



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA.

DATA: 27/03/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ÓRGÃO(s) REQUISITANTE(s): SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URBANOS E PAISAGISMO.

DATA DE ABERTURA: 27 de março de 2024

HORÁRIO: 10:00 – Oficial de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (GLOBAL)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

LOCAL/AMBIENTE DE REALIZAÇÃO: Sessão pública virtual a ser realizada de forma “on-line”, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, exclusivamente em sua forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 202402011/24

I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Agente de Contratação, designados através do Decreto Municipal nº 593, de 28 de dezembro de 2023, ao que os substituir torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **PE 001/2024** (Processo Administrativo nº . 202402011/24 – CPL), do tipo **menor preço, GLOBAL**, o certame se realizará, às 14h00min(quatorze horas) do dia 27 de março de 2024, destinado execução dos serviços de execução dos serviços de construção de portais e Reforma da praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos para atendimento da prefeitura municipal de SÃO BERNARDO/MA., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

II – O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

III - O recebimento das propostas será a partir das 10:00hrs/min (dez horas) do dia 11 de março de 2024 e se encerrará às 13:30 hrs.min (treze horas e trinta minutos) do dia 27 de março de 2024, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, no horário de Brasília – DF.

IV - O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados através de Portaria Municipal nº 054, de 28 de dezembro de 2023, ou no futuro, ao que os substituir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “ **execução dos serviços de execução dos serviços de construção de portais e Reforma da praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos para atendimento da prefeitura municipal de SÃO BERNARDO/MA., conforme descrito neste Edital e seus Anexos, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.**”

1.2. Por definição, o objeto em tese “é comum”, nos termos do Inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

1.3. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

1.3.1. Havendo divergências quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3.2. Havendo divergências quanto aos **quantitativos** e/ou **unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.

1.4. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas deterceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame.

1.5. Depois de formalizada a apresentação da proposta de preços, não será admitida em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações do certame, face ao desconhecimento do objeto licitado e/ou de dificuldades técnicas não previstas anteriormente, ora ainda, por motivos infundados, errôneos, ou mesmo, alegações desprovidas de cabimento, sujeitando-se a proponente às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

1.6. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO por VALOR GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (*art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012*).

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.2. Será vedada a participação de licitantes, que se enquadrem nas seguintes condições e/ou situações:

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.7. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2.12. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.15. O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.17. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3 Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br

2.3.1 Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo 12h (doze horas), imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações Compras BR, o qual, utilizara-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

2.3.2 O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

2.3.3 A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, administrado pelo Portal de Licitações Compras BR, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da Administração, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de SÃO BERNARDO/MA, por razões devidamente justificadas.

2.3.4 É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações Compras BR, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

NOTA: As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR** do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, através do canal “Fale Conosco”, ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).

2.3.5 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

2.3.6 Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, são de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de SÃO BERNARDO/MA.

3. DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

3.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento diferenciado, favorecido e simplificado das demais, consoante disposições contidas nos art. 42 a 45 e Decreto nº 8.538/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

3.1.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

- a) Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante; ou
- b) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**, relativa ao ano-calendário do exercício anterior, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei; ou
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI ou
- d) Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP)**, emitida pelo Contador ou Técnico Contábil (ANEXO II) ou equivalente, com firma reconhecida.

3.1.2. A simples consulta de optante do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, não substitui em hipótese alguma, as comprovações expostas no subitem 3.1.1 do Edital.

3.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mesmo que apresente alguma restrição, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. (*art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015*).

3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dos débitos e para emissão de novas eventuais certidões negativas, ou, certidões positivas com efeitos de negativa. (*art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015*).

3.2.2. A não-regularização da documentação, no interstício do prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou mesmo, revogar a licitação. (*art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015*).

3.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa (ME),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 5º, do Decreto nº 8.538/2015, considerado por definição como “**empate ficto**”.

3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada. (art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.3.2. O critério de desempate previsto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI). (art. 45, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

3.4.1. Encerrada a disputa de lances, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mais bem classificada, poderá apresentar **proposta de preços inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. (art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) melhor classificada, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), para se desejar, apresentar nova proposta de preços para desempate, no prazo máximo de até **5 (cinco) minutos**, contados após o encerramento da disputa de lances, sob pena de preclusão. (art. 5º, § 7º, do Decreto nº 8.538/2015).

3.4.3. Não ocorrendo à contratação da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), serão convocadas as empresas remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, hipótese em que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço. (art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa (ME), empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.3.1 do Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta. (art. 45, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.5. Só poderá ofertar nova proposta de preços, característica de novo lance final, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que estiver “on-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, sob pena de preclusão.

3.4.6. Caso o representante legal da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), não esteja presente durante o certame, (a) Pregoeiro(a) dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta e/ou lance final.

3.4.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (*art. 45, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015*).

3.5. Em se tratando de Sociedades Cooperativas, legitimadas nos termos da Lei e do Edital, podendo se sagrar vencedora do certame e, preenchidos todos os requisitos impostos para habilitação, aplicar-se-á as benesses garantidas às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando as vedações do art. 3º, § 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015). (*art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007*).

4. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS PRAZOS

4.1. RELATIVO À IMPUGNAÇÃO:

4.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados somente através do portal (www.comprasbr.com.br)

4.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.1.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.1.7. Decairá do direito de impugnar ou questionar os termos do Edital e seus anexos, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar na data da sessão pública virtual ou a posteriori, falhas e/ou irregularidades não registradas anteriormente, hipótese em que tal comunicação não terá efeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

de recurso e dada por intempestiva.

4.1.8. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem dos prazos, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital, e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações e/ou os esclarecimentos.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, o qual, fazer-se-á mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal.

5.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento /convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9.1. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.2. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.9.3. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.13. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

realização das transações inerentes ao referido “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA”, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

5.14. Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquele a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, fazer-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia de documento oficial de identificação pessoal: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível.

b) Comprovação de poderes legais para representação da licitante:

I. Tratando-se de representante legal: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II. Tratando-se de representante outorgado: instrumento “público” ou “particular” de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante, acompanhado de ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.15. Verificadas todas as credenciais, sem conhecimento de identificação da licitante, e desde que haja interessados, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual dos acessos providos e administrados pelo Portal de Licitações **Compras BR**, de forma que, não será aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

5.16. A sessão pública de abertura transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), podendo ocorrer o reinício na própria sessão, ou ainda, a posterior, para análises que se fizerem necessárias.

5.17. Será admitido apenas **01 (um) representante por empresa interessada**, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

5.18. Todos quantos participarem de licitação promovida pela Administração, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.19. O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “on- line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

6. DA OPERACIONALIZAÇÃO – VIA SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no certame se dará sempre por meio eletrônico, de forma “on-line”, em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o “**Termo de Credenciamento**”, “**Termo de Habilitação**” e “**Aceite de Termos**”, disponibilizados quando do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.

6.2. A documentação requerida para participação da presente licitação, deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema eletrônico de licitações, de acordo com o tipo do conteúdo específico para cada fase do certame, conforme os “itens 7 e 10” do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, obedecendo as seguintes condições:

- a) De acordo com o tipo do conteúdo**, a inversão da documentação requerida, implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame.
- b) O prazo máximo** para envio da proposta de preços será de até **10 (dez) minutos**, imediatamente anteriores à data de sua apresentação.
- c) Arquivos em formato digital “.pdf”** (portable document format) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento ou digitalização.
- d) Em situações excepcionais**, a critério do(a) Pregoeiro(a), e para fins comprobatórios, o envio da documentação requerida poderá ser solicitado, a qualquer tempo, durante as sessões públicas virtuais, quando e sempre que necessário.

6.3. Toda documentação requerida para participação da presente licitação, inclusive, quando se ventilar de declarações formais, à exemplo de que tratam os ANEXOS do Edital, sempre que remetidos via sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

eletrônico de licitações, deverão constar devidamente assinados, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante que o fez.

6.4. É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em hipótese alguma, ao provedor do sistema eletrônico de licitações e nem à Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO/MA, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.

6.5. Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema eletrônico de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e/ou desídia de quaisquer mensagens emitidas pelo próprio sistema, ou ainda, qualquer outro motivo que resulte a desconexão da licitante.

6.6. Na hipótese de **desconexão do(a) Pregoeiro(a)** com o sistema eletrônico de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, e este permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, situação em que, serão considerados válidos e vigentes.

6.7. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema eletrônico de licitações, persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública virtual será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas **24h (vinte e quatro horas)** após comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.8. Na hipótese de necessidade de suspensão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros e/ou falhas não-substanciais da PROPOSTA DE PREÇOS ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante avisoprévio no sistema eletrônico de licitações, com no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada na circunstanciada ata.

6.9. Toda e qualquer comunicação com o(a) Pregoeiro(a), se dará somente via **“chat”** do sistema eletrônico de licitações, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, vedada quaisquer tentativas, atitudes e/ou outros meios, que não sejam oficiais ou de costume, sob pena de não ser conhecido.

7. DO CONTEÚDO – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e **igualmente apresentada em papel timbrado da empresa, formulário próprio**, devidamente rubricada e assinada, em todas as suas páginas, com identificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

signatário e assinatura do responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

- 7.1.1.** Razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares.
- 7.1.2.** Dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (preferencial).
- 7.1.3.** Número do processo e da licitação.
- 7.1.4.** Descrição do objeto, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) do Edital, ou equivalente.
- 7.1.5.** Marca e fabricante.
- 7.1.6.** Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso.
- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até **02 (dois) dígitos após a vírgula**, unitário e total, com nível de precisão “**TRUNCAR**”, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

7.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

7.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

7.13. O objeto ofertado estará sujeito à “análise técnica”, isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, os quais poderão ser aferidos e analisados por servidor(es) técnico(s) designado(s) e devidamente capacitado(s), devendo ser desconsideradas todas e quaisquer ofertas, que não atendam às condições fixadas neste Edital e seus anexos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9.** O lance deverá ser ofertado conforme o critério de julgamento.
- 8.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11.** O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ou maior percentual de desconto, em relação ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, de no mínimo **0,1% (um décimo por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.12.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.13.** Será adotado para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13.2.** Prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.13.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.13.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.,

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. O julgamento levará em consideração o critério disposto no preâmbulo deste Edital, e a classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. A classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23.6. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item.2 do edital.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.1.4 e 2.1.6 deste edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis.

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência.

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 9.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração.
- 9.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.6.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.7.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:
- 9.7.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.7.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 9.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 9.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DO CONTEÚDO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

10.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.4. Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.5. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.7. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

10.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,

10.3.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

10.3.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

10.3.7 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;

10.3.8 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

10.3.9 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

10.3.10 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

10.3.11 Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

10.3.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.), e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a **1 (um)**, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

10.4.1.1 Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

10.4.1.2 Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.4.1.3 **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.4.1.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo OU Patrimônio Líquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.

10.4.1.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.4.2 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

a) tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração

Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
- III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
- V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

b) tratando-se de empresas não vinculadas ao “SPED”, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

10.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.4.4 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.4.5 **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU OU EXECUTA SERVIÇOS/FORNECIMENTO compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.5.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação

10.5.3 Certificado de Registro da empresa e de seu Responsável Técnico no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

10.5.4 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

10.5.6 Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

10.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

10.6.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

10.6.1.2 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital.

10.6.1.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

10.6.1.4 **Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).**

10.6.2 microTodos os documentos relativos à habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

10.6.2.1. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.6.2.2. Se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

10.6.3 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme disposições contidas no Edital.(*art. 43, da Lei Complementar n° 123/2006*).

10.6.4 Os documentos expedidos através de páginas da *internet* poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo(a) Pregoeiro(a).

10.6.5 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

10.6.6 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá diligenciar-se, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

10.6.7 Em hipótese alguma, serão aceitos “**protocolos**” ou “**comprovantes**”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas, neste último, caberá ao(a) Pregoeiro(a), decidir sobre sua aceitação.

10.6.8 Todos os documentos apresentados para participação da presente licitação, serão retidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, obrigatoriamente, juntados aos autos do processo, facultado aos licitantes credenciados, fiscalizar a autenticidade formal e material, daqueles remetidos via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e, impugná-los, querendo.

10.6.9 Serão sumariamente inabilitadas, as licitantes que não apresentarem os documentos estabelecidos neste Edital, ou mesmo, apresentá-los com vícios e/ou desconformidades, que impossibilitem seu entendimento, sua veracidade, ou que, não atendam satisfatoriamente as exigências do ato convocatório.

10.6.10 Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.6.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por servidor público.

10.6.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.6.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2024, art. 39, §4º):

10.6.13.1. Complementação de Informações Acerca dos Documentos Já Apresentados Pelos Licitantes E Desde Que Necessária Para Apurar Fatos Existentes À Época Da Abertura Do Certame.

10.6.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.6.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6.15 A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter complementar de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos da proposta e da habilitação.

10.6.16 Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

10.6.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.6.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.6.19 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação e declarado vencedor.

10.6.20 Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o(a) Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação e homologação.

10.6.21 A critério do(a) Pregoeiro(a), serão realizadas tantas sessões públicas virtuais quanto necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.

10.6.22 O(a) Pregoeiro(a), a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as pautas das sessões públicas virtuais a serem realizadas, podendo inclusive, adotá-las ou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.

10.6.23 Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões públicas virtuais realizadas, que conterá toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio e/ou subcomissão técnica, quando for o caso.

10.6.24 Antes da publicação dos avisos oficiais, a qualquer tempo e em hipótese alguma, serão antecipadas aos licitantes e/ou a terceiros, quaisquer informações referentes aos resultados, avaliações, análises, julgamentos, adjudicação e homologação, ou mesmo, qualquer tipo de comparação entre as licitantes, relativo às propostas de preços e/ou às documentações apresentadas.

10.6.25 Qualquer tentativa de influenciar comprovadamente o(a) Pregoeiro(a) no procedimento de julgamento da presente licitação e/ou subcomissão, caso haja, resultará na exclusão sumária da licitante que o fizer.

10.6.26 A critério do(a) Pregoeiro(a), todas as intimações e decisões referentes ao certame, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial, sejam obrigatórias, poderão ser divulgadas nas condições a seguir:

10.6.27.1. Nas sessões públicas virtuais, via sistema eletrônico de licitações; ou

10.6.27.2. Em Diário Oficial do Município de SÃO BERNARDO/MA.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 11.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
- 11.11.** o vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de maneira imediata e motivada, combatendo as decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a), fazendo-se promover no prazo da Lei, petição devidamente instruída da intenção de recurso manifesta, a qual, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de preclusão, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, sob pena de não ser conhecido, por nenhum outro meio.
- 11.12.** Na hipótese de interposição de recurso, o sistema eletrônico de licitações notificará as demais licitantes, que poderão impugná-lo, após o que, com a apreciação de todas as argumentações, o(a) Pregoeiro(a) comunicará do seu resultado e, convocará os interessados para nova sessão pública virtual, caso necessário, na forma da Lei.
- 11.13.** Na hipótese de alguma licitante não renunciar ao direito da interposição de recurso, o resultado do julgamento das fases ou dos atos praticados, se dará imediatamente, hipótese em que o prazo recursal será computado a partir da presente sessão pública virtual que houver dado causa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

11.14. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, intempestivos e/ou subscritos por representante não-qualificado legalmente ou não-identificado no processo licitatório para responder em nome da licitante, ou ainda, que por qualquer motivo diverso não seja possível aferir a sua legitimidade.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

12.1.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

12.1.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

12.1.1.5. Deixar de apresentar amostra, se for o caso.

12.1.1.6. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração.

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. Fraudar a licitação.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1.** Advertência.
 - 12.2.2.** Multa.
 - 12.2.3.** Impedimento de licitar e contratar.
 - 12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.
 - 12.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 12.3.4.** Os danos que dela provierem para a administração pública.
 - 12.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por

2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

13.1. As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observando-se as condições fixadas no Edital e seus anexos, na legislação vigente e, em particular, na proposta vencedora.

13.2. Constatada a regularidade da adjudicação e homologação, a licitante vencedora ou beneficiária será convocada para assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, conforme o caso, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro do prazo estabelecido, considerando-se razoável para este fim, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da sua convocação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.3. O prazo estipulado para assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado, em uma única vez, por igual período, durante o seu transcurso, quando solicitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

pela licitante vencedora ou beneficiária, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município, a critério da Administração, observado o disposto no § 1º art. 90º, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.4. Quando a convocada não assinar o contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou ainda, não os aceitar ou retirá-los nos prazos e condições estabelecidas, será facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de SÃO BERNARDO/MA, de acordo com orçamento, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil. Como trata-se de um Concorrência Pública, poderá ser utilizado para fazer contrato por qualquer uma das Secretarias Municipais.

DOTAÇÃO.

CONST. AMPL. E REF. DE PRAÇAS, PARQUES E 15.451.0780.1006.0000 80.059,65
JARDINS
CENTRO DE CUSTO: 449052-000 - obras e instalações

14.1. O valor máximo disponível da presente despesa é de **R\$ R\$ 3.504.000,00 (três milhões quinhentos e quatro mil reais)**, em razão dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa prévia realizada pela Administração, e juntados aos autos do processo por ocasião do julgamento.

14.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o diado início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.comprasbr.com.br e <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/>

15.10. As condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constituem-se parte integrante e complementar do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, como se neles estivessem contidas e a ele se vincula.

15.11. As garantias de participação (garantia da proposta) e de execução (garantia contratual), quando exigíveis, bem como, seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem disposições conflitantes com a legislação que rege a presente licitação, assim como, que orienta a emissão e aceitação de tais documentação e/ou finalidade.

15.12. Até a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a licitante adjudicada poderá ser sumariamente excluída, se a Administração do Município de SÃO BERNARDO/MA tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação e/ou habilitação, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

15.13. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade e isonomia, entre as licitantes.

15.14. As normas disciplinadoras da licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.15. Não serão aceitos qualquer tipo documento remetido por aparelhos fac-símile (fax), apresentados em papel térmico e/ou copiativo, ou ainda, qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados, salvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

quando, apresentados em original ou autenticados por qualquer meio oficial.

15.16. Será dispensado o “**reconhecimento de firma**”, a qualquer tempo e quando exigível, se for possível confrontar a assinatura do signatário com aquela constante do seu documento de identificação, ou ainda, estando este presente e assinar o instrumento diante de um “agente público” da Administração. (art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/2018).

15.17. Para agilidade dos expedientes administrativos, solicita-se que as proponentes interessadas, façam constar na documentação requerida para participação da presente licitação, dados cadastrais impreterivelmente atualizados, como por exemplo: endereços, telefones, e-mail, preposto e/ou responsável para contato, neste caso, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe.

15.18. O(a) Pregoeiro(a), para atender o interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, caso sejam observadas na documentação confiada ao certame, constituída da proposta de preços e/ou habilitação, desde que, não contrariem a legislação em vigor e não comprometam a lisura da licitação, sem prejuízo da promoção de diligências, quando e sempre que necessário.

15.19. O Edital e seus anexos, **poderão ser obtidos gratuitamente**, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/>), ou ainda, da mesma forma, na sede da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO/MA, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 – Centro – SÃO BERNARDO/MA em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min (Oficial de Brasília-DF). A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, confiados ao certame.

15.20. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.21. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

15.22. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

15.23. O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer tempo, solicitar os originais de qualquer documento, para confrontação às reprografias apresentadas pela licitante, caso julgue necessário.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de SÃO BERNARDO/MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante da licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1. Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante e complementar: Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 17.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
- 17.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
- 17.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 17.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 17.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 17.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade
- 17.1.7 Anexo VII – Minuta do Contrato

SÃO BERNARDO/MA, 04 DE MARÇO DE 2024

Sec. Municipal de Finanças
Francisco das Chagas Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO/MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município, apresenta o Termo de Referência para : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, RECURSO: MINISTÉRIO DO TURISMO PROPOSTA: 032135/2022, Contrato de Repasse Nº 939522/2022/MTUR/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.**

Este Termo de Referência destina-se a fornecer informações técnicas relevantes para a execução da obra, bem como definir os critérios e orientar os procedimentos a serem observados na sua fiscalização.

Para atendimento do artigo 18 § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, registramos que o presente Termo de Referência e demais anexos (Projeto Executivo, Memória de Cálculo, Q.C.I, A.R.T, Cronograma físico e financeiro, plantas baixas, de topografia e sinalização e finalmente o Memorial Descritivo), supre a necessidade de apresentação do Estudo Técnico Preliminar, pois contém todos os elementos necessários a descrição das necessidades de interesse público e aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, assim como todo o detalhamento suficiente a especificação do objeto.

1. DA JUSTIFICATIVA

São Bernardo, Estado do Maranhão, população de 26.476 habitantes (segundo IBGE 2010) sendo 14.680 hab da zona rural e um IDH de 0,572 considerado baixo, apresentando um senso de 17.573 hec segundo IBGE. No município de São Bernardo, possui como principais pontos turísticos: Praça São Sebastião, Praça São Domingos, Praça Bernardo Coelho de Almeida, Praça da Palmeira, e como principal evento Festival do Buriti.

A ação visa dotar o município de uma infraestrutura com o objetivo de atrair turistas, propiciando um ambiente confortável e seguro, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais e garantir o bem-estar dos seus habitantes e os turistas.

Os serviços que serão feitos nas reformas das praças serão: Serviços Iniciais; Drenagem superficial; revestimentos, instalações, serviços complementares. No tocante ao turismo visa dotar o município de infraestrutura turística, criar identidade cultural e visual por meio do portal da entrada e saída da cidade. **CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA 01 CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA 02 , CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA 03, REFORMA PRAÇA SÃO DOMINGOS, REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA.**

Melhorar a infraestrutura e economia da comunidade e na geração de emprego renda. As obras serão de importância turística, pois é aonde recebemos a maior parte dos turistas que frequentam o município, teremos um lugar agradável para receber nossos turistas; por esse e outros motivos que achamos que seja necessário investir de forma prioritária, onde os turistas transitam, para visitas dos atrativos e destinos turísticos no município

Neste sentido, propõem-se uma licitação para as obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, RECURSO: MINISTÉRIO DO TURISMO PROPOSTA: 032135/2022, Contrato de Repasse Nº 939522/2022/MTUR/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

DE SÃO BERNARDO/MA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

- Contratação de serviços nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.**
- A Modalidade de Contratação será Concorrência, Art. 28 inciso II, e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO conforme Art. 33 inciso I da Lei Nº 14.133/2021.
- O regime de execução será empreitada por preço global, conforme disposto no Art. 46, II da Lei Nº 14.133/2021.

3. DO OBJETIVO GERAL

Este documento tem por finalidade estabelecer as condições a serem observadas na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, RECURSO: MINISTÉRIO DO TURISMO PROPOSTA: 032135/2022, Contrato de Repasse Nº 939522/2022/MTUR/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.**

Seguem anexos ao Termo de Referência:

- ✓ Anexo I-A – Projeto Arquitetônico.
- ✓ Anexo I-B – Cronograma físico-financeiro;
- ✓ Anexo I-C – Planilha orçamentária;
- ✓ Anexo I-D - Memorial descritivo de projeto executivo;
- ✓ Anexo I-E - Calculo do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas.

Observação: Os documentos e projetos acima serão disponibilizados somente por meio digital, ficando a cargo da CONTRATADA a impressão dos mesmos.

4. DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, RECURSO: MINISTÉRIO DO TURISMO PROPOSTA: 032135/2022, Contrato de Repasse Nº 939522/2022/MTUR/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigências e demais condições e especificações expressas no Memorial Descritivo de Projetos e seus anexos,

4.1 Do Escopo da Execução de Obras e Serviços de Engenharia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Todos os estudos, levantamentos, análises, prospecções geotécnicas, coleta de dados e documentação técnica, necessários ao atendimento do escopo do objeto, tanto relativa a obras e/ou projetos, serão de propriedade exclusiva da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que deles se utilizará conforme melhor lhe convier, a qualquer tempo.

Antes do início das obras, deverão ser realizados relatórios técnicos e fotográficos de vistorias dos imóveis circunvizinhos à obra de forma a evitar possíveis reclamações de danos aos imóveis decorrentes desta no futuro.

É vedado à Contratada, dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer estudo, levantamento, análise, dados coletados e documentação técnica, preparado ou recebido para a execução dos serviços e/ou obras, salvo com prévia autorização expressa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para a contratação das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA para o Termo de Referência em questão serão:

15.451.0780.1006.0000 80.059,65 - CONST. AMPL. E REF. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
449052-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CENTRO DE CUSTO:

6. DO JULGAMENTO

Para julgamento das propostas será adotado critério de Menor Preço conforme Art. 33, inciso I da Lei Nº 14.133/2021.

7. DO VALOR

O Custo total máximo da obra é de **R\$ 3.504.000,00 (três milhões quinhentos e quatro mil reais)**, conforme planilha orçamentária anexa. **Majoritariamente SINAPI**

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente por infrações e ficará sujeito a sanções de acordo com regulamentação e conforme previsto na Lei 14.133/2021 - **Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas Artigos 155 a 163** incluindo seus parágrafos e incisos.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação de sua capacidade técnica, a Licitante deverá apresentar:

9.1. CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Apresentação das Certidões de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outra entidade profissional competente, da Licitante e/ou consórcio, e dos seus responsáveis técnicos, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da Empresa, conforme Resolução nº. 266/79 do CONFEA, com as alterações que lhe sucederam, no caso de certidões emitidas pelo CREA.

9.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

10.6 Capacidade Técnico Operacional: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU OU EXECUTA SERVIÇOS/FORNECIMENTO compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.4.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação

10.4.3 Certificado de Registro da empresa e de seu Responsável Técnico no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

10.4.4 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

10.6 Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Os serviços elencados caracterizam-se pela relevância técnica de natureza qualitativa e financeira, conforme preconizado na legislação vigente e ainda por definirem o objeto contratado.

A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa ou consórcio licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico- profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Termo de Referência.

O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do responsável técnico, podendo inclusive indicar mais de um responsável técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

No caso de duas ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional como responsável técnico, em seus quadros, sob qualquer vínculo, todas serão inabilitadas.

Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a OBRAS e/ou aos SERVIÇOS DE ENGENHARIA com contratos vigentes ou rescindidos unilateralmente. Também não serão aceitos atestado(s) ou CATs de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

Caso os atestados e/ou certidões de acervos sejam parciais, deverá ser apresentada prova de que o contrato originador não está vigente ou foi rescindido por mútuo acordo.

10. DA VISITA TÉCNICA

Recomenda-se às empresas interessadas em participar da presente licitação que seja realizada Visita Técnica nos locais em que os serviços serão executados, a fim de examinar todos os detalhes e tomar ciência das características do local, eventuais dificuldades para a sua execução e demais informações necessárias à elaboração da proposta, até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

A realização da visita técnica não será fator para desclassificação da empresa licitante. Porém, não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocarempecilhos, atrasos na realização dos serviços ou paralisações, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

O **agendamento** das visitas deve ser realizado com o Senhor Roberto, através do telefone (98) 98329-2327, das 08:00 às 12:00 horas, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

As empresas que não realizarem a visita técnica deverão apresentar declaração formalassinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, declarando pleno conhecimento do objeto a ser licitado e se responsabilizando pela futura prestação dos serviços, não podendo alegar o desconhecimento e nenhum grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da Licitação.

11. DO CONTRATO

11.1. O prazo de execução dos serviços, passará a contar a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço e seus prazos deverão seguir conforme estabelecido no **Anexo I-B – Cronograma físico-financeiro**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Sendo que, o não comprometimento com o mesmo exime qualquer pedido de aditivos sem expressa concordância de ambas as partes.

11.2. O prazo de vigência do contrato de acordo com Art. 111 Lei 14.133/2021, será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, se expressamente concordado entre as partes e desde que o mesmo apresente justificativas relevantes e aplicáveis.

11.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de SÃO BERNARDO/MA/MG.

11.4. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme disposto no Artigo 90 e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021.

12. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

12.1. O início da execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias** consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviços (OS), que fica condicionada a:

12.2. Após a emissão da Ordem de Serviços (OS), a fiscalização (Equipe Técnica do Município) se reunirá com a contratada para formalização da MOBILIZAÇÃO e fornecerá todos os dados/elementos técnicos indispensáveis ao início dos serviços de engenharia.

12.3. A Contratada deverá respeitar o Cronograma Financeiro e Físico da proposta apresentada. Ressalta-se que o planejamento será parte integrante do instrumento contratual.

12.4. O prazo total para execução da OBRA e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA fica fixado em respeito ao **cronograma** apresentado em anexo e não deverá ser descumprido sem o prévio consentimento da contratante.

12.5. Os serviços, pessoal e equipamentos devem seguir as recomendações abaixo, porém não se limitando a elas cabendo especificamente a contratada:

12.5.1. Executar os serviços, de acordo com as normas vigentes e fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

12.5.2. Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) e EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atendimento às Normas de Segurança e Higiene do Trabalho conforme portaria reguladora do Ministério do Trabalho;

12.5.3. Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos. Os equipamentos mínimos necessários para execução da obra no prazo estabelecido pelo cronograma físico devem estar em conformidade com os serviços a serem executados e com as quantidades previstas, bem como com base no conhecimento das produções das equipes próprias. Todo o material aplicado na execução dos demais serviços deverão passar pelo crivo do fiscal responsável pelo acompanhamento da obra por parte da contratante, ou seja, no caso da Base, na escolha do material, assim como na sub-base, nas dimensões dos vários materiais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

drenagem, na espessura real do C.B.U.Q.(Compactado), nas devidas dimensões da sinalização horizontal e ainda nos tamanhos de placas de sinalização e cores obrigatórias e demais materiais e serviços deverão ser de qualidade compatível com os valores aplicados em planilha, apresentando prévia aprovação da equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

12.5.4. Sinalizar a obra (sinalização diurna e noturna) visando a segurança de pedestres e usuários da via, conforme orientação da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos. Sendo responsável pela instalação, operação e manutenção de sinalização diurna e noturna, vertical e horizontal, mantendo a sinalização e a operação da via em todo o período de execução das obras.

12.5.5. Elaborar junto com a fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos as notas de serviço, as medições das obras e o respectivo controle das mesmas, contemplando a apresentação do diário de obras, sempre que solicitado e o mesmo deverá estar presente na obra em todas as suas etapas, compreendendo, além dos dados técnicos executivos, os dados de identificação funcionários presentes diariamente no local, não sendo ainda permitida a contratação de menores;

12.5.6. Ser responsável pelo fornecimento contínuo e constante de todo e qualquer material necessário à execução dos serviços relacionados nas Planilhas orçamentárias;

12.6. Compete a contratada o envio de um relatório mensal de andamento da obra, contendo um boletim de medição, com o pedido da parcela considerada por ele adimplida, descrições dos itens realizados no mês, cronograma “programado x realizado”, avanço da obra, pendências, eventos programados para o próximo mês, destaques (marcos importantes cumpridos durante o mês), programação de serviços para recuperação de eventuais atrasos de eventos e outros tudo de acordo com os requisitos do item “Planejamento, Monitoramento e Controle da Obra”. No entanto este relatório não substitui a necessidade de apresentação do Cronograma Físico e Relatório fotográfico programado para cada semana de obra.

12.7. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativas às OBRAS e aos SERVIÇOS DE ENGENHARIA contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.

12.8. O comunicado sobre a força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo a CONTRATANTE constatar sua veracidade.

12.9. A CONTRATADA deverá executar a obra e serviços, em conformidade com o estabelecido nos Projetos, Planilhas, Memorial e cronogramas disponibilizados emanexo, bem como as demais exigências descritas neste Termo, podendo ser solicitadas à contratada em qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

12.10. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que lhe sejam aplicáveis. Além disso, devem ser apresentados previamente ao fiscal de obras do município para aprovação de equivalência de qualidade e valor estabelecidos em Planilha orçamentária e memorial descritivo da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

12.11. Importante informar que os serviços referentes a utilização dos equipamentos de segurança, serão medidos conforme efetivamente executado pela Contratada, ficando esta com total responsabilidade pela infraestrutura instalada, devendo seguir as Normas Técnicas e padrões de qualidade vigentes.

12.12. A CONTRATADA obrigará-se a manter no local de realização das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato. Deverá, ainda, apresentar à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra/serviço, devidamente registrada no CREA.

12.13. A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA no interesse do cumprimento do contrato, cabendo ônus à CONTRATADA.

12.14. A Contratada deverá realizar todos os controles exigidos pelas especificações apresentadas neste Termo de Referência, as contidas nos Projetos e as adotadas pela Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO/MA, os quais serão de sua responsabilidade.

12.15. A Contratada é responsável pela execução dos serviços, logo deverá realizar todos os controles exigidos nas normas pertinentes e no Projeto. Os resultados serão apresentados em planilhas elaboradas pela Contratada, devidamente avaliados em relação às especificações correspondentes.

12.16. A Contratada deverá assegurar a manutenção dos parâmetros de qualidade do material ao longo de todos os serviços, bem como exigir os certificados de comprovação de qualidade dos fornecedores dos materiais empregados na obra e finalmente o relatório de controle tecnológico.

12.17. A obra de construção deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado.

12.18. Quando da necessidade de desvio de tráfego, a contratada será responsável pela elaboração e aprovação dos projetos junto aos órgãos municipais responsáveis, bem como será responsável pela implementação dos desvios, que são aplicáveis a este escopo.

12.19. Durante a execução da obra, a Contratada deverá levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao Projeto de Engenharia e aos dispositivos contratuais; cumprimento de prazos; metas contratuais e cronograma físico-financeiro; proteção ao meio ambiente; solução de problemas construtivos surgidos; e ainda total asseio no ambiente de trabalho no decorrer da execução dos serviços.

12.20. Caso haja quaisquer dúvidas quanto à interpretação do projeto e demais documentos técnicos, a Contratante deverá ser consultada. Caso ocorram divergências entre especificações e desenhos, prevalecerão os documentos determinados pela Contratante.

12.21. À Contratante caberá a incumbência de decidir os casos omissos relativos às especificações, planta ou quaisquer outros documentos que se refiram direta ou indiretamente aos serviços contratados.

12.22. A Contratada se responsabilizará pelo recebimento, guarda e pela qualidade de todo material que for utilizado na obra.

12.23. A Contratada ou responsável pelo fornecimento de serviços ou materiais deverá apresentar à Contratante amostra que, uma vez aprovadas, deverão ser mantidas na obra como parâmetros para eventuais comparações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

12.24. O objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação.

12.25. Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

12.26. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelas OBRAS e/ou SERVIÇOS DE ENGENHARIA, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.27. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.28. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.29. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 120 (cento e vinte) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ou comissão designada pela autoridade competente (Prefeito Municipal), desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.30. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, *in loco*, ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.31. O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

13 DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA E/OU OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

13.1. O PRAZO DE GARANTIA da obra/serviço não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e alterações, contados da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviço a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente. A CONTRATADA é responsável por efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresente nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

13.2. A responsabilidade da CONTRATADA não se limita ao prazo de garantia, mas se estende por toda a vida útil da obra, conforme previsto nas leis que regulamentam a profissão de engenharia e jurisprudências, dentre outras legislações e normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

13.3. A Contratada se obriga a atender as normas de segurança do trabalho, publicadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, adotando todos os cuidados relativos à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades da obra fazendo ainda com que seus empregados e subempregados, além de uniformizados, portem permanentemente equipamentos de proteção individual (fica terminantemente proibido a contratação de menores no empreendimento).

13.4. A Contratada deverá atender às normas ambientais vigentes, conforme disposto no item 14 deste documento.

13.5. Todas as limpezas preliminares, intermediárias e finais, incluindo retirada de entulhos e eventuais produtos de demolição deverão ser realizadas pela Contratada e destinados para locais devidamente autorizados pela municipalidade e/ou pela legislação estadual vigente, seguindo as recomendações técnicas descritas no item 14.

13.6. A Contratada deverá manter em condições de perfeita higiene e guarda todos os ambientes e espaços da obra, bem como sua limpeza em geral, visando inclusive, a conservação dos espaços já existentes.

13.7. Quanto aos espaços já existentes, após a emissão da Ordem de Serviço, fica sob responsabilidade da Contratada a recomposição qualquer eventual dano causado no decorrer da execução do serviço, podendo este ser requerido pela equipe técnica da Secretaria de Obras do Município.

13.8. Cabe à Contratante elaborar o Relatório Técnico Fotográfico preliminar da obra, conforme especificado no item 4.1.

14 DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Diretrizes de Licenciamento Ambiental

14.1.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá observar e atender às Normas de regulamentação de obrigatoriedade ou não de emissão de Licença Ambiental, conforme estabelecido pela DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

- Caso a licença seja obrigatória, a CONTRATADA deverá solicitar Licenciamento Ambiental junto à *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD*, nos termos da DN Copam 217/2017.

- Caso a obra seja dispensada da Licença, a CONTRATADA poderá enviar à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente uma declaração própria da empresa para tal dispensa ou, indicando que a atividade a ser desenvolvida não é passível de licenciamento ambiental, sendo a veracidade desta a ser verificada pelo setor responsável para aceitação.

14.1.2. Somente após a emissão desta Licença, é que será emitida a Ordem de Serviço.

14.1.3. Durante a execução da obra a CONTRATADA ficará responsável em cumprir as condicionantes ambientais expressas na Licença Ambiental, caso existam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

14.1.4. A dispensa do procedimento de licenciamento ambiental não exime o empreendedor do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação, em especial, das normas de proteção ao meio ambiente, incluídas aquelas de controle da poluição sonora e à perturbação do sossego público, processo de construção civil, destinação de resíduos e contenção dos efluentes originados no processo de construção civil.

14.2. Recomendações para cumprimento das ações de responsabilidade ambiental

14.2.1. Recomenda-se que os serviços prestados pela CONTRATADA deverão observar as Legislações e normas técnicas de proteção ambiental Federais, Estaduais e Municipais vigentes, de forma a promover sempre o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de colaborar com as diretrizes de responsabilidade ambiental do município.

14.2.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautarão em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA:

- I. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;
- II. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- III. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;
- IV. Descarte adequado de materiais com alto potencial poluidor, como óleos de motor, graxas, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta;
- V. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;
- VI. Não realizar o descarte de resíduos sólidos ou líquidos em locais inapropriados e não realizar a lavagem de materiais tóxicos em locais próximos a córregos, nascentes e outros corpos d'água, considerando a eliminação de possíveis contaminações ambientais causadas por tais práticas; (não serão permitidos descartes de resíduos de marmiteix (ou similar) copos plásticos, pontas de cigarro e outros)
- VII. Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização

14.2.3. A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de boas práticas ambientais durante o manuseio de recursos no desempenho de suas atribuições; (vide item VI do 14.2.2.)

14.2.4. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados e armazenados em locais próprios para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes;

14.2.5. Desenvolver ou adotar práticas de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistênciatécnica autorizada pelas respectivas indústrias.

14.2.6. Da mesma forma, deverão se adotados os procedimentos para serem dispensados às lâmpadas fluorescentes e os frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

14.2.7. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

14.3. Diretrizes para o gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC)

14.3.1. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante a execução da obra, seguindo as regulamentações técnicas estabelecidas pela Deliberação Normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019;

15. CANTEIRO DE OBRAS

15.1. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela construção, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Obras, bem como a segurança patrimonial dessas instalações, organização e manutenção de eventuais necessidades de adequações de prevenção e combate a incêndios durante o período em que a contratada estiver responsável pela execução da obra.

15.2. O dimensionamento das equipes e quantidades de equipamentos é de responsabilidade da contratada, a qual deve adotar números compatíveis para atendimento ao cronograma da obra e execução dos serviços dentro das boas técnicas de Engenharia e especificações técnicas e de projeto. Deve considerar, portanto, a produtividade de suas equipes próprias para que o cronograma estabelecido seja plenamente atendido.

15.3. A CONTRATADA deverá identificar a área para Canteiro de Obras, sendo de sua exclusiva responsabilidade as providências para adequação do terreno para sua instalação, inclusive aquelas relacionadas a despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, como aluguel de terreno, dentre outros.

15.4. A CONTRATADA deverá iniciar a instalação do canteiro de obras imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço correspondente, estando esse prazo incluído no prazo total do Contrato.

15.5. O canteiro de obras da CONTRATADA e as áreas de trabalho deverão ser instalados a partir dos projetos preparados pela CONTRATADA, com prévia autorização e aprovação da CONTRATANTE.

15.6. O canteiro de obras deverá ser alvo de autorização específica por parte da fiscalização, previamente a sua implantação.

15.7. A água para as edificações do canteiro será suprida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADA execução de todas as instalações e ligações necessárias, ainda que fora do limite do terreno objeto da contratação.

15.8. A energia elétrica será obtida a partir da rede da concessionária local e ou grupo geradores, cabendo à CONTRATADA execução de todas as instalações e ligações necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

15.9. Em caso ausência de atendimento pela concessionária local, fica a cargo da contratada a providência e execução de todas as instalações e ligações necessárias para o fornecimento de água e energia elétrica necessária durante a execução da obra.

15.10. A organização e gestão das cantinas, ou refeitórios, a administração interior do canteiro, e os alojamentos são também de responsabilidade da CONTRATADA.

15.11. A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos.

15.12. Estará obrigada a observar todas as prescrições da CONTRATANTE nestesentido. Em caso de greve caberá à CONTRATADA solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dostrabalhadores dispostos a continuar o trabalho.

15.13. A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

15.14. A CONTRATADA está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país.

15.15. Todo material de demolição reaproveitável, inclusive instalações de canteiro de obras que seja de propriedade do município, deverão ser encaminhados a depósitos para posterior destinação conforme orientado pela fiscalização.

15.16. Na fase de mobilização serão posicionadas pela Contratada as instalações provisórias da obra e disponibilizados os equipamentos necessários no local dos serviços.

15.17. Esta atividade não deve interferir com terceiros (ruas, estradas, caminhos, linhas de abastecimento e outras), nem com a própria obra ou com critérios de projeto.

15.18. Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas gerais estabelecidas neste Termo de Referência e previamente aprovadas pela fiscalização.

15.19. A CONTRATADA providenciará a execução e instalação de placas alusivas ao objeto contratual, nos padrões da Secretaria Municipal de Obras, além daquelas obrigatórias pela legislação vigente.

15.20. Caso seja aplicável, A CONTRATADA deverá providenciar a sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços interferirem no trânsito de pedestres e/ou veículos.

15.21. Da Subcontratação 15.25.

15.25.1. Mediante previa e expressa autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA, poderá subcontratar parte do objeto licitado, Art. 122 Lei 14.133/2021 observado o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato e apenas de itens que não fizeram parte da qualificação técnica no certame licitatório.

15.25.2. A autorização dada pela CONTRATANTE é condição para a subcontratação regular, mas não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela CONTRATADA.

15.25.3. Cabe a CONTRATADA zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

15.25.4. Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

15.25.5. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

15.25.6. Submissão, pela CONTRATADA, de pedido fundamentado de que subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas:

15.25.7. Autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE para a subcontratação;

15.25.8. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

15.25.9. Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no edital constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão e fiscalização do Contrato serão exercidas, por servidor designado pelo Secretário da Pasta de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal:

a. Exigir o cumprimento das obrigações;

b. Efetuar o recebimento definitivo dos serviços;

c. Efetuar os esclarecimentos das dúvidas porventura existentes e encaminhar à Administração os casos de descumprimento contratual que impliquem na aplicação de penalidades.

16.2. O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência.

16.3. A Secretaria Municipal de Obras, secretaria responsável pela fiscalização, terá plena autoridade para suspender o serviço total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

16.4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.5. DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- a. Respeitar a Legislação Federal, Estadual e Municipal, principalmente aquela que interfira diretamente na execução das obras/serviços, bem como: acordos, convenções coletivas, sentenças ou acordos normativos vigentes relacionados com a mão de obra que prestará serviços nas áreas públicas do Município, observando e cumprindo fielmente suas determinações;
- b. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre as obras/serviços objeto do presente Contrato, devendo apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão retidos na fonte ou recolhidos pela Contratante no ato do pagamento;
- c. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato;
- d. Atender todas as solicitações do fiscal do Contrato, no prazo ajustado entre as partes, tratando-o com urbanidade, eficiência e presteza;
- e. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de Licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 92, XVI), devendo apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela fiscalização da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de abertura do processo administrativo para apuração de irregularidades na execução do presente contrato, com eventual aplicação das penalidades descritas no Edital e/ou Contrato;
- f. Fornecer mão de obra, ferramentas, materiais, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução das obras/serviços e demais atividades correlatas;
- g. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive as prescrições contidas no Edital e no Projeto, partes integrantes deste instrumento;
- h. Assumir inteira responsabilidade pela execução das obras/serviços contratados e executá-los conforme as especificações constantes da proposta comercial, as disposições do Edital, a boa técnica, a legislação e as normas técnicas vigentes e as instruções e recomendações usualmente adotadas pela Prefeitura;
- i. Operar e agir com organização completa, fornecendo a mão de obra necessária à execução das obras/serviços objeto do Contrato, realizando, também, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, fiscalização, administração e execução das obras/serviços;
- j. Iniciar a realização das obras/serviços na data indicada na Ordem de Serviços, desde que cumpridas todas as obrigações exigidas para o início da execução das obras/serviços, informando em tempo hábil qualquer motivo que seja impeditivo ao início de sua execução;
- k. Relacionar as rotinas da execução das obras/serviços e outras atividades a serem realizadas, obedecendo às recomendações e as normas técnicas vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- l. Propor melhorias a serem realizadas nas áreas objeto da realização das obras/serviços, suprindo a Administração de informações técnicas necessárias para a tomada das decisões cabíveis;
- m. Auxiliar a Contratante prestando eventuais esclarecimentos de ordem técnica que envolva as áreas objeto deste Contrato;
- n. Executar as obras/serviços sob responsabilidade técnica dos profissionais indicados pela Contratada ainda na fase de habilitação da licitação, como integrante do seu quadro permanente ou por ela contratado, e detentor do acervo técnico exigido;
- o. No caso de indicação de mais de um profissional, todos deverão participar como responsáveis técnicos da execução das obras/serviços, de acordo com as suas atribuições profissionais;
- p. Providenciar o por sua conta o transporte de pessoal, materiais e equipamentos que serão utilizados no local da realização das obras/serviços, sem ônus adicional para Administração;
- q. Disponibilizar ferramentas e instrumentos necessários à execução das obras/serviços, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e substituindo aqueles que se apresentarem com defeito;
- r. Providenciar, às suas expensas, um Livro de Ocorrências, mantendo-o atualizado, em ordem e disponível para apreciação da Contratada sempre que solicitado;
- s. Registrar imediatamente no Livro de Ocorrências todas as ocorrências, falhas, irregularidades ou anormalidades constatadas na execução das obras/serviços, como também acidentes e incidentes, tão logo sejam detectadas, mantendo-o disponível para a Contratante registrar ela mesma as ocorrências detectadas;
- t. Comunicar à Contratante imediatamente, as ocorrências de urgência, assim entendidas como aquelas que possam expor a risco a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e/ou bens, ou que possam causar a paralisação das atividades da Administração, não deixando de registrá-las no Livro de Ocorrências;
- u. Nomear preposto, que seja Engenheiro, e que a Contratada informe na reunião de MOBILIZAÇÃO o Engenheiro preposto que será responsável em manter contato com o Fiscal do Contrato, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo dele as reclamações e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas.
- v. A Contratada deverá observar a normatização vigente visando proteger a qualidade do meio ambiente das áreas na execução das obras/serviços.
- w. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão observar estritamente as normas técnicas de proteção ambiental aplicáveis ao Estado de Minas Gerais, de forma a promover sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.
- x. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautarão em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- I. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico poluentes.
 - II. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
 - III. Racionalização/economia no consumo de energia (permanentemente elétrica) e água, repassando a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
 - IV. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.
 - V. Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta.
 - VI. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
 - y. Execução das obras/serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc) existentes no local da realização qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.
 - z. A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.
- aa. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização das obras/serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela CONTRATANTE.
- bb. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.
- cc. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação municipal, ambiental e demais relacionadas à execução da obra e serviços, para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

16.6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado Fiscal do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- b. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato, ou seja, de acordo com a execução, medição e aceitação do fiscal do contrato.
- c. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato.
- d. Proporcionar todas as condições aplicáveis e de responsabilidade da CONTRATANTE para que a CONTRATADA possa realizar as obras/serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Contrato.
- e. Propiciar acesso aos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução das obras/serviços.
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à realização das obras/serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- g. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor permanentemente designado, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
- h. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a realização das obras/serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- i. Exigir o afastamento e/ou substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato das obras/serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe forem designadas.
- j. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução das obras/serviços.
- k. Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato.
- l. Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- m. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios, ou adotar qualquer outro procedimento de verificação que julgar necessário.
- n. Proceder às vistorias nos locais onde as obras/serviços estão sendo realizados, por meio do Fiscal do Contrato, cientificando o Preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas.
- o. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- p. Comunicar à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, em obediência ao princípio da probidade administrativa, para que esta efetue a exclusão de ofício do Simples Nacional, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, caso a CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação até o último dia útil do mês subsequente ao da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

celebração do contrato, apresentando à CONTRATANTE, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo Contratual, cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e praz. (Acórdão TCU nº 2.798/2010 – Plenário e IN SLTI nº 2/2008).

q. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil – RFB.

r. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, deverá oficiar ao órgão competente Federal.

17. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA OBRA

O Cronograma Físico Financeiro deve apresentar previsão de gastos mensais em cadauma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma.

Esse Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativo ao valor total da obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

17.1. Outros aspectos relevantes para elaboração deste documento são:

- a) Identificação do processo construtivo previsto em projeto;
- b) Estrutura disponibilizada à execução da obra (maquinário e ferramentas);
- c) Verificação do estado de acesso e do local de implantação (distâncias para transportes internos e externos à obra, condições das vias de acesso, locais de descarga e armazenamento dos materiais, inclinações do terreno, etc);
- d) Condições para execução de cada serviço;
- e) Disponibilidade de mão de obra (observar o número e qualificação dos funcionários que irão atuar na execução da obra para cumprimento do cronograma de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência).

17.2. Equipe Técnica e Administrativa

No local indicado para instalações e/ou escritório deverá ser alocada para a execução dos serviços a equipe técnica constituída no mínimo (basicamente) dos profissionais necessários à execução dos serviços e pelo menos um engenheiro responsável técnico, responsável pela execução dos serviços.

A eventual substituição do profissional só será possível mediante comunicação por escrito à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, devidamente justificada. Do profissional substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo, qualificação técnica compatível com a do substituído, certidão de quitação junto ao CREA, comprovação de vínculo com a empresa ou consórcio, inclusão no quadro técnico, emissão de ART da Obra junto ao CREA-MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

A CONTRATADA obrigará-se a manter no local de realização das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato. Deverá, ainda, apresentar à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA.

As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do EDITAL para o profissional em questão. Deverá ser informado o nome do Responsável Técnico substituto, CPF, CREA e a ART.

Os serviços de administração local serão remunerados de acordo com o avanço físico da obra, proporcionalmente à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado da obra.

A equipe da administração local, composta por técnicos e administrativos, deverá apoiar as ações sociais coordenadas pela prefeitura, SEMOB e/ou outros órgãos públicos no sentido de mitigar os transtornos da obra na comunidade local e pessoas que convivem no entorno do empreendimento.

17.3. DAS ETAPAS DE MEDIÇÃO

A rotina de medição dos serviços executados e aceitos pela fiscalização deverá seguir a PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, estabelecida em Cronograma de Obras e pela Secretaria Municipal de Obras.

A medição mensal da obra deverá ser requerida pela Contratada, junto ao protocolo da Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de adimplemento de cada parcela.

Após aprovação e/ou aceite do Termo de Referência, os serviços serão medidos mensalmente a cada 30 dias, acompanhando a evolução da obra. Em caso de dúvida ou divergência, a Fiscalização liberará para pagamento a parte incontestada da medição dos serviços executados.

A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, devendo o ISS – Imposto Sobre Serviços ser recolhido.

A Contratada deverá, ainda, no processo de medição, comprovar o pagamento das contribuições sociais, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – e Informações à Previdência Social – GFIP – e a Guia de Previdência Social – GPS, bem como a folha de pagamento dos empregados vinculados à Nota Fiscal.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- a. O desatendimento de /exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- b. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- c. A CONTRATADA reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.
- d. A CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato do contrato e de seus eventuais termos aditivos, às suas expensas.

SÃO BERNARDO/MA, 04 de março de 2024.

Francisco das Chagas Camilo Júnior
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), de de 2024.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de 2024.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº001/2024

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), de de 2024.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº001/2024

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....(.....), de de 2024.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº001/2024

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são
verídicas, .

.....(.....), de de 2024.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

MINUTA –

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

*INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
BERNARDO/MA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.*

I – O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.125.389/0001-88, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal: -----
-----, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço -----, -----, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/XXXX – PROCESSO LICITATÓRIO nº XXX/XXXX**, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Secretaria de Administração e aprovado pela **ASSESSORIA JURÍDICA** desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o **TERMO DE REFERÊNCIA** e a “Proposta de Preços” da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a “**a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, RECURSO: MINISTÉRIO DO TURISMO PROPOSTA: 032135/2022, Contrato de Repasse Nº 939522/2022/MTUR/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, A. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.**”

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ X.XXX.XXX,xx** (reais e centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos **CONFORME CONTRATO DE REPASSE 949252/2023/MIDR/CAIXA**, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

15.451.0555.1029.0000 - PAV. ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE
449052-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES -CENTRO DE CUSTO:

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, **GESTOR** ou **FISCAL DE CONTRATO**, ou ainda, a quem estes delegarem competência.

5.3. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual:

6.1.1. Das parcelas de maior relevância técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- 6.1.2.** De empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato.
- 6.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 6.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 6.4.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 6.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.
- 7.2.** Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes provas de regularidade:
- 7.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- 7.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de *internet*, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

7.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN, INSS e FGTS, conforme regime da CONTRATADA.

7.5. Sempre que for o caso, serão exigidas **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**, em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

7.6. Sempre que for o caso, as Pessoas Jurídicas (PJ) optantes do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, devido pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar a cada pagamento, em 02 (duas) vias, declaração na forma do ANEXO IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (art. 4º, inciso XI, c/c art. 6º).

7.7. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avançadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

7.8. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.9. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

7.10. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Para adimplemento das obrigações, a título de qualquer esclarecimento que se façanecessário, será considerada a data do dia que constar como emitida a autorização de pagamento (ordem bancária) expedida pela CONTRATANTE, entendendo-se por atraso, o período que exceder o interregno previsto no subitem 7.1 do presente ajuste, excluindo-se neste caso, os prazos legais para processamento de transações financeiras empregues pelo SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB).

7.12. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 14.133/2021, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

7.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

7.14. Não caberá, sob hipótese alguma, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data contratado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.9.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras (*art. 125, do mesmo diploma legal*).

8.9.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela em controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo como Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas queantecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contratoou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.2.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

9.2.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do

9.2.7.3. domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrataou concorre.

9.2.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS).

9.2.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.2.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.2.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.2.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA XI – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c)** Der causa à inexecução total do contrato.
- d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h)** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

d) **Multa:**

1. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

2. multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

3. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b)** as peculiaridades do caso concreto.
 - c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d)** os danos que dela provierem para o Contratante.
 - e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

estendidos aos seus administradores esócijs com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do memorando com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2024.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. No caso de contratos não-contínuos, o contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

12.3. No caso de contratos de fornecimentos contínuos, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata estesubitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SÃO BERNARDO/MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

SÃO BERNARDO/MA, na data da assinatura digital

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

*Prefeito e/ou Secretário Municipal
(Ordenador de Despesa)*



MINISTERIO DO TURISMO

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

032135/2022

OBJETO:

Construção de Portais e Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

São Bernardo, Estado do Maranhão, população de 26.476 habitantes (segundo IBGE 2010) sendo 14.680 hab da zona rural e um IDH de 0,572 considerado baixo, apresentando um senso de 17.573 hec segundo IBGE. No município de São Bernardo, possui como principais pontos turísticos: Praça São Sebastião, Praça São Domingos, Praça Bernardo Coelho de Almeida, Praça da Palmeira, e como principal evento Festival do Buriti.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A diversidade cultural, simplicidade e cenários exuberantes, fazem de município um lugar magico com características coloridas, excelente local para pratica do turismo.

PÚBLICO ALVO:

A ação visa dotar o município de uma infraestrutura com o objetivo de atrair turistas, propiciando um ambiente confortável e seguro, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais e garantir o bem-estar dos seus habitantes e os turistas.

Os serviços que serão feitos nas reformas das praças serão: Serviços Iniciais; Drenagem superficial; revestimentos, instalações, serviços complementares.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

No tocante ao turismo visa dotar o município de infraestrutura turística, criar identidade cultural e visual por meio do portal da entrada e saída da cidade. CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA 01 - -3.384142°-42.436178°, CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA 02 - -3.341031°-42.422658°, CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA 03 - -3.379300°-42.417172°, REFORMA PRAÇA SÃO DOMINGOS -3.363114°-42.424353°, REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO - -3.361722°-42.42128

RESULTADOS ESPERADOS:

Melhorar a infraestrutura e economia da comunidade e na geração de emprego renda. As obras serão de importância turística, pois é aonde recebemos a maior parte dos turistas que frequentam o município, teremos um lugar agradável para receber nossos turistas; por esse e outros motivos que achamos que seja necessário investir de forma prioritária, onde os turistas transitam, para visitas dos atrativos e destinos turísticos no município.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 54000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO TURISMO		
CPF DO RESPONSÁVEL: 041.371.154-43	NOME DO RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO GOMES DE BRITO		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:		CEP DO RESPONSÁVEL:	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 06.125.389/0001-88					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO					
Endereço Jurídico do Proponente: PRACA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, 863					
Cidade: SAO BERNARDO	UF: MA	Código Município: 0909	CEP: 65550000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 98981137400
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 3519-0	Conta Corrente: 0066472655			
CPF do Responsável: 002.551.633-71	Nome do Responsável: JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO				
Endereço do Responsável: RUA CELESTINO CAMARA, 155 - CENTRO				CEP do Responsável: 65560000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 3.504.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 4.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R\$ 3.500.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 4.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2026	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2026	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: META 01- Projeto Executivo			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 105.000,00	
Início Previsto: 31/12/2022	Término Previsto: 31/12/2026	Valor Global: R\$ 3.504.000,00	
UF: MA	Município: 0909 - SAO BERNARDO	CEP: 65550-000	
Endereço: Município de São Bernardo/MA.			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: META 01-03%			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 105.000,00	Início Previsto: 31/12/2022	Término Previsto: 31/12/2026

Meta nº: 2

Especificação: META 02 - Construção de Portais no município de São Bernardo/MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 1.200.000,00	
Início Previsto: 31/12/2022	Término Previsto: 31/12/2026	Valor Global: R\$ 3.504.000,00	
UF: MA	Município: 0909 - SAO BERNARDO	CEP: 65550-000	
Endereço: Município de São Bernardo/MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: META 02 - Construção de Portais no município de São Bernardo/MA			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 1.200.000,00	Início Previsto: 31/12/2022	Término Previsto: 31/12/2026

Meta nº: 3

Especificação: META 03 - Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 2.199.000,00	
Início Previsto: 31/12/2022	Término Previsto: 31/12/2026	Valor Global: R\$ 3.504.000,00	
UF: MA	Município: 0909 - SAO BERNARDO	CEP: 65550-000	
Endereço: Município de São Bernardo/MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: META 03 - Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 2.199.000,00	Início Previsto: 31/12/2022	Término Previsto: 31/12/2026

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DO TURISMO

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 105.000,00	
DESCRIÇÃO: META 01- Projeto Executivo		
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 594.800,00	
DESCRIÇÃO: META 02 - Construção de Portais no município de São Bernardo/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 699.800,00	PARCELA Nº: 1

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2023
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 605.200,00	
DESCRIÇÃO: META 02 - Construção de Portais no município de São Bernardo/MA		
META Nº: 3	VALOR DA META: R\$ 794.900,00	
DESCRIÇÃO: META 03 - Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA		
VALOR DO REPASSE:		PARCELA Nº: 2
R\$ 1.400.100,00		
MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2023
META Nº: 3	VALOR DA META: R\$ 1.400.100,00	
DESCRIÇÃO: META 03 - Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA		
VALOR DO REPASSE:		PARCELA Nº: 3
R\$ 1.400.100,00		

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SAO BERNARDO**

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2023
META Nº: 3	VALOR DA META: R\$ 1.000,00	
DESCRIÇÃO: META 03 - Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA		
VALOR DO REPASSE:		PARCELA Nº: 1
R\$ 1.000,00		
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2023
META Nº: 3	VALOR DA META: R\$ 1.500,00	
DESCRIÇÃO: META 03 - Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA		
VALOR DO REPASSE:		PARCELA Nº: 2
R\$ 1.500,00		
MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2023
META Nº: 3	VALOR DA META: R\$ 1.500,00	
DESCRIÇÃO: META 03 - Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA		
VALOR DO REPASSE:		PARCELA Nº: 3
R\$ 1.500,00		

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Meta 02 - Construção de Portais no município de São Bernardo/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de São Bernardo/MA.				
CEP: 65550-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0909 - SAO BERNARDO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 1.200.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Meta 03 - Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de São Bernardo/MA.				
CEP: 65550-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0909 - SAO BERNARDO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 2.199.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Meta 01 – Projeto Executivo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de São Bernardo/MA.				
CEP: 65550-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0909 - SAO BERNARDO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 105.000,00	V.TOTAL: R\$ 105.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449039	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449051	R\$ 3.399.000,00	R\$ 3.399.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 3.504.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

OF 135_2024 - Sao Bernardo - 1086395-54 - Orientacoes para Continuidade do Processo 1.pdf

CARTA REVERSAL 0028.pdf

AR- São Bernardo - Nº 939522.pdf

OF 37_2023 - PM Sao Bernardo - 1086395-54 - Oficio de Celebracao ao Legislativo.pdf

DOU 13_01_2023.pdf

PM São Bernardo 939522_2022 - Contrato de Repasse.pdf



MINISTERIO DO TURISMO

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

032135/2022

OBJETO:

Construção de Portais e Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

São Bernardo, Estado do Maranhão, população de 26.476 habitantes (segundo IBGE 2010) sendo 14.680 hab da zona rural e um IDH de 0,572 considerado baixo, apresentando um senso de 17.573 hec segundo IBGE. No município de São Bernardo, possui como principais pontos turísticos: Praça São Sebastião, Praça São Domingos, Praça Bernardo Coelho de Almeida, Praça da Palmeira, e como principal evento Festival do Buriti.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A diversidade cultural, simplicidade e cenários exuberantes, fazem de município um lugar magico com características coloridas, excelente local para pratica do turismo.

PÚBLICO ALVO:

A ação visa dotar o município de uma infraestrutura com o objetivo de atrair turistas, propiciando um ambiente confortável e seguro, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais e garantir o bem-estar dos seus habitantes e os turistas.

Os serviços que serão feitos nas reformas das praças serão: Serviços Iniciais; Drenagem superficial; revestimentos, instalações, serviços complementares.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

No tocante ao turismo visa dotar o município de infraestrutura turística, criar identidade cultural e visual por meio do portal da entrada e saída da cidade. CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA 01 - -3.384142°-42.436178°, CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA 02 - -3.341031°-42.422658°, CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA 03 - -3.379300°-42.417172°, REFORMA PRAÇA SÃO DOMINGOS -3.363114°-42.424353°, REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO - -3.361722°-42.42128

RESULTADOS ESPERADOS:

Melhorar a infraestrutura e economia da comunidade e na geração de emprego renda. As obras serão de importância turística, pois é aonde recebemos a maior parte dos turistas que frequentam o município, teremos um lugar agradável para receber nossos turistas; por esse e outros motivos que achamos que seja necessário investir de forma prioritária, onde os turistas transitam, para visitas dos atrativos e destinos turísticos no município.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 54000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO TURISMO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 041.371.154-43	NOME DO RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO GOMES DE BRITO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:		CEP DO RESPONSÁVEL:

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 06.125.389/0001-88					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO					
Endereço Jurídico do Proponente: PRACA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, 863					
Cidade: SAO BERNARDO	UF: MA	Código Município: 0909	CEP: 65550000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 98981137400
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 3519-0	Conta Corrente: 0066472655			
CPF do Responsável: 002.551.633-71	Nome do Responsável: JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO				
Endereço do Responsável: RUA CELESTINO CAMARA, 155 - CENTRO				CEP do Responsável: 65560000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 3.504.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 4.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R\$ 3.500.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 4.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2026	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2026	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: META 01- Projeto Executivo			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 105.000,00	
Início Previsto: 31/12/2022	Término Previsto: 31/12/2026	Valor Global: R\$ 3.504.000,00	
UF: MA	Município: 0909 - SAO BERNARDO	CEP: 65550-000	
Endereço: Município de São Bernardo/MA.			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: META 01-03%			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 105.000,00	Início Previsto: 31/12/2022	Término Previsto: 31/12/2026

Meta nº: 2

Especificação: META 02 - Construção de Portais no município de São Bernardo/MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 1.200.000,00	
Início Previsto: 31/12/2022	Término Previsto: 31/12/2026	Valor Global: R\$ 3.504.000,00	
UF: MA	Município: 0909 - SAO BERNARDO	CEP: 65550-000	
Endereço: Município de São Bernardo/MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: META 02 - Construção de Portais no município de São Bernardo/MA			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 1.200.000,00	Início Previsto: 31/12/2022	Término Previsto: 31/12/2026

Meta nº: 3

Especificação: META 03 - Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 2.199.000,00	
Início Previsto: 31/12/2022	Término Previsto: 31/12/2026	Valor Global: R\$ 3.504.000,00	
UF: MA	Município: 0909 - SAO BERNARDO	CEP: 65550-000	
Endereço: Município de São Bernardo/MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: META 03 - Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 2.199.000,00	Início Previsto: 31/12/2022	Término Previsto: 31/12/2026

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DO TURISMO

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 105.000,00	
DESCRIÇÃO: META 01- Projeto Executivo		
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 594.800,00	
DESCRIÇÃO: META 02 - Construção de Portais no município de São Bernardo/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 699.800,00	PARCELA Nº: 1

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2023
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 605.200,00	
DESCRIÇÃO: META 02 - Construção de Portais no município de São Bernardo/MA		
META Nº: 3	VALOR DA META: R\$ 794.900,00	
DESCRIÇÃO: META 03 - Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA		
VALOR DO REPASSE:		PARCELA Nº: 2
R\$ 1.400.100,00		
MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2023
META Nº: 3	VALOR DA META: R\$ 1.400.100,00	
DESCRIÇÃO: META 03 - Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA		
VALOR DO REPASSE:		PARCELA Nº: 3
R\$ 1.400.100,00		

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SAO BERNARDO**

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2023
META Nº: 3	VALOR DA META: R\$ 1.000,00	
DESCRIÇÃO: META 03 - Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA		
VALOR DO REPASSE:		PARCELA Nº: 1
R\$ 1.000,00		
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2023
META Nº: 3	VALOR DA META: R\$ 1.500,00	
DESCRIÇÃO: META 03 - Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA		
VALOR DO REPASSE:		PARCELA Nº: 2
R\$ 1.500,00		
MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2023
META Nº: 3	VALOR DA META: R\$ 1.500,00	
DESCRIÇÃO: META 03 - Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA		
VALOR DO REPASSE:		PARCELA Nº: 3
R\$ 1.500,00		

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Meta 02 - Construção de Portais no município de São Bernardo/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de São Bernardo/MA.				
CEP: 65550-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0909 - SAO BERNARDO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 1.200.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Meta 03 - Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de São Bernardo/MA.				
CEP: 65550-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0909 - SAO BERNARDO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 2.199.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Meta 01 – Projeto Executivo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de São Bernardo/MA.				
CEP: 65550-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0909 - SAO BERNARDO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 105.000,00	V.TOTAL: R\$ 105.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449039	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449051	R\$ 3.399.000,00	R\$ 3.399.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 3.504.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

OF 135_2024 - Sao Bernardo - 1086395-54 - Orientacoes para Continuidade do Processo 1.pdf

CARTA REVERSAL 0028.pdf

AR- São Bernardo - Nº 939522.pdf

OF 37_2023 - PM Sao Bernardo - 1086395-54 - Oficio de Celebracao ao Legislativo.pdf

DOU 13_01_2023.pdf

PM São Bernardo 939522_2022 - Contrato de Repasse.pdf

CONTRATO DE REPASSE Nº 939522/2022/MTUR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO A HORA DO TURISMO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – **CONTRATANTE** – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ODIRLEI SUDATTI, CPF nº 019.052.939-33, residente e domiciliado(a) em Rua de Nazaré e Odylo, nº 377 - Centro - CEP: 65.010-410, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3401-P, fls 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3498-P, fls. 104, em 13/10/2021., doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II – **CONTRATADO** – **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 06.125.389/0001-88, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, CPF nº 002.551.633-71, residente e domiciliado(a) em RUA BERNARDO LIMA, Nº. 54 CENTRO - SÃO BERNARDO/MA, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO**.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Construção de portais e reforma da praça Bernardo Coelho e praça São Domingos no município de São Bernardo/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

São Bernardo - MA.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV - CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/09/2023.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2023.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 3.504.000,00 (três milhões e quinhentos e quatro mil reais).
- Nota de Empenho nº 2022NE000255, emitida em 31/12/2022, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), Unidade Gestora 540007, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 23695222310V00001.
- Natureza da Despesa: 444041.
- Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3519, conta nº 006.00647265-5.

VI - PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 31 de Dezembro de 2026.
- Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Maranhão.

VIII-A - ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA- 863 - CEP 65550-000 - São Bernardo - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua de Nazaré, 377 - Centro - SÃO LUIS/MA CEP: 65010-410.

VIII-B - ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: wsbarros2009@hotmail.com; joaoigorprefeito@hotmail.com; igorcarvalho@hotmail.com; joaoigorcarvalho@hotmail.com; wallacy_silva@hotmail.com; franknilva@gmail.com; anafortuna73@hotmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro do prazo final para a análise estabelecido no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os anteprojetos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).

- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LVI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal;
- LVII. Instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:
 - a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
 - b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.
- III. Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

9


5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

- I. Emissão da autorização para início do objeto;
- II. Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III. Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- IV. Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- V. Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
- VI. Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
- VII. Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

- I. deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e
- II. poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização com exceção ao disposto no item 7.5.4.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para custear valores decorrentes de atualizações de preços, após pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda, e alteração contratual, conforme Cláusula Décima Oitava, ficando vedada a sua utilização para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado (Portaria Interministerial ME/CGU nº 4.481/2022, de 23/05/2022).

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.7.5 – Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

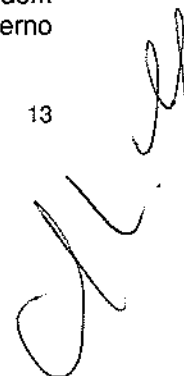
9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.



10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível II
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 9.200,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 8.300,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 4.000,00
Alteração de cronograma	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 7.500,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 14.900,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em [http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI ME - 5470370 - Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf](http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI_ME_5470370_Termo_Aditivo_ao_Credenciamento.pdf).

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciará-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

V. Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, para contratos de repasse em execução e vigentes, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os anteprojetos ou os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos anteprojetos, nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A (§ 4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016), exceto no caso de atualização de preços, sem alteração de meta ou etapa ou repactuação de metas ou

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- etapas em razão de insuficiência dos recursos originalmente pactuados, desde que observadas a funcionalidade do objeto e sua fruição (PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/CGU Nº 4.481, DE 23 DE MAIO DE 2022);
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
 - IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
 - VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
 - VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
 - VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
 - IX. TRANSFERIR RECURSOS PARA CLUBES, ASSOCIAÇÕES DE SERVIDORES OU QUAISQUER ENTIDADES CONGÊNERES, EXCETO PARA CRECHES E ESCOLAS PARA O ATENDIMENTO PRÉ-ESCOLAR, QUANDO FOR O CASO;
 - X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
 - XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
 - XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
 - XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
 - XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
 - XV. Adotar o regime de execução direta;
 - XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
 - XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

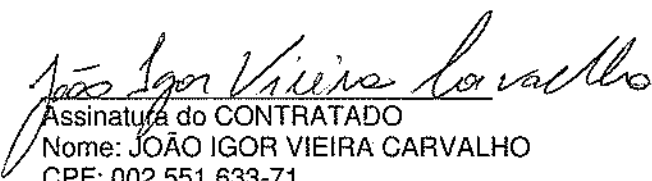
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

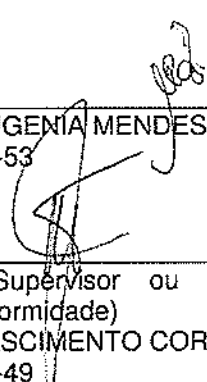
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

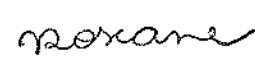
São Luís _____, 31 de Dezembro de 2022
Local/Data

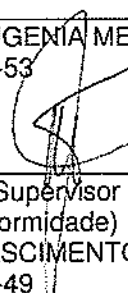

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: MARCO AURELIO SIMOES COELHO
CPF: 642.518.883-91


Assinatura do CONTRATADO
Nome: JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
CPF: 002.551.633-71

Testemunhas


Nome: MARTA EUGENIA MENDES ARAUJO
CPF: 837.316.793-53


Nome: ROSEANE MOURA SOUSA
CPF: 944.647.153-20


Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: JORGE NASCIMENTO CORDEIRO
CPF: 149.149.563-49

CONTRATO DE REPASSE Nº 939522/2022/MTUR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO A HORA DO TURISMO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ODIRLEI SUDATTI, CPF nº 019.052.939-33, residente e domiciliado(a) em Rua de Nazaré e Odylo, nº 377 - Centro - CEP: 65.010-410, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3401-P, fls 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3498-P, fls. 104, em 13/10/2021., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 06.125.389/0001-88, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, CPF nº 002.551.633-71, residente e domiciliado(a) em RUA BERNARDO LIMA, Nº. 54 CENTRO - SÃO BERNARDO/MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Construção de portais e reforma da praça Bernardo Coelho e praça São Domingos no município de São Bernardo/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

São Bernardo - MA.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV - CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/09/2023.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2023.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 3.504.000,00 (três milhões e quinhentos e quatro mil reais).
- Nota de Empenho nº 2022NE000255, emitida em 31/12/2022, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), Unidade Gestora 540007, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 23695222310V00001.
- Natureza da Despesa: 444041.
- Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3519, conta nº 006.00647265-5.

VI - PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 31 de Dezembro de 2026.
- Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Maranhão.

VIII-A - ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA- 863 - CEP 65550-000 - São Bernardo - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua de Nazaré, 377 - Centro - SÃO LUIS/MA CEP: 65010-410.

VIII-B - ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: wsbarros2009@hotmail.com; joaoigorprefeito@hotmail.com; igorcarvalho@hotmail.com; joaoigorcarvalho@hotmail.com; wallacy_silva@hotmail.com; franknilva@gmail.com; anafortuna73@hotmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro do prazo final para a análise estabelecido no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os anteprojetos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).

- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LVI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal;
- LVII. Instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:
 - a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
 - b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.
- III. Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

9


5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

- I. Emissão da autorização para início do objeto;
- II. Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III. Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- IV. Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- V. Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
- VI. Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
- VII. Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

- I. deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e
- II. poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização com exceção ao disposto no item 7.5.4.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para custear valores decorrentes de atualizações de preços, após pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda, e alteração contratual, conforme Cláusula Décima Oitava, ficando vedada a sua utilização para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado (Portaria Interministerial ME/CGU nº 4.481/2022, de 23/05/2022).

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.7.5 – Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível II
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 9.200,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 8.300,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 4.000,00
Alteração de cronograma	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 7.500,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 14.900,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em [http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI ME - 5470370 - Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf](http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI_ME_5470370_Termo_Aditivo_ao_Credenciamento.pdf).

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciará-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

V. Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, para contratos de repasse em execução e vigentes, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os anteprojetos ou os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos anteprojetos, nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A (§ 4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016), exceto no caso de atualização de preços, sem alteração de meta ou etapa ou repactuação de metas ou

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- etapas em razão de insuficiência dos recursos originalmente pactuados, desde que observadas a funcionalidade do objeto e sua fruição (PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/CGU Nº 4.481, DE 23 DE MAIO DE 2022);
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
 - IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
 - VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
 - VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
 - VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
 - IX. TRANSFERIR RECURSOS PARA CLUBES, ASSOCIAÇÕES DE SERVIDORES OU QUAISQUER ENTIDADES CONGÊNERES, EXCETO PARA CRECHES E ESCOLAS PARA O ATENDIMENTO PRÉ-ESCOLAR, QUANDO FOR O CASO;
 - X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
 - XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
 - XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
 - XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
 - XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
 - XV. Adotar o regime de execução direta;
 - XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
 - XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

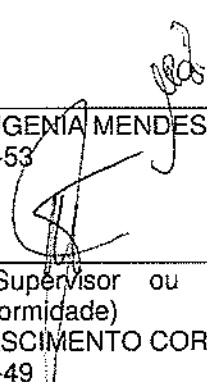
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

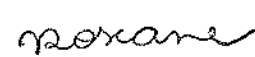
São Luís _____, 31 de Dezembro de 2022
Local/Data

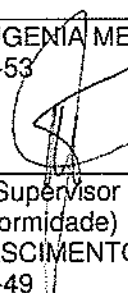

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: MARCO AURELIO SIMOES COELHO
CPF: 642.518.883-91


Assinatura do CONTRATADO
Nome: JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
CPF: 002.551.633-71

Testemunhas


Nome: MARTA EUGENIA MENDES ARAUJO
CPF: 837.316.793-53


Nome: ROSEANE MOURA SOUSA
CPF: 944.647.153-20


Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: JORGE NASCIMENTO CORDEIRO
CPF: 149.149.563-49

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE - PE

EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Repasse nº 904676/2020/MSAUDE/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, CONTRATADO: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER/PE, CNPJ 10.894.988/0001-33; Objeto: termo de rescisão. Fundamentação legal: PI 424/2016 e IN MPDG 002/2018. Data da rescisão: 12 de janeiro de 2023.

Contrato de Repasse nº 904671/2020/MSAUDE/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PE, CNPJ 41.230.038/0001-38; Objeto: termo de rescisão. Fundamentação legal: PI 424/2016 e IN MPDG 002/2018. Data da rescisão: 12 de Janeiro de 2023.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RIO BRANCO - AC

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 937516/2022, firmado pelo Município de Plácido de Castro-AC, CNPJ 04.076.733/0001-60; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do município de Plácido de Castro; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 961.019,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2022NE001227, de 27/12/2022 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2025 - 31/12/2022 Joyce Ramos de Oliveira Lourenço e Camilo da Silva.

Contrato de Repasse nº 937518/2022, firmado pelo Município de Porto Acre-AC, CNPJ 84.306.661/0001-30; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de vias urbanas; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.443.214,00; dos recursos: R\$ 1.441.714,00, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2022NE001229, de 27/12/2022 e R\$ 1.500,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2025 - 31/12/2022 Joyce Ramos de Oliveira Lourenço e Benedito Cavalcante Damasceno.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 938217/2022, firmado pelo IRMANDADE NOSSA SENHORA DA PIEDADE-RJ, CNPJ 31.080.468/0001-67; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto reforma de unidade de atenção especializada em saúde; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 302.820,00; dos recursos: R\$ 302.820,00, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302501885353325, NE 2022NE000188, de 30/12/2022 e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2025 - 30/12/2022 Ronaldo Wallace Ribeiro e MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES E CRISTOVAO CARVALHO ROCHA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SALVADOR - BA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 939641/2022, firmado pelo Município de Aratuípe-BA, CNPJ 13.796.073/0001-83; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias no município de Aratuípe - Bahia; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.445.000,00; dos recursos: R\$ 1.441.714,00, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2022NE001961, de 31/12/2022 e R\$ 3.286,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2025 - 31/12/2022 Mario Sergio de Oliveira Baptista e Antonio Marcos Araújo de Souza

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SANTA MARIA - RS

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 937560/2022, firmado pelo Município de Alegrete-RS, CNPJ 87.896.874/0001-57; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Pavimentação em Ruas do Município de Alegrete/RS; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 693.003,00; dos recursos: R\$ 578.003,00, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2022NE001270, de 27/12/2022 e R\$ 115.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2025 - 31/12/2022 Paulo Augusto Shade e Marcio Fonseca do Amaral. ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 937716/2022, firmado pelo Município de Alegrete-RS, CNPJ 87.896.874/0001-57; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Pavimentação em Ruas do Município de Alegrete/RS; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.150.019,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2022NE001374, de 27/12/2022 e R\$ 190.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2025 - 31/12/2022 Paulo Augusto Shade e Marcio Fonseca do Amaral. ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 939688/2022, firmado pelo Município de Alegrete-RS, CNPJ 87.896.874/0001-57; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Pavimentação em Ruas do Município de Alegrete/RS; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.138.849,00; dos recursos: R\$ 911.849,00, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2022NE002002, de 31/12/2022 e R\$ 227.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2025 - 31/12/2022 Paulo Augusto Shade e Marcio Fonseca do Amaral. ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 939784/2022, firmado pelo Município de Alegrete-RS, CNPJ 87.896.874/0001-57; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Pavimentação em Ruas do Município de Alegrete/RS; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 531.104,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2022NE002091, de 31/12/2022 e R\$ 50.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2025 - 31/12/2022 Paulo Augusto Shade e Marcio Fonseca do Amaral

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 939632/2022, firmado pelo Município de Uruguaiânia-RS, CNPJ 88.131.164/0001-07; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação do recuo em pontos para transporte coletivo na avenida setembrino de carvalho; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 298.570,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2022NE001952, de 31/12/2022 e R\$ 59.714,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2025 - 31/12/2022 PAULO AUGUSTO SHADE e RONNIE PETERSON COLPO MELLO. ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 939762/2022, firmado pelo Município de Uruguaiânia-RS, CNPJ 88.131.164/0001-07; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de via pública da rua adir máscia - trecho iii entre as ruas general vitorino e 13 de maio; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 574.554,00; dos recursos: R\$ 529.554,00, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2022NE002071, de 31/12/2022 e R\$

45.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2025 - 31/12/2022 PAULO AUGUSTO SHADE e RONNIE PETERSON COLPO MELLO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 939832/2022, firmado pelo Município de Encruzilhada do Sul-RS, CNPJ 89.363.642/0001-69; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Município de Encruzilhada do Sul, CNPJ 89.363.642/0001-69; Objeto Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas. ; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 290.000,00; dos recursos: R\$ 287.306,00, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2022NE002136, de 31/12/2022 e R\$ 2.694,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2025 - 31/12/2022 PAULO AUGUSTO SCHADE e BENITO FONSECA PASCHOAL.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 939585/2022, firmado pelo Município de Cerro Branco-RS, CNPJ 92.000.223/0001-77; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Município de Cerro Branco, CNPJ 92.000.223/0001-77; Objeto Construção de Pavimentação na área urbana do município de Cerro Branco/RS. ; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 248.808,33; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2022NE001914, de 31/12/2022 e R\$ 9.952,33 de contrapartida. Vigência 31/12/2025 - 31/12/2022 PAULO AUGUSTO SCHADE e EDSON JOEL LAWALL.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 939523/2022, firmado pelo Município de Santana da Ponte Pensa-SP, CNPJ 45.138.088/0001-40; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas do município de santana da ponte pensa/sp; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 339.651,04; dos recursos: R\$ 326.065,00, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2022NE001868, de 31/12/2022 e R\$ 13.586,04 de contrapartida. Vigência 20/12/2025 - 31/12/2022 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e VAGNER HERNANDES.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 939237/2022, firmado pelo Município de Palmeirândia-MA, CNPJ 06.209.936/0001-03; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação em bloquete em vias urbanas no município de palmeirândia - ma; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 3.359.137,00; dos recursos: R\$ 3.349.137,00, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 175004, Gestão 001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2022NE001624, de 30/12/2022 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 30/12/2022 MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO e EDILSON CAMPOS GOMES DE CASTRO JUNIOR

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 940427/2022, firmado pelo Município de Fortuna-MA, CNPJ 06.140.404/0001-67; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção do matadouro; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 2.391.437,50; dos recursos: R\$ 2.303.937,50, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2022NE000818, de 31/12/2022 e R\$ 87.500,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 31/12/2022 Marco Aurélio Simões Coelho e Sebastião Pereira da Costa Neto.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 939522/2022, firmado pelo Município de São Bernardo-MA, CNPJ 06.125.389/0001-88; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de portais e reforma da praça bernardo coelho e praça são domingos no município de são bernardo/ma; Programa A Hora do Turismo; Valor: R\$ 3.504.000,00; dos recursos: R\$ 3.500.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695222310V00001, NE 2022NE000255, de 31/12/2022 e R\$ 4.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 31/12/2022 ODIRLEI SUDATTI e JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 939079/2022, firmado pelo Município de São Bernardo-MA, CNPJ 06.125.389/0001-88; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação de estradas vicinais; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 9.561.000,00; dos recursos: R\$ 9.550.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2022NE000570, de 30/12/2022 e R\$ 11.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2022 ODIRLEI SUDATTI e JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Contrato de Repasse nº 939497/2022, MTUR/CAIXA, Contratado, DOU 12/12/2023, seção 3, página, onde se lê (ODIRLEI SUDATTI), leia-se (MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO).31/12/2022 Contrato de Repasse nº 940304/2022, MAPA/CAIXA, 12/12/2023, seção 3, página, onde se lê (ODIRLEI SUDATTI), leia-se (MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO).31/12/2022

MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO
Gerente de filial S.E

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO TERESINA - PI

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 940198/2022, firmado pelo Município de BURITI DOS LOPES-PI, CNPJ 06.554.455/0001-35; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias públicas no município de buriti dos lopes/pi; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.628.999,00; dos recursos: R\$ 1.624.999,00, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2022NE002438, de 31/12/2022 e R\$ 4.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 31/12/2022 MARCELO MELO DINIZ e RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 938895/2022, firmado pelo Município de REDENCAO DO GURGUEIA-PI, CNPJ 06.554.380/0001-92; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação de estradas vicinais no município de redenção do gurgueia - pi; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 956.000,00; dos recursos: R\$ 955.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2022, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2022NE000412, de 30/12/2022 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2025 - 31/12/2022 MARCELO MELO DINIZ e ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 938856/2022, firmado pelo Município de URUCUI-PI, CNPJ 06.985.832/0001-90; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação de estradas vicinais no município de uruçuí-pi; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 956.000,00; dos recursos: R\$





Usuário: JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO

CPF: 002.551.633-71

Sair do Sistema

26/02/2024 15:17 - v.3.9.8-b11289621

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Convênio 939522/2022

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

06.125.389/0001-88 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO

Versão:

Dados Básicos

Anexos

Responsável Técnico

Documentação Complementar

QCI

PO/CFF

LAE

SPA

Quadro Resumo

Síntese do Projeto Aprovado

1. Identificação

Programa

5400020220009 - APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - CONTRATO DE REPASSE - PROPONENTE ESPECÍFICO

Objeto

Construção de Portais e Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA

Ação Orçamentária

222310V0

Programa de Trabalho

Município do Proponente

SAO BERNARDO

Código IBGE do Município

2110609

UF do Proponente

MA

2. Dados do Contrato de Repasse

Número da Proposta

32135/2022

Número do Contrato de Repasse

939522/2022

Data de Assinatura

31/12/2022

Valor Global

R\$ 3.504.000,00

Repasse

R\$ 3.500.000,00

Contrapartida

R\$ 4.000,00

Prazo de Execução

6 meses

3. Participantes

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Proponente	Administração Pública Municipal	06.125.389/0001-88 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO	002.551.633-71 - JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO	(98)98113-7400	joaoigorcarvalho@hotmail.com

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Concedente	-	54000 - MINISTERIO DO TURISMO	041.371.154-43 - CARLOS ALBERTO GOMES DE BRITO	54 3343 1266	magnartb@gmail.com

4. Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Regime de Execução Proposto	Frete de Obra	Qtd.	Und.	Repasse	Contrapartida
1	—	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BE			1,00	UN	R\$ 3.395.000,00	R\$ 4.000,00 3.
1.1		CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS	Empreitada por Preço Global	PORTAL 01 - MA 304 SENTIDO SANTA QUITÉRIA PORTAL 02 - MA110 SENTIDO MAGALHÃES DE ALMEIDA PORTAL 03 - MA034 SENTIDO SANTANA DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO PRAÇA SÃO DOMINGOS PARTE I PRAÇA SÃO DOMINGOS PARTE II			R\$ 3.395.000,00	R\$ 4.000,00 3.
Total Geral							R\$ 3.395.000,00	R\$ 4.000,00 3.
Diferença do Valor Orçado (Proposta)							R\$ 105.000,00	R\$ 0,00

5. Cronograma Físico Financeiro do Projeto

Visão de Parcelas por Meta

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BE	R\$ 3.399.000,00					
			1	MAR/2024	11,65%	11,65%	R\$ 396.066,93
			2	ABR/2024	17,93%	29,59%	R\$ 1.005.614,22
			3	MAI/2024	22,72%	52,31%	R\$ 1.778.002,45
			4	JUN/2024	20,52%	72,83%	R\$ 2.475.627,08
			5	JUL/2024	15,66%	88,49%	R\$ 3.007.912,12
			6	AGO/2024	11,51%	100,00%	R\$ 3.399.000,00

Cronograma Físico Financeiro

No. da Parcela	Parcela		Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	MAR/2024	Investimento	11,65%	11,65%	R\$ 396.066,93
		Repassé	11,64%	11,64%	R\$ 395.600,83
		Contrapartida	0,01%	0,01%	R\$ 466,10
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
2	ABR/2024	Investimento	17,93%	29,59%	R\$ 1.005.614,22
		Repassé	17,91%	29,55%	R\$ 1.004.430,80
		Contrapartida	0,02%	0,03%	R\$ 1.183,42
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
3	MAI/2024	Investimento	22,72%	52,31%	R\$ 1.778.002,45
		Repassé	22,70%	52,25%	R\$ 1.775.910,07
		Contrapartida	0,03%	0,06%	R\$ 2.092,38
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
4	JUN/2024	Investimento	20,52%	72,83%	R\$ 2.475.627,08
		Repassé	20,50%	72,75%	R\$ 2.472.713,72
		Contrapartida	0,02%	0,09%	R\$ 2.913,36
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
5	JUL/2024	Investimento	15,66%	88,49%	R\$ 3.007.912,12
		Repassé	15,64%	88,39%	R\$ 3.004.372,36
		Contrapartida	0,02%	0,10%	R\$ 3.539,76
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
6	AGO/2024	Investimento	11,51%	100,00%	R\$ 3.399.000,00
		Repassé	11,49%	99,88%	R\$ 3.395.000,00
		Contrapartida	0,01%	0,12%	R\$ 4.000,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00

6. Enquadramento da proposta de Intervenção

Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa?

Sim

7. Complementariedade com Outras Ações

A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC?

Sim

Caso negativo, descrever as indefinições e/ou condicionantes e o prazo para execução.

8. Situação do Licenciamento Ambiental

Órgão emissor	Data emissão	Válido até	Manifesto Ambiental	Meta
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	20/12/2023	20/12/2024	Dispensa	1-CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	20/12/2023	20/12/2024	Dispensa	1-CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BE

9. Responsáveis Técnicos

Responsáveis Técnicos de Engenharia/Arquitetura

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	ART/RRT	Data de Emissão
660.801.852-53	FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS	Engenharia	1103934279	MA20240736944	06/02/2024

Responsáveis Técnicos de Trabalho Social

CPF	Nome	Atividade	Formação	Órgão do Responsável
Nenhum registro encontrado.				

10. Conclusão de Laudos

De acordo com o Laudo de Análise de Engenharia(LAE), o empreendimento proposto é **Viável**

Justificativa:

Eventuais Metas referente a Elaboração de Projetos ou Termos de Referencia para elaboração destes NÃO SÃO OBJETO DE NOSSAS ANÁLISES que somente são iniciadas com a apresentação dos Projetos de Engenharia. Os Projetos de engenharia detém elementos necessários apresentados pelo Proponente/Contratado, analisado e aceito como viável de acordo com critérios de enquadramento ao Programa, de funcionalidade, de exequibilidade e adequabilidade técnica e de adequação de custos. Não se confunde com as definições de Projeto Básico ou Projeto Executivo, da Lei nº 8.666/1993. Salientamos que a atuação do ARQ/ENG GOV é exercida em conceitos amplos e generalistas vinculada à atuação da CAIXA como mandatária, subsidiando especificamente ao desbloqueio de recursos financeiros, e não caracteriza corresponsabilidade técnica ou civil de autoria ou coautoria das peças técnicas, execução ou fiscalização de obra. A conformidade com as normas técnicas aplicáveis não é item de verificação na análise de engenharia.

Segue QCI Serviços:



Usuário: JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO

CPF: 002.551.633-71

Sair do Sistema

26/02/2024 15:17 - v.3.9.8-b11289621

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Convênio 939522/2022

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

06.125.389/0001-88 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO

Versão:

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF

LAE SPA Quadro Resumo

Síntese do Projeto Aprovado

1. Identificação

Programa

5400020220009 - APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - CONTRATO DE REPASSE - PROPONENTE ESPECÍFICO

Objeto

Construção de Portais e Reforma da Praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos no município de São Bernardo/MA

Ação Orçamentária

222310V0

Programa de Trabalho

Município do Proponente

SAO BERNARDO

Código IBGE do Município

2110609

UF do Proponente

MA

2. Dados do Contrato de Repasse

Número da Proposta

32135/2022

Número do Contrato de Repasse

939522/2022

Data de Assinatura

31/12/2022

Valor Global

R\$ 3.504.000,00

Repasse

R\$ 3.500.000,00

Contrapartida

R\$ 4.000,00

Prazo de Execução

6 meses

3. Participantes

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Proponente	Administração Pública Municipal	06.125.389/0001-88 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO	002.551.633-71 - JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO	(98)98113-7400	joaoigorcarvalho@hotmail.com

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Concedente	-	54000 - MINISTERIO DO TURISMO	041.371.154-43 - CARLOS ALBERTO GOMES DE BRITO	54 3343 1266	magnartb@gmail.com

4. Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Regime de Execução Proposto	Frete de Obra	Qtd.	Und.	Repasse	Contrapartida
1	—	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BE			1,00	UN	R\$ 3.395.000,00	R\$ 4.000,00 3.
1.1		CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS	Empreitada por Preço Global	PORTAL 01 - MA 304 SENTIDO SANTA QUITÉRIA PORTAL 02 - MA110 SENTIDO MAGALHÃES DE ALMEIDA PORTAL 03 - MA034 SENTIDO SANTANA DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO PRAÇA SÃO DOMINGOS PARTE I PRAÇA SÃO DOMINGOS PARTE II			R\$ 3.395.000,00	R\$ 4.000,00 3.
Total Geral							R\$ 3.395.000,00	R\$ 4.000,00 3.
Diferença do Valor Orçado (Proposta)							R\$ 105.000,00	R\$ 0,00

5. Cronograma Físico Financeiro do Projeto

Visão de Parcelas por Meta

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BE	R\$ 3.399.000,00					
			1	MAR/2024	11,65%	11,65%	R\$ 396.066,93
			2	ABR/2024	17,93%	29,59%	R\$ 1.005.614,22
			3	MAI/2024	22,72%	52,31%	R\$ 1.778.002,45
			4	JUN/2024	20,52%	72,83%	R\$ 2.475.627,08
			5	JUL/2024	15,66%	88,49%	R\$ 3.007.912,12
			6	AGO/2024	11,51%	100,00%	R\$ 3.399.000,00

Cronograma Físico Financeiro

No. da Parcela	Parcela		Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	MAR/2024	Investimento	11,65%	11,65%	R\$ 396.066,93
		Repassé	11,64%	11,64%	R\$ 395.600,83
		Contrapartida	0,01%	0,01%	R\$ 466,10
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
2	ABR/2024	Investimento	17,93%	29,59%	R\$ 1.005.614,22
		Repassé	17,91%	29,55%	R\$ 1.004.430,80
		Contrapartida	0,02%	0,03%	R\$ 1.183,42
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
3	MAI/2024	Investimento	22,72%	52,31%	R\$ 1.778.002,45
		Repassé	22,70%	52,25%	R\$ 1.775.910,07
		Contrapartida	0,03%	0,06%	R\$ 2.092,38
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
4	JUN/2024	Investimento	20,52%	72,83%	R\$ 2.475.627,08
		Repassé	20,50%	72,75%	R\$ 2.472.713,72
		Contrapartida	0,02%	0,09%	R\$ 2.913,36
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
5	JUL/2024	Investimento	15,66%	88,49%	R\$ 3.007.912,12
		Repassé	15,64%	88,39%	R\$ 3.004.372,36
		Contrapartida	0,02%	0,10%	R\$ 3.539,76
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
6	AGO/2024	Investimento	11,51%	100,00%	R\$ 3.399.000,00
		Repassé	11,49%	99,88%	R\$ 3.395.000,00
		Contrapartida	0,01%	0,12%	R\$ 4.000,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00

6. Enquadramento da proposta de Intervenção

Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa?

Sim

7. Complementariedade com Outras Ações

A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC?

Sim

Caso negativo, descrever as indefinições e/ou condicionantes e o prazo para execução.

8. Situação do Licenciamento Ambiental

Órgão emissor	Data emissão	Válido até	Manifesto Ambiental	Meta
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	20/12/2023	20/12/2024	Dispensa	1-CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	20/12/2023	20/12/2024	Dispensa	1-CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BE

9. Responsáveis Técnicos

Responsáveis Técnicos de Engenharia/Arquitetura

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	ART/RRT	Data de Emissão
660.801.852-53	FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS	Engenharia	1103934279	MA20240736944	06/02/2024

Responsáveis Técnicos de Trabalho Social

CPF	Nome	Atividade	Formação	Órgão do Responsável
Nenhum registro encontrado.				

10. Conclusão de Laudos

De acordo com o Laudo de Análise de Engenharia(LAE), o empreendimento proposto é **Viável**

Justificativa:

Eventuais Metas referente a Elaboração de Projetos ou Termos de Referencia para elaboração destes NÃO SÃO OBJETO DE NOSSAS ANÁLISES que somente são iniciadas com a apresentação dos Projetos de Engenharia. Os Projetos de engenharia detém elementos necessários apresentados pelo Proponente/Contratado, analisado e aceito como viável de acordo com critérios de enquadramento ao Programa, de funcionalidade, de exequibilidade e adequabilidade técnica e de adequação de custos. Não se confunde com as definições de Projeto Básico ou Projeto Executivo, da Lei nº 8.666/1993. Salientamos que a atuação do ARQ/ENG GOV é exercida em conceitos amplos e generalistas vinculada à atuação da CAIXA como mandatária, subsidiando especificamente ao desbloqueio de recursos financeiros, e não caracteriza corresponsabilidade técnica ou civil de autoria ou coautoria das peças técnicas, execução ou fiscalização de obra. A conformidade com as normas técnicas aplicáveis não é item de verificação na análise de engenharia.

Segue QCI Serviços:



Usuário: JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO

CPF: 002.551.633-71

Sair do Sistema

26/02/2024 15:17 - v.3.9.8-b11289621

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Convênio 939522/2022

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

06.125.389/0001-88 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO

Versão: 3

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF

LAE SPA **Quadro Resumo**

Descrição	Tipo	Data de Envio	Enviado por	Perfil	Nome do arquivo	Ações
Apontamentos de Análise 2	Documento Quadro Resumo	05/02/2024	LAURENO MENDES PEREIRA	Mandatária	Apontamentos Análise 2.pdf	
Parecer de área	Documento Quadro Resumo	02/02/2024	ROSEANE MOURA SOUSA	Mandatária	Sao Bernardo - 1086395-54 - Parecer de Area.pdf	
Apontamentos de Análise	Documento Quadro Resumo	05/01/2024	LAURENO MENDES PEREIRA	Mandatária	Apontamentos Análise.pdf	

Histórico de Comunicações

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
09/02/2024 13:32:31	Conclusão automática da SPA pelo Sistema	642.518.883-91 MARCO AURELIO SIMOES COELHO		SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema
09/02/2024 13:32:28	Aceite realizado pela Mandatária/Concedente	642.518.883-91 MARCO AURELIO SIMOES COELHO		Aceito / Fase de Análise
08/02/2024 17:50:15	Emitido Laudo de Análise do Empreendimento	620.477.953-20 LAURENO MENDES PEREIRA	Eventuais Metas referente a Elaboração de Projetos ou Termos de Referencia para elaboração destes NÃO SÃO OBJETO DE NOSSAS ANÁLISES que somente são iniciadas com a apresentação dos Projetos de Engenharia. Os Projetos de engenharia detém elementos necessários apresentados pelo	Em Análise

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
			<p>Proponente/Contratado, analisado e aceito como viável de acordo com critérios de enquadramento ao Programa, de funcionalidade, de exequibilidade e adequabilidade técnica e de adequação de custos. Não se confunde com as definições de Projeto Básico ou Projeto Executivo, da Lei nº 8.666/1993. Salientamos que a atuação do ARQ/ENG GOV é exercida em conceitos amplos e generalistas vinculada à atuação da CAIXA como mandatária, subsidiando especificamente ao desbloqueio de recursos financeiros, e não caracteriza corresponsabilidade técnica ou civil de autoria ou coautoria das peças técnicas, execução ou fiscalização de obra. A conformidade com as normas técnicas aplicáveis não é item de verificação na análise de engenharia.</p> <p>Segue QCI Serviços: CONST.03PORTAIS E REFOR.02PRAÇAS 3.399.000,00 100,00% MOB/DESMOB. 19.393,27 0,57% ADM.OBRA 154.863,18 4,56% CONST.03PORTAIS 1.131.033,94 33,28% REF.PÇ. B.COELHO 481.637,24 14,17% REF.PÇ.S.DOMINGOS 1.612.072,37 47,43%</p>	
08/02/2024 11:36:58	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	620.477.953-20 LAURENO MENDES PEREIRA		Em Análise
08/02/2024 11:01:40	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Enviada para Análise
08/02/2024 10:58:35	Em Complementação pelo Proponente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Em Complementação
08/02/2024 10:55:18	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	620.477.953-20 LAURENO MENDES PEREIRA	SOLICITAMOS APRESENTAR DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO LICITAÇÃO E REINSERIR PLANILHA DE REFERENCIA(SUGERIMOS REVISAR ANTES DE NOVA INCLUSÃO) POIS ESTA APRESENTANDO ERRO IMPOSSIBILITANDO A CONTINUIDADE DE ANÁLISE DO ORÇAMENTO	Solicitada Complementação
07/02/2024 17:32:20	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	620.477.953-20 LAURENO MENDES PEREIRA		Em Análise
06/02/2024 17:28:33	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	002.551.633-71 JOAO IGOR		Enviada para Análise

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
		VIEIRA CARVALHO		
05/02/2024 11:25:20	Em Complementação pelo Proponente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Em Complementação
05/02/2024 11:23:59	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	620.477.953-20 LAURENO MENDES PEREIRA	SOLICITAMOS AJUSTES E COMPLEMENTOS CONFORME E-MAIL ANEXO NESTA DATA	Solicitada Complementação
02/02/2024 09:13:15	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	620.477.953-20 LAURENO MENDES PEREIRA		Em Análise
30/01/2024 09:56:41	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Enviada para Análise
30/01/2024 09:51:08	Envio da documentação orçamentária para análise foi cancelado. Situação retornada para "em complementação"	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Em Complementação
30/01/2024 09:51:03	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Enviada para Análise
26/01/2024 11:21:05	Envio da documentação orçamentária para análise foi cancelado. Situação retornada para "em complementação"	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Em Complementação
26/01/2024 11:20:29	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Enviada para Análise
22/01/2024 08:58:13	Em Complementação pelo Proponente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Em Complementação
05/01/2024 11:23:21	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	620.477.953-20 LAURENO MENDES PEREIRA	SOLICITAMOS AJUSTES DOS PROJETOS CONFORME E-MAIL ANEXO NESTA DATA	Solicitada Complementação
04/01/2024 12:19:03	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	620.477.953-20 LAURENO MENDES PEREIRA		Em Análise
22/12/2023 09:18:52	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Enviada para Análise
21/12/2023 11:04:37	Envio da documentação orçamentária para análise foi cancelado. Situação retornada para "em elaboração"	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Em Elaboração
21/12/2023 11:04:30	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	002.551.633-71 JOAO IGOR		Enviada para Análise

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
		VIEIRA CARVALHO		



Usuário: JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO

CPF: 002.551.633-71

Sair do Sistema

26/02/2024 15:17 - v.3.9.8-b11289621

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Convênio 939522/2022

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

06.125.389/0001-88 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO

Versão: 3

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF

LAE SPA Quadro Resumo

Descrição	Tipo	Data de Envio	Enviado por	Perfil	Nome do arquivo	Ações
Apontamentos de Análise 2	Documento Quadro Resumo	05/02/2024	LAURENO MENDES PEREIRA	Mandatária	Apontamentos Análise 2.pdf	
Parecer de área	Documento Quadro Resumo	02/02/2024	ROSEANE MOURA SOUSA	Mandatária	Sao Bernardo - 1086395-54 - Parecer de Area.pdf	
Apontamentos de Análise	Documento Quadro Resumo	05/01/2024	LAURENO MENDES PEREIRA	Mandatária	Apontamentos Análise.pdf	

Histórico de Comunicações

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
09/02/2024 13:32:31	Conclusão automática da SPA pelo Sistema	642.518.883-91 MARCO AURELIO SIMOES COELHO		SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema
09/02/2024 13:32:28	Aceite realizado pela Mandatária/Concedente	642.518.883-91 MARCO AURELIO SIMOES COELHO		Aceito / Fase de Análise
08/02/2024 17:50:15	Emitido Laudo de Análise do Empreendimento	620.477.953-20 LAURENO MENDES PEREIRA	Eventuais Metas referente a Elaboração de Projetos ou Termos de Referencia para elaboração destes NÃO SÃO OBJETO DE NOSSAS ANÁLISES que somente são iniciadas com a apresentação dos Projetos de Engenharia. Os Projetos de engenharia detém elementos necessários apresentados pelo	Em Análise

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
			<p>Proponente/Contratado, analisado e aceito como viável de acordo com critérios de enquadramento ao Programa, de funcionalidade, de exequibilidade e adequabilidade técnica e de adequação de custos. Não se confunde com as definições de Projeto Básico ou Projeto Executivo, da Lei nº 8.666/1993. Salientamos que a atuação do ARQ/ENG GOV é exercida em conceitos amplos e generalistas vinculada à atuação da CAIXA como mandatária, subsidiando especificamente ao desbloqueio de recursos financeiros, e não caracteriza corresponsabilidade técnica ou civil de autoria ou coautoria das peças técnicas, execução ou fiscalização de obra. A conformidade com as normas técnicas aplicáveis não é item de verificação na análise de engenharia.</p> <p>Segue QCI Serviços: CONST.03PORTAIS E REFOR.02PRAÇAS 3.399.000,00 100,00% MOB/DESMOB. 19.393,27 0,57% ADM.OBRA 154.863,18 4,56% CONST.03PORTAIS 1.131.033,94 33,28% REF.PÇ. B.COELHO 481.637,24 14,17% REF.PÇ.S.DOMINGOS 1.612.072,37 47,43%</p>	
08/02/2024 11:36:58	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	620.477.953-20 LAURENO MENDES PEREIRA		Em Análise
08/02/2024 11:01:40	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Enviada para Análise
08/02/2024 10:58:35	Em Complementação pelo Proponente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Em Complementação
08/02/2024 10:55:18	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	620.477.953-20 LAURENO MENDES PEREIRA	SOLICITAMOS APRESENTAR DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO LICITAÇÃO E REINSERIR PLANILHA DE REFERENCIA(SUGERIMOS REVISAR ANTES DE NOVA INCLUSÃO) POIS ESTA APRESENTANDO ERRO IMPOSSIBILITANDO A CONTINUIDADE DE ANÁLISE DO ORÇAMENTO	Solicitada Complementação
07/02/2024 17:32:20	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	620.477.953-20 LAURENO MENDES PEREIRA		Em Análise
06/02/2024 17:28:33	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	002.551.633-71 JOAO IGOR		Enviada para Análise

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
		VIEIRA CARVALHO		
05/02/2024 11:25:20	Em Complementação pelo Proponente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Em Complementação
05/02/2024 11:23:59	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	620.477.953-20 LAURENO MENDES PEREIRA	SOLICITAMOS AJUSTES E COMPLEMENTOS CONFORME E-MAIL ANEXO NESTA DATA	Solicitada Complementação
02/02/2024 09:13:15	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	620.477.953-20 LAURENO MENDES PEREIRA		Em Análise
30/01/2024 09:56:41	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Enviada para Análise
30/01/2024 09:51:08	Envio da documentação orçamentária para análise foi cancelado. Situação retornada para "em complementação"	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Em Complementação
30/01/2024 09:51:03	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Enviada para Análise
26/01/2024 11:21:05	Envio da documentação orçamentária para análise foi cancelado. Situação retornada para "em complementação"	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Em Complementação
26/01/2024 11:20:29	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Enviada para Análise
22/01/2024 08:58:13	Em Complementação pelo Proponente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Em Complementação
05/01/2024 11:23:21	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	620.477.953-20 LAURENO MENDES PEREIRA	SOLICITAMOS AJUSTES DOS PROJETOS CONFORME E-MAIL ANEXO NESTA DATA	Solicitada Complementação
04/01/2024 12:19:03	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	620.477.953-20 LAURENO MENDES PEREIRA		Em Análise
22/12/2023 09:18:52	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Enviada para Análise
21/12/2023 11:04:37	Envio da documentação orçamentária para análise foi cancelado. Situação retornada para "em elaboração"	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Em Elaboração
21/12/2023 11:04:30	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	002.551.633-71 JOAO IGOR		Enviada para Análise

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
		VIEIRA CARVALHO		



CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

ÍNDICE

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CURVA ABC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ART

PLANTAS

CD

Memorial Descritivo

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de São Bernardo/MA
- **Obra:** CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** no município de São Bernardo/MA
- **Tempo provável para execução da obra:**
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FINALIDADE DA OBRA

Esta obra com certeza beneficiará a toda a população do município. Nossa proposta para a intervenção na área é de disciplinar o espaço para o desenvolvimento e a valorização das atividades culturais. É um lugar urbanizado que proporciona conforto e satisfação para os que a utilizam. Deste modo, entendemos que esta nova obra será sem dúvida um espaço de relacionamento pessoal muito importante para toda a população.

OBJETIVO

Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

Especificação Técnica

ADMINISTRAÇÃO

Administração da obra

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contrafogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Mobilização e Desmobilização

Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos no local da obra.

Critérios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

SERVIÇOS INICIAIS

Placa da obra convencional

Será confeccionada a placa da Obra. O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (5,00x2,00) m = 12,50m²

Placa em folha de zinco de 2,50mm

Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.

Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m.

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

Tapume de telha metálica

Todo o perímetro dos portais deverá ser identificado e protegido durante a execução desta reforma, todo o processo e iniciara pela marcação dos locais nos quais deveram ser escavados para a fixação dos pontaletes que servira de fixação para as telhas trapezoidal, todas as telhas deveram ser fixadas aos pontaletes por pregos, permitindo, toda a rigidez da estrutura em si, todos os pontaletes deverão te altura máxima de 2,20m e perímetro de 48,53. Deverá ser erguido um tapume de telha metálica trapezoidal fixada ao chão na parte frontal da obra garantindo total segurança no controle de acesso.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços

Escavação vertical a céu aberto, em obras de edificação, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica

O serviço consiste em escavar, transportar e descarregar na obra, o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base de pavimento asfáltico.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

A (s) jazida(s) indicada(s) deverá (ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

Transporte com caminhão carroceria 10t em via interna

TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO

Não será permitido o transporte do material para a pista, quando o subleito ou a camada subjacente estiver molhada, não sendo capaz de suporta, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

Os caminhões basculantes descarregarão as respectivas cargas em pilhas, com adequado espaçamento. O espalhamento será efetuado mediante atuação da motoniveladora.

Nesta fase, especial atenção deverá ser conferida a definição da espessura da camada solta, objetivando-se evitar a adição de material na fase de acabamento.

Espalhamento de material para aterro

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Compactação mecânica de solo para execução de radier com compactador de solo

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na central de mistura, bem como o espalhamento, compactação e acabamento no terreno devidamente preparado na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução de Base granular: Motoniveladora pesada com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático; grade de discos; pulvimisturador e central de mistura.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Demolição de piso, mureta

O serviço de execução da demolição, compreende a remoção total das áreas especificadas, os sérvios se iniciam com a quebra dos piso e muretas por um profissional qualificado, deverá utilizar ponteira e com quebra vindo do centro a laterais, nos locais onde o concreto encosta no meio fio, deverá ser raspado até chegar o perfeito nível do reboco para posterior pintura, antes de todos os serviços deve-se garantir a segura do local, e segurança das pessoas presente. Toda a demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

Para efeitos de medição será considerada a área demolida e sua perfeita limpeza, com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a demolição e limpeza do local demolido considerando a área livre machas e limpa, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

MOVIMENTO DE TERRA

Locação convencional de obra

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadrejamento e alinhamento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Periodicamente, a CONTRATADA procederá a rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

Escavação Manual de Valas

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingido terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

As escavações quando precisar de escoramentos, setes deverão está dentro das normas padronizadoras de segurança.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingir o terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

Aterro Manual valas apiloado.

O serviço compreende o reaterro do solo com material proveniente da escavação da infraestrutura dos portais de entrada e será execução por profissionais qualificados obedecendo as medidas do projeto e planilha orçamentária.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

Bloco, Cinta e Pilares

NORMAS

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

MATERIAIS

- Aço:

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera.

Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

·O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- Aglomerantes:

De cimento, tipo:

- Portland;
- Branco;
- Comum;
- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- Concreto

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone; Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

Alicerce e/ou Baldrame em pedra argamassada

Será executada em baldrame com pedra bruta argamassada, colocando-se as pedras maiores em baixo e usando as menores para preenchimento dos vazios. O traço da argamassa de assentamento será 1:4 (cimento e areia), com 30 % de pedra de mão.

ALVENARIA E PAINÉIS

Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 9x19x39 cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:5.

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

PISO

Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2 cm.

O contrapiso em argamassa será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento, areia média) e espessura de 3cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

Para efeitos de medição será considerada a área de execução Contrapiso em argamassa traço 1:4 em M², com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Cimento Portland composto CP II-32 KG;

Aditivo adesivo líquido para argamassas de revestimentos cimentícios;

Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida) para contra M3 piso, preparo manual.

Pedreiro com encargos complementares

Servente com encargos complementares

Revestimento Porcelanato para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45.

Será aplicado revestimento cerâmico de 45x45cm em piso. Serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

Para efeitos de medição será considerada a área de aplicação do revestimento cerâmico em piso, em M². Com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Piso em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual a 4;

Argamassa colante ac I para cerâmicas KG;

Rejunte cimentício.

Azulejista ou Ladrilhista com encargos complementares

Servente com encargos complementares

Piso industrial alta resistência, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado

Será executado um piso de alta resistência, precedido de argamassa de regularização no traço de 1:3 (cimento e areia grossa).

O piso de alta resistência deverá ter uma composição de 50% de arenito preto e 50% de arenito branco. Após a execução do mesmo deverá ser observado um prazo mínimo de cura da

Argamassa para que se inicie o corte mecânico do mesmo para o polimento. Terá juntas de nylon na cor bronze formando quadros de (1,0x1,0) m.

Após um a dois dias do endurecimento da camada superficial acabada com régua vibradora, faz-se o esmerilhamento superficial removendo a nata de cimento e expondo os agregados, tornando a superfície mais uniforme e resistente à abrasão.

Para efeitos de medição será considerada a área de execução do piso industrial alta resistência, em M². Com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, equipamentos, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Cimento Portland COMPOSTO CP II-32;

Junta plástica de dilatação para pisos, cor cinza, 17x3 mm (altura x espessura);

Granilha/ grana/ pedrisco ou agregado em mármore/ granito/ quartzo e calcário, preto, cinza, palha ou branco;

Resina acrílica base água - cor branca.

Pedreiro com encargos complementares

Servente com encargos complementares

Polidora de piso (Politriz), peso de 100kg, diâmetro 450 mm, motor elétrico, potência 4 HP - CHP diurno.

CALÇAMENTO

Conforme definido em projeto arquitetônico, deverá ser aplicado blocos intertravados em paralelepípedo sobre colchão de área assentado em base compactada, os blocos serão de 8cm de altura em formatos retangulares fixados uma ao lado do outro fazendo assim seu travamento. Toda a área deverá ser fechada com meio fio em formato de caixote fazendo o travamento a estrutura em - si. Após a aplicação dos blocos deverá ser aplicado pó de brita para a perfeita fixação. Concluindo assim com sua limpeza posterior.

Piso tátil de concreto colorido para deficientes.

O serviço de execução de piso tátil deverá ser iniciado considerando a área especificada em projeto e memória de cálculo, deverá ser feito um corte no piso com uma circular de uso específico, com profundidade aproximada de 2cm, após os cortes, deverá ser feita a fixação das peças em concreto sempre considerando sua posição e local especificado em projeto, a fixação se dará por meio de argamassa industrial Ac-II , já suas peças deverão ter suas características piso tátil e/ou alerta p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm. O piso deve possuir características antiderrapantes, alta resistência aos desgastes, com superfície de relevo lineares ou tronco – cônicos.

Os serviços de execução de piso tátil só serão recebidos e aceitos quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, obedecendo o plumo do piso, considerando o perfeito dimensionada dentro das especificações.

Os serviços serão medidos mensalmente considerando a efetiva execução do piso tátil nos ambientes considerando a metragem executada e orçamento. Desde que fornecido e detalhado na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Execução da calçada

Deverá ser executada calçada lateral a praça, sobre o contrapiso previamente executado deverá ser assentado piso de passeio com espessura de 8cm armado.

PAISAGISMO

Adubo

Será composto por uma camada de 10 cm de areia lavada média, de granulometria e composição indicada conforme projeto. Com a incorporação de 2,5 % de composto orgânico industrializado e adubos químicos, que se constituirão a base do TOPSOIL que receberá o gramado.

A textura deve ser de 80% de areia média, ou seja, entre 0,4 e 0,8 mm, e não tenha mais de 10% de silte, argila e areia fina na sua composição, além de se livre de impurezas (pedras, lixo, entulhos, etc) e de qualquer resíduo químico ou industrial. A procedência da areia é da jazida e a isenção de ervas daninha é um fator de suma importância na escolha deste material o restante do material será de 20% orgânico. Após a adição do deverá ser feita a compactação do material.

A terra preta só será recebida quando devidamente instalada em local especificado em planta baixa, todo volume deverá ser aplicado em local previamente preparado e ao ponto de fixação da próxima camada de grama na praça, todos os itens deveram está contemplado em planilha orçamentária, além sua efetiva compactação para futura utilização, realizada por mão de obra especializada e dentro das especificações.

Os serviços serão medidos mensalmente considerando a área de grama a ser instalada e sua compactação efetiva para futura utilização. Desde que fornecido e detalhado na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Plantio de gramas em mudas incluindo preparo da terra e conserva

Os canteiros receberão grama, locadas conforme projeto específico.

Terão de ser tomadas as seguintes providências para o plantio de grama:

- Perfeito revolvimento e afofamento da terra até 30cm de profundidade;
- é necessário ser incorporado, nesse ato, estrume de curral, curtido na proporção de 6 kg/m³, bem esmiuçado e distribuído;
- Precisam ser eliminadas pedras, tocos, torrões duros, entulho e outros materiais estranhos.

Todo o plantio de grama deverá ser fixado sobre a terra preta, só será recebida quando devidamente instalada em local especificado em planta baixa, todo volume deverá ser aplicado em local previamente preparado e compactado em perfeita harmonia do ambiente e projeto, todos os itens deveram está contemplado em planilha orçamentária, além sua efetiva compactação para futura utilização, realizada por mão de obra especializada e dentro das especificações.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Instalações Hidráulicas

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
 - b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
 - c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
 - d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
 - e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
 - f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
 - g). Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
 - h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
 - i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
 - j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
 - k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
 - l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
 - m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
 - n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
-

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;

- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;

-Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.

ESTRUTURA METÁLICA AÉREA

Revestimento Metálico Em Alumínio da estrutura do portal Em Perfil De Viga "U" De 2" - Fornecimento E Montagem

Os painéis de ACM são compostos por duas chapas de alumínio e por um núcleo de polietileno. A especificação deve atender aos requisitos da ABNT NBR 15.446:2006 – Painéis de chapas sólidas de alumínio e painéis de material composto de alumínio utilizados em fachadas e revestimentos arquitetônicos – Requisitos, conforme projeto arquitetônico.

Para efeitos de medição será considerada a área de execução de revestimento de ACM em M², com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita

execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Estrutura metálica dos portais

Toda a estrutura metálica dos portais obedecer ao projeto de estrutura metálica, com perfeita definição de ferragem, conexões e perfis. O material será de qualidade fixada sobre estrutura de concreto existente promovendo sua perfeita sustentação.

Estrutura metálica de cobertura do palco

Toda a estrutura metálica do palco obedecer ao projeto de estrutura metálica, com perfeita definição de ferragem, conexões e perfis. O material será de qualidade fixada sobre estrutura de concreto existente promovendo sua perfeita sustentação.

REVESTIMENTO

(REBOCO) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm.

Aplicação de camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento.

A massa única será executada com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

Para efeitos de medição será considerada a área de execução de massa única em M², com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Para efeitos de medição será considerada a área de execução de chapisco em M², com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita

execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos

(EMBOÇO) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm.

Aplicação de camada de EMBOÇO, constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento.

A massa única será executada com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

Para efeitos de medição será considerada a área de execução de massa única em M², com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Revestimento cerâmico nas paredes

O serviço compreenderá a aplicação do revestimento cerâmico esmaltada extra, PEI 3 na parede indicados no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade. Serão assentados com argamassa colante ac I para cerâmicas, com junta de 1,5 cm, a prumo. Todas as juntas deverão ser reajustadas com rejunte cimentício cor definida pela fiscalização.

Para efeitos de medição será considerada a área de revestimento da parede executada, com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Azulejista ou Ladrilhista com encargos complementares

Servente com encargos complementares

Regularização de reboco existente.

O serviço compreende a regularização do reboco existente com argamassa, espessura média de 2,5 cm. O serviço se inicia com a recuperação de toda a parede que tenha rachaduras, quebras e emplacements, deverá ser removido todo o reboco inservível, todas as suas rachaduras deveram ser preenchidas com argamassa cimento e areia média. O reboco novo deverá ser entregue regularizado e pronto para o recebimento de pintura.

Implantação de nova tela alambrado com arame galvanizado.

Deverá ser executada uma revisão do tubo de sustentação existente nos alambrados, com o objetivo de eliminar pontos de ferrugem, amassados e rachaduras que comprometam sua função. No caso da tela, deverá ser removida a tela inservível e substituída por tela nova, devidamente instalada com fio 12 ou 14 bwg em malha quadrada ou losango.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Instalações Elétricas

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

B). Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c). Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares. Todos os disjuntores serão de fabricação tipo TQC (controle de qualidade total, ou similar, salvo quando indicado ao contrário.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) A plaqueta de identificação do quadro de comando elétrico deverá ser feita em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5mm².

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de autofusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas, de fabricação. Deverão ser utilizados marcadores, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;

Condutores de neutro - Azul claro;

Condutores de retorno – Cinza;

Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;

Condutores negativos em tensão DC – Preto;

Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm²

ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita aérea, utilizando-se eletrodutos de PVC rígido, condutores e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será $\varnothing = 3/4''$) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis, estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de LUMINÁRIAS LED DE 60W E 180 W conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento.

- b) Os refletores, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.
- c) Todos os refletores serão protegidos contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.
- d) Os refletores deverão ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

MALHA DE ATERRAMENTO

Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm² através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.
- b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.
- c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

- a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.
- b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.
- c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm².

LUMINÁRIAS

a) Os refletores, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todos os refletores deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição dos refletores no estádio foram adotados conforme projeto elétrico,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétricos (Conforme projetos)

Quadro Geral de fabricação de acordo com normas da concessionária de energia (EQUATORIAL ENERGIA), grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral tripolar;

Barramento trifásico $I_n = 50$ A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

IntERRUPTORES - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam.

DISJUNTORES - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopulares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

POSTES DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA

Foi projetado postes de aço galvanizado de alturas 9m

INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
 - b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
 - c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
 - d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
 - e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
 - f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
 - g). Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
 - h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
 - i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
 - j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
 - k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
 - l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e furrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não
-

previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;

- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;

- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

ESGOTO SANITÁRIO

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
 - b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
 - c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
 - d) as tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
 - e) os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
 - f) os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.
 - g) as caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
 - h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
 - i) as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) as extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
 - l) durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
 - m) serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
 - n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
 - o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
 - p) os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
 - q) toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
-

r) os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular Ø 150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com l = 0,60 e profundidade h= 0,60, em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Fossa:

Será executada em alvenaria nas dimensões – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa, Ø indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n.º 2.

Vaso com caixa acoplada.

Cuba em louça.

Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico.

COBERTURA

Trama de madeira composto por ripas, caibros e terças para telhados de até duas águas

A cobertura das edificações à serem construídas deverão ser estruturadas por peças de madeira de lei de primeira qualidade, abatido a mais de dois anos, bem seca, isenta de brancos, carunchos ou brocas, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.

Talhamento com telha metálica, tipo trapezoidal, com até 2 águas

O talhamento será executado com metálica, do tipo trapezoidal, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

As peças deverão ter mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar a resistencia.

Pintura imunizante

Deverá ser aplicado pintura imunizante 2 demãos nas madeiras das coberturas, toda a aplicação e sentidos devem respeitar as orientações do fabricante.

Talhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas

O talhamento será executado com telha cerâmica, do tipo colonial, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

As peças deverão ter mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar a resistencia.

ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO, VIDRO e FERRO

- a) sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.
- b) sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contra-vergas.
- c) as vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.
- d) quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.
- e) as vergas do vão grande que 2,40m serão calculadas como vigas.
- f) para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

Portas de Alumínio

- Materiais:

todo o material a ser empregado na execução das esquadrias será seca, isenta de amassados, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua

durabilidade, resistência e aspecto. As esquadrias de alumínio obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais Arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

Janela De Alumínio e Máxima -Ar, Com Vidros, Batente E Ferragens.

O Serviço se iniciará pela fixação dos referidos suportes para sustentação das janelas de alumínio nas divisórias de granito recém implantadas ou já existente, todas as janelas deverão ser constituídas de boa qualidade e deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto arquitetônico e planilha, e serão isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto indicado.

Para efeitos de medição será considerada a total fixação da janela executada (por unidade), com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução da janela já fixada, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

PINTURA

Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.

Aplicação e lixamento de massa látex em paredes será usada para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura. Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Para efeitos de medição será considerada a área de aplicação e lixamento de massa látex em paredes em M², com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Lixa em folha para parede ou madeira;

Massa corrida PVA para paredes internas.

Pintor com encargos complementares;

Servente com encargos complementares.

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílicos em paredes, duas demãos

Execução de serviços de pintura em paredes internas, com tinta acrílica, a ser aplicado nos ambientes internos, conferindo-lhes um acabamento uniforme. A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo.

Para efeitos de medição será considerada a área de aplicação de pintura com tinta látex acrílica em paredes em M², com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Tinta látex acrílica Premium, cor branco fosco.

Pintor com encargos complementares;

Servente com encargos complementares.

DIVERSOS

Banco em concreto

O banco em material de concreto nas medidas 150x30cm, com altura de 60cm, fixados ao chão executado em loco.

O banco em material de concreto nas medidas 300x30cm, com altura de 60cm, fixados ao chão executado em loco.

Pergolado

São estrutura de madeira com pilares 0,20x0,20x3,00m de altura cravados 0,50cm ao solo na base, sua estrutura área e formada por 39 peças de madeira de 0,06x0,14x1,0m de comprimento e 2 peças fixadas na horizontal.

Deverá ser fixado pergolado de madeira fixado, com madeira de lei, serrada, lixada e envernizada.

todo o material a ser empregado na execução do pergolado será seca, isenta de amassados, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto. As peças de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

Lixeira com capacidade de 50lt com suporte.

LIMPEZA GERAL DA OBRA

Limpeza geral da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.



CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

ÍNDICE

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CURVA ABC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ART

PLANTAS

CD

Memorial Descritivo

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de São Bernardo/MA
- **Obra:** CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** no município de São Bernardo/MA
- **Tempo provável para execução da obra:**
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FINALIDADE DA OBRA

Esta obra com certeza beneficiará a toda a população do município. Nossa proposta para a intervenção na área é de disciplinar o espaço para o desenvolvimento e a valorização das atividades culturais. É um lugar urbanizado que proporciona conforto e satisfação para os que a utilizam. Deste modo, entendemos que esta nova obra será sem dúvida um espaço de relacionamento pessoal muito importante para toda a população.

OBJETIVO

Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

Especificação Técnica

ADMINISTRAÇÃO

Administração da obra

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contrafogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Mobilização e Desmobilização

Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos no local da obra.

Critérios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

SERVIÇOS INICIAIS

Placa da obra convencional

Será confeccionada a placa da Obra. O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (5,00x2,00) m = 12,50m²

Placa em folha de zinco de 2,50mm

Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.

Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m.

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

Tapume de telha metálica

Todo o perímetro dos portais deverá ser identificado e protegido durante a execução desta reforma, todo o processo e iniciara pela marcação dos locais nos quais deveram ser escavados para a fixação dos pontaletes que servira de fixação para as telhas trapezoidal, todas as telhas deveram ser fixadas aos pontaletes por pregos, permitindo, toda a rigidez da estrutura em si, todos os pontaletes deverão te altura máxima de 2,20m e perímetro de 48,53. Deverá ser erguido um tapume de telha metálica trapezoidal fixada ao chão na parte frontal da obra garantindo total segurança no controle de acesso.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços

Escavação vertical a céu aberto, em obras de edificação, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica

O serviço consiste em escavar, transportar e descarregar na obra, o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base de pavimento asfáltico.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

A (s) jazida(s) indicada(s) deverá (ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

Transporte com caminhão carroceria 10t em via interna

TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO

Não será permitido o transporte do material para a pista, quando o subleito ou a camada subjacente estiver molhada, não sendo capaz de suporta, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

Os caminhões basculantes descarregarão as respectivas cargas em pilhas, com adequado espaçamento. O espalhamento será efetuado mediante atuação da motoniveladora.

Nesta fase, especial atenção deverá ser conferida a definição da espessura da camada solta, objetivando-se evitar a adição de material na fase de acabamento.

Espalhamento de material para aterro

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Compactação mecânica de solo para execução de radier com compactador de solo

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na central de mistura, bem como o espalhamento, compactação e acabamento no terreno devidamente preparado na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução de Base granular: Motoniveladora pesada com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático; grade de discos; pulvimisturador e central de mistura.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Demolição de piso, mureta

O serviço de execução da demolição, compreende a remoção total das áreas especificadas, os sérvios se iniciam com a quebra dos piso e muretas por um profissional qualificado, deverá utilizar ponteira e com quebra vindo do centro a laterais, nos locais onde o concreto encosta no meio fio, deverá ser raspado até chegar o perfeito nível do reboco para posterior pintura, antes de todos os serviços deve-se garantir a segura do local, e segurança das pessoas presente. Toda a demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

Para efeitos de medição será considerada a área demolida e sua perfeita limpeza, com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a demolição e limpeza do local demolido considerando a área livre machas e limpa, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

MOVIMENTO DE TERRA

Locação convencional de obra

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadrejamento e alinhamento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Periodicamente, a CONTRATADA procederá a rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

Escavação Manual de Valas

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingido terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

As escavações quando precisar de escoramentos, setes deverão está dentro das normas padronizadoras de segurança.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingir o terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

Aterro Manual valas apiloado.

O serviço compreende o reaterro do solo com material proveniente da escavação da infraestrutura dos portais de entrada e será execução por profissionais qualificados obedecendo as medidas do projeto e planilha orçamentária.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

Bloco, Cinta e Pilares

NORMAS

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

MATERIAIS

- Aço:

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera.

Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

·O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- Aglomerantes:

De cimento, tipo:

- Portland;
- Branco;
- Comum;
- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- Concreto

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone; Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

Alicerce e/ou Baldrame em pedra argamassada

Será executada em baldrame com pedra bruta argamassada, colocando-se as pedras maiores em baixo e usando as menores para preenchimento dos vazios. O traço da argamassa de assentamento será 1:4 (cimento e areia), com 30 % de pedra de mão.

ALVENARIA E PAINÉIS

Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 9x19x39 cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:5.

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

PISO

Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2 cm.

O contrapiso em argamassa será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento, areia média) e espessura de 3cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

Para efeitos de medição será considerada a área de execução Contrapiso em argamassa traço 1:4 em M², com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Cimento Portland composto CP II-32 KG;

Aditivo adesivo líquido para argamassas de revestimentos cimentícios;

Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida) para contra M3 piso, preparo manual.

Pedreiro com encargos complementares

Servente com encargos complementares

Revestimento Porcelanato para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45.

Será aplicado revestimento cerâmico de 45x45cm em piso. Serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

Para efeitos de medição será considerada a área de aplicação do revestimento cerâmico em piso, em M². Com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Piso em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual a 4;

Argamassa colante ac I para cerâmicas KG;

Rejunte cimentício.

Azulejista ou Ladrilhista com encargos complementares

Servente com encargos complementares

Piso industrial alta resistência, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado

Será executado um piso de alta resistência, precedido de argamassa de regularização no traço de 1:3 (cimento e areia grossa).

O piso de alta resistência deverá ter uma composição de 50% de arenito preto e 50% de arenito branco. Após a execução do mesmo deverá ser observado um prazo mínimo de cura da

Argamassa para que se inicie o corte mecânico do mesmo para o polimento. Terá juntas de nylon na cor bronze formando quadros de (1,0x1,0) m.

Após um a dois dias do endurecimento da camada superficial acabada com régua vibradora, faz-se o esmerilhamento superficial removendo a nata de cimento e expondo os agregados, tornando a superfície mais uniforme e resistente à abrasão.

Para efeitos de medição será considerada a área de execução do piso industrial alta resistência, em M². Com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, equipamentos, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Cimento Portland COMPOSTO CP II-32;

Junta plástica de dilatação para pisos, cor cinza, 17x3 mm (altura x espessura);

Granilha/ grana/ pedrisco ou agregado em mármore/ granito/ quartzo e calcário, preto, cinza, palha ou branco;

Resina acrílica base água - cor branca.

Pedreiro com encargos complementares

Servente com encargos complementares

Polidora de piso (Politriz), peso de 100kg, diâmetro 450 mm, motor elétrico, potência 4 HP - CHP diurno.

CALÇAMENTO

Conforme definido em projeto arquitetônico, deverá ser aplicado blocos intertravados em paralelepípedo sobre colchão de área assentado em base compactada, os blocos serão de 8cm de altura em formatos retangulares fixados uma ao lado do outro fazendo assim seu travamento. Toda a área deverá ser fechada com meio fio em formato de caixote fazendo o travamento a estrutura em - si. Após a aplicação dos blocos deverá ser aplicado pó de brita para a perfeita fixação. Concluindo assim com sua limpeza posterior.

Piso tátil de concreto colorido para deficientes.

O serviço de execução de piso tátil deverá ser iniciado considerando a área especificada em projeto e memória de cálculo, deverá ser feito um corte no piso com uma circular de uso específico, com profundidade aproximada de 2cm, após os cortes, deverá ser feita a fixação das peças em concreto sempre considerando sua posição e local especificado em projeto, a fixação se dará por meio de argamassa industrial Ac-II , já suas peças deverão ter suas características piso tátil e/ou alerta p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm. O piso deve possuir características antiderrapantes, alta resistência aos desgastes, com superfície de relevo lineares ou tronco – cônicos.

Os serviços de execução de piso tátil só serão recebidos e aceitos quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, obedecendo o plumo do piso, considerando o perfeito dimensionada dentro das especificações.

Os serviços serão medidos mensalmente considerando a efetiva execução do piso tátil nos ambientes considerando a metragem executada e orçamento. Desde que fornecido e detalhado na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Execução da calçada

Deverá ser executada calçada lateral a praça, sobre o contrapiso previamente executado deverá ser assentado piso de passeio com espessura de 8cm armado.

PAISAGISMO

Adubo

Será composto por uma camada de 10 cm de areia lavada média, de granulometria e composição indicada conforme projeto. Com a incorporação de 2,5 % de composto orgânico industrializado e adubos químicos, que se constituirão a base do TOPSOIL que receberá o gramado.

A textura deve ser de 80% de areia média, ou seja, entre 0,4 e 0,8 mm, e não tenha mais de 10% de silte, argila e areia fina na sua composição, além de se livre de impurezas (pedras, lixo, entulhos, etc) e de qualquer resíduo químico ou industrial. A procedência da areia é da jazida e a isenção de ervas daninha é um fator de suma importância na escolha deste material o restante do material será de 20% orgânico. Após a adição do deverá ser feita a compactação do material.

A terra preta só será recebida quando devidamente instalada em local especificado em planta baixa, todo volume deverá ser aplicado em local previamente preparado e ao ponto de fixação da próxima camada de grama na praça, todos os itens deveram está contemplado em planilha orçamentária, além sua efetiva compactação para futura utilização, realizada por mão de obra especializada e dentro das especificações.

Os serviços serão medidos mensalmente considerando a área de grama a ser instalada e sua compactação efetiva para futura utilização. Desde que fornecido e detalhado na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Plantio de gramas em mudas incluindo preparo da terra e conserva

Os canteiros receberão grama, locadas conforme projeto específico.

Terão de ser tomadas as seguintes providências para o plantio de grama:

- Perfeito revolvimento e afofamento da terra até 30cm de profundidade;
- é necessário ser incorporado, nesse ato, estrume de curral, curtido na proporção de 6 kg/m³, bem esmiuçado e distribuído;
- Precisam ser eliminadas pedras, tocos, torrões duros, entulho e outros materiais estranhos.

Todo o plantio de grama deverá ser fixado sobre a terra preta, só será recebida quando devidamente instalada em local especificado em planta baixa, todo volume deverá ser aplicado em local previamente preparado e compactado em perfeita harmonia do ambiente e projeto, todos os itens deveram está contemplado em planilha orçamentária, além sua efetiva compactação para futura utilização, realizada por mão de obra especializada e dentro das especificações.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Instalações Hidráulicas

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
 - b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
 - c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
 - d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
 - e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
 - f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
 - g). Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
 - h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
 - i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
 - j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
 - k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
 - l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
 - m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
 - n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
-

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;

- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;

-Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.

ESTRUTURA METÁLICA AÉREA

Revestimento Metálico Em Alumínio da estrutura do portal Em Perfil De Viga "U" De 2" - Fornecimento E Montagem

Os painéis de ACM são compostos por duas chapas de alumínio e por um núcleo de polietileno. A especificação deve atender aos requisitos da ABNT NBR 15.446:2006 – Painéis de chapas sólidas de alumínio e painéis de material composto de alumínio utilizados em fachadas e revestimentos arquitetônicos – Requisitos, conforme projeto arquitetônico.

Para efeitos de medição será considerada a área de execução de revestimento de ACM em M², com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita

execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Estrutura metálica dos portais

Toda a estrutura metálica dos portais obedecer ao projeto de estrutura metálica, com perfeita definição de ferragem, conexões e perfis. O material será de qualidade fixada sobre estrutura de concreto existente promovendo sua perfeita sustentação.

Estrutura metálica de cobertura do palco

Toda a estrutura metálica do palco obedecer ao projeto de estrutura metálica, com perfeita definição de ferragem, conexões e perfis. O material será de qualidade fixada sobre estrutura de concreto existente promovendo sua perfeita sustentação.

REVESTIMENTO

(REBOCO) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm.

Aplicação de camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento.

A massa única será executada com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

Para efeitos de medição será considerada a área de execução de massa única em M², com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Para efeitos de medição será considerada a área de execução de chapisco em M², com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita

execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos

(EMBOÇO) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm.

Aplicação de camada de EMBOÇO, constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento.

A massa única será executada com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

Para efeitos de medição será considerada a área de execução de massa única em M², com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Revestimento cerâmico nas paredes

O serviço compreenderá a aplicação do revestimento cerâmico esmaltada extra, PEI 3 na parede indicados no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade. Serão assentados com argamassa colante ac I para cerâmicas, com junta de 1,5 cm, a prumo. Todas as juntas deverão ser reajustadas com rejunte cimentício cor definida pela fiscalização.

Para efeitos de medição será considerada a área de revestimento da parede executada, com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Azulejista ou Ladrilhista com encargos complementares

Servente com encargos complementares

Regularização de reboco existente.

O serviço compreende a regularização do reboco existente com argamassa, espessura média de 2,5 cm. O serviço se inicia com a recuperação de toda a parede que tenha rachaduras, quebras e emplacements, deverá ser removido todo o reboco inservível, todas as suas rachaduras deveram ser preenchidas com argamassa cimento e areia média. O reboco novo deverá ser entregue regularizado e pronto para o recebimento de pintura.

Implantação de nova tela alambrado com arame galvanizado.

Deverá ser executada uma revisão do tubo de sustentação existente nos alambrados, com o objetivo de eliminar pontos de ferrugem, amassados e rachaduras que comprometam sua função. No caso da tela, deverá ser removida a tela inservível e substituída por tela nova, devidamente instalada com fio 12 ou 14 bwg em malha quadrada ou losango.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Instalações Elétricas

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

B). Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c). Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares. Todos os disjuntores serão de fabricação tipo TQC (controle de qualidade total, ou similar, salvo quando indicado ao contrário.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) A plaqueta de identificação do quadro de comando elétrico deverá ser feita em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5mm².

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de autofusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas, de fabricação. Deverão ser utilizados marcadores, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;

Condutores de neutro - Azul claro;

Condutores de retorno – Cinza;

Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;

Condutores negativos em tensão DC – Preto;

Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm²

ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita aérea, utilizando-se eletrodutos de PVC rígido, condutores e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será $\varnothing= 3/4''$) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis, estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de LUMINÁRIAS LED DE 60W E 180 W conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento.

- b) Os refletores, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.
- c) Todos os refletores serão protegidos contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.
- d) Os refletores deverão ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

MALHA DE ATERRAMENTO

Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm² através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.
- b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.
- c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

- a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.
- b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.
- c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm².

LUMINÁRIAS

a) Os refletores, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todos os refletores deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição dos refletores no estádio foram adotados conforme projeto elétrico,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétricos (Conforme projetos)

Quadro Geral de fabricação de acordo com normas da concessionária de energia (EQUATORIAL ENERGIA), grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral tripolar;

Barramento trifásico $I_n = 50$ A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

IntERRUPTORES - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam.

DISJUNTORES - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

POSTES DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA

Foi projetado postes de aço galvanizado de alturas 9m

INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
 - b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
 - c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
 - d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
 - e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
 - f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
 - g). Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
 - h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
 - i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
 - j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
 - k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
 - l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e furrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não
-

previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;

- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;

- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

ESGOTO SANITÁRIO

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
 - b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
 - c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
 - d) as tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
 - e) os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
 - f) os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.
 - g) as caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
 - h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
 - i) as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) as extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
 - l) durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
 - m) serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
 - n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
 - o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
 - p) os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
 - q) toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
-

r) os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular Ø 150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com l = 0,60 e profundidade h= 0,60, em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Fossa:

Será executada em alvenaria nas dimensões – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa, Ø indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n.º 2.

Vaso com caixa acoplada.

Cuba em louça.

Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico.

COBERTURA

Trama de madeira composto por ripas, caibros e terças para telhados de até duas águas

A cobertura das edificações à serem construídas deverão ser estruturadas por peças de madeira de lei de primeira qualidade, abatido a mais de dois anos, bem seca, isenta de brancos, carunchos ou brocas, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.

Talhamento com telha metálica, tipo trapezoidal, com até 2 águas

O talhamento será executado com metálica, do tipo trapezoidal, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

As peças deverão ter mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar a resistência.

Pintura imunizante

Deverá ser aplicado pintura imunizante 2 demãos nas madeiras das coberturas, toda a aplicação e sentidos devem respeitar as orientações do fabricante.

Talhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas

O talhamento será executado com telha cerâmica, do tipo colonial, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

As peças deverão ter mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar a resistência.

ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO, VIDRO e FERRO

- a) sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.
- b) sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contra-vergas.
- c) as vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.
- d) quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.
- e) as vergas do vão grande que 2,40m serão calculadas como vigas.
- f) para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

Portas de Alumínio

- Materiais:

todo o material a ser empregado na execução das esquadrias será seca, isenta de amassados, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua

durabilidade, resistência e aspecto. As esquadrias de alumínio obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais Arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

Janela De Alumínio e Máxima -Ar, Com Vidros, Batente E Ferragens.

O Serviço se iniciará pela fixação dos referidos suportes para sustentação das janelas de alumínio nas divisórias de granito recém implantadas ou já existente, todas as janelas deverão ser constituídas de boa qualidade e deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto arquitetônico e planilha, e serão isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto indicado.

Para efeitos de medição será considerada a total fixação da janela executada (por unidade), com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução da janela já fixada, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

PINTURA

Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.

Aplicação e lixamento de massa látex em paredes será usada para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura. Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Para efeitos de medição será considerada a área de aplicação e lixamento de massa látex em paredes em M², com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Lixa em folha para parede ou madeira;

Massa corrida PVA para paredes internas.

Pintor com encargos complementares;

Servente com encargos complementares.

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílicos em paredes, duas demãos

Execução de serviços de pintura em paredes internas, com tinta acrílica, a ser aplicado nos ambientes internos, conferindo-lhes um acabamento uniforme. A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo.

Para efeitos de medição será considerada a área de aplicação de pintura com tinta látex acrílica em paredes em M², com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Tinta látex acrílica Premium, cor branco fosco.

Pintor com encargos complementares;

Servente com encargos complementares.

DIVERSOS

Banco em concreto

O banco em material de concreto nas medidas 150x30cm, com altura de 60cm, fixados ao chão executado em loco.

O banco em material de concreto nas medidas 300x30cm, com altura de 60cm, fixados ao chão executado em loco.

Pergolado

São estrutura de madeira com pilares 0,20x0,20x3,00m de altura cravados 0,50cm ao solo na base, sua estrutura área e formada por 39 peças de madeira de 0,06x0,14x1,0m de comprimento e 2 peças fixadas na horizontal.

Deverá ser fixado pergolado de madeira fixado, com madeira de lei, serrada, lixada e envernizada.

todo o material a ser empregado na execução do pergolado será seca, isenta de amassados, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto. As peças de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

Lixeira com capacidade de 50lt com suporte.

LIMPEZA GERAL DA OBRA

Limpeza geral da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL	47,22	18,16
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL	10,80	8,22
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41	3,23
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,79	3,52
TOTAL (A+B+C+D)		84,61	47,70

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL	47,22	18,16
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL	10,80	8,22
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41	3,23
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,79	3,52
TOTAL (A+B+C+D)		84,61	47,70

APELIDO DO EMPREENDIMENTO					Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTENTE / TOMADOR			
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS					639522/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:					
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1	2	3	4	5	6
1.	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS		-				405.964,72					
1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA		-									
1.1.0.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	2.MC		0,49					0,51
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA GERAL DA OBRA		-									
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	3.AD		0,70	1,08	1,36	1,23	0,94	0,69
1.3.	CONSTRUÇÃO DE TRÊS PORTAIS		-									
1.3.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-									
1.3.1.1.	PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL	M2	4,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	4.SE		4,50					
1.3.1.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	M2	120,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	4.SE		40,00	40,00	40,00			
1.3.2.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		-									
1.3.2.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	150,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE		50,00	50,00	50,00			
1.3.2.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020	M3	60,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE		20,00	20,00	20,00			
1.3.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	562,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE		187,50	187,50	187,50			
1.3.2.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019	M3	150,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE		50,00	50,00	50,00			
1.3.2.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRÇO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	60,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE		20,00	20,00	20,00			
1.3.3.	MOVIMENTO DE TERRA		-									
1.3.3.1.	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	120,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.MC		40,00	40,00	40,00			
1.3.3.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	264,18	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.MC		88,03	88,06	88,09			
1.3.3.3.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRÇO. AF_08/2023	M3	121,11	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.MC		40,36	40,38	40,37			
1.3.4.	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		-									
1.3.4.1.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4.085,10	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.INF		1.361,70	1.361,70	1.361,70			
1.3.4.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3.722,70	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.INF		1.240,82	1.240,94	1.240,94			
1.3.4.3.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	143,10	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.INF		47,69	47,70	47,71			
1.3.4.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	113,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.INF		37,80	37,80	37,80			
1.3.4.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	111,90	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.INF		37,24	37,33	37,33			
1.3.4.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.247,30	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.INF		749,10	749,10	749,10			
1.3.4.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.337,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.INF		445,80	445,80	445,80			
1.3.4.8.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PR-DIREITO SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	628,20	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.INF		209,39	209,40	209,41			
1.3.4.9.	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	58,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.INF		19,50	19,50	19,50			
1.3.5.	ALVENARIA E PAINES		-									
1.3.5.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	84,12	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	8.AL		28,04	28,04	28,04			
1.3.6.	ESTRUTURA METÁLICA AÉREA		-									
1.3.6.1.	ESTRUTURA AÉREA EM ARCO METÁLICO FIXADO NO TOPO DOS PILARES LATERAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	9.ES		1,00	1,00	1,00			
1.3.6.2.	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PORTAL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM-FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	459,39	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	9.ES		153,13	153,13	153,13			
1.3.7.	REVESTIMENTO		-									
1.3.7.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	591,84	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	10.R		197,33	197,26	197,25			
1.3.7.2.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	108,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	10.R		36,00	36,00	36,00			
1.3.7.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	483,84	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	10.R		161,28	161,28	161,28			
1.3.7.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023, PE	M2	108,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	10.R		36,00	36,00	36,00			
1.3.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-									
1.3.8.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 7" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	11.IN		10,00	10,00	10,00			
1.3.8.2.	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	11.IN		1,00	1,00	1,00			
1.3.8.3.	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	11.IN		1,00	1,00	1,00			
1.3.8.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	447,69	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	11.IN		149,22	149,23	149,24			
1.3.8.5.	ELETRÓTIPO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	11.IN		36,00	36,00	36,00			
1.3.8.6.	IMPLANTAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO CORRENTE NOMINAL DE 10A-DN	UND	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	11.IN		1,00	1,00	1,00			
1.3.8.7.	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	24,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	11.IN		8,00	8,00	8,00			
1.3.8.8.	ELETRÓTIPO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84,60	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	11.IN		28,20	28,20	28,20			
1.3.9.	PINTURA		-									
1.3.9.1.	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIVAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	483,84	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	12.PI		161,28	161,28	161,28			
1.3.9.2.	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	483,84	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	12.PI		161,27	161,28	161,29			
1.3.10.	DIVERSOS		-									
1.3.10.1.	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	150,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	13.D		50,00	50,00	50,00			
1.4.	REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO		-									
1.4.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-									
1.4.1.1.	PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL	M2	4,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	14.S					4,50		
1.4.1.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	M2	422,49	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	14.S					422,49		
1.4.2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA		-									
1.4.2.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	83,30	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	15.D					83,30		
1.4.2.2.	DEMOLIÇÃO DE MURETA E DOS CANTEIROS EM ALVENARIA REVESTIDA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	43,91	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	15.D					43,91		
1.4.2.3.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	127,21	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	15.D					127,21		
1.4.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.431,11	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	15.D					1.431,11		
1.4.2.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019	M3	127,21	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	15.D					127,21		
1.4.3.	CONSTRUÇÃO DOS NOVOS CANTEIROS		-									
1.4.3.1.	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	43,95	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	16.C					43,95		
1.4.3.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	164,83	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	16.C					164,83		
1.4.3.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	329,66	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	16.C					329,66		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR																					
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS		695922/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE																					
FRENTES DE OBRA:																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">PORTAL 01 - PRAÇA SÃO DOMINGOS</td> <td style="width: 15%;">PORTAL 02 - SANTA QUILTERIA</td> <td style="width: 15%;">PORTAL 03 - DE ALMEIDA</td> <td style="width: 15%;">PORTAL 04 - SANTANA DO MATANHÃO</td> <td style="width: 15%;">PRAÇA BERNARDO COELHO</td> <td style="width: 15%;">PRAÇA SÃO DOMINGOS</td> <td style="width: 15%;">PRAÇA SÃO DOMINGOS</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">4</td> <td style="text-align: center;">5</td> <td style="text-align: center;">6</td> <td style="text-align: center;">6</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">405.964,72</td> <td style="text-align: center;">404.189,49</td> <td style="text-align: center;">411.427,49</td> <td style="text-align: center;">513.384,19</td> <td style="text-align: center;">881.223,44</td> <td style="text-align: center;">782.810,66</td> <td style="text-align: center;">782.810,66</td> </tr> </table>							PORTAL 01 - PRAÇA SÃO DOMINGOS	PORTAL 02 - SANTA QUILTERIA	PORTAL 03 - DE ALMEIDA	PORTAL 04 - SANTANA DO MATANHÃO	PRAÇA BERNARDO COELHO	PRAÇA SÃO DOMINGOS	PRAÇA SÃO DOMINGOS	1	2	3	4	5	6	6	405.964,72	404.189,49	411.427,49	513.384,19	881.223,44	782.810,66	782.810,66
PORTAL 01 - PRAÇA SÃO DOMINGOS	PORTAL 02 - SANTA QUILTERIA	PORTAL 03 - DE ALMEIDA	PORTAL 04 - SANTANA DO MATANHÃO	PRAÇA BERNARDO COELHO	PRAÇA SÃO DOMINGOS	PRAÇA SÃO DOMINGOS																					
1	2	3	4	5	6	6																					
405.964,72	404.189,49	411.427,49	513.384,19	881.223,44	782.810,66	782.810,66																					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos																					
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO																											
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):																											
1.4.3.4.	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE TUBO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS. AF_06/2014	M2	329,66	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	16 C	CONSTRUÇÃO DOS NOVOS CANTEIROS																					
1.4.4.	PISOS		-																								
1.4.4.1.	ASSENTAMENTO DE QUIA (MEIO-PIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	184,07	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	17 P1	PISOS																					
1.4.4.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1.813,77	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	17 P2	PISOS																					
1.4.4.3.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	125,78	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	17 P3	PISOS																					
1.4.5.	PAISAGISMO		-																								
1.4.5.1.	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	489,31	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	18 P1	PAISAGISMO																					
1.4.5.2.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	489,31	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	18 P2	PAISAGISMO																					
1.4.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-																								
1.4.6.1.	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = 1145 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																					
1.4.6.2.	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	16,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																					
1.4.6.3.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	16,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																					
1.4.6.4.	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	16,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																					
1.4.6.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	61,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																					
1.4.6.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 20 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	153,05	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																					
1.4.6.7.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FLUIDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																					
1.4.6.8.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																					
1.4.6.9.	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA REVESTIDA, DIMENSÕES 1100X200X150MM, "L"x"A"x"E" COM PILARES LATERAIS E VIGA BALDRAM DE CONCRETO, E PINGADEIRA SUPERIOR REVESTIDO COM CHAPISCO E REBOCO, INCLUSIVE EMASSAMENTO E PINTURA.	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																					
1.4.6.10.	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	643,65	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																					
1.4.6.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																					
1.4.6.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																					
1.4.6.13.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 25 KA (TIPO AC)	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																					
1.4.6.14.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																					
1.4.7.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-																								
1.4.7.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,30	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	20 IN1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																					
1.4.7.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	20 IN2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																					
1.4.7.3.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	20 IN3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																					
1.4.7.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	107,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	20 IN4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																					
1.4.7.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	20 IN5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																					
1.4.7.6.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	20 IN6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																					
1.4.7.7.	LINA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	20 IN7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																					
1.4.7.8.	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	20 IN8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																					
1.4.7.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	20 IN9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																					
1.4.8.	PINTURA		-																								
1.4.8.1.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	329,66	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	21 P1	PINTURA																					
1.4.8.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	329,66	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	21 P2	PINTURA																					
1.4.9.	DIVERSOS		-																								
1.4.9.1.	BANCO EM MADEIRA COM DESNÍVEL SUAVE COM MEDIDAS 150X30CM, FIXADO NA MURETA DO CANTEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	22 D1	DIVERSOS																					
1.4.9.2.	BANCO EM MADEIRA COM DESNÍVEL SUAVE COM MEDIDAS 300X30CM, FIXADO NA MURETA DO CANTEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	23,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	22 D2	DIVERSOS																					
1.4.9.3.	PERGOLATO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM PILARES 0,20X0,20X3,00M COM 0,50M CRAVADOS NA BASE, E ESTRUTURA AÉREA FORMADO POR 39 PEÇAS DE MADEIRA DE 0,08X0,14X10,00M, E 2 PEÇAS HORIZONTAIS DE 0,08X0,14X2,00M LIXADO E INVERNIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	22 D3	DIVERSOS																					
1.4.9.4.	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIBERGLASS, REF: CLPD1085 OU SIMILAR.	UND	12,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	22 D4	DIVERSOS																					
1.4.9.5.	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	384,20	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	22 D5	DIVERSOS																					
1.5.	REFORMA DA PRAÇA SÃO DOMINGOS		-																								
1.5.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-																								
1.5.1.1.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	888,65	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	23 S1	SERVIÇOS INICIAIS																					
1.5.2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA		-																								
1.5.2.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	90,26	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	24 D1	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA																					
1.5.2.2.	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2.598,03	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	24 D2	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA																					
1.5.2.3.	DEMOLIÇÃO DE MURETA DOS CANTEIROS EM ALVENARIA REVESTIDA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	47,15	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	24 D3	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA																					
1.5.2.4.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	345,25	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	24 D4	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA																					
1.5.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.884,06	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	24 D5	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA																					
1.5.2.6.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	345,25	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	24 D6	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA																					
1.5.3.	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		-																								
1.5.3.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	52,14	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25 C1	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES																					
1.5.3.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	5,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25 C2	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES																					
1.5.3.3.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_09/2023	M3	4,20	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25 C3	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES																					
1.5.3.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	46,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25 C4	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES																					
1.5.3.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CORDAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	6,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25 C5	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES																					
1.5.3.6.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAME: FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,20	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25 C6	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES																					
1.5.3.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	135,10	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25 C7	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES																					
1.5.3.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	128,60	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25 C8	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES																					
1.5.3.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	113,60	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25 C9	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES																					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO				Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR				
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO				639522/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	PORTAL 01 - PRAÇA SÃO DOMINGOS	PORTAL 02 - PRAÇA SÃO DOMINGOS	PORTAL 03 - PRAÇA SÃO DOMINGOS	PORTAL 04 - PRAÇA SÃO DOMINGOS	PORTAL 05 - PRAÇA SÃO DOMINGOS	PORTAL 06 - PRAÇA SÃO DOMINGOS
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO				Memória de Cálculo	Nº	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	1	2	3	4	5	6
1.5.3.10.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PLARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO 210x115, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	83,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					83,40	
1.5.3.11.	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	4,90	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					4,90	
1.5.3.12.	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPODA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA)= (8+3). AF_11/2020 PA	M2	16,67	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					16,67	
1.5.3.13.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS, AF_09/2022	M2	16,67	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					16,67	
1.5.3.14.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM, AF_07/2021	M2	16,67	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					16,67	
1.5.3.15.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	M2	162,23	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					162,23	
1.5.3.16.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022	M2	324,46	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					324,46	
1.5.3.17.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	230,48	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					230,48	
1.5.3.18.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	93,98	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					93,98	
1.5.3.19.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_02/2022 PE	M2	230,48	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					230,48	
1.5.3.20.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	130,60	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					130,60	
1.5.3.21.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	M2	130,60	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					130,60	
1.5.3.22.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	130,60	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					130,60	
1.5.3.23.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM, AF_07/2021	M2	138,04	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					138,04	
1.5.3.24.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM, AF_07/2021	M2	138,04	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					138,04	
1.5.3.25.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M², AF_02/2023 PE	M2	36,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					36,00	
1.5.3.26.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	M2	102,04	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					102,04	
1.5.3.27.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					2,00	
1.5.3.28.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					2,00	
1.5.3.29.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGEM EXCLUSIVAS, ALIZADO, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	1,52	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					1,52	
1.5.3.30.	JANELA A DE ENROLAR 2,00X1,00M, DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAÍDA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					1,00	
1.5.3.31.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	8,20	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					8,20	
1.5.3.32.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	5,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					5,00	
1.5.3.33.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					2,00	
1.5.3.34.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					2,00	
1.5.3.35.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	14,73	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					14,73	
1.5.3.36.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					1,00	
1.5.3.37.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					4,00	
1.5.3.38.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					1,00	
1.5.3.39.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	17,78	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					17,78	
1.5.3.40.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					2,00	
1.5.3.41.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	10,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					10,00	
1.5.3.42.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					3,00	
1.5.3.43.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					6,00	
1.5.3.44.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					3,00	
1.5.3.45.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					4,00	
1.5.3.46.	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					2,00	
1.5.3.47.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	8,90	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					8,90	
1.5.3.48.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	M	20,35	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					20,35	
1.5.3.49.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	4,15	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					4,15	
1.5.3.50.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					2,00	
1.5.3.51.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					1,00	
1.5.3.52.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					2,00	
1.5.3.53.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					1,00	
1.5.3.54.	LUVIA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					1,00	
1.5.3.55.	LUVIA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	UN	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					6,00	
1.5.3.56.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					2,00	
1.5.3.57.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	UN	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					4,00	
1.5.3.58.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.01	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES					2,00	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS					Nº SICONV 039522/2022	Nº OPERAÇÃO	PROPRONTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA	Nº OPERAÇÃO	PROPRONTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE												
FRENTES DE OBRA:																					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">PORTAL 01 - PORTAL SANTO SANTA OUIEIRA</td> <td style="width: 15%;">PORTAL 02 - PORTAL 02 - MA GAIÁHES DE ALMEIDA</td> <td style="width: 15%;">PORTAL 03 - PORTAL 03 - SANTA ANA</td> <td style="width: 15%;">PRAÇA BERNARDO COELHO</td> <td style="width: 15%;">PRAÇA SÃO DOMINGOS PARTEL</td> <td style="width: 15%;">PRAÇA SÃO DOMINGOS PARTEL</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">405.964,72</td> <td style="text-align: center;">404.189,49</td> <td style="text-align: center;">411.427,49</td> <td style="text-align: center;">513.384,19</td> <td style="text-align: center;">881.223,44</td> <td style="text-align: center;">782.816,66</td> </tr> </table>										PORTAL 01 - PORTAL SANTO SANTA OUIEIRA	PORTAL 02 - PORTAL 02 - MA GAIÁHES DE ALMEIDA	PORTAL 03 - PORTAL 03 - SANTA ANA	PRAÇA BERNARDO COELHO	PRAÇA SÃO DOMINGOS PARTEL	PRAÇA SÃO DOMINGOS PARTEL	405.964,72	404.189,49	411.427,49	513.384,19	881.223,44	782.816,66
PORTAL 01 - PORTAL SANTO SANTA OUIEIRA	PORTAL 02 - PORTAL 02 - MA GAIÁHES DE ALMEIDA	PORTAL 03 - PORTAL 03 - SANTA ANA	PRAÇA BERNARDO COELHO	PRAÇA SÃO DOMINGOS PARTEL	PRAÇA SÃO DOMINGOS PARTEL																
405.964,72	404.189,49	411.427,49	513.384,19	881.223,44	782.816,66																
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)														
1.5.3.59.	LOCELO 30 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		8,00													
1.5.3.60.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		2,00													
1.5.3.61.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		4,00													
1.5.3.62.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		2,00													
1.5.3.63.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		2,00													
1.5.3.64.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		2,00													
1.5.3.65.	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLELOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		3,00													
1.5.3.66.	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLELOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H+3,0 M, ÁREA DE INFILTRACÃO: 13,2 M² (PARA 6 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		1,00													
1.5.3.67.	TANQUE SEPTICÓ CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 6 CONTRIBUINTES). AF_12/2020. P1, P1	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		1,00													
1.5.3.68.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	268,58	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		268,58													
1.5.3.69.	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90º C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25,74	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		25,74													
1.5.3.70.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLELOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		2,00													
1.5.3.71.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		2,00													
1.5.3.72.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		8,00													
1.5.3.73.	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		2,00													
1.5.3.74.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33,25	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		33,25													
1.5.3.75.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	53,35	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		53,35													
1.5.3.76.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		2,00													
1.5.3.77.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		6,00													
1.5.3.78.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		2,00													
1.5.3.79.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		2,00													
1.5.3.80.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		2,00													
1.5.3.81.	CAIXA OCULOSINAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		14,00													
1.5.3.82.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		4,00													
1.5.3.83.	LÂMPADA CONTACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		2,00													
1.5.3.84.	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W, 6500K G - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		12,00													
1.5.3.85.	IMPLANTAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO CORRENTE NOMINAL DE 10A-DIN.	UND	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		2,00													
1.5.3.86.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		4,00													
1.5.3.87.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		2,00													
1.5.3.88.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		2,00													
1.5.3.89.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25.C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		4,00													
1.5.4.	PISOS																				
1.5.4.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	388,49	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	26.PI	PISOS		388,49													
1.5.4.2.	EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	388,49	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	26.PI	PISOS		388,49													
1.5.4.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	5.512,69	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	26.PI	PISOS		5.512,69													
1.5.4.4.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECCIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	160,42	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	26.PI	PISOS		160,42													
1.5.4.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	776,98	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	26.PI	PISOS		776,98													
1.5.4.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	776,98	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	26.PI	PISOS		776,98													
1.5.5.	PAISAGISMO																				
1.5.5.1.	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	920,02	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	27.P	PAISAGISMO		920,02													
1.5.5.2.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	920,02	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	27.P	PAISAGISMO		920,02													
1.5.6.	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO																				
1.5.6.1.	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS METÁLICAS DO PALCO.	M2	302,62	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	28.AI	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO		302,62													
1.5.6.2.	REMOÇÃO DE ARCO METÁLICO COMPOSTO POR PEÇAS TRELÇADAS SOLDADAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	UND	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	28.AI	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO		4,00													
1.5.6.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_05/2017	M3	16,20	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	28.AI	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO		16,20													
1.5.6.4.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRRO. AF_08/2023	M3	5,68	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	28.AI	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO		5,68													
1.5.6.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	167,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	28.AI	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO		167,50													
1.5.6.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	310,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	28.AI	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO		310,00													
1.5.6.7.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	26,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	28.AI	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO		26,00													
1.5.6.8.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,80	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	28.AI	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO		7,80													
1.5.6.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,10	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	28.AI	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO		123,10													
1.5.6.10.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	165,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	28.AI	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO		165,40													
1.5.6.11.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.406,10	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	28.AI	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO		1.406,10													
1.5.6.12.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	341,80	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	28.AI	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO		341,80													
1.5.6.13.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	196,20	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	28.AI	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO		196,20													
1.5.6.14.	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA D E 1, SLIMP B= 100 x 40 x 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NER 8563)	M3	14,70	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	28.AI	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO		14,70													
1.5.6.15.	ESTRUTURA TRELÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	8.787,05	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	28.AI	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO		8.787,05													
1.5.6.16.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	140,37	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	28.AI	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO		140,37													

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO	Nº SICONV 639522/2022	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
---	--------------------------	------------------	---	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:					
							PORTAL 01 - SANTO SANTO SANTO OUTEIRA	PORTAL 02 - PORTAL 02 - MAGALHÃES SENTEDO DE ALMEIDA	PORTAL 03 - SENTEDO MAGALHÃES SENTEDO SANTANA DO MANTANHO	PRAÇA BERNARDO COELHO	PRAÇA SÃO DOMINGOS PARTE I	PRAÇA SÃO DOMINGOS PARTE II
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							405.964,72	404.189,49	411.427,49	513.384,19	881.223,44	782.816,65
1.5.8.17.	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA AREA DO PALCO EM ALUMINIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	20,70	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	28.AI	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO						20,70
1.5.7.	REFORMA DA QUADRA		-									
1.5.7.1.	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 08/2023	M2	168,12	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	29.RI	REFORMA DA QUADRA						168,12
1.5.7.2.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 08/2023	M2	99,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	29.RI	REFORMA DA QUADRA						99,00
1.5.7.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022	M2	99,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	29.RI	REFORMA DA QUADRA						99,00
1.5.7.4.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 06/2014	M2	99,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	29.RI	REFORMA DA QUADRA						99,00
1.5.7.5.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_ 03/2021	M2	168,12	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	29.RI	REFORMA DA QUADRA						168,12
1.5.7.6.	ATERRO DA QUADRA DE AREIA, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPOSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	M3	158,16	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	29.RI	REFORMA DA QUADRA						158,16
1.5.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-									
1.5.8.1.	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = 145" MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	27,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						27,00
1.5.8.2.	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2020	UN	46,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						46,00
1.5.8.3.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W WATE 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2020	UN	46,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						46,00
1.5.8.4.	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2020	UN	50,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						50,00
1.5.8.5.	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA BRANCO FRIO, 8500K, AUTONIVEL, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR.	UND	12,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						12,00
1.5.8.6.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 6,30X3,3X3,3 M. AF_ 12/2020	UN	29,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						29,00
1.5.8.7.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2023	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,00
1.5.8.8.	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA REVESTIDA, DIMENSÕES 1100X200X150MM, 1"X1"X1" COM PILARES LATERAIS E VIGA BALDRAM DE CONCRETO, E PINGADEIRA SUPERIOR REVESTIDO COM CHAPISCO E REBOCO, INCLUSIVE EMASSAMENTO E PINTURA.	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,00
1.5.8.9.	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/Ø3,3MM EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						4,00
1.5.8.10.	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2.218,33	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2.218,33
1.5.8.11.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 20 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	447,97	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						447,97
1.5.8.12.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	202,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						202,50
1.5.8.13.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	19,61	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						19,61
1.5.8.14.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,58	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,58
1.5.8.15.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	1,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,50
1.5.8.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						4,00
1.5.8.17.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,00
1.5.8.18.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLÔ, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "20" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2,00
1.5.8.19.	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W", 8500K G- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,00
1.5.9.	PINTURA		-									
1.5.9.1.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023	M2	192,98	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	31.PI	PINTURA						192,98
1.5.9.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	193,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	31.PI	PINTURA						193,00
1.5.10.	DIVERSOS		-									
1.5.10.1.	EXECUÇÃO DE BANCO DE CONCRETO COM MEDIDAS 2,00X0,60X0,45M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	48,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	32.DI	DIVERSOS						48,00
1.5.10.2.	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIBERGLASS, REF. CLPD1095 OU SIMILAR.	UND	8,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	32.DI	DIVERSOS						8,00
1.5.10.3.	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	868,65	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	32.DI	DIVERSOS						868,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
Local
terça-feira, 6 de fevereiro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
CREA/CAU: 1103934279MA
ART/RR: MA20230718901

Responsável Técnico
Nome: FRANKNILVA VIEIRA MATOS SIL
CREA/CAU: 1103934279MA
ART/RR: MA20230718901

APELIDO DO EMPREENDIMENTO				Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTENTE / TOMADOR												
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS				639522/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE												
FRENTES DE OBRA:																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;">PORTAL 01 - SANTA QUITERIA</th> <th style="width: 5%;">PORTAL 02 - MARGALHÃES DE ALMEIDA</th> <th style="width: 5%;">PORTAL 03 - SANTA ANA</th> <th style="width: 5%;">PRAÇA BERNARDO COELHO</th> <th style="width: 5%;">PRAÇA SÃO DOMINGOS PARTEL</th> <th style="width: 5%;">PRAÇA SÃO DOMINGOS PARTEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: right;">405.964,72</td> <td style="text-align: right;">404.189,49</td> <td style="text-align: right;">411.427,49</td> <td style="text-align: right;">513.384,19</td> <td style="text-align: right;">881.223,44</td> <td style="text-align: right;">782.816,66</td> </tr> </tbody> </table>									PORTAL 01 - SANTA QUITERIA	PORTAL 02 - MARGALHÃES DE ALMEIDA	PORTAL 03 - SANTA ANA	PRAÇA BERNARDO COELHO	PRAÇA SÃO DOMINGOS PARTEL	PRAÇA SÃO DOMINGOS PARTEL	405.964,72	404.189,49	411.427,49	513.384,19	881.223,44	782.816,66
PORTAL 01 - SANTA QUITERIA	PORTAL 02 - MARGALHÃES DE ALMEIDA	PORTAL 03 - SANTA ANA	PRAÇA BERNARDO COELHO	PRAÇA SÃO DOMINGOS PARTEL	PRAÇA SÃO DOMINGOS PARTEL															
405.964,72	404.189,49	411.427,49	513.384,19	881.223,44	782.816,66															
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)													
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS																				
1.	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS		-																	
1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA		-																	
1.1.0.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	2.MC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	0,49	0,51												
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA GERAL DA OBRA		-																	
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	3.AD	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA GERAL DA OBRA	0,70	1,08												
1.3.	CONSTRUÇÃO DE TRÊS PORTAIS		-																	
1.3.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-																	
1.3.1.1.	PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL	M2	4,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	4.SE	SERVIÇOS INICIAIS	4,50													
1.3.1.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	M2	120,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	4.SE	SERVIÇOS INICIAIS	40,00	40,00												
1.3.2.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		-																	
1.3.2.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	150,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	50,00	50,00												
1.3.2.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020	M3	60,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	20,00	20,00												
1.3.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TXXM	562,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	187,50	187,50												
1.3.2.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019	M3	150,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	50,00	50,00												
1.3.2.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRÇO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	60,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	20,00	20,00												
1.3.3.	MOVIMENTO DE TERRA		-																	
1.3.3.1.	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	120,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.MC	MOVIMENTO DE TERRA	40,00	40,00												
1.3.3.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	264,18	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.MC	MOVIMENTO DE TERRA	88,03	88,06												
1.3.3.3.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRÇO. AF_08/2023	M3	121,11	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.MC	MOVIMENTO DE TERRA	40,36	40,38												
1.3.4.	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		-																	
1.3.4.1.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4.085,10	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	1.361,70	1.361,70												
1.3.4.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3.722,70	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	1.240,82	1.240,94												
1.3.4.3.	CONCRETO ARMADO DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	143,10	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	47,69	47,70												
1.3.4.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	113,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	37,80	37,80												
1.3.4.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	111,90	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	37,24	37,33												
1.3.4.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.247,30	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	749,10	749,10												
1.3.4.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.337,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	445,80	445,80												
1.3.4.8.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PR-DIRETO SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	628,20	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	209,39	209,40												
1.3.4.9.	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	58,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	19,50	19,50												
1.3.5.	ALVENARIA E PAINES		-																	
1.3.5.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	M2	84,12	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	8.AL	ALVENARIA E PAINES	28,04	28,04												
1.3.6.	ESTRUTURA METÁLICA AÉREA		-																	
1.3.6.1.	ESTRUTURA AÉREA EM ARCO METÁLICO FIXADO NO TOPO DOS PILARES LATERAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	9.ES	ESTRUTURA METÁLICA AÉREA	1,00	1,00												
1.3.6.2.	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PORTAL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM-FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	459,39	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	9.ES	ESTRUTURA METÁLICA AÉREA	153,13	153,13												
1.3.7.	REVESTIMENTO		-																	
1.3.7.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	M2	591,84	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	10.R	REVESTIMENTO	197,33	197,26												
1.3.7.2.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	108,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	10.R	REVESTIMENTO	36,00	36,00												
1.3.7.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	483,84	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	10.R	REVESTIMENTO	161,28	161,28												
1.3.7.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023, PE	M2	108,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	10.R	REVESTIMENTO	36,00	36,00												
1.3.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-																	
1.3.8.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 7" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,00	10,00												
1.3.8.2.	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00												
1.3.8.3.	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00												
1.3.8.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	447,69	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	149,22	149,23												
1.3.8.5.	ELETROITO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36,00	36,00												
1.3.8.6.	IMPLANTAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO CORRENTE NOMINAL DE 10A-DN	UND	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00												
1.3.8.7.	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	24,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,00	8,00												
1.3.8.8.	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84,60	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	28,20	28,20												
1.3.9.	PINTURA		-																	
1.3.9.1.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIVAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	483,84	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	12.PI	PINTURA	161,28	161,28												
1.3.9.2.	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	483,84	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	12.PI	PINTURA	161,27	161,28												
1.3.10.	DIVERSOS		-																	
1.3.10.1.	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	150,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	13.D	DIVERSOS	50,00	50,00												
1.4.	REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO		-																	
1.4.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-																	
1.4.1.1.	PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL	M2	4,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	14.S	SERVIÇOS INICIAIS		4,50												
1.4.1.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	M2	422,49	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	14.S	SERVIÇOS INICIAIS		422,49												
1.4.2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA		-																	
1.4.2.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	83,30	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	15.D	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA		83,30												
1.4.2.2.	DEMOLIÇÃO DE MURETA E DOS CANTEIROS EM ALVENARIA REVESTIDA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	43,91	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	15.D	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA		43,91												
1.4.2.3.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	127,21	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	15.D	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA		127,21												
1.4.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TXXM	1.431,11	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	15.D	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA		1.431,11												
1.4.2.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019	M3	127,21	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	15.D	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA		127,21												
1.4.3.	CONSTRUÇÃO DOS NOVOS CANTEIROS		-																	
1.4.3.1.	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	43,95	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	16.C	CONSTRUÇÃO DOS NOVOS CANTEIROS		43,95												
1.4.3.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	M2	164,83	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	16.C	CONSTRUÇÃO DOS NOVOS CANTEIROS		164,83												
1.4.3.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	M2	329,66	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	16.C	CONSTRUÇÃO DOS NOVOS CANTEIROS		329,66												

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR																		
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS		695922/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE																		
FRENTES DE OBRA:																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">PORTAL 01 - PRAÇA SÃO DOMINGOS</td> <td style="width: 15%;">PORTAL 02 - SANTA OUEIRIA</td> <td style="width: 15%;">PORTAL 03 - MA GALHÊES DE ALMEIDA</td> <td style="width: 15%;">PORTAL 04 - PRAÇA BERNARDO COELHO</td> <td style="width: 15%;">PRAÇA SÃO DOMINGOS</td> <td style="width: 15%;">PRAÇA SÃO DOMINGOS</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">4</td> <td style="text-align: center;">5</td> <td style="text-align: center;">6</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">405.964,72</td> <td style="text-align: center;">404.189,49</td> <td style="text-align: center;">411.427,49</td> <td style="text-align: center;">513.384,19</td> <td style="text-align: center;">881.223,44</td> <td style="text-align: center;">782.816,66</td> </tr> </table>							PORTAL 01 - PRAÇA SÃO DOMINGOS	PORTAL 02 - SANTA OUEIRIA	PORTAL 03 - MA GALHÊES DE ALMEIDA	PORTAL 04 - PRAÇA BERNARDO COELHO	PRAÇA SÃO DOMINGOS	PRAÇA SÃO DOMINGOS	1	2	3	4	5	6	405.964,72	404.189,49	411.427,49	513.384,19	881.223,44	782.816,66
PORTAL 01 - PRAÇA SÃO DOMINGOS	PORTAL 02 - SANTA OUEIRIA	PORTAL 03 - MA GALHÊES DE ALMEIDA	PORTAL 04 - PRAÇA BERNARDO COELHO	PRAÇA SÃO DOMINGOS	PRAÇA SÃO DOMINGOS																			
1	2	3	4	5	6																			
405.964,72	404.189,49	411.427,49	513.384,19	881.223,44	782.816,66																			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos																		
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO																								
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):																								
1.4.3.4.	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS. AF_06/2014	M2	329,66	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	16 C	CONSTRUÇÃO DOS NOVOS CANTEIROS																		
1.4.4.	PISOS		-																					
1.4.4.1.	ASSENTAMENTO DE QUIA (MEIO-PIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	184,07	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	17 P	PISOS																		
1.4.4.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1.813,77	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	17 P	PISOS																		
1.4.4.3.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	125,78	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	17 P	PISOS																		
1.4.5.	PAISAGISMO		-																					
1.4.5.1.	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	489,31	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	18 P	PAISAGISMO																		
1.4.5.2.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	489,31	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	18 P	PAISAGISMO																		
1.4.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-																					
1.4.6.1.	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = 145 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																		
1.4.6.2.	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	16,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																		
1.4.6.3.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	16,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																		
1.4.6.4.	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	16,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																		
1.4.6.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	61,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																		
1.4.6.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 20 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	153,05	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																		
1.4.6.7.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FLUIDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																		
1.4.6.8.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																		
1.4.6.9.	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA REVESTIDA, DIMENSÕES 1100X200X150MM, "L"x"A"x"E" COM PILARES LATERAIS E VIGA BALDRAM DE CONCRETO, E PINGADEIRA SUPERIOR REVESTIDO COM CHAPISCO E REBOCO, INCLUSIVE EMASSAMENTO E PINTURA.	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																		
1.4.6.10.	CÁBLO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	643,65	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																		
1.4.6.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																		
1.4.6.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																		
1.4.6.13.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 25 KA (TIPO AC)	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																		
1.4.6.14.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	19 IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																		
1.4.7.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-																					
1.4.7.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,30	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	20 IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																		
1.4.7.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	20 IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																		
1.4.7.3.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	20 IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																		
1.4.7.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	107,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	20 IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																		
1.4.7.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	20 IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																		
1.4.7.6.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	20 IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																		
1.4.7.7.	LINA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	20 IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																		
1.4.7.8.	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	20 IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																		
1.4.7.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	20 IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																		
1.4.8.	PINTURA		-																					
1.4.8.1.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	329,66	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	21 P	PINTURA																		
1.4.8.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	329,66	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	21 P	PINTURA																		
1.4.9.	DIVERSOS		-																					
1.4.9.1.	BANCO EM MADEIRA COM DESNÍVEL SUAVE COM MEDIDAS 150X30CM, FIXADO NA MURETA DO CANTEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	22 D	DIVERSOS																		
1.4.9.2.	BANCO EM MADEIRA COM DESNÍVEL SUAVE COM MEDIDAS 300X30CM, FIXADO NA MURETA DO CANTEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	23,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	22 D	DIVERSOS																		
1.4.9.3.	PERGOLATO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM PILARES 0,20X0,20X3,00M COM 0,50M CRAVADOS NA BASE, E ESTRUTURA AÉREA FORMADO POR 39 PEÇAS DE MADEIRA DE 0,08X0,14X10,00M, E 2 PEÇAS HORIZONTAIS DE 0,08X0,14X2,00M LIXADO E INVERNIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	22 D	DIVERSOS																		
1.4.9.4.	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR.	UND	12,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	22 D	DIVERSOS																		
1.4.9.5.	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	384,20	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	22 D	DIVERSOS																		
1.5.	REFORMA DA PRAÇA SÃO DOMINGOS		-																					
1.5.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-																					
1.5.1.1.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	888,65	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	23 S	SERVIÇOS INICIAIS																		
1.5.2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA		-																					
1.5.2.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	90,26	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	24 D	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA																		
1.5.2.2.	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2.598,03	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	24 D	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA																		
1.5.2.3.	DEMOLIÇÃO DE MURETA DOS CANTEIROS EM ALVENARIA REVESTIDA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	47,15	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	24 D	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA																		
1.5.2.4.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	345,25	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	24 D	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA																		
1.5.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.884,06	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	24 D	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA																		
1.5.2.6.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	345,25	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	24 D	DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA																		
1.5.3.	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES		-																					
1.5.3.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	52,14	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25 C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES																		
1.5.3.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	5,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25 C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES																		
1.5.3.3.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_09/2023	M3	4,20	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25 C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES																		
1.5.3.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	46,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25 C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES																		
1.5.3.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CORDAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	6,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25 C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES																		
1.5.3.6.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,20	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25 C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES																		
1.5.3.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	135,10	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25 C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES																		
1.5.3.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	128,60	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25 C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES																		
1.5.3.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	113,60	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	25 C	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES																		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO	Nº SICONV 639522/2022	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
---	--------------------------	------------------	---	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:					
							1	2	3	4	5	6
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO							405.964,72	404.189,49	411.427,49	513.384,19	881.223,44	782.816,65
1.5.8.17.	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA AREA DO PALCO EM ALUMINIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	20,70	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	28.AI	ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO						20,70
1.5.7.	REFORMA DA QUADRA		-									
1.5.7.1.	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	M2	168,12	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	29.RI	REFORMA DA QUADRA						168,12
1.5.7.2.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	M2	99,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	29.RI	REFORMA DA QUADRA						99,00
1.5.7.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	99,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	29.RI	REFORMA DA QUADRA						99,00
1.5.7.4.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	99,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	29.RI	REFORMA DA QUADRA						99,00
1.5.7.5.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	168,12	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	29.RI	REFORMA DA QUADRA						168,12
1.5.7.6.	ATERRO DA QUADRA DE AREIA, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPOSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	M3	158,16	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	29.RI	REFORMA DA QUADRA						158,16
1.5.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-									
1.5.8.1.	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = 145" MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	27,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						27,00
1.5.8.2.	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	46,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						46,00
1.5.8.3.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W WATE 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	46,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						46,00
1.5.8.4.	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	50,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						50,00
1.5.8.5.	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA BRANCO FRIO, 8500K, AUTONIVEL, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR.	UND	12,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						12,00
1.5.8.6.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 6,30X3,3X3 M. AF_12/2020	UN	29,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						29,00
1.5.8.7.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,00
1.5.8.8.	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA REVESTIDA, DIMENSÕES 1100X200X160MM, 1"X1"X1" COM PILARES LATERAIS E VIGA BALDRAM DE CONCRETO, E PINGADEIRA SUPERIOR REVESTIDO COM CHAPISCO E REBOCO, INCLUSIVE EMASSAMENTO E PINTURA.	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,00
1.5.8.9.	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/Ø3,3MM EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						4,00
1.5.8.10.	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2.218,33	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2.218,33
1.5.8.11.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 20 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	447,97	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						447,97
1.5.8.12.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	202,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						202,50
1.5.8.13.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	19,61	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						19,61
1.5.8.14.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,58	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,58
1.5.8.15.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,50
1.5.8.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						4,00
1.5.8.17.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,00
1.5.8.18.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLÔ, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "20" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2,00
1.5.8.19.	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W", 8500K G- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	30.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,00
1.5.9.	PINTURA		-									
1.5.9.1.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	192,98	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	31.PI	PINTURA						192,98
1.5.9.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	193,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	31.PI	PINTURA						193,00
1.5.10.	DIVERSOS		-									
1.5.10.1.	EXECUÇÃO DE BANCO DE CONCRETO COM MEDIDAS 2,00X0,60X0,45M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	48,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	32.DI	DIVERSOS						48,00
1.5.10.2.	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIBERGLASS, REF. CLPD1095 OU SIMILAR.	UND	8,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	32.DI	DIVERSOS						8,00
1.5.10.3.	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	868,65	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	32.DI	DIVERSOS						868,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
Local
terça-feira, 6 de fevereiro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
CREA/CAU: 1103934279MA
ART/RR: MA20230718901

Responsável Técnico
Nome: FRANKNILVA VIEIRA MATOS SIL
CREA/CAU: 1103934279MA
ART/RR: MA20230718901

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 02 - MA110 SENTIDO MAGALHÃES DE ALMEIDA

1.0 SERVIÇOS INICIAIS									
1.1	PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL	Perímetro(m)		Altura(m)					
	Área de placa	3,00	x	1,50	=	4,50	m ²		
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	Perímetro(m)		Altura(m)					
	Área de tapume	60,00	x	2,00	=	120,00	m ²		
2.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM									
2.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	Lados		Perímetro(m)		Largura(m)			
Área de intervenção	=	Lado "LE"	=	5,00	x	5,00	=	25,00	
	=	Lado "LD"	=	5,00	x	5,00	=	25,00	
	Área de limpeza	=		50,00	m ²				
2.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 1,2 M ³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020	Área de Intervenção (m ²)		Espessura (m)					
	50,00	x		0,40	=	20,00	m ³		
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TKKM). AF_07/2020	Escavação e carga (m ³)		Empolamento (25%)		DMT		peso específico	
	20,00	x		1,25	x	5,00	X	1,50	
					Volume	=	187,50	txkm	
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	Escavação e carga (m ³)	=	50,00	m ³				
2.5	EKECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	Escavação e carga (m ³)	=	20,00	m ³				
3.0 MOVIMENTO DE TERRA									
3.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018								
	*Foi considerado o perímetro externo da edificação com afastamento de 0,60m das alvenarias.								
	Locação do portal LD	=		20,00	m				
	Locação do portal LE	=		20,00	m				
	Perímetro de intervenção	=		40,00	m				
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	Perímetro (m)		Largura (m)		Profundidade (m)			
Lado "LE"	12,48	x		8,40	X	0,42	=	44,03	m ³
Lado "LD"	12,48	x		8,40	X	0,42	=	44,03	m ³
	Volume total de escavação	=		88,06	m ³				
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	Volume total de escavação		Volume de concreto da fundação(m ³)					
Reaterro	=	88,06	-	47,69	=	40,37	m ³		
4.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA									
4.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Peso encontrado no projeto estrutural	=	1361,70	kg				
4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Peso encontrado no projeto estrutural	=	1240,90	kg				
4.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	volume encontrado no projeto estrutural	=	47,70	m ³				
4.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Área encontrado no projeto estrutural	=	37,80	m ²				
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Peso encontrado no projeto estrutural	=	37,30	kg				
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Peso encontrado no projeto estrutural	=	749,10	kg				
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Peso encontrado no projeto estrutural	=	445,80	kg				
4.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Área de forma encontrado no projeto estrutural	=	209,40	m ²				
4.9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Volume encontrado no projeto estrutural	=	19,50	m ³				

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 02 - MA110 SENTIDO MAGALHÃES DE ALMEIDA

6.0 ALVENARIA E PAINÉIS

6.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

			Perímetro 1,75-0,80* (m)		Altura(m)		Área parcial(m²)	
LADO LE	Alvenaria T1	=	0,95	x	6,50	=	6,18	m²
	Alvenaria T2	=	0,95	x	8,25	=	7,84	m²
LADO LD	Alvenaria T3	=	0,95	x	6,50	=	6,18	m²
	Alvenaria T4	=	0,95	x	8,25	=	7,84	m²

*Desconto dos pilares de 0,40cm cada

Σ Área = 28,04 m²

7.0 ESTRUTURA METÁLICA AÉREA

7.1 ESTRUTURA AÉREA EM ARCO METÁLICO FIXADO NO TOPO DOS PILARES LATERAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Peso da estrutura encontra no projeto estrutural = **3536,37 kg**

7.2 REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PORTAL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM

		Perímetro(m)		Largura(m)		Área parcial(m²)
VIGA METÁLICA 01	Face frontal	16,80	x	2,50	=	42,00
	Face posterior	16,80	x	2,50	=	42,00
	Face inferior	16,80	x	0,35	=	5,88
	Face superior+lateral	16,8+2,50+2,50	x	0,35	=	7,63
VIGA METÁLICA 02	Face frontal	15,40	x	1,50	=	23,10
	Face posterior	15,40	x	1,50	=	23,10
	Face inferior	15,40	x	0,30	=	4,62
	Face superior+lateral	15,40+0,30+0,30	x	0,30	=	4,80

Área total de revestimento em acm = **153,13 m²**

8.0 REVESTIMENTO

8.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

Área de todas as alvenarias (m²) = 98,64 x 2 Lados = 2,00 = **197,28 m²**

8.2 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Área de emboço = Área de revestimento = **36,00 m²**

8.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Área de reboco = Área de alvenaria total (m²) - Área de revestimento da estrutura sobresalente = 197,28 - 36,00 = **161,28 m²**

8.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Ambiente	Largura(m)		Altura(m)		Face(m)		Área (m²)
Torre revestida LE	1,00	x	9,00	x	2,00	=	18,00
Torre revestida LD	1,00	x	9,00	x	2,00	=	18,00

Área de revestimento da estrutura sobresalente = **36,00 m²**

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

10.0 PINTURA

10.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

Área de emassamento = Área de emassamento(m²) - Área de c/revestimento (m²) = 197,28 - 36,00 = **161,28 m²**

10.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Área de pintura = **161,28 m²**

11.0 DIVERSOS

11.0 LIMPEZA GERAL DA OBRA

Área de intervenção = **50,00 m²**

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 02 - MA110 SENTIDO MAGALHÃES DE ALMEIDA

6.0 ALVENARIA E PAINÉIS

6.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

			Perímetro 1,75-0,80* (m)		Altura(m)		Área parcial(m²)	
LADO LE	Alvenaria T1	=	0,95	x	6,50	=	6,18	m²
	Alvenaria T2	=	0,95	x	8,25	=	7,84	m²
LADO LD	Alvenaria T3	=	0,95	x	6,50	=	6,18	m²
	Alvenaria T4	=	0,95	x	8,25	=	7,84	m²

*Desconto dos pilares de 0,40cm cada

Σ Área = 28,04 m²

7.0 ESTRUTURA METÁLICA AÉREA

7.1 ESTRUTURA AÉREA EM ARCO METÁLICO FIXADO NO TOPO DOS PILARES LATERAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Peso da estrutura encontra no projeto estrutural = **3536,37 kg**

7.2 REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PORTAL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM

		Perímetro(m)		Largura(m)		Área parcial(m²)
VIGA METÁLICA 01	Face frontal	16,80	x	2,50	=	42,00
	Face posterior	16,80	x	2,50	=	42,00
	Face inferior	16,80	x	0,35	=	5,88
	Face superior+lateral	16,8+2,50+2,50	x	0,35	=	7,63
VIGA METÁLICA 02	Face frontal	15,40	x	1,50	=	23,10
	Face posterior	15,40	x	1,50	=	23,10
	Face inferior	15,40	x	0,30	=	4,62
	Face superior+lateral	15,40+0,30+0,30	x	0,30	=	4,80

Área total de revestimento em acm = **153,13 m²**

8.0 REVESTIMENTO

8.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

Área de todas as alvenarias (m²) = 98,64 x 2 Lados = 2,00 = **197,28 m²**

8.2 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Área de emboço = Área de revestimento = **36,00 m²**

8.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Área de reboco = Área de alvenaria total (m²) - Área de revestimento da estrutura sobresalente = 197,28 - 36,00 = **161,28 m²**

8.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Ambiente	Largura(m)		Altura(m)		Face(m)		Área (m²)
Torre revestida LE	1,00	x	9,00	x	2,00	=	18,00
Torre revestida LD	1,00	x	9,00	x	2,00	=	18,00

Área de revestimento da estrutura sobresalente = **36,00 m²**

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

10.0 PINTURA

10.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

Área de emassamento = Área de emassamento(m²) - Área de c/revestimento (m²) = 197,28 - 36,00 = **161,28 m²**

10.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Área de pintura = **161,28 m²**

11.0 DIVERSOS

11.0 LIMPEZA GERAL DA OBRA

Área de intervenção = **50,00 m²**

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 03 - MA034 SENTIDO SANTANA DO MARANHÃO

6.0 ALVENARIA E PAINÉIS

6.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

			Perímetro 1,75-0,80* (m)		Altura(m)		Área parcial(m²)	
LADO LE	Alvenaria T1	=	0,95	x	6,50	=	6,18	m²
	Alvenaria T2	=	0,95	x	8,25	=	7,84	m²
LADO LD	Alvenaria T3	=	0,95	x	6,50	=	6,18	m²
	Alvenaria T4	=	0,95	x	8,25	=	7,84	m²

*Desconto dos pilares de 0,40cm cada

Σ Área = 28,04 m²

7.0 ESTRUTURA METÁLICA AÉREA

7.1 ESTRUTURA AÉREA EM ARCO METÁLICO FIXADO NO TOPO DOS PILARES LATERAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Peso da estrutura encontra no projeto estrutural = 3536,37 kg

7.2 REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PORTAL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM

		Perímetro(m)		Largura(m)		Área parcial(m²)
VIGA METÁLICA 01	Face frontal	16,80	x	2,50	=	42,00
	Face posterior	16,80	x	2,50	=	42,00
	Face inferior	16,80	x	0,35	=	5,88
	Face superior+lateral	16,8+2,50+2,50	x	0,35	=	7,63
VIGA METÁLICA 02	Face frontal	15,40	x	1,50	=	23,10
	Face posterior	15,40	x	1,50	=	23,10
	Face inferior	15,40	x	0,30	=	4,62
	Face superior+lateral	15,40+0,30+0,30	x	0,30	=	4,80

Área total de revestimento em acm = 153,13 m²

8.0 REVESTIMENTO

8.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

Área de todas as alvenarias (m²) 98,64 x 2 Lados 2,00 = Área de alvenaria total (m²) 197,28 m²

8.2 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Área de emboço = Área de revestimento = 36,00 m²

8.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Área de reboco = Área de alvenaria total (m²) 197,28 - Área de revestimento da estrutura sobresalente 36,00 = 161,28 m²

8.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Ambiente	Largura(m)		Altura(m)		Face(m)		Área (m²)
Torre revestida LE	1,00	x	9,00	x	2,00	=	18,00
Torre revestida LD	1,00	x	9,00	x	2,00	=	18,00

Área de revestimento da estrutura sobresalente = 36,00 m²

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

10.0 PINTURA

10.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

Área de emassamento = Área de emassamento(m²) 197,28 - Área de c/revestimento (m²) 36,00 = 161,28 m²

10.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Área de pintura = 161,28 m²

11.0 DIVERSOS

11.0 LIMPEZA GERAL DA OBRA

Área de intervenção = 50,00 m²

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 03 - MA034 SENTIDO SANTANA DO MARANHÃO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS									
1.1 PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL									
	Área de placa	Perímetro(m)			Altura(m)				
		3,00	x		1,50	=		4,50	m²
1.2 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018									
	Área de tapume	Perímetro(m)			Altura(m)				
		60,00	x		2,00	=		120,00	m²
2.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM									
2.1 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018									
	Lados				Perímetro(m)			Largura(m)	
Área de intervenção	=	Lado "LE"	=		5,00	x		5,00	=
	=	Lado "LD"	=		5,00	x		5,00	=
									25,00
									25,00
	Área de limpeza	=						50,00	m²
2.2 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020									
	Área de Intervenção (m²)				Espessura (m)				
	50,00	x			0,40	=		20,00	m³
2.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TKKM). AF_07/2020									
	Escavação e carga (m³)				Empolamento (25%)			DMT	peso específico
	20,00	x			1,25	x		5,00	1,50
								Volume	=
									187,50
									txkm
2.4 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019									
	Escavação e carga (m³)	=						50,00	m³
2.5 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019									
	Escavação e carga (m³)	=						20,00	m³
3.0 MOVIMENTO DE TERRA									
3.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018									
	*Foi considerado o perímetro externo da edificação com afastamento de 0,60m das alvenarias.								
	Locação do portal LD				20,00			m	
	Locação do portal LE				20,00			m	
								Perímetro de intervenção	=
									40,00
									m
3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017									
	Perímetro (m)				Largura (m)			Profundidade (m)	
Lado "LE"	12,48	x			8,40	x		0,42	=
Lado "LD"	12,48	x			8,40	x		0,42	=
									44,03
									44,03
									m³
									m³
								Volume total de escavação	=
									88,06
									m³
3.3 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023									
	Reaterro	=			Volume total de escavação			Volume de concreto da fundação(m³)	
					88,06	-		47,69	=
									40,37
									m³
4.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA									
4.1 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017									
	Peso encontrado no projeto estrutural	=						1361,70	kg
4.2 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017									
	Peso encontrado no projeto estrutural	=						1240,90	kg
4.3 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017									
	volume encontrado no projeto estrutural	=						47,70	m³
4.4 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017									
	Área encontrado no projeto estrutural	=						37,80	m²
4.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
	Peso encontrado no projeto estrutural	=						37,30	kg
4.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
	Peso encontrado no projeto estrutural	=						749,10	kg
4.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
	Peso encontrado no projeto estrutural	=						445,80	kg
4.8 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020									
	Área de forma encontrado no projeto estrutural	=						209,40	m²
4.9 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)									
	Volume encontrado no projeto estrutural	=						19,50	m³

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 03 - MA034 SENTIDO SANTANA DO MARANHÃO

6.0 ALVENARIA E PAINÉIS

6.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

			Perímetro 1,75-0,80* (m)		Altura(m)		Área parcial(m²)	
LADO LE	Alvenaria T1	=	0,95	x	6,50	=	6,18	m²
	Alvenaria T2	=	0,95	x	8,25	=	7,84	m²
LADO LD	Alvenaria T3	=	0,95	x	6,50	=	6,18	m²
	Alvenaria T4	=	0,95	x	8,25	=	7,84	m²

*Desconto dos pilares de 0,40cm cada

Σ Área = 28,04 m²

7.0 ESTRUTURA METÁLICA AÉREA

7.1 ESTRUTURA AÉREA EM ARCO METÁLICO FIXADO NO TOPO DOS PILARES LATERAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Peso da estrutura encontra no projeto estrutural = **3536,37 kg**

7.2 REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PORTAL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM

		Perímetro(m)		Largura(m)		Área parcial(m²)
VIGA METÁLICA 01	Face frontal	16,80	x	2,50	=	42,00
	Face posterior	16,80	x	2,50	=	42,00
	Face inferior	16,80	x	0,35	=	5,88
	Face superior+lateral	16,8+2,50+2,50	x	0,35	=	7,63
VIGA METÁLICA 02	Face frontal	15,40	x	1,50	=	23,10
	Face posterior	15,40	x	1,50	=	23,10
	Face inferior	15,40	x	0,30	=	4,62
	Face superior+lateral	15,40+0,30+0,30	x	0,30	=	4,80

Área total de revestimento em acm = **153,13 m²**

8.0 REVESTIMENTO

8.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

Área de todas as alvenarias (m²) = 98,64 x 2 Lados = 2,00 = **197,28 m²**

8.2 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Área de emboço = Área de revestimento = **36,00 m²**

8.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Área de reboco = Área de alvenaria total (m²) - Área de revestimento da estrutura sobresalente = 197,28 - 36,00 = **161,28 m²**

8.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Ambiente	Largura(m)		Altura(m)		Face(m)		Área (m²)
Torre revestida LE	1,00	x	9,00	x	2,00	=	18,00
Torre revestida LD	1,00	x	9,00	x	2,00	=	18,00

Área de revestimento da estrutura sobresalente = **36,00 m²**

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

10.0 PINTURA

10.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

Área de emassamento = Área de emassamento(m²) - Área de c/revestimento (m²) = 197,28 - 36,00 = **161,28 m²**

10.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Área de pintura = **161,28 m²**

11.0 DIVERSOS

11.0 LIMPEZA GERAL DA OBRA

Área de intervenção = **50,00 m²**

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 03 - MA034 SENTIDO SANTANA DO MARANHÃO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS									
1.1 PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL									
	Área de placa	Perímetro(m)			Altura(m)	=			
		3,00	x		1,50	=	4,50	m ²	
1.2 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018									
	Área de tapume	Perímetro(m)			Altura(m)	=			
		60,00	x		2,00	=	120,00	m ²	
2.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM									
2.1 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018									
	Lados				Perímetro(m)			Largura(m)	
Área de intervenção	=	Lado "LE"	=	5,00	x	5,00	=	25,00	
	=	Lado "LD"	=	5,00	x	5,00	=	25,00	
	Área de limpeza	=		50,00	m ²				
2.2 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 1,2 M ³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020									
	Área de Intervenção (m ²)			Espeçura (m)	=				
	50,00	x		0,40	=	20,00	m ³		
2.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020									
	Escavação e carga (m ³)			Empolamento (25%)		DMT		peso específico	
	20,00	x		1,25	x	5,00	x	1,50	
					Volume	=	187,50	txkm	
2.4 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019									
	Escavação e carga (m ³)	=		50,00	m ³				
2.5 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019									
	Escavação e carga (m ³)	=		20,00	m ³				
3.0 MOVIMENTO DE TERRA									
3.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018									
	*Foi considerado o perímetro externo da edificação com afastamento de 0,60m das alvenarias.								
	Locação do portal LD	=		20,00	m				
	Locação do portal LE	=		20,00	m				
	Perímetro de intervenção	=		40,00	m				
3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017									
	Perímetro (m)			Largura (m)		Profundidade (m)			
Lado "LE"	12,48	x		8,40	x	0,42	=	44,03	m ³
Lado "LD"	12,48	x		8,40	x	0,42	=	44,03	m ³
	Volume total de escavação	=		88,06	m ³				
3.3 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023									
	Reaterro	=		Volume total de escavação		Volume de concreto da fundação(m ³)	=	40,37	m ³
				88,06	-	47,69	=		
4.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA									
4.1 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017									
	Peso encontrado no projeto estrutural	=		1361,70	kg				
4.2 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017									
	Peso encontrado no projeto estrutural	=		1240,90	kg				
4.3 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017									
	volume encontrado no projeto estrutural	=		47,70	m ³				
4.4 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017									
	Área encontrado no projeto estrutural	=		37,80	m ²				
4.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
	Peso encontrado no projeto estrutural	=		37,30	kg				
4.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
	Peso encontrado no projeto estrutural	=		749,10	kg				
4.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
	Peso encontrado no projeto estrutural	=		445,80	kg				
4.8 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020									
	Área de forma encontrado no projeto estrutural	=		209,40	m ²				
4.9 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)									
	Volume encontrado no projeto estrutural	=		19,50	m ³				

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 03 - MA034 SENTIDO SANTANA DO MARANHÃO

6.0 ALVENARIA E PAINÉIS

6.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

			Perímetro 1,75-0,80* (m)		Altura(m)		Área parcial(m²)	
LADO LE	Alvenaria T1	=	0,95	x	6,50	=	6,18	m²
	Alvenaria T2	=	0,95	x	8,25	=	7,84	m²
LADO LD	Alvenaria T3	=	0,95	x	6,50	=	6,18	m²
	Alvenaria T4	=	0,95	x	8,25	=	7,84	m²

*Desconto dos pilares de 0,40cm cada

Σ Área = 28,04 m²

7.0 ESTRUTURA METÁLICA AÉREA

7.1 ESTRUTURA AÉREA EM ARCO METÁLICO FIXADO NO TOPO DOS PILARES LATERAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Peso da estrutura encontra no projeto estrutural = **3536,37 kg**

7.2 REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PORTAL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM

			Perímetro(m)		Largura(m)		Área parcial(m²)
VIGA METÁLICA 01	Face frontal		16,80	x	2,50	=	42,00
	Face posterior		16,80	x	2,50	=	42,00
	Face inferior		16,80	x	0,35	=	5,88
	Face superior+lateral		16,8+2,50+2,50	x	0,35	=	7,63
VIGA METÁLICA 02	Face frontal		15,40	x	1,50	=	23,10
	Face posterior		15,40	x	1,50	=	23,10
	Face inferior		15,40	x	0,30	=	4,62
	Face superior+lateral		15,40+0,30+0,30	x	0,30	=	4,80

Área total de revestimento em acm = **153,13 m²**

8.0 REVESTIMENTO

8.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

Área de todas as alvenarias (m²) = 98,64 x 2 Lados = 2,00 = **197,28 m²**

8.2 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Área de emboço = Área de revestimento = **36,00 m²**

8.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Área de reboco = Área de alvenaria total (m²) - Área de revestimento da estrutura sobresalente = 197,28 - 36,00 = **161,28 m²**

8.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Ambiente	Largura(m)		Altura(m)		Face(m)		Área (m²)
Torre revestida LE	1,00	x	9,00	x	2,00	=	18,00
Torre revestida LD	1,00	x	9,00	x	2,00	=	18,00

Área de revestimento da estrutura sobresalente = **36,00 m²**

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

10.0 PINTURA

10.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

Área de emassamento = Área de emassamento(m²) - Área de c/revestimento (m²) = 197,28 - 36,00 = **161,28 m²**

10.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Área de pintura = **161,28 m²**

11.0 DIVERSOS

11.0 LIMPEZA GERAL DA OBRA

Área de intervenção = **50,00 m²**

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA BERNARDO COELHO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL	Perímetro(m)		Altura(m)			
	Área de placa	3,00	x	1,50	=	4,50	m ²
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	Perímetro(m)		Altura(m)			
	Área de placa	192,04	x	2,20	=	422,49	m ²
2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA							
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Área de demolição		Espessura(m)			
	Volume	=	1190,00	x	0,07	=	83,30 m ³
2.2	DEMOLIÇÃO DE MURETA DOS CANTEIROS EM ALVENARIA REVESTIDA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	Perímetro(m)		Altura(m)		Espessura(m)	
Volume	487,93	x	0,60	x	0,15	=	43,91 m ³
2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Carga do volume de entulho	=	127,21	m ³		
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Empolamento entulho (50%)		DMT		peso específico	
Escavação e carga (m ³)	127,21	x	1,50	x	5,00	X	1,50
			Volume	=	1431,11	txkm	
2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	Escavação e carga (m ³)	=	127,21	m ³		
3.0 CONSTRUÇÃO DOS NOVOS CANTEIROS							
3.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	Perímetro(m)		Largura(m)		Altura(m)	
Baldrame	274,71	x	0,40	x	0,40	=	43,95 m ³
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Perímetro(m)		Altura(m)			
	Área de alvenaria	=	274,71	x	0,60	=	164,83 m ²
3.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Área de chapisco		Área de alvenaria		lados	
		=	164,83	x	2,00	=	329,66 m ²
3.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Área de reboco	=	329,66	m ²		
4.0 PISOS							
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	Perímetro(m)	=	184,07	m		
4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Área total de PAVE	=	1813,77	m ²		
4.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	Perímetro (m)		Largura(m)			
	Área de piso tátil	314,46	x	0,40	=	125,78	m ²
5.0 PAISAGISMO							
5.1	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	Área de grama total	=	489,31	m ²		
5.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	Área de grama total	=	489,31	m ²		

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA BERNARDO COELHO

6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
		*Ver projeto de instalações elétricas			
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
		*Ver projeto de instalações hidráulicas			
8.0	PINTURA				
8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				
	Área de emassamento(m ²)	=	Área de reboco (m ²)	=	329,66 m²
8.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Área de pintura (m ²)	=	Área de reboco (m ²)	=	329,66 m²
9.0	DIVERSOS				
9.1	BANCO EM MADEIRA COM DESNÍVEL SUAVE COM MEDIDAS 150X30CM, FIXADO NA MURETA DO CANTEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	Quantidade de bancos	=	15,00		und
9.2	BANCO EM MADEIRA COM DESNÍVEL SUAVE COM MEDIDAS 300X30CM, FIXADO NA MURETA DO CANTEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	Quantidade de bancos	=	23,00		und
9.3	PERGOLATO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM PILARES 0,20X0,20X3,00M COM 0,50M CRAVADOS NA BASE, E ESTRUTURA AÉREA FORMADO POR 39 PEÇAS DE MADEIRA DE 0,06X0,14*10,00M, E 2 PEÇAS HORIZONTAIS DE 0,06X0,14X2,90M, LIXADO E INVERNIZADO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	Quantidade de pergolato	=	3,00		und
9.4	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR				
	Quantidade de lixeiras	=	12,00		und
9.5	LIMPEZA GERAL DA OBRA				
	Área de intervenção	=	384,20		m²

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA BERNARDO COELHO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL	Perímetro(m)		Altura(m)		
	Área de placa	3,00	x	1,50	=	4,50 m ²
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	Perímetro(m)		Altura(m)		
	Área de placa	192,04	x	2,20	=	422,49 m ²
2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA						
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Área de demolição		Espessura(m)		
	Volume	=	1190,00	x	0,07	= 83,30 m ³
2.2	DEMOLIÇÃO DE MURETA DOS CANTEIROS EM ALVENARIA REVESTIDA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	Perímetro(m)		Altura(m)		
Volume	487,93	x	0,60	x	0,15	= 43,91 m ³
2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Carga do volume de entulho	=	127,21	m ³	
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Empolamento entulho (50%)		DMT		peso específico
Escavação e carga (m ³)	127,21	x	1,50	x	5,00	X 1,50
			Volume	=	1431,11	txkm
2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	Escavação e carga (m ³)	=	127,21	m ³	
3.0 CONSTRUÇÃO DOS NOVOS CANTEIROS						
3.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	Perímetro(m)		Largura(m)		Altura(m)
Baldrame	274,71	x	0,40	x	0,40	= 43,95 m ³
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Perímetro(m)		Altura(m)		
	Área de alvenaria	=	274,71	x	0,60	= 164,83 m ²
3.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Área de alvenaria		lados		
	Área de chapisco	=	164,83	x	2,00	= 329,66 m ²
3.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Área de reboco	=	329,66	m ²	
4.0 PISOS						
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	Perímetro(m)	=	184,07	m	
4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Área total de PAVE	=	1813,77	m ²	
4.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	Perímetro (m)		Largura(m)		
	Área de piso tátil	314,46	x	0,40	=	125,78 m ²
5.0 PAISAGISMO						
5.1	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	Área de grama total	=	489,31	m ²	
5.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	Área de grama total	=	489,31	m ²	

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA BERNARDO COELHO

6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
		*Ver projeto de instalações elétricas			
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
		*Ver projeto de instalações hidráulicas			
8.0	PINTURA				
8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				
	Área de emassamento(m ²)	=	Área de reboco (m ²)	=	329,66 m²
8.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Área de pintura (m ²)	=	Área de reboco (m ²)	=	329,66 m²
9.0	DIVERSOS				
9.1	BANCO EM MADEIRA COM DESNÍVEL SUAVE COM MEDIDAS 150X30CM, FIXADO NA MURETA DO CANTEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	Quantidade de bancos	=	15,00		und
9.2	BANCO EM MADEIRA COM DESNÍVEL SUAVE COM MEDIDAS 300X30CM, FIXADO NA MURETA DO CANTEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	Quantidade de bancos	=	23,00		und
9.3	PERGOLATO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM PILARES 0,20X0,20X3,00M COM 0,50M CRAVADOS NA BASE, E ESTRUTURA AÉREA FORMADO POR 39 PEÇAS DE MADEIRA DE 0,06X0,14*10,00M, E 2 PEÇAS HORIZONTAIS DE 0,06X0,14X2,90M, LIXADO E INVERNIZADO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	Quantidade de pergolato	=	3,00		und
9.4	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR				
	Quantidade de lixeiras	=	12,00		und
9.5	LIMPEZA GERAL DA OBRA				
	Área de intervenção	=	384,20		m²

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA SÃO DOMINGOS

1.0 SERVIÇOS INICIAIS									
1.1 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018									
	Área de tapume	Perímetro(m)		x	Altura(m)		=	868,65	m ²
		394,84			2,20				
2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA									
2.1 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023									
	Volume	=	Área de demolição	x	Espessura(m)	=	90,26	m ³	
			1805,18		0,05				
			Área de demolição	=	90,26	m ³			
2.2 REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023									
			Área de demolição	=	2598,03	m ²			
2.3 DEMOLIÇÃO DE MURETA DOS CANTEIROS EM ALVENARIA REVESTIDA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.									
Volume	Perímetro(m)		x	Altura(m)		x	Espessura(m)	=	47,15 m ³
	785,82			0,40			0,15		
2.4 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE									
					Tipo de Entulho	=	Volume parcial(m ³)		
	Volumes				volume Piso de concreto	=	90,26		
					Volume bloquete*	=	207,84		
					volume da mureta	=	47,15		
	Volume de entulho	=	345,25	m ³					
	*obs. Volume estimado multiplicando (Área x espessura do bloco)								
2.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020									
Escavação e carga (m ³)		x	Empolamento entulho (50%)		DMT		x	peso específico	
345,25			1,50		5,00			1,50	
			Volume	=	3884,06	txkm			
2.6 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019									
	Volume de entulho	=	345,25	m ³					
#REF!	#REF!								
#REF!	#REF!	*Foi considerado o perímetro externo da edificação com afastamento de 0,60m das alvenarias.							
	Perímetro da praça	=	392,30	m					
3.0 CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES									
3.1 LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018									
	Perímetro do quiosque	=	52,14	m					
3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017									
<u>Bloco Tipo: S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8</u>									
Base 01 (m)		x	Base 02 (m)		Profundidade (m)		x	Quant. (Unid)	Volume (m ³)
0,60			0,75		1,50			8,00	5,40
	Volume e escavação dos blocos	=	5,40	m ³					
3.3 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023									
Volume de aterro	=	Volume de escavação(m ³)	-	Volume de concreto dos blocos(m ³)	=	4,20	m ³		
		5,40		1,20					
3.4 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017									
	Peso encontrado do projeto estrutural	=	46,40	kg					
3.5 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017									
	Área de forma encontrado do projeto estrutural	=	6,50	m ²					
3.6 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017									
	volume de concreto encontrado do projeto estrutural	=	1,20	m ³					

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA SÃO DOMINGOS

3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=		135,10	kg	
3.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=		128,60	kg	
3.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=		113,60	kg	
3.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18					
	Área de forma encontrado do projeto estrutural	=		83,40	m ²	
3.11	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO					
	volume de concreto encontrado do projeto estrutural	=		4,90	m ³	
3.12	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).					
	Área de execução de laje	=		16,67	m ²	
3.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023					
	Área de impermeabilização laje	=		16,67	m ²	
3.14	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.					
	Área de impermeabilização laje	=		16,67	m ²	
3.15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.					
	Área de alvenaria T1	=	Perímetro	x	Altura(m)	=
			16,00		3,38	54,08 m ²
	Área de alvenaria T2	=	14,89	x	2,50	37,23 m ²
	Área de alvenaria T3	=	18,51	x	2,38	44,05 m ²
	Área de alvenaria T4	=	7,60	x	Altura média (m)	26,87 m ²
					3,54	
	Área de Alvenaria(m ²)	=				162,23 m ²
3.16	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO					
	Área de chapisco	=	Área de Alvenaria(m ²)	x	lados	=
			162,23		2,00	324,46 m ²
	Área de chapisco	=				324,46 m ²
3.17	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE					
	Área de emboço	=	Área de revestimento	=		230,48 m ²
3.18	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE					
Área de reboco	=	Área de chapisco	-	Área de emboço	=	93,98 m ²
		324,46		230,48		
3.19	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE					
	Revestimento Faixa Externa inferior	=	Perímetro	x	Largura(m)	=
			30,10		1,10	33,11 m ²
	Revestimento Faixa Externa superior	=	30,10	x	1,15	34,62 m ²
	Revestimento Superior da laje	=	19,10	x	2,50	47,75 m ²
	Revestimento interno da Quiosque	=	30,00	x	2,50	75,00 m ²
	Revestimento interno Pne	=	16,00	x	2,50	40,00 m ²
	Área de revestimento(m ²)	=				230,48 m ²
3.20	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.					
	Área de cobertura	=				130,60 m ²
3.21	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021					
	Área de cobertura	=				130,60 m ²
3.22	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA SÃO DOMINGOS

	Área de cobertura	=	130,60		m ²	
3.23	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO					
	Área de piso interno	=	38,00		m ²	
	Área de piso externo	=	100,04		m ²	
	Área de regularização	=	138,04		m ²	
3.24	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA					
	Área de contrapiso	=	138,04		m ²	
3.25	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_02/2023_PE					
	Área de piso do Quiosque 01	=	14,00		m ²	
	Área de piso do Quiosque 02	=	14,00		m ²	
	Banheiro PNE	=	4,00		m ²	
	Banheiro PNE	=	4,00		m ²	
	Área de Piso cerâmico	=	36,00		m ²	
3.26	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020					
	Área de piso externo	=	102,04		m ²	
3.27	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E					
	Quantidade "P2"	=	2,00		und	
3.28	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E					
	Quantidade "P3"	=	2,00		und	
3.29	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
	L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)	
"Basculante -B1"	0,40	x	0,40	x	2,00	= 0,32 m ²
"Basculante -B2"	1,50	x	0,40	x	2,00	= 1,20 m ²
	Área de janela	=	1,52		m ²	
3.30	JANELA A DE ENROLAR 2,00X1,00M, DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
	Quantidade "J1"	=	1,00		und	
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
	Ver projeto de instalações hidráulicas*					
	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
	Ver projeto de instalações Sanitárias*					
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
	Ver projeto de instalações hidráulicas*					
4.0	PISOS					
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE					
	Perímetro de meio fio	=	388,49		m	
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016					
	Perímetro de sarjeta	=	388,49		m	
4.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022					
	Área de calçamento	=	5512,69		m ²	
4.4	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023					
	Área de tátil	=	Perímetro(m) 401,06	x	Largura(m) 0,40	= 160,42 m ²
4.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO					
	Área de calçada	=	Perímetro(m) 388,49	x	Largura(m) 2,00	= 776,98 m ²
4.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.					

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

Referência - Data Base : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

Convenio. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA SÃO DOMINGOS

	Área de ciclovia	=	776,98		m²
5.0 PAISAGISMO					
5.1 APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018					
	Área de Grama	=	920,02		m²
4.2 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022					
	Área de Grama	=	920,02		m²
6.0 ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO					
6.1 REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS METÁLICAS DO PALCO.					
	Área de cobertura	=	302,62		m²
6.2 REMOÇÃO DE ARCO METÁLICO COMPOSTO POR PEÇAS TRELIÇADAS SOLDADAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.					
	Quantidade de arco metálico	=	4,00		und
6.3 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017					
<i>Bloco Tipo: S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8</i>					
Base 01 (m)	x	Base 02 (m)	x	Profundidade (m)	x
0,90		1,50		1,50	8,00
				=	16,20
	Volume e escavação dos blocos	=	16,20		m³
6.4 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023					
Volume de aterro	=	Volume de escavação(m ³)	-	Volume de concreto dos blocos(m ³)	=
		16,20		10,52	5,68
					m³
6.5 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=	167,50		kg
6.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=	310,00		kg
6.7 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017					
	Área encontrada no projeto estrutural	=	26,00		m²
6.8 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=	7,80		kg
6.9 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=	123,10		kg
6.10 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=	165,40		kg
6.11 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=	1406,10		kg
6.12 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=	341,80		kg
6.13 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18					
	Área encontrada no projeto estrutural	=	196,20		kg
6.14 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=	14,70		kg
6.15 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM					
	Peso encontrado do projeto estrutural memtálico	=	8787,05		kg
6.16 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA SÃO DOMINGOS

	Área de cobertura encontrado do projeto estrutural	=		140,37	m ²	
6.17	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PALCO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM					
	Área da fachada do palco	=		20,70	m ²	
7.0	REFORMA DA QUADRA					
7.1	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM					
	Área de portão	=	Perímetro(m)	x	Altura(m)	=
			1,20		2,60	3,12 m ²
	Área de Alambrado	=	82,50	x	2,00	165,00 m ²
	Área de remoção do lambrado	=				168,12 m ²
7.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
Área de mureta	=	Perímetro da Mureta (m)	x	Altura(m)	x	Lados
		82,50		0,60		2,00
						=
						99,00 m ²
7.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO					
	Área de chapisco novo	=				99,00 m ²
7.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE					
	Área de reboco novo	=				99,00 m ²
7.5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼),					
	Área de portão	=	Perímetro(m)	x	Altura(m)	=
			1,20		2,60	3,12 m ²
	Área de Alambrado	=	82,50	x	2,00	165,00 m ²
	Área de remoção do lambrado	=				168,12 m ²
7.6	ATERRO DA QUADRA DE AREIA, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.					
Volume de aterro	=	Área da quadra(m ²)	x	Altura do aterro(m)	=	
		395,41		0,40		158,16 m ³
8.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS					
	Ver projeto de Instalações Elétricas*					
9.0	PINTURA					
9.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023					
	Área de pintura=Área de chapisco (m ²)	-	Área c/Revestimento (m ²)	=		
	423,46		230,48			192,98 m ²
9.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					
	Área de pintura	=				193,00 m ²
10.0	DIVERSOS					
10.1	EXECUÇÃO DE BANCO DE CONCRETO COM MEDIDAS 2,00X0,60X0,45M-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
	Quantidade	=				48,00 und
10.2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR					
	Quantidade	=				8,00 und
10.3	LIMPEZA GERAL DA OBRA					
	Área de intervenção	=				868,65 m ²

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

Referência - Data Base : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

Convênio. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA SÃO DOMINGOS

1.0 SERVIÇOS INICIAIS									
1.1 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018									
	Área de tapume	Perímetro(m)		x	Altura(m)		=	868,65	m ²
		394,84			2,20				
2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADA DA PRAÇA									
2.1 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023									
	Volume	=	Área de demolição		x	Espessura(m)		=	90,26 m ³
			1805,18			0,05			
	Área de demolição	=			90,26			m ³	
2.2 REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023									
	Área de demolição	=			2598,03			m ²	
2.3 DEMOLIÇÃO DE MURETA DOS CANTEIROS EM ALVENARIA REVESTIDA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.									
Volume	Perímetro(m)		x	Altura(m)		x	Espessura(m)		= 47,15 m ³
	785,82			0,40			0,15		
2.4 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE									
	Volumen		Tipo de Entulho	=	Volume parcial(m ³)				
			volume Piso de concreto	=	90,26				
			Volume bloquete*	=	207,84				
			volume da mureta	=	47,15				
	Volume de entulho	=			345,25			m ³	
	*obs. Volume estimado multiplicando (Área x espessura do bloco)								
2.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020									
Escavação e carga (m ³)	x	Empolamento entulho (50%)	x	DMT	x	peso específico			
345,25		1,50		5,00		1,50			
	Volume	=			3884,06			txkm	
2.6 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019									
	Volume de entulho	=			345,25			m ³	
#REF!	#REF!								
#REF!	#REF!	*Foi considerado o perímetro externo da edificação com afastamento de 0,60m das alvenarias.							
	Perímetro da praça	=			392,30			m	
3.0 CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES									
3.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018									
	Perímetro do quiosque	=			52,14			m	
3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017									
<u>Bloco Tipo: S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8</u>									
Base 01 (m)	x	Base 02 (m)	x	Profundidade (m)	x	Quant. (Unid)	=	Volume (m ³)	
0,60		0,75		1,50		8,00		5,40	
	Volume e escavação dos blocos	=			5,40			m ³	
3.3 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023									
Volume de aterro	=	Volume de escavação(m ³)	-	Volume de concreto dos blocos(m ³)	=			4,20 m ³	
		5,40		1,20					
3.4 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017									
	Peso encontrado do projeto estrutural	=			46,40			kg	
3.5 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017									
	Área de forma encontrado do projeto estrutural	=			6,50			m ²	
3.6 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017									
	volume de concreto encontrado do projeto estrutural	=			1,20			m ³	

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA SÃO DOMINGOS

3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=		135,10	kg	
3.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=		128,60	kg	
3.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=		113,60	kg	
3.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18					
	Área de forma encontrado do projeto estrutural	=		83,40	m ²	
3.11	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO					
	volume de concreto encontrado do projeto estrutural	=		4,90	m ³	
3.12	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).					
	Área de execução de laje	=		16,67	m ²	
3.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023					
	Área de impermeabilização laje	=		16,67	m ²	
3.14	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.					
	Área de impermeabilização laje	=		16,67	m ²	
3.15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.					
	Área de alvenaria T1	=	Perímetro	x	Altura(m)	=
			16,00		3,38	54,08 m ²
	Área de alvenaria T2	=	14,89	x	2,50	37,23 m ²
	Área de alvenaria T3	=	18,51	x	2,38	44,05 m ²
	Área de alvenaria T4	=	7,60	x	Altura média (m)	26,87 m ²
					3,54	
	Área de Alvenaria(m ²)	=				162,23 m ²
3.16	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO					
	Área de chapisco	=	Área de Alvenaria(m ²)	x	lados	=
			162,23		2,00	324,46 m ²
	Área de chapisco	=				324,46 m ²
3.17	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE					
	Área de emboço	=	Área de revestimento	=		230,48 m ²
3.18	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE					
Área de reboco	=	Área de chapisco	-	Área de emboço	=	93,98 m ²
		324,46		230,48		
3.19	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE					
	Revestimento Faixa Externa inferior	=	Perímetro	x	Largura(m)	=
			30,10		1,10	33,11 m ²
	Revestimento Faixa Externa superior	=	30,10	x	1,15	34,62 m ²
	Revestimento Superior da laje	=	19,10	x	2,50	47,75 m ²
	Revestimento interno da Quiosque	=	30,00	x	2,50	75,00 m ²
	Revestimento interno Pne	=	16,00	x	2,50	40,00 m ²
	Área de revestimento(m ²)	=				230,48 m ²
3.20	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.					
	Área de cobertura	=				130,60 m ²
3.21	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021					
	Área de cobertura	=				130,60 m ²
3.22	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA SÃO DOMINGOS

	Área de cobertura	=		130,60	m²		
3.23	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO						
	Área de piso interno	=		38,00	m²		
	Área de piso externo	=		100,04	m²		
	Área de regularização	=		138,04	m²		
3.24	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA						
	Área de contrapiso	=		138,04	m²		
3.25	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE						
	Área de piso do Quiosque 01	=		14,00	m²		
	Área de piso do Quiosque 02	=		14,00	m²		
	Banheiro PNE	=		4,00	m²		
	Banheiro PNE	=		4,00	m²		
	Área de Piso cerâmico	=		36,00	m²		
3.26	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020						
	Área de piso externo	=		102,04	m²		
3.27	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E						
	Quantidade "P2"	=		2,00	und		
3.28	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E						
	Quantidade "P3"	=		2,00	und		
3.29	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
	L(largura) - m			h (altura) -m		quantidade (unid.)	
"Basculante -B1"	0,40	x		0,40	x	2,00	= 0,32 m ²
"Basculante -B2"	1,50	x		0,40	x	2,00	= 1,20 m ²
	Área de janela	=		1,52	m²		
3.30	JANELA A DE ENROLAR 2,00X1,00M, DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
	Quantidade "J1"	=		1,00	und		
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
	Ver projeto de instalações hidráulicas*						
	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
	Ver projeto de instalações Sanitárias*						
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
	Ver projeto de instalações hidráulicas*						
4.0	PISOS						
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE						
	Perímetro de meio fio	=		388,49	m		
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016						
	Perímetro de sarjeta	=		388,49	m		
4.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022						
	Área de calçamento	=		5512,69	m²		
4.4	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023						
	Área de tátil	=	Perímetro(m)		Largura(m)		
			401,06	x	0,40		= 160,42 m ²
4.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO						
	Área de calçada	=	Perímetro(m)		Largura(m)		
			388,49	x	2,00		= 776,98 m ²
4.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.						

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA SÃO DOMINGOS

	Área de ciclovia	=	776,98		m²
5.0 PAISAGISMO					
5.1 APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018					
	Área de Grama	=	920,02		m²
4.2 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022					
	Área de Grama	=	920,02		m²
6.0 ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO					
6.1 REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS METÁLICAS DO PALCO.					
	Área de cobertura	=	302,62		m²
6.2 REMOÇÃO DE ARCO METÁLICO COMPOSTO POR PEÇAS TRELIÇADAS SOLDADAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.					
	Quantidade de arco metálico	=	4,00		und
6.3 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017					
<i>Bloco Tipo: S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8</i>					
Base 01 (m)	x	Base 02 (m)	x	Profundidade (m)	x
0,90		1,50		1,50	8,00
				=	16,20
	Volume e escavação dos blocos	=	16,20		m³
6.4 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023					
Volume de aterro	=	Volume de escavação(m ³)	-	Volume de concreto dos blocos(m ³)	=
		16,20		10,52	5,68
					m³
6.5 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=	167,50		kg
6.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=	310,00		kg
6.7 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017					
	Área encontrada no projeto estrutural	=	26,00		m²
6.8 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=	7,80		kg
6.9 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=	123,10		kg
6.10 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=	165,40		kg
6.11 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=	1406,10		kg
6.12 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=	341,80		kg
6.13 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18					
	Área encontrada no projeto estrutural	=	196,20		kg
6.14 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO					
	Peso encontrado do projeto estrutural	=	14,70		kg
6.15 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM					
	Peso encontrado do projeto estrutural memtálico	=	8787,05		kg
6.16 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA SÃO DOMINGOS

	Área de cobertura encontrado do projeto estrutural	=		140,37	m ²	
6.17	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PALCO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM					
	Área da fachada do palco	=		20,70	m ²	
7.0	REFORMA DA QUADRA					
7.1	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM					
			Perímetro(m)		Altura(m)	
	Área de portão	=	1,20	x	2,60	= 3,12 m ²
	Área de Alambrado	=	82,50	x	2,00	= 165,00 m ²
	Área de remoção do lambrado	=				168,12 m ²
7.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
			Perímetro da Mureta (m)		Altura(m)	Lados
Área de mureta	=	82,50	x	0,60	x	2,00 = 99,00 m ²
7.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO					
	Área de chapisco novo	=				99,00 m ²
7.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE					
	Área de reboco novo	=				99,00 m ²
7.5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼),					
			Perímetro(m)		Altura(m)	
	Área de portão	=	1,20	x	2,60	= 3,12 m ²
	Área de Alambrado	=	82,50	x	2,00	= 165,00 m ²
	Área de remoção do lambrado	=				168,12 m ²
7.6	ATERRO DA QUADRA DE AREIA, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.					
			Área da quadra(m ²)		Altura do aterro(m)	
Volume de aterro	=	395,41	x	0,40	=	158,16 m ³
8.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS					
	Ver projeto de Instalações Elétricas*					
9.0	PINTURA					
9.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023					
	Área de pintura=Área de chapisco (m ²)			Área c/Revestimento (m ²)		
	423,46	-		230,48	=	192,98 m ²
9.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					
	Área de pintura	=				193,00 m ²
10.0	DIVERSOS					
10.1	EXECUÇÃO DE BANCO DE CONCRETO COM MEDIDAS 2,00X0,60X0,45M-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
	Quantidade	=				48,00 und
10.2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR					
	Quantidade	=				8,00 und
10.3	LIMPEZA GERAL DA OBRA					
	Área de intervenção	=				868,65 m ²



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Summary table with columns: Nº OPERAÇÃO, Nº SICONV, PROPONENTE / TOMADOR, APELIDO DO EMPREENDIMENTO, LOCALIDADE SINAPI, DATA BASE, DESCRIÇÃO DO LOTE, MUNICÍPIO / UF, BDI 1, BDI 2, BDI 3.

FLUTUO

Main budget table with columns: Nível, Item, Fonte, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Custo Unitário (sem BDI) (R\$), BDI (%), Preço Unitário (com BDI) (R\$), Preço Total (R\$). Includes sub-sections like PISOS, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PINTURA, and DIVERSOS.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 939522/2022	PROPONETE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 10-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO	MUNICÍPIO / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BDI 1 26.41% BDI 2 0.00% BDI 3 0.00%

FILTRO

Nível	Nível Código	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
		LOTE			CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SAO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SAO						3.399.000,00
	Nível 3	1.5.3.			CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES						155.694,44
Serviço	Serviço	1.5.3.1.	SINAPI	99059	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	52,14	56,21	BDI 1	71,06	3.705,07
Serviço	Serviço	1.5.3.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	5,40	79,85	BDI 1	100,94	545,08
Serviço	Serviço	1.5.3.3.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	4,20	69,90	BDI 1	88,36	371,11
Serviço	Serviço	1.5.3.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	46,40	13,74	BDI 1	17,37	805,97
Serviço	Serviço	1.5.3.5.	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	6,50	202,20	BDI 1	255,60	1.661,40
Serviço	Serviço	1.5.3.6.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,20	649,88	BDI 1	821,51	985,81
Serviço	Serviço	1.5.3.7.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	135,10	11,91	BDI 1	15,06	2.034,61
Serviço	Serviço	1.5.3.8.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	128,60	10,69	BDI 1	13,51	1.737,39
Serviço	Serviço	1.5.3.9.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	113,60	13,01	BDI 1	16,45	1.868,72
Serviço	Serviço	1.5.3.10.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	83,40	46,19	BDI 1	58,39	4.869,73
Serviço	Serviço	1.5.3.11.	SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	4,90	556,93	BDI 1	704,02	3.449,70
Serviço	Serviço	1.5.3.12.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (6+3). AF_11/2020_FA	M2	16,67	192,46	BDI 1	243,29	4.055,64
Serviço	Serviço	1.5.3.13.	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOIS. AF_09/2023	M2	16,67	53,61	BDI 1	67,77	1.129,73
Serviço	Serviço	1.5.3.14.	SINAPI	87759	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	16,67	139,42	BDI 1	176,24	2.937,92
Serviço	Serviço	1.5.3.15.	SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	162,23	55,15	BDI 1	69,72	11.310,68
Serviço	Serviço	1.5.3.16.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	324,46	7,10	BDI 1	8,98	2.913,65
Serviço	Serviço	1.5.3.17.	SINAPI	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACIAS INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	230,48	18,99	BDI 1	24,01	5.533,82
Serviço	Serviço	1.5.3.18.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	93,98	36,87	BDI 1	46,61	4.380,41
Serviço	Serviço	1.5.3.19.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	230,48	69,78	BDI 1	88,21	20.330,64
Serviço	Serviço	1.5.3.20.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	130,60	86,90	BDI 1	109,85	14.346,41
Serviço	Serviço	1.5.3.21.	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOIS. AF_01/2021	M2	130,60	18,97	BDI 1	23,98	3.131,79
Serviço	Serviço	1.5.3.22.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO CONVENCIONAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	130,60	39,95	BDI 1	50,50	6.595,30
Serviço	Serviço	1.5.3.23.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	138,04	27,19	BDI 1	34,37	4.744,43
Serviço	Serviço	1.5.3.24.	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	138,04	30,20	BDI 1	38,18	5.270,37
Serviço	Serviço	1.5.3.25.	SINAPI	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 MF E 10 MF. AF_02/2023_PE	M2	36,00	163,39	BDI 1	206,54	7.435,44
Serviço	Serviço	1.5.3.26.	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	102,04	33,45	BDI 1	42,28	4.314,25
Serviço	Serviço	1.5.3.27.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	934,27	BDI 1	1.181,01	2.362,02
Serviço	Serviço	1.5.3.28.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.003,28	BDI 1	1.268,25	2.536,50
Serviço	Serviço	1.5.3.29.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,52	709,03	BDI 1	896,28	1.362,35
Serviço	Serviço	1.5.3.30.	Composição	CPU - 022	JANELA A DE ENROLAR 2,00X1,00M, DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	1.156,32	BDI 1	1.461,70	1.461,70
Serviço	Serviço	1.5.3.31.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,20	10,77	BDI 1	13,61	111,60
Serviço	Serviço	1.5.3.32.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	6,94	BDI 1	8,77	43,85
Serviço	Serviço	1.5.3.33.	SINAPI	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	6,68	BDI 1	8,44	16,88
Serviço	Serviço	1.5.3.34.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,41	BDI 1	14,42	28,84
Serviço	Serviço	1.5.3.35.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,73	17,18	BDI 1	21,72	319,94
Serviço	Serviço	1.5.3.36.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	10,03	BDI 1	12,68	12,68
Serviço	Serviço	1.5.3.37.	SINAPI	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	14,94	BDI 1	18,89	75,56
Serviço	Serviço	1.5.3.38.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	25,85	BDI 1	32,68	32,68
Serviço	Serviço	1.5.3.39.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	17,78	24,04	BDI 1	30,39	540,33
Serviço	Serviço	1.5.3.40.	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	35,34	BDI 1	44,67	89,34
Serviço	Serviço	1.5.3.41.	SINAPI	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	17,93	BDI 1	22,67	226,70
Serviço	Serviço	1.5.3.42.	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	11,62	BDI 1	14,69	44,07



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 939522/2022	PROPOONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 10-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO	MUNICÍPIO / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO	BDI 1 26.41%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

ANEXO

Nível	Nível Compõe	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 3	Nível 3	1.5.5.			PAISAGISMO						32.633,11
F	Serviço	1.5.5.1.	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF. 05/2018	M2	920,02	6,64	BDI 1	8,39	7.718,97
F	Serviço	1.5.5.2.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA EMERESALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLAJAS. AF. 05/2022	M2	920,02	21,42	BDI 1	27,08	24.914,14
Nível 3	Nível 3	1.5.6.			ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO						237.245,81
F	Serviço	1.5.6.1.	Composição	CPU - 020	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS METÁLICAS DO PALCO.	M2	302,62	9,16	BDI 1	11,58	3.504,34
F	Serviço	1.5.6.2.	Composição	CPU - 021	REMOÇÃO DE ARCO METÁLICO COMPOSTO POR PEÇAS TRELICADAS SOLDADAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	UND	4,00	389,41	BDI 1	492,25	1.969,00
F	Serviço	1.5.6.3.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 06/2017	M3	16,20	79,85	BDI 1	100,94	1.635,23
F	Serviço	1.5.6.4.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF. 08/2023	M3	5,68	69,90	BDI 1	88,36	501,88
F	Serviço	1.5.6.5.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	167,50	10,26	BDI 1	12,97	2.172,48
F	Serviço	1.5.6.6.	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	310,00	9,66	BDI 1	12,21	3.785,10
F	Serviço	1.5.6.7.	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	26,00	202,20	BDI 1	255,60	6.645,60
F	Serviço	1.5.6.8.	SINAPI	96555	CONCRETO DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	7,80	649,88	BDI 1	821,51	6.407,78
F	Serviço	1.5.6.9.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	123,10	12,52	BDI 1	15,83	1.948,67
F	Serviço	1.5.6.10.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	165,40	9,02	BDI 1	11,40	1.885,56
F	Serviço	1.5.6.11.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.406,10	8,76	BDI 1	11,07	15.565,53
F	Serviço	1.5.6.12.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	341,80	13,01	BDI 1	16,45	5.622,61
F	Serviço	1.5.6.13.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	196,20	46,19	BDI 1	58,39	11.456,12
F	Serviço	1.5.6.14.	SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	14,70	556,93	BDI 1	704,02	10.349,09
F	Serviço	1.5.6.15.	SINAPI	100778	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUINDO PERFIS METÁLICAS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020, PSA	KG	8.787,05	10,09	BDI 1	12,75	112.034,89
F	Serviço	1.5.6.16.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	140,37	217,77	BDI 1	275,28	38.641,05
F	Serviço	1.5.6.17.	Composição	CPU - 033	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PALCO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	20,70	505,25	BDI 1	638,69	13.220,88
Nível 3	Nível 3	1.5.7.			REFORMA DA QUADRA						73.771,41
F	Serviço	1.5.7.1.	SINAPI	104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2	168,12	11,61	BDI 1	14,68	2.468,00
F	Serviço	1.5.7.2.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2	99,00	9,32	BDI 1	11,78	1.166,22
F	Serviço	1.5.7.3.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	99,00	7,10	BDI 1	8,98	889,02
F	Serviço	1.5.7.4.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	99,00	36,87	BDI 1	46,61	4.614,39
F	Serviço	1.5.7.5.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2" TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	M2	168,12	165,95	BDI 1	209,78	35.268,21
F	Serviço	1.5.7.6.	Composição	CPU - 026	ATERRO DA QUADRA DE AREIA, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	M3	158,16	146,88	BDI 1	185,67	29.365,57
Nível 3	Nível 3	1.5.8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						199.893,45
F	Serviço	1.5.8.1.	Composição	CPU - 010	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = 145" MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	27,00	3.269,08	BDI 1	4.132,44	111.575,88
F	Serviço	1.5.8.2.	SINAPI	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	46,00	149,12	BDI 1	188,50	8.671,00
F	Serviço	1.5.8.3.	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	46,00	551,96	BDI 1	697,73	32.095,58
F	Serviço	1.5.8.4.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	50,00	43,72	BDI 1	55,27	2.763,50
F	Serviço	1.5.8.5.	Composição	CPU - 028	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTONÔTI, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	12,00	143,89	BDI 1	181,89	2.182,68
F	Serviço	1.5.8.6.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	UN	29,00	148,56	BDI 1	187,79	5.445,91
F	Serviço	1.5.8.7.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	1,00	89,10	BDI 1	112,63	112,63
F	Serviço	1.5.8.8.	Composição	CPU - 012	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA REVESTIDA, DIMENSOES 1100X2000X150MM, "L"X"A"X"C" COM PILARES LATERAIS E VIGA BALDRAM DE CONCRETO, E PINGADEIRA SUPERIOR REVESTIDO COM CHAPISCO E REBOCO, INCLUSIVE EMASSAMENTO E PINTURA.	UND	1,00	925,11	BDI 1	1.169,43	1.169,43
F	Serviço	1.5.8.9.	Composição	CPU - 029	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	152,82	BDI 1	193,18	772,72
F	Serviço	1.5.8.10.	Composição	CPU - 013	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXIVEL, 4,0MM², 1KV / 90°C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2.218,33	9,25	BDI 1	11,69	25.932,28
F	Serviço	1.5.8.11.	Composição	CPU - 011	ELETRODUTO FLEXIVEL LISO, PEAD, DN 20 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	447,97	9,96	BDI 1	12,59	5.639,94
F	Serviço	1.5.8.12.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	202,50	11,02	BDI 1	13,93	2.820,83
F	Serviço	1.5.8.13.	Composição	CPU - 030	ELETRODUTO FLEXIVEL LISO, PEAD, DN 32 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	19,61	11,00	BDI 1	13,91	272,78
F	Serviço	1.5.8.14.	Composição	CPU - 031	ELETRODUTO FLEXIVEL LISO, PEAD, DN 40 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,58	11,92	BDI 1	15,07	23,81



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 939522/2022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO			
LOCALIDADE SINAPI SÃO LUIS	DATA BASE 10-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO	MUNICÍPIO / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FLUTUO

Nível	Nível Compõe	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
		LOTE			CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO						3.399.000,00
F		Serviço	SINAPI	91861	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1" 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,50	11,29	BDI 1	14,27	21,41
F		Serviço	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	12,26	BDI 1	15,50	62,00
F		Serviço	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	22,14	BDI 1	27,99	27,99
F		Serviço	Composição	CPU - 023	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "20" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	84,50	BDI 1	106,82	213,64
F		Serviço	Composição	CPU - 024	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W", 6500K G- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	70,75	BDI 1	89,44	89,44
F	Nível 3	1.5.9.			PINTURA						6.418,80
F		Serviço	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	192,98	14,89	BDI 1	18,82	3.631,88
F		Serviço	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	193,00	11,42	BDI 1	14,44	2.786,92
F	Nível 3	1.5.10.			DIVERSOS						79.749,54
F		Serviço	Composição	CPU - 027	EXECUÇÃO DE BANCO DE CONCRETO COM MEDIDAS 2,00X0,60X0,45M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	48,00	1.176,31	BDI 1	1.486,97	71.374,56
F		Serviço	Composição	CPU - 019	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UND	8,00	434,75	BDI 1	549,57	4.396,56
F		Serviço	Composição	CPU - 007	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	868,65	3,62	BDI 1	4,58	3.978,42

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
Local
terça-feira, 6 de fevereiro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
CREA/CAU: 1103934279MA
ART/RRT: MA20230718901



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 939522/2022	PROPOONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 10-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO	MUNICÍPIO / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BDI 1 26.41% BDI 2 0.00% BDI 3 0.00%

FILTRO

Nível	Nível Descrição	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	Nível 3	1.5.3.			CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO					-	3.399.000,00
F	Serviço	1.5.3.1.	SINAPI	99059	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES						155.654,44
F	Serviço	1.5.3.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	52,14	56,21	BDI 1	71,06	3.705,07
F	Serviço	1.5.3.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 06/2017	M3	5,40	79,85	BDI 1	100,94	545,08
F	Serviço	1.5.3.3.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF. 08/2023	M3	4,20	69,90	BDI 1	88,36	371,11
F	Serviço	1.5.3.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	46,40	13,74	BDI 1	17,37	805,97
F	Serviço	1.5.3.5.	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CONCRETO ARMADO DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	6,50	202,20	BDI 1	255,60	1.661,40
F	Serviço	1.5.3.6.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	1,20	649,88	BDI 1	821,51	985,81
F	Serviço	1.5.3.7.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	135,10	11,91	BDI 1	15,06	2.034,61
F	Serviço	1.5.3.8.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	128,60	10,69	BDI 1	13,51	1.737,39
F	Serviço	1.5.3.9.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	113,60	13,01	BDI 1	16,45	1.868,72
F	Serviço	1.5.3.10.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	83,40	46,19	BDI 1	58,39	4.869,73
F	Serviço	1.5.3.11.	SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	4,90	556,93	BDI 1	704,02	3.449,70
F	Serviço	1.5.3.12.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (6+3). AF. 11/2020_FA	M2	16,67	192,46	BDI 1	243,29	4.055,64
F	Serviço	1.5.3.13.	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	16,67	53,61	BDI 1	67,77	1.129,73
F	Serviço	1.5.3.14.	SINAPI	87759	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF. 07/2021	M2	16,67	139,42	BDI 1	176,24	2.937,92
F	Serviço	1.5.3.15.	SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	M2	162,23	55,15	BDI 1	69,72	11.310,68
F	Serviço	1.5.3.16.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	324,46	7,10	BDI 1	8,98	2.913,65
F	Serviço	1.5.3.17.	SINAPI	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACHADA INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	230,48	18,99	BDI 1	24,01	5.533,82
F	Serviço	1.5.3.18.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	93,98	36,87	BDI 1	46,61	4.380,41
F	Serviço	1.5.3.19.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 02/2023_PE	M2	230,48	69,78	BDI 1	88,21	20.330,64
F	Serviço	1.5.3.20.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	130,60	86,90	BDI 1	109,85	14.346,41
F	Serviço	1.5.3.21.	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	M2	130,60	18,97	BDI 1	23,98	3.131,79
F	Serviço	1.5.3.22.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM CAPA-CANAL, TIPO CONVENCIONAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	130,60	39,95	BDI 1	50,50	6.595,30
F	Serviço	1.5.3.23.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF. 07/2021	M2	138,04	27,19	BDI 1	34,37	4.744,43
F	Serviço	1.5.3.24.	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF. 07/2021	M2	138,04	30,20	BDI 1	38,18	5.270,37
F	Serviço	1.5.3.25.	SINAPI	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 MF E 10 MF. AF. 02/2023_PE	M2	36,00	163,39	BDI 1	206,54	7.435,44
F	Serviço	1.5.3.26.	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	M2	102,04	33,45	BDI 1	42,28	4.314,25
F	Serviço	1.5.3.27.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	2,00	934,27	BDI 1	1.181,01	2.362,02
F	Serviço	1.5.3.28.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	2,00	1.003,28	BDI 1	1.268,25	2.536,50
F	Serviço	1.5.3.29.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	1,52	709,03	BDI 1	896,28	1.362,35
F	Serviço	1.5.3.30.	Composição	CPU - 022	JANELA A DE ENROLAR 2,00X1,00M, DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAÍDA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	1.156,32	BDI 1	1.461,70	1.461,70
F	Serviço	1.5.3.31.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	8,20	10,77	BDI 1	13,61	111,60
F	Serviço	1.5.3.32.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	5,00	6,94	BDI 1	8,77	43,85
F	Serviço	1.5.3.33.	SINAPI	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	6,68	BDI 1	8,44	16,88
F	Serviço	1.5.3.34.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	11,41	BDI 1	14,42	28,84
F	Serviço	1.5.3.35.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	14,73	17,18	BDI 1	21,72	319,94
F	Serviço	1.5.3.36.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	10,03	BDI 1	12,68	12,68
F	Serviço	1.5.3.37.	SINAPI	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	4,00	14,94	BDI 1	18,89	75,56
F	Serviço	1.5.3.38.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	1,00	25,85	BDI 1	32,68	32,68
F	Serviço	1.5.3.39.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	17,78	24,04	BDI 1	30,39	540,33
F	Serviço	1.5.3.40.	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	2,00	35,34	BDI 1	44,67	89,34
F	Serviço	1.5.3.41.	SINAPI	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	10,00	17,93	BDI 1	22,67	226,70
F	Serviço	1.5.3.42.	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,00	11,62	BDI 1	14,69	44,07



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Summary table with columns: Nº OPERAÇÃO, Nº SICONV, PROPONENTE / TOMADOR, APELIDO DO EMPREENDIMENTO, LOCALIDADE SINAPI, DATA BASE, DESCRIÇÃO DO LOTE, MUNICÍPIO / UF, BDI 1, BDI 2, BDI 3.

ÍNDICE

Main budget table with columns: Nível, Item, Fonte, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Custo Unitário, BDI (%), Preço Unitário, Preço Total. Includes a summary row for 'Nível 3'.



Summary table with columns: Nº OPERAÇÃO, Nº SICONV, PROPONENTE / TOMADOR, APELIDO DO EMPREENDIMENTO, LOCALIDADE SINAPI, DATA BASE, DESCRIÇÃO DO LOTE, MUNICÍPIO / UF, BDI 1, BDI 2, BDI 3.

FLUTUO

Main budget table with columns: Nivel, Item, Fonte, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Custo Unitário, BDI (%), Preço Unitário, Preço Total. Includes sub-sections for 'CONSTRUÇÃO DE PORTAIS...', 'PAISAGISMO', 'ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO', and 'REFORMA DA QUADRA'.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 939522/2022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 10-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO	MUNICÍPIO / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO	BDI 1 26.41%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

FLUTUO

Nível	Nível Compõe	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
		LOTE			CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SAO DOMINGOS NO MUNICIPIO DE SAO						3.399.000,00
F		Serviço	SINAPI	91861	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1" 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,50	11,29	BDI 1	14,27	21,41
F		Serviço	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	12,26	BDI 1	15,50	62,00
F		Serviço	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	22,14	BDI 1	27,99	27,99
F		Serviço	Composição	CPU - 023	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "20" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	84,50	BDI 1	106,82	213,64
F		Serviço	Composição	CPU - 024	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W", 6500K G- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	70,75	BDI 1	89,44	89,44
F	Nível 3	1.5.9.			PINTURA						6.418,80
F		Serviço	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	192,98	14,89	BDI 1	18,82	3.631,88
F		Serviço	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	193,00	11,42	BDI 1	14,44	2.786,92
F	Nível 3	1.5.10.			DIVERSOS						79.749,54
F		Serviço	Composição	CPU - 027	EXECUÇÃO DE BANCO DE CONCRETO COM MEDIDAS 2,00X0,60X0,45M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	48,00	1.176,31	BDI 1	1.486,97	71.374,56
F		Serviço	Composição	CPU - 019	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UND	8,00	434,75	BDI 1	549,57	4.396,56
F		Serviço	Composição	CPU - 007	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	868,65	3,62	BDI 1	4,58	3.978,42

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
Local
terça-feira, 6 de fevereiro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
CREA/CAU: 1103934279MA
ART/RRT: MA20230718901

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO CPU - 001 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,6	22,55	0,00
SINAPI-I	41992	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *80000* KG, POTENCIA *380* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	0,012568	800.000,00	0,00
SINAPI-I	36530	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	0,01216334	387.219,50	0,00
COMPOSIÇÃO CPU - 002 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	109	97,47	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	109	27,07	0,00
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	109	22,95	0,00
SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110	39,47	0,00
COMPOSIÇÃO CPU - 003 REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PORTAL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM						
ORSE-C	5057/ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1	505,25	0,00
COMPOSIÇÃO CPU - 004 IMPLANTAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO CORRENTE NOMINAL DE 10A-DIN.						
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0362	18,42	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,041	24,55	0,00
SINAPI-I	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1	0,83	0,00
SINAPI-I	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1	8,34	0,00
COMPOSIÇÃO CPU - 005 REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	18,42	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9536	24,55	0,00
ORSE-I	13288/ORSE	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR UM	UND	1	69,00	0,00
ORSE-I	1691/ORSE	PARAFUSO METAL 2 1/2" X 12 P/ BUCHA S-10 UM	UND	2	0,88	0,00
COMPOSIÇÃO CPU - 006 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,195	17,39	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,194	24,55	0,00
SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4" FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	2	3,62	0,00
SINAPI-I	21128	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	1,05	7,37	0,00
ORSE-C	13363/ORSE	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,333	12,66	0,00
COMPOSIÇÃO CPU - 007 LIMPEZA GERAL DA OBRA						
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	17,39	0,00
SINAPI-I	3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0572	17,89	0,00
COMPOSIÇÃO CPU - 008 PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL						
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	17,39	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,17	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	348,69	0,00
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	8,16	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	11,91	0,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	250,00	0,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1105	21,21	0,00
COMPOSIÇÃO CPU - 009 DEMOLIÇÃO DE MURETA DOS CANTEIROS EM ALVENARIA REVESTIDA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.						
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3541	22,51	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1956	17,39	0,00
COMPOSIÇÃO CPU - 010 POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,577	24,55	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,8763	18,42	0,00
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,08	274,94	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,61	348,69	0,00
SINAPI-I	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	10	34,22	0,00
SINAPI-I	14165	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	UN	1	1.957,12	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	CPU - 011	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 20 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		9,96	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,181	18,42	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	24,55	0,00
SINAPI-I	40400	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	1,02	2,18	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 012	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA REVESTIDA, DIMENSÕES 1100X2000X150MM, "L"x"A"x"E"COM PILARES LATERAIS E VIGA BALDRAM DE CONCRETO, E PINGADEIRA SUPERIOR REVESTIDO COM CHAPISCO E REBOCO, INCLUSIVE EMASSAMENTO E PINTURA .	UND		925,11	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	22,51	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	17,39	0,00
SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2,2	55,15	0,00
SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4,4	7,10	0,00
SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,4	36,87	0,00
SINAPI	104485	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	0,132787	2.957,76	0,00
ORSE-I	13921/ORSE	PINGADEIRA DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=20MPA, NAS DIMENSÕES 0,80X0,27X0,05M. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR. UM	UND	1,2	22,11	0,00
SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4,4	14,89	0,00
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,4	11,42	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 013	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		9,25	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	24,55	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	18,42	0,00
ORSE-I	3817/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 4,0MM², 1KV / 90° C M	M	1,02	3,60	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 014	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *25* KA (TIPO AC)	UND		92,30	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5556	24,55	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	18,42	0,00
SINAPI-I	39466	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	1	70,20	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 015	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		150,50	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5556	24,55	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	18,42	0,00
SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1	128,40	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 016	BANCO EM MADEIRA COM DESNÍVEL SUAVE COM MEDIDAS 150X30CM, FIXADO NA MURETA DO CANTEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		214,86	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	22,17	0,00
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	17,96	0,00
SINAPI-I	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,5	34,80	0,00
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	3	0,97	0,00
SINAPI-I	10481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	0,1	36,34	0,00
SINAPI-I	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UN	4	21,21	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 017	BANCO EM MADEIRA COM DESNÍVEL SUAVE COM MEDIDAS 300X30CM, FIXADO NA MURETA DO CANTEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		429,73	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,523	22,17	0,00
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,59	17,96	0,00
SINAPI-I	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3	34,80	0,00
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	6	0,97	0,00
SINAPI-I	10481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	0,2	36,34	0,00
SINAPI-I	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UN	8	21,21	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 018	PERGOLATO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM PILARES 0,20X0,20X3,00M COM 0,50M CRAVADOS NA BASE, E ESTRUTURA AÉREA FORMADO POR 39 PEÇAS DE MADEIRA DE 0,06X0,14*10,00M, E 2 PEÇAS HORIZONTAIS DE 0,06X0,14X2,90M, LIXADO E INVERNIZADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		6.502,57	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	17,39	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	22,51	0,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,728	68,79	0,00
SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	0,21606	448,70	0,00
SINAPI-I	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	2,07804	2.680,90	0,00
SINAPI-I	43652	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	KG	6	11,60	0,00
SINAPI-I	10478	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	8	40,87	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	CPU - 019	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UND		434,75	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	17,39	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,51	0,00
ORSE-I	11237/ORSE	LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L COM SUPORTE (POSTE), DA FIBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR PADÃO EMURB UM	UND	1	311,00	0,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,2164	68,79	0,00
SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	0,216	448,70	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 020	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS METÁLICAS DO PALCO.	M2		9,16	0,00
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	21,96	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,376	17,39	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 021	REMOÇÃO DE ARCO METÁLICO COMPOSTO POR PEÇAS TRELIÇADAS SOLDAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	UND		389,41	0,00
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	18,03	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	17,39	0,00
SINAPI	89270	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	H	3,5	80,90	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 022	JANELA A DE ENROLAR 2,00X1,00M, DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		1.156,32	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3714	22,51	0,00
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,81	22,35	0,00
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	22,35	0,00
SINAPI	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,012	594,03	0,00
SINAPI-I	4910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	M2	2	449,54	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 023	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		84,50	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,578	24,55	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43	18,42	0,00
SINAPI-I	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1	62,40	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 024	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G-- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		70,75	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,141	24,55	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3125	18,42	0,00
ORSE-I	13962/ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR UM	UND	1	61,54	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 025	REMOÇÃO DO ALAMBRADO DA QUADRA DE AREIA ESTRUTURADO POR TUBOS E TELAS GALVANIZADOS.	M2		19,95	0,00
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62	22,35	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,351	17,39	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 026	ATERRO DA QUADRA DE AREIA, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	M3		146,88	0,00
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5316	22,35	0,00
SINAPI-I	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,29	70,00	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 027	EXECUÇÃO DE BANCO DE CONCRETO COM MEDIDAS 2,00X0,60X0,45M-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		1.176,31	0,00
SINAPI	104483	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	0,54	2.178,36	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 028	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND		143,89	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9588	18,42	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	24,55	0,00
ORSE-I	13791/ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR UM	UND	1	112,20	0,00
ORSE-I	1691/ORSE	PARAFUSO METAL 2 1/2" X 12 P/ BUCHA S-10 UM	UND	2	0,88	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 029	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		152,82	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6868	18,42	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,71	24,55	0,00
ORSE-I	13558/ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO, CÓDIGO SUP03, DA AMES ILUMINAÇÃO OU SIMILAR UM	UND	1	122,74	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 030	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		11,00	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,167	18,42	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19	24,55	0,00
SINAPI-I	40401	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	M	1,02	3,21	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 031	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		11,92	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,167	18,42	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19	24,55	0,00
SINAPI-I	40402	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 40 MM	M	1,02	4,11	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 032	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		181,62	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,59	24,55	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,414	18,42	0,00
SINAPI-I	39452	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1	159,52	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 033	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PALCO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2		505,25	0,00
ORSE-C	5057/ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1	505,25	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 034	ESTRUTURA AÉREA EM ARCO METÁLICO FIXADO NO TOPO DOS PILARES LATERAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		78.094,31	0,00
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22	18,03	0,00
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23	23,19	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	17,39	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25	24,61	0,00
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	16	336,11	0,00
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	16	169,10	0,00
SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	22	11,01	0,00
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	22	26,35	0,00
SINAPI	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	3536,37	19,01	0,00

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

COMPOSIÇÃO	CPU - 001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,6	22,55	0,00
SINAPI-I	41992	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *80000* KG, POTENCIA *380* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	0,012568	800.000,00	0,00
SINAPI-I	36530	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	0,01216334	387.219,50	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 002	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS		20.418,11	0,00
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	109	97,47	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	109	27,07	0,00
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	109	22,95	0,00
SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110	39,47	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 003	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PORTAL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2		505,25	0,00
ORSE-C	5057/ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1	505,25	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 004	IMPLANTAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO CORRENTE NOMINAL DE 10A-DIN.	UND		10,83	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0362	18,42	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,041	24,55	0,00
SINAPI-I	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1	0,83	0,00
SINAPI-I	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1	8,34	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 005	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		112,59	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	18,42	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9536	24,55	0,00
ORSE-I	13288/ORSE	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR UM	UND	1	69,00	0,00
ORSE-I	1691/ORSE	PARAFUSO METAL 2 1/2" X 12 P/ BUCHA S-10 UM	UND	2	0,88	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 006	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		27,33	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,195	17,39	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,194	24,55	0,00
SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4"FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	2	3,62	0,00
SINAPI-I	21128	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	1,05	7,37	0,00
ORSE-C	13363/ORSE	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,333	12,66	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 007	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2		3,62	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	17,39	0,00
SINAPI-I	3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0572	17,89	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 008	PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL	M2		368,57	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	17,39	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,17	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	348,69	0,00
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	8,16	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	11,91	0,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	250,00	0,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1105	21,21	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 009	DEMOLIÇÃO DE MURETA DOS CANTEIROS EM ALVENARIA REVESTIDA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3		46,15	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3541	22,51	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1956	17,39	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 010	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		3.269,08	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,577	24,55	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,8763	18,42	0,00
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,08	274,94	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,61	348,69	0,00
SINAPI-I	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	10	34,22	0,00
SINAPI-I	14165	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	UN	1	1.957,12	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	CPU - 011	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 20 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		9,96	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,181	18,42	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	24,55	0,00
SINAPI-I	40400	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	1,02	2,18	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 012	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA REVESTIDA, DIMENSÕES 1100X2000X150MM, "L"x"A"x"E"COM PILARES LATERAIS E VIGA BALDRAM DE CONCRETO, E PINGADEIRA SUPERIOR REVESTIDO COM CHAPISCO E REBOCO, INCLUSIVE EMASSAMENTO E PINTURA .	UND		925,11	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	22,51	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	17,39	0,00
SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2,2	55,15	0,00
SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4,4	7,10	0,00
SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,4	36,87	0,00
SINAPI	104485	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	0,132787	2.957,76	0,00
ORSE-I	13921/ORSE	PINGADEIRA DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=20MPA, NAS DIMENSÕES 0,80X0,27X0,05M. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR. UM	UND	1,2	22,11	0,00
SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4,4	14,89	0,00
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,4	11,42	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 013	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		9,25	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	24,55	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	18,42	0,00
ORSE-I	3817/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 4,0MM², 1KV / 90° C M	M	1,02	3,60	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 014	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *25* KA (TIPO AC)	UND		92,30	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5556	24,55	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	18,42	0,00
SINAPI-I	39466	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	1	70,20	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 015	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		150,50	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5556	24,55	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	18,42	0,00
SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1	128,40	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 016	BANCO EM MADEIRA COM DESNÍVEL SUAVE COM MEDIDAS 150X30CM, FIXADO NA MURETA DO CANTEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		214,86	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	22,17	0,00
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	17,96	0,00
SINAPI-I	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,5	34,80	0,00
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	3	0,97	0,00
SINAPI-I	10481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	0,1	36,34	0,00
SINAPI-I	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UN	4	21,21	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 017	BANCO EM MADEIRA COM DESNÍVEL SUAVE COM MEDIDAS 300X30CM, FIXADO NA MURETA DO CANTEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		429,73	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,523	22,17	0,00
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,59	17,96	0,00
SINAPI-I	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3	34,80	0,00
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	6	0,97	0,00
SINAPI-I	10481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	0,2	36,34	0,00
SINAPI-I	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UN	8	21,21	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 018	PERGOLATO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM PILARES 0,20X0,20X3,00M COM 0,50M CRAVADOS NA BASE, E ESTRUTURA AÉREA FORMADO POR 39 PEÇAS DE MADEIRA DE 0,06X0,14*10,00M, E 2 PEÇAS HORIZONTAIS DE 0,06X0,14X2,90M, LIXADO E INVERNIZADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		6.502,57	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	17,39	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	22,51	0,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,728	68,79	0,00
SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	0,21606	448,70	0,00
SINAPI-I	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	2,07804	2.680,90	0,00
SINAPI-I	43652	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	KG	6	11,60	0,00
SINAPI-I	10478	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	8	40,87	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	CPU - 019	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UND		434,75	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	17,39	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,51	0,00
ORSE-I	11237/ORSE	LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L COM SUPORTE (POSTE), DA FIBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR PADÃO EMURB UM	UND	1	311,00	0,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,2164	68,79	0,00
SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	0,216	448,70	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 020	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS METÁLICAS DO PALCO.	M2		9,16	0,00
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	21,96	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,376	17,39	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 021	REMOÇÃO DE ARCO METÁLICO COMPOSTO POR PEÇAS TRELIÇADAS SOLDAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	UND		389,41	0,00
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	18,03	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	17,39	0,00
SINAPI	89270	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	H	3,5	80,90	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 022	JANELA A DE ENROLAR 2,00X1,00M, DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		1.156,32	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3714	22,51	0,00
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,81	22,35	0,00
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	22,35	0,00
SINAPI	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,012	594,03	0,00
SINAPI-I	4910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	M2	2	449,54	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 023	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		84,50	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,578	24,55	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43	18,42	0,00
SINAPI-I	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1	62,40	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 024	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G-- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		70,75	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,141	24,55	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3125	18,42	0,00
ORSE-I	13962/ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR UM	UND	1	61,54	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 025	REMOÇÃO DO ALAMBRADO DA QUADRA DE AREIA ESTRUTURADO POR TUBOS E TELAS GALVANIZADOS.	M2		19,95	0,00
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62	22,35	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,351	17,39	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 026	ATERRO DA QUADRA DE AREIA, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	M3		146,88	0,00
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5316	22,35	0,00
SINAPI-I	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,29	70,00	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 027	EXECUÇÃO DE BANCO DE CONCRETO COM MEDIDAS 2,00X0,60X0,45M-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		1.176,31	0,00
SINAPI	104483	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	0,54	2.178,36	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 028	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND		143,89	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9588	18,42	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	24,55	0,00
ORSE-I	13791/ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR UM	UND	1	112,20	0,00
ORSE-I	1691/ORSE	PARAFUSO METAL 2 1/2" X 12 P/ BUCHA S-10 UM	UND	2	0,88	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 029	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		152,82	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6868	18,42	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,71	24,55	0,00
ORSE-I	13558/ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO, CÓDIGO SUP03, DA AMES ILUMINAÇÃO OU SIMILAR UM	UND	1	122,74	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 030	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		11,00	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,167	18,42	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19	24,55	0,00
SINAPI-I	40401	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	M	1,02	3,21	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 031	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		11,92	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,167	18,42	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19	24,55	0,00
SINAPI-I	40402	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 40 MM	M	1,02	4,11	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 032	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		181,62	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,59	24,55	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,414	18,42	0,00
SINAPI-I	39452	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1	159,52	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 033	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PALCO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2		505,25	0,00
ORSE-C	5057/ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1	505,25	0,00
COMPOSIÇÃO	CPU - 034	ESTRUTURA AÉREA EM ARCO METÁLICO FIXADO NO TOPO DOS PILARES LATERAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		78.094,31	0,00
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22	18,03	0,00
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23	23,19	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	17,39	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25	24,61	0,00
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	16	336,11	0,00
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	16	169,10	0,00
SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	22	11,01	0,00
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	22	26,35	0,00
SINAPI	100773	ESTRUTURA TRELICHADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	3536,37	19,01	0,00

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 939522/2022	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAVALO	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E
-------------------------	---------------------------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25
1.	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA D	3.399.000,00	% Período:	11,65%	17,93%	22,72%	20,52%	15,66%	11,51%						
1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBF	19.393,27	% Período:	49,00%					51,00%						
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA GERAL DA OBR	154.863,18	% Período:	11,67%	18,00%	22,67%	20,50%	15,67%	11,50%						
1.3.	CONSTRUÇÃO DE TRÊS PORTAIS	1.131.033,94	% Período:	5,14%	35,70%	1,05%	52,13%	4,50%	1,48%						
1.4.	REFORMA DA PRAÇA BERNADO COELHO	481.637,24	% Período:	37,12%	36,94%		0,53%	12,84%	12,57%						
1.5.	REFORMA DA PRAÇA SÃO DOMINGOS	1.612.072,37	% Período:	8,16%		45,00%	4,58%	24,52%	17,74%						
Total: R\$ 3.399.000,00				%:	11,65%	17,93%	22,72%	20,52%	15,66%	11,51%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Período:	Repasso:	395.600,84		608.829,96	771.479,27	696.803,66	531.658,64	390.627,63							
	Contrapartida:	466,10		717,32	908,96	820,98	626,40	460,24							
	Outros:	-		-	-	-	-	-							
	Investimento:	396.066,93		609.547,30	772.388,23	697.624,63	532.285,04	391.087,87							
Acumulado:	%:	11,65%		29,59%	52,31%	72,83%	88,49%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	Repasso:	395.600,84		1.004.430,80	1.775.910,07	2.472.713,73	3.004.372,37	3.395.000,00							
	Contrapartida:	466,10		1.183,42	2.092,38	2.913,36	3.539,76	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	Investimento:	396.066,93		1.005.614,23	1.778.002,46	2.475.627,09	3.007.912,13	3.399.000,00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
Local
terça-feira, 6 de fevereiro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
CREA/CAU: 1103934279MA
ART/RRT: MA20230718901



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 939522/2022	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAVALO	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E
-------------------------	---------------------------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25
1.	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA D	3.399.000,00	% Período:	11,65%	17,93%	22,72%	20,52%	15,66%	11,51%						
1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBF	19.393,27	% Período:	49,00%					51,00%						
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA GERAL DA OBR	154.863,18	% Período:	11,67%	18,00%	22,67%	20,50%	15,67%	11,50%						
1.3.	CONSTRUÇÃO DE TRÊS PORTAIS	1.131.033,94	% Período:	5,14%	35,70%	1,05%	52,13%	4,50%	1,48%						
1.4.	REFORMA DA PRAÇA BERNADO COELHO	481.637,24	% Período:	37,12%	36,94%		0,53%	12,84%	12,57%						
1.5.	REFORMA DA PRAÇA SÃO DOMINGOS	1.612.072,37	% Período:	8,16%		45,00%	4,58%	24,52%	17,74%						
Total: R\$ 3.399.000,00				%:	11,65%	17,93%	22,72%	20,52%	15,66%	11,51%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Período:	Repasso:	395.600,84		608.829,96	771.479,27	696.803,66	531.658,64	390.627,63							
	Contrapartida:	466,10		717,32	908,96	820,98	626,40	460,24							
	Outros:	-		-	-	-	-	-							
	Investimento:	396.066,93		609.547,30	772.388,23	697.624,63	532.285,04	391.087,87							
Acumulado:	%:	11,65%		29,59%	52,31%	72,83%	88,49%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	Repasso:	395.600,84		1.004.430,80	1.775.910,07	2.472.713,73	3.004.372,37	3.395.000,00							
	Contrapartida:	466,10		1.183,42	2.092,38	2.913,36	3.539,76	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	Outros:	-		-	-	-	-	-							
	Investimento:	396.066,93		1.005.614,23	1.778.002,46	2.475.627,09	3.007.912,13	3.399.000,00	3.399.000,00	3.399.000,00	3.399.000,00	3.399.000,00	3.399.000,00	3.399.000,00	3.399.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
Local
terça-feira, 6 de fevereiro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
CREA/CAU: 1103934279MA
ART/RRT: MA20230718901

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
4.2	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1813,77	144.049,61	29,91%	29,91%	A
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	422,49	64.007,24	13,29%	43,20%	A
6.1	CPU - 010	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,00	33.059,52	6,86%	50,06%	A
3.2	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	164,83	27.084,87	5,62%	55,69%	A
3.1	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	43,95	24.928,44	5,18%	60,86%	A
9.3	CPU - 018	PERGOLATO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM PILARES 0,20X0,20X3,00M COM 0,50M CRAVADOS NA BASE, E ESTRUTURA AÉREA FORMADO POR 39 PEÇAS DE MADEIRA DE 0,06X0,14*10,00M, E 2 PEÇAS HORIZONTAIS DE 0,06X0,14X2,90M, LIXADO E INVERNIZADO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	24.659,70	5,12%	65,98%	A
4.3	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	125,78	20.264,42	4,21%	70,19%	A
2.1	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	83,30	17.101,49	3,55%	73,74%	A
3.4	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	329,66	15.365,45	3,19%	76,93%	A
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	184,07	13.600,93	2,82%	79,75%	A
5.2	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	489,31	13.250,51	2,75%	82,50%	B
9.2	CPU - 017	BANCO EM MADEIRA COM DESNÍVEL SUAVE COM MEDIDAS 300X30CM, FIXADO NA MURETA DO CANTEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	23,00	12.494,06	2,59%	85,10%	B
6.3	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	16,00	11.163,68	2,32%	87,42%	B
6.10	CPU - 013	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	643,65	7.524,27	1,56%	88,98%	B
9.4	CPU - 019	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UND	12,00	6.594,84	1,37%	90,35%	C
8.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	329,66	6.204,20	1,29%	91,64%	C
8.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	329,66	4.760,29	0,99%	92,62%	C
5.1	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	489,31	4.105,31	0,85%	93,48%	C
9.1	CPU - 016	BANCO EM MADEIRA COM DESNÍVEL SUAVE COM MEDIDAS 150X30CM, FIXADO NA MURETA DO CANTEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00	4.074,00	0,85%	94,32%	C
2.4	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1431,11	3.720,89	0,77%	95,10%	C
6.2	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	16,00	3.016,00	0,63%	95,72%	C
3.3	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	329,66	2.960,35	0,61%	96,34%	C
2.2	CPU - 009	DEMOLIÇÃO DE MURETA DOS CANTEIROS EM ALVENARIA REVESTIDA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	43,91	2.561,71	0,53%	96,87%	C
7.4	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	107,00	2.324,04	0,48%	97,35%	C
1.1	CPU - 008	PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL	M2	4,50	2.096,60	0,44%	97,79%	C
6.6	CPU - 011	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 20 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	153,05	1.926,90	0,40%	98,19%	C
6.7	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	1.877,90	0,39%	98,58%	C
9.5	CPU - 007	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	384,20	1.759,64	0,37%	98,94%	C
2.3	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M² / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	127,21	1.404,40	0,29%	99,23%	C
6.9	CPU - 012	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA REVESTIDA, DIMENSÕES 1100X2000X150MM, "L"x"A"x"E"COM PILARES LATERAIS E VIGA BALDRAM DE CONCRETO, E PINGADEIRA SUPERIOR REVESTIDO COM CHAPISCO E REBOCO, INCLUSIVE EMASSAMENTO E PINTURA .	UND	1,00	1.169,43	0,24%	99,48%	C
6.4	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	16,00	884,32	0,18%	99,66%	C

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
6.5	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	61,50	643,91	0,13%	99,79%	C
6.13	CPU - 014	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *25* KA (TIPO AC)	UND	2,00	233,36	0,05%	99,84%	C
2.5	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	127,21	213,71	0,04%	99,89%	C
6.14	CPU - 015	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	190,25	0,04%	99,93%	C
6.8	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	112,63	0,02%	99,95%	C
7.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,30	44,91	0,01%	99,96%	C
7.8	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	38,34	0,01%	99,97%	C
7.9	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	38,31	0,01%	99,97%	C
7.2	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	26,31	0,01%	99,98%	C
7.5	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	25,36	0,01%	99,98%	C
7.6	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	18,89	0,00%	99,99%	C
6.11	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,50	0,00%	99,99%	C
6.12	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,50	0,00%	99,99%	C
7.3	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	14,42	0,00%	100,00%	C
7.7	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	10,83	0,00%	100,00%	C
TOTAL DE A+B+C					481.637,24			

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

Objeto: REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
4.2	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1813,77	144.049,61	29,91%	29,91%	A
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	422,49	64.007,24	13,29%	43,20%	A
6.1	CPU - 010	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,00	33.059,52	6,86%	50,06%	A
3.2	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	164,83	27.084,87	5,62%	55,69%	A
3.1	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	43,95	24.928,44	5,18%	60,86%	A
9.3	CPU - 018	PERGOLATO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM PILARES 0,20X0,20X3,00M COM 0,50M CRAVADOS NA BASE, E ESTRUTURA AÉREA FORMADO POR 39 PEÇAS DE MADEIRA DE 0,06X0,14*10,00M, E 2 PEÇAS HORIZONTAIS DE 0,06X0,14X2,90M, LIXADO E INVERNIZADO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	24.659,70	5,12%	65,98%	A
4.3	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	125,78	20.264,42	4,21%	70,19%	A
2.1	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	83,30	17.101,49	3,55%	73,74%	A
3.4	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	329,66	15.365,45	3,19%	76,93%	A
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	184,07	13.600,93	2,82%	79,75%	A
5.2	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	489,31	13.250,51	2,75%	82,50%	B
9.2	CPU - 017	BANCO EM MADEIRA COM DESNÍVEL SUAVE COM MEDIDAS 300X30CM, FIXADO NA MURETA DO CANTEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	23,00	12.494,06	2,59%	85,10%	B
6.3	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	16,00	11.163,68	2,32%	87,42%	B
6.10	CPU - 013	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	643,65	7.524,27	1,56%	88,98%	B
9.4	CPU - 019	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UND	12,00	6.594,84	1,37%	90,35%	C
8.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	329,66	6.204,20	1,29%	91,64%	C
8.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	329,66	4.760,29	0,99%	92,62%	C
5.1	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	489,31	4.105,31	0,85%	93,48%	C
9.1	CPU - 016	BANCO EM MADEIRA COM DESNÍVEL SUAVE COM MEDIDAS 150X30CM, FIXADO NA MURETA DO CANTEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00	4.074,00	0,85%	94,32%	C
2.4	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1431,11	3.720,89	0,77%	95,10%	C
6.2	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	16,00	3.016,00	0,63%	95,72%	C
3.3	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	329,66	2.960,35	0,61%	96,34%	C
2.2	CPU - 009	DEMOLIÇÃO DE MURETA DOS CANTEIROS EM ALVENARIA REVESTIDA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	43,91	2.561,71	0,53%	96,87%	C
7.4	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	107,00	2.324,04	0,48%	97,35%	C
1.1	CPU - 008	PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL	M2	4,50	2.096,60	0,44%	97,79%	C
6.6	CPU - 011	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 20 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	153,05	1.926,90	0,40%	98,19%	C
6.7	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	1.877,90	0,39%	98,58%	C
9.5	CPU - 007	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	384,20	1.759,64	0,37%	98,94%	C
2.3	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M² / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	127,21	1.404,40	0,29%	99,23%	C
6.9	CPU - 012	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA REVESTIDA, DIMENSÕES 1100X2000X150MM, "L"x"A"x"E" COM PILARES LATERAIS E VIGA BALDRAM DE CONCRETO, E PINGADEIRA SUPERIOR REVESTIDO COM CHAPISCO E REBOCO, INCLUSIVE EMASSAMENTO E PINTURA .	UND	1,00	1.169,43	0,24%	99,48%	C
6.4	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	16,00	884,32	0,18%	99,66%	C

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
6.5	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	61,50	643,91	0,13%	99,79%	C
6.13	CPU - 014	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *25* KA (TIPO AC)	UND	2,00	233,36	0,05%	99,84%	C
2.5	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	127,21	213,71	0,04%	99,89%	C
6.14	CPU - 015	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	190,25	0,04%	99,93%	C
6.8	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	112,63	0,02%	99,95%	C
7.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,30	44,91	0,01%	99,96%	C
7.8	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	38,34	0,01%	99,97%	C
7.9	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	38,31	0,01%	99,97%	C
7.2	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	26,31	0,01%	99,98%	C
7.5	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	25,36	0,01%	99,98%	C
7.6	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	18,89	0,00%	99,99%	C
6.11	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,50	0,00%	99,99%	C
6.12	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,50	0,00%	99,99%	C
7.3	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	14,42	0,00%	100,00%	C
7.7	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	10,83	0,00%	100,00%	C
TOTAL DE A+B+C					481.637,24			

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
4.3	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	5512,69	437.817,84	29,57%	29,57%	A
6.15	100778	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	8787,05	112.034,89	7,57%	37,14%	A
8.1	CPU - 010	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	27,00	111.575,88	7,54%	44,68%	A
4.6	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	776,98	72.748,64	4,91%	49,59%	A
10.1	CPU - 027	EXECUÇÃO DE BANCO DE CONCRETO COM MEDIDAS 2,00X0,60X0,45M-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	48,00	71.374,56	4,82%	54,41%	A
2.2	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2598,03	47.388,07	3,20%	57,61%	A
6.16	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	140,37	38.641,05	2,61%	60,22%	A
7.5	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	168,12	35.268,21	2,38%	62,60%	A
8.3	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	46,00	32.095,58	2,17%	64,77%	A
7.6	CPU - 026	ATERRO DA QUADRA DE AREIA, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	M3	158,16	29.365,57	1,98%	66,76%	A
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	388,49	28.705,53	1,94%	68,70%	A
4.5	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	776,98	26.704,80	1,80%	70,50%	A
8.10	CPU - 013	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2218,33	25.932,28	1,75%	72,25%	A
4.4	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	160,42	25.845,27	1,75%	74,00%	A
4.2	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	920,02	24.914,14	1,68%	75,68%	A
3.19	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	230,48	20.330,64	1,37%	77,05%	A
4.2	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	388,49	19.983,93	1,35%	78,40%	A
2.1	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	90,26	18.530,38	1,25%	79,65%	A
6.11	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1406,10	15.565,53	1,05%	80,71%	B
3.20	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	130,60	14.346,41	0,97%	81,67%	B
6.17	CPU - 033	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PALCO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	20,70	13.220,88	0,89%	82,57%	B
6.13	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	196,20	11.456,12	0,77%	83,34%	B
3.15	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	162,23	11.310,68	0,76%	84,11%	B
6.14	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	14,70	10.349,09	0,70%	84,80%	B
2.5	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3884,06	10.098,56	0,68%	85,49%	B
8.2	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	46,00	8.671,00	0,59%	86,07%	B
5.1	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	920,02	7.718,97	0,52%	86,59%	B
3.25	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	36,00	7.435,44	0,50%	87,10%	B
6.7	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	26,00	6.645,60	0,45%	87,54%	B
3.22	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	130,60	6.595,30	0,45%	87,99%	B

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
6.8	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,80	6.407,78	0,43%	88,42%	B
8.11	CPU - 011	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 20 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	447,97	5.639,94	0,38%	88,80%	B
6.12	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	341,80	5.622,61	0,38%	89,18%	B
3.17	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	230,48	5.533,82	0,37%	89,56%	B
8.6	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	29,00	5.445,91	0,37%	89,93%	B
3.24	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	138,04	5.270,37	0,36%	90,28%	B
3.66	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.136,83	0,35%	90,63%	B
3.10	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	83,40	4.869,73	0,33%	90,96%	B
3.23	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	138,04	4.744,43	0,32%	91,28%	B
7.4	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	99,00	4.614,39	0,31%	91,59%	B
10.2	CPU - 019	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UND	8,00	4.396,56	0,30%	91,89%	B
3.18	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	93,98	4.380,41	0,30%	92,18%	B
3.26	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	102,04	4.314,25	0,29%	92,47%	B
3.12	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	16,67	4.055,64	0,27%	92,75%	B
10.3	CPU - 007	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	868,65	3.978,42	0,27%	93,02%	B
2.4	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	345,25	3.811,56	0,26%	93,27%	B
6.6	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	310,00	3.785,10	0,26%	93,53%	B
3.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	52,14	3.705,07	0,25%	93,78%	B
9.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	192,98	3.631,88	0,25%	94,03%	B
6.1	CPU - 020	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS METÁLICAS DO PALCO.	M2	302,62	3.504,34	0,24%	94,26%	B
3.11	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	4,90	3.449,70	0,23%	94,49%	B
3.21	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	130,60	3.131,79	0,21%	94,71%	B
3.14	87759	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	16,67	2.937,92	0,20%	94,90%	B
3.16	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	324,46	2.913,65	0,20%	95,10%	C
8.12	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	202,50	2.820,83	0,19%	95,29%	C
9.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	193,00	2.786,92	0,19%	95,48%	C
8.4	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	50,00	2.763,50	0,19%	95,67%	C
2.3	CPU - 009	DEMOLIÇÃO DE MURETA DOS CANTEIROS EM ALVENARIA REVESTIDA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	47,15	2.750,73	0,19%	95,85%	C
3.65	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3,00	2.709,45	0,18%	96,04%	C

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
3.67	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	2.687,67	0,18%	96,22%	C
3.28	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	2.536,50	0,17%	96,39%	C
7.1	104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	168,12	2.468,00	0,17%	96,56%	C
3.27	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	2.362,02	0,16%	96,72%	C
8.5	CPU - 028	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	12,00	2.182,68	0,15%	96,86%	C
6.5	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	167,50	2.172,48	0,15%	97,01%	C
3.7	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	135,10	2.034,61	0,14%	97,15%	C
3.62	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2.008,04	0,14%	97,28%	C
6.2	CPU - 021	REMOÇÃO DE ARCO METÁLICO COMPOSTO POR PEÇAS TRELICADAS SOLDADAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	UND	4,00	1.969,00	0,13%	97,42%	C
6.9	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,10	1.948,67	0,13%	97,55%	C
6.10	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	165,40	1.885,56	0,13%	97,67%	C
3.9	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	113,60	1.868,72	0,13%	97,80%	C
3.8	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	128,60	1.737,39	0,12%	97,92%	C
3.5	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	6,50	1.661,40	0,11%	98,03%	C
6.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	16,20	1.635,23	0,11%	98,14%	C
3.30	CPU - 022	JANELA A DE ENROLAR 2,00X1,00M, DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	1.461,70	0,10%	98,24%	C
3.29	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,52	1.362,35	0,09%	98,33%	C
3.45	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	1.356,64	0,09%	98,42%	C
3.68	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	268,58	1.302,61	0,09%	98,51%	C
8.8	CPU - 012	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA REVESTIDA, DIMENSÕES 1100X2000X150MM, "L"x"A"x"E"COM PILARES LATERAIS E VIGA BALDRAM DE CONCRETO, E PINGADEIRA SUPEIOR REVESTIDO COM CHAPISCO E REBOCO, INCLUSIVE EMASSAMENTO E PINTURA .	UND	1,00	1.169,43	0,08%	98,59%	C
7.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	99,00	1.166,22	0,08%	98,67%	C
3.13	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	16,67	1.129,73	0,08%	98,74%	C
3.84	CPU - 024	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00	1.073,28	0,07%	98,82%	C
3.6	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,20	985,81	0,07%	98,88%	C
3.76	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	931,42	0,06%	98,95%	C
3.64	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	913,06	0,06%	99,01%	C
7.3	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	99,00	889,02	0,06%	99,07%	C

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
3.46	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	830,26	0,06%	99,12%	C
3.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	46,40	805,97	0,05%	99,18%	C
8.9	CPU - 029	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	772,72	0,05%	99,23%	C
3.63	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	678,74	0,05%	99,28%	C
3.75	91851	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	53,35	604,46	0,04%	99,32%	C
2.6	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	345,25	580,02	0,04%	99,36%	C
3.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	5,40	545,08	0,04%	99,39%	C
3.39	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	17,78	540,33	0,04%	99,43%	C
6.4	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	5,68	501,88	0,03%	99,46%	C
3.89	CPU - 023	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	427,28	0,03%	99,49%	C
3.61	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	398,84	0,03%	99,52%	C
3.88	CPU - 015	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	380,50	0,03%	99,55%	C
3.70	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	375,58	0,03%	99,57%	C
3.3	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	4,20	371,11	0,03%	99,60%	C
3.47	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,90	357,34	0,02%	99,62%	C
3.74	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33,25	348,13	0,02%	99,64%	C
3.35	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,73	319,94	0,02%	99,67%	C
3.73	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	319,06	0,02%	99,69%	C
3.48	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,35	307,69	0,02%	99,71%	C
3.69	CPU - 013	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25,74	300,90	0,02%	99,73%	C
8.13	CPU - 030	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	19,61	272,78	0,02%	99,75%	C
3.81	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	256,06	0,02%	99,76%	C
3.44	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	241,77	0,02%	99,78%	C
3.77	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	235,80	0,02%	99,80%	C
3.41	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	226,70	0,02%	99,81%	C
3.71	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	225,26	0,02%	99,83%	C
8.18	CPU - 023	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	213,64	0,01%	99,84%	C
3.72	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	159,92	0,01%	99,85%	C
3.43	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	130,08	0,01%	99,86%	C
3.55	89814	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	125,22	0,01%	99,87%	C
8.7	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	112,63	0,01%	99,88%	C
3.31	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,20	111,60	0,01%	99,88%	C
3.78	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	109,26	0,01%	99,89%	C

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
3.80	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	102,50	0,01%	99,90%	C
3.52	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	99,36	0,01%	99,91%	C
3.49	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,15	93,17	0,01%	99,91%	C
8.19	CPU - 024	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G-- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	89,44	0,01%	99,92%	C
3.40	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	89,34	0,01%	99,92%	C
3.59	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	83,60	0,01%	99,93%	C
3.82	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	79,96	0,01%	99,93%	C
3.37	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	75,56	0,01%	99,94%	C
3.50	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	72,26	0,00%	99,94%	C
3.79	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	67,02	0,00%	99,95%	C
3.86	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	62,00	0,00%	99,95%	C
8.16	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	62,00	0,00%	99,96%	C
3.53	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	59,56	0,00%	99,96%	C
3.57	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	48,20	0,00%	99,97%	C
3.42	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	44,07	0,00%	99,97%	C
3.32	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	43,85	0,00%	99,97%	C
3.56	89825	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	42,28	0,00%	99,97%	C
3.54	89823	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	41,18	0,00%	99,98%	C
3.83	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNP	2,00	39,24	0,00%	99,98%	C
3.51	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	34,11	0,00%	99,98%	C
3.38	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	32,68	0,00%	99,98%	C
3.87	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	31,00	0,00%	99,99%	C
3.34	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	28,84	0,00%	99,99%	C
8.17	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	27,99	0,00%	99,99%	C
3.85	CPU - 004	IMPLANTAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO CORRENTE NOMINAL DE 10A-DIN.	UND	2,00	27,38	0,00%	99,99%	C
3.58	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	25,76	0,00%	99,99%	C
3.60	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	24,60	0,00%	99,99%	C
8.14	CPU - 031	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,58	23,81	0,00%	100,00%	C
8.15	91861	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,50	21,41	0,00%	100,00%	C
3.33	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNP	2,00	16,88	0,00%	100,00%	C

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
3.36	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,68	0,00%	100,00%	C
TOTAL DE A+B+C					1.480.471,89			

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
4.3	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	5512,69	437.817,84	29,57%	29,57%	A
6.15	100778	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	8787,05	112.034,89	7,57%	37,14%	A
8.1	CPU - 010	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	27,00	111.575,88	7,54%	44,68%	A
4.6	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	776,98	72.748,64	4,91%	49,59%	A
10.1	CPU - 027	EXECUÇÃO DE BANCO DE CONCRETO COM MEDIDAS 2,00X0,60X0,45M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	48,00	71.374,56	4,82%	54,41%	A
2.2	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2598,03	47.388,07	3,20%	57,61%	A
6.16	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	140,37	38.641,05	2,61%	60,22%	A
7.5	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	168,12	35.268,21	2,38%	62,60%	A
8.3	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	46,00	32.095,58	2,17%	64,77%	A
7.6	CPU - 026	ATERRO DA QUADRA DE AREIA, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	M3	158,16	29.365,57	1,98%	66,76%	A
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	388,49	28.705,53	1,94%	68,70%	A
4.5	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	776,98	26.704,80	1,80%	70,50%	A
8.10	CPU - 013	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2218,33	25.932,28	1,75%	72,25%	A
4.4	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	160,42	25.845,27	1,75%	74,00%	A
4.2	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	920,02	24.914,14	1,68%	75,68%	A
3.19	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	230,48	20.330,64	1,37%	77,05%	A
4.2	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	388,49	19.983,93	1,35%	78,40%	A
2.1	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	90,26	18.530,38	1,25%	79,65%	A
6.11	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1406,10	15.565,53	1,05%	80,71%	B
3.20	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	130,60	14.346,41	0,97%	81,67%	B
6.17	CPU - 033	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PALCO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	20,70	13.220,88	0,89%	82,57%	B
6.13	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	196,20	11.456,12	0,77%	83,34%	B
3.15	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	162,23	11.310,68	0,76%	84,11%	B
6.14	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	14,70	10.349,09	0,70%	84,80%	B
2.5	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3884,06	10.098,56	0,68%	85,49%	B
8.2	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	46,00	8.671,00	0,59%	86,07%	B
5.1	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	920,02	7.718,97	0,52%	86,59%	B
3.25	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	36,00	7.435,44	0,50%	87,10%	B
6.7	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	26,00	6.645,60	0,45%	87,54%	B
3.22	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	130,60	6.595,30	0,45%	87,99%	B

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
6.8	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,80	6.407,78	0,43%	88,42%	B
8.11	CPU - 011	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 20 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	447,97	5.639,94	0,38%	88,80%	B
6.12	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	341,80	5.622,61	0,38%	89,18%	B
3.17	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	230,48	5.533,82	0,37%	89,56%	B
8.6	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	29,00	5.445,91	0,37%	89,93%	B
3.24	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	138,04	5.270,37	0,36%	90,28%	B
3.66	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.136,83	0,35%	90,63%	B
3.10	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	83,40	4.869,73	0,33%	90,96%	B
3.23	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	138,04	4.744,43	0,32%	91,28%	B
7.4	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	99,00	4.614,39	0,31%	91,59%	B
10.2	CPU - 019	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UND	8,00	4.396,56	0,30%	91,89%	B
3.18	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	93,98	4.380,41	0,30%	92,18%	B
3.26	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	102,04	4.314,25	0,29%	92,47%	B
3.12	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	16,67	4.055,64	0,27%	92,75%	B
10.3	CPU - 007	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	868,65	3.978,42	0,27%	93,02%	B
2.4	100982	CARGA, MANOBRÁVEL E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	345,25	3.811,56	0,26%	93,27%	B
6.6	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	310,00	3.785,10	0,26%	93,53%	B
3.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	52,14	3.705,07	0,25%	93,78%	B
9.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	192,98	3.631,88	0,25%	94,03%	B
6.1	CPU - 020	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS METÁLICAS DO PALCO.	M2	302,62	3.504,34	0,24%	94,26%	B
3.11	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	4,90	3.449,70	0,23%	94,49%	B
3.21	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	130,60	3.131,79	0,21%	94,71%	B
3.14	87759	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	16,67	2.937,92	0,20%	94,90%	B
3.16	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	324,46	2.913,65	0,20%	95,10%	C
8.12	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	202,50	2.820,83	0,19%	95,29%	C
9.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	193,00	2.786,92	0,19%	95,48%	C
8.4	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	50,00	2.763,50	0,19%	95,67%	C
2.3	CPU - 009	DEMOLIÇÃO DE MURETA DOS CANTEIROS EM ALVENARIA REVESTIDA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	47,15	2.750,73	0,19%	95,85%	C
3.65	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3,00	2.709,45	0,18%	96,04%	C

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
3.67	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	2.687,67	0,18%	96,22%	C
3.28	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	2.536,50	0,17%	96,39%	C
7.1	104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	168,12	2.468,00	0,17%	96,56%	C
3.27	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	2.362,02	0,16%	96,72%	C
8.5	CPU - 028	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	12,00	2.182,68	0,15%	96,86%	C
6.5	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	167,50	2.172,48	0,15%	97,01%	C
3.7	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	135,10	2.034,61	0,14%	97,15%	C
3.62	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2.008,04	0,14%	97,28%	C
6.2	CPU - 021	REMOÇÃO DE ARCO METÁLICO COMPOSTO POR PEÇAS TRELICADAS SOLDADAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	UND	4,00	1.969,00	0,13%	97,42%	C
6.9	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,10	1.948,67	0,13%	97,55%	C
6.10	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	165,40	1.885,56	0,13%	97,67%	C
3.9	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	113,60	1.868,72	0,13%	97,80%	C
3.8	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	128,60	1.737,39	0,12%	97,92%	C
3.5	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	6,50	1.661,40	0,11%	98,03%	C
6.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	16,20	1.635,23	0,11%	98,14%	C
3.30	CPU - 022	JANELA A DE ENROLAR 2,00X1,00M, DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	1.461,70	0,10%	98,24%	C
3.29	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,52	1.362,35	0,09%	98,33%	C
3.45	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	1.356,64	0,09%	98,42%	C
3.68	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	268,58	1.302,61	0,09%	98,51%	C
8.8	CPU - 012	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA REVESTIDA, DIMENSÕES 1100X2000X150MM, "L"x"A"x"E"COM PILARES LATERAIS E VIGA BALDRAM DE CONCRETO, E PINGADEIRA SUPEIOR REVESTIDO COM CHAPISCO E REBOCO, INCLUSIVE EMASSAMENTO E PINTURA .	UND	1,00	1.169,43	0,08%	98,59%	C
7.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	99,00	1.166,22	0,08%	98,67%	C
3.13	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	16,67	1.129,73	0,08%	98,74%	C
3.84	CPU - 024	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00	1.073,28	0,07%	98,82%	C
3.6	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,20	985,81	0,07%	98,88%	C
3.76	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	931,42	0,06%	98,95%	C
3.64	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	913,06	0,06%	99,01%	C
7.3	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	99,00	889,02	0,06%	99,07%	C

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
3.46	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	830,26	0,06%	99,12%	C
3.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	46,40	805,97	0,05%	99,18%	C
8.9	CPU - 029	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	772,72	0,05%	99,23%	C
3.63	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	678,74	0,05%	99,28%	C
3.75	91851	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	53,35	604,46	0,04%	99,32%	C
2.6	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	345,25	580,02	0,04%	99,36%	C
3.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	5,40	545,08	0,04%	99,39%	C
3.39	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	17,78	540,33	0,04%	99,43%	C
6.4	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	5,68	501,88	0,03%	99,46%	C
3.89	CPU - 023	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	427,28	0,03%	99,49%	C
3.61	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	398,84	0,03%	99,52%	C
3.88	CPU - 015	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	380,50	0,03%	99,55%	C
3.70	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	375,58	0,03%	99,57%	C
3.3	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	4,20	371,11	0,03%	99,60%	C
3.47	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,90	357,34	0,02%	99,62%	C
3.74	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33,25	348,13	0,02%	99,64%	C
3.35	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,73	319,94	0,02%	99,67%	C
3.73	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	319,06	0,02%	99,69%	C
3.48	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,35	307,69	0,02%	99,71%	C
3.69	CPU - 013	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25,74	300,90	0,02%	99,73%	C
8.13	CPU - 030	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	19,61	272,78	0,02%	99,75%	C
3.81	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	256,06	0,02%	99,76%	C
3.44	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	241,77	0,02%	99,78%	C
3.77	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	235,80	0,02%	99,80%	C
3.41	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	226,70	0,02%	99,81%	C
3.71	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	225,26	0,02%	99,83%	C
8.18	CPU - 023	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	213,64	0,01%	99,84%	C
3.72	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	159,92	0,01%	99,85%	C
3.43	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	130,08	0,01%	99,86%	C
3.55	89814	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	125,22	0,01%	99,87%	C
8.7	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	112,63	0,01%	99,88%	C
3.31	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,20	111,60	0,01%	99,88%	C
3.78	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	109,26	0,01%	99,89%	C

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
3.80	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	102,50	0,01%	99,90%	C
3.52	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	99,36	0,01%	99,91%	C
3.49	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,15	93,17	0,01%	99,91%	C
8.19	CPU - 024	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G-- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	89,44	0,01%	99,92%	C
3.40	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	89,34	0,01%	99,92%	C
3.59	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	83,60	0,01%	99,93%	C
3.82	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	79,96	0,01%	99,93%	C
3.37	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	75,56	0,01%	99,94%	C
3.50	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	72,26	0,00%	99,94%	C
3.79	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	67,02	0,00%	99,95%	C
3.86	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	62,00	0,00%	99,95%	C
8.16	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	62,00	0,00%	99,96%	C
3.53	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	59,56	0,00%	99,96%	C
3.57	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	48,20	0,00%	99,97%	C
3.42	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	44,07	0,00%	99,97%	C
3.32	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	43,85	0,00%	99,97%	C
3.56	89825	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	42,28	0,00%	99,97%	C
3.54	89823	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	41,18	0,00%	99,98%	C
3.83	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNP	2,00	39,24	0,00%	99,98%	C
3.51	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	34,11	0,00%	99,98%	C
3.38	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	32,68	0,00%	99,98%	C
3.87	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	31,00	0,00%	99,99%	C
3.34	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	28,84	0,00%	99,99%	C
8.17	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	27,99	0,00%	99,99%	C
3.85	CPU - 004	IMPLANTAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO CORRENTE NOMINAL DE 10A-DIN.	UND	2,00	27,38	0,00%	99,99%	C
3.58	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	25,76	0,00%	99,99%	C
3.60	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	24,60	0,00%	99,99%	C
8.14	CPU - 031	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,58	23,81	0,00%	100,00%	C
8.15	91861	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,50	21,41	0,00%	100,00%	C
3.33	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	16,88	0,00%	100,00%	C

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
3.36	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,68	0,00%	100,00%	C
TOTAL DE A+B+C					1.480.471,89			



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240736944

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20230718901

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1103934279**

Registro: **1103934279MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**

CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**

PRAÇA MUNICIPAL

Nº: **863**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO BERNARDO**

UF: **MA**

CEP: **65550000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.399.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CENTRO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SAO BERNARDO**

UF: **MA**

CEP: **65550000**

Data de Início: **13/12/2023**

Previsão de término: **28/02/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.608592, -43.106854**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**

CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	150,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	150,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	248,95	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	248,95	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.628,44	m
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.628,44	m
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	286,20	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	286,20	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	572,56	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	572,56	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	7.326,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	7.326,46	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA. Contrato de Repasse MTUR 939522/2022 - Operação 1086395-54

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D3WxB
 Impresso em: 06/02/2024 às 11:53:27 por: , ip: 177.156.226.191





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240736944

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20230718901

5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA - CNPJ:
 06.125.389/0001-88

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **06/02/2024**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8305136077**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D3WxB
 Impresso em: 06/02/2024 às 11:53:28 por: , ip: 177.156.226.191





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,
Lote 8, Calhau, São Luis/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO/MA
CPF/CNPJ
06.125.389/0001-88
Endereço
PRAÇA MUNICIPAL, 863
CENTRO - SÃO BERNARDO - MA - 65550000

Representação numérica:		Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
Agencia / Código Beneficiário	0027 / 052261-9	14000008305136077-0	13/12/2023	23/12/2023
Parcela	1/1	Valor do Documento	R\$ 254,59	

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20230718901 R\$ 254,59

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco 104-0

Indisponível

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					23/12/2023	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão					0027 / 052261-9	
Data Documento	Documento	Espec. Doc.	Moeda	Data Processamento	Nosso Número	
13/12/2023	8305136077	DM	R	20/12/2023	14000008305136077-0	
Uso do Documento	Carteira	Espec. Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	254,59	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada					(-) Valor Cobrado	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						
06.062.038/0001-75						
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA						
Pagador						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO/MA / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA						
06.125.389/0001-88						
PRAÇA MUNICIPAL, 863						
CENTRO - SÃO BERNARDO - MA - 65550000						

Código de Barras

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240736944

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20230718901

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1103934279**

Registro: **1103934279MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**

CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**

PRAÇA MUNICIPAL

Nº: **863**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO BERNARDO**

UF: **MA**

CEP: **65550000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.399.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CENTRO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SAO BERNARDO**

UF: **MA**

CEP: **65550000**

Data de Início: **13/12/2023**

Previsão de término: **28/02/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.608592, -43.106854**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**

CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	150,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	150,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	248,95	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	248,95	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.628,44	m
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.628,44	m
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	286,20	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	286,20	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	572,56	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	572,56	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	7.326,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	7.326,46	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA. Contrato de Repasse MTUR 939522/2022 - Operação 1086395-54

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D3WxB
 Impresso em: 06/02/2024 às 11:53:27 por: , ip: 177.156.226.191





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240736944

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230718901

5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA - CNPJ:
06.125.389/0001-88

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **06/02/2024**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8305136077**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D3WxB
 Impresso em: 06/02/2024 às 11:53:28 por: , ip: 177.156.226.191





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,
Lote 8, Calhau, São Luis/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO/MA
CPF/CNPJ
06.125.389/0001-88
Endereço
PRAÇA MUNICIPAL, 863
CENTRO - SÃO BERNARDO - MA - 65550000

Representação numérica:		Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
Agencia / Código Beneficiário	0027 / 052261-9	14000008305136077-0	13/12/2023	23/12/2023
Parcela	1/1	Valor do Documento	R\$ 254,59	

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20230718901

R\$ 254,59

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco
104-0

Indisponível

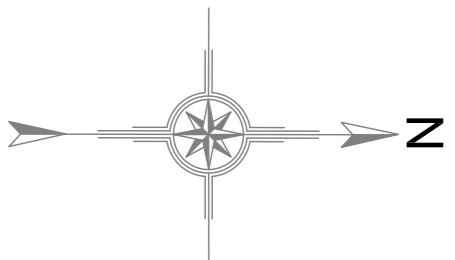
Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					23/12/2023	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão					0027 / 052261-9	
Data Documento	Documento	Espec. Doc.	Moeda	Data Processamento	Nosso Número	
13/12/2023	8305136077	DM	R	20/12/2023	14000008305136077-0	
Uso do Documento	Carteira	Espec. Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	254,59	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada					(-) Valor Cobrado	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						
06.062.038/0001-75						
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA						
Pagador						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO/MA / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA						
06.125.389/0001-88						
PRAÇA MUNICIPAL, 863						
CENTRO - SÃO BERNARDO - MA - 65550000						

Código de Baixa

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



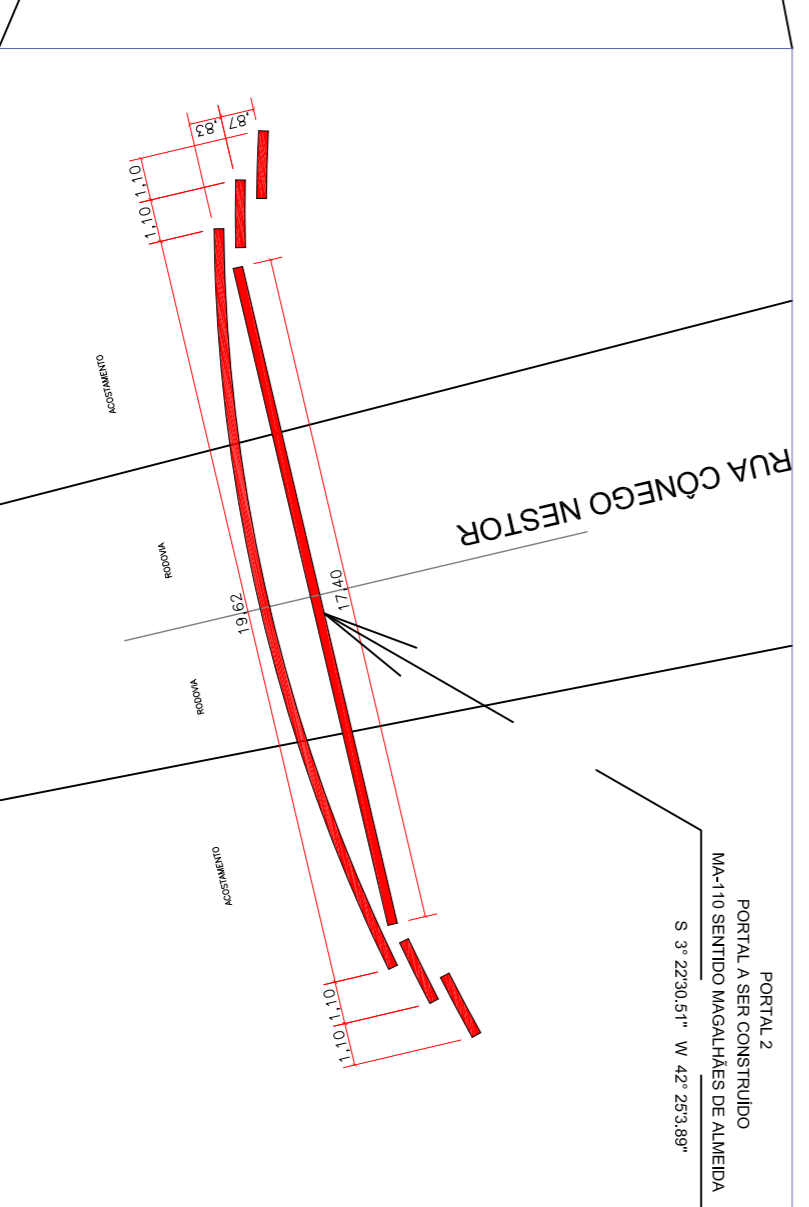
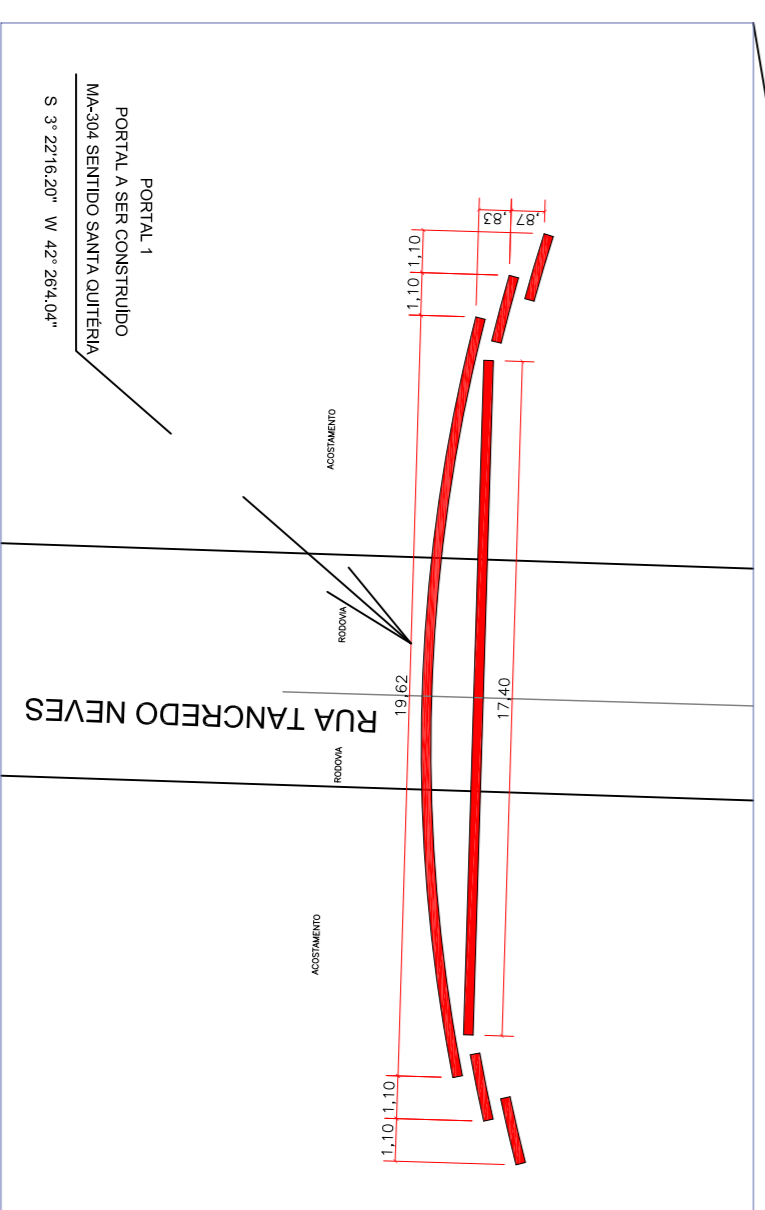
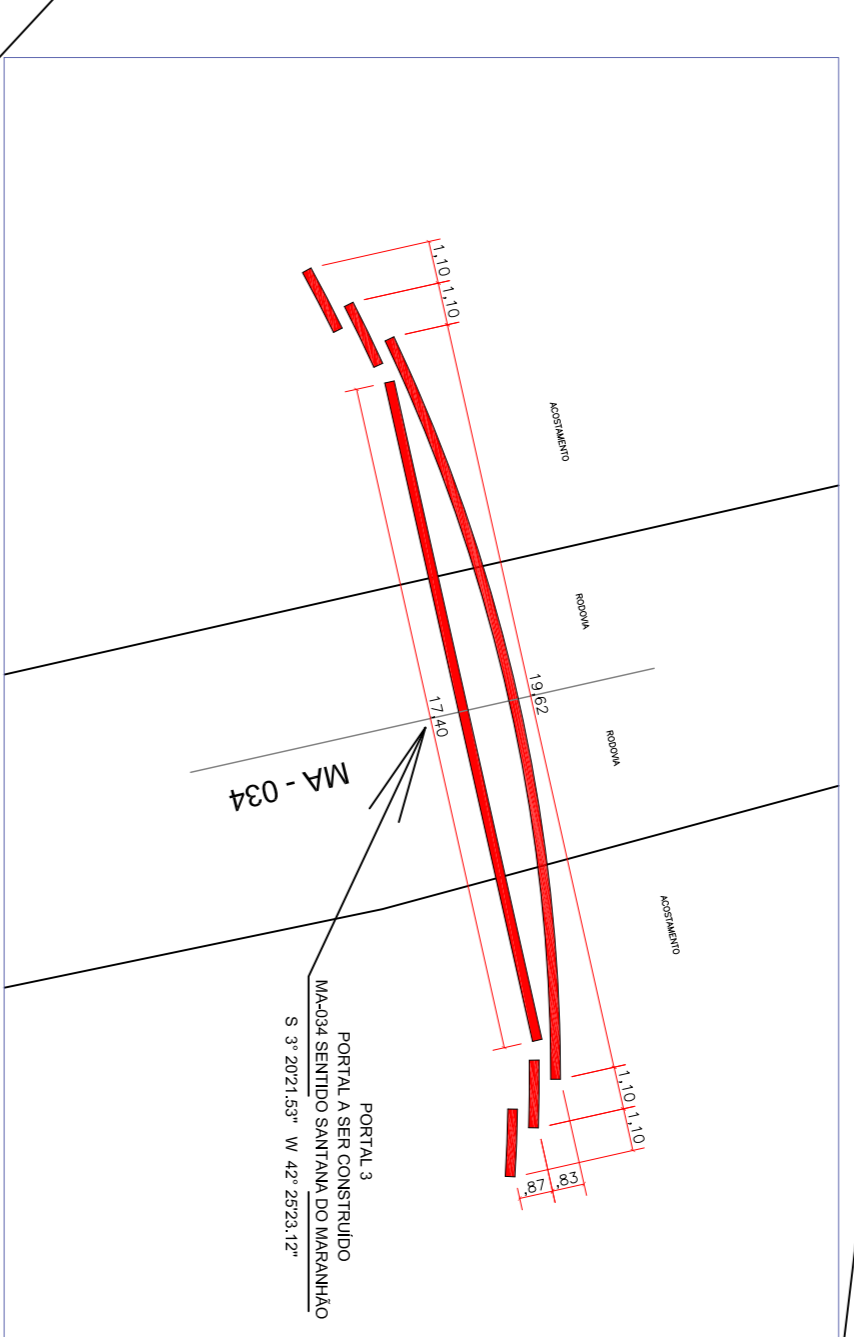
MAPA MARANHÃO



MAPA BRASIL



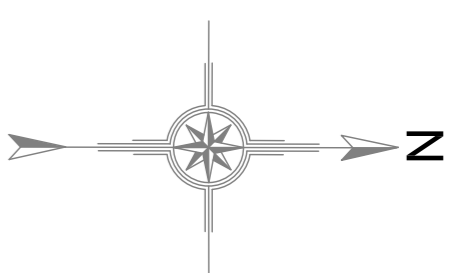
SEDE DE SÃO BERNARDO/MA
S 3º21'44,07" W 42º25'15,85"



PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA
TÍTULO:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA:	INDICADA
DATA:	NOV/2023



PROJECIONISTA: 01/01



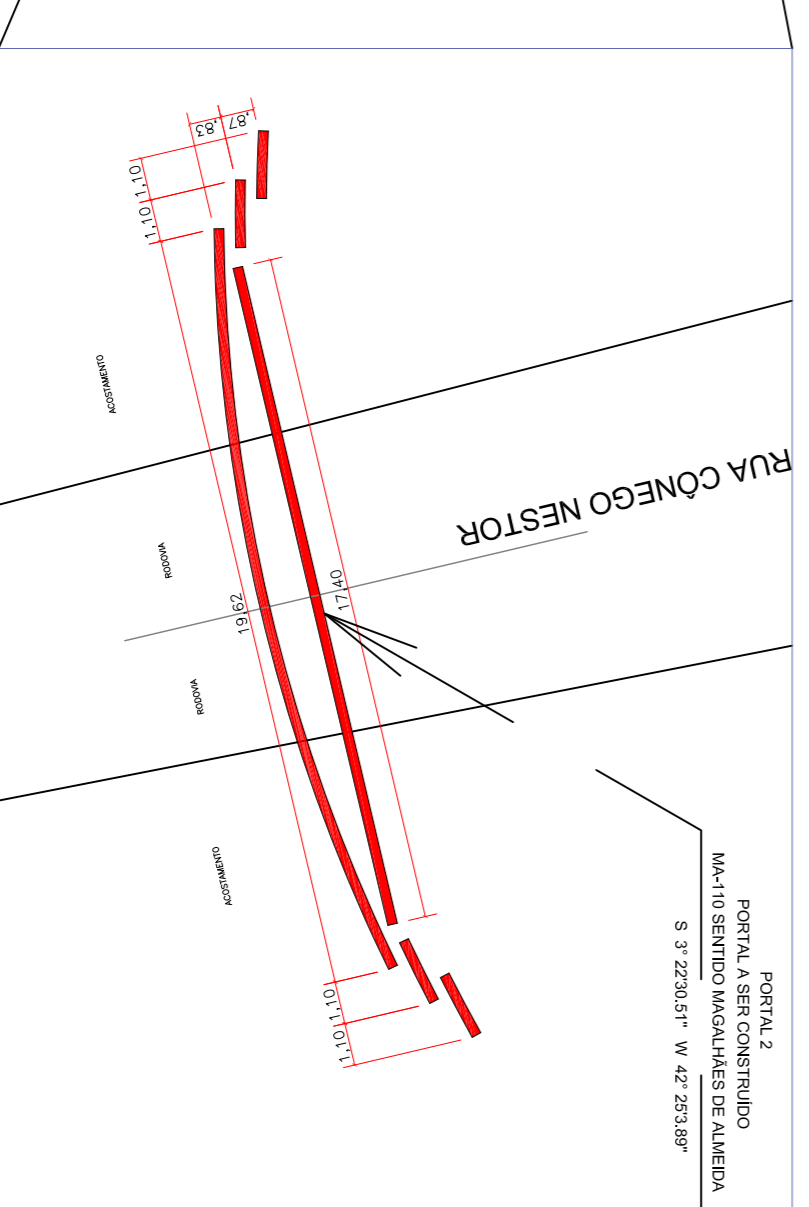
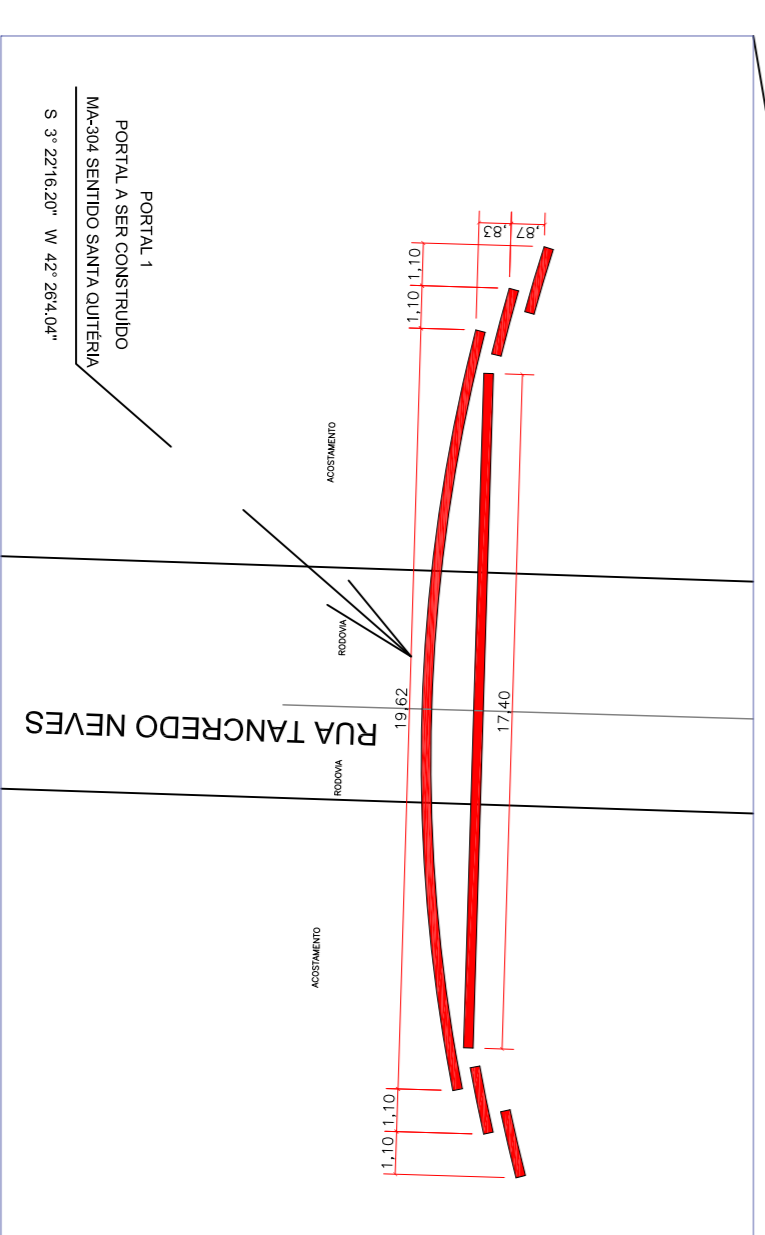
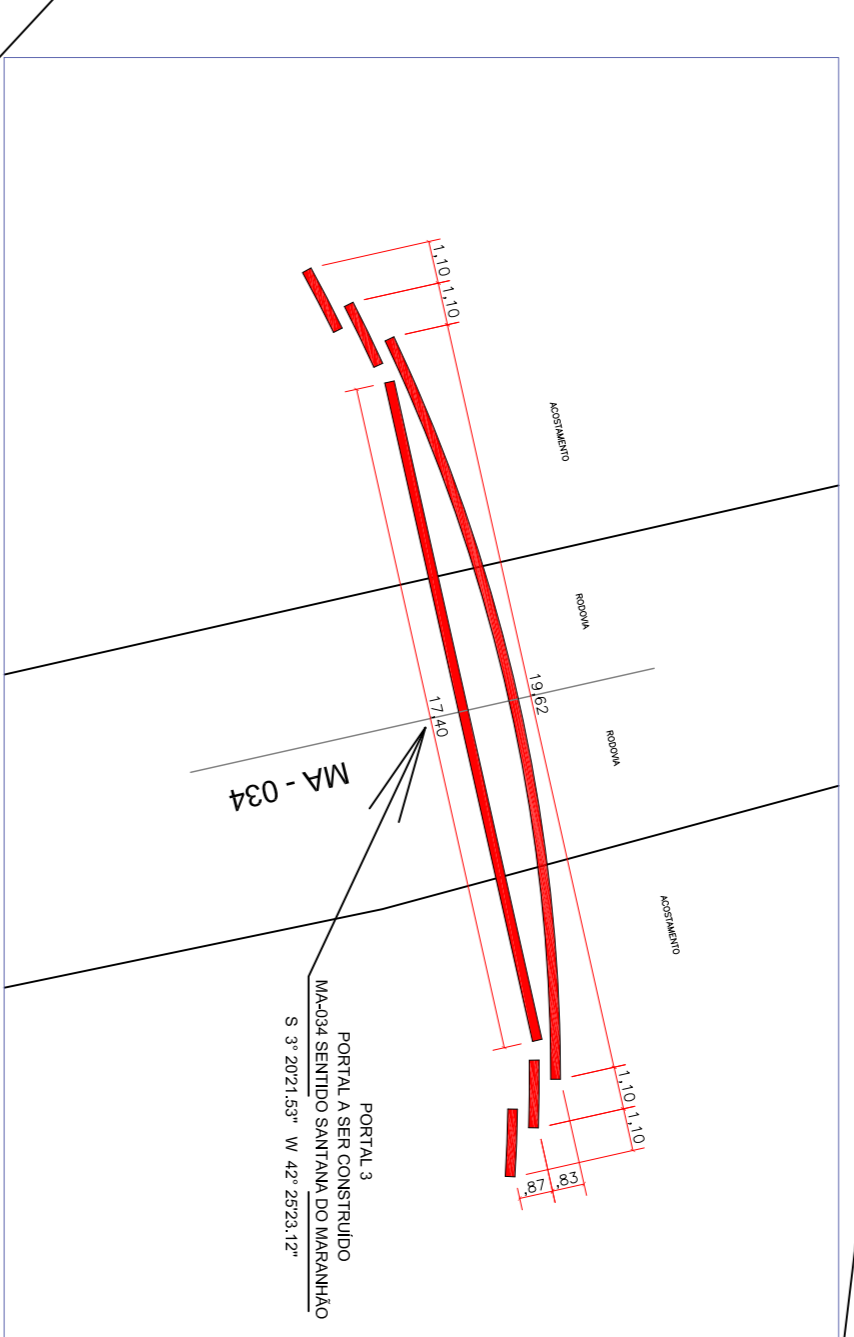
MAPA MARANHÃO



MAPA BRASIL



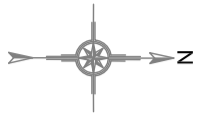
SEDE DE SÃO BERNARDO/MA
S 3º21'44,07" W 42º25'15,85"



PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA
TÍTULO:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA:	INDICADA
DATA:	NOV/2023



PROJECIONISTA: 01/01



MAPA DO MARANHÃO



MAPA DO BRASIL



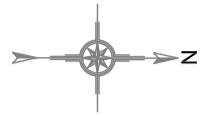
PÇA SÃO DOMINGOS
3°21'42.21"S 42°25'16.56"O

PÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA
3°21'47.31"S 42°25'27.68"O

SEDE DE SÃO BERNARDO/MA
S 3°21'39" W 42°25'04"

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA	
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA E PÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA	
TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	PRANCHETA: 01/01
ESCALA: INDICADA	DATA: DEZ/2023



MAPA DO MARANHÃO



MAPA DO BRASIL



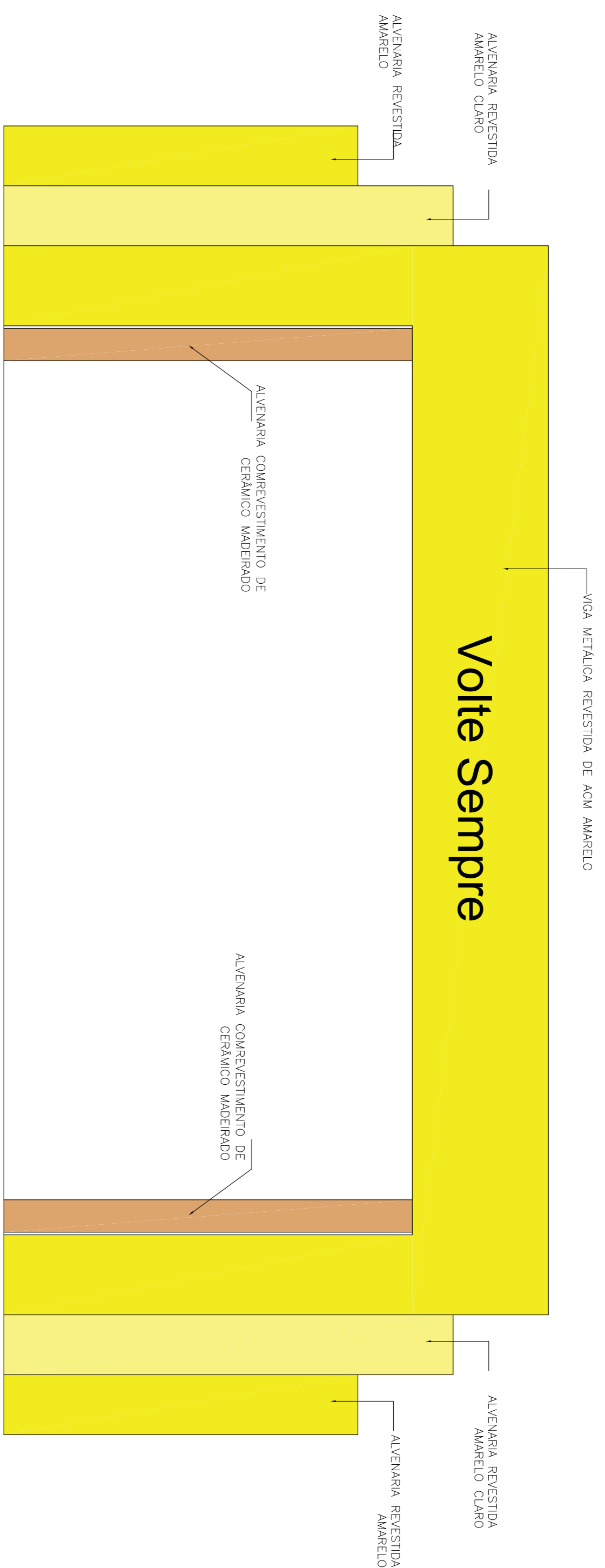
PÇA SÃO DOMINGOS
3°21'42.21"S 42°25'16.56"O

PÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA
3°21'47.31"S 42°25'27.68"O

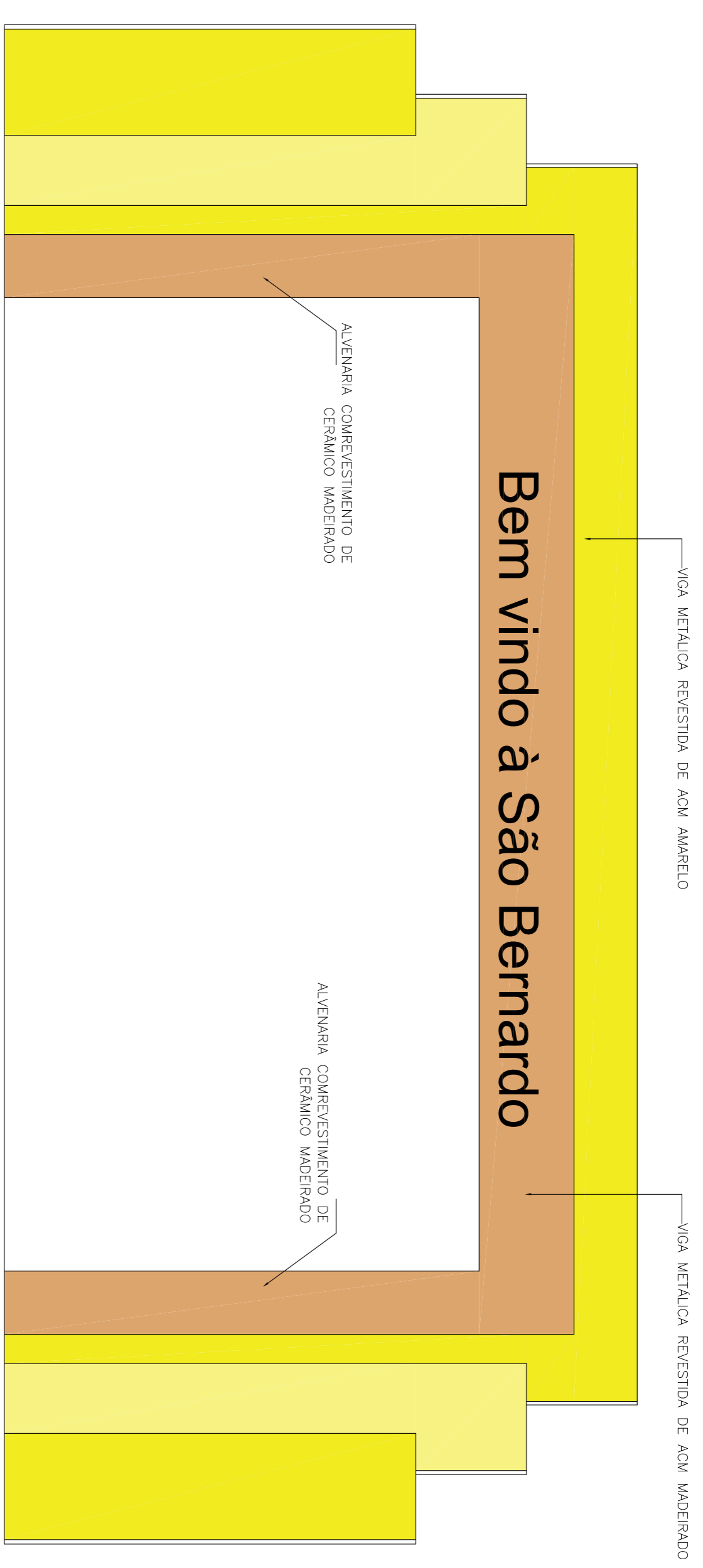
SEDE DE SÃO BERNARDO/MA
S 3°21'39" W 42°25'04"

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

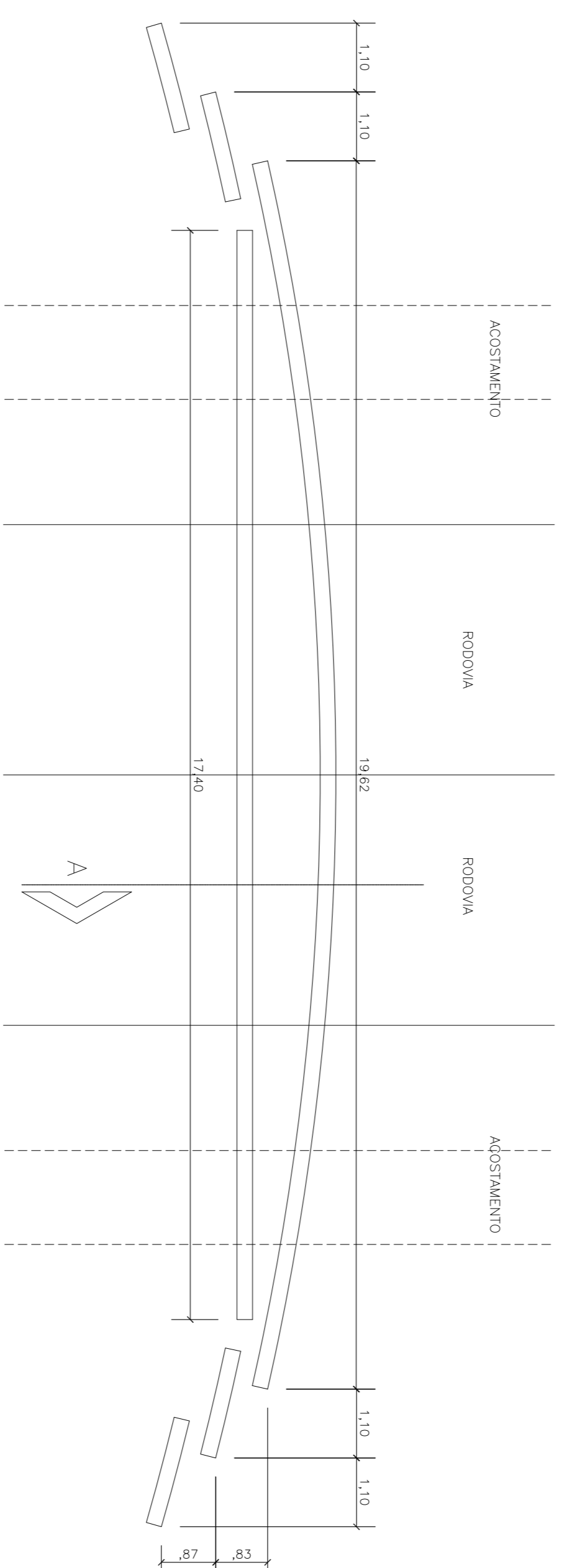
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA		
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA E PÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA		
TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: DEZ/2023
		PRANCHETA: 01/01



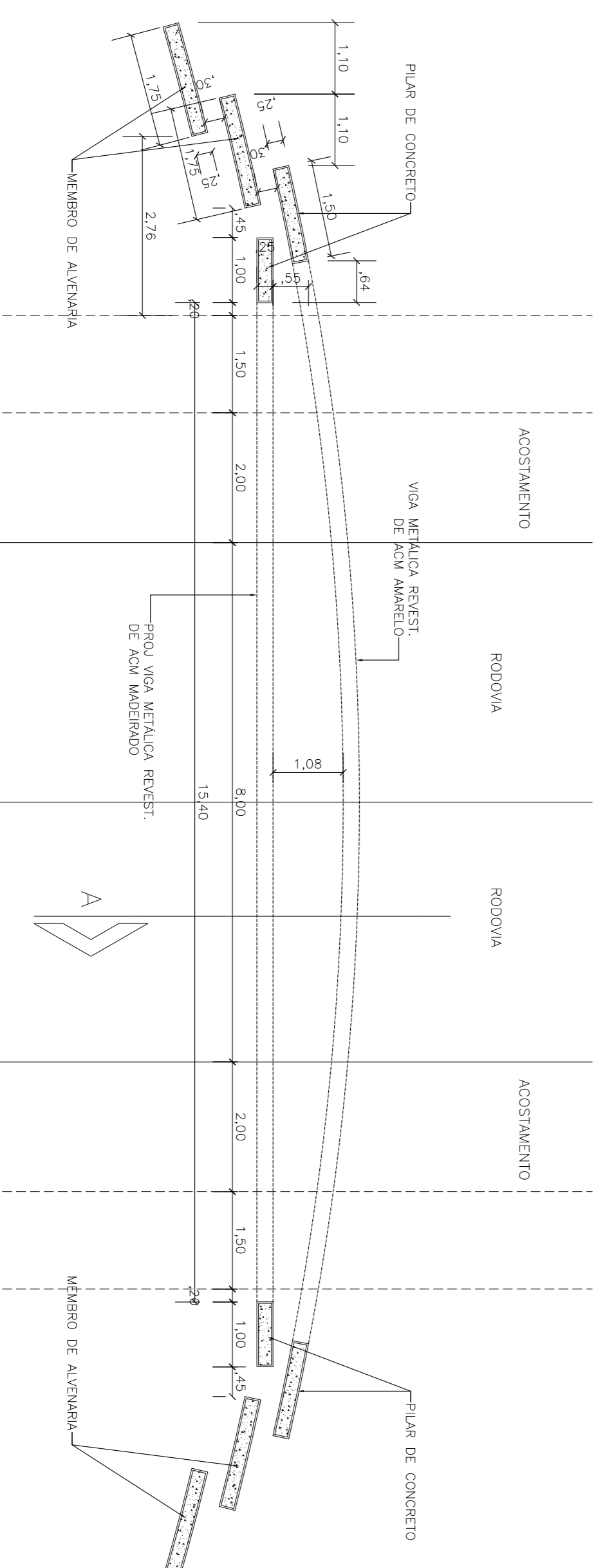
3 FACHADA POSTERIOR
ESCALA 1:75



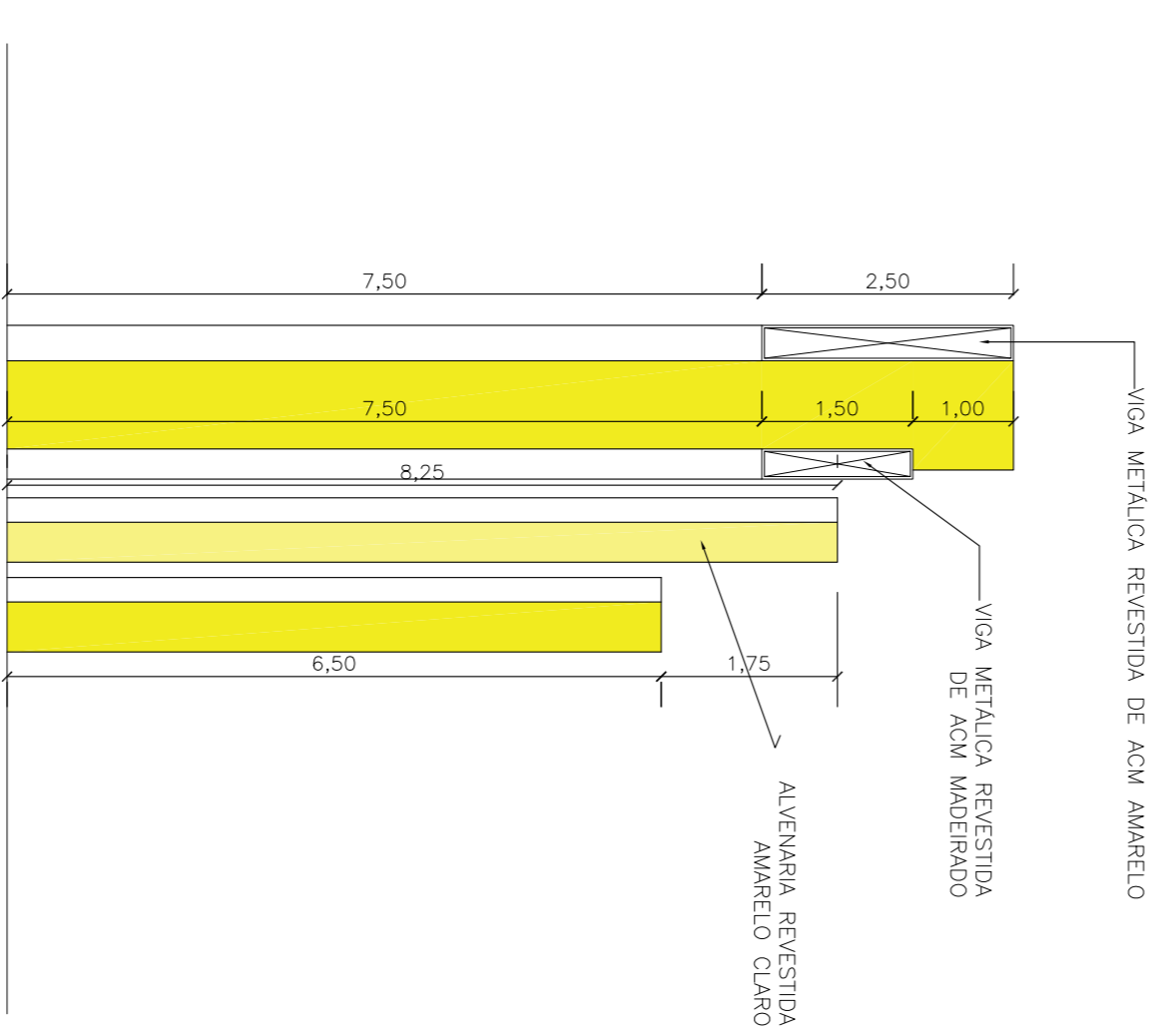
4 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:75



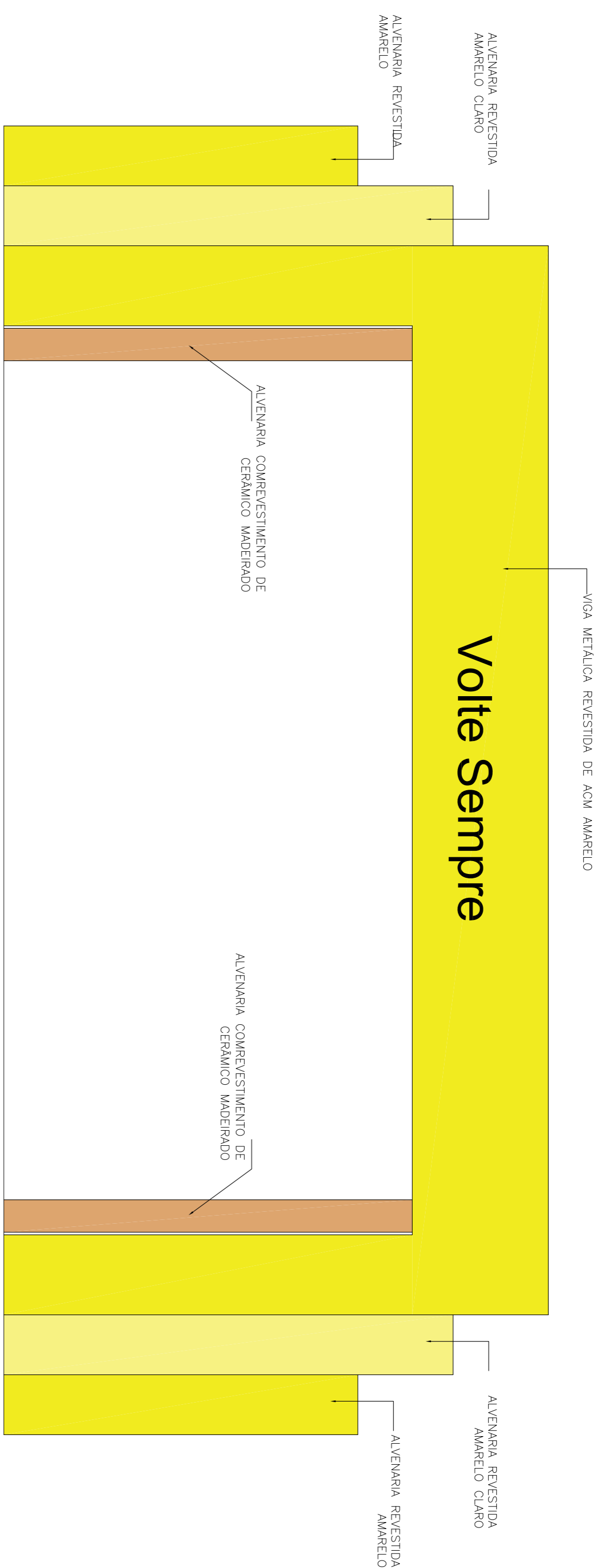
2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:75



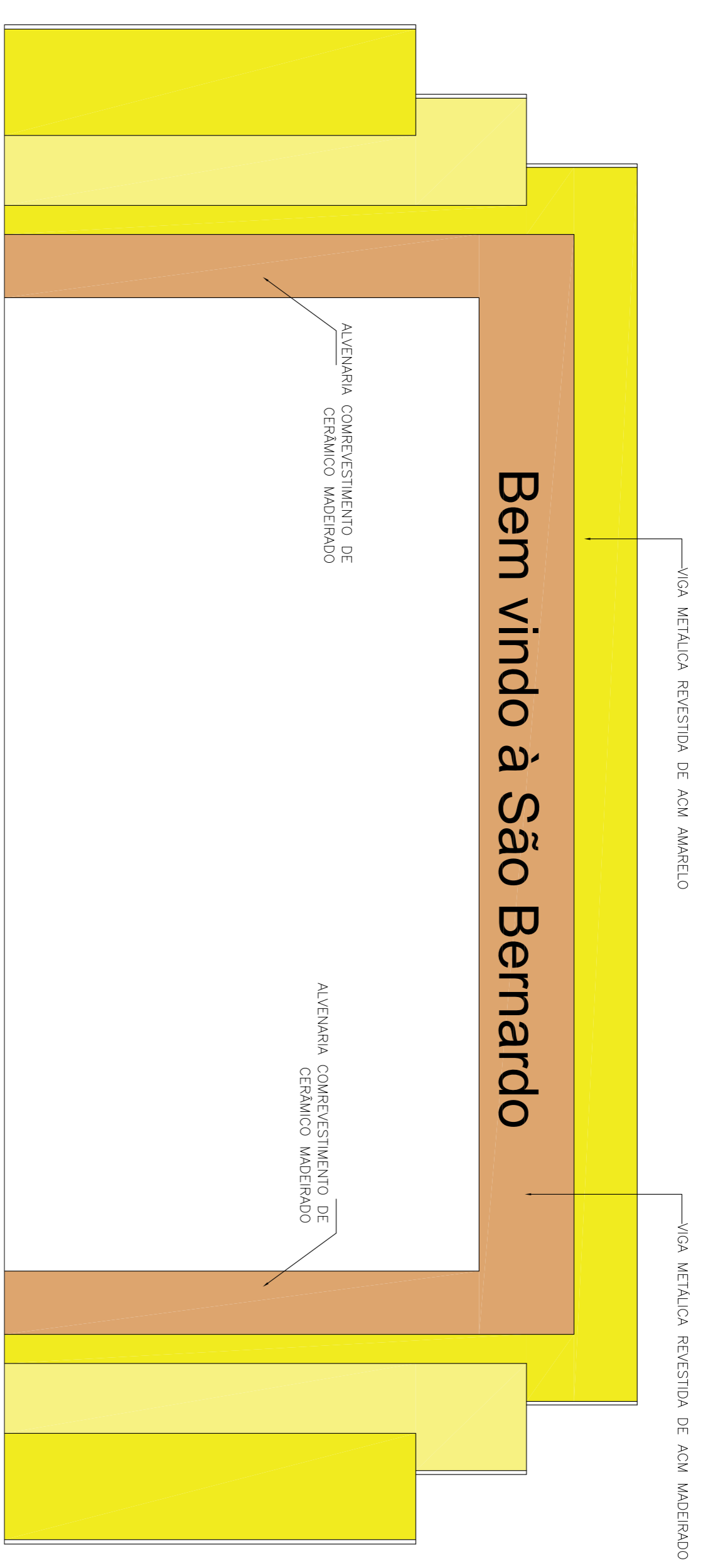
1 PLANTA BAIXA - DEFINITIVA
ESCALA 1:75



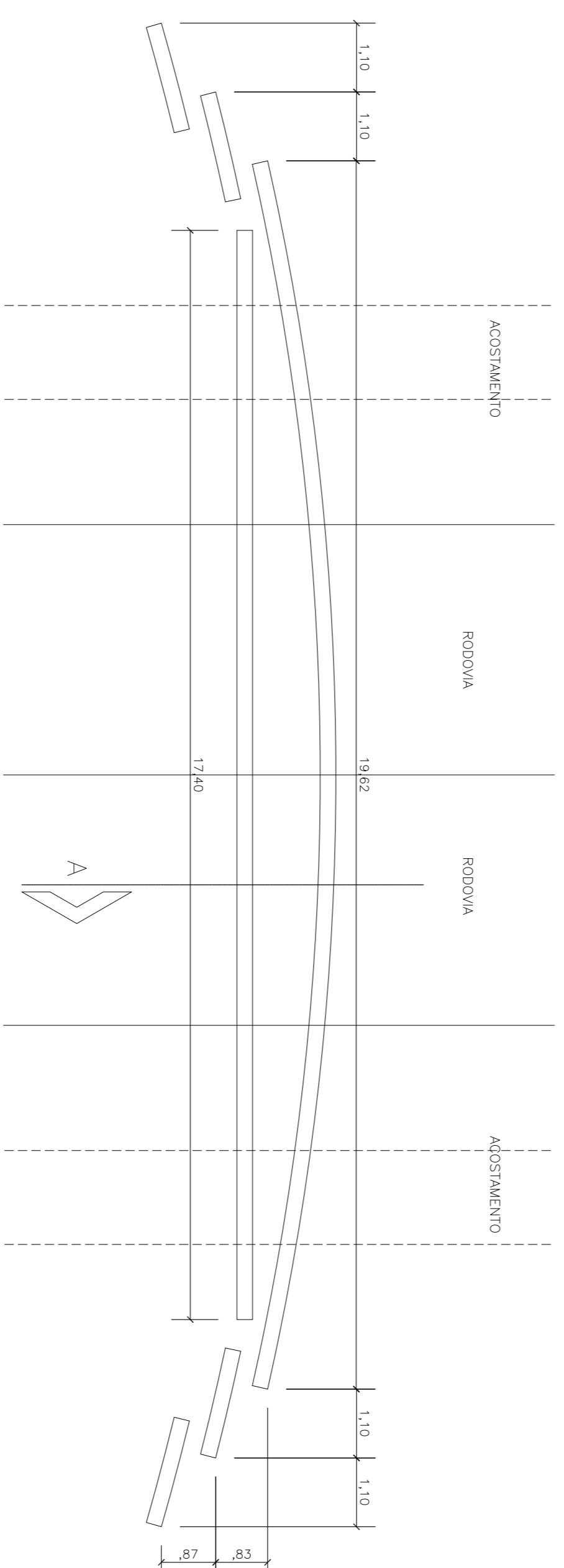
5 CORTE - AA
ESCALA 1:75



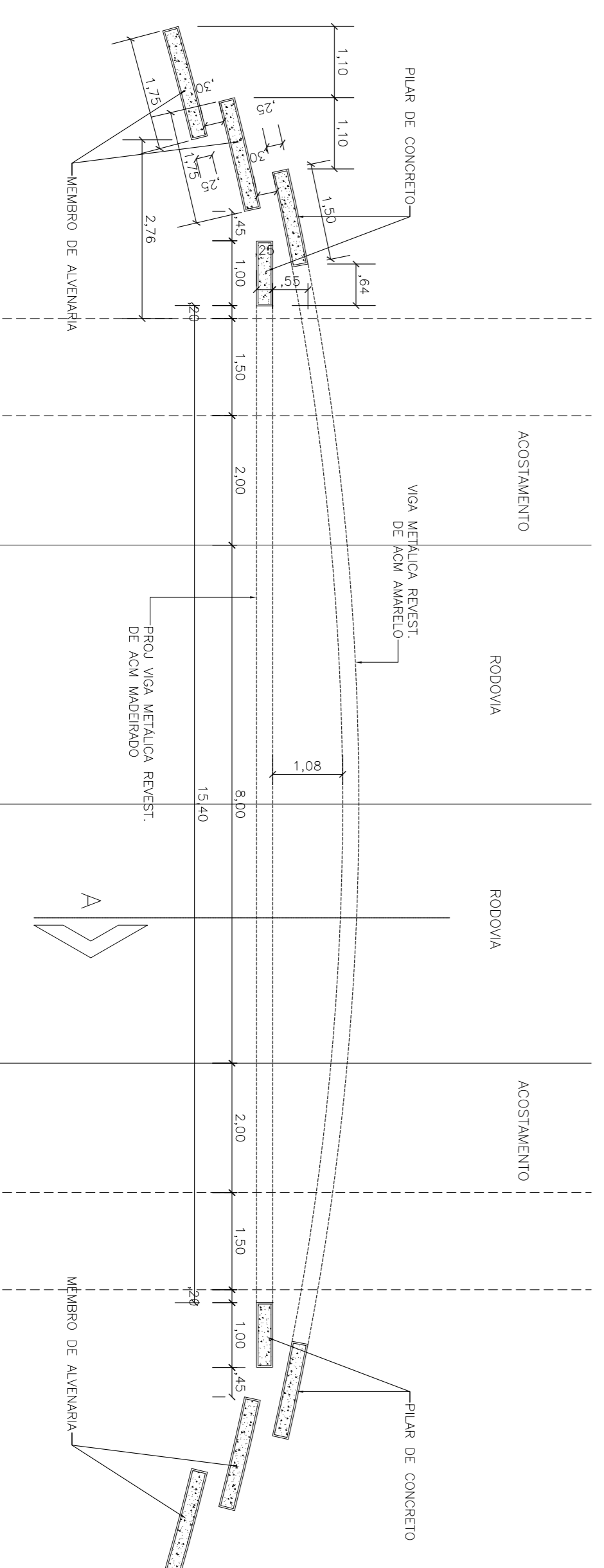
3 FACHADA POSTERIOR
ESCALA 1:75



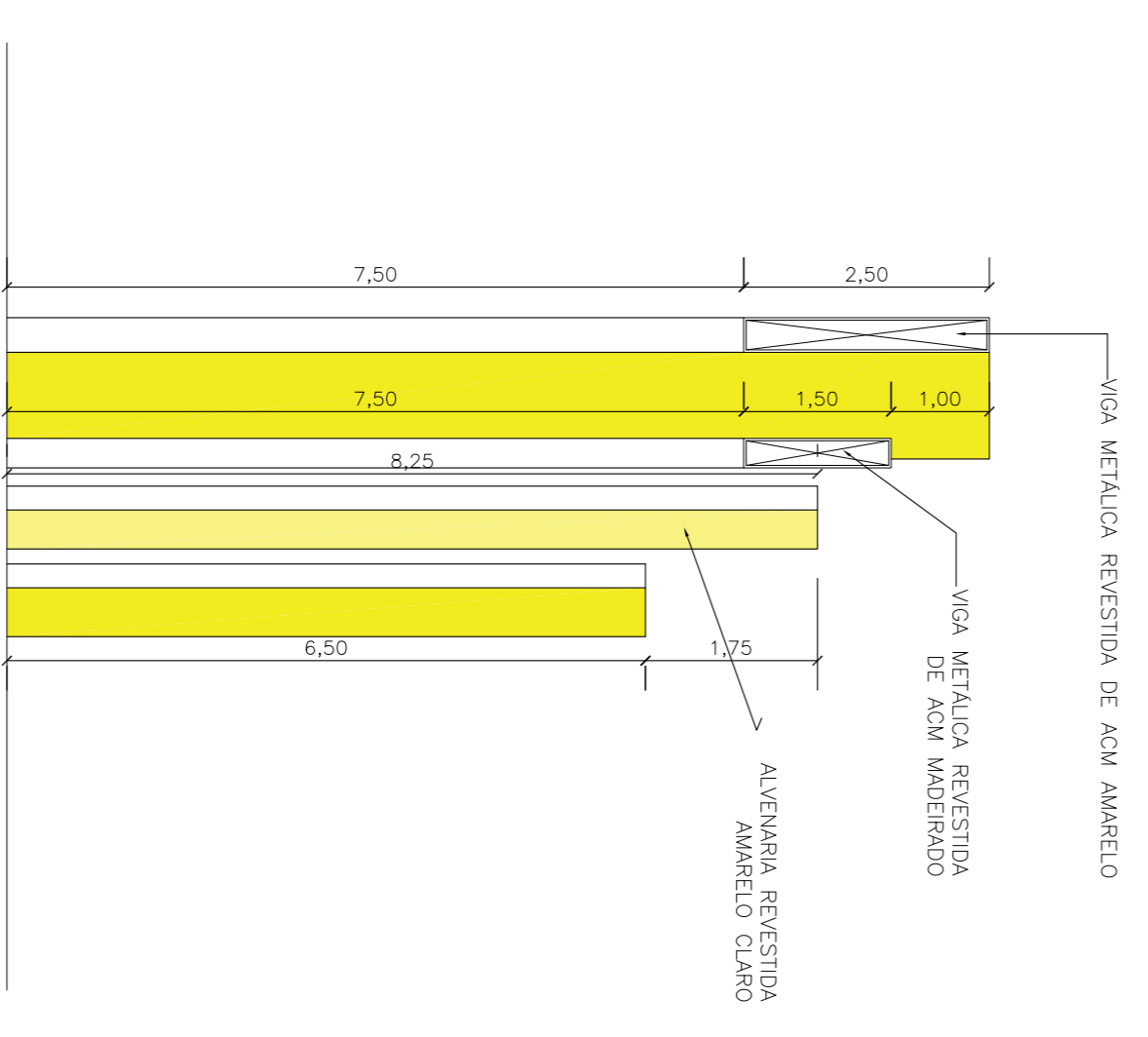
4 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:75



2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:75



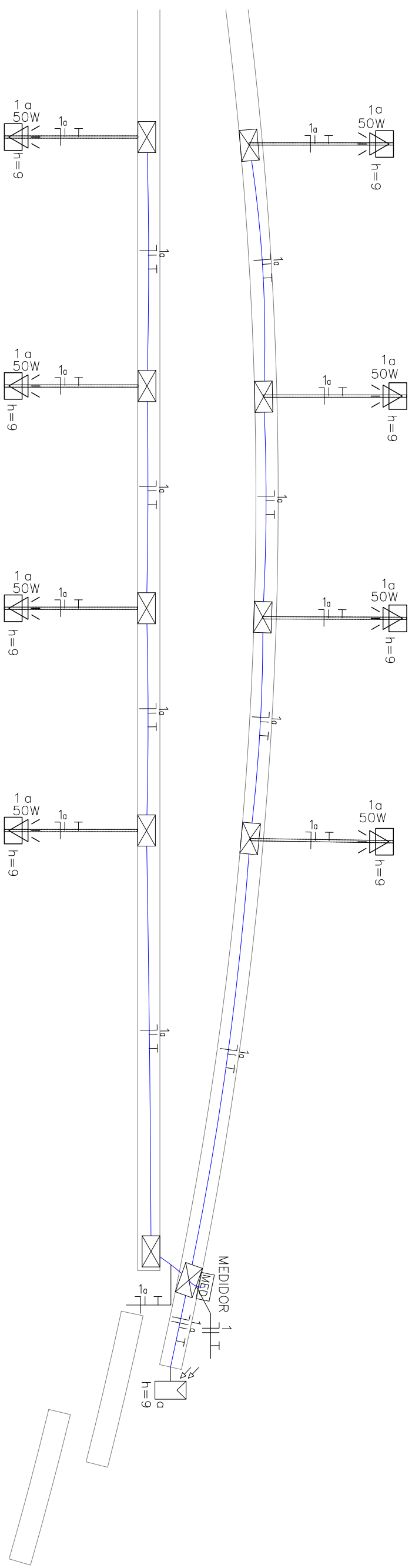
1 PLANTA BAIXA - DEFINITIVA
ESCALA 1:75



5 CORTE - AA
ESCALA 1:75

1 PROJETO ELÉTRICO - PORTAL

ESCALA 1:50

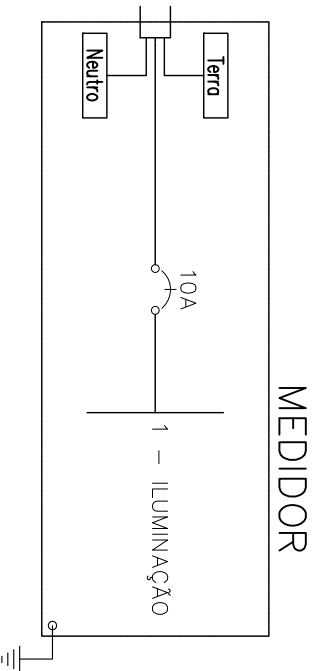


2 QUADRO DE CARGAS

Quadro de Cargas

Circ.	Descrição	MEDIDOR		Pot. V.A	Demanda (%)	Fot. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC
		Iluminação 50W	Pot. W								
1	ILUMINAÇÃO	8	400.0	421.1	100%	0.95	1.91	1	10A	2.5	A
Total		8	400.0	421.1							
Aliment.:		C=5.24m	QT=2%	400.0	100%	0.95	1.90	1	10A	4	A
		Potência Demandada: 100% (400.0 W) (421.1 V.A)									
		Corrente nas Fases: A=1.9A									

3 DIAGRAMA UNIFILAR



MEDIDOR

NOTAS:

FLIAÇÃO NÃO ESPECIFICADA É DE 2,5MM².
 COMANDO FEITO POR RELÉ FOTOELÉTRICO.
 MEDIDOR A 1,5M DO PISO.
 TODA PARTE METÁLICA DA INSTALAÇÃO DEVE SER ATERRADADA.
 ELETRODUTO DE 20MM.

LEGENDA:

	— Refletor — LED
	— Relê Fotoelétrico
	— Caixa de Passagem
	— Caixa para Medidor
	— Disjuntor a seco — DIN Curva C 10A 1P
	— Eletroduto Flexível
	— Eletroduto Aço Galvanizado
	— Neutro, Fase, Retorno, Terra

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA

PROJETO:
 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO
 E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA



PRANCHA: ELET - 01/01

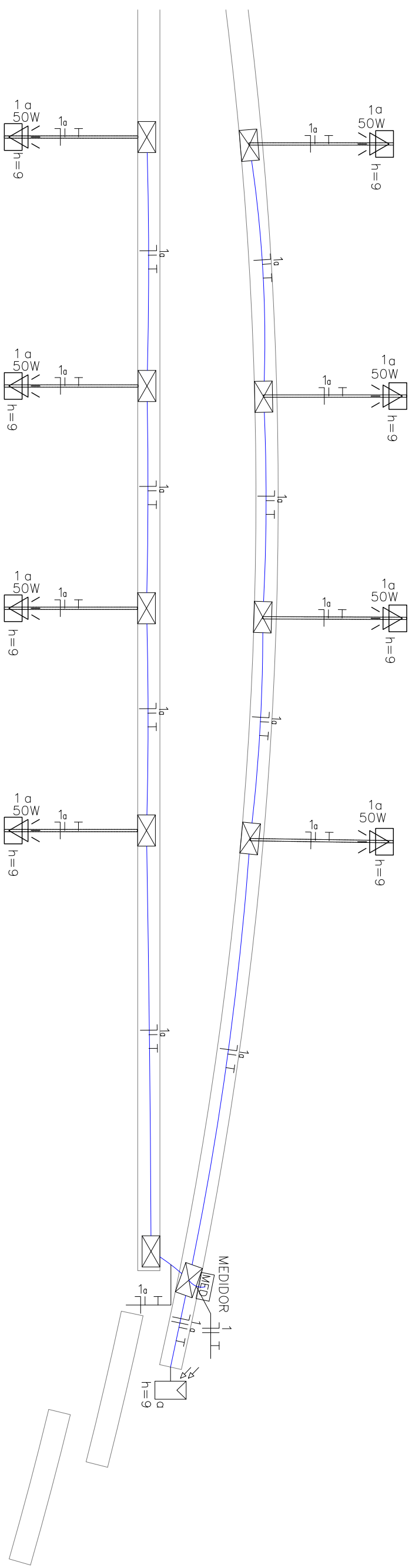
TÍTULO:
 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELTRICAS

ESCALA:
 INDICADA

DATA:
 NOV/2023

1 PROJETO ELÉTRICO - PORTAL

ESCALA 1:50

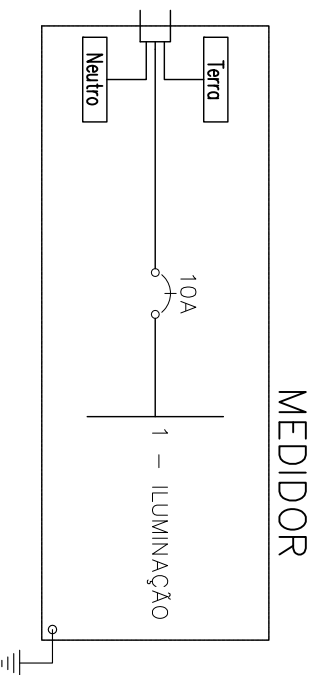


2 QUADRO DE CARGAS

Quadro de Cargas

Circ.	Descrição	MEDIDOR		Pot. Demanda (%)	Fot. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	
		Iluminação 50W	Pot. W								
1	ILUMINAÇÃO	8	400.0	100%	0.95	1.91	1	10A	2.5	A	
Total		8	400.0								
Aliment.: C=5,24m QT=2%			400.0	100%	0.95	1.90	1	10A	4	A	
Potência Demandada: 100% (400.0 W) (421.1 V.A)											
Corrente nas Fases: A=1,9A											

3 DIAGRAMA UNIFILAR



MEDIDOR

NOTAS:

FLIAÇÃO NÃO ESPECIFICADA É DE 2,5MM².
 COMANDO FEITO POR RELÉ FOTOELÉTRICO.
 MEDIDOR A 1,5M DO PISO.
 TODA PARTE METÁLICA DA INSTALAÇÃO DEVE SER ATERRADADA.
 ELETRODUTO DE 20MM.

LEGENDA:

	— Refletor — LED
	— Relê Fotoelétrico
	— Caixa de Passagem
	— Caixa para Medidor
	— Disjuntor a seco — DIN Curva C 10A 1P
	— Eletroduto Flexível
	— Eletroduto Aço Galvanizado
	— Neutro, Fase, Retorno, Terra

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA

PROJETO:
 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO
 E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

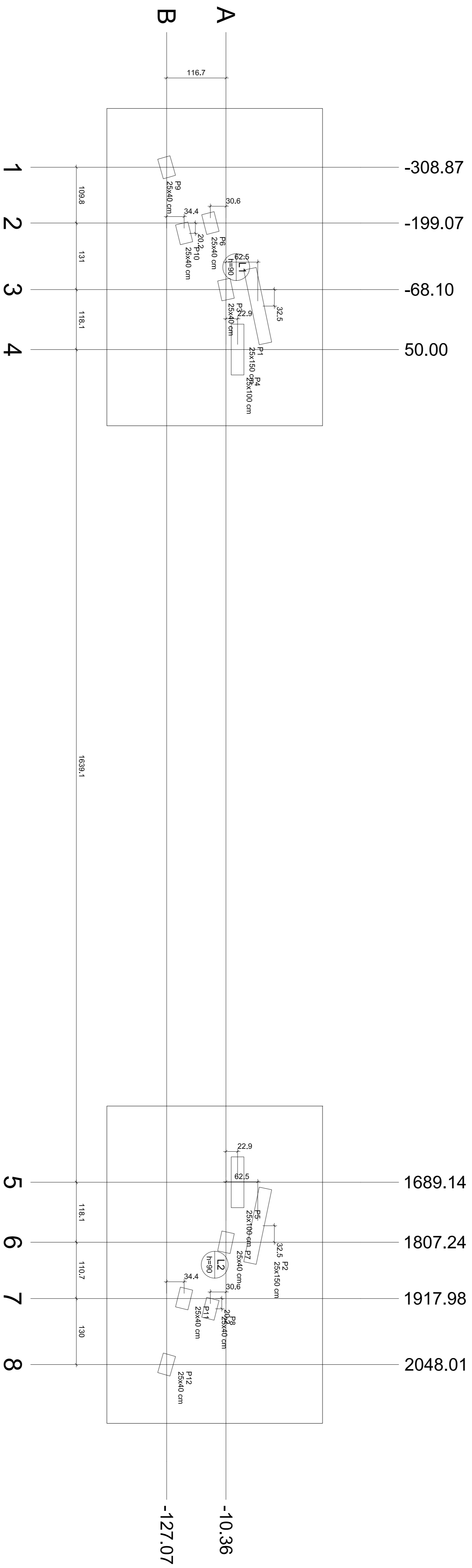


PRANCHA: ELET - 01/01

TÍTULO:
 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELTRICAS

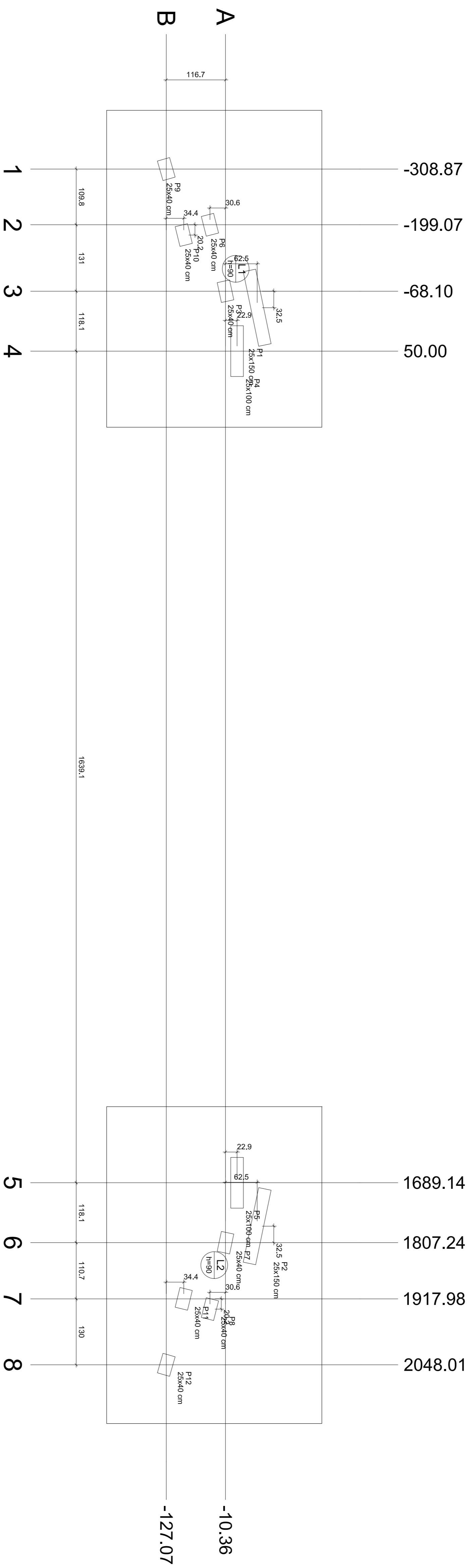
ESCALA:
 INDICADA

DATA:
 NOV/2023



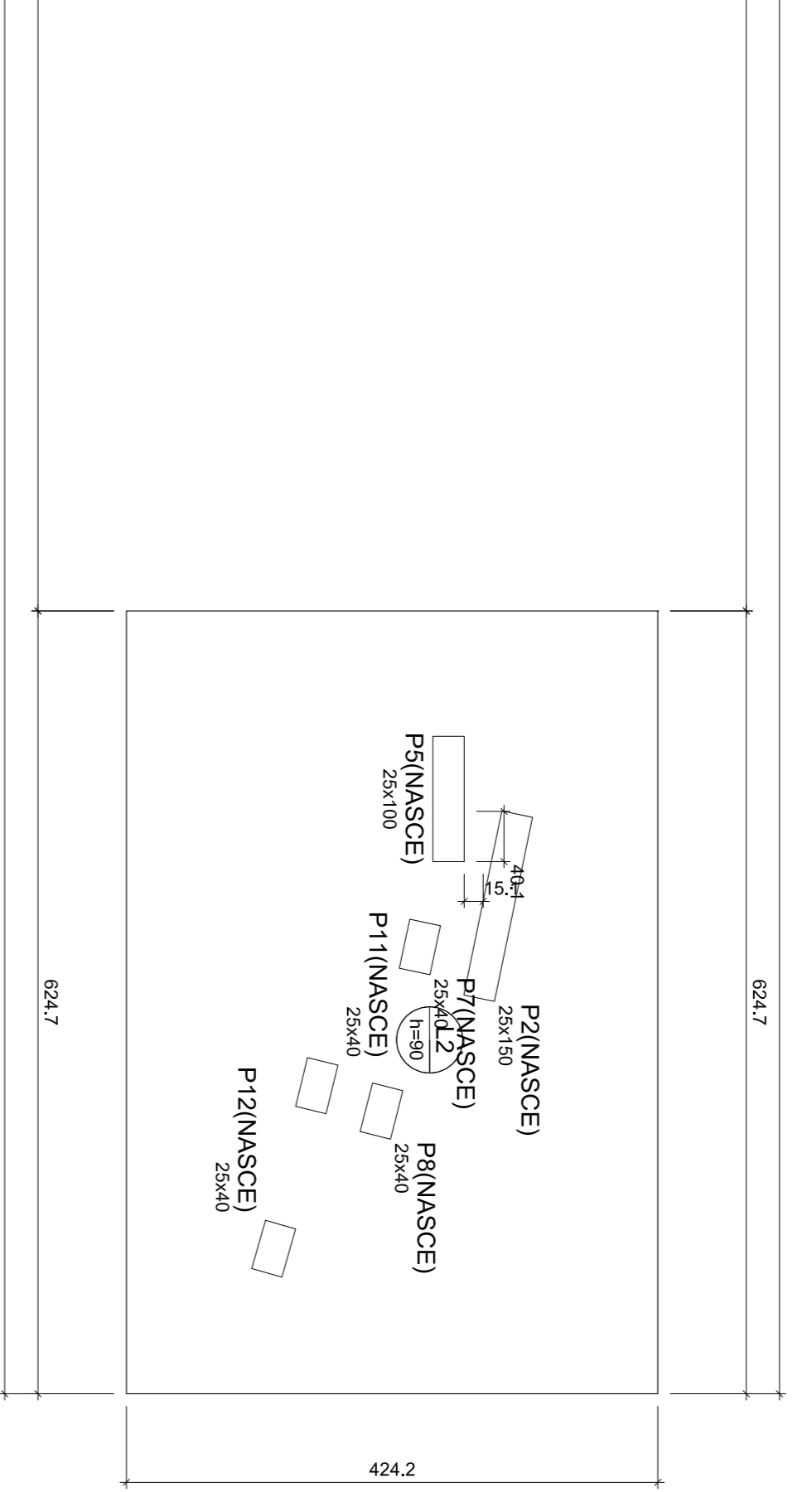
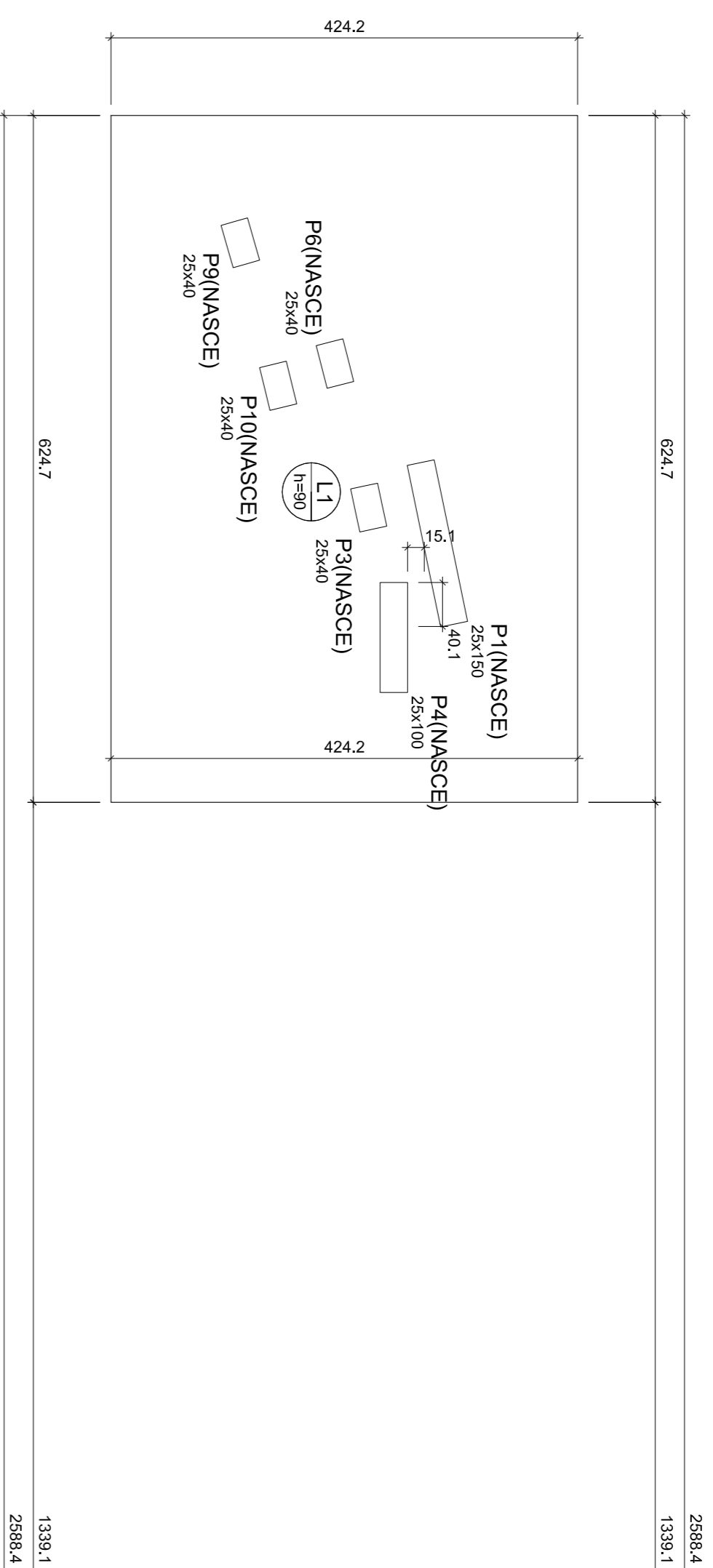
PLANTA DE LOCAÇÃO

Escala: 1:50



PLANTA DE LOCAÇÃO

Escala: 1:50



Dados				Lajes			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (m)	Nível (m)	Peso próprio (kN/m²)	Alfabetical	Schönberg (kN/m²)
L1	Mancha	90	0,00	-0,5	22,50	0,00	0,00
L2	Mancha	90	0,00	-0,5	22,50	0,00	0,00

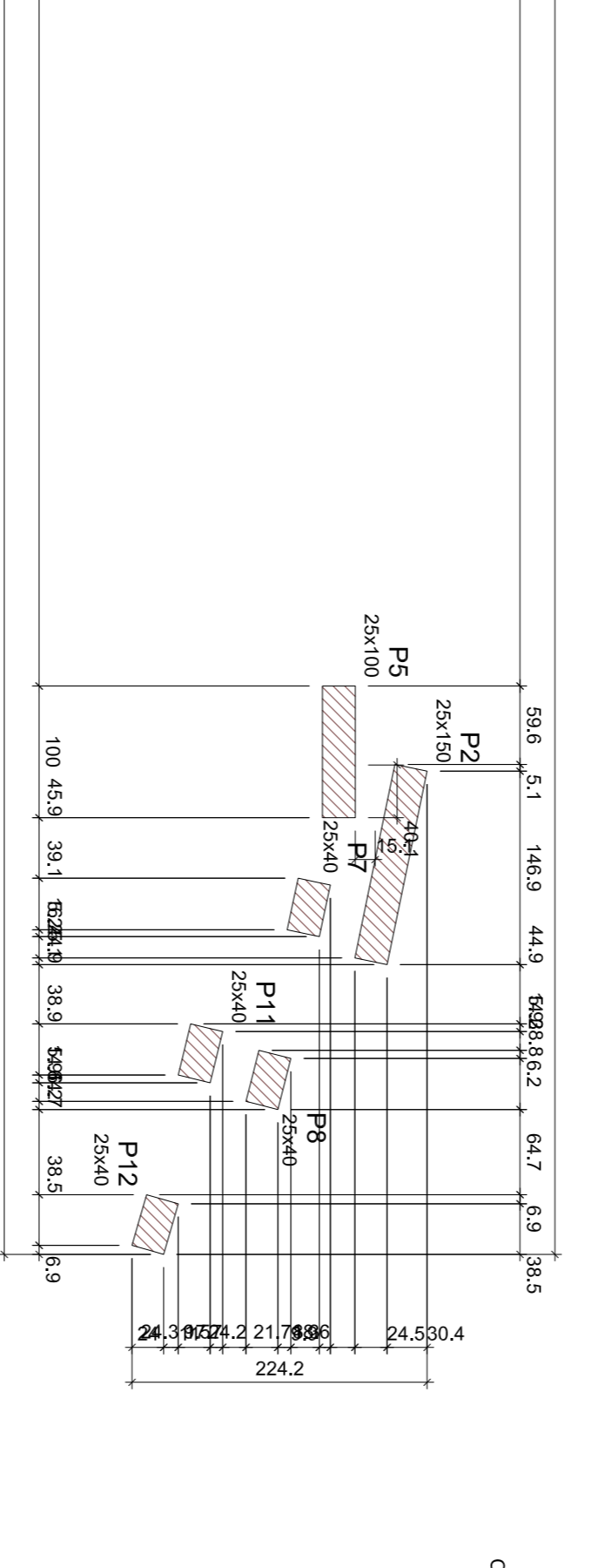
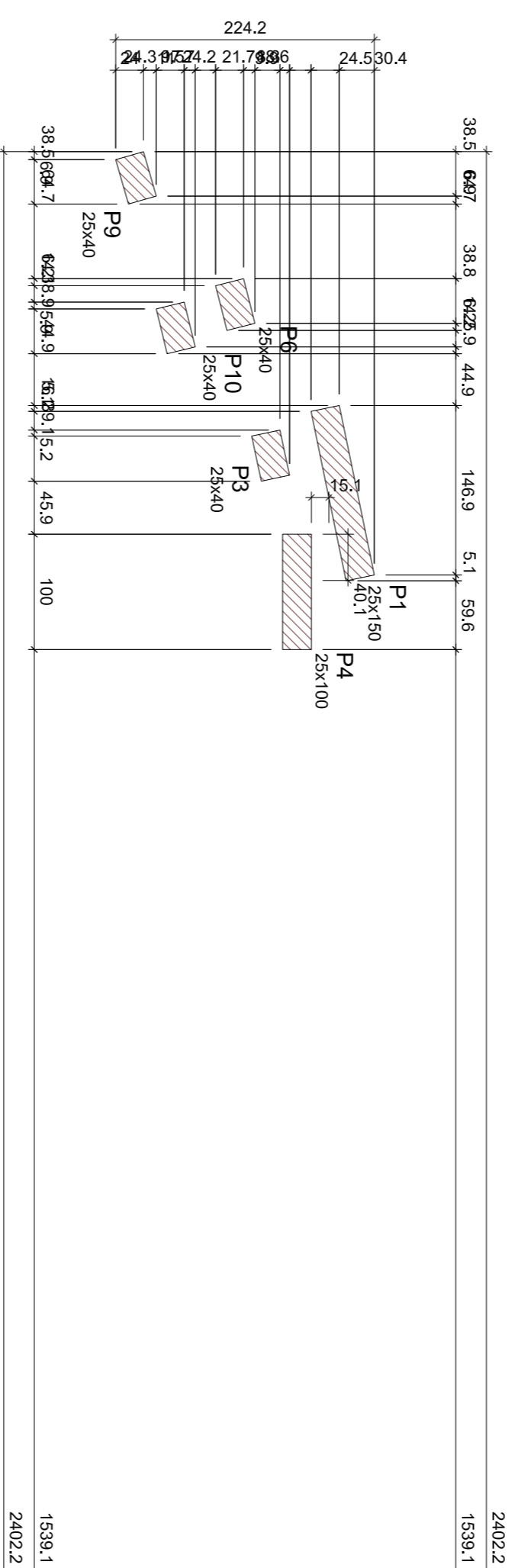
Características das materiais			
Idk	Ecs	(M/P)	(M/P)
Dimensão máxima do agregado = 19 mm			

Características das materiais			
Idk	Ecs	(M/P)	(M/P)
Dimensão máxima do agregado = 19 mm			

Plano			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	25x150	0,00	-0,50
P2	25x150	0,00	-0,50
P3	25x150	0,00	-0,50
P4	25x100	0,00	-0,50
P5	25x100	0,00	-0,50
P6	25x40	0,00	-0,50
P7	25x40	0,00	-0,50
P8	25x40	0,00	-0,50
P9	25x40	0,00	-0,50
P10	25x40	0,00	-0,50
P11	25x40	0,00	-0,50
P12	25x40	0,00	-0,50

FORMA DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (NÍVEL -0.50)

Escala 1:50

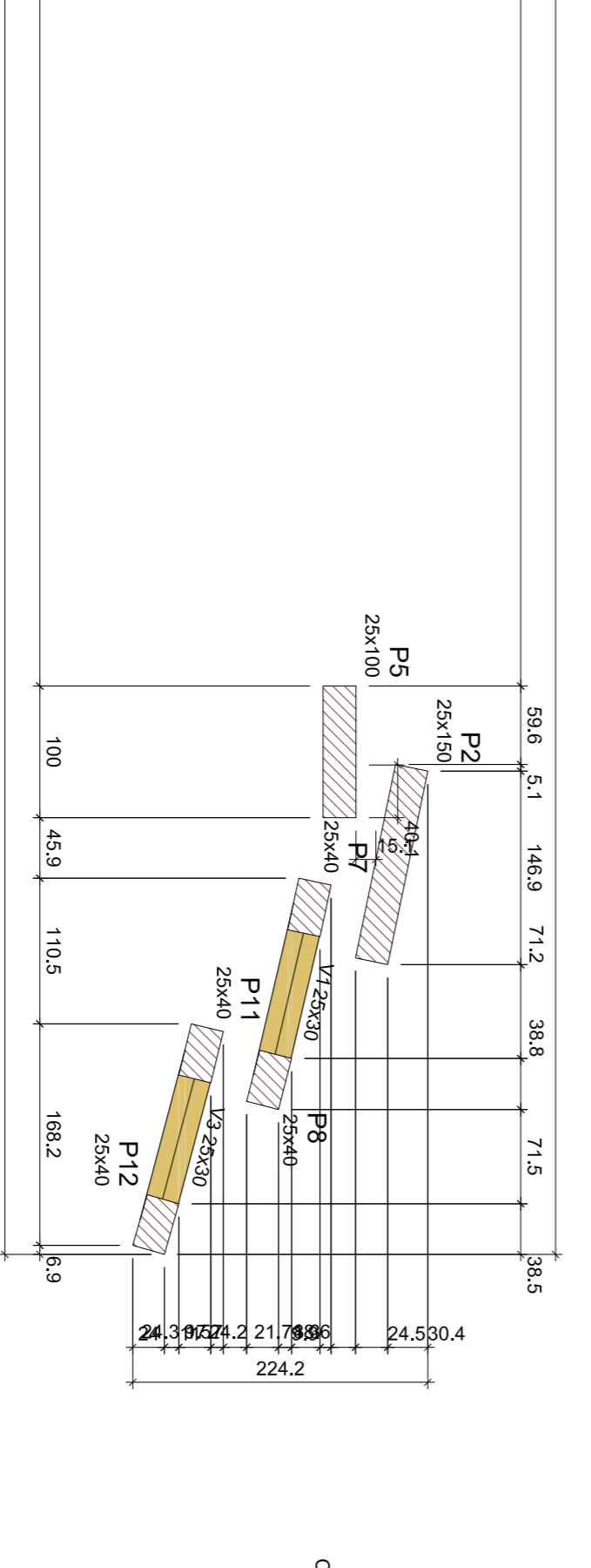
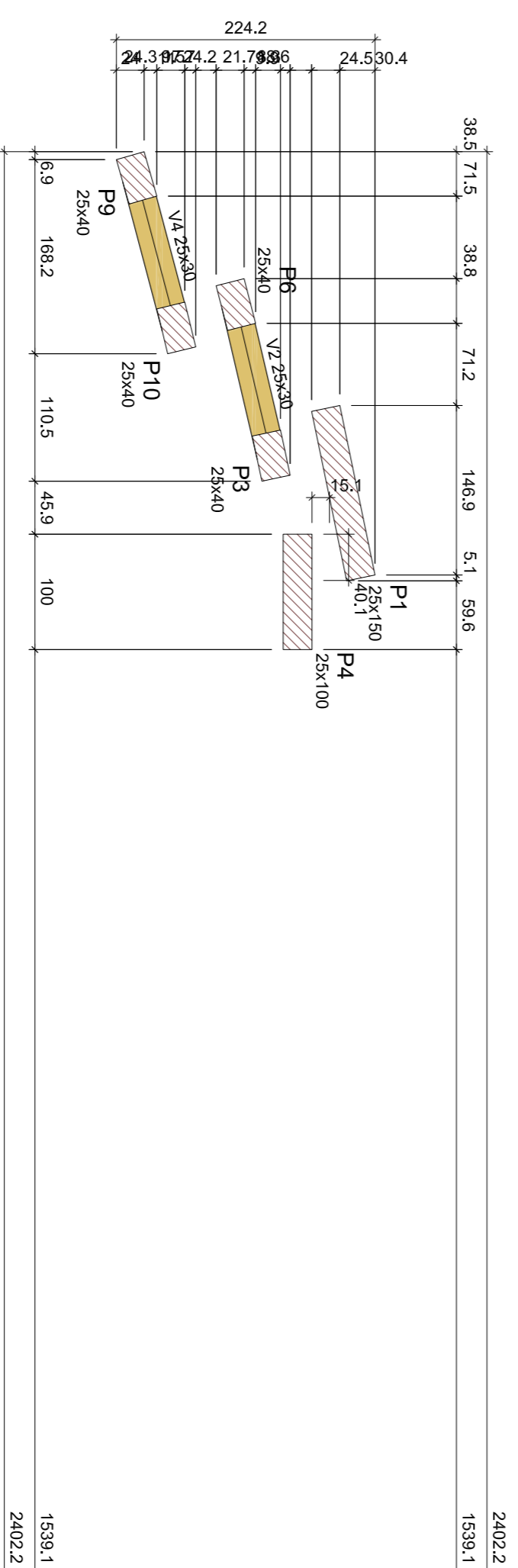


Características das materiais			
(M/P)	(M/P)	(M/P)	(M/P)
Dimensão máxima do agregado = 19 mm			

Plano			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	25x150	0,00	0,00
P2	25x150	0,00	0,00
P3	25x40	0,00	0,00
P4	25x100	0,00	0,00
P5	25x100	0,00	0,00
P6	25x40	0,00	0,00
P7	25x40	0,00	0,00
P8	25x40	0,00	0,00
P9	25x40	0,00	0,00
P10	25x40	0,00	0,00
P11	25x40	0,00	0,00
P12	25x40	0,00	0,00

FORMA DO PAVIMENTO 0 (NÍVEL 0.00)

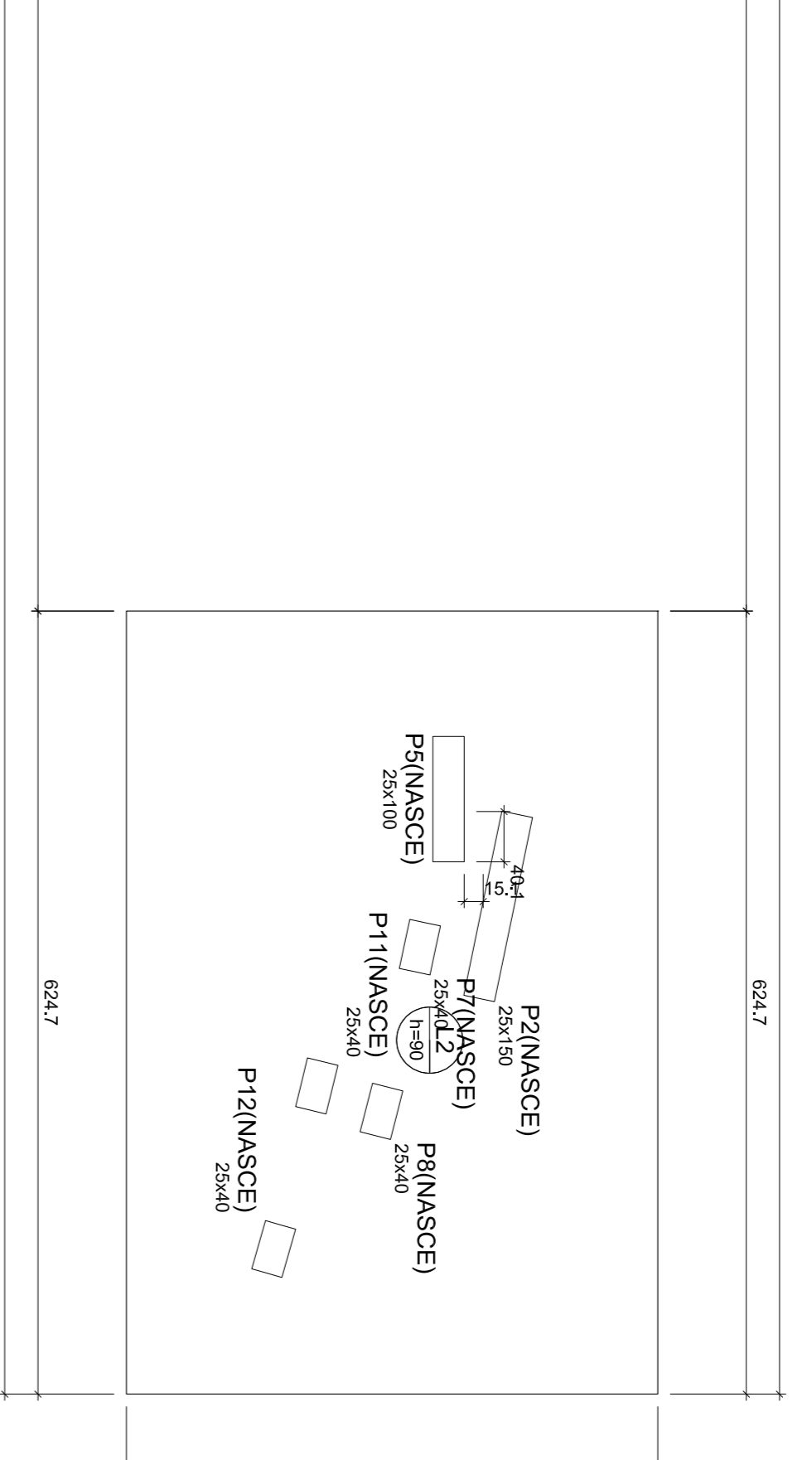
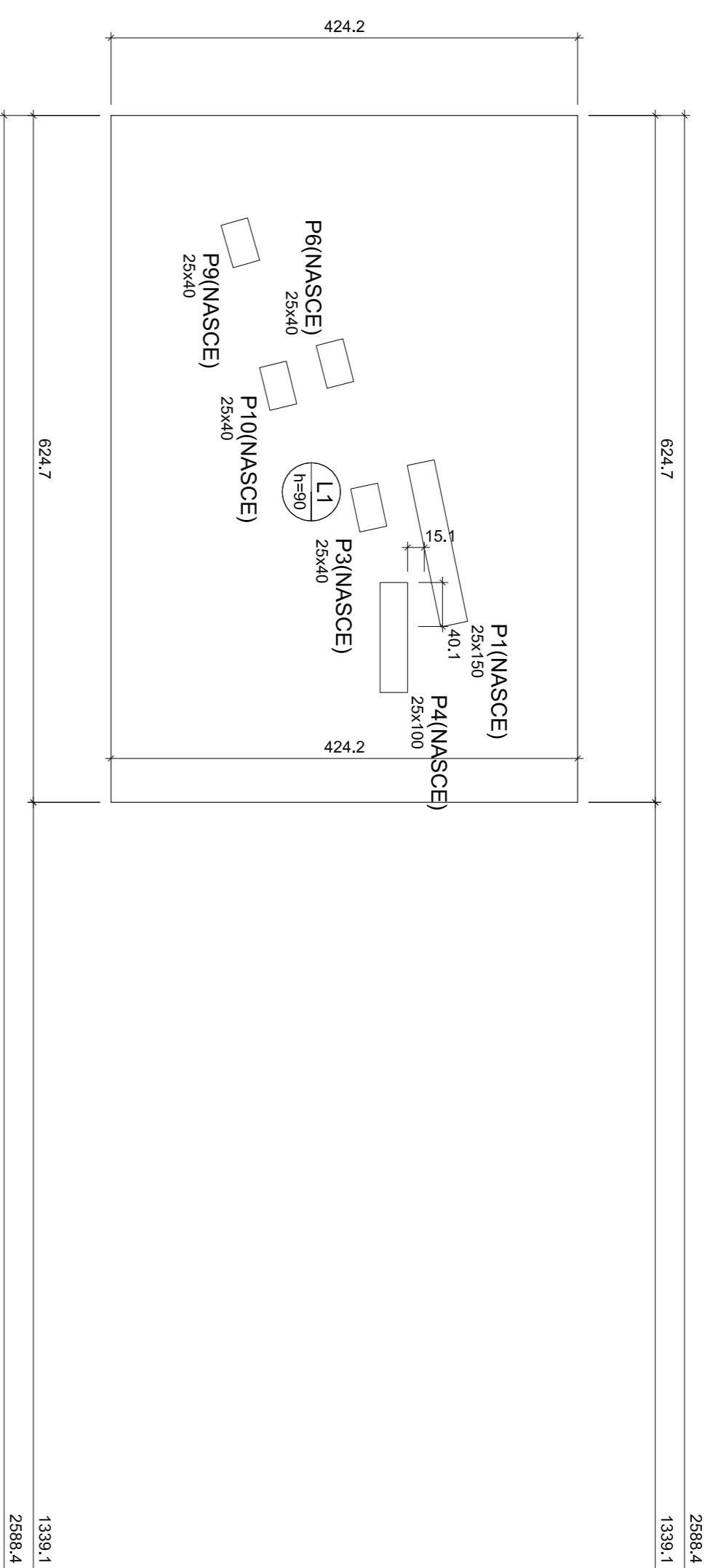
Escala 1:50



Características das materiais			
(M/P)	(M/P)	(M/P)	(M/P)
Dimensão máxima do agregado = 19 mm			

Plano			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	25x150	0,00	3,00
P2	25x150	0,00	3,00
P3	25x40	0,00	3,00
P4	25x100	0,00	3,00
P5	25x100	0,00	3,00
P6	25x40	0,00	3,00
P7	25x40	0,00	3,00
P8	25x40	0,00	3,00
P9	25x40	0,00	3,00
P10	25x40	0,00	3,00
P11	25x40	0,00	3,00
P12	25x40	0,00	3,00

Legenda dos pilares		Legenda das vias e paredes	
	Pilar que passa		Via
	Pilar que passa		Via



Dados				Lajes			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (m)	Nível (m)	Peso próprio (kN/m²)	Alfabeto	Schötenberg (kN/m²)
L1	Mancha	90	0,00	-0,5	22,50	0,00	0,00
L2	Mancha	90	0,00	-0,5	22,50	0,00	0,00

Características das meteladas

Idk	Ecs	(M/P)	(M/P)
25	24150		

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

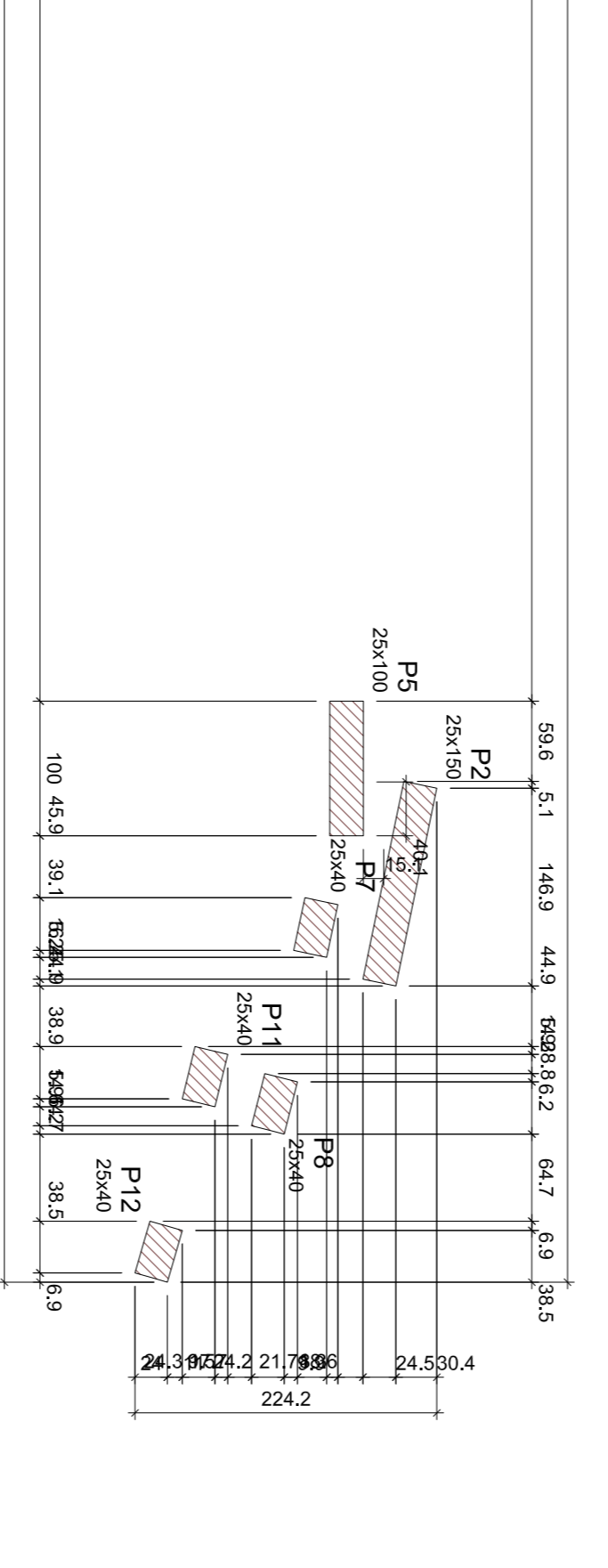
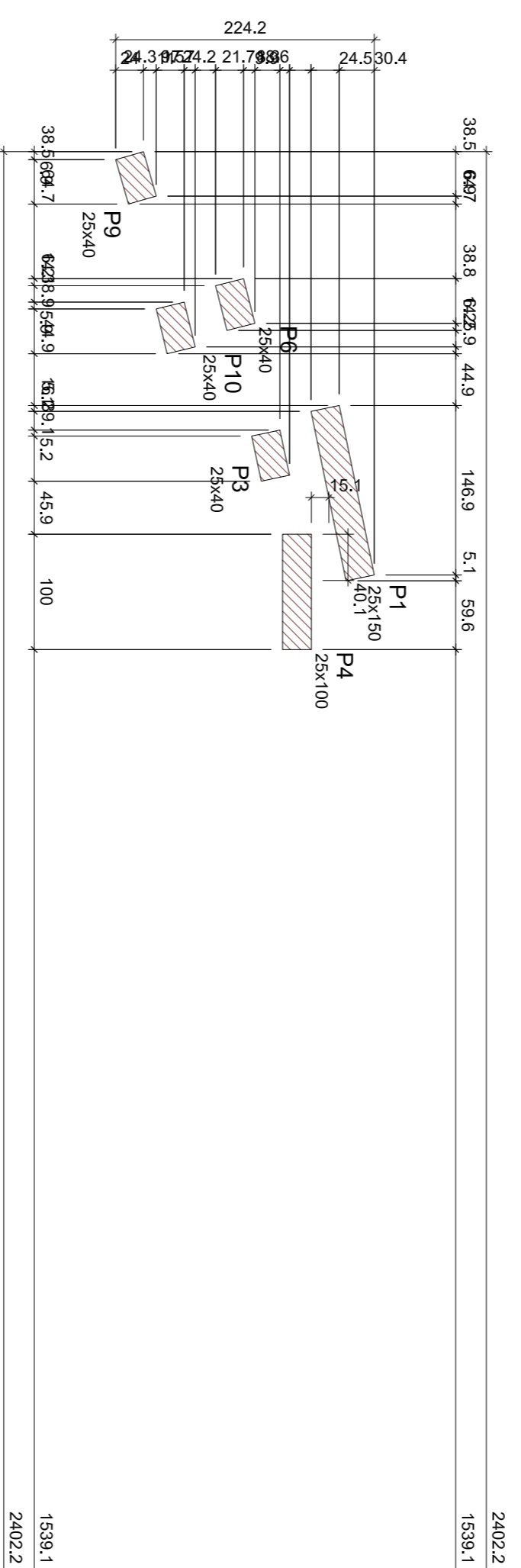
Plano			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	25x150	0,00	-0,50
P2	25x150	0,00	-0,50
P3	25x150	0,00	-0,50
P4	25x100	0,00	-0,50
P5	25x100	0,00	-0,50
P6	25x40	0,00	-0,50
P7	25x40	0,00	-0,50
P8	25x40	0,00	-0,50
P9	25x40	0,00	-0,50
P10	25x40	0,00	-0,50
P11	25x40	0,00	-0,50
P12	25x40	0,00	-0,50

Legenda dos pilares

Pilar que nasce

FORMA DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (NÍVEL -0.50)

Escala 1:50



Características das meteladas

(M/P)	(M/P)
25	24150

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

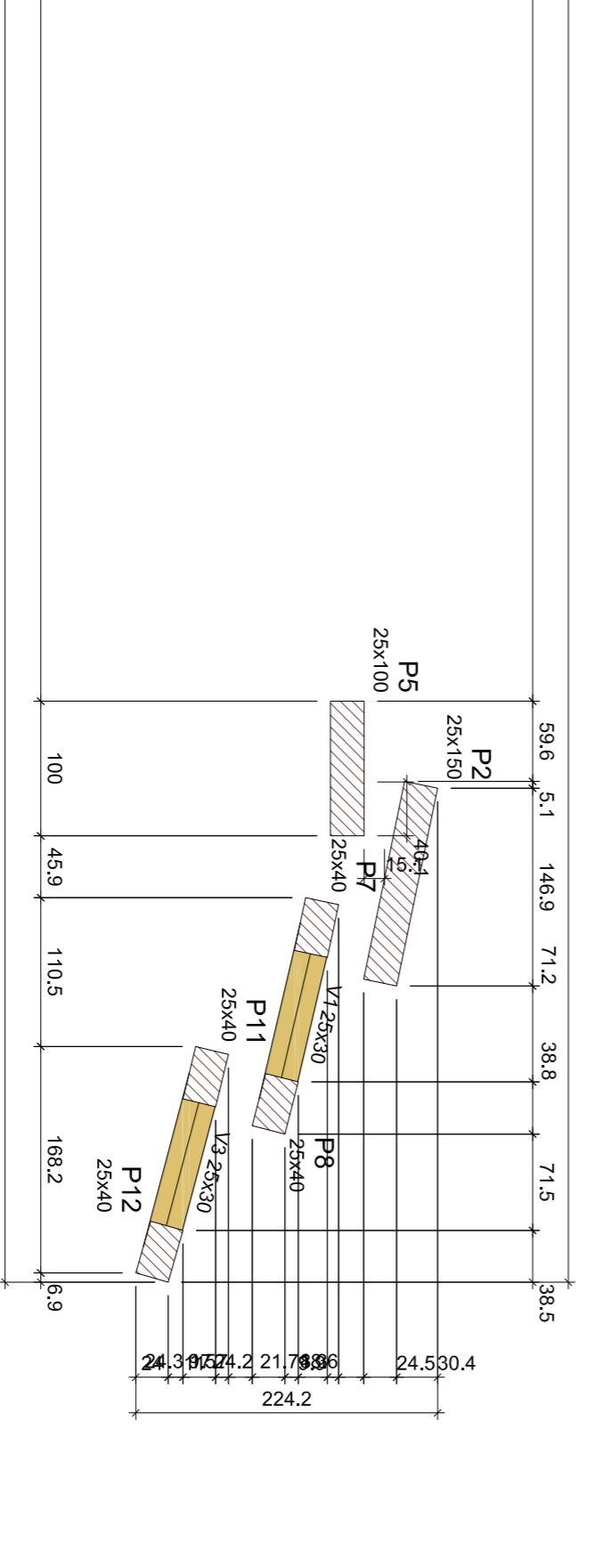
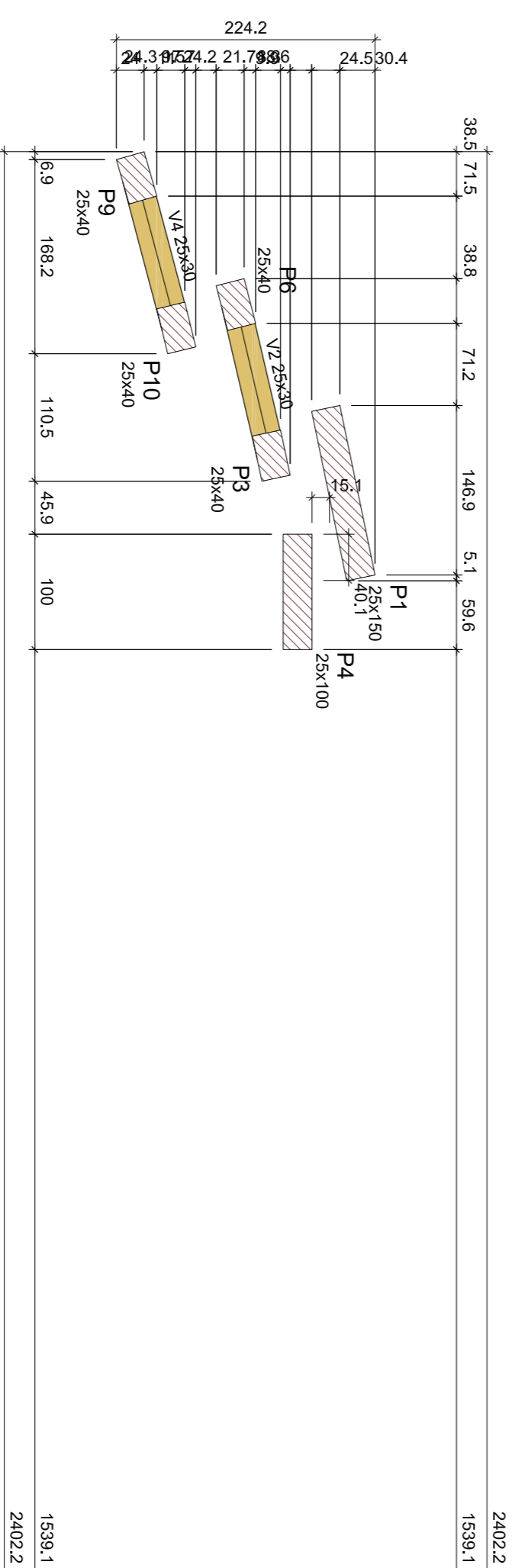
Plano			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	25x150	0,00	0,00
P2	25x150	0,00	0,00
P3	25x40	0,00	0,00
P4	25x100	0,00	0,00
P5	25x100	0,00	0,00
P6	25x40	0,00	0,00
P7	25x40	0,00	0,00
P8	25x40	0,00	0,00
P9	25x40	0,00	0,00
P10	25x40	0,00	0,00
P11	25x40	0,00	0,00
P12	25x40	0,00	0,00

Legenda dos pilares

Pilar que nasce

FORMA DO PAVIMENTO 0 (NÍVEL 0.00)

Escala 1:50



Características das meteladas

(M/P)	(M/P)
25	24150

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Plano			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	25x150	0,00	3,00
P2	25x150	0,00	3,00
P3	25x40	0,00	3,00
P4	25x100	0,00	3,00
P5	25x100	0,00	3,00
P6	25x40	0,00	3,00
P7	25x40	0,00	3,00
P8	25x40	0,00	3,00
P9	25x40	0,00	3,00
P10	25x40	0,00	3,00
P11	25x40	0,00	3,00
P12	25x40	0,00	3,00

Legenda dos pilares

Pilar que nasce

FORMA DO PAVIMENTO 1 (NÍVEL 3.00)

Escala 1:50

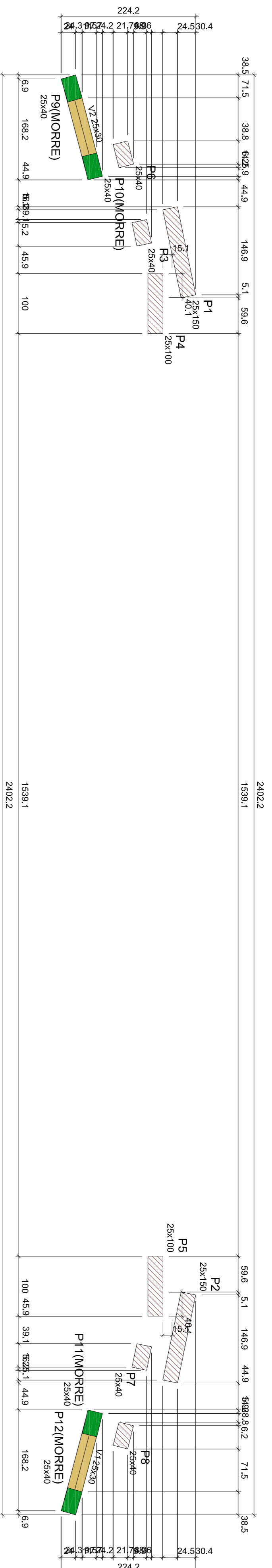
Legenda das pilares

Pilar que nasce

Legenda das vias e paredes

Viga





FORMA DO PAVIMENTO 2 (NÍVEL 6.50)

Escala 1:50

Vigas

Nome	Seção	Elevação	Nível
V1	25x150	0,00	6,50
V2	25x30	0,00	6,50

Características das materiais

Nome	Seção	Elevação	Nível
P1	25x150	0,00	6,50
P2	25x150	0,00	6,50
P3	25x100	0,00	6,50
P4	25x100	0,00	6,50
P5	25x100	0,00	6,50
P6	25x40	0,00	6,50
P7	25x40	0,00	6,50
P8	25x40	0,00	6,50
P9	25x40	0,00	6,50
P10	25x40	0,00	6,50
P11	25x40	0,00	6,50
P12	25x40	0,00	6,50

Legenda dos pilares

Pilar que more

Pilar que passa

Vigas

Nome	Seção	Elevação	Nível
V1	25x30	0,00	6,25
V2	25x30	0,00	6,25

Características das materiais

Nome	Seção	Elevação	Nível
P1	25x150	0,00	8,25
P2	25x150	0,00	8,25
P3	25x40	0,00	8,25
P4	25x100	0,00	8,25
P5	25x100	0,00	8,25
P6	25x40	0,00	8,25
P7	25x40	0,00	8,25
P8	25x40	0,00	8,25

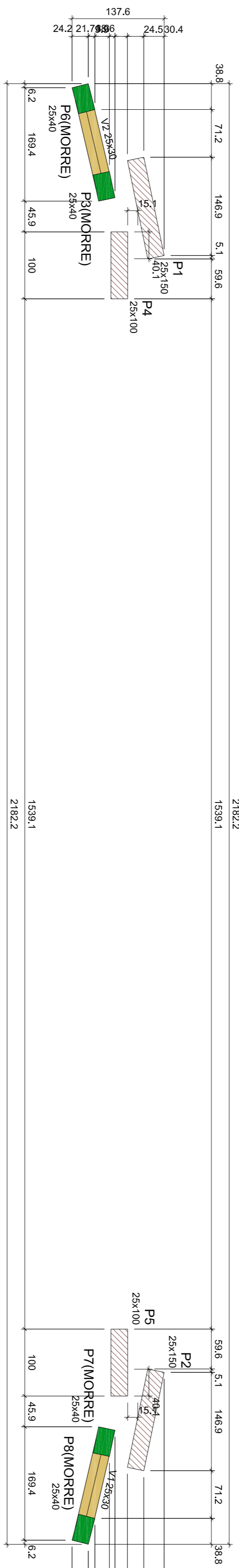
Legenda dos pilares

Pilar que more

Pilar que passa

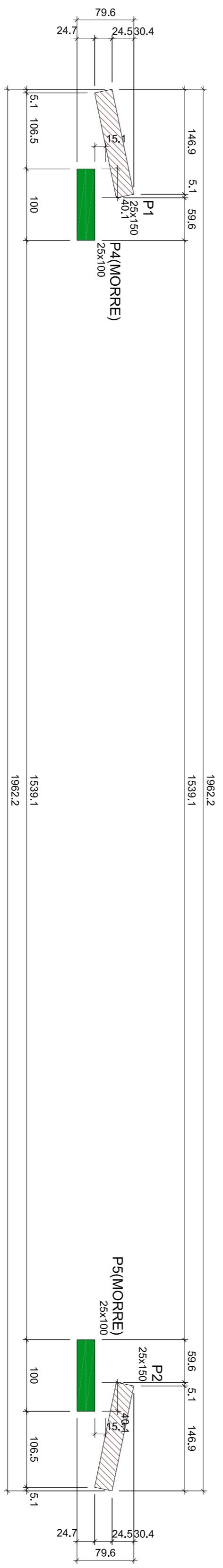
Legenda das vigas e paredes

Viga



FORMA DO PAVIMENTO 3 (NÍVEL 8.25)

Escala 1:50



FORMA DO PAVIMENTO 4 (NÍVEL 9.00)

Escala 1:50

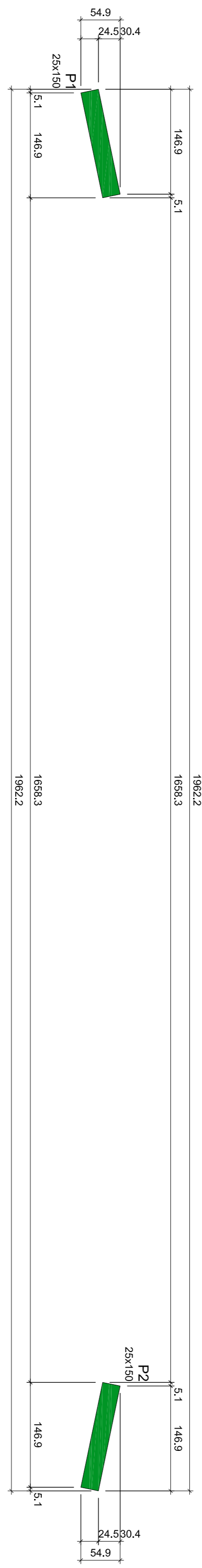
Características das materiais

Nome	Seção	Elevação	Nível
P1	25x150	0,00	9,00
P2	25x150	0,00	9,00
P3	25x150	0,00	9,00
P4	25x100	0,00	9,00
P5	25x100	0,00	9,00

Legenda dos pilares

Pilar que more

Pilar que passa



FORMA DO PAVIMENTO 5 (NÍVEL 10.00)

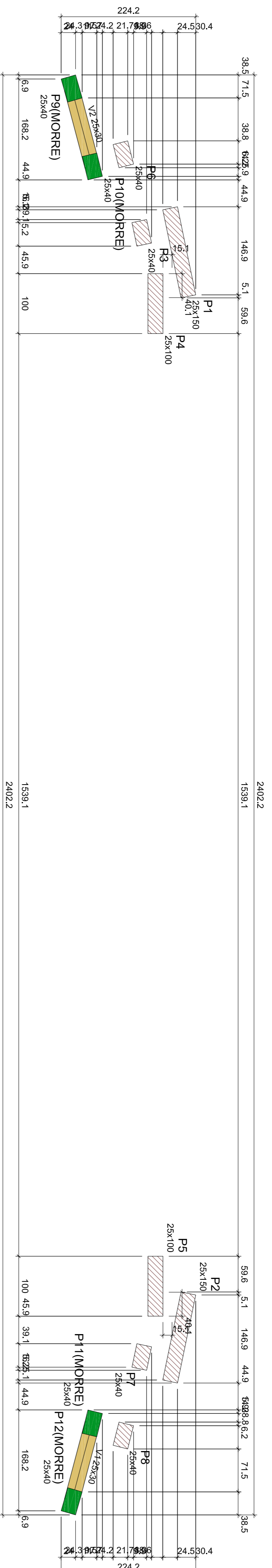
Escala 1:50

Características das materiais

Nome	Seção	Elevação	Nível
P1	25x150	0,00	10,00
P2	25x150	0,00	10,00

Legenda dos pilares

Pilar que more



FORMA DO PAVIMENTO 2 (NÍVEL 6.50)

Escala 1:50

Vigas

Nome	Seção	Elevação	Nível
V1	25x150	0,00	6,50
V2	25x30	0,00	6,50

Características das materiais

Nome	Seção	Elevação	Nível
P1	25x150	0,00	6,50
P2	25x150	0,00	6,50
P3	25x100	0,00	6,50
P4	25x100	0,00	6,50
P5	25x100	0,00	6,50
P6	25x40	0,00	6,50
P7	25x40	0,00	6,50
P8	25x40	0,00	6,50
P9	25x40	0,00	6,50
P10	25x40	0,00	6,50
P11	25x40	0,00	6,50
P12	25x40	0,00	6,50

Legenda dos pilares

	Pilar que more
	Pilar que passa

Legenda das Vigas e paredes

	Viga
--	------

Vigas

Nome	Seção	Elevação	Nível
V1	25x30	0,00	8,25
V2	25x30	0,00	8,25

Características das materiais

Nome	Seção	Elevação	Nível
P1	25x150	0,00	8,25
P2	25x150	0,00	8,25
P3	25x40	0,00	8,25
P4	25x100	0,00	8,25
P5	25x100	0,00	8,25
P6	25x40	0,00	8,25
P7	25x40	0,00	8,25
P8	25x40	0,00	8,25

Pilares

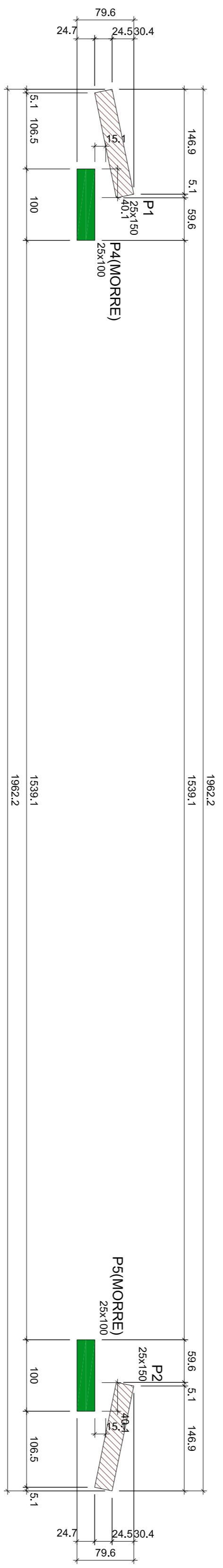
Nome	Seção	Elevação	Nível
P1	25x150	0,00	8,25
P2	25x150	0,00	8,25
P3	25x40	0,00	8,25
P4	25x100	0,00	8,25
P5	25x100	0,00	8,25
P6	25x40	0,00	8,25
P7	25x40	0,00	8,25
P8	25x40	0,00	8,25

Legenda dos pilares

	Pilar que more
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes

	Viga
--	------



FORMA DO PAVIMENTO 3 (NÍVEL 8.25)

Escala 1:50

Características das materiais

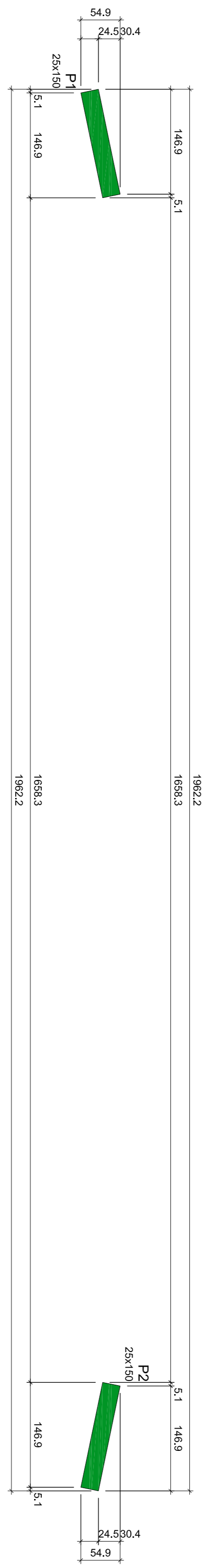
Nome	Seção	Elevação	Nível
P1	25x150	0,00	9,00
P2	25x150	0,00	9,00
P3	25x40	0,00	9,00
P4	25x100	0,00	9,00
P5	25x100	0,00	9,00

Pilares

Nome	Seção	Elevação	Nível
P1	25x150	0,00	9,00
P2	25x150	0,00	9,00
P3	25x40	0,00	9,00
P4	25x100	0,00	9,00
P5	25x100	0,00	9,00

Legenda dos pilares

	Pilar que more
	Pilar que passa



FORMA DO PAVIMENTO 4 (NÍVEL 9.00)

Escala 1:50

Características das materiais

Nome	Seção	Elevação	Nível
P1	25x150	0,00	10,00
P2	25x150	0,00	10,00

Pilares

Nome	Seção	Elevação	Nível
P1	25x150	0,00	10,00
P2	25x150	0,00	10,00

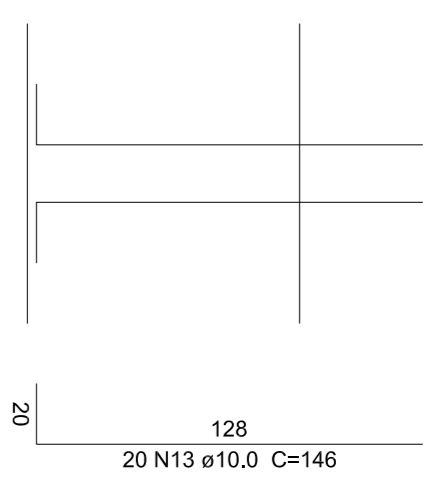
Legenda dos pilares

	Pilar que more
--	----------------

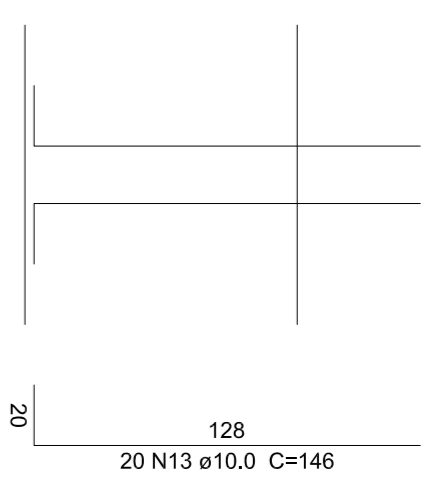
FORMA DO PAVIMENTO 5 (NÍVEL 10.00)

Escala 1:50

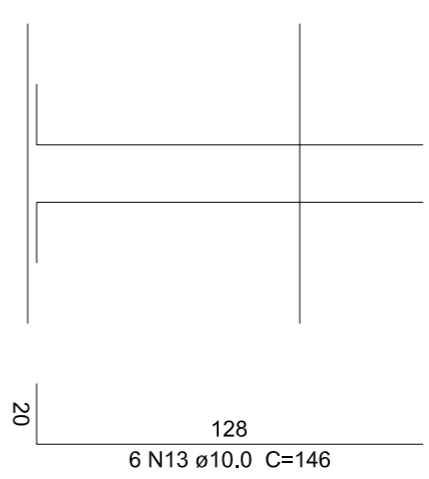
Esperas do pilar P1
escala 1:25



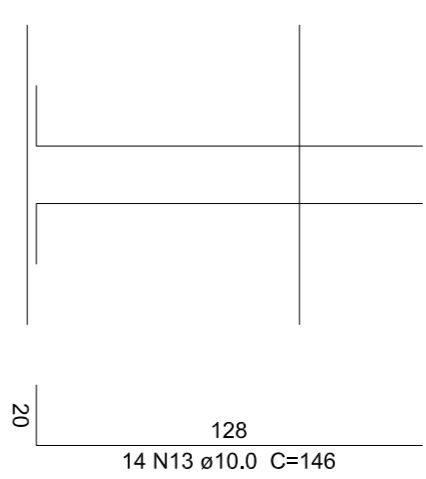
Esperas do pilar P2
escala 1:25



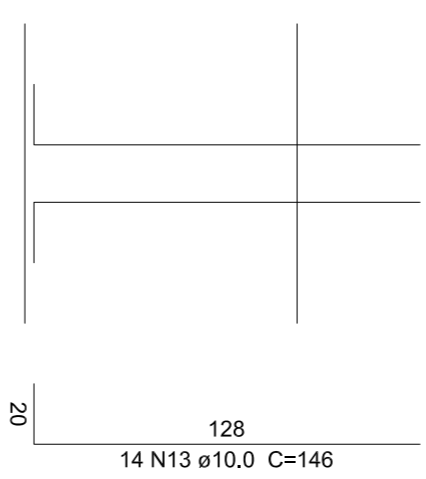
Esperas do pilar P3
escala 1:25



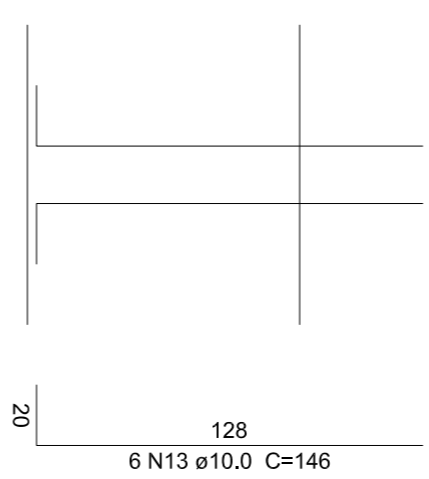
Esperas do pilar P5
escala 1:25



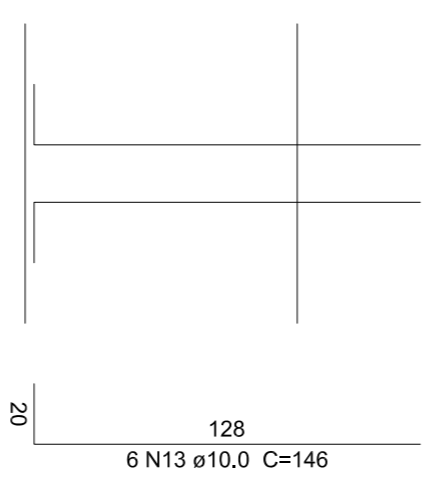
Esperas do pilar P4
escala 1:25



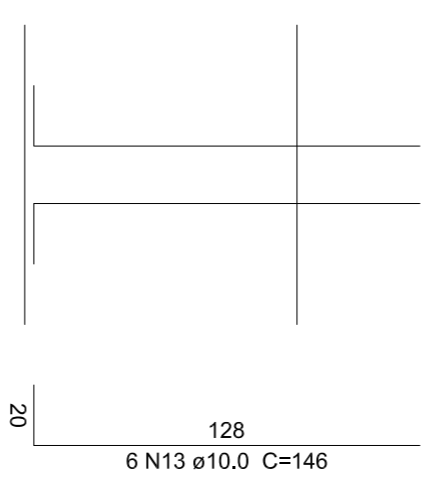
Esperas do pilar P7
escala 1:25



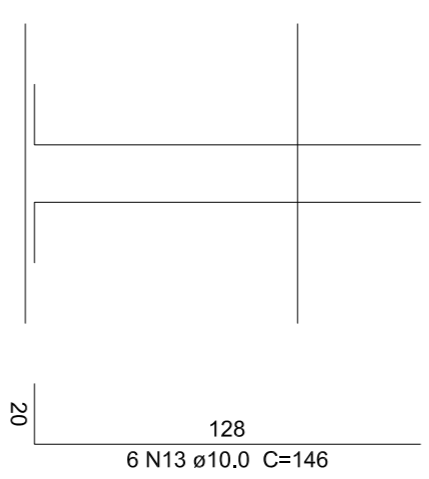
Esperas do pilar P6
escala 1:25



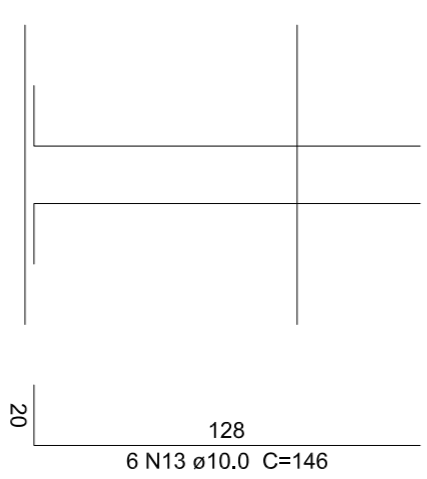
Esperas do pilar P8
escala 1:25



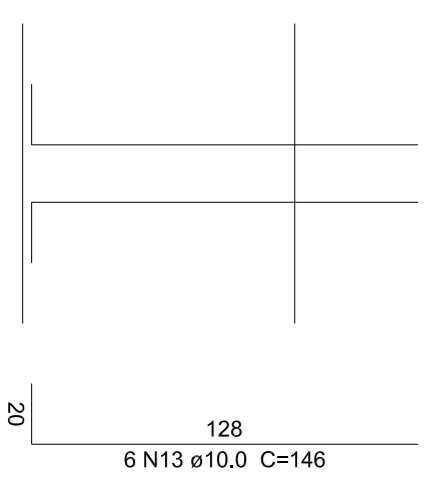
Esperas do pilar P9
escala 1:25



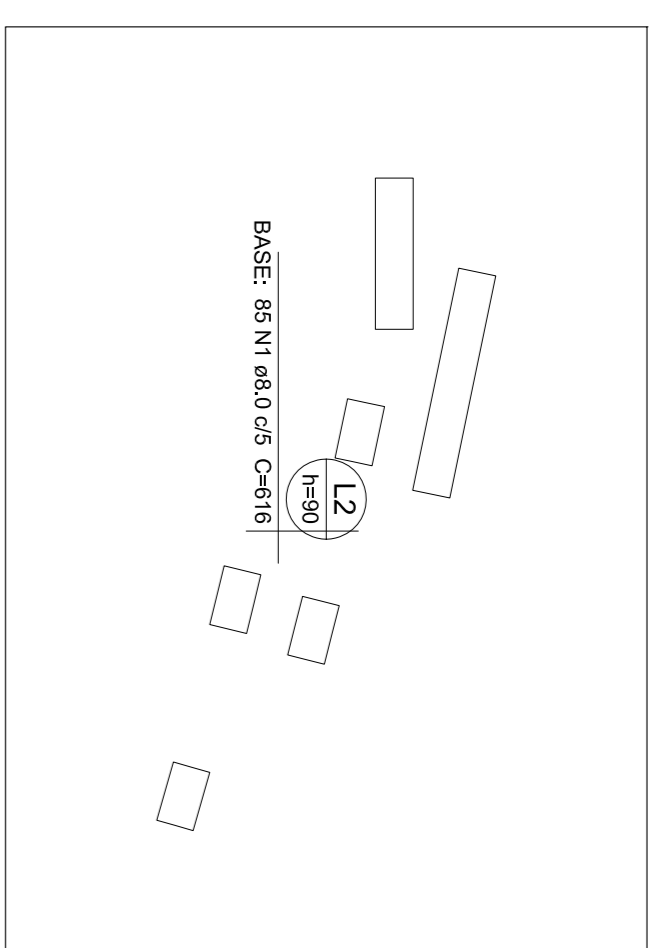
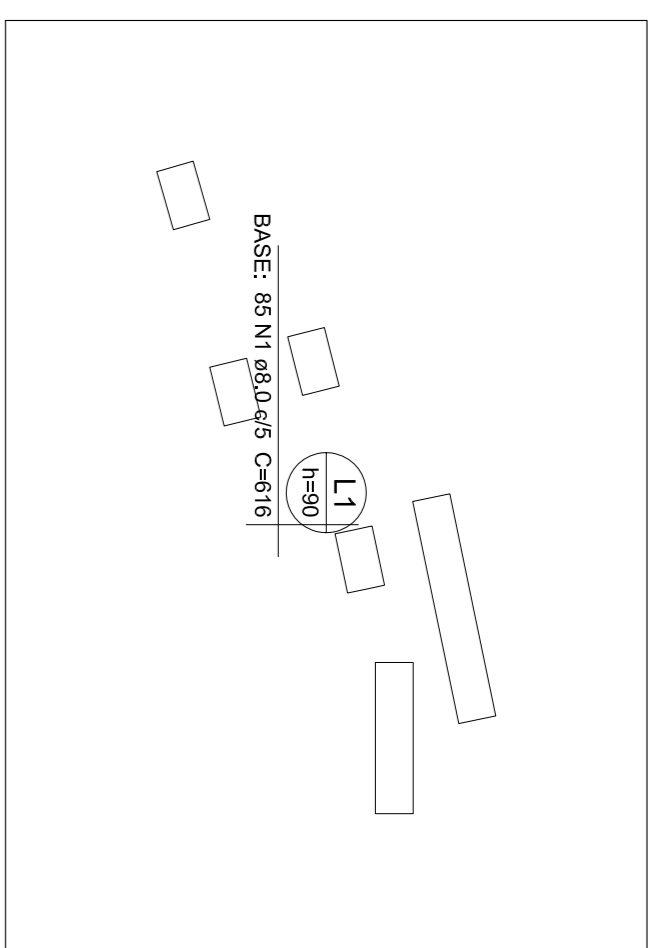
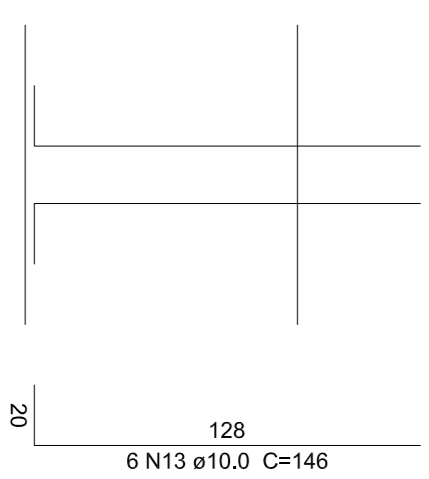
Esperas do pilar P11
escala 1:25



Esperas do pilar P10
escala 1:25

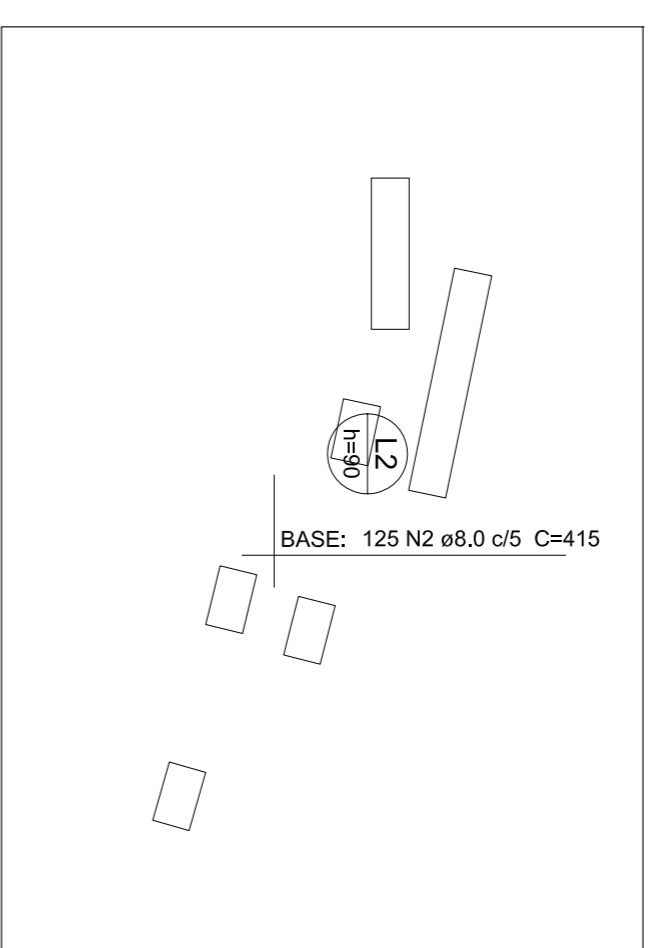
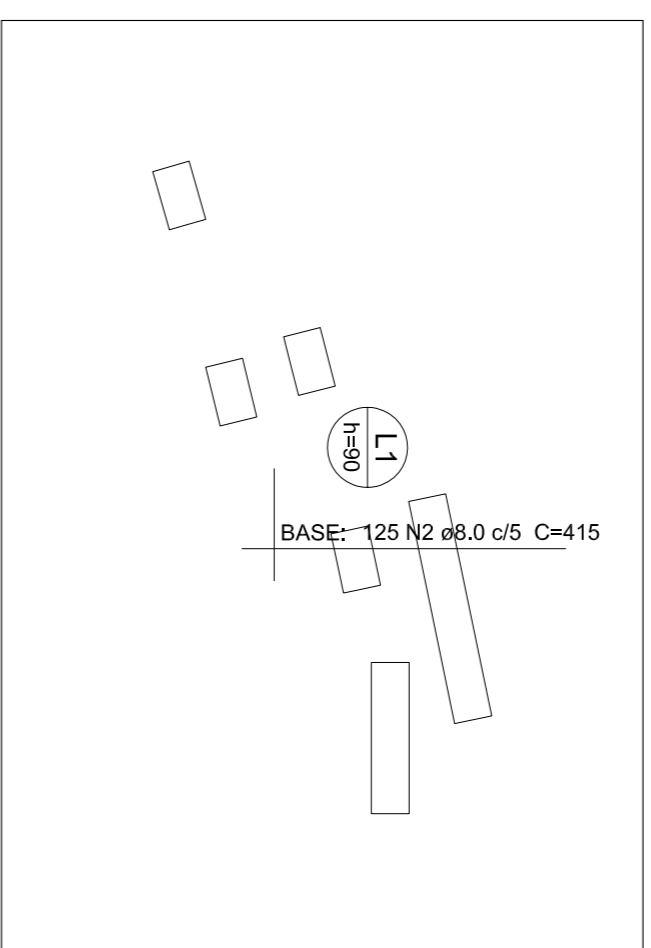


Esperas do pilar P12
escala 1:25



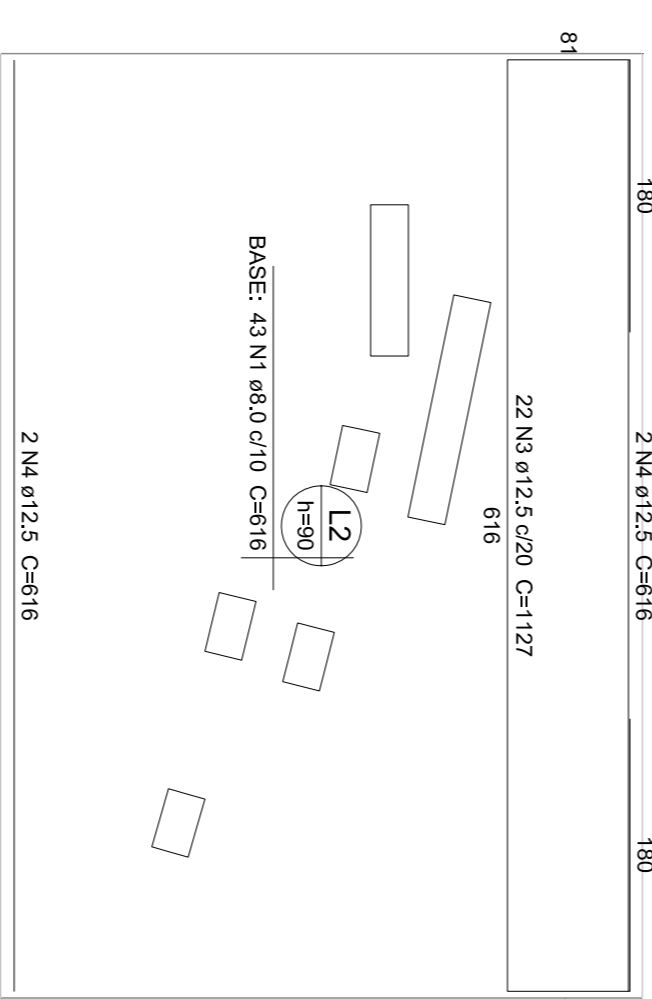
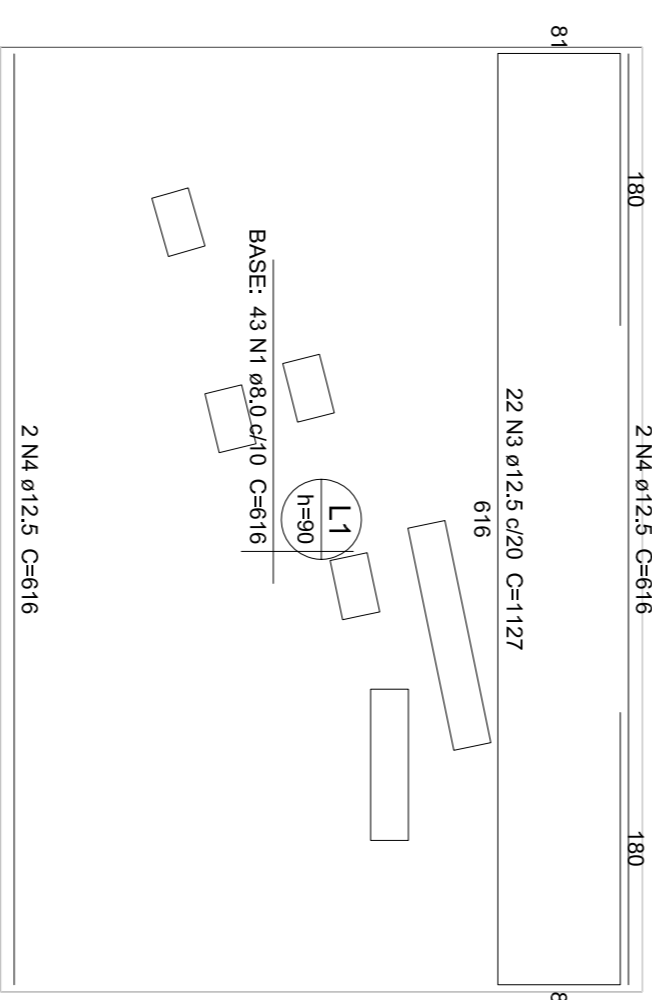
ARMAÇÃO SUPERIOR DO RADIER DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (EIXO X)

Escala 1:50



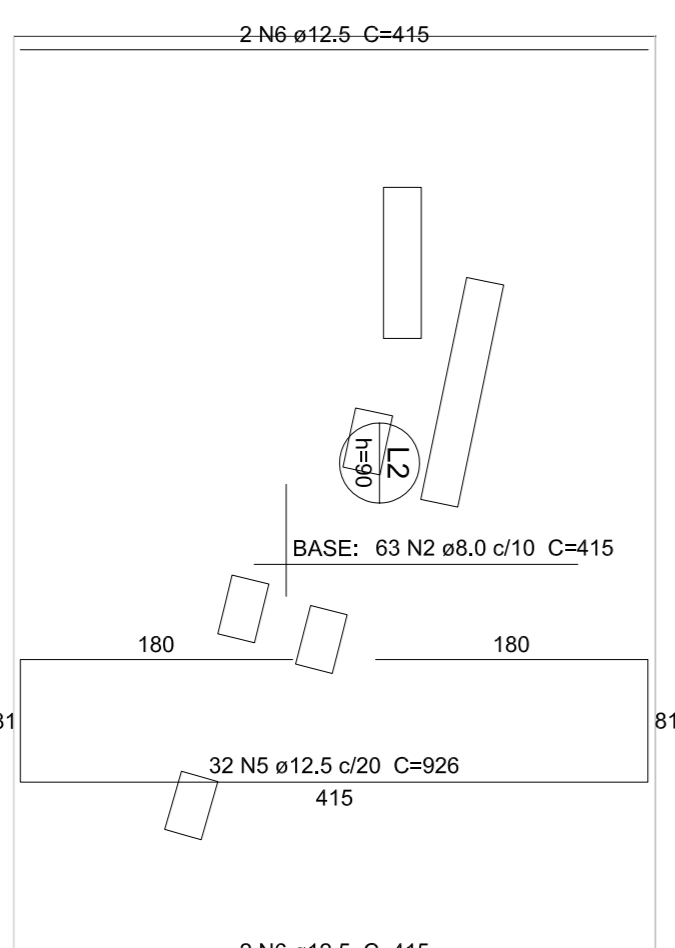
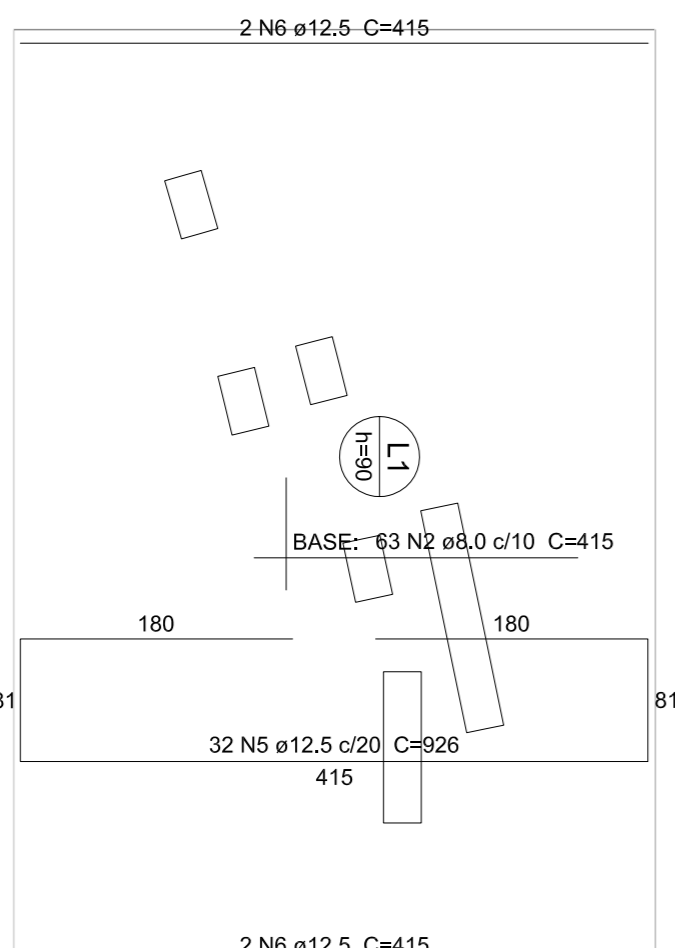
ARMAÇÃO SUPERIOR DO RADIER DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (EIXO Y)

Escala 1:50



ARMAÇÃO INFERIOR DO RADIER DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (EIXO X)

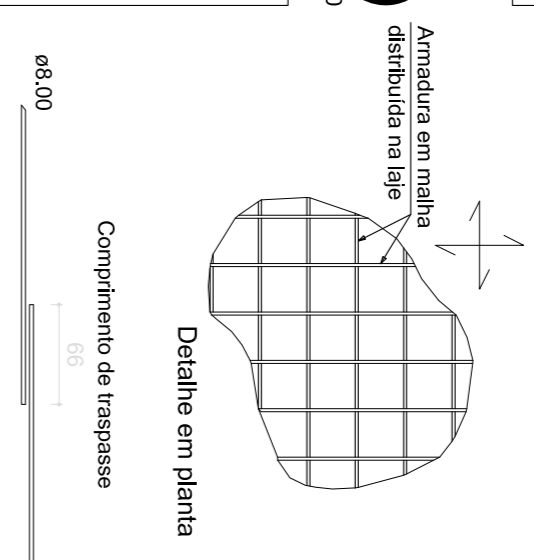
Escala 1:50



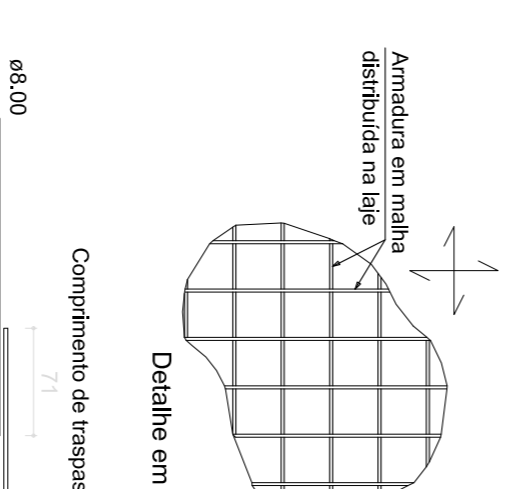
ARMAÇÃO INFERIOR DO RADIER DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (EIXO Y)

Escala 1:50

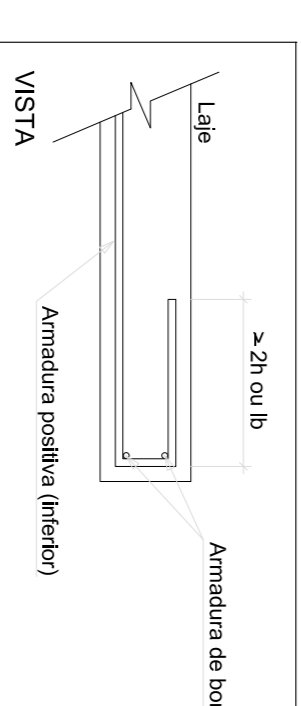
DETALHE DA ARMADURA DE MALHA BASE



DETALHE DA ARMADURA DE MALHA BASE



DETALHE DA ARMADURA DE BORDO LIVRE DA LAJE



Relação do aço

ÁÇO	N	DIAM	QUANT	C:QUANT	C:TOTAL
CASO 0	1	8.0	256	(cm)116	137956
	2	8.0	376	415	156040
	3	12.5	44	1127	49588
	4	12.5	8	616	4828
	5	12.5	64	926	59254
	6	12.5	8	415	3320

Resumo do aço

ÁÇO	DIAM	C:TOTAL	PESO + 10 %
CASO 0	(mm)	31974	981.7
125	1171	1240.9	
PESO TOTAL			

CASO 0 2602.6
 Volume de concreto (C=20) = 47.69 m³
 Área de forma = 37.76 m²

PROFETA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

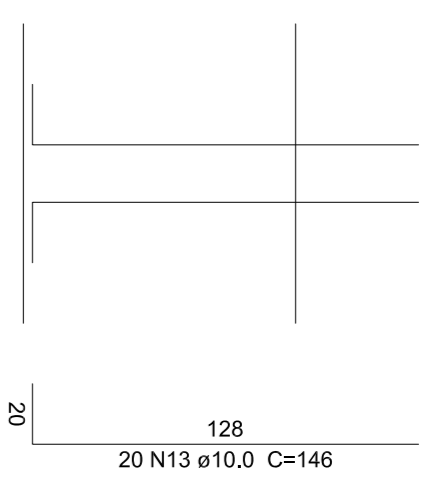
TÍTULO: ARMAÇÃO DA FUNDAÇÃO



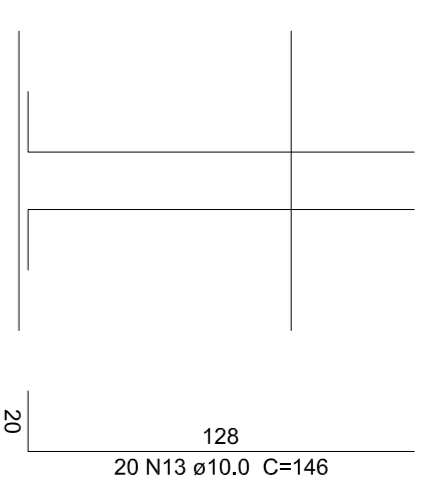
PRACICAL EST - 04/06

INDICADA NOV/2023

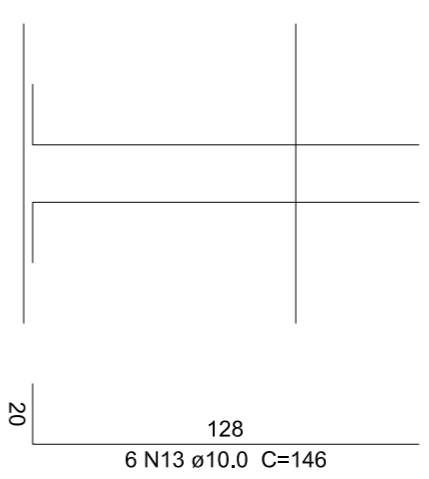
Esperas do pilar P1
escala 1:25



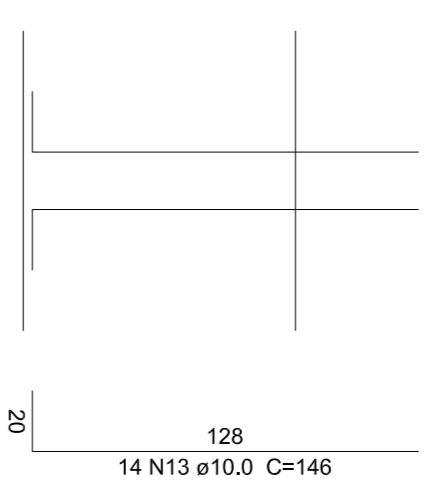
Esperas do pilar P2
escala 1:25



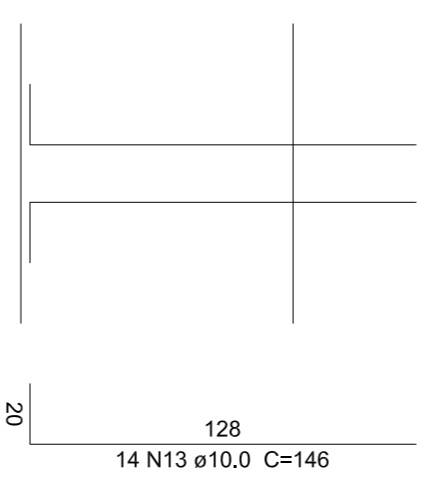
Esperas do pilar P3
escala 1:25



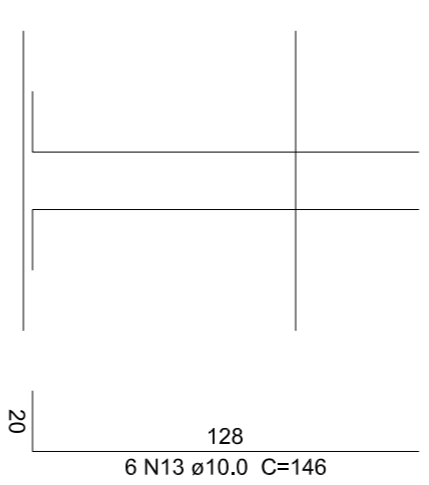
Esperas do pilar P5
escala 1:25



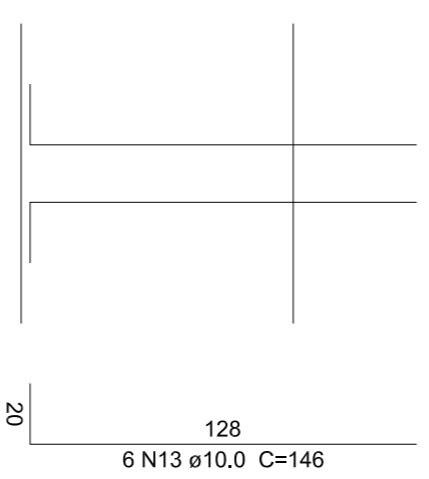
Esperas do pilar P4
escala 1:25



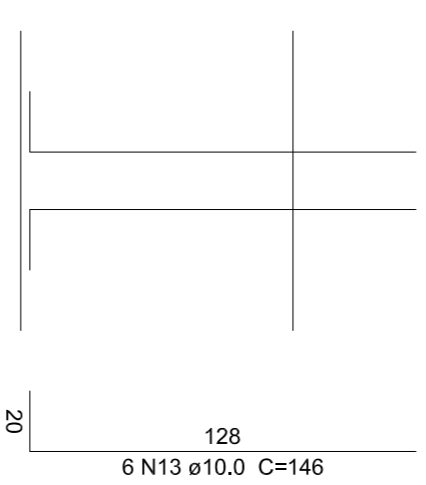
Esperas do pilar P7
escala 1:25



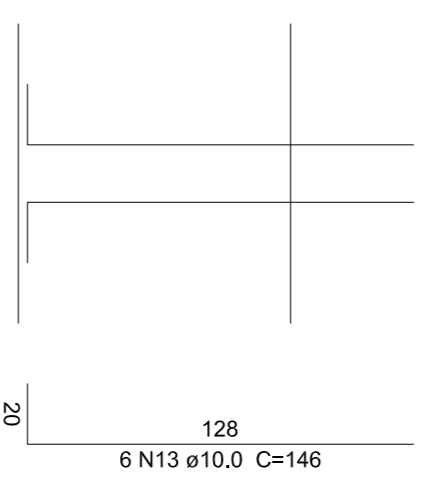
Esperas do pilar P6
escala 1:25



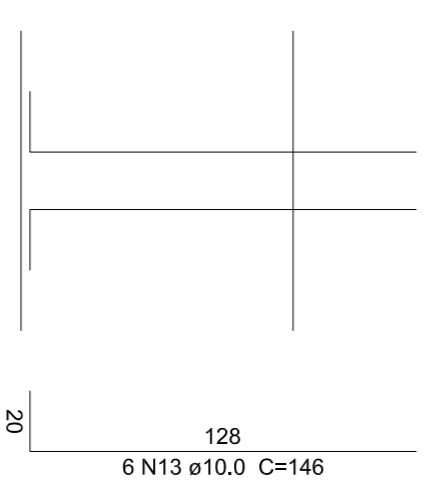
Esperas do pilar P8
escala 1:25



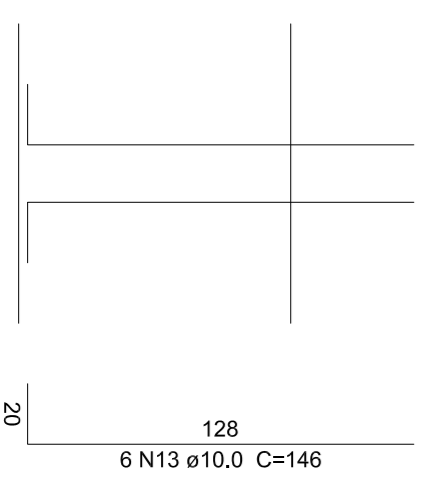
Esperas do pilar P9
escala 1:25



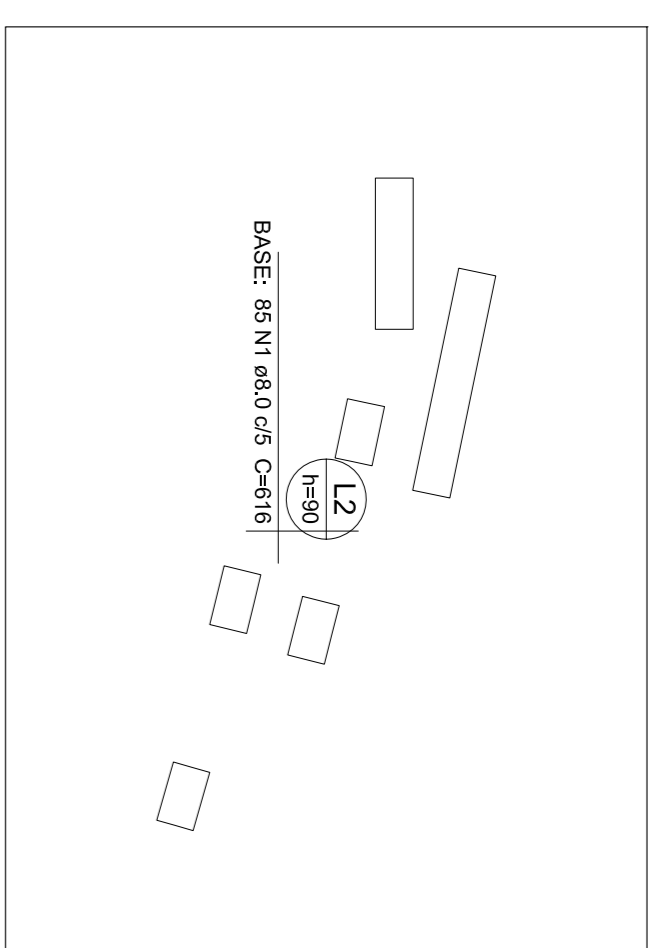
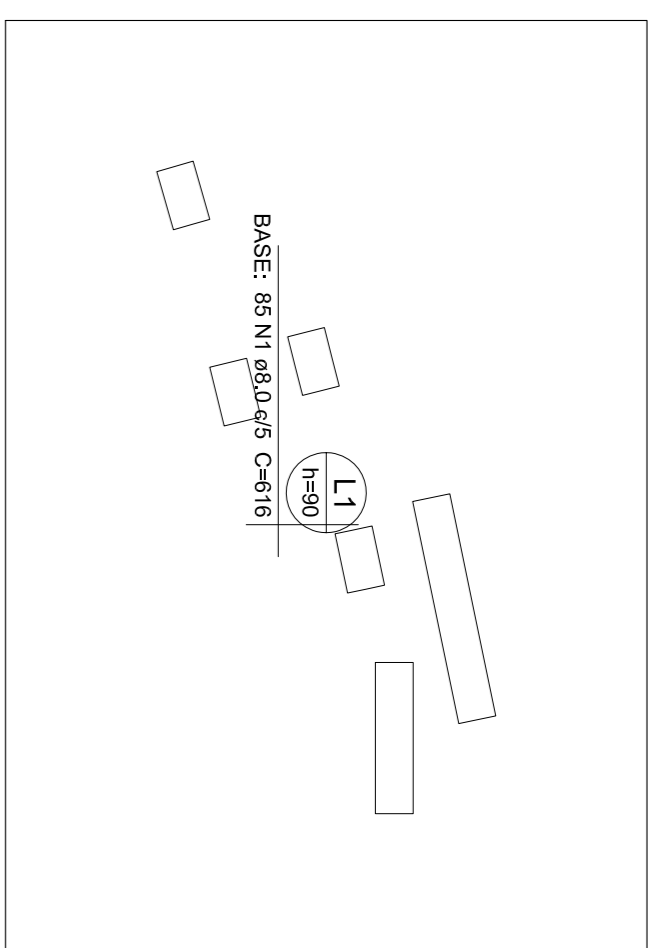
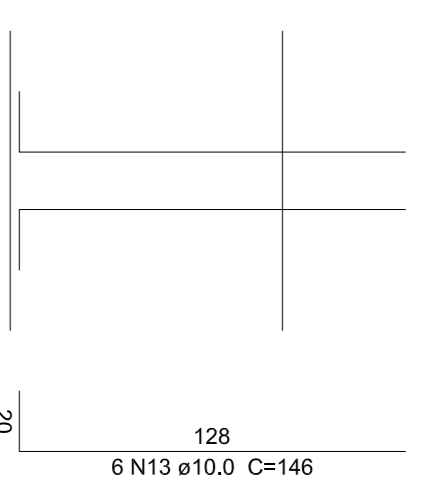
Esperas do pilar P11
escala 1:25



Esperas do pilar P10
escala 1:25

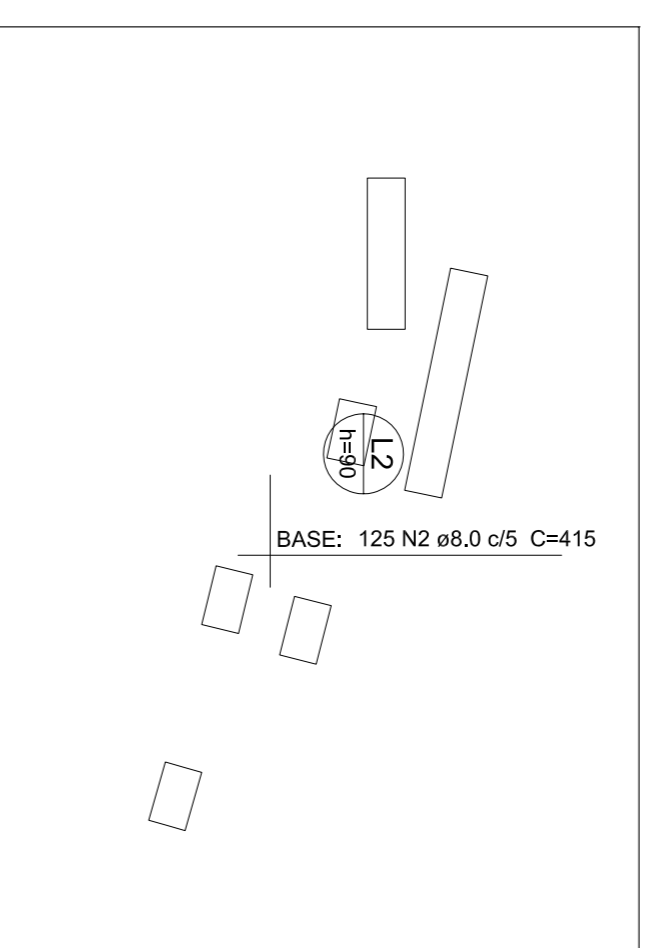
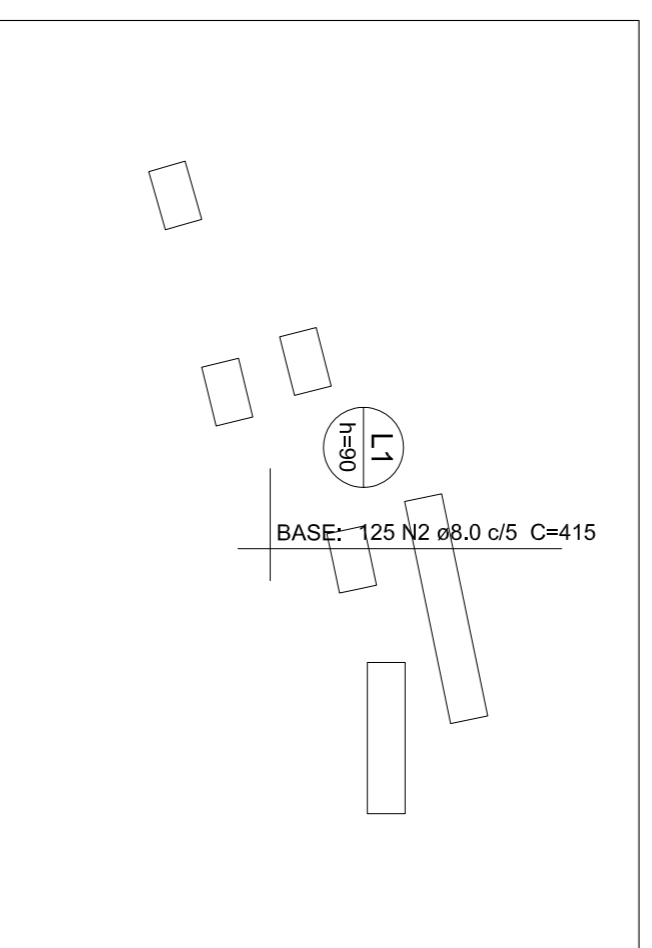


Esperas do pilar P12
escala 1:25



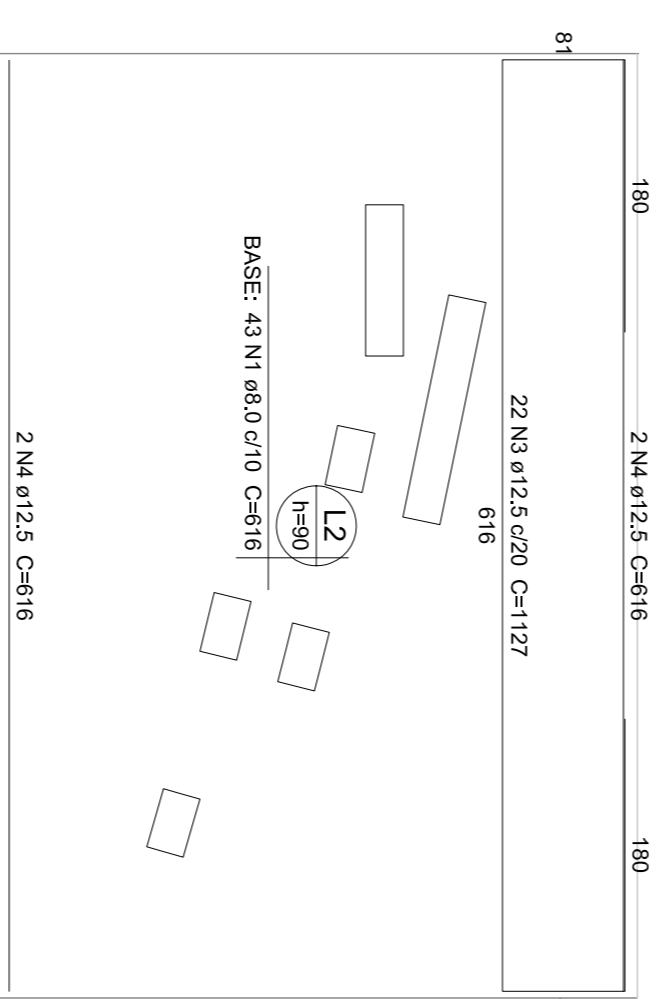
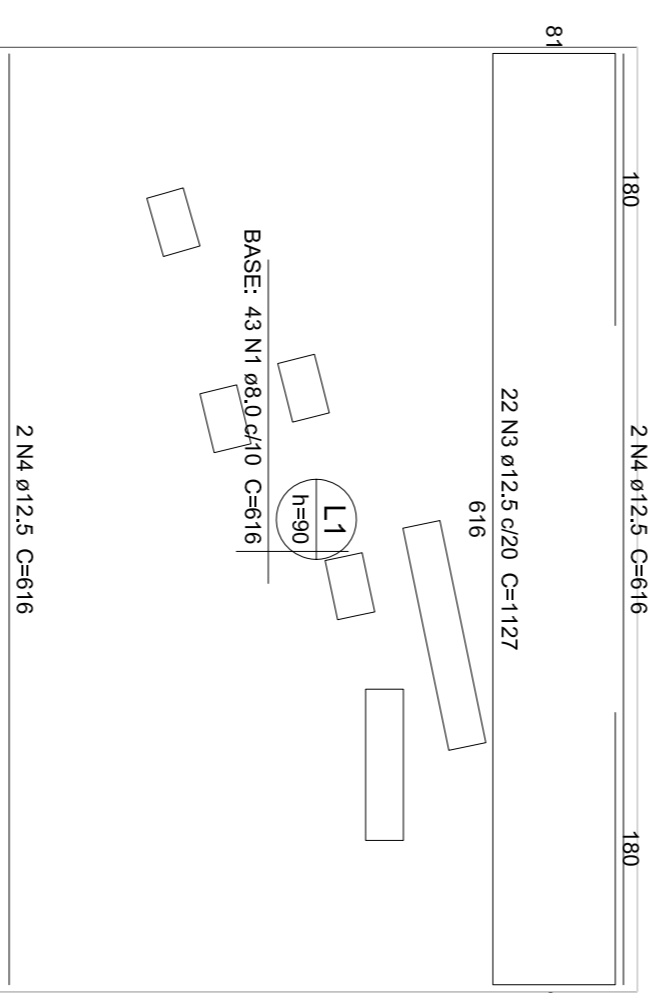
ARMAÇÃO SUPERIOR DO RADIER DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (EIXO X)

Escala 1:50



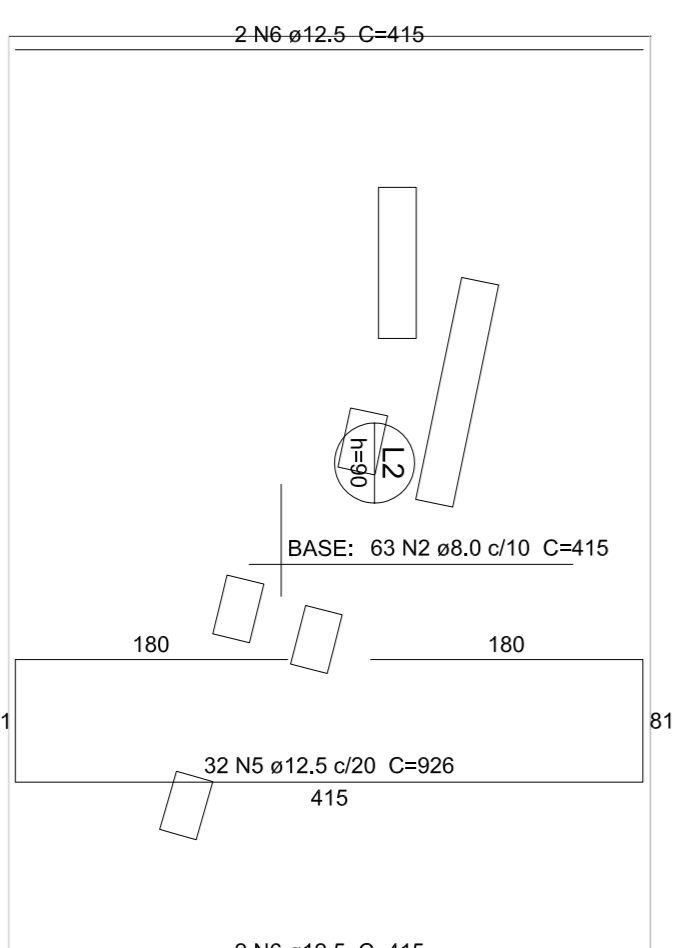
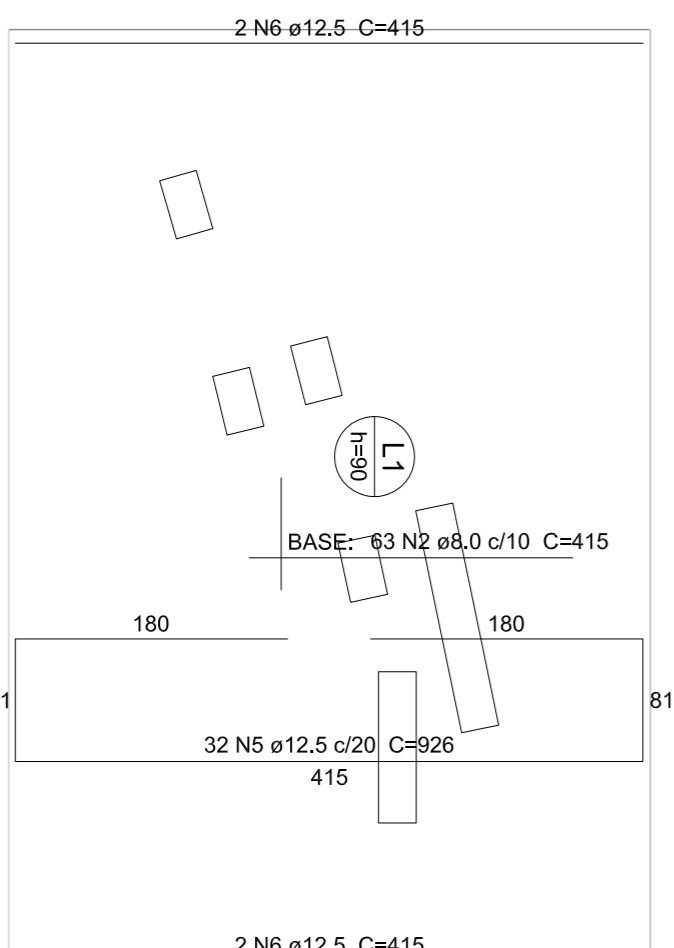
ARMAÇÃO SUPERIOR DO RADIER DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (EIXO Y)

Escala 1:50



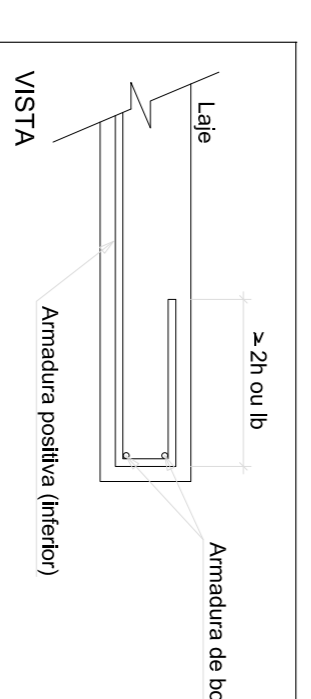
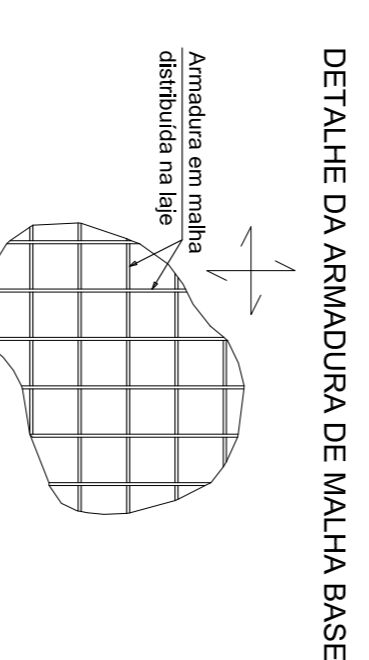
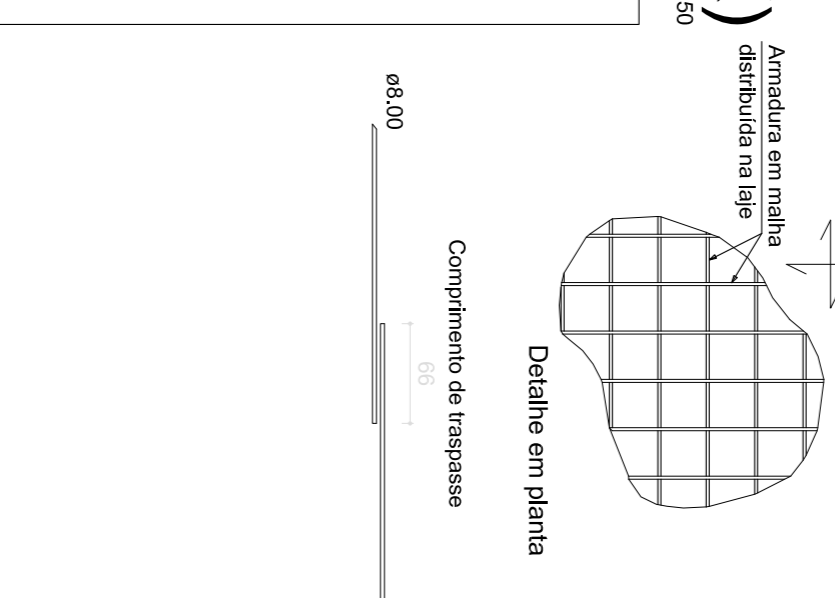
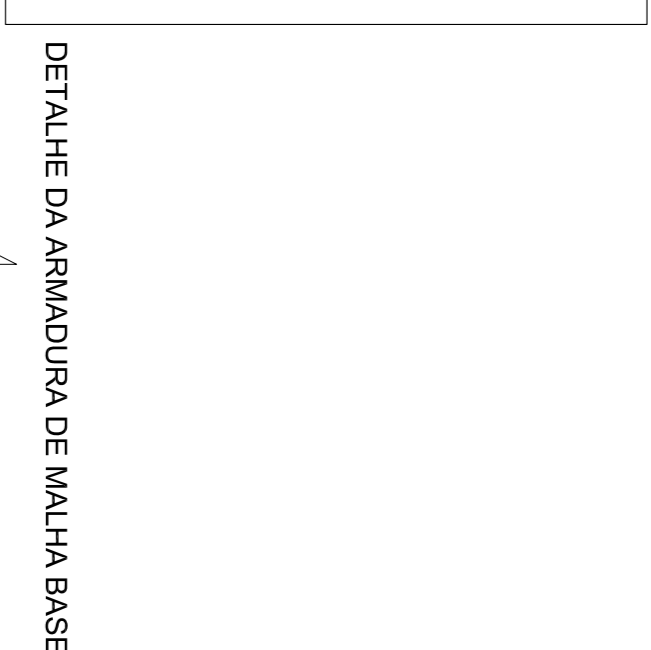
ARMAÇÃO INFERIOR DO RADIER DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (EIXO X)

Escala 1:50



ARMAÇÃO INFERIOR DO RADIER DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (EIXO Y)

Escala 1:50



Relação do aço

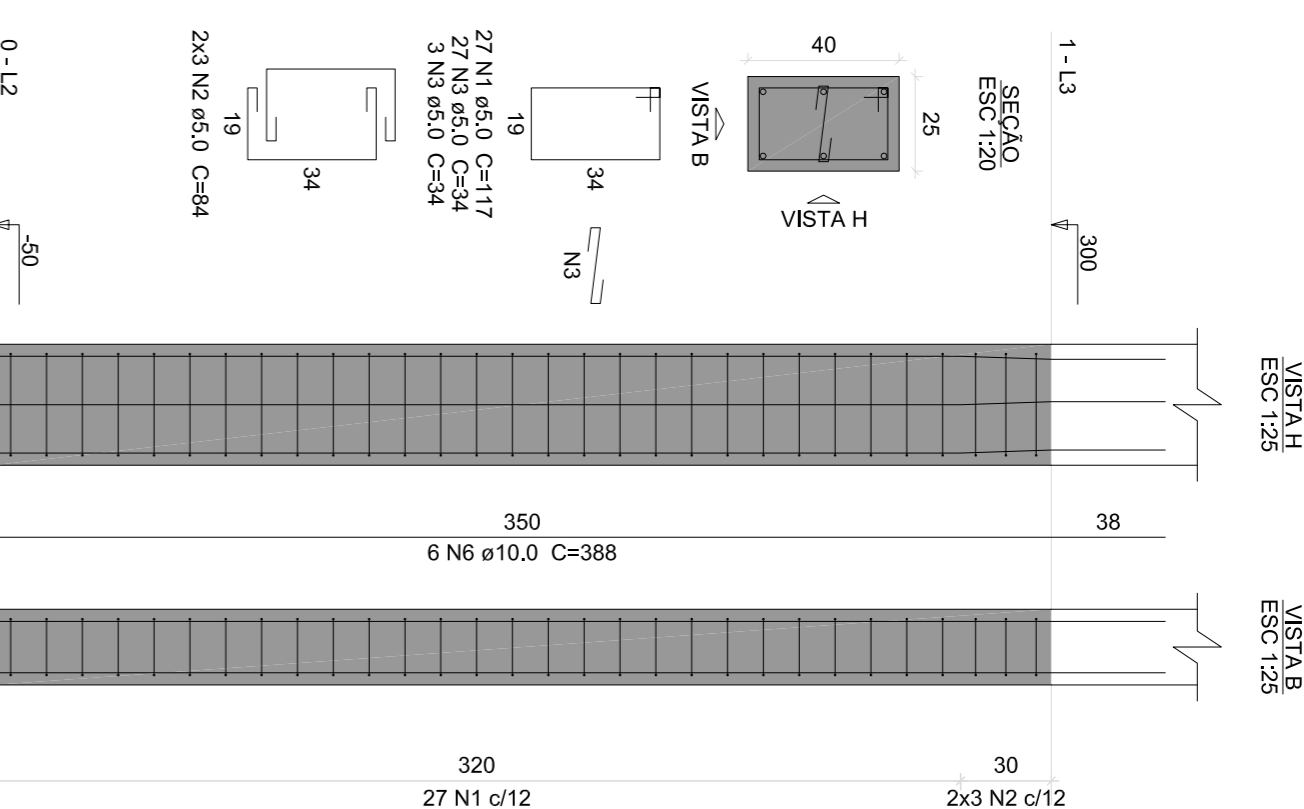
Negativos X		Negativos Y		Positivos X		Positivos Y	
AÇO	N	DIAM	QUANT	C:TOTAL	C:TOTAL	C:TOTAL	C:TOTAL
CAS0	1	8.0	256	(cm) 116	(cm) 116	137596	137596
	2	8.0	376	415	415	156040	156040
	3	12.5	44	1127	1127	459288	459288
	4	12.5	8	616	616	48228	48228
	5	12.5	64	926	926	59254	59254
	6	12.5	8	415	415	59254	59254
						3320	3320

Resumo do aço

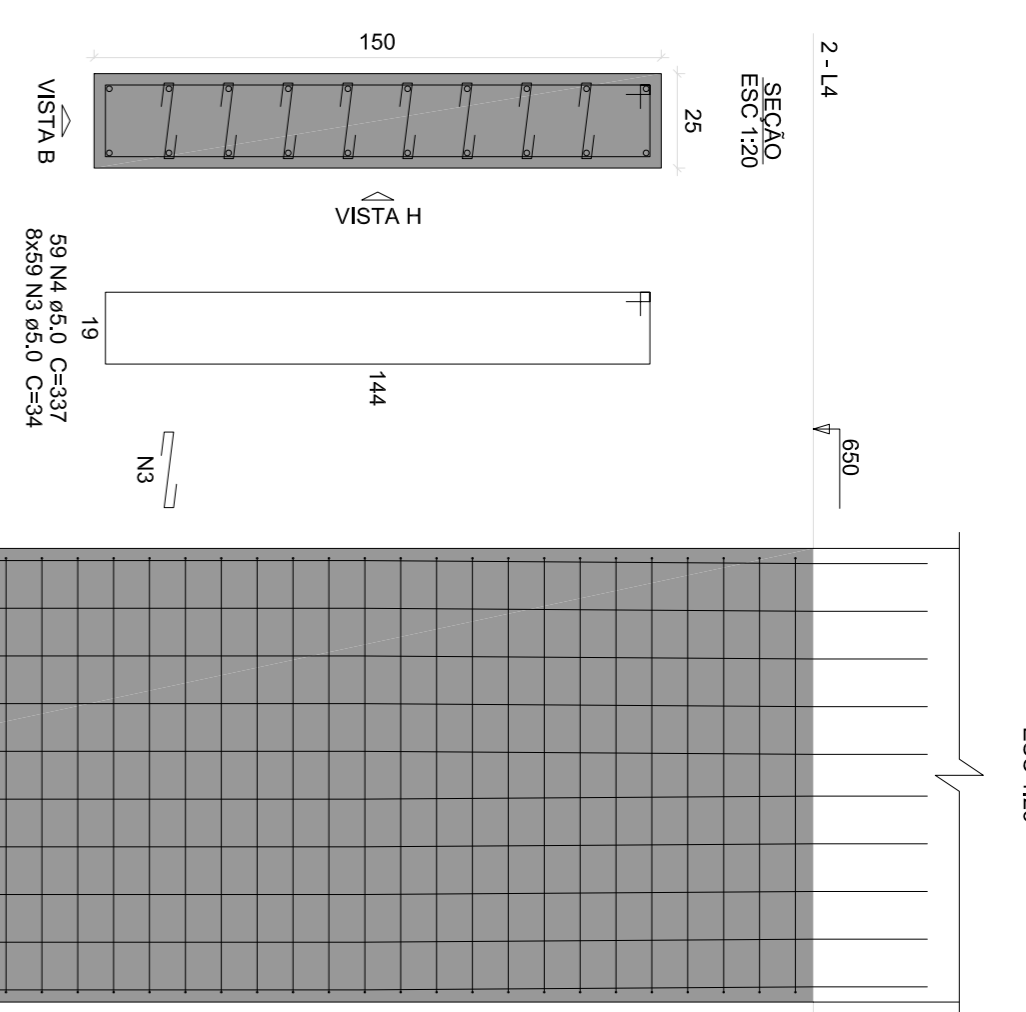
AÇO	DIAM	C:TOTAL	PESO + 10 %
CAS0	8.0	31974	2917
CAS0	12.5	1171	1240.9
PESO TOTAL			(kg)
CAS0	2602.6		

Volume de concreto (C=20) = 47,69 m³
Área de forma = 37,76 m²

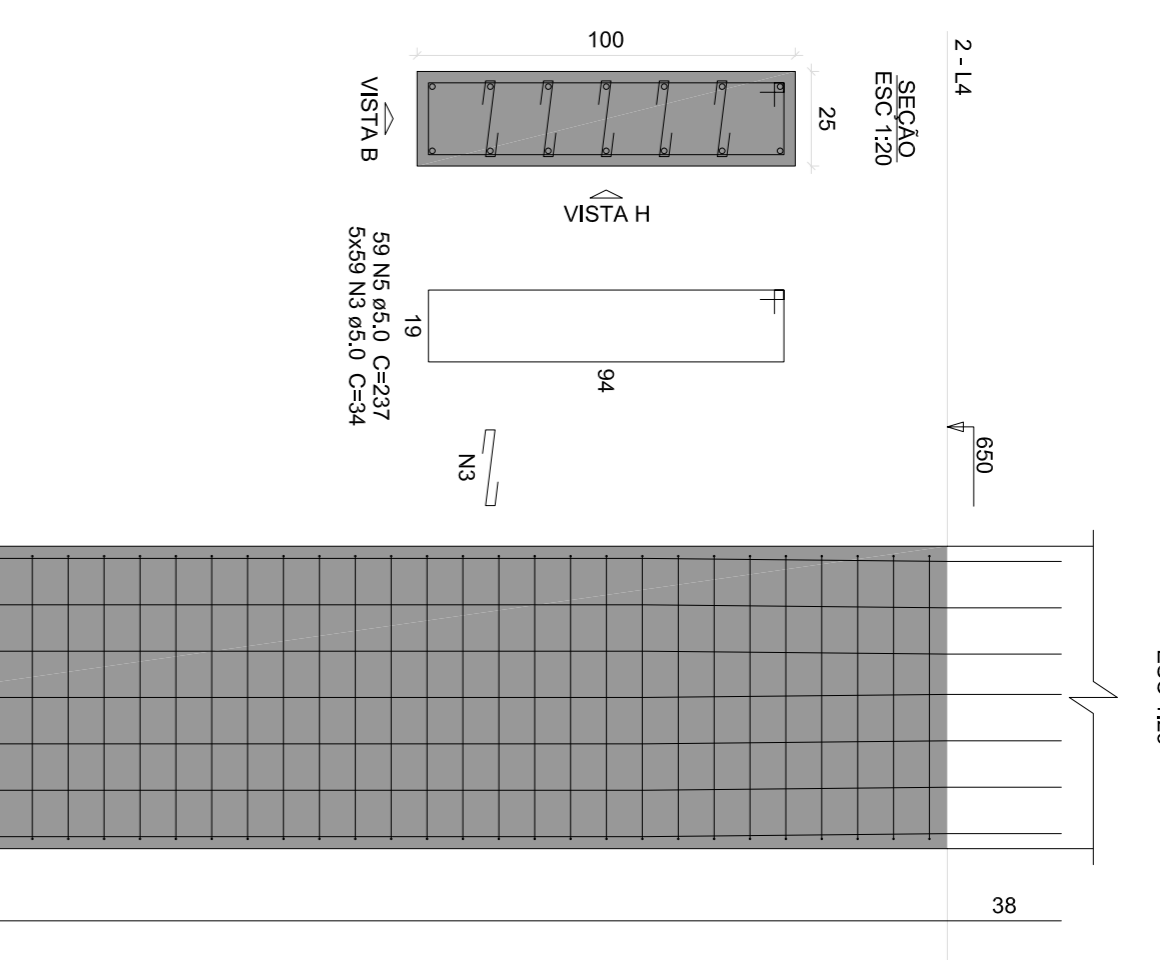
P3=P6=P7=P8=P9=P10=
P11=P12



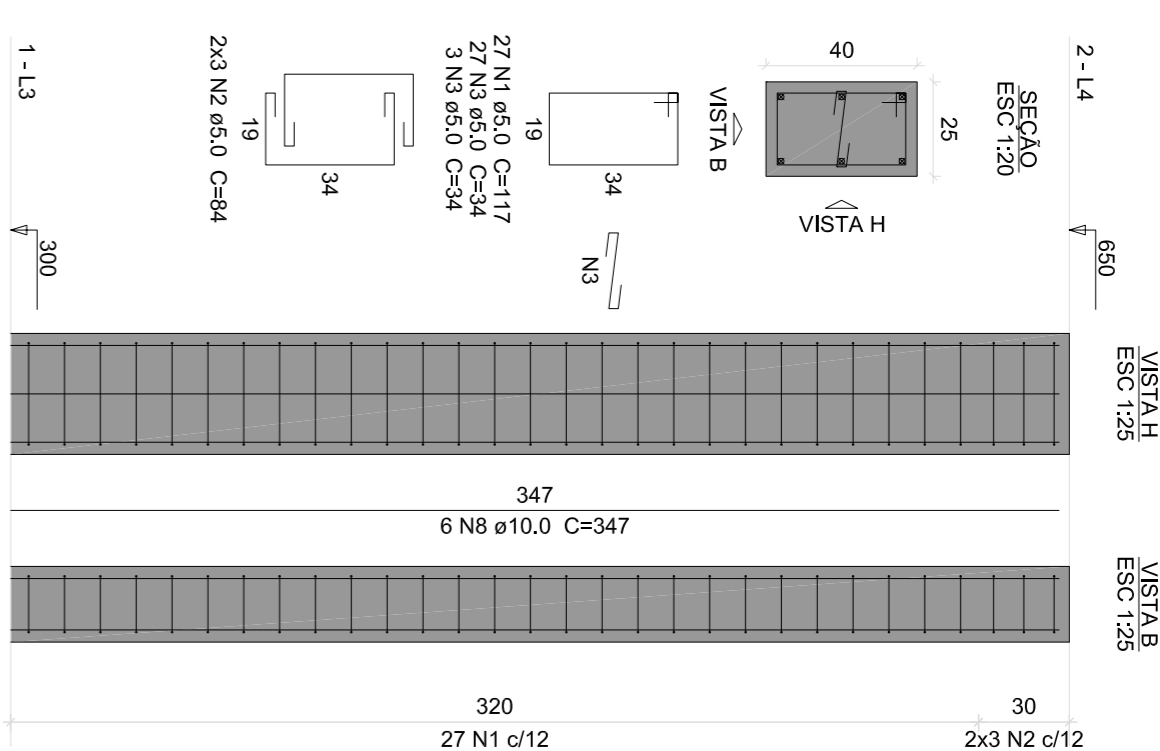
P1=P2



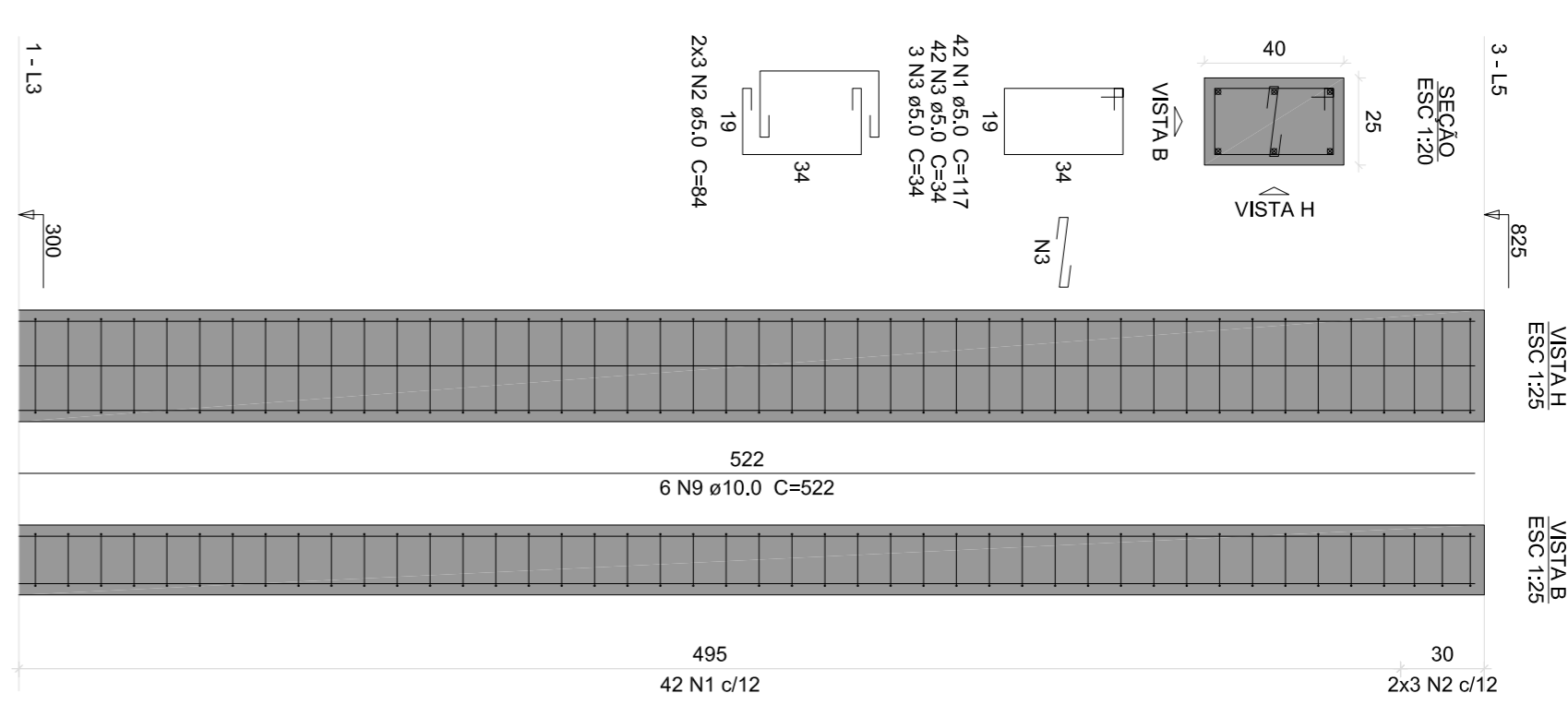
P4=P5



P9=P10=P11=P12



P3=P6=P7=P8



Relação do aço

ACO	N	DIAM	QUANT	C.UNIT	C.TOTAL
CA80	1	5.0	492	117	57664
CA80	2	5.0	96	84	8064
CA80	3	5.0	2794	34	93976
CA80	4	5.0	178	337	59886
CA80	5	5.0	169	237	39920
CA80	6	10.0	89	88	7782
CA80	7	10.0	64	347	50184
CA80	8	10.0	24	522	12528
CA80	9	10.0	24	522	12528
CA80	10	10.0	28	247	6916

Relação do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10 %
CA80	5.0	1104.6	749.1
CA80	10.0	279.3	194.6
PESO TOTAL			943.7

Volume de concreto (C-25) = 16.33 m³
Área da forma = 242.9 m²

Relação do aço

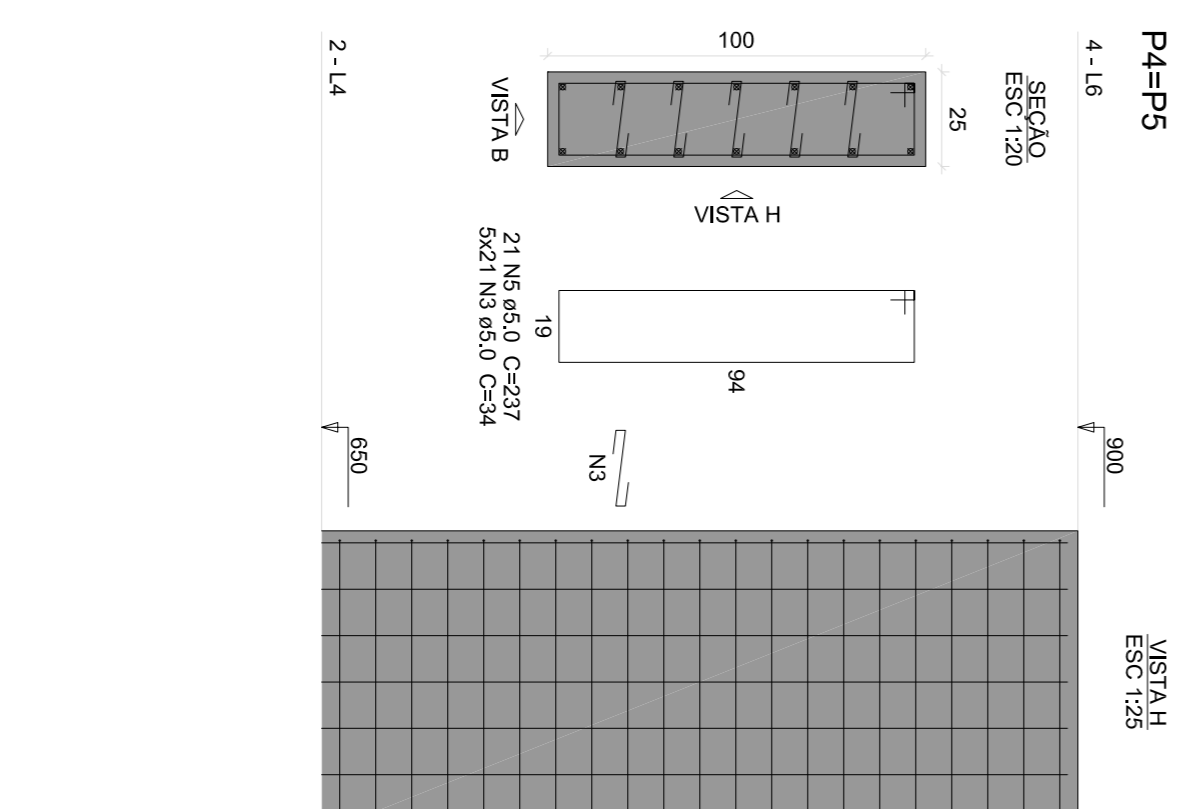
ACO	N	DIAM	QUANT	C.UNIT	C.TOTAL
CA80	1	5.0	56	97	5432
CA80	2	8.0	36	169	6084
CA80	3	8.0	12	209	2508

Relação do aço

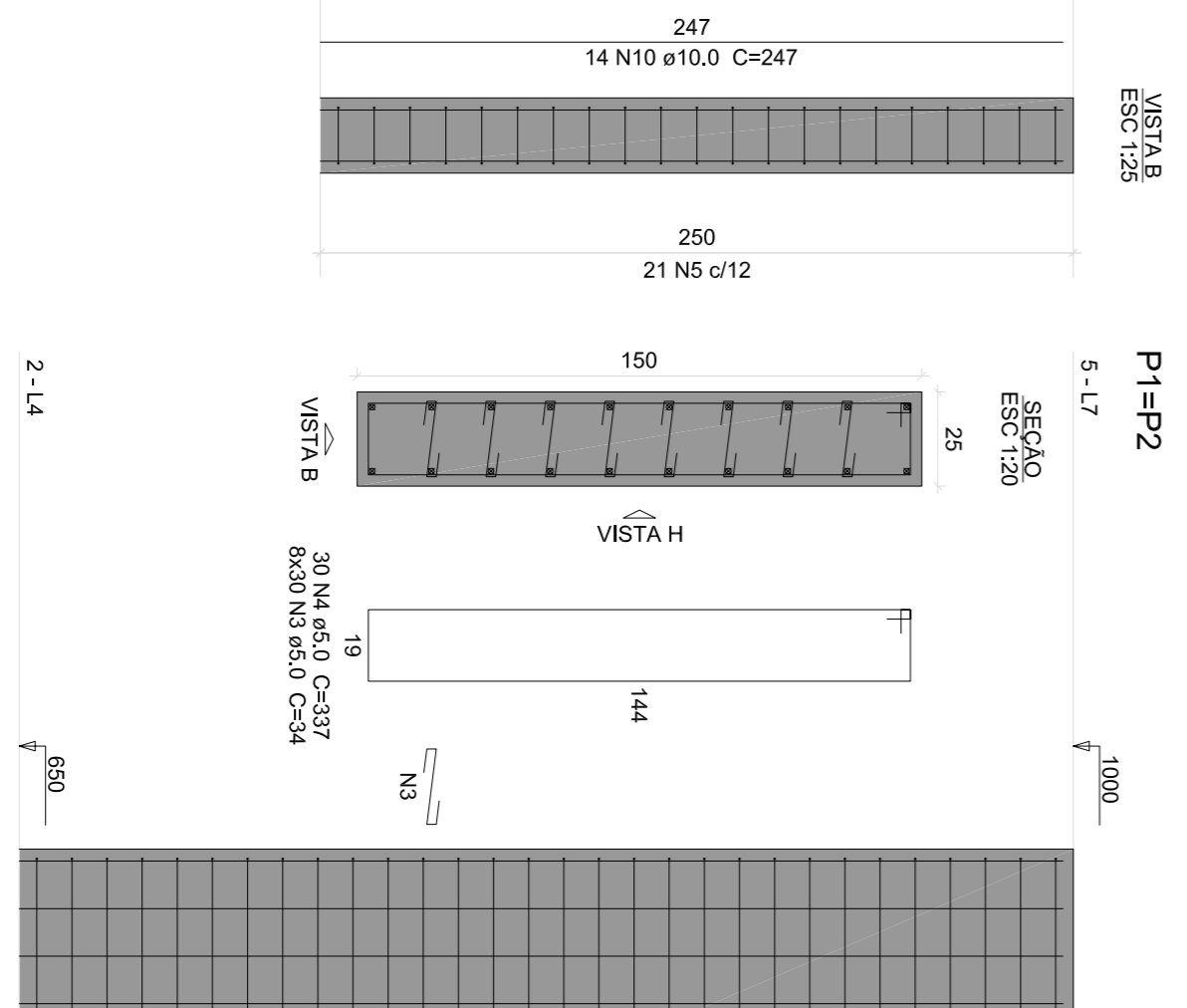
ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10 %
CA80	5.0	86	37.3
CA80	8.0	54.4	9.2
PESO TOTAL			46.5

Volume de concreto (C-25) = 0.57 m³
Área da forma = 6.46 m²

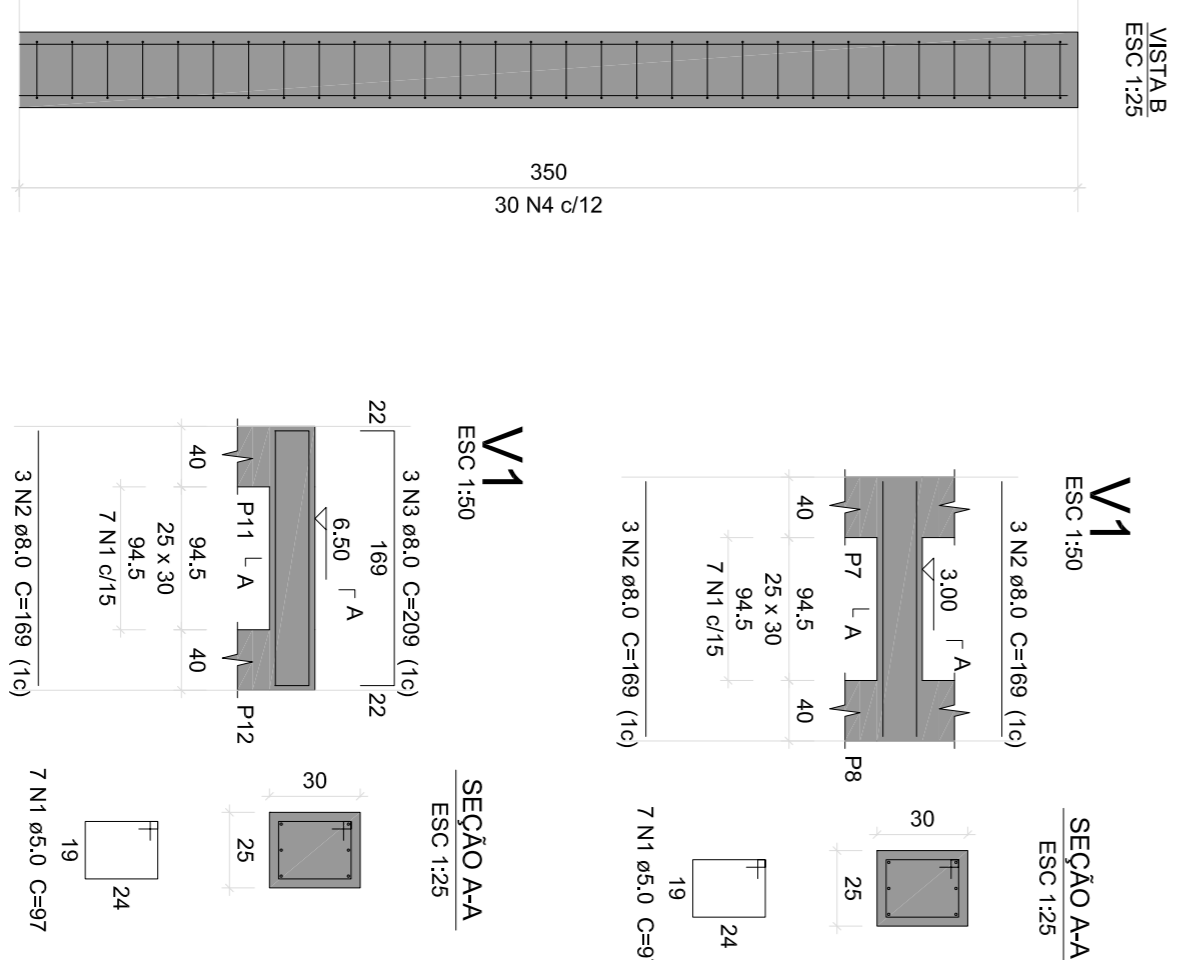
P4=P5



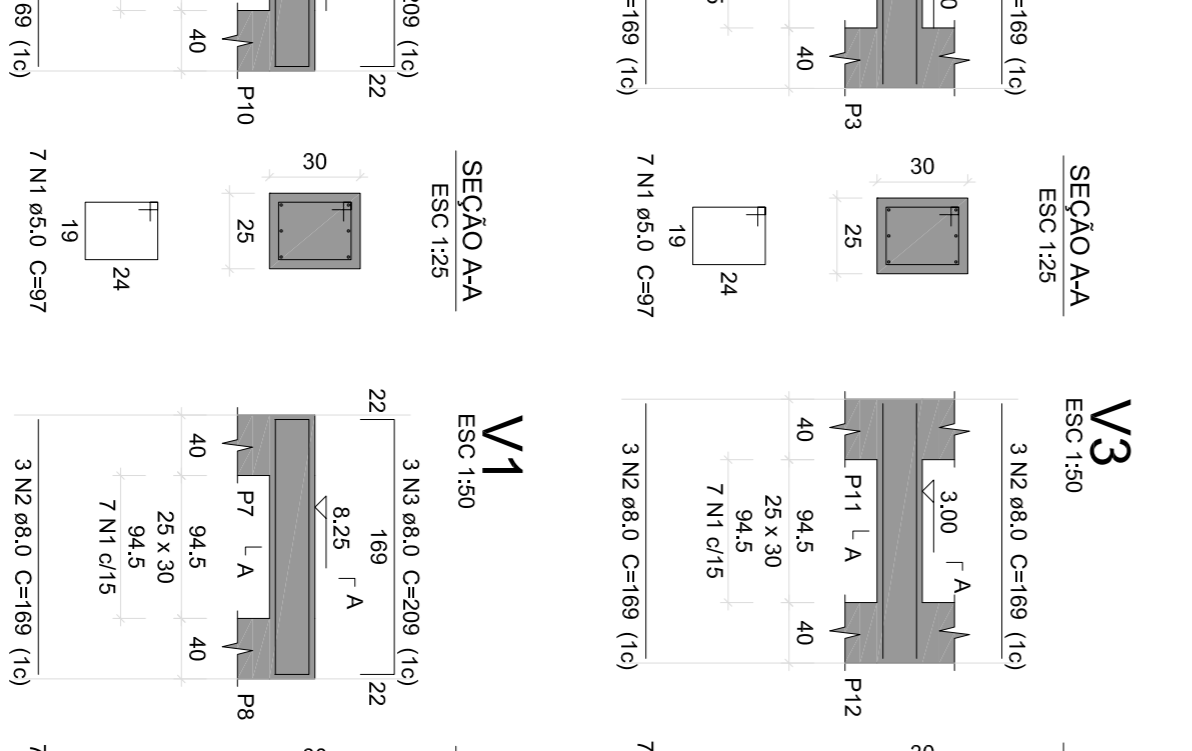
P1=P2



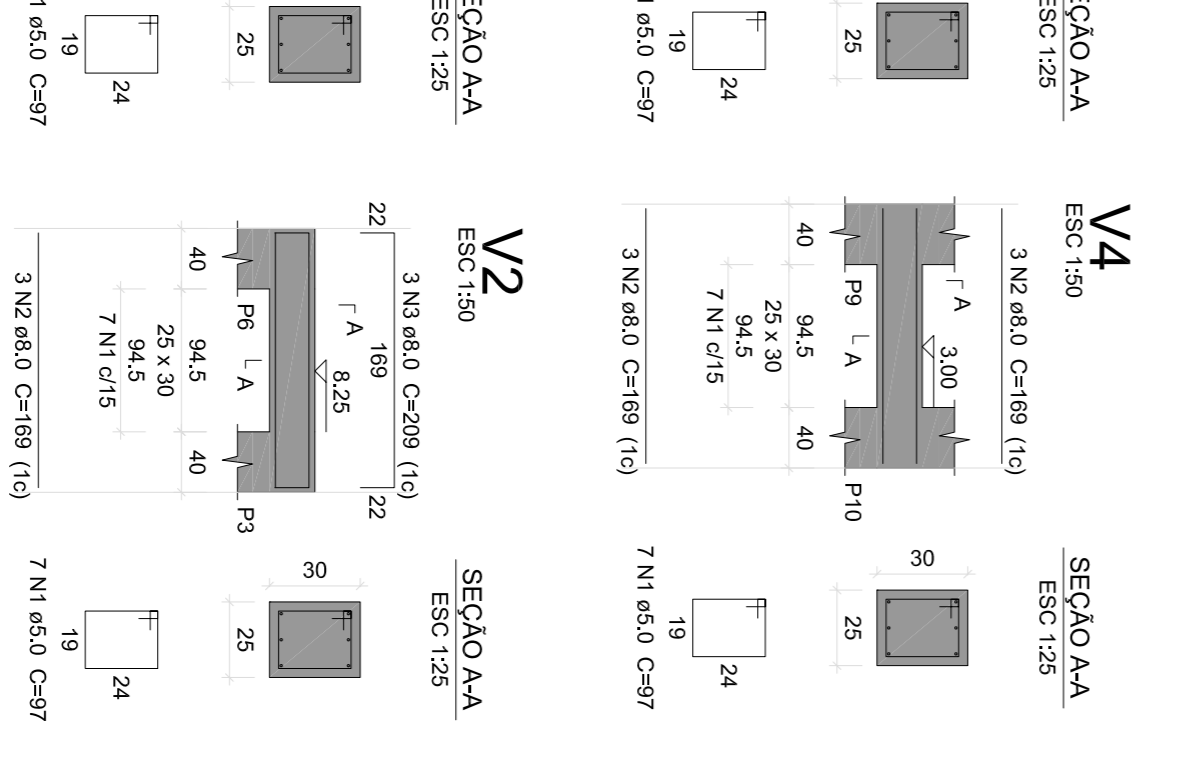
P4=P5



P9=P10=P11=P12



P3=P6=P7=P8



PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

TÍTULO:
ARMADAÇÃO DA ESTRUTURA

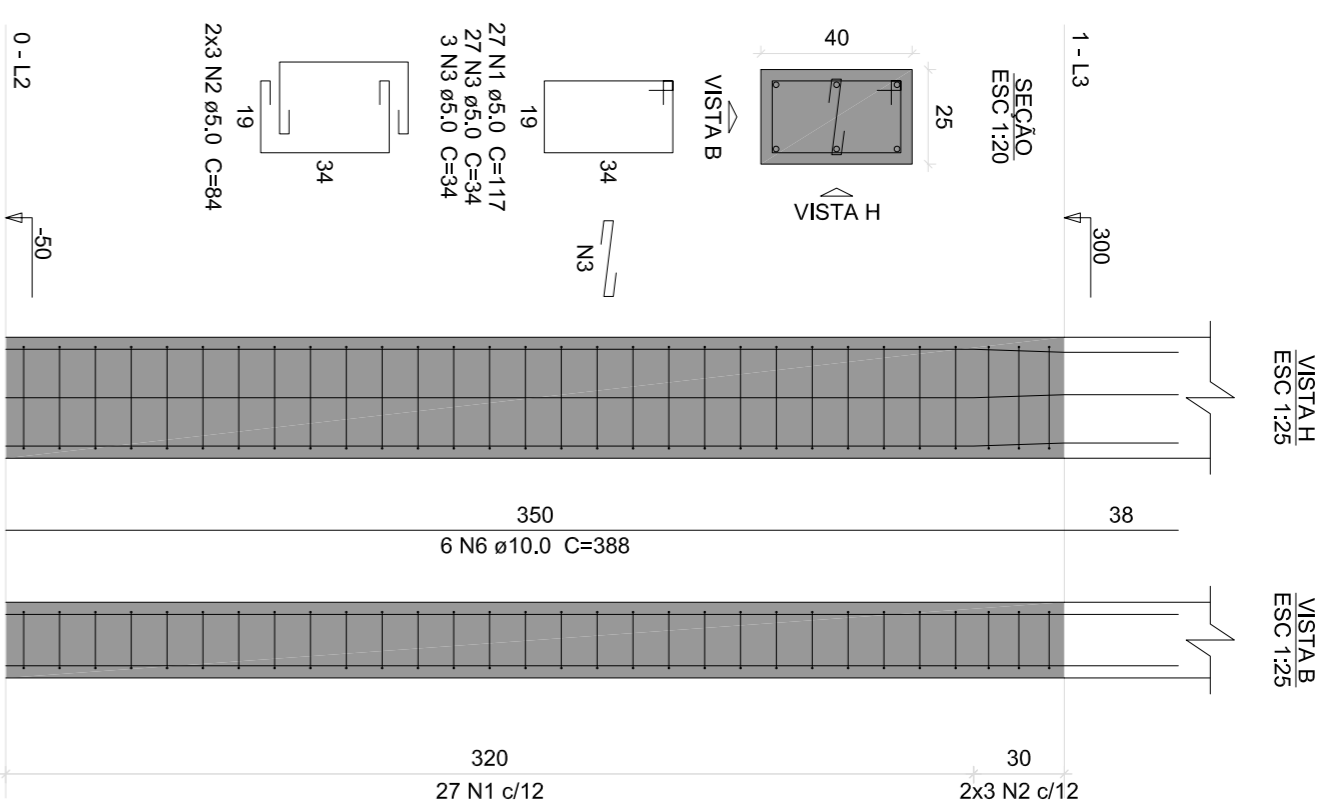
ESCALA:
INDICADA

DATA:
NOV/2023

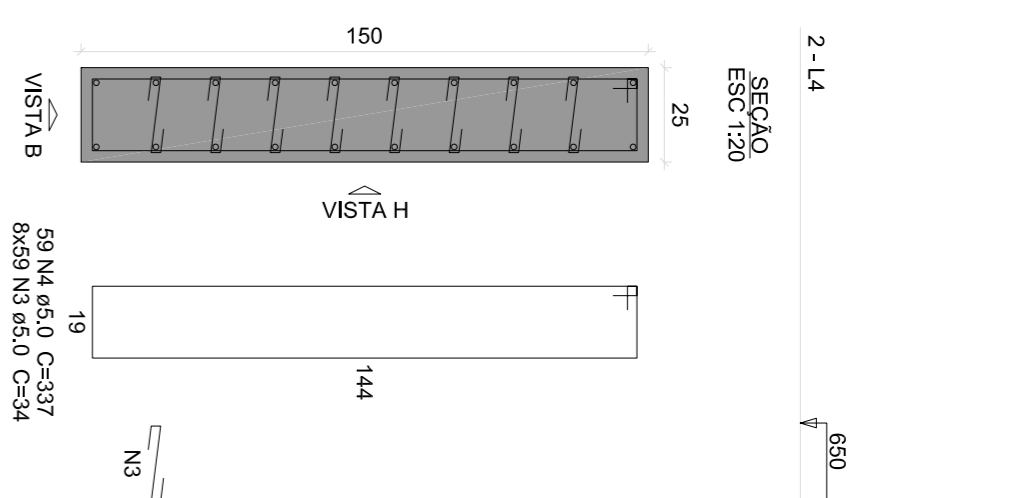
PROJETADE:
FVSM

PROJETADE:
EST - 05/06

P3=P6=P7=P8=P9=P10=
P11=P12



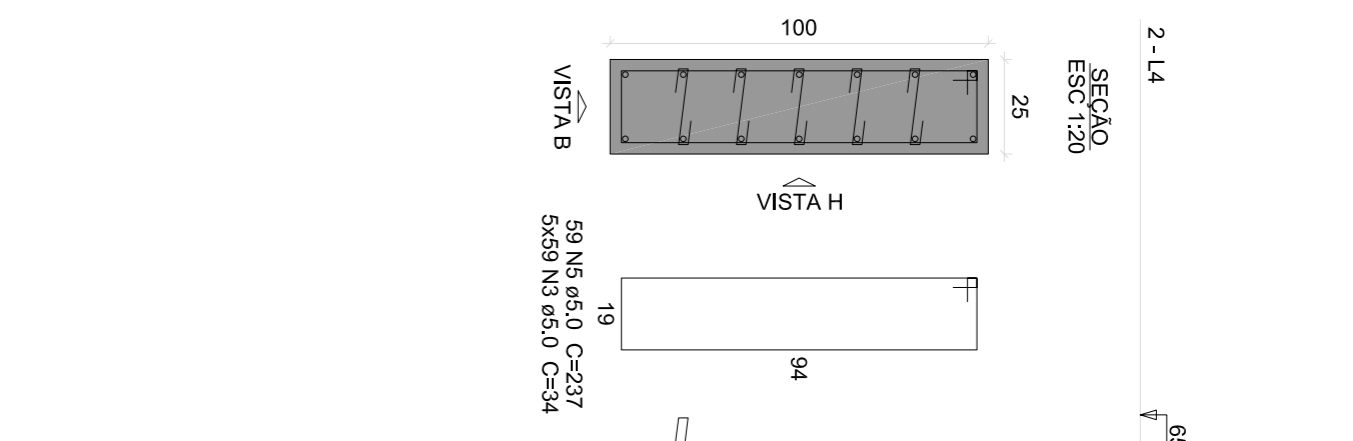
P1=P2



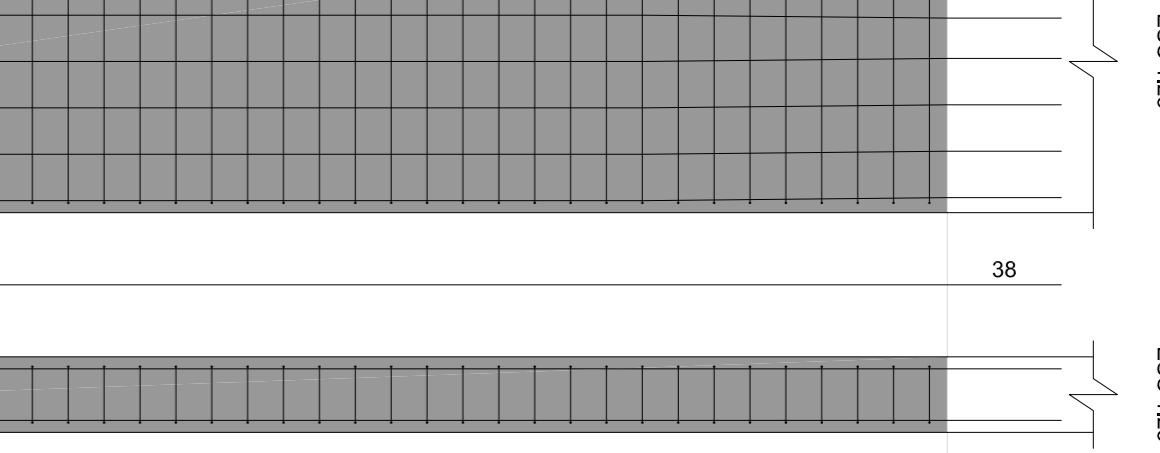
P3=P4=P5



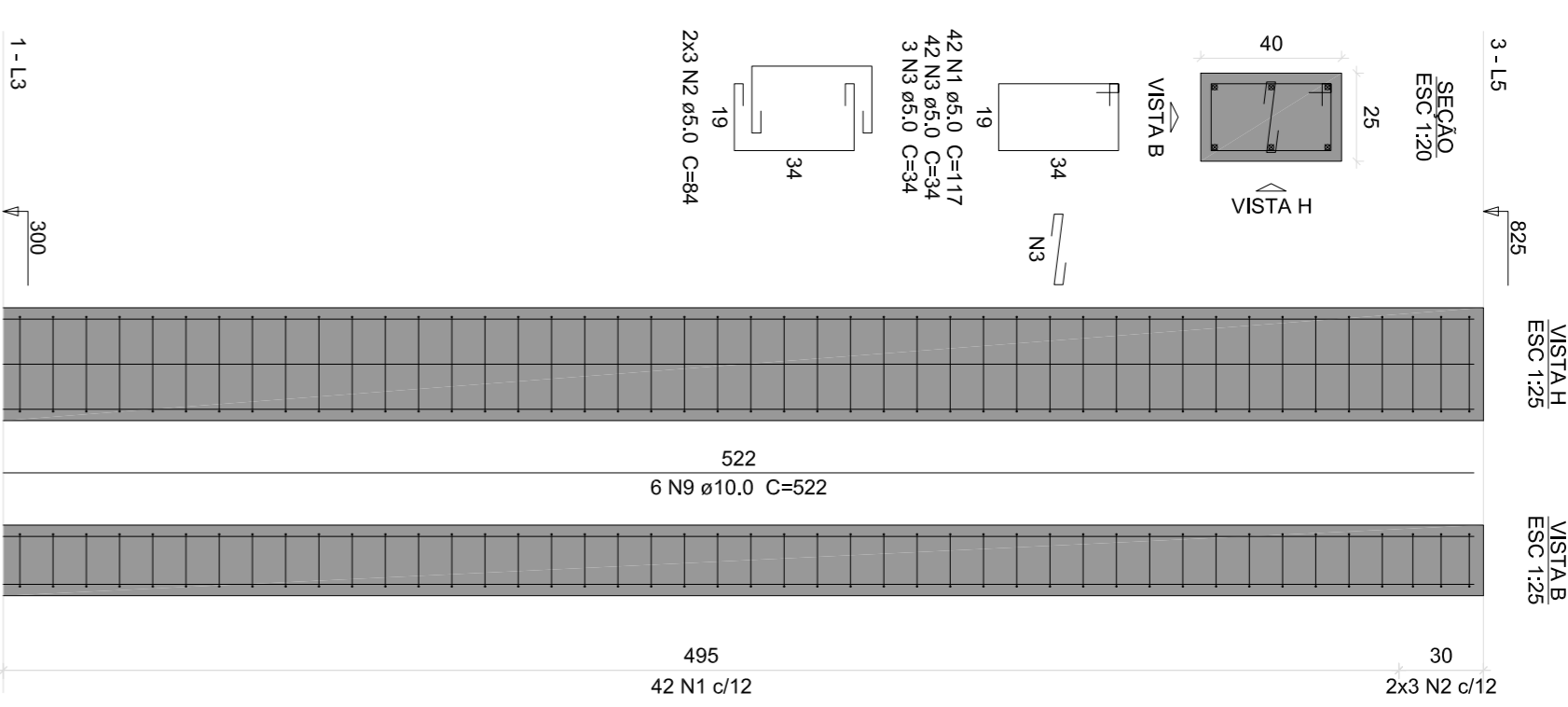
P4=P5



P9=P10=P11=P12



P3=P6=P7=P8



Relação do aço

ACO	N	DIAM	QUANT	C.UINT	C.TOTAL
CA80	1	5.0	492	117	57664
CA80	2	5.0	96	84	8064
CA80	3	5.0	2794	34	93976
CA80	4	5.0	178	337	59888
CA80	5	5.0	169	237	39250
CA80	6	10.0	89	88	89840
CA80	7	10.0	64	347	50184
CA80	8	10.0	24	522	12528
CA80	9	10.0	24	522	12528
CA80	10	10.0	28	247	6916

Resumo do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10 %
CA80	5.0	1104.6	749.1
CA80	10.0	279.5	496.6
PESO TOTAL			1245.7
CA80	749.1		
CA80	496.6		

Volume de concreto (C-25) = 16,33 m³
Área da forma = 262,9 m²

Relação do aço

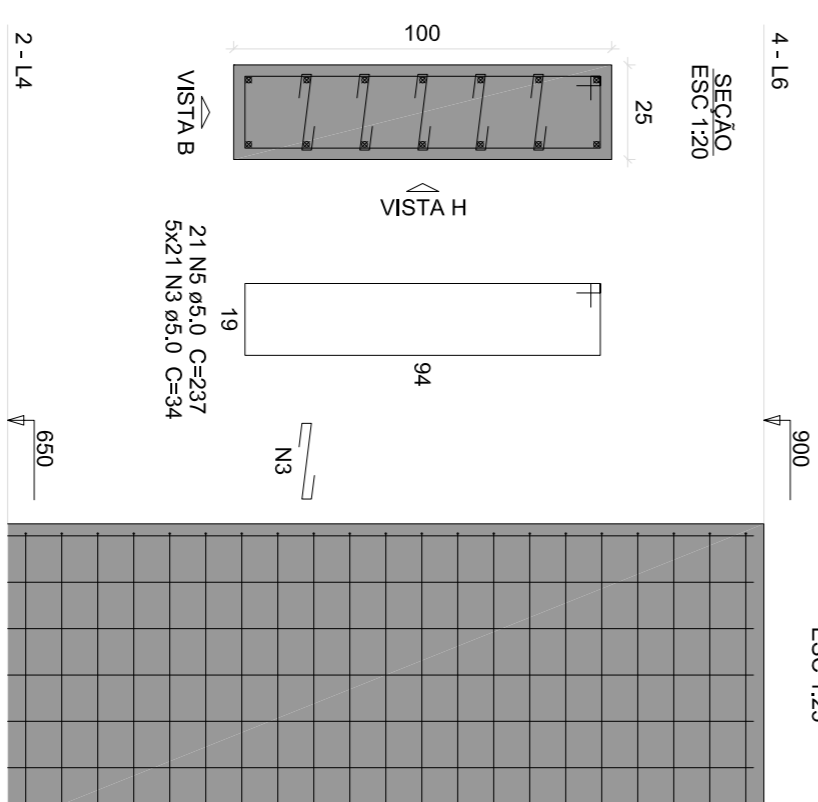
ACO	N	DIAM	QUANT	C.UINT	C.TOTAL
CA80	1	5.0	56	97	5432
CA80	2	8.0	36	169	6084
CA80	3	8.0	12	269	2588

Resumo do aço

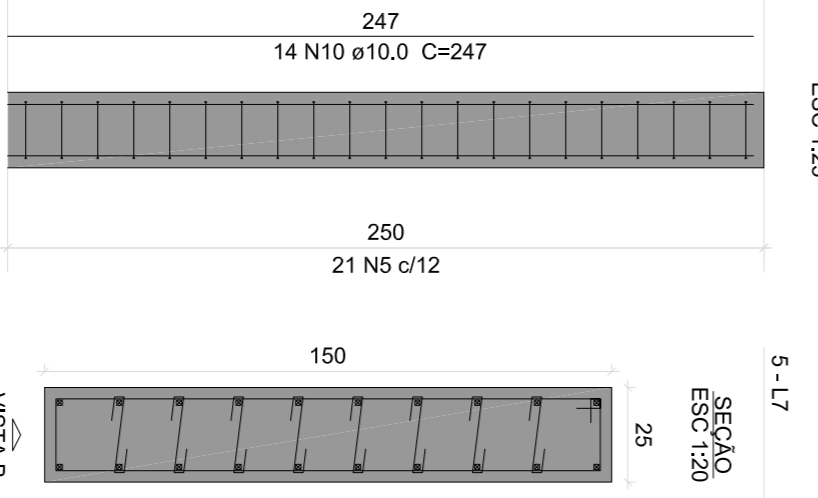
ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10 %
CA80	5.0	86	37.3
CA80	8.0	54.4	9.2
PESO TOTAL			46.5
CA80	37.3		
CA80	9.2		

Volume de concreto (C-25) = 0,57 m³
Área da forma = 6,46 m²

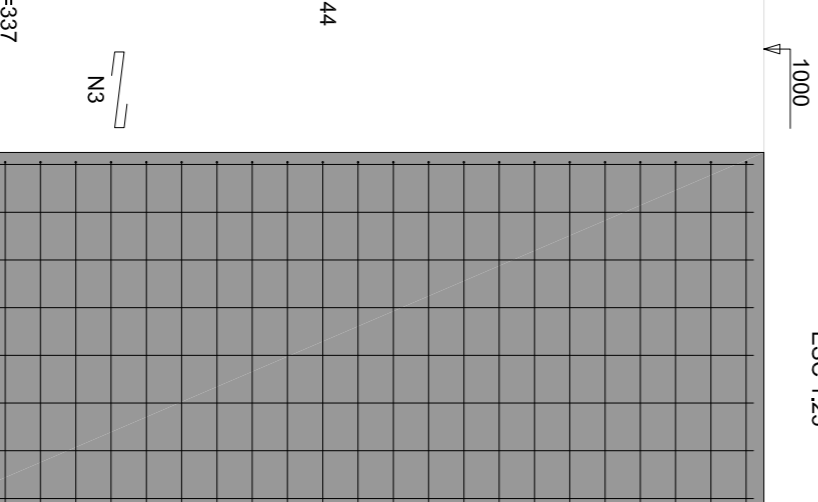
P4=P5



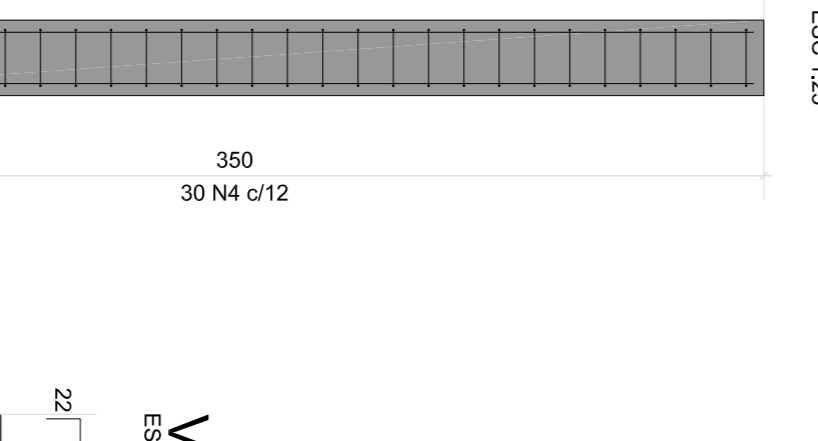
P1=P2



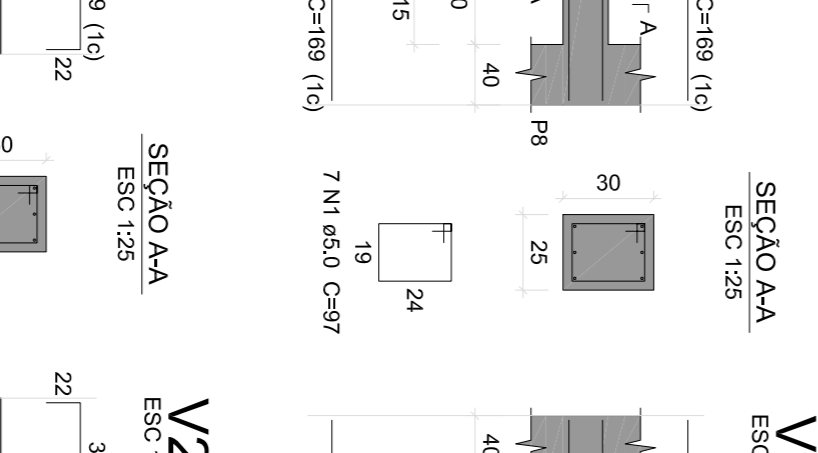
P3=P4=P5



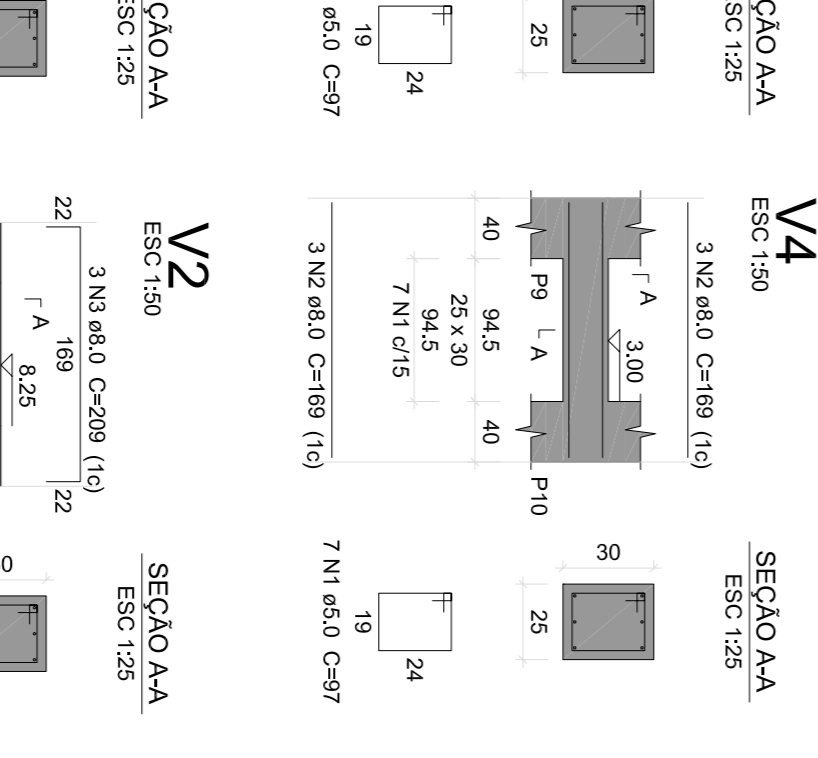
P4=P5



P9=P10=P11=P12



P3=P6=P7=P8



P4=P5

P1=P2

P3=P4=P5

P4=P5

P9=P10=P11=P12

P3=P6=P7=P8

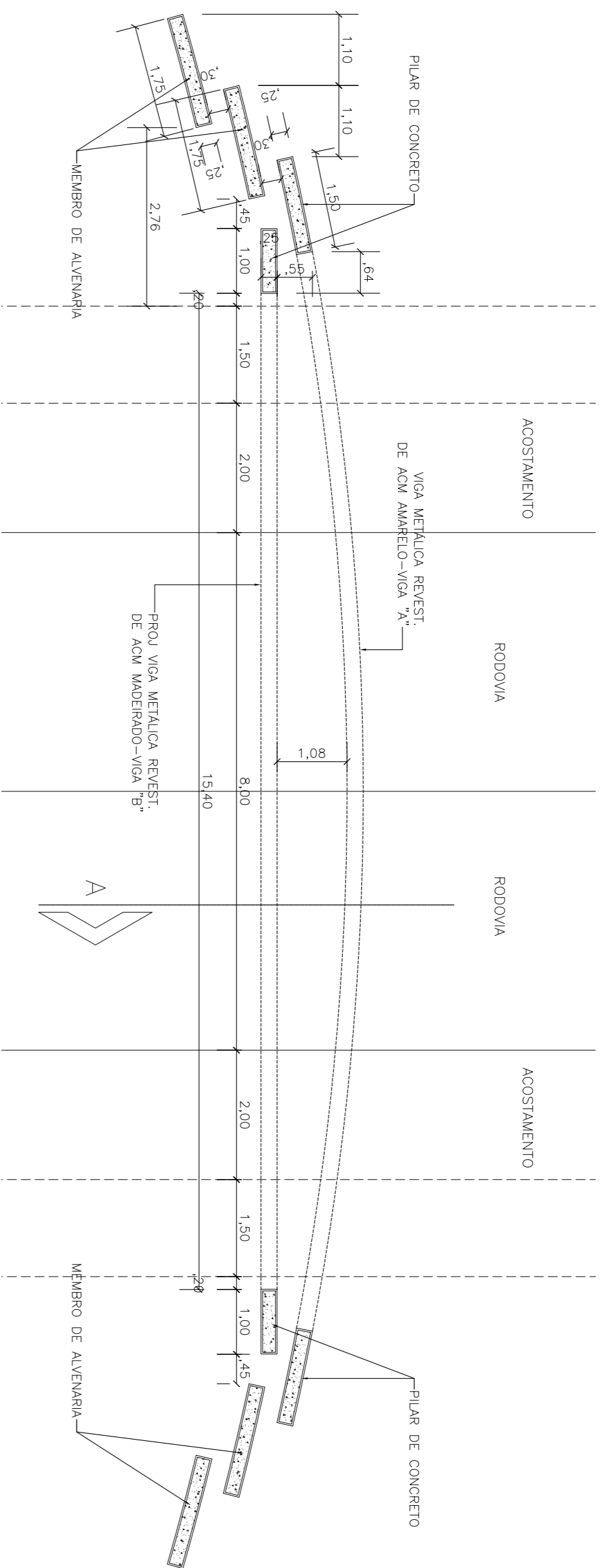
Relação do aço

ACO	N	DIAM	QUANT	C.UINT	C.TOTAL
CA80	1	5.0	56	97	5432
CA80	2	8.0	36	169	6084
CA80	3	8.0	12	269	2588

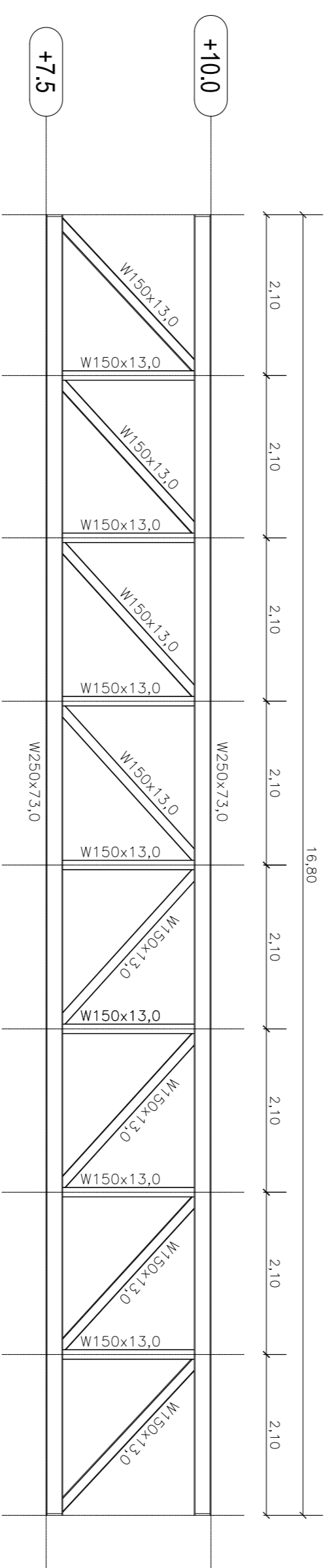
Resumo do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10 %
CA80	5.0	86	37.3
CA80	8.0	54.4	9.2
PESO TOTAL			46.5
CA80	37.3		
CA80	9.2		

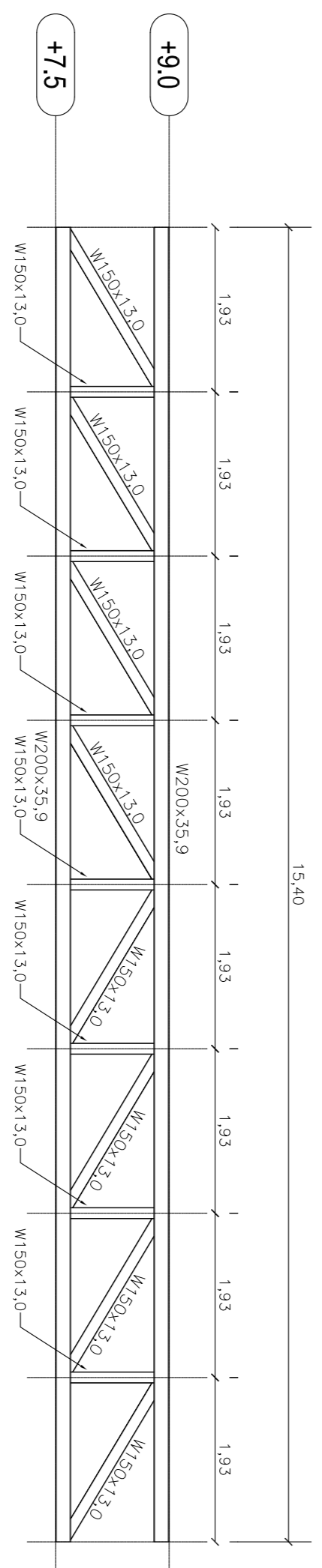
Volume de concreto (C-25) = 0,57 m³
Área da forma = 6,46 m²



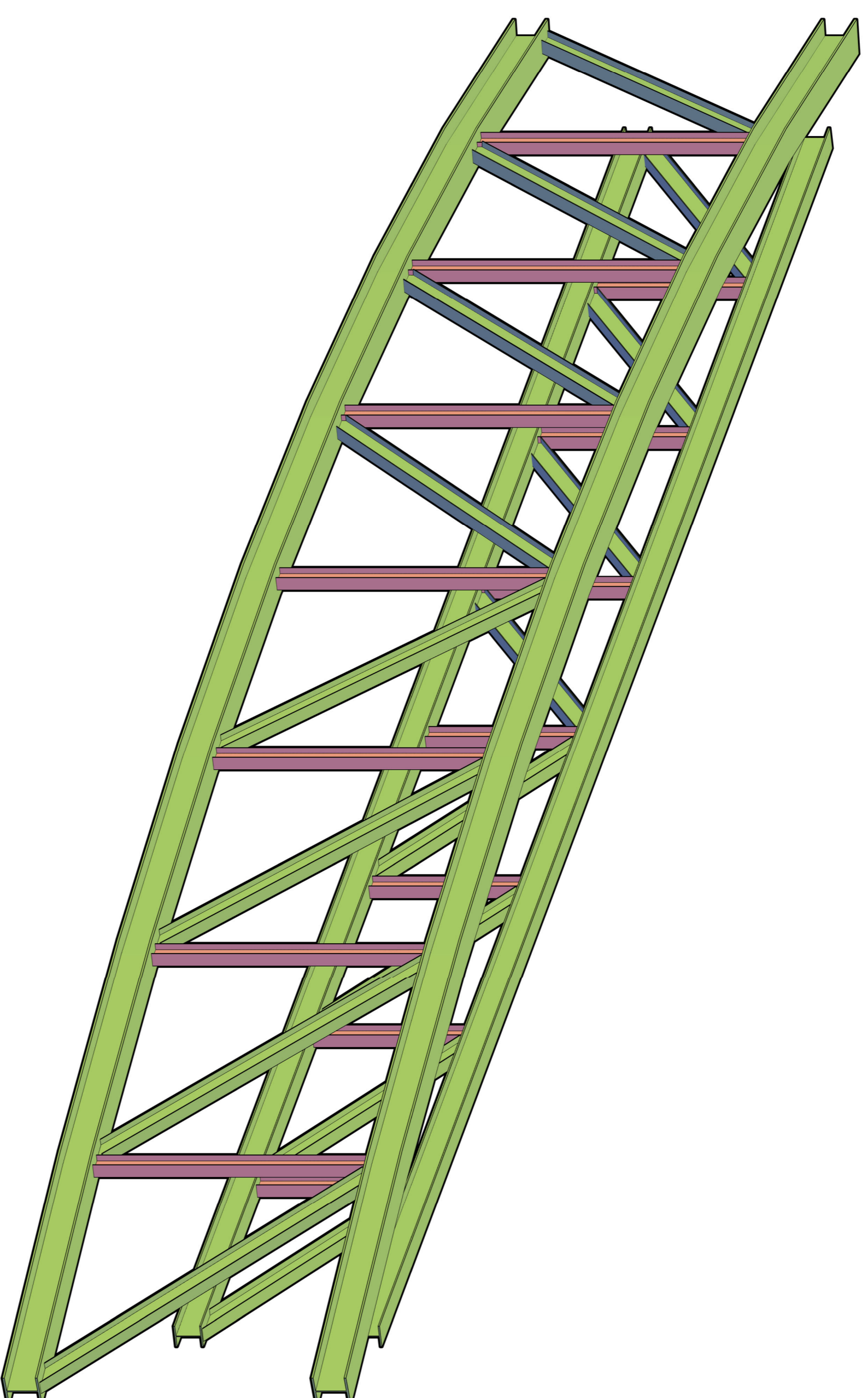
1 PLANTA BAIXA - DEFINITIVA
ESCALA 1:75



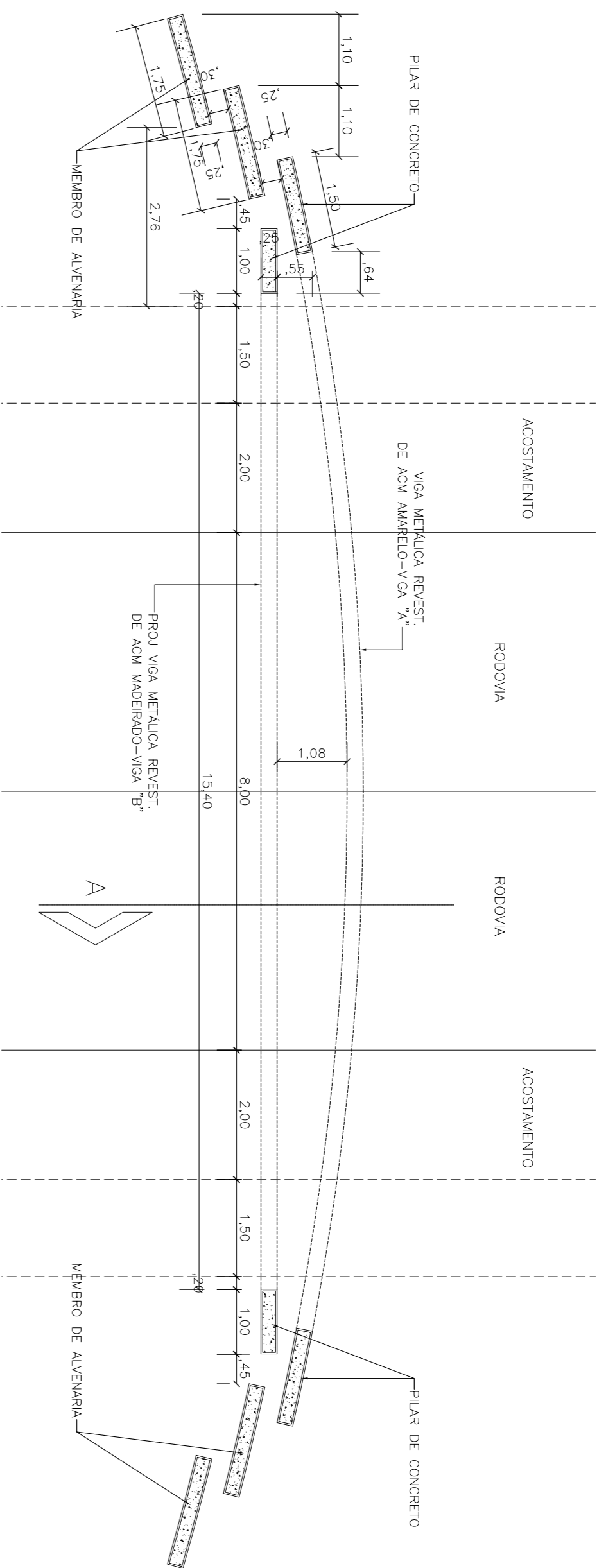
3 VIGA "A"
ESCALA 1:75



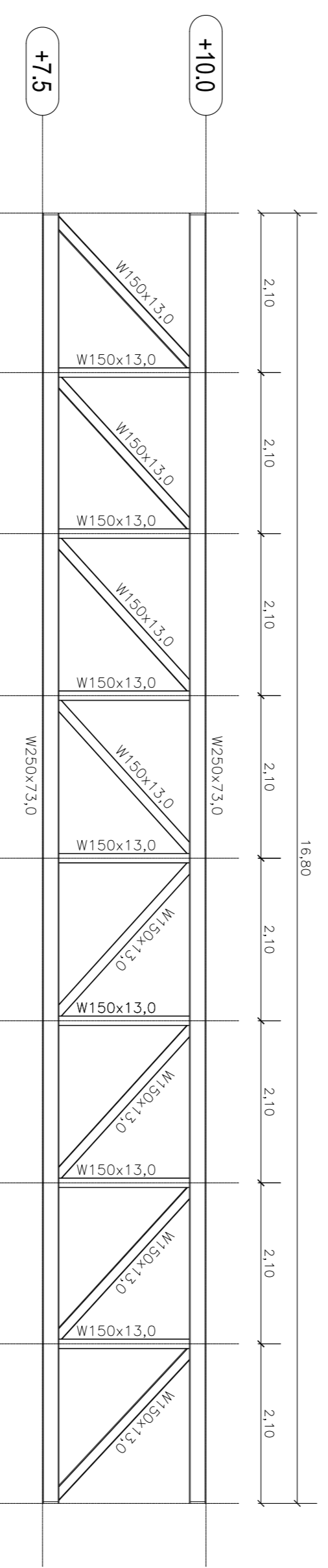
3 VIGA "B"
ESCALA 1:75



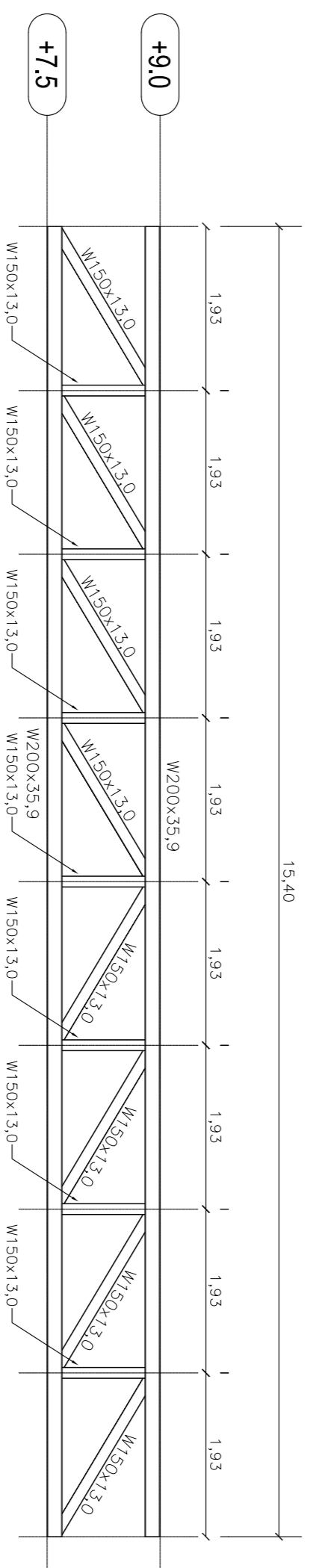
LISTA DE MATERIAL					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	OBS.	MATERIAL	PESO (KG)
-	36,60	PERFIL W250x73,0		4572-QR-50	73,0
-	30,80	PERFIL W200x35,9		4572-QR-50	35,9
-	73,60	PERFIL W150x13,0		4572-QR-50	13,0
					4.734,32
					2871,80
					1105,72
					996,80



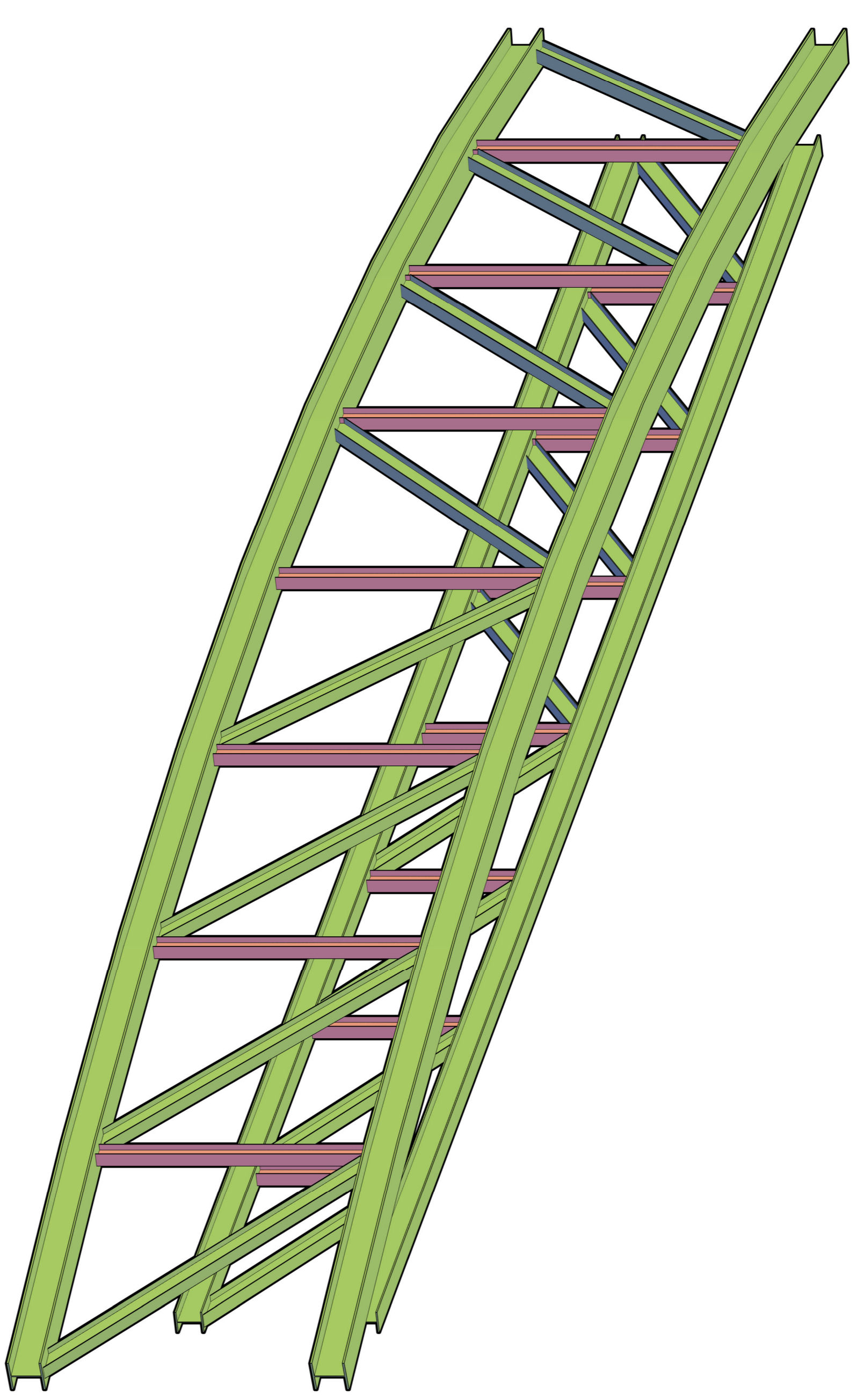
1 PLANTA BAIXA - DEFINITIVA
ESCALA 1:75



3 VIGA "A"
ESCALA 1:75



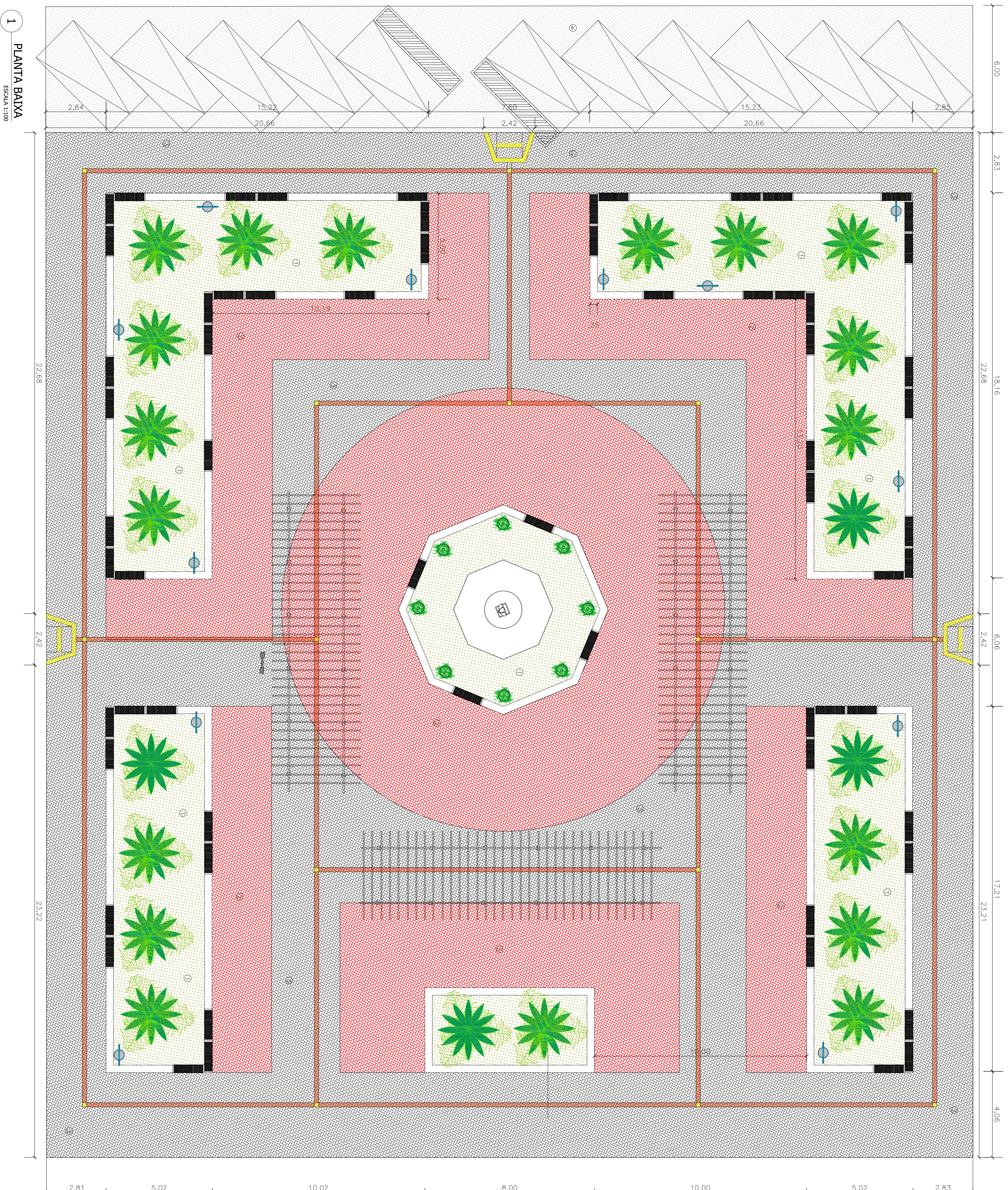
3 VIGA "B"
ESCALA 1:75



LISTA DE MATERIAL

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	OBS.	MATERIAL	PESO (KG)	UNID.
-	36,60	PERFIL W250x73,0		4572-QR-50	73,0	4,73x32
-	30,80	PERFIL W200x35,9		4572-QR-50	35,9	2871x80
-	73,60	PERFIL W150x13,0		4572-QR-50	13,0	1105x72
						996x80

ESTACIONAMENTO



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

- PISO
- 1 - GRAMA
- 2 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA ESCURO
- 3 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA VERMELHO
- 4 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

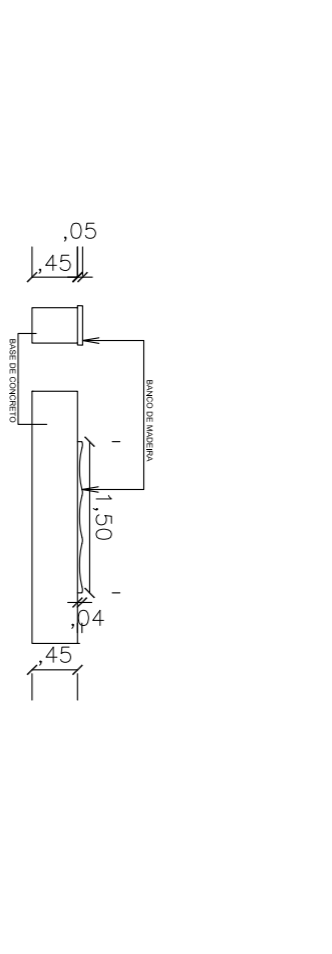
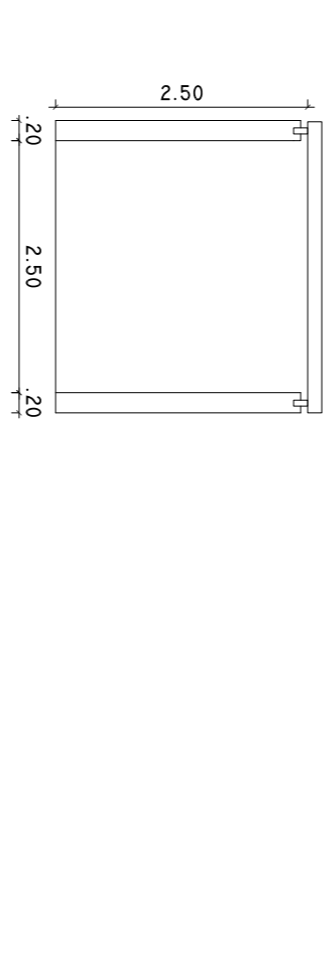
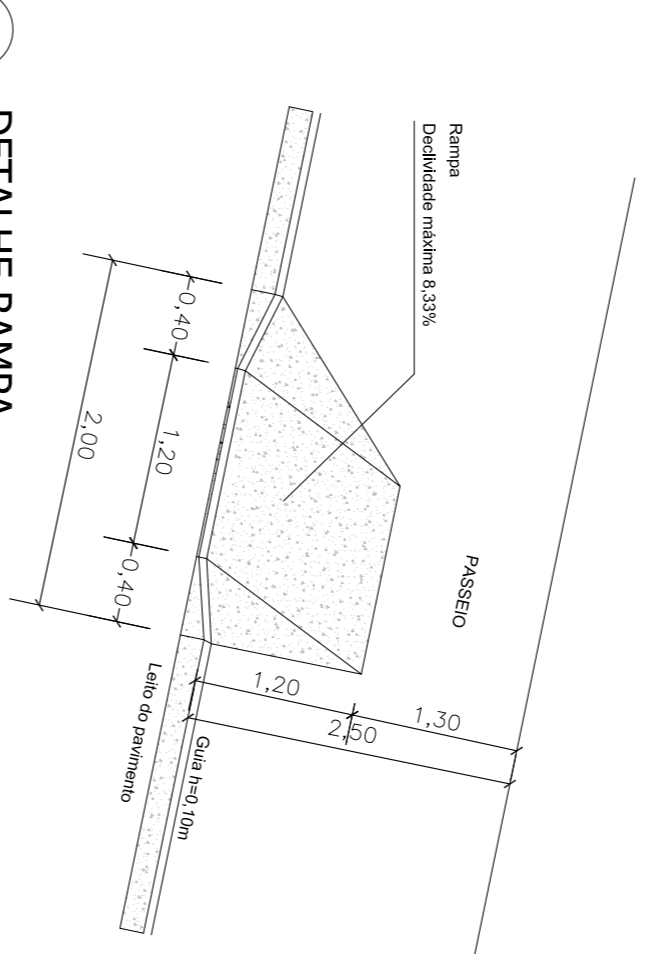
POSTE ALTO



LIXEIRA

QUADRO DE LEGENDA PISOS

- ÁREA DE GRAMA
- PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL
- PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA
- PISO 15X15 ALBERTA, 25 X 25
- PISO 15X15 DIRECIONAL, 25 X 25
- ABNT NBR 9050/2004
- ABNT NBR 9050/2004
- ABNT NBR 9050/2004



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

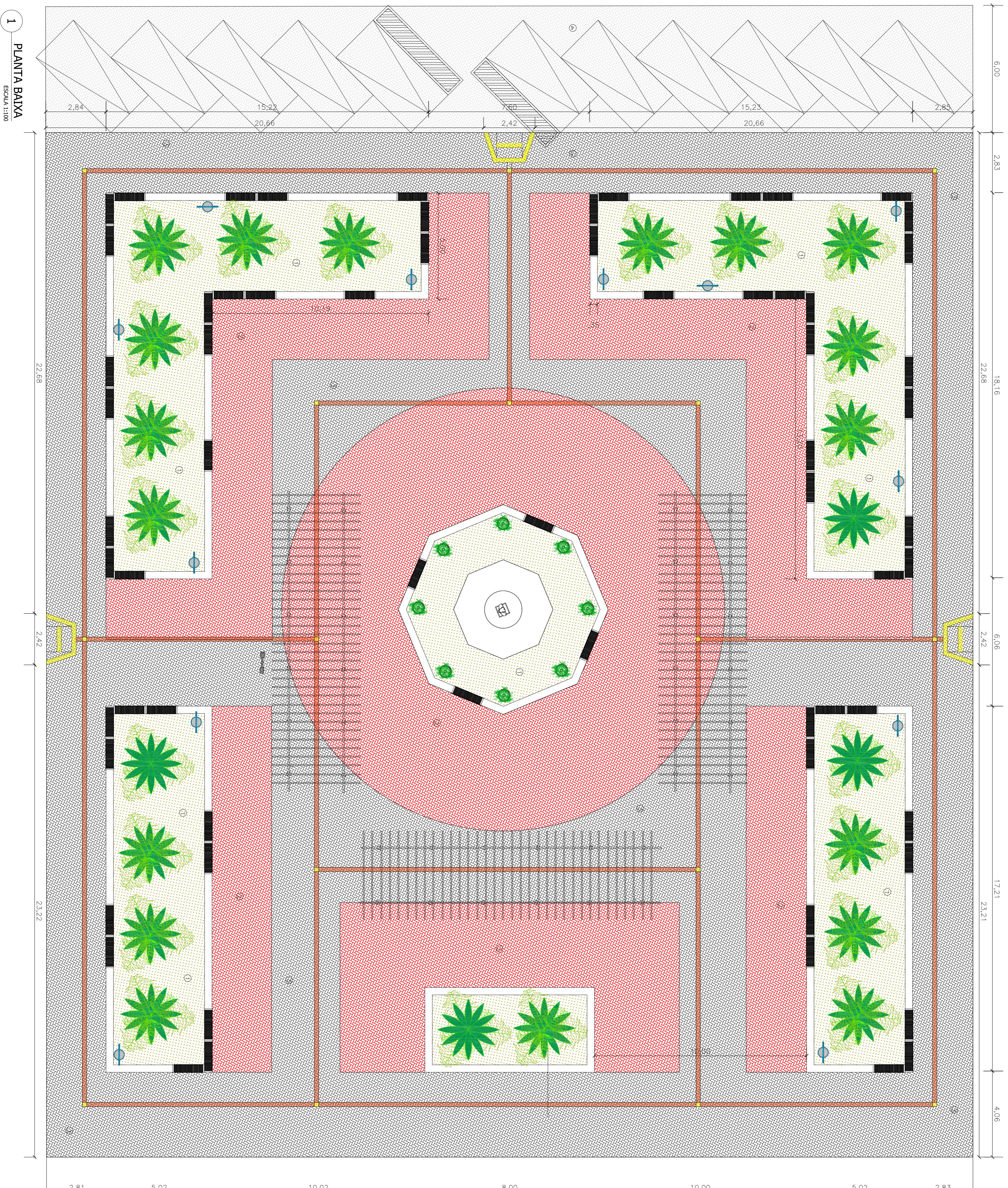
TÍTULO: PLANTA BAIXA

ESCALA: INDICADA

DATA: NOV/2023

PRACIMAR: ARQ. - 01/05

ESTACIONAMENTO



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

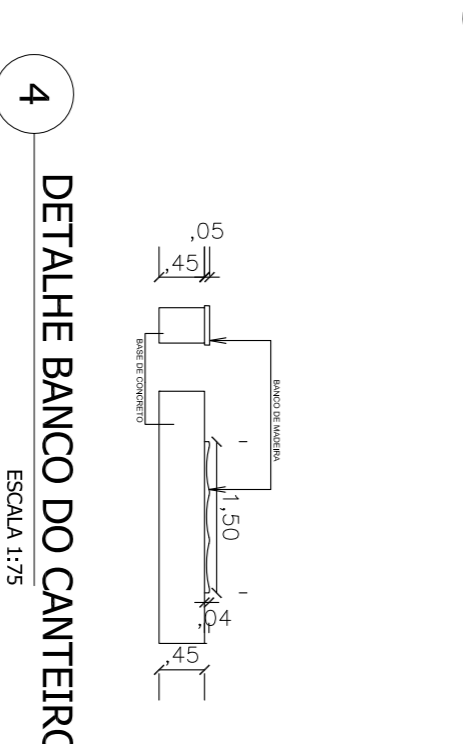
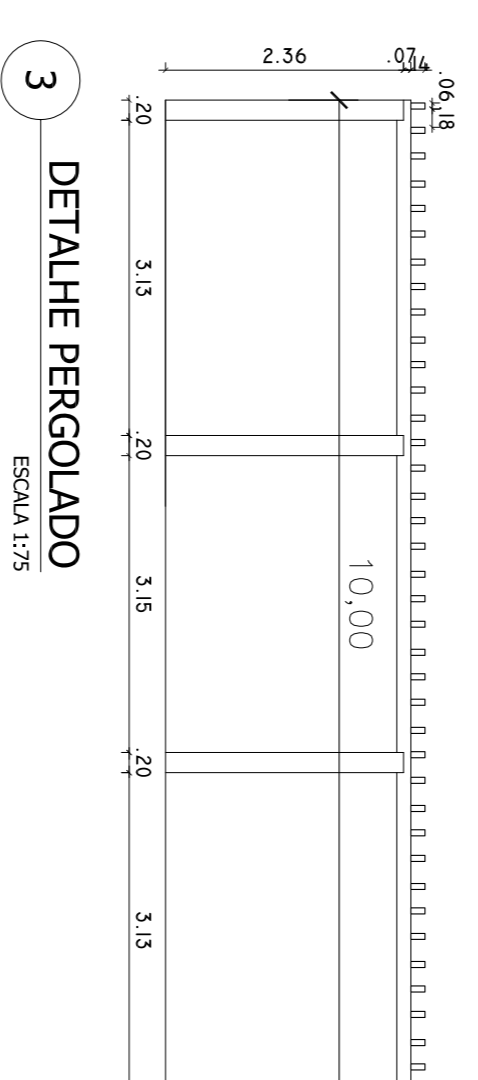
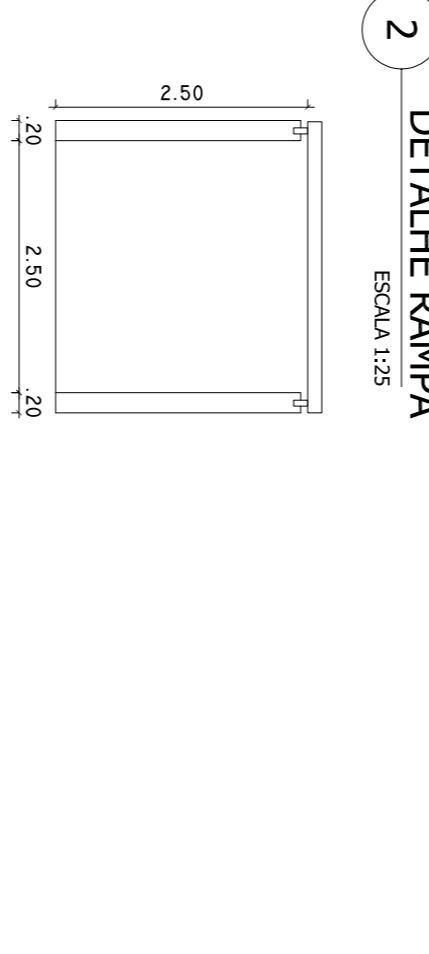
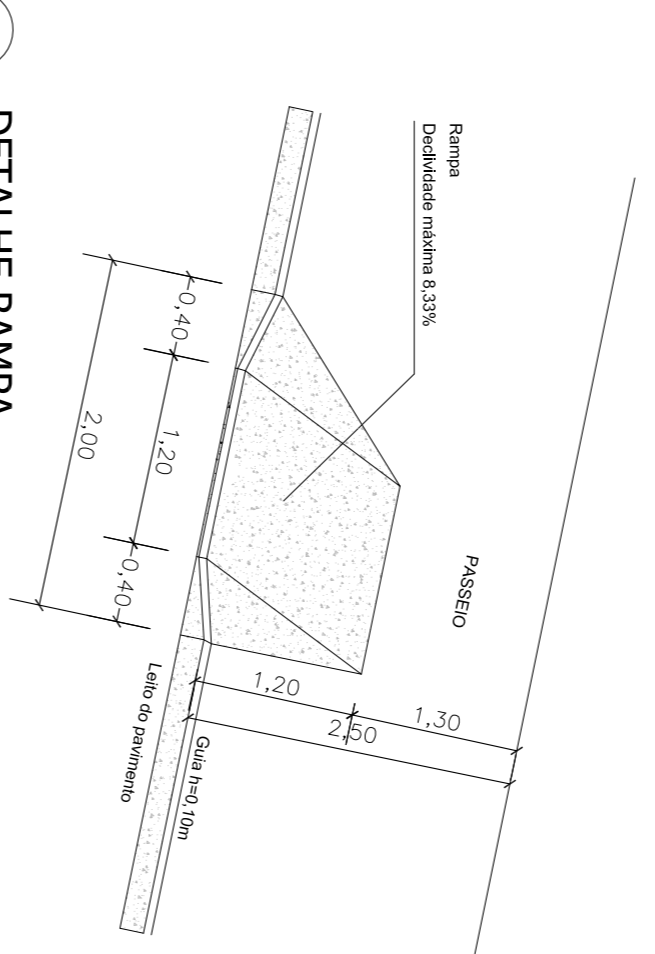
- 1 - GRAMA
- 2 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA ESCURO
- 3 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA VERMELHO
- 4 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

POSTE ALTO

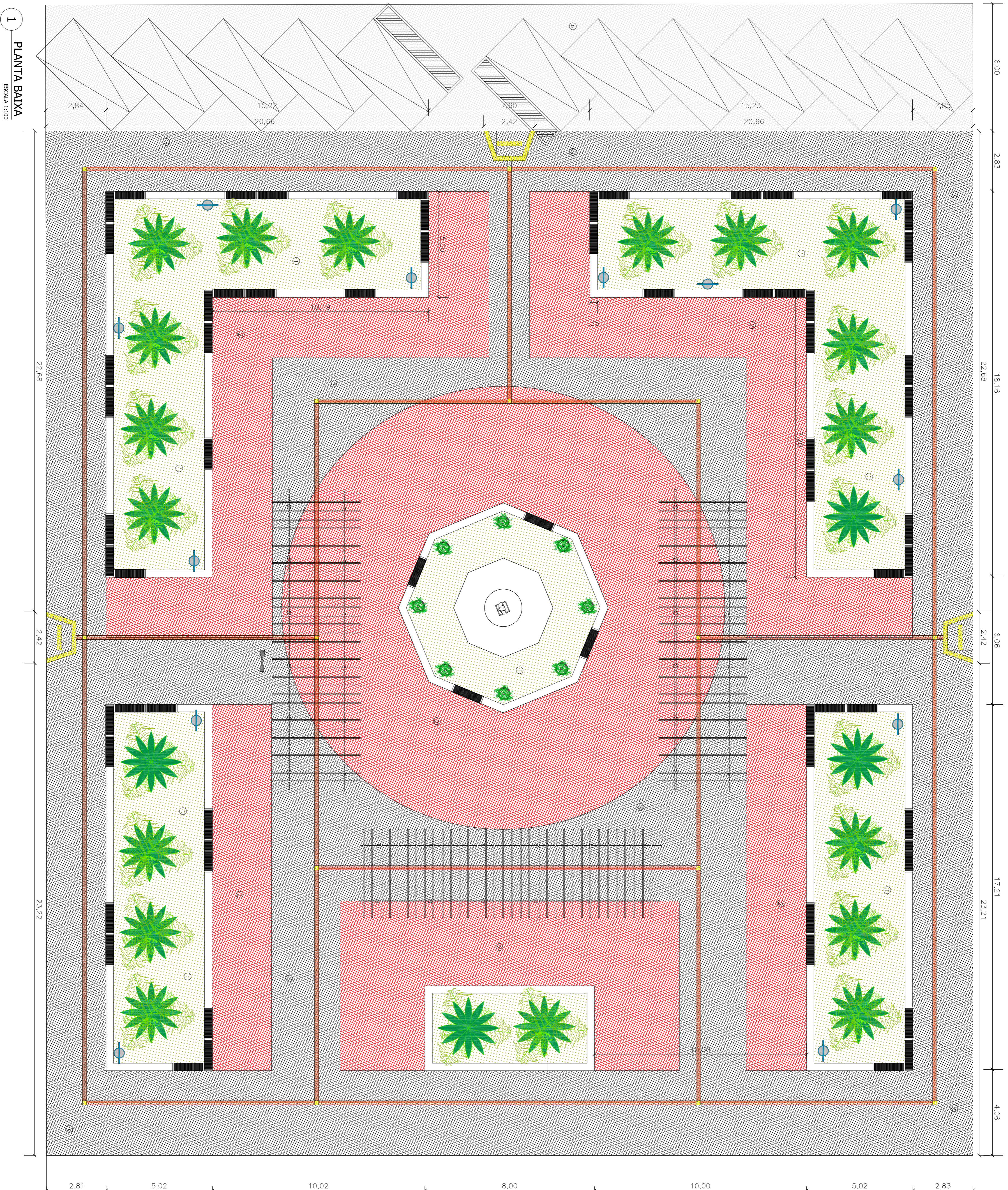
LIXEIRA

QUADRO DE LEGENDA PISOS

- ÁREA DE GRAMA
- PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL
- PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA
- PISO 15CM ALBERTA, 25 X 25 ABNT NBR 9050/2004
- PISO 15CM DIRECIONAL, 25 X 25 ABNT NBR 9050/2004



ESTACIONAMENTO



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

- | QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES |
|---|
| 1 - GRAMA |
| 2 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA ESCURO |
| 3 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA VERMELHO |
| 4 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA |

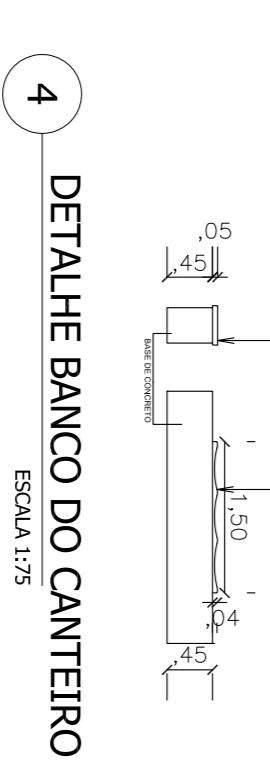
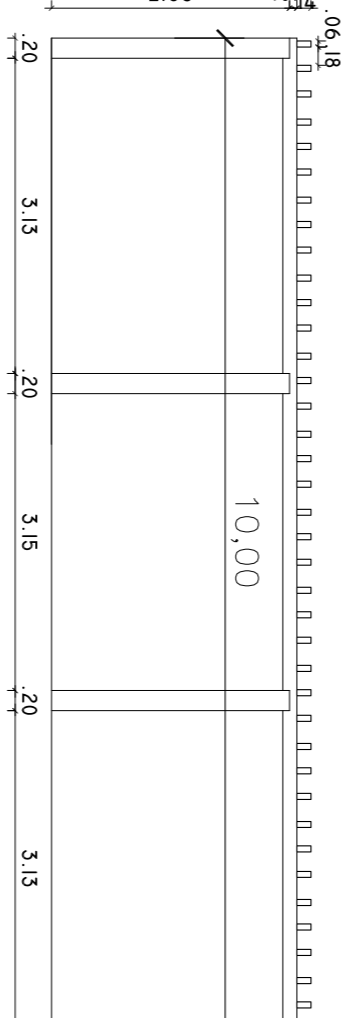
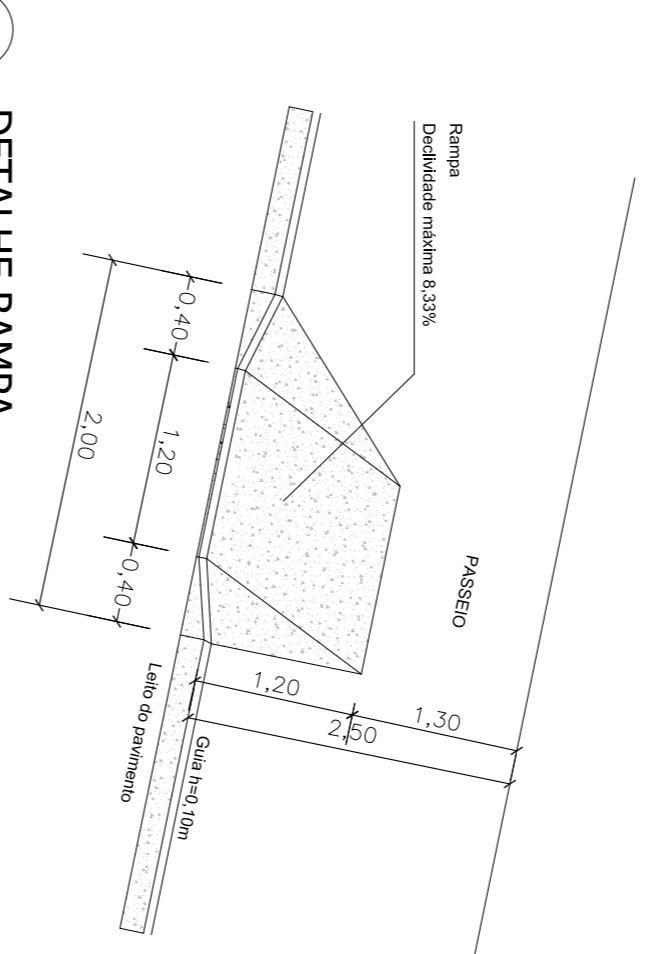
POSTE ALTO



LIXEIRA

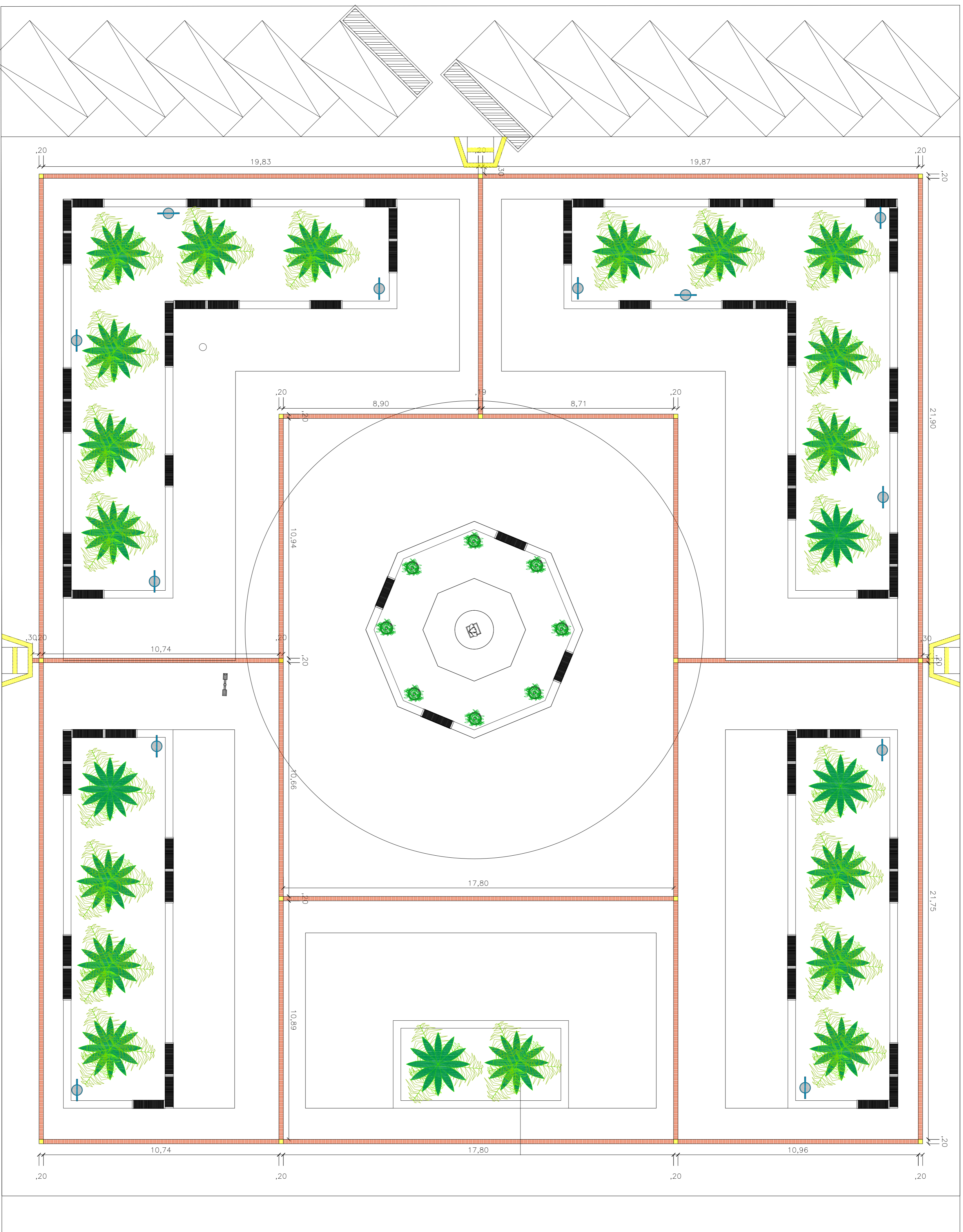
QUADRO DE LEGENDA PISOS

- | | | |
|---|---|--|
| ÁREA DE GRAMA | PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL | PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA |
| PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL | PISO 15X15 ALBERTA, 25 X 25 | PISO 15X15 DIRECIONAL, 25 X 25 |
| PISO 15X15 ALBERTA, 25 X 25 | ABNT NBR 9050/2004 | ABNT NBR 9050/2004 |



ESTACIONAMENTO

1 PISO TÁTIL
ESCALA 1:100



QUADRO DE LEGENDA PISOS

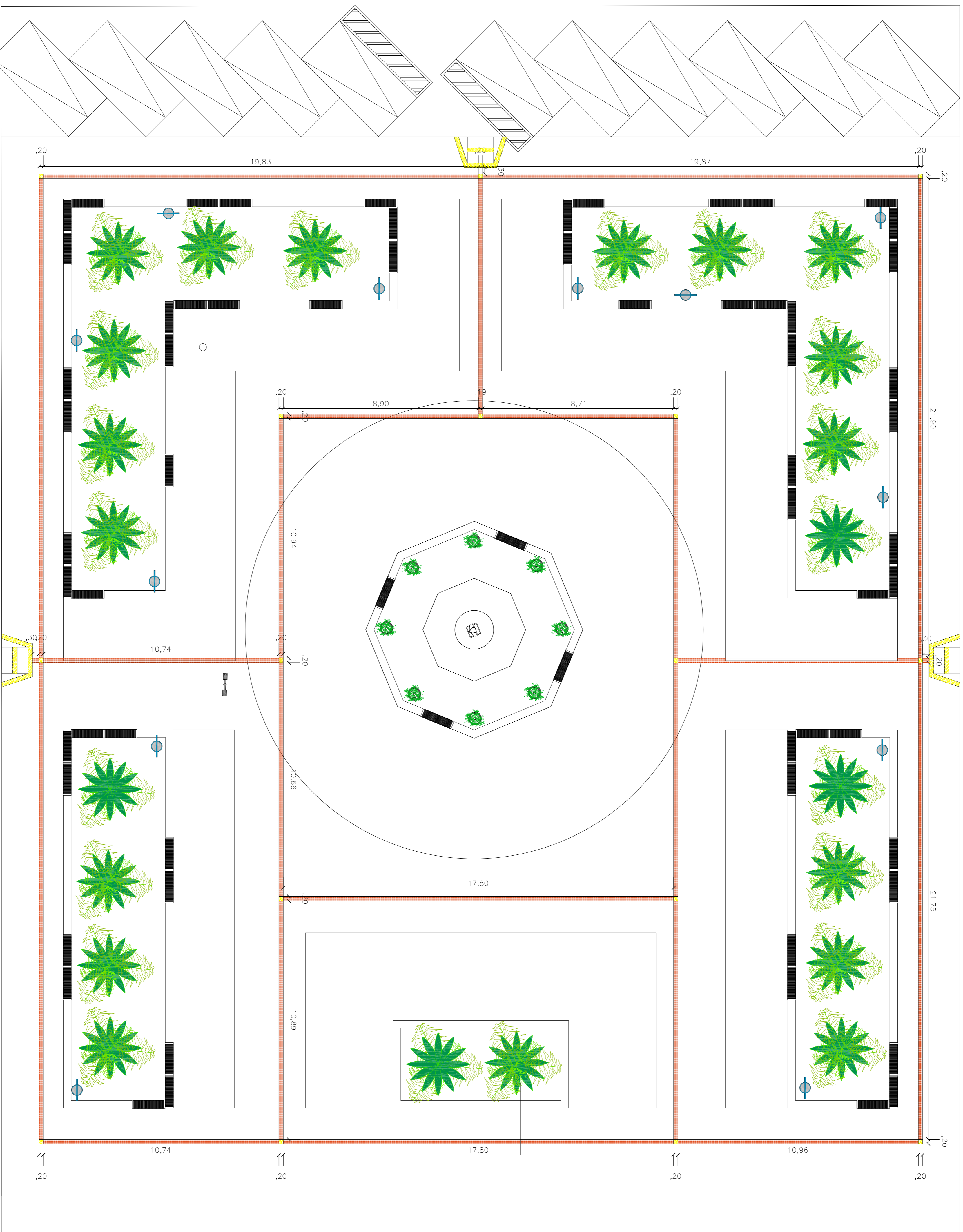
	ÁREA DE CIMENTO		PISO PISOS DE CONCRETO INTERCALADO COM PINTURA AZUL		PISO PISOS DE CONCRETO INTERCALADO COM PINTURA AZUL
	PISO TÁTIL ALTERN. 25 X 25		PISO TÁTIL ALTERN. 25 X 25		PISO TÁTIL ALTERN. 25 X 25
	ABNT NBR 9050/2004		ABNT NBR 9050/2004		ABNT NBR 9050/2004

PAR BRUNO VITO DEB ENGENHEIRO PARA INSTALAÇÃO DE DEB. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA
 TÍTULO: PLANTA DE PISO TÁTIL
 ESCALA: INDICADA
 DATA: NOV/2023
 FVSM
 PRACIMAR - ARQ. - 02/05

ESTACIONAMENTO

1 PISO TÁTIL
ESCALA 1:100



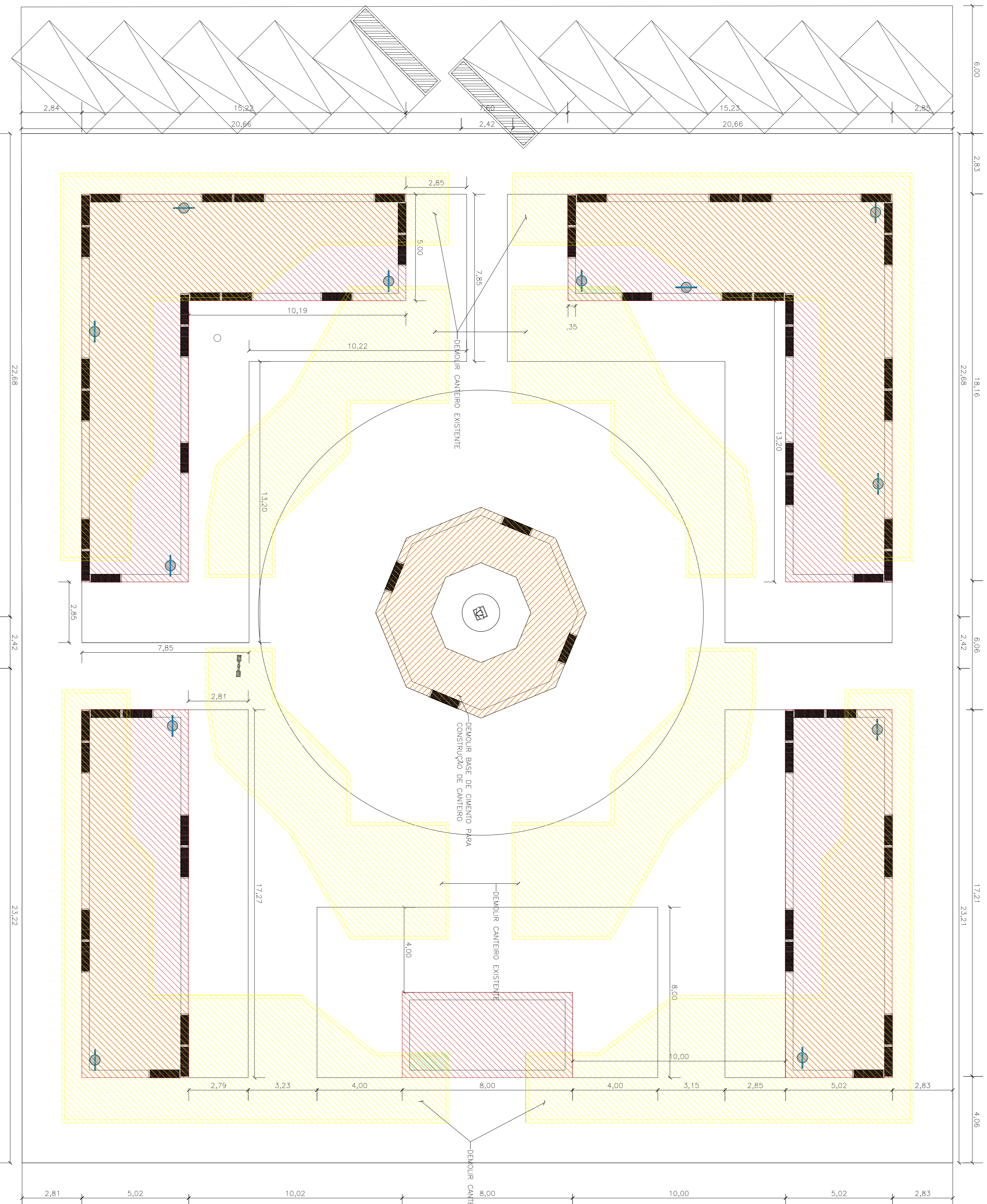
QUADRO DE LEGENDA PISOS

	ÁREA DE CIMENTO		PISO PISOS DE CONCRETO INTERMEDIÁRIO COM PINTURA AZUL
	PISO PISOS DE CONCRETO INTERMEDIÁRIO COM PINTURA AZUL		PISO TÁTIL ALTERN. 25 X 25 ABNT NBR 9050/2004
	PISO TÁTIL ALTERN. 25 X 25 ABNT NBR 9050/2004		PISO TÁTIL DIRECIONAL. 25 X 25 ABNT NBR 9050/2004

PAR BRUNO: TUDO DEPOIS EXECUTAR PARA INSTALAR O DEPOIS INSTALAR REFERENCIADA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA
 TÍTULO: PLANTA DE PISO TÁTIL
 ESCALA: INDICADA
 DATA: NOV/2023
 FVSM
 PRACÇA: ARQ - 02/05

ESTACIONAMENTO

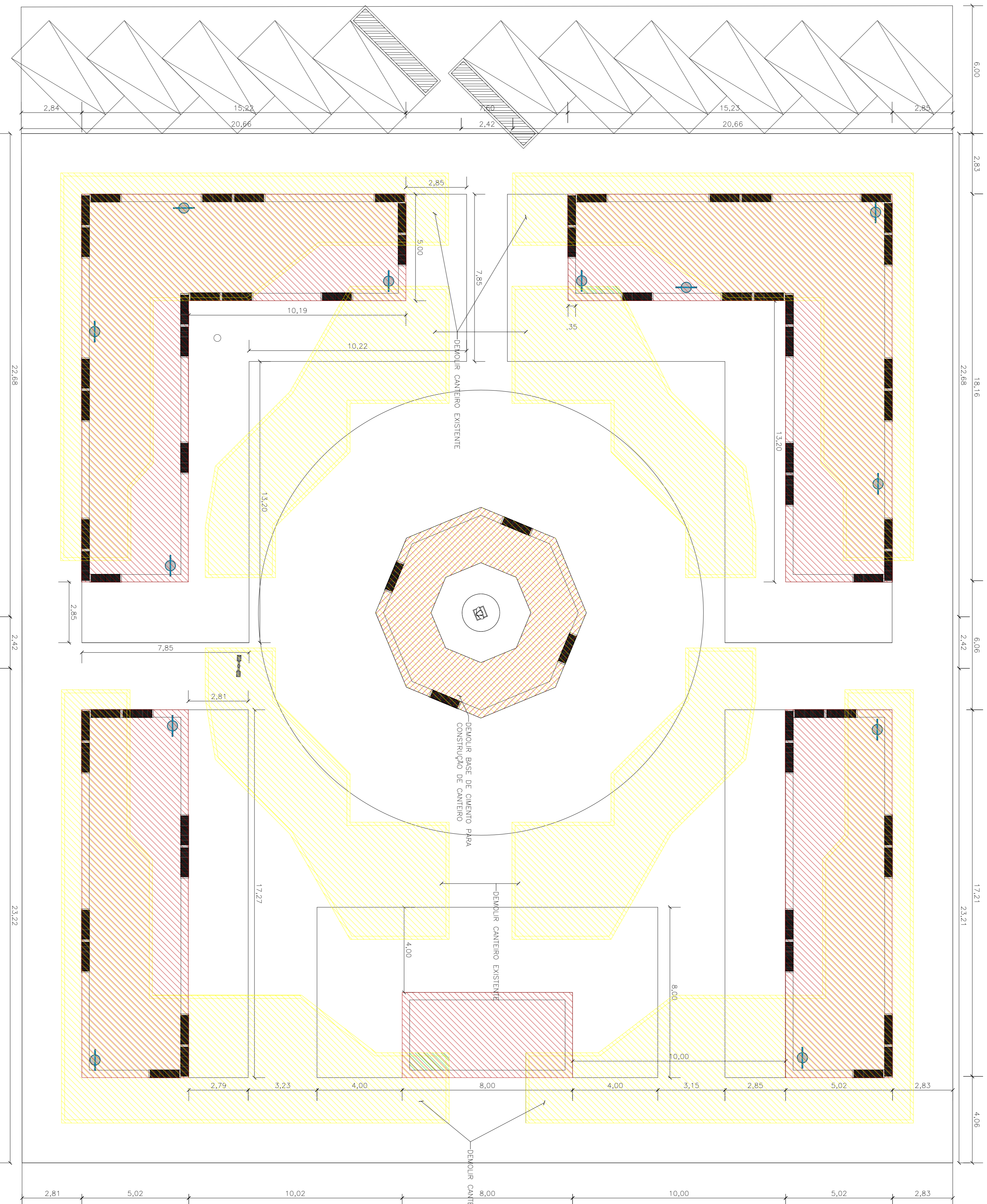


A DEMOLIR
 A CONSTRUIR

1 PLANTA DE DEMOLIÇÃO
ESCALA 1:100

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA
 TÍTULO: PLANTA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO INDICADA
 ESCALA: INDICADA
 DATA: NOV/2023
 FVSM
 PÁRAGUÁ - ARQ. - 03/05

ESTACIONAMENTO

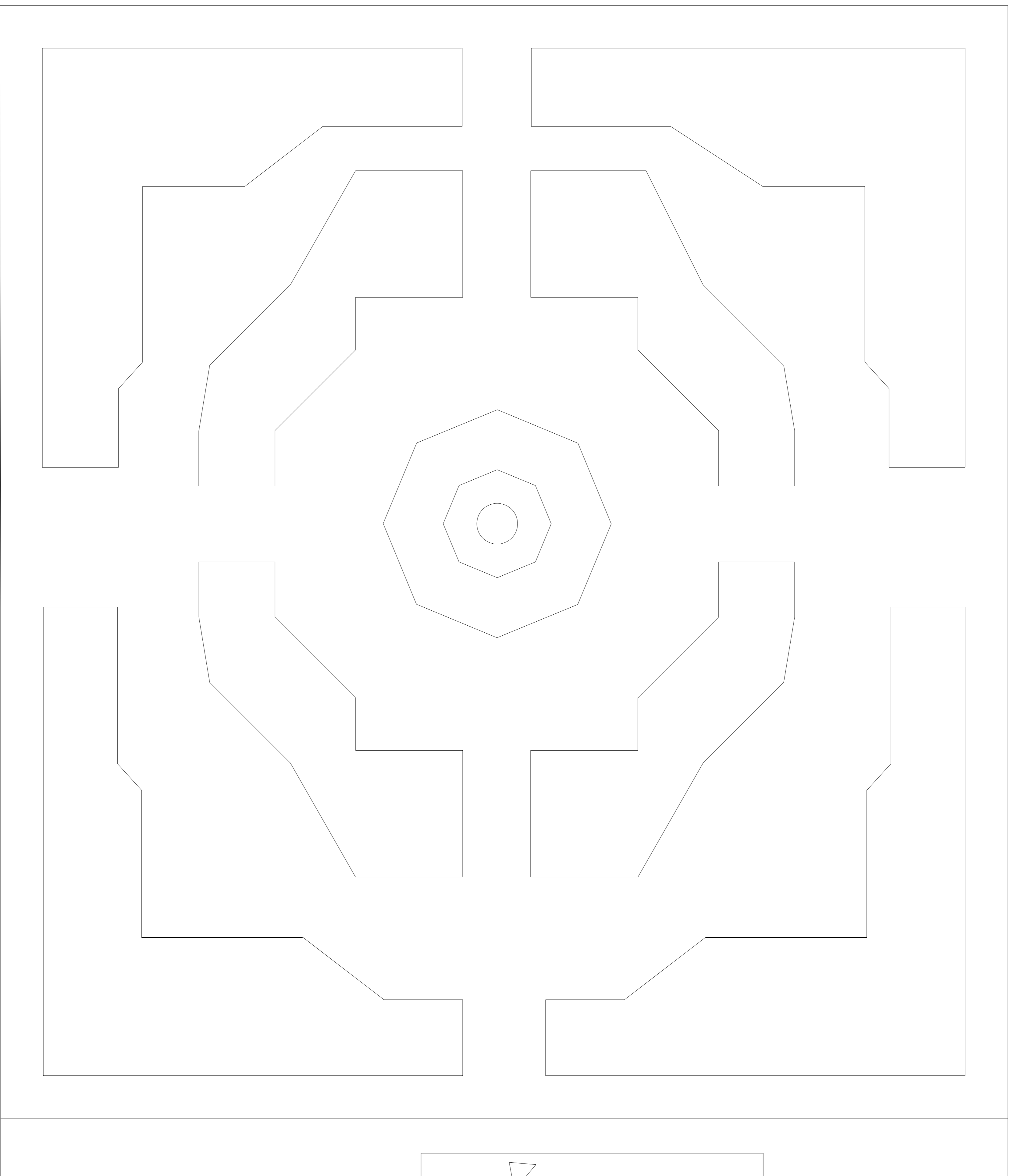


A DEMOLIR
 A CONSTRUIR

1 PLANTA DE DEMOLIÇÃO
ESCALA 1:100

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA
 TÍTULO: PLANTA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO INDICADA
 ESCALA: INDICADA
 DATA: NOV/2023
 FVSM
 PÁRAGUÁ - ARQ. - 03/05

ESTACIONAMENTO



- JARDIM A PERMANECER
- A DEMOLIR
- A CONSTRUIR

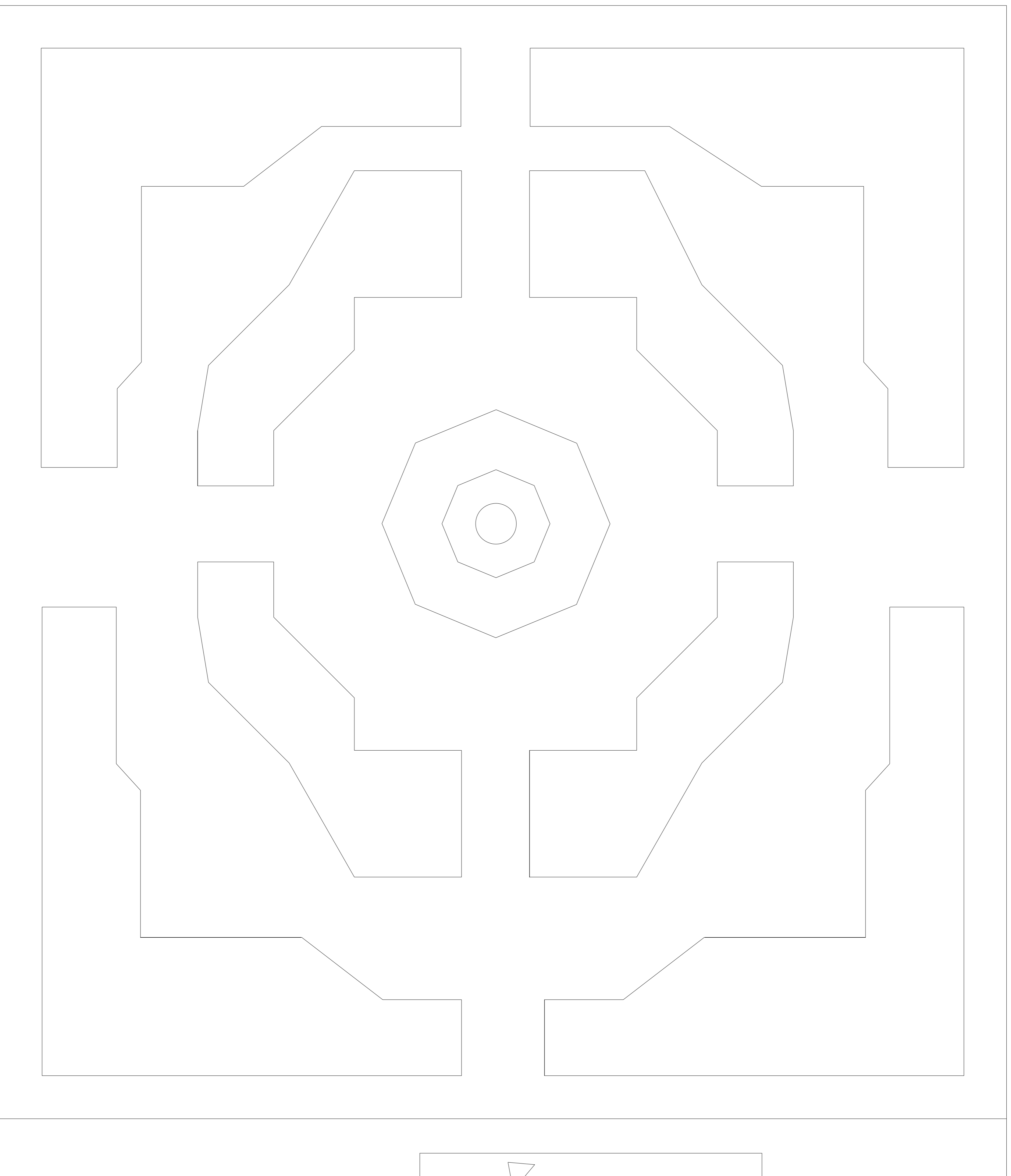
1 PLANTA EXISTENTE
ESCALA 1:100

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA
TÍTULO: PLANTA EXISTENTE

ESCALA: INDICADA
DATA: NOV/2023

PARANÁ: ARQ. - 04/05

ESTACIONAMENTO



- JARDIM A PERMANECER
- A DEMOLIR
- A CONSTRUIR

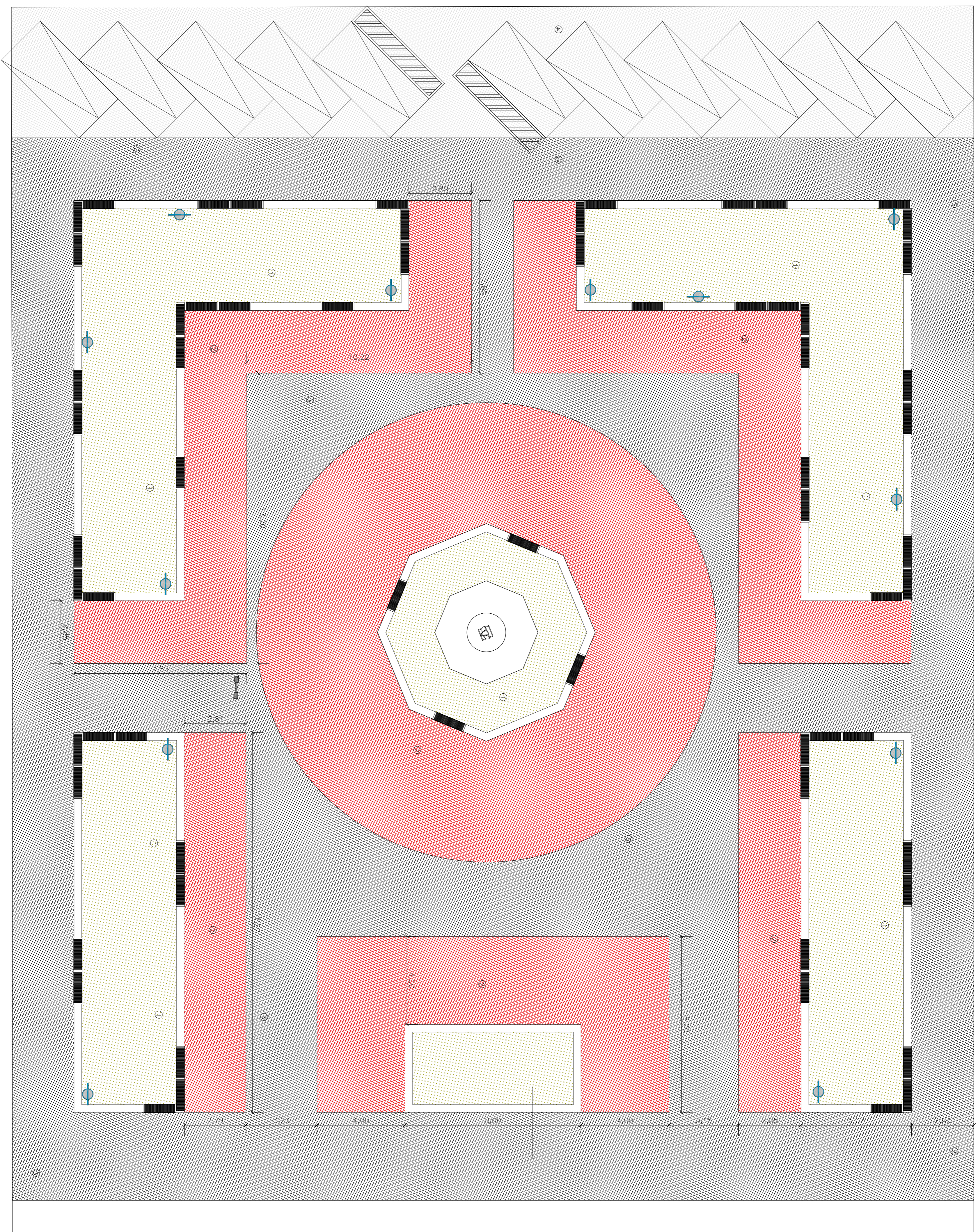
1 PLANTA EXISTENTE
ESCALA 1:100

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA
TÍTULO: PLANTA EXISTENTE

ESCALA: INDICADA
DATA: NOV/2023

PARANÁ: ARQ. - 04/05

ESTACIONAMENTO




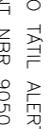
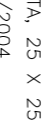





QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

- PISO
 1 - GRAMA
 2 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA ESCURO
 3 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA VERMELHO
 4 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

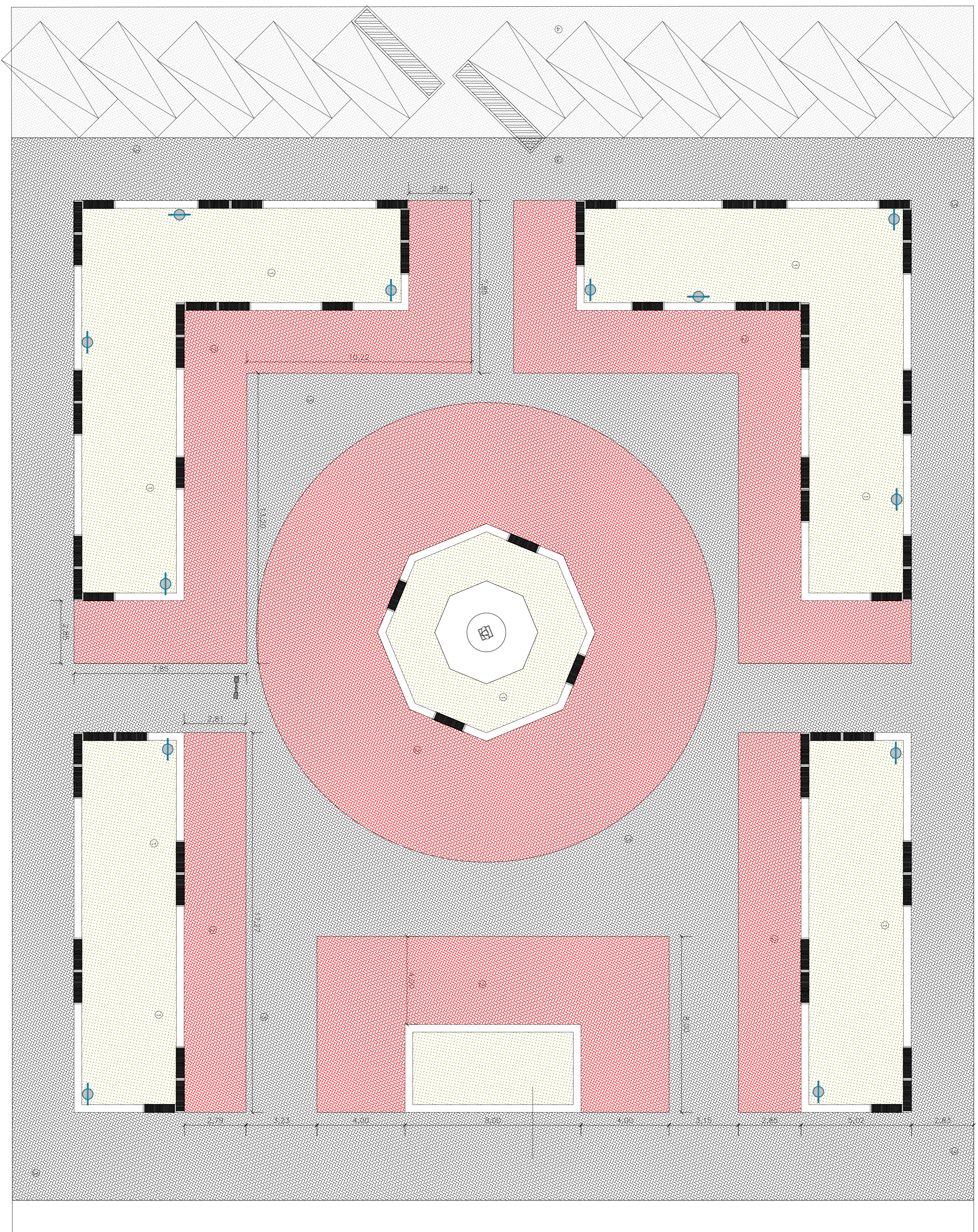
POSTE ALTO  LINHEIRA

QUADRO DE LEGENDA PISOS

- | | |
|---|--|
|  ÁREA DE GRAMA |  PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA |
|  PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL |  PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA |
|  PISO TÁTU. ALBERIA, 25 X 25 |  PISO TÁTU. DIAGONAL, 25 X 25 |
|  ADMT NBR 9050/2004 |  ADMT NBR 9050/2004 |

Obs. REMOVER TODO PISO EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO DE PISO CONFORME ESPECIFICAÇÃO

ESTACIONAMENTO











QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

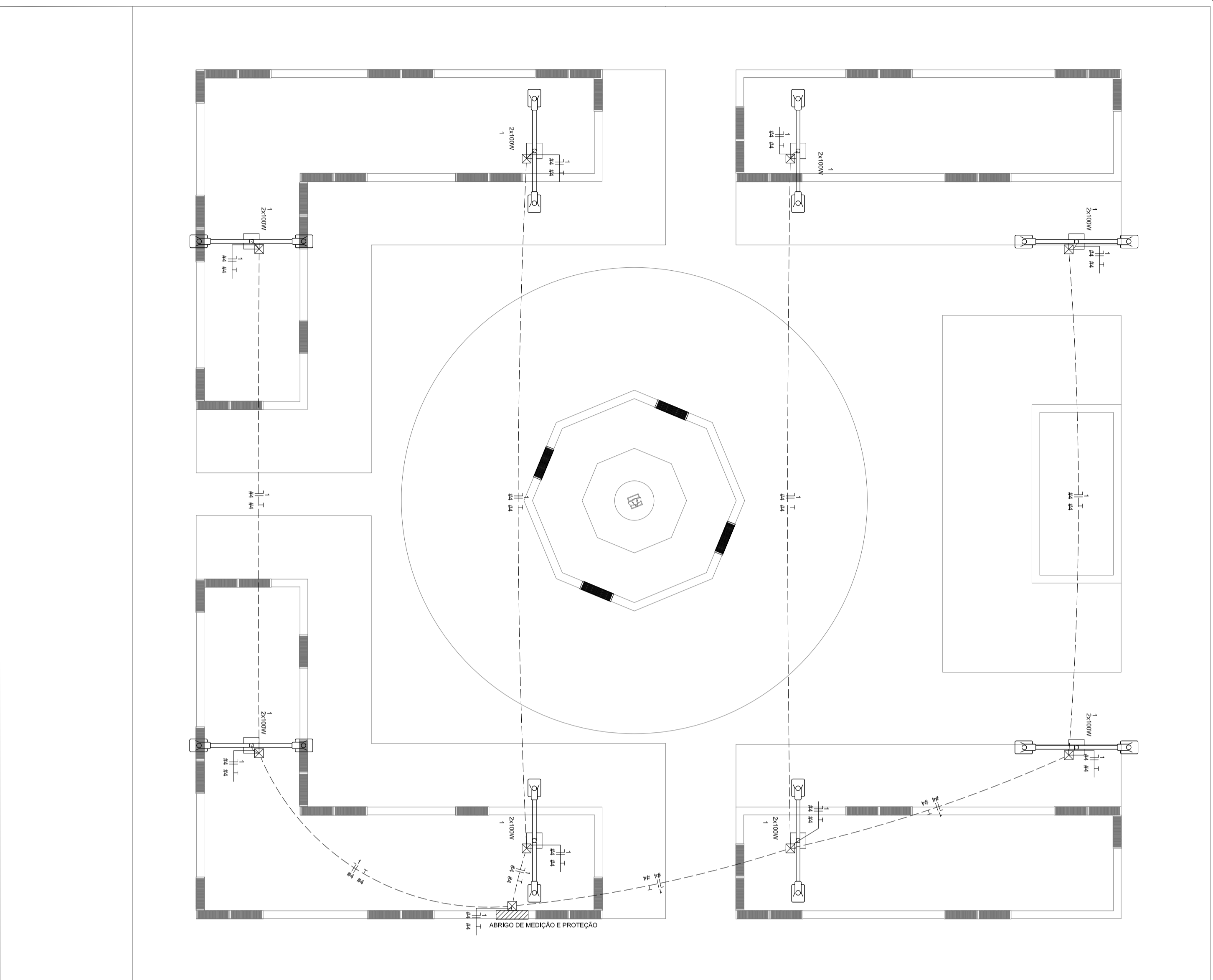
- PISO
- 1 - GRAMA
 - 2 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA ESCURO
 - 3 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA VERMELHO
 - 4 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

POSTE ALTO  LINHEIRA

QUADRO DE LEGENDA PISOS

- | | |
|---|--|
|  ÁREA DE GRAMA |  PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA |
|  PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL |  PISO TÁTU. DIAGONAL, 25 X 25 |
|  PISO TÁTU. ALBERA, 25 X 25 |  PISO TÁTU. DIAGONAL, 25 X 25 |
|  PISO TÁTU. ALBERA, 25 X 25 |  PISO TÁTU. DIAGONAL, 25 X 25 |

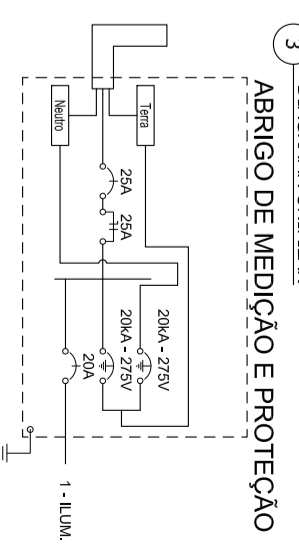
Obs. REMOVER TODO PISO EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO DE PISO CONFORME ESPECIFICAÇÃO



2 QUADRO DE CARGAS

Quadro de Cargas									
ABRIGO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO									
Car.	Descrição	Pot. (kW)	Demanda (kW)	Car. (kVA)	Fases	Prot.	Car. (kVA)	Prot.	Fases
1	LUM.	1800,0	1894,2	1800,0	1	20A	1894,2	1800,0	1
RES.	Circuito Reserva			0,05	1	20A			1
RES.	Circuito Reserva			0,05	1	20A			1
TOTAL		1800,0	1894,2	1800,0	1	20A	1894,2	1800,0	1
Aliment.	C.A. 3W 0T-7%	1800,0	1894,2	100%	0,95	7,70	1	25A	4
Potência Demandada: 100% (1800,0 W) (1894,2 VA)									
Comentários: Verificar 147/23									

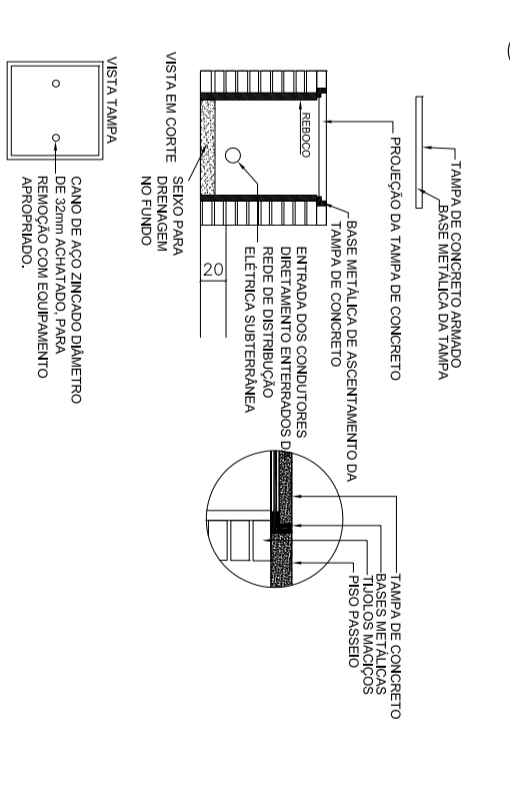
3 DIAGRAMA UNIFILAR



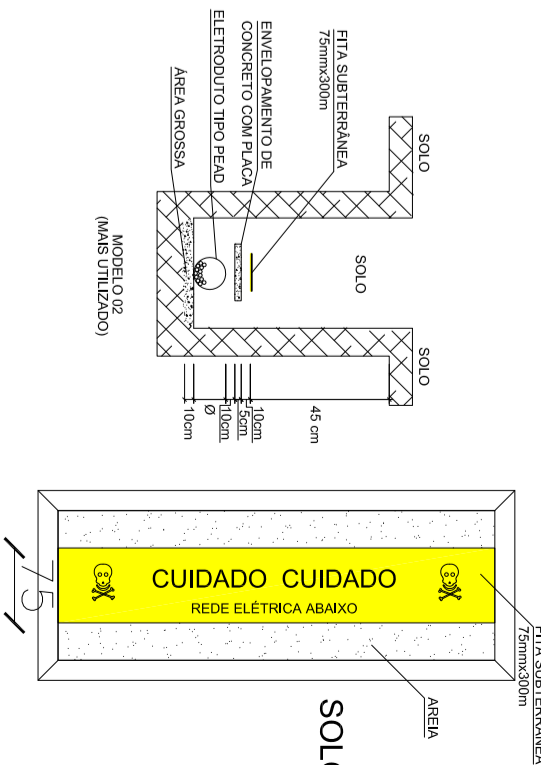
4 NOTAS

- AS EMENDAS NOS CONDUTORES DEVERÃO OCORRER ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DENTRO DE CAIXAS DE PASSAGEM E NUNCA NO INTERIOR DOS ELTROTODUTOS.
- ALIMENTAÇÃO FEITA POR RAVAL SUBTERRÂNEO CONFORME DETALHE.
- AS EMENDAS NOS CONDUTORES COM BOTOA LOCAL OU INTERIOR A 4,0mm² DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR FITA ISOLANTE DE FIBRAÇÃO SEM SPOULCH OU CONDUTORES DE FORÇAÇÃO CONCRETOS VINGOS.
- OS CONDUTORES DE FORÇAÇÃO DEVERÃO SER PROTEGIDOS POR BOTOA LOCAL OU INTERIOR A 4,0mm².
- ELTROTODUTOS NÃO INDICADOS TERÃO DIÂMETRO NOMINAL 020mm.
- O MEDIADOR DEVER SER INSTALADO COM SEU EIXO A 1,50m DO PISO.
- O QUADRO DE MEDIÇÃO E OS POSTES DEVERÃO SER ATERRADOS CONFORME O PRESCRITO NA NBR 5410:2004 (CASO OS MESMOS POSSUAM CARGAÇÃO METÁLICA).
- O DISJUNTOR DE PROTEÇÃO SERÁ NORMA "DIN", "TROPICALIZADOS, CURVA DE DESPIRAO TIPO "C".
- TENSAO DE SERVIÇO SECUNDARIA = 220V/48Hz, FORNECIMENTO EM B.T.
- PARA UTILIZAÇÃO DE CARGAS SUPERIORES AS NÃO PREVISAS E QUE INFLUENCIEM NA DEMANDA, O PROJETISTA DEVERÁ 11. ADOPTAR O TIPO DE ILUMINAÇÃO POR MEIO DE REDES FOTOELÉTRICAS.
- RELE FOTOELÉTRICO INSTALADO PARA CADA LUMINÁRIA.
- REFLETORES DA QUADRA ACOMODADOS POR RELE EM CADA UM DOS POSTES ONDE ESTÃO INSTALADOS.
- POSTES DE 2 PETALAS SÃO DE 9 METROS.
- POSTES DE 2 PETALAS SÃO DE 9 METROS.
- ILUMINÁRIAS USADAS PARA O CÁLCULO LUMINOTÉCNICO SÃO DE NO MÍNIMO 17483 lm.
- MEDIÇÃO EM MANTA DE CONCRETO.
- MEDIÇÃO EM MANTA DE CONCRETO.
- USAR CARGAS DO TIPO XLPE.

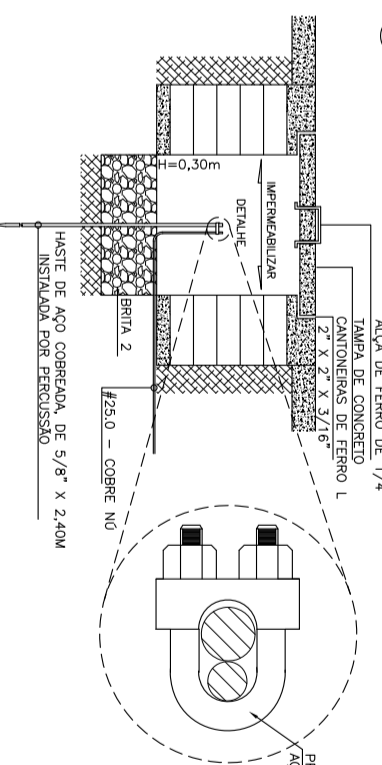
5 DETALHE DA CAIXA DE PASSAGEM



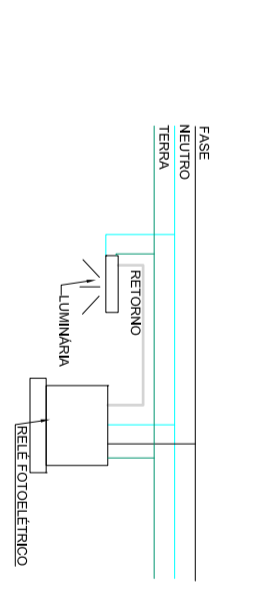
6 DETALHE DA VALA DE PASSAGEM DE ELTROTODUTOS



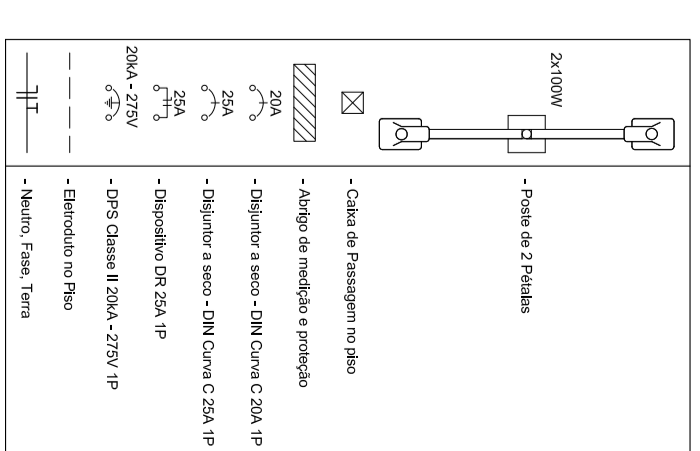
7 DETALHE DE CAIXA DE ATERRAMENTO



8 DETALHE DA LIGAÇÃO INDIVIDUAL DAS LUMINÁRIAS



LEGENDA:



ESTACIONAMENTO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

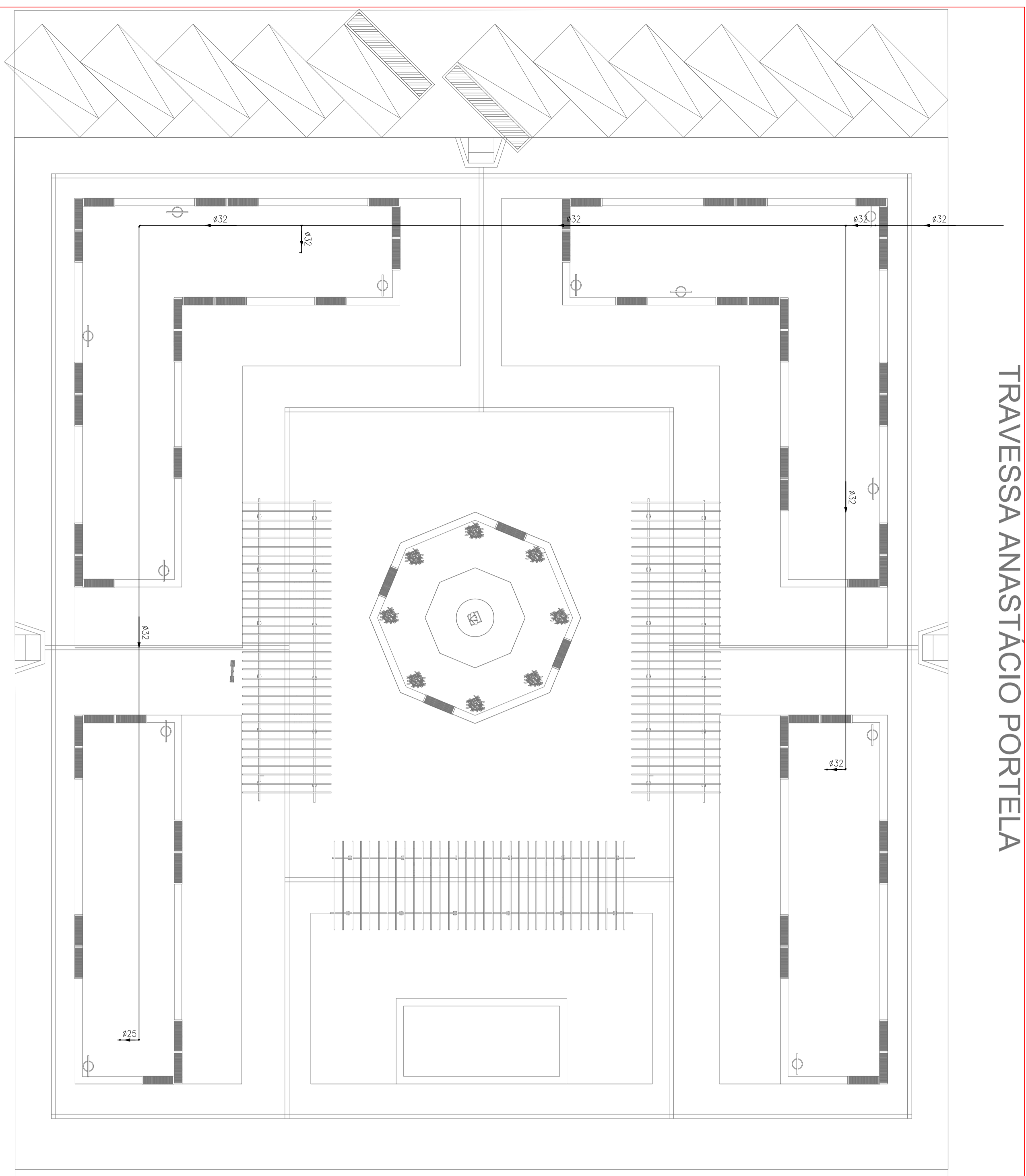
TÍTULO: PROJETO ELÉTRICO

ESCALA: INDICADA

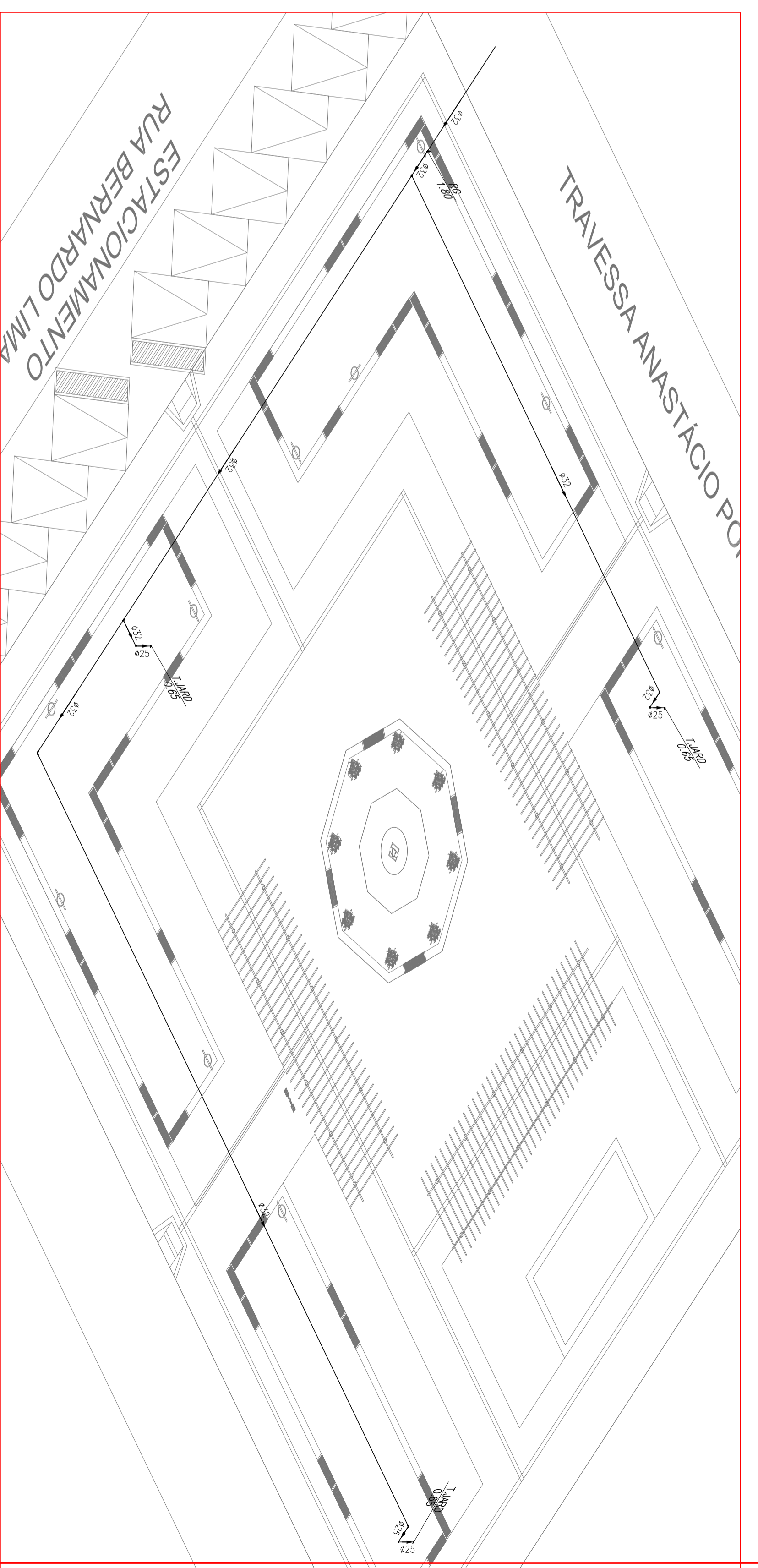
DATA: NOV/2023

PRACÇA: ELET-01/01

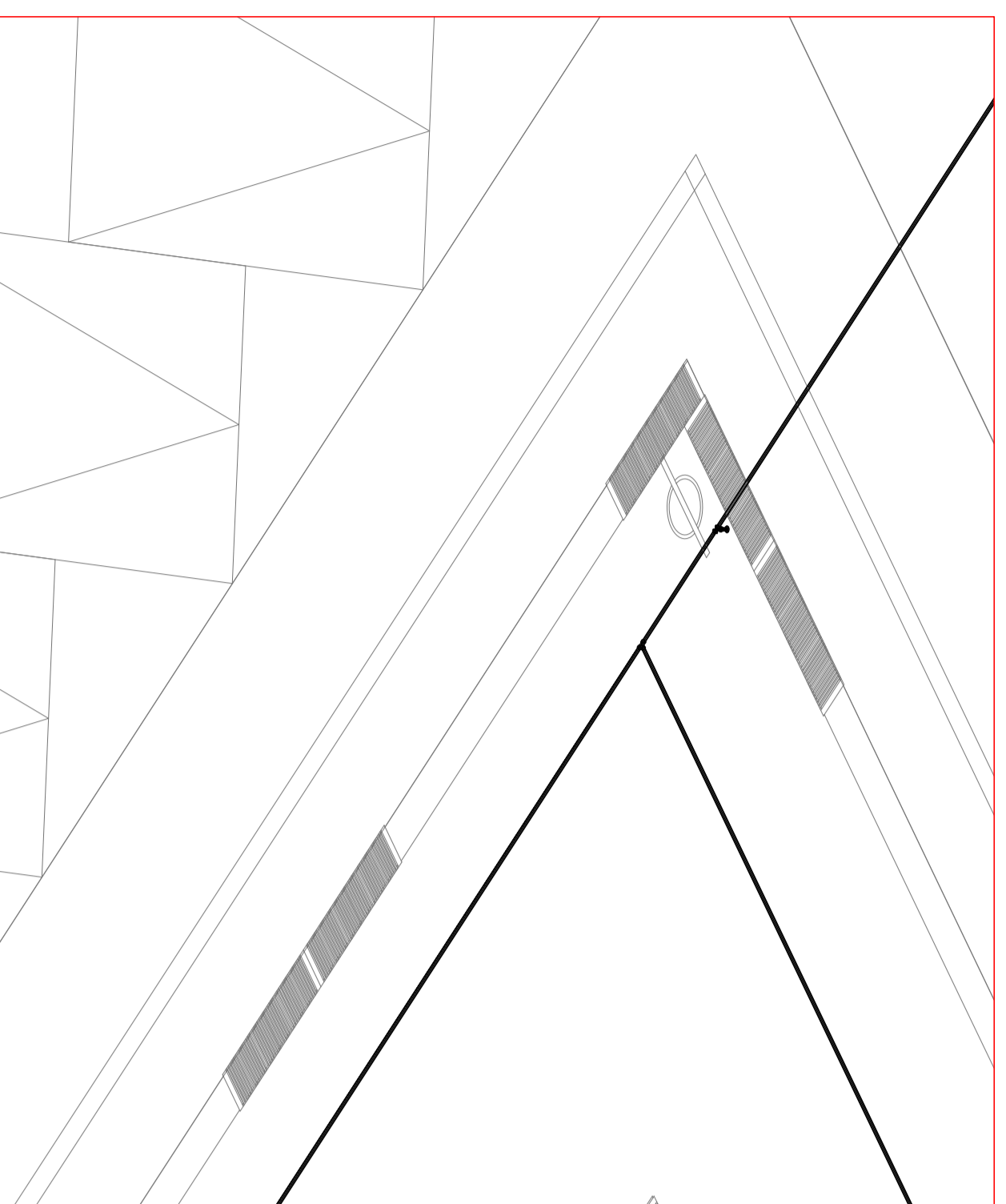
TRAVESSA ANASTÁCIO PORTELA



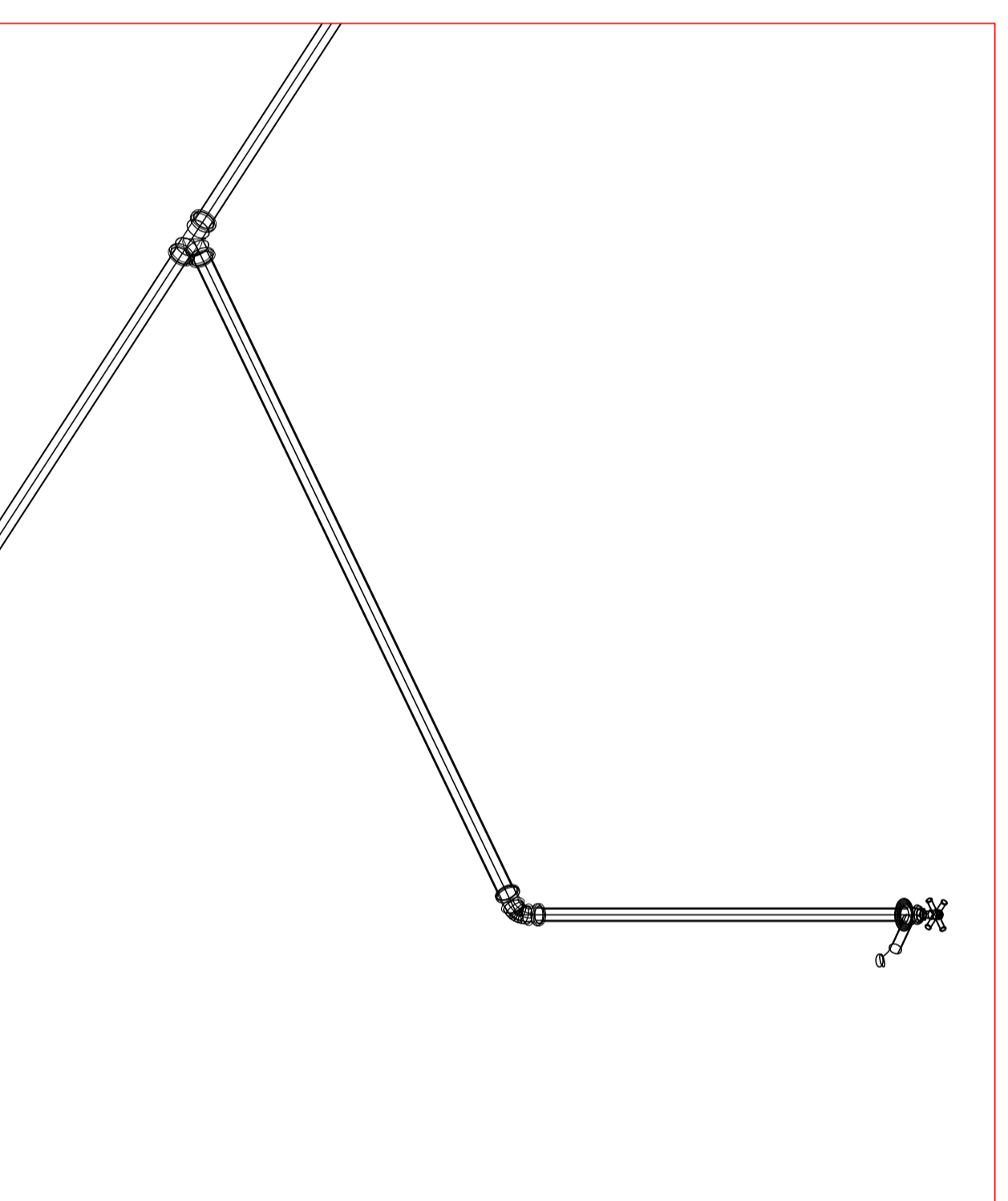
1 PROJETO DE INTALAÇÃO HIDRÁULICA
ESCALA 1:150



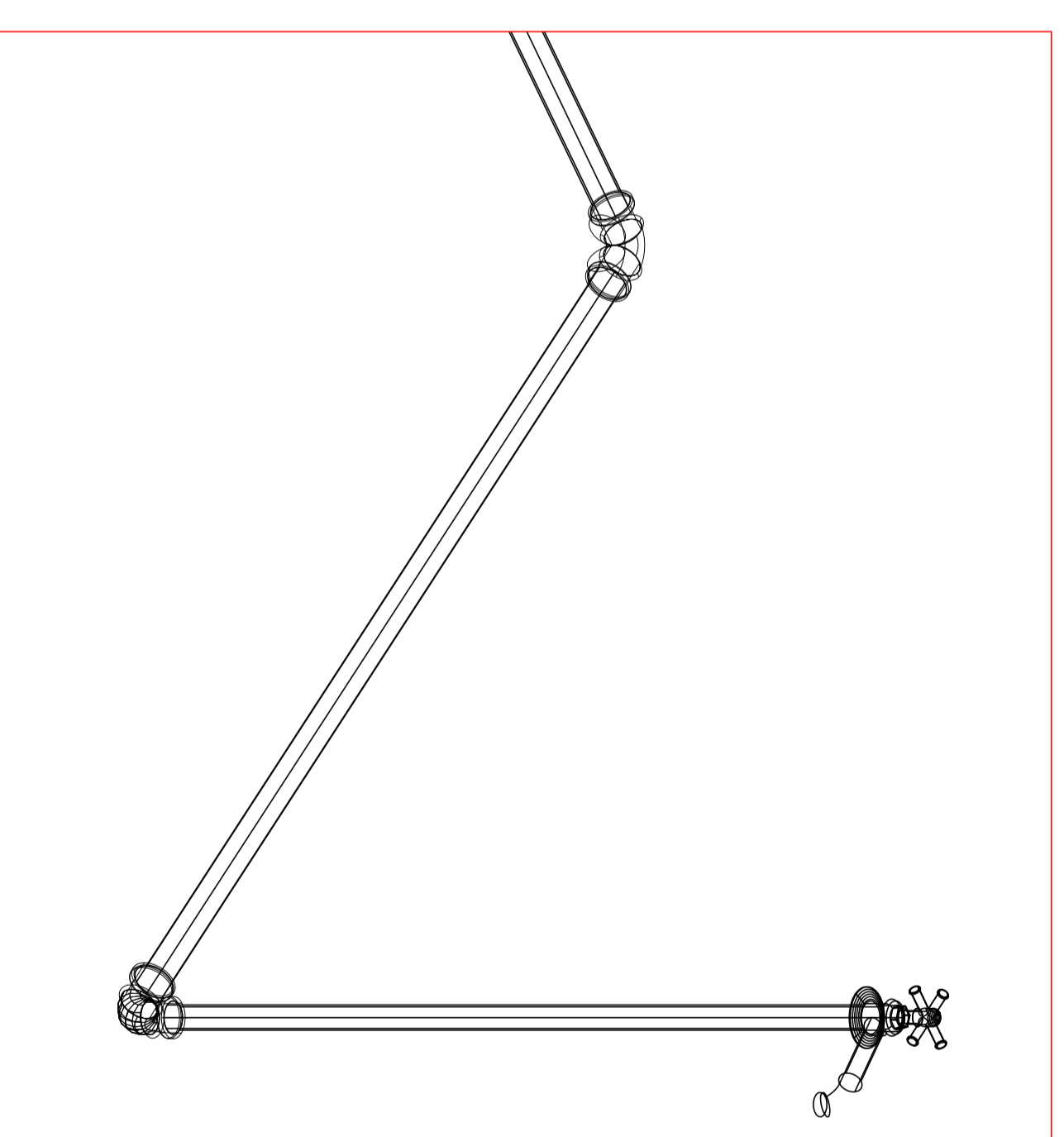
2 DETALHE UNIFILAR EM VISTA ISOMÉTRICA
SEM ESCALA



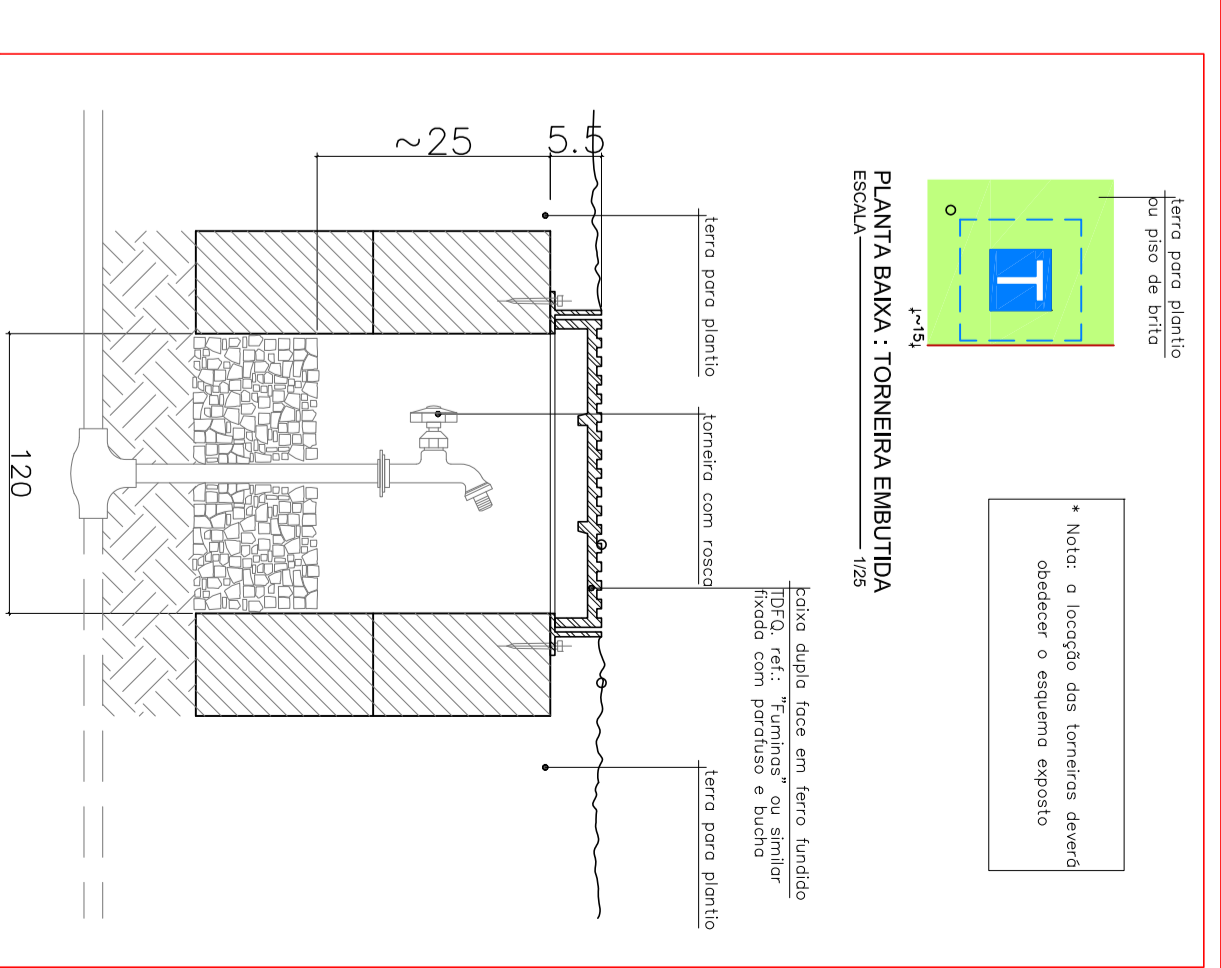
3 DETALHE 3D EM VISTA ISOMÉTRICA
SEM ESCALA



4 DETALHE 3D EM VISTA ISOMÉTRICA
SEM ESCALA



5 DETALHE 3D EM VISTA ISOMÉTRICA
SEM ESCALA



LEGENDA:

PVC Soldável marrom

- Ø# - Joelho 90 25mm (Detalhado/ em Planta)
- Ø# - Joelho 90 32mm (Detalhado/ em Planta)
- Ø# - Joelho 90 com rosca 25mmx1/2" (Detalhado/ em Planta)
- Ø# - Tê 32mm (Detalhado/ em Planta)
- Ø# - Curvo 90 32mm (Unifilar/ em Planta)
- Ø# - Joelho de redução 32x25mm (Unifilar/ em Planta)
- Ø# - Tê 32mm (Unifilar/ em Planta)

Registros, Valv., Hid

- Registro de Gueijo no Piso h=0,0m
- Registro de Gueijo bruto 1" (Unifilar/ em Planta)

TUBULAÇÃO

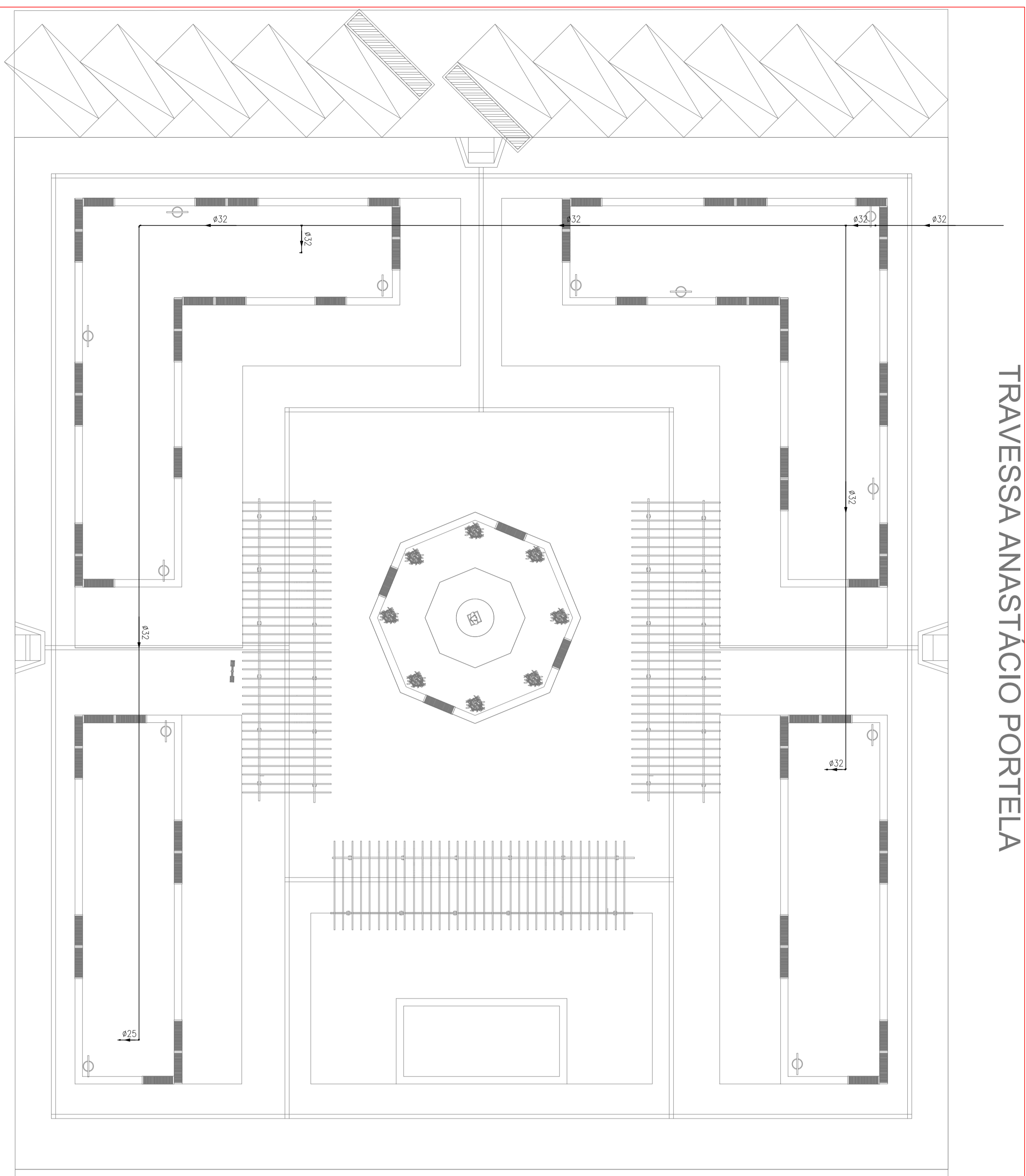
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/ pe CP-19) 1" (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/ pe CP-19) 25mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/ pe CP-19) 32mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/ pe CP-19) (Unifilar)

LEGENDA

- R/C - Registro de Gueijo no Piso h=0,0m
- T./JARD - Torneira para Jardim - h=0,65m

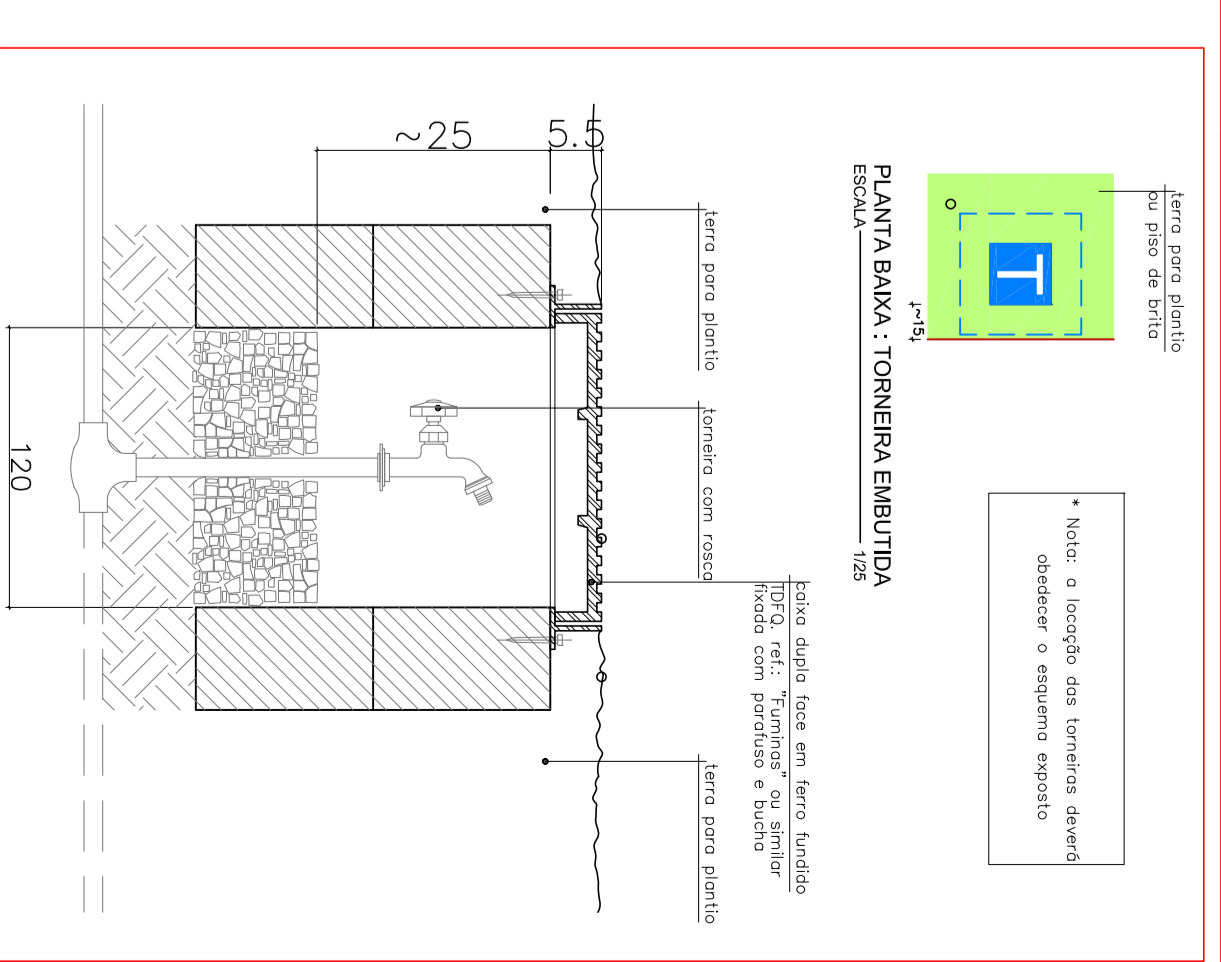
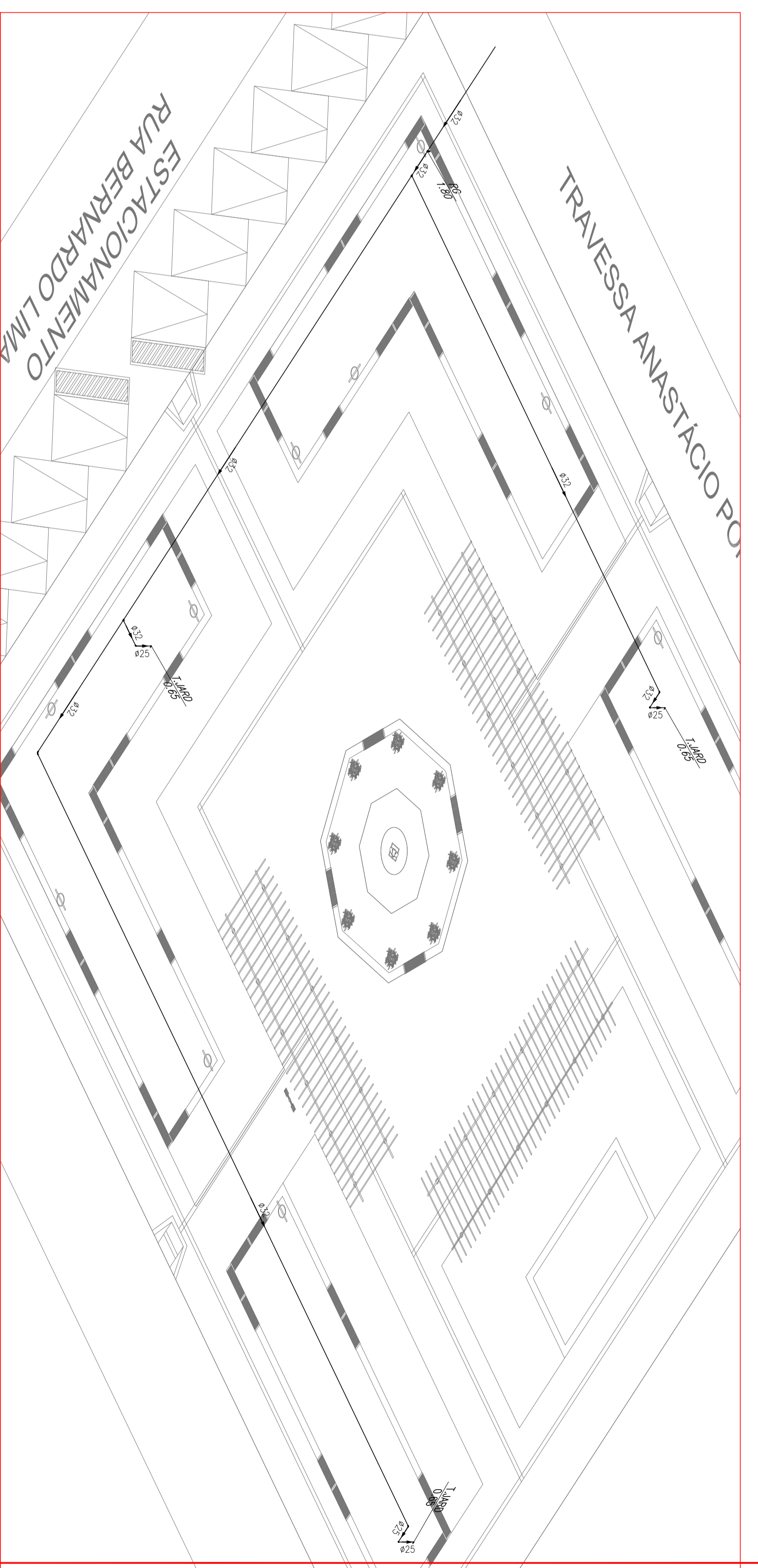


TRAVESSA ANASTÁCIO PORTELA



1 PROJETO DE INTALAÇÃO HIDRÁULICA
ESCALA 1:150

2 DETALHE UNIFILAR EM VISTA ISOMÉTRICA
SEM ESCALA



LEGENDA:

PVC Soldável marrom

- Ø# - Joelho 90 25mm (Detalhado/ em Planta)
- Ø# - Joelho 90 32mm (Detalhado/ em Planta)
- Ø# - Joelho 90 com rosca 25mmx1/2" (Detalhado/ em Planta)
- Ø# - Tê 32mm (Detalhado/ em Planta)
- Ø# - Curvo 90 32mm (Unifilar/ em Planta)
- Ø# - Joelho de redução 32x25mm (Unifilar/ em Planta)
- Ø# - Tê 32mm (Unifilar/ em Planta)

Registros, Valv., Hid

- Registro de Gueijo bruto 1" (Unifilar/ em Planta)

TUBULAÇÃO

- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/ pe CP-19) 1" (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/ pe CP-19) 25mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/ pe CP-19) 32mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/ pe CP-19) (Unifilar)

LEGENDA

- REG - Registro de Gueijo no Piso h=0,0m
- T.JARD - Torneira para Jardim - h=0,65m

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PORTAS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

PRONCHA: HID - 01/01

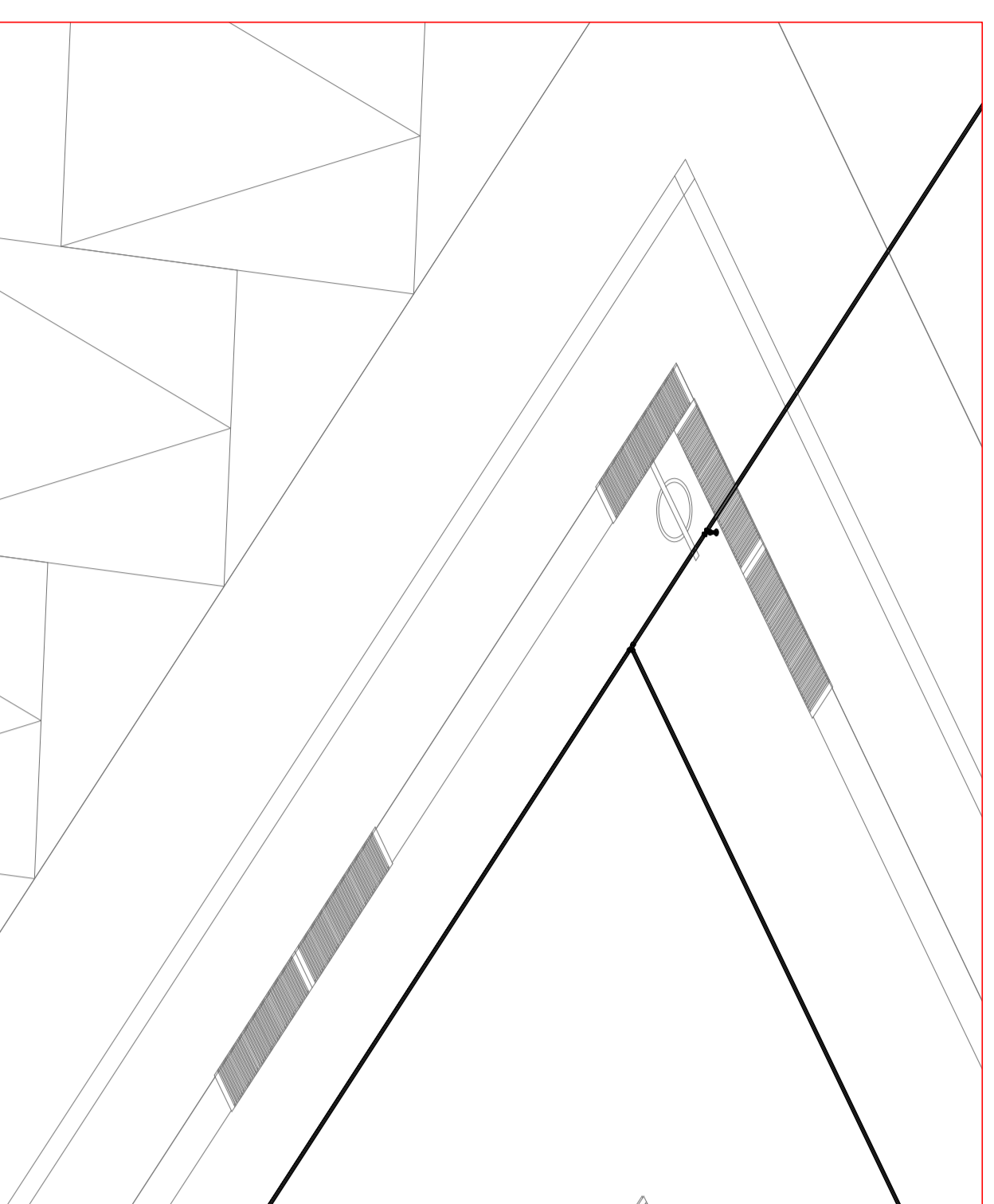


TÍTULO: PLANTA BAIXA

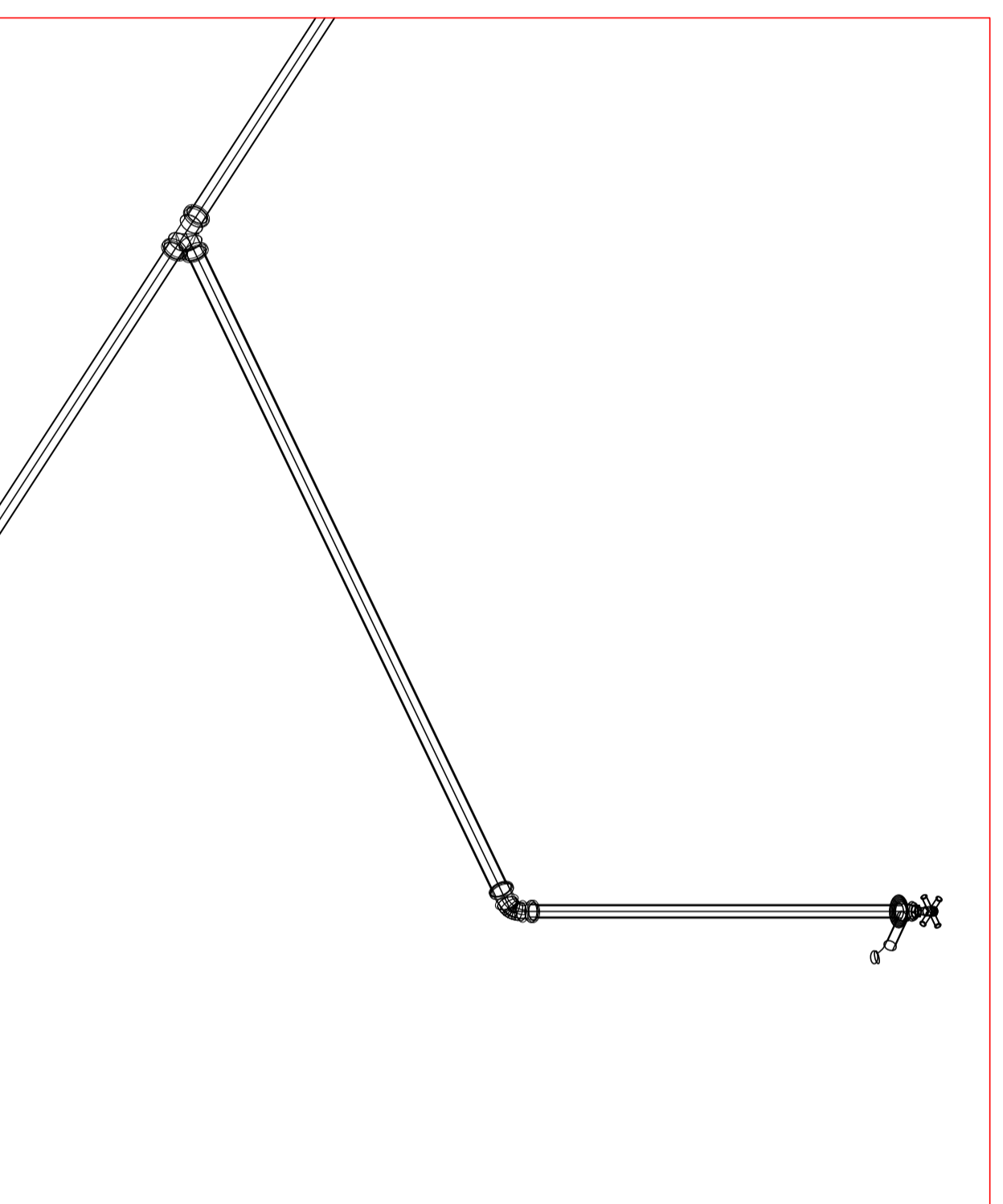
ESCALA: INDICADA

DATA: NOV/2023

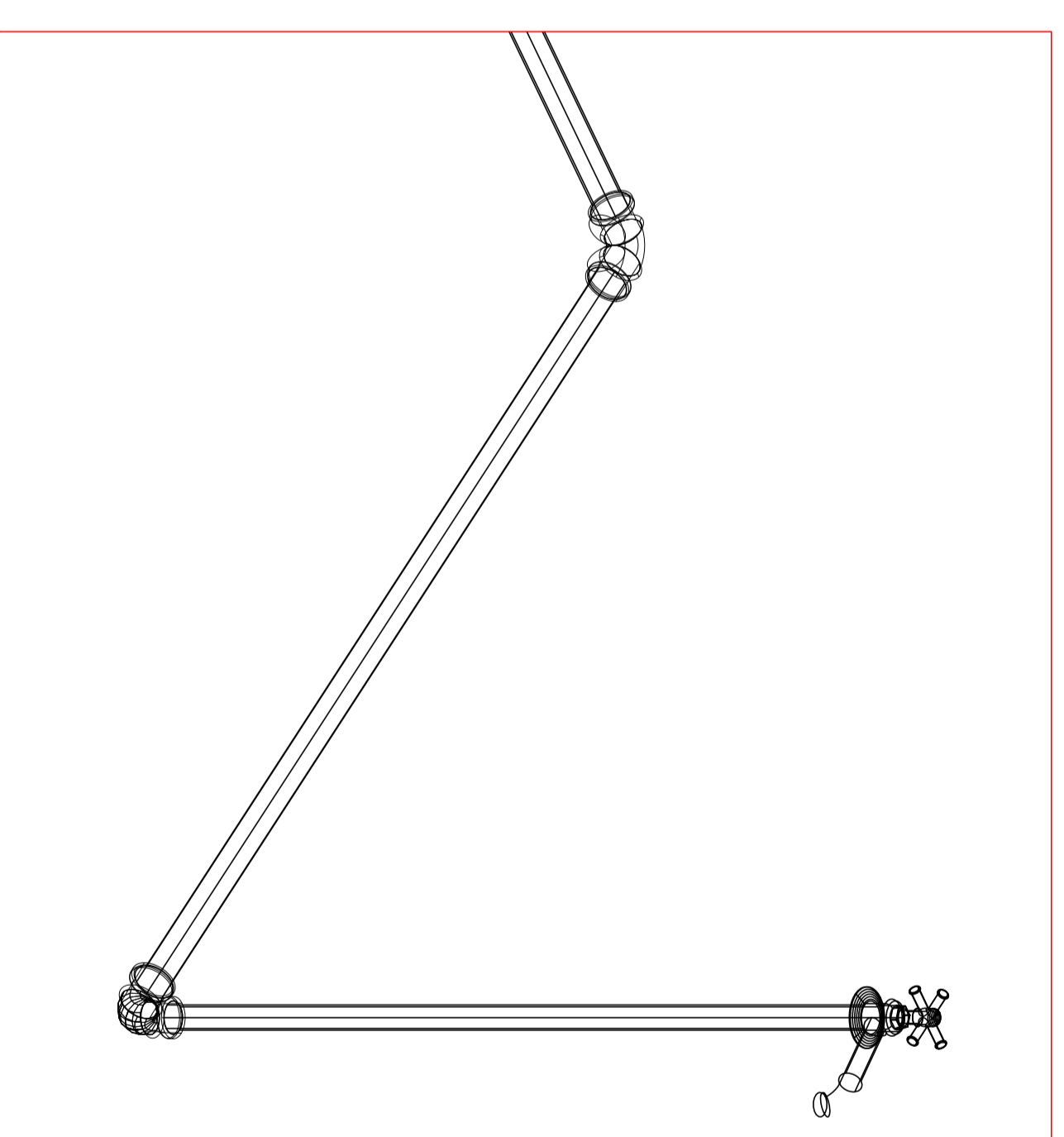
3 DETALHE 3D EM VISTA ISOMÉTRICA
SEM ESCALA

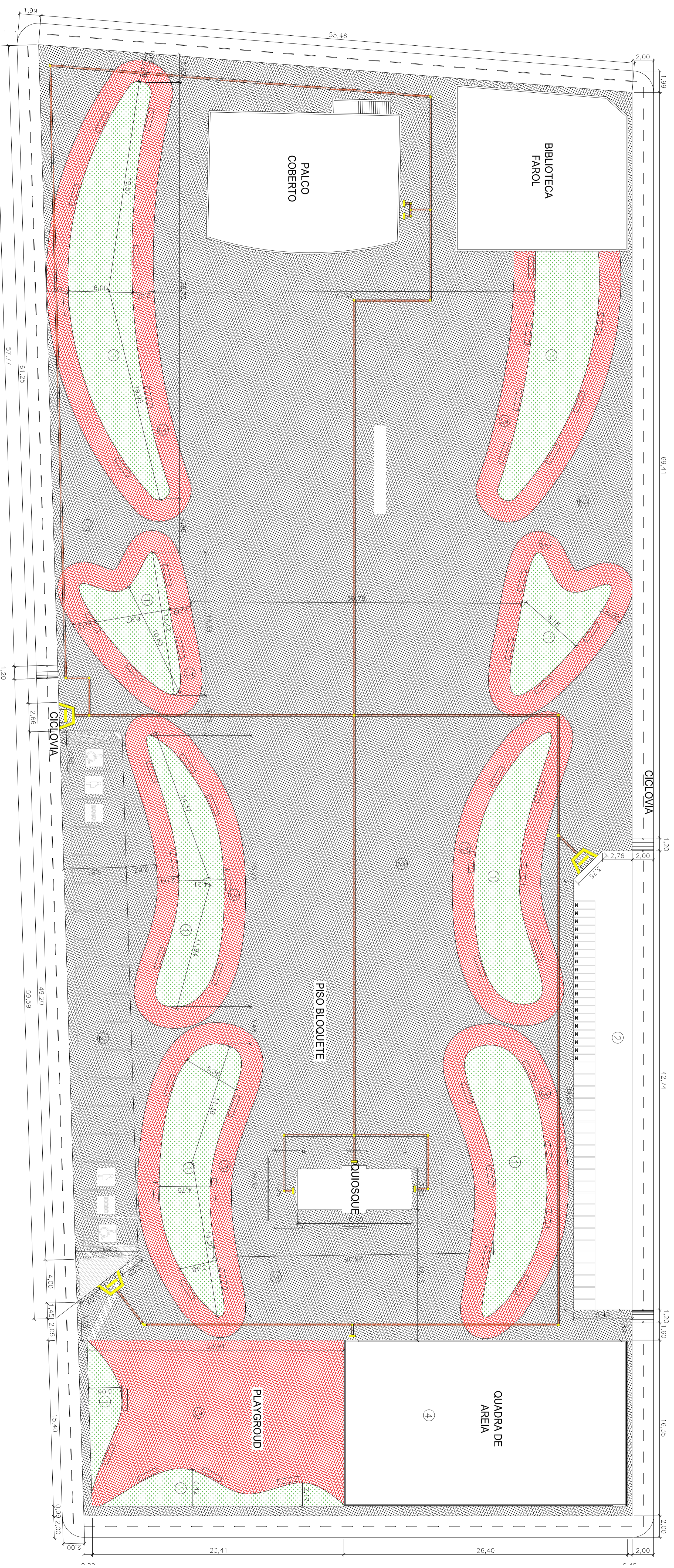


4 DETALHE 3D EM VISTA ISOMÉTRICA
SEM ESCALA



5 DETALHE 3D EM VISTA ISOMÉTRICA
SEM ESCALA





1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:200

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

- PISO**
- 1 - GRAMA
 - 2 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA ESCURO
 - 3 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL
 - 4 - AREIA
 - 5 - PISO CERÂMICO BRANCA
 - 6 - PISO CIMENTO POLIDO SINALES
- PARETE**
- 1 - REVESTIMENTO CERÂMICO
 - 2 - PINTURA ACRÍLICA
- TETO**
- 1 - LAJE APARENTE
 - 2 - FORNO DE PVC
 - 3 - TELAÇO APARENTE

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS			
N.º	DIMENSÕES		
N.º	TIPO		
P1	0,80x2,10	ABRIR (ALÇUÇADA)	
P2	0,80x2,10	ABRIR (ALÇUÇADA)	
P3	0,80x2,10	ABRIR (ALÇUÇADA)	
BASCULANTES E JANELAS			
N.º	DIMENSÕES	TIPO	
N.º	TIPO		
B1	0,60x0,40	1,70	ALUMINIO E VIDRO
B2	2,00x0,40	1,70	ALUMINIO E VIDRO
B3	2,00x0,40	1,70	ALUMINIO E VIDRO
B4	2,00x0,40	1,70	ALUMINIO E VIDRO
B5	2,00x0,40	1,70	ALUMINIO E VIDRO
B6	2,00x0,40	1,70	ALUMINIO E VIDRO
B7	0,80x0,40	1,60	VIDRO

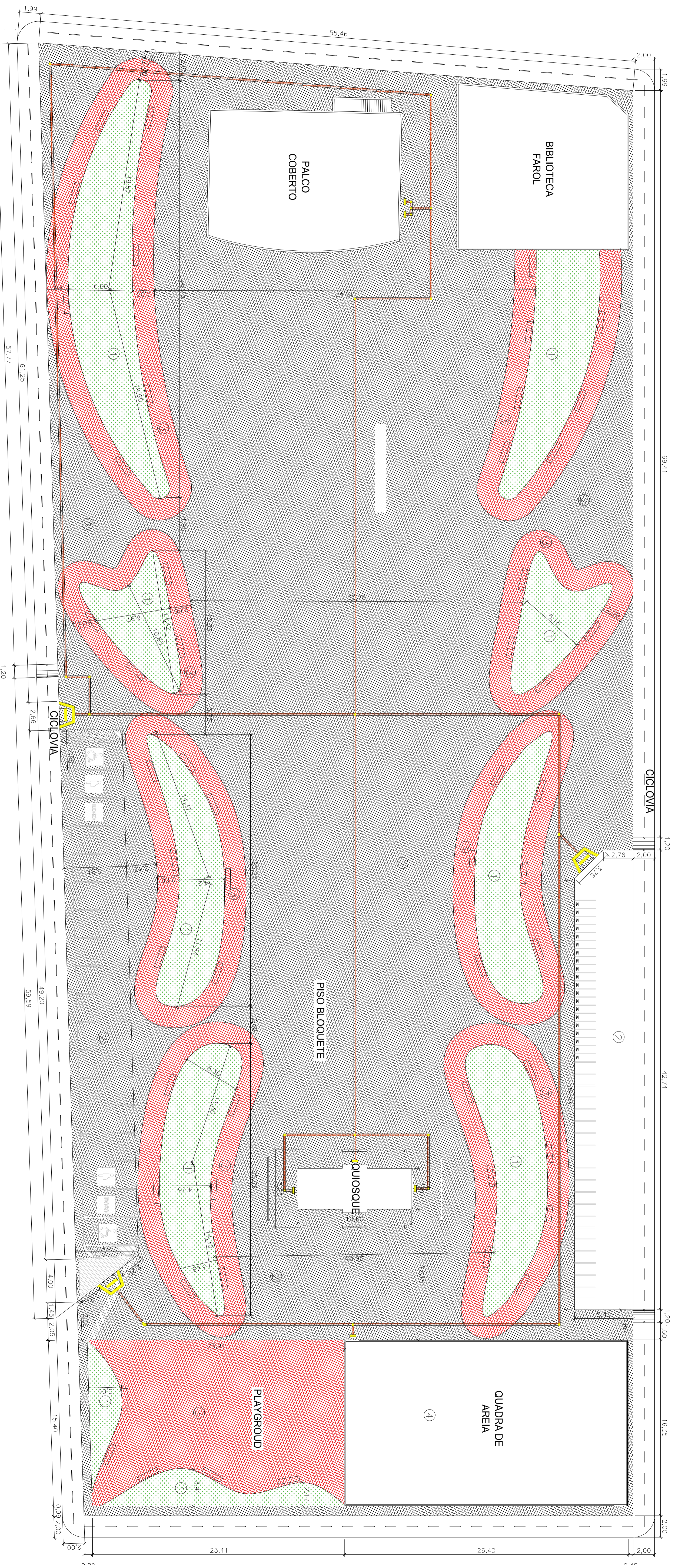
QUADRO DE LEGENDA MOBILIÁRIOS

POSTE ALTO



QUADRO DE LEGENDA PISOS

	ÁREA DE GRAMA		PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA ESCURO
	PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL		PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA
	AREIA		PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA
	PISO CERÂMICO BRANCA		PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA
	PISO CIMENTO POLIDO SINALES		PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:200

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

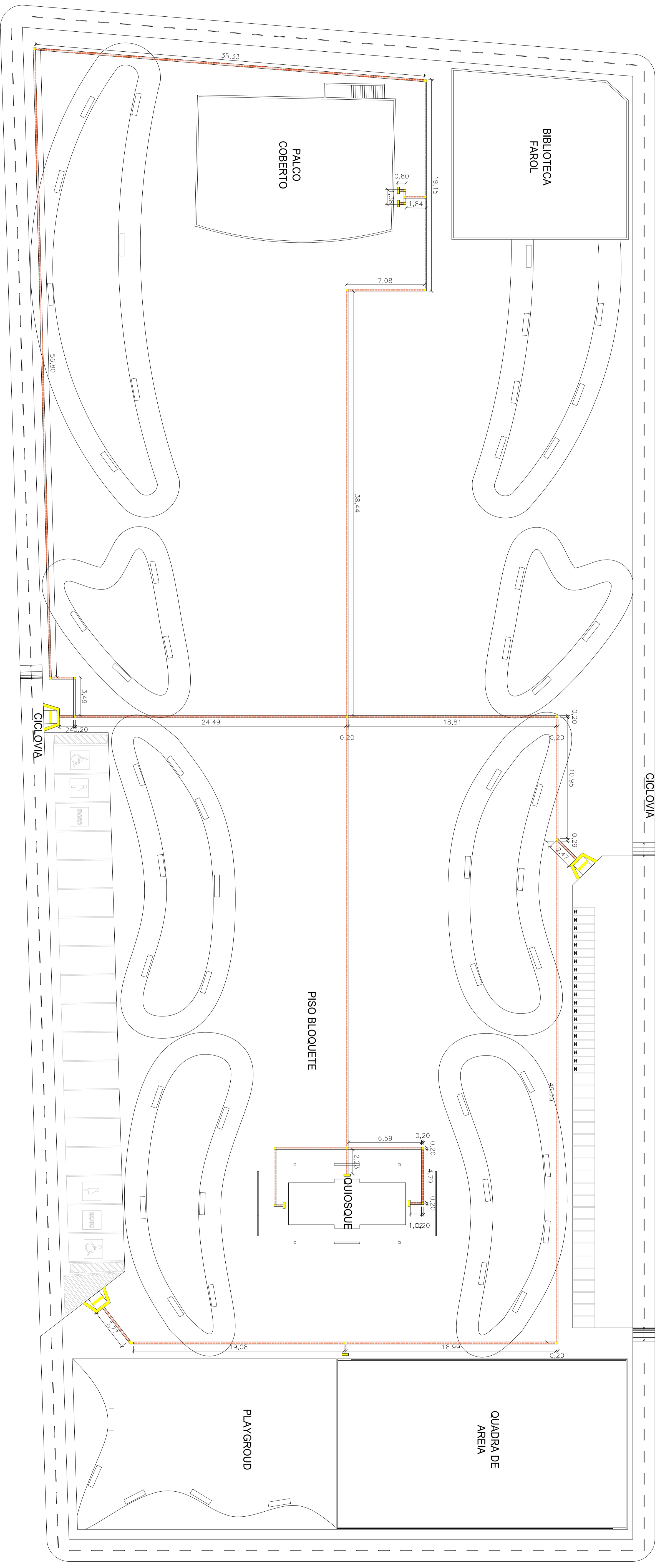
- PISO**
- 1 - GRAMA
 - 2 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA ESCURO
 - 3 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL
 - 4 - AREIA
 - 5 - PISO CERÂMICO BRANCA
 - 6 - PISO CIMENTO POLIDO SANGRES
- PARIETE**
- 1 - REVESTIMENTO CERÂMICO
 - 2 - PINTURA ACRÍLICA
- TETO**
- 1 - LAJE APARENTE
 - 2 - FORNO DE PVC
 - 3 - TACADO APARENTE

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS	
N.º	DIMENSÕES
P1	0,80x2,10
P2	0,80x2,10
P3	0,80x2,10
JANELAS	
N.º	DIMENSÕES
J1	0,80x2,10
J2	0,80x2,10
J3	0,80x2,10
J4	0,80x2,10
J5	0,80x2,10
J6	0,80x2,10
J7	0,80x2,10
J8	0,80x2,10
J9	0,80x2,10
J10	0,80x2,10
J11	0,80x2,10
J12	0,80x2,10
J13	0,80x2,10
J14	0,80x2,10
J15	0,80x2,10
J16	0,80x2,10
J17	0,80x2,10
J18	0,80x2,10
J19	0,80x2,10
J20	0,80x2,10
J21	0,80x2,10
J22	0,80x2,10
J23	0,80x2,10
J24	0,80x2,10
J25	0,80x2,10
J26	0,80x2,10
J27	0,80x2,10
J28	0,80x2,10
J29	0,80x2,10
J30	0,80x2,10
J31	0,80x2,10
J32	0,80x2,10
J33	0,80x2,10
J34	0,80x2,10
J35	0,80x2,10
J36	0,80x2,10
J37	0,80x2,10
J38	0,80x2,10
J39	0,80x2,10
J40	0,80x2,10
J41	0,80x2,10
J42	0,80x2,10
J43	0,80x2,10
J44	0,80x2,10
J45	0,80x2,10
J46	0,80x2,10
J47	0,80x2,10
J48	0,80x2,10
J49	0,80x2,10
J50	0,80x2,10
J51	0,80x2,10
J52	0,80x2,10
J53	0,80x2,10
J54	0,80x2,10
J55	0,80x2,10
J56	0,80x2,10
J57	0,80x2,10
J58	0,80x2,10
J59	0,80x2,10
J60	0,80x2,10
J61	0,80x2,10
J62	0,80x2,10
J63	0,80x2,10
J64	0,80x2,10
J65	0,80x2,10
J66	0,80x2,10
J67	0,80x2,10
J68	0,80x2,10
J69	0,80x2,10
J70	0,80x2,10
J71	0,80x2,10
J72	0,80x2,10
J73	0,80x2,10
J74	0,80x2,10
J75	0,80x2,10
J76	0,80x2,10
J77	0,80x2,10
J78	0,80x2,10
J79	0,80x2,10
J80	0,80x2,10
J81	0,80x2,10
J82	0,80x2,10
J83	0,80x2,10
J84	0,80x2,10
J85	0,80x2,10
J86	0,80x2,10
J87	0,80x2,10
J88	0,80x2,10
J89	0,80x2,10
J90	0,80x2,10
J91	0,80x2,10
J92	0,80x2,10
J93	0,80x2,10
J94	0,80x2,10
J95	0,80x2,10
J96	0,80x2,10
J97	0,80x2,10
J98	0,80x2,10
J99	0,80x2,10
J100	0,80x2,10

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
N.º	DIMENSÕES
Q1	0,80x2,10
Q2	0,80x2,10
Q3	0,80x2,10
Q4	0,80x2,10
Q5	0,80x2,10
Q6	0,80x2,10
Q7	0,80x2,10
Q8	0,80x2,10
Q9	0,80x2,10
Q10	0,80x2,10
Q11	0,80x2,10
Q12	0,80x2,10
Q13	0,80x2,10
Q14	0,80x2,10
Q15	0,80x2,10
Q16	0,80x2,10
Q17	0,80x2,10
Q18	0,80x2,10
Q19	0,80x2,10
Q20	0,80x2,10
Q21	0,80x2,10
Q22	0,80x2,10
Q23	0,80x2,10
Q24	0,80x2,10
Q25	0,80x2,10
Q26	0,80x2,10
Q27	0,80x2,10
Q28	0,80x2,10
Q29	0,80x2,10
Q30	0,80x2,10
Q31	0,80x2,10
Q32	0,80x2,10
Q33	0,80x2,10
Q34	0,80x2,10
Q35	0,80x2,10
Q36	0,80x2,10
Q37	0,80x2,10
Q38	0,80x2,10
Q39	0,80x2,10
Q40	0,80x2,10
Q41	0,80x2,10
Q42	0,80x2,10
Q43	0,80x2,10
Q44	0,80x2,10
Q45	0,80x2,10
Q46	0,80x2,10
Q47	0,80x2,10
Q48	0,80x2,10
Q49	0,80x2,10
Q50	0,80x2,10
Q51	0,80x2,10
Q52	0,80x2,10
Q53	0,80x2,10
Q54	0,80x2,10
Q55	0,80x2,10
Q56	0,80x2,10
Q57	0,80x2,10
Q58	0,80x2,10
Q59	0,80x2,10
Q60	0,80x2,10
Q61	0,80x2,10
Q62	0,80x2,10
Q63	0,80x2,10
Q64	0,80x2,10
Q65	0,80x2,10
Q66	0,80x2,10
Q67	0,80x2,10
Q68	0,80x2,10
Q69	0,80x2,10
Q70	0,80x2,10
Q71	0,80x2,10
Q72	0,80x2,10
Q73	0,80x2,10
Q74	0,80x2,10
Q75	0,80x2,10
Q76	0,80x2,10
Q77	0,80x2,10
Q78	0,80x2,10
Q79	0,80x2,10
Q80	0,80x2,10
Q81	0,80x2,10
Q82	0,80x2,10
Q83	0,80x2,10
Q84	0,80x2,10
Q85	0,80x2,10
Q86	0,80x2,10
Q87	0,80x2,10
Q88	0,80x2,10
Q89	0,80x2,10
Q90	0,80x2,10
Q91	0,80x2,10
Q92	0,80x2,10
Q93	0,80x2,10
Q94	0,80x2,10
Q95	0,80x2,10
Q96	0,80x2,10
Q97	0,80x2,10
Q98	0,80x2,10
Q99	0,80x2,10
Q100	0,80x2,10



2 PLANTA DE PISO TÁTIL
ESCALA 1:200

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

- CO PISO**
- 1 - GRAMA
 - 2 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA ESCURO
 - 3 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL
 - 4 - AREIA
 - 5 - PISO CERÂMICO BRANCA
 - 6 - PISO CIMENTO POLIDO SIMILAR
- Δ PAREDE**
- 1 - REVESTIMENTO CERÂMICO
 - 2 - PINTURA ACRÍLICA
- TETO**
- 1 - LAJE ARMADA
 - 2 - FORRO DE PVC
 - 3 - TELHADO ARMADO

QUADRO DE ESQUADRIAS

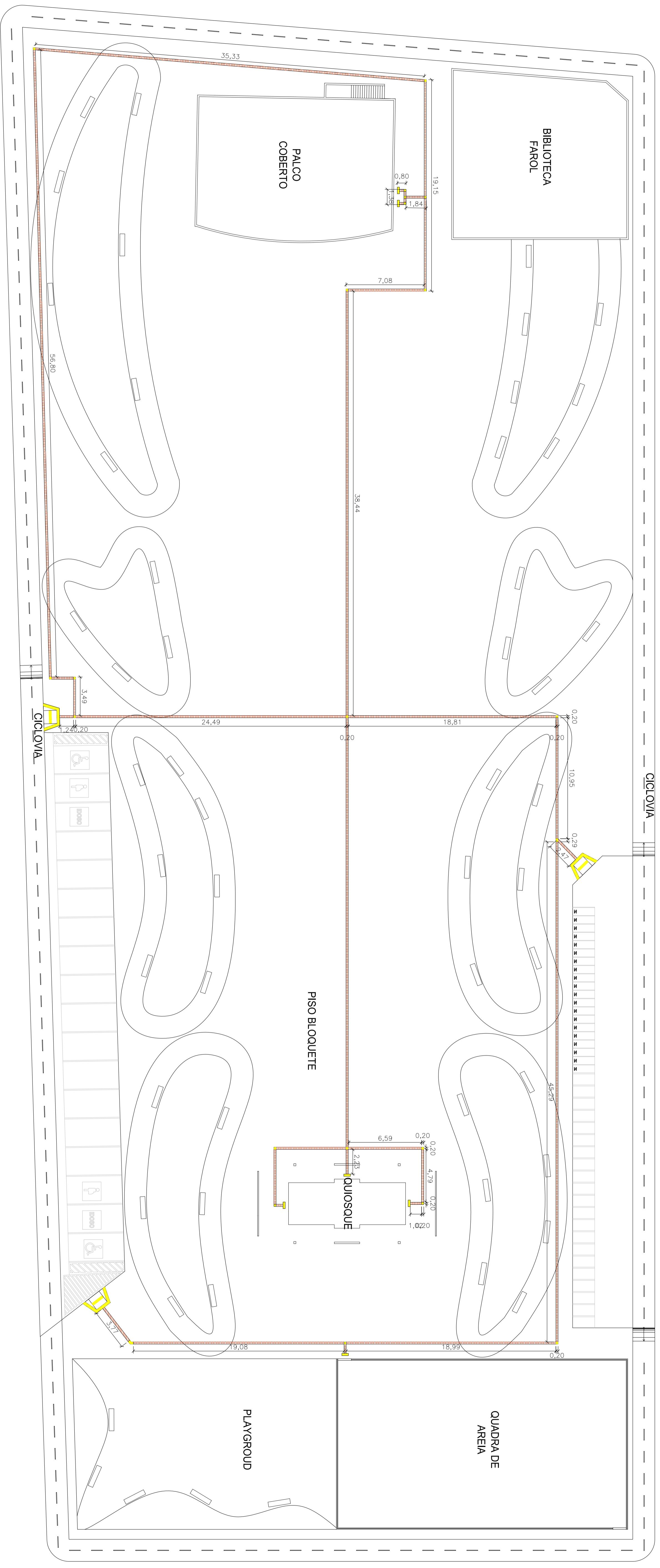
PORTAS			
Nº	DIMENSÕES		
P1	ABERT. QUADRA		
P2	0,50x2,10		
P3	ABERT. QUADRA		
P4	0,50x2,10		
BASCULANTES E JANELAS			
Nº	DIMENSÕES	PERÍMETRO	TIPO
B1	0,40x0,40	1,70	ALUMÍNIO E VIDRO
B2	1,50x0,40	1,70	ALUMÍNIO E VIDRO
B3	1,50x0,40	1,70	ALUMÍNIO E VIDRO
B4	0,80x0,40	1,60	VIDRO
B5	0,80x0,40	1,60	VIDRO

QUADRO DE LEGENDA PISOS

	ÁREA DE GRAMA		CONCRETO PAVIMENTO COM PINTURA VERMELHA
	PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA VERMELHA		PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA
	ÁREA TÁTIL, 50 x 50		PISO TÁTIL, 40x40, 25 x 25
	ÁREIA		ÁREIA

QUADRO DE LEGENDA MOBILIÁRIOS

	POSTE AUTO		LIXEIRA
--	------------	--	---------



2 PLANTA DE PISO TÁTIL
ESCALA 1:200

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

- CO PISO**
- 1 - GRAMA
 - 2 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA ESCURO
 - 3 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL
 - 4 - AREIA
 - 5 - PISO CERÂMICO BRANCA
 - 6 - PISO CIMENTO POLIDO SIMILAR
- Δ PAREDE**
- 1 - REVESTIMENTO CERÂMICO
 - 2 - PINTURA ACRÍLICA
- TETO**
- 1 - LAJE ARMADA
 - 2 - FORRO DE PVC
 - 3 - TELHADO ARMADO

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS			
Nº	DIMENSÕES		
P1	ABERT. QUADRA		
P2	0,50x2,10		
P3	ABERT. QUADRA		
P4	0,50x2,10		
BASCULANTES E JANELAS			
Nº	DIMENSÕES	PERFIL	TIPO
B1	0,40x0,40	1,70	ALUMINIO E VIDRO
B2	1,50x0,40	1,70	ALUMINIO E VIDRO
B3	1,50x0,40	1,70	ALUMINIO E VIDRO
B4	0,80x0,40	1,80	VIDRO (QUADRA)
B5	0,80x0,40	1,80	VIDRO

QUADRO DE LEGENDA MOBILIÁRIOS

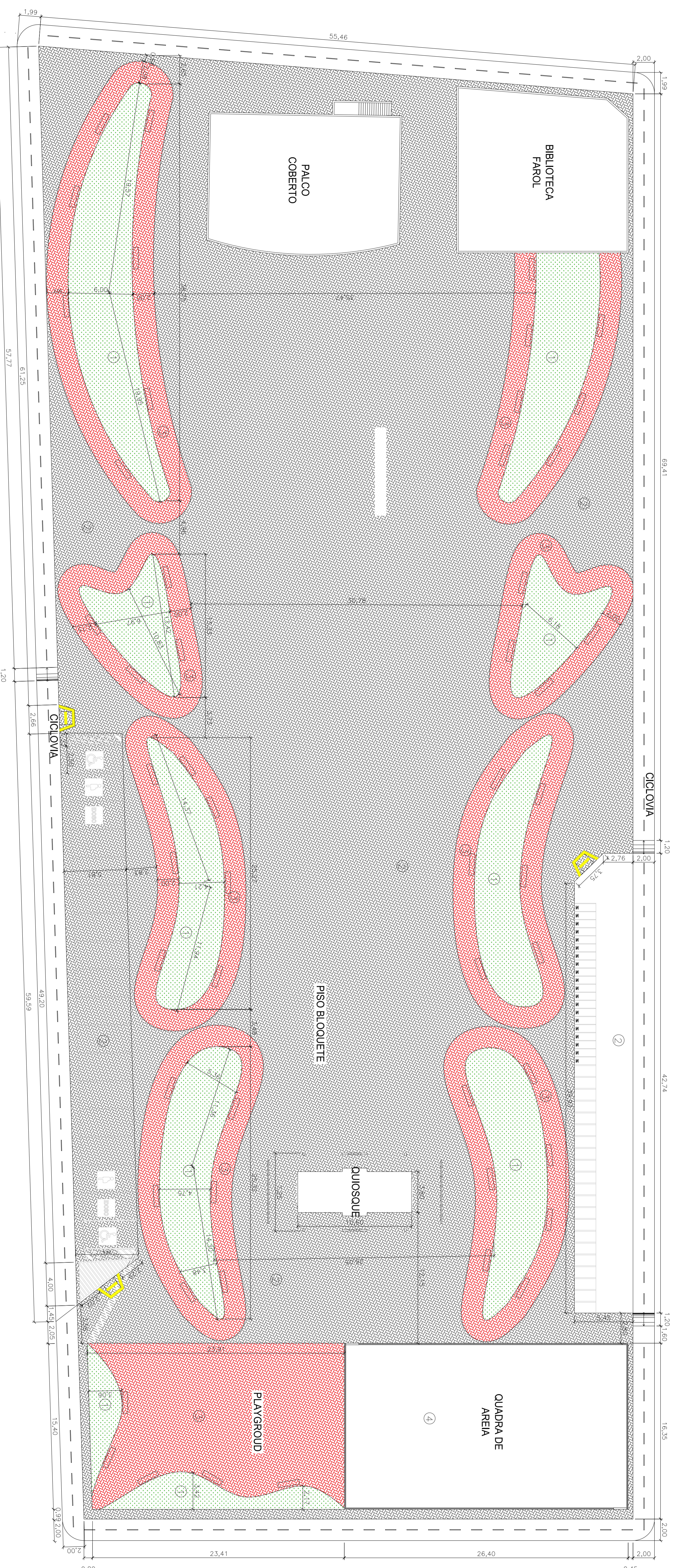
POSTE AUTO



LUXEIRA

QUADRO DE LEGENDA PISOS

QUADRO DE LEGENDA PISOS	
ÁREA DE GRAMA	CONCRETO PAVIMENTO COM PINTURA VERMELHA



3 PAGINAÇÃO DE PISO
ESCALA 1:200

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

- QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES**
- QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES**
- 1 - GRAMA
 - 2 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA ESCURO
 - 3 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL
 - 4 - AREIA
 - 5 - PISO CERÂMICO BRANCA
 - 6 - PISO CIMENTO POLIDO SIMPLES
- PAPEIS:**
- 1 - REVESTIMENTO CERÂMICO
 - 2 - PINTURA ACRÍLICA
- TETO:**
- 1 - LAJE ARMADA
 - 2 - FORRO DE PVC
 - 3 - TELAÇO ARMADA

QUADRO DE ESQUADRIAS

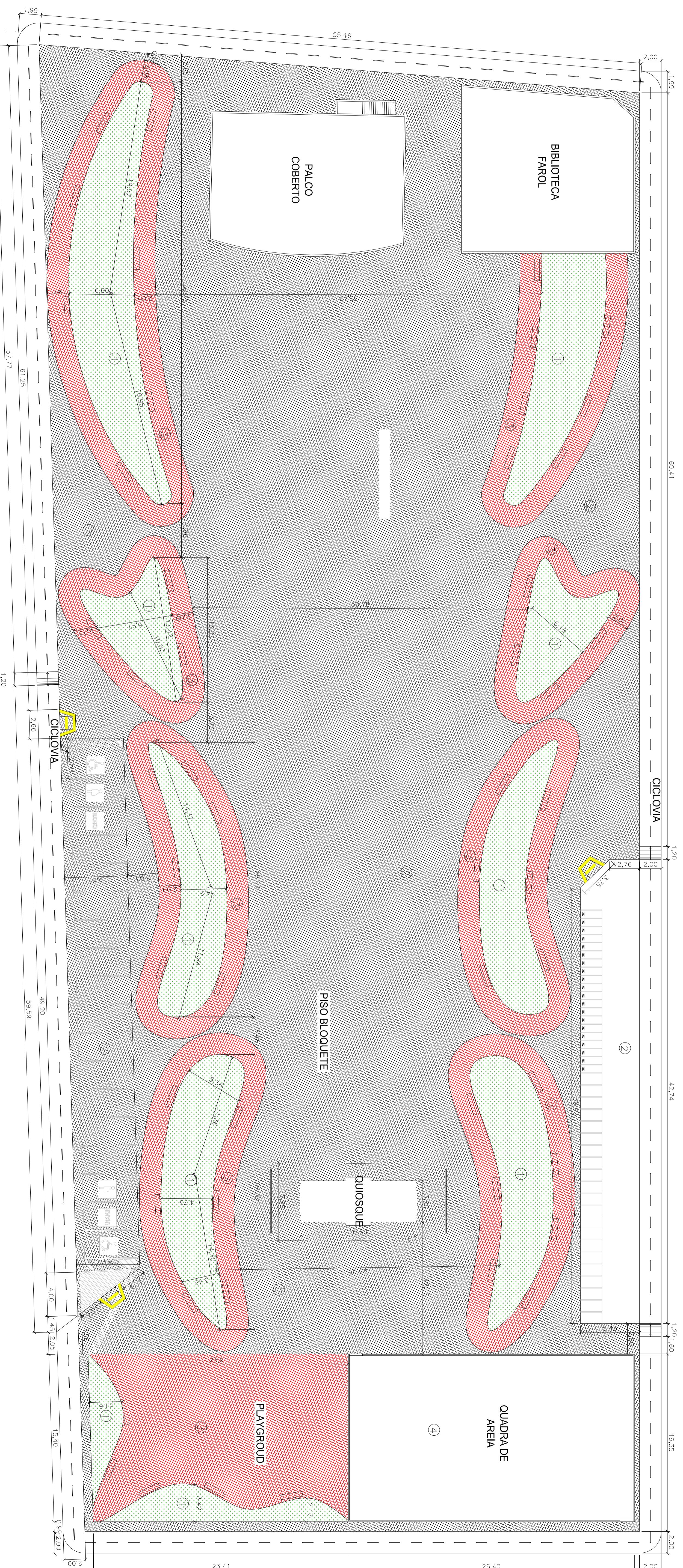
PORTAS			
Nº	DIMENSÕES	TIPO	ABERT. QUADRIAS
P1	0,80x2,10	ABERT. QUADRIAS	ABERT. QUADRIAS
P3	0,80x2,10	ABERT. QUADRIAS	ABERT. QUADRIAS
BASCULANTES E JANELAS			
Nº	DIMENSÕES	TIPO	ABERT. QUADRIAS
B1	0,60x0,40	ALUMINIO E VIDRO	ABERT. QUADRIAS
B2	1,00x0,40	ALUMINIO E VIDRO	ABERT. QUADRIAS
B3	1,20x0,40	ALUMINIO E VIDRO	ABERT. QUADRIAS
B4	1,40x0,40	ALUMINIO E VIDRO	ABERT. QUADRIAS
V1	0,80x0,40	VIDRO	ABERT. QUADRIAS

POSIC. AUTO



QUADRO DE LEGENDA PISOS

- QUADRO DE LEGENDA PISOS**
- AREIA DE GRAMA
 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA ESCURO
 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL
 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA
 - PISO CERÂMICO BRANCA
 - PISO CIMENTO POLIDO SIMPLES



3 PAGINAÇÃO DE PISO
ESCALA 1:200

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

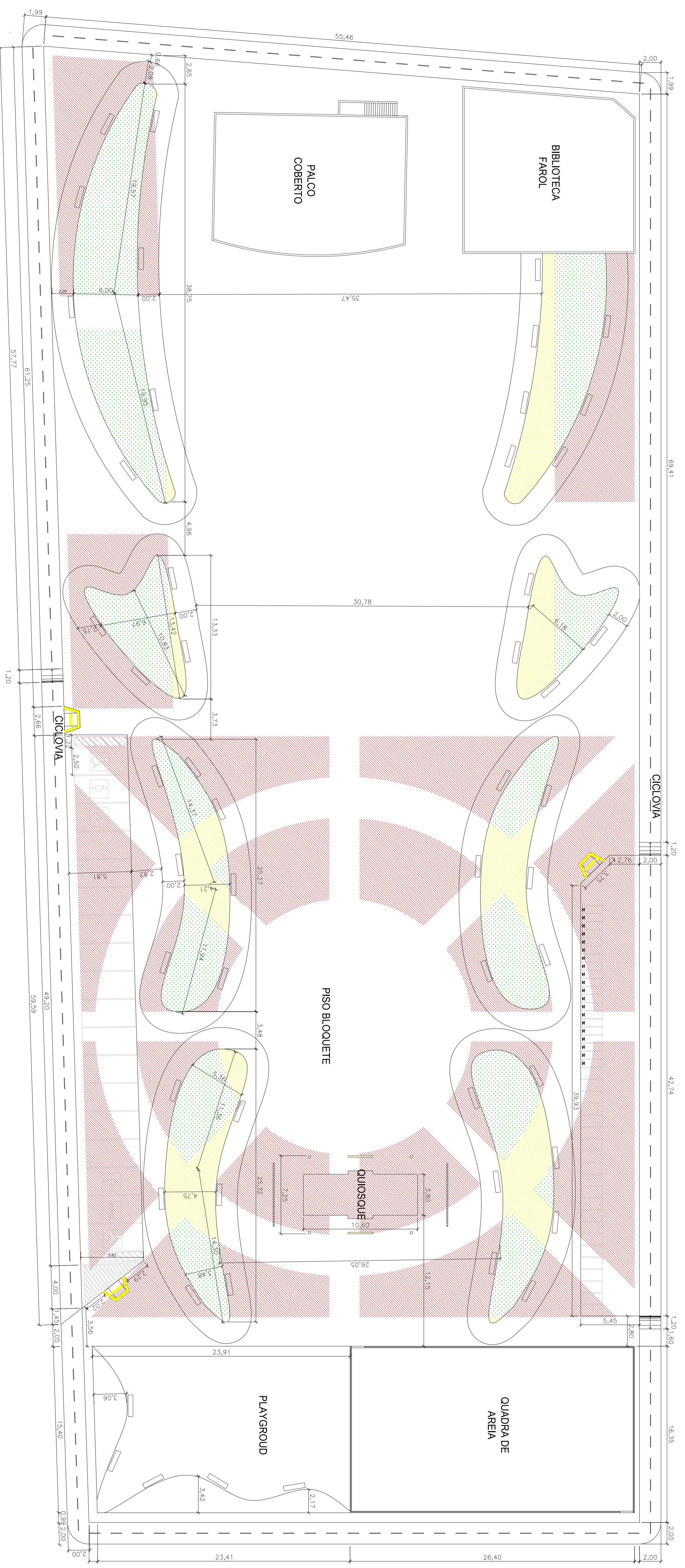
- QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES**
- PISO
- 1 - GRAMA
 - 2 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA ESCURO
 - 3 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL
 - 4 - AREIA
 - 5 - PISO CERÂMICO BRANCA
 - 6 - PISO CIMENTO POLIDO SIMPLES
- △ PAREDE
- 1 - REVESTIMENTO CERÂMICO
 - 2 - PINTURA ACRÍLICA
- TETO
- 1 - LAJE ARMADA
 - 2 - FORRO DE PVC
 - 3 - TELAÇO ARMADO

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS			
Nº	DIMENSÕES	TIPO	ABERT. QUADRIAS
P1	0,80x2,10	ABERT. QUADRIAS	ABERT. QUADRIAS
P3	0,90x2,10	ABERT. QUADRIAS	ABERT. QUADRIAS
BASCULANTES E JANELAS			
Nº	DIMENSÕES	BASCULANTES E JANELAS	TIPO
B1	0,40x0,40	1,70	ALUMINIO E VIDRO
B2	1,00x0,40	1,70	ALUMINIO E VIDRO
B3	1,00x0,40	1,70	ALUMINIO E VIDRO
V1	0,80x0,40	1,80	VIDRO (QUADRIAS)

QUADRO DE LEGENDA PISOS

QUADRO DE LEGENDA PISOS	
ÁREA DE GRAMA	CONCRETO PISO COM PINTURA VERDE



4 PLANTA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO
ESCALA 1:200

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

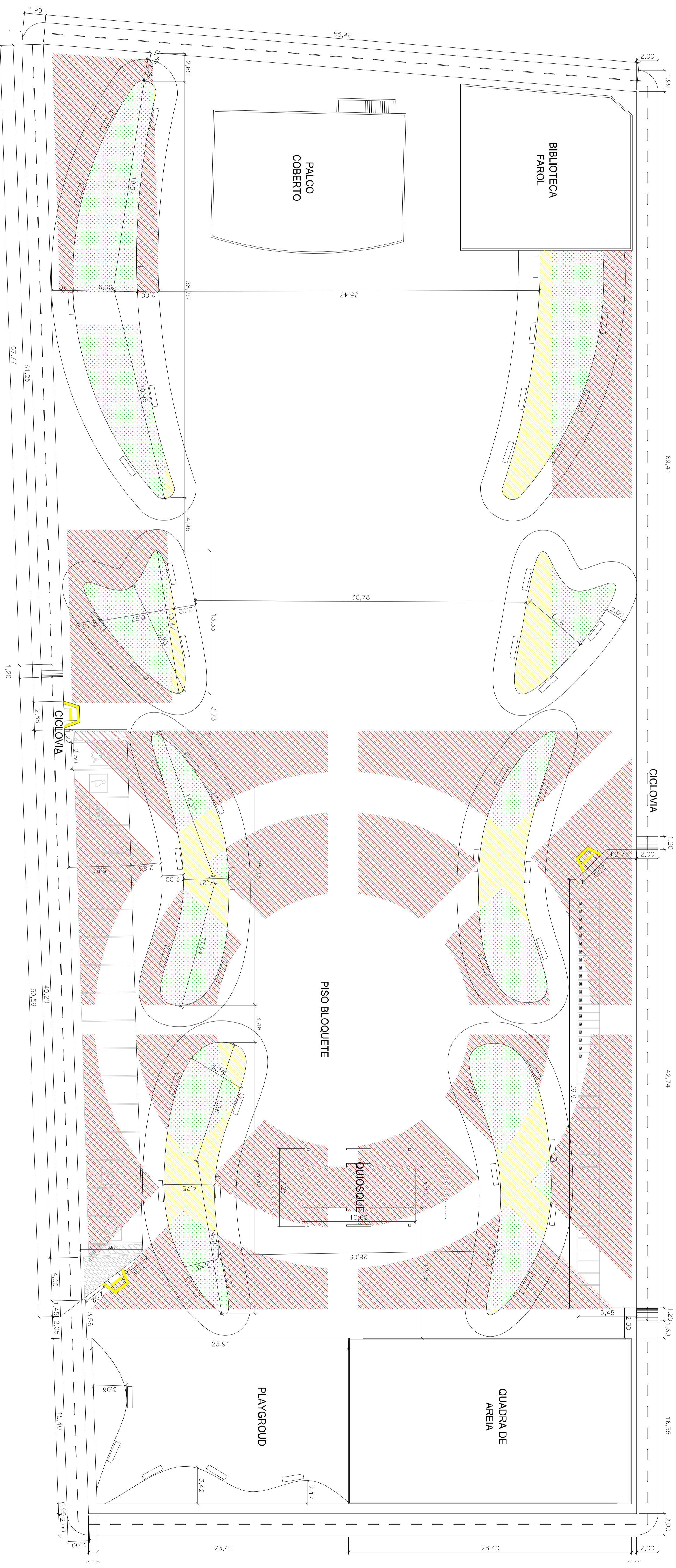
- PISO**
- 1 - GRAMA
 - 2 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA ESCURO
 - 3 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL
 - 4 - AREIA
 - 5 - PISO CERÂMICO BRANCA
 - 6 - PISO CERÂMICO PÓLICO SANGRES
- PAREDE**
- 1 - REVESTIMENTO CERÂMICO
 - 2 - PINTURA ACRÍLICA
- TETO**
- 1 - LAJE APARENTE
 - 2 - FORNO DE PVC
 - 3 - TELAÇO APARENTE

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS	
N.º	DIMENSÕES
P1	ASPER (ALUMINIO)
P2	0,80x2,10
P3	0,80x2,10
JANELAS	
N.º	DIMENSÕES
J1	1,70
J2	1,70
J3	1,70
J4	1,70
J5	1,70
J6	1,70
J7	1,60
J8	1,60
J9	1,60
J10	1,60
J11	1,60
J12	1,60
J13	1,60
J14	1,60
J15	1,60
J16	1,60
J17	1,60
J18	1,60
J19	1,60
J20	1,60
J21	1,60
J22	1,60
J23	1,60
J24	1,60
J25	1,60
J26	1,60
J27	1,60
J28	1,60
J29	1,60
J30	1,60
J31	1,60
J32	1,60
J33	1,60
J34	1,60
J35	1,60
J36	1,60
J37	1,60
J38	1,60
J39	1,60
J40	1,60
J41	1,60
J42	1,60
J43	1,60
J44	1,60
J45	1,60
J46	1,60
J47	1,60
J48	1,60
J49	1,60
J50	1,60
J51	1,60
J52	1,60
J53	1,60
J54	1,60
J55	1,60
J56	1,60
J57	1,60
J58	1,60
J59	1,60
J60	1,60
J61	1,60
J62	1,60
J63	1,60
J64	1,60
J65	1,60
J66	1,60
J67	1,60
J68	1,60
J69	1,60
J70	1,60
J71	1,60
J72	1,60
J73	1,60
J74	1,60
J75	1,60
J76	1,60
J77	1,60
J78	1,60
J79	1,60
J80	1,60
J81	1,60
J82	1,60
J83	1,60
J84	1,60
J85	1,60
J86	1,60
J87	1,60
J88	1,60
J89	1,60
J90	1,60
J91	1,60
J92	1,60
J93	1,60
J94	1,60
J95	1,60
J96	1,60
J97	1,60
J98	1,60
J99	1,60
J100	1,60

QUADRO DE LEGENDA PISOS

	ÁREA DE GRAMA		CONCRETO PAVIMENTO
	PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA ESCURO		CONCRETO PAVIMENTO COM PINTURA VERDE
	PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL		PISO TETO, ESCADARIA, 25 X 25
	AREIA		AREIA
	AREIA		AREIA



4 PLANTA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO

ESCALA 1:200

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

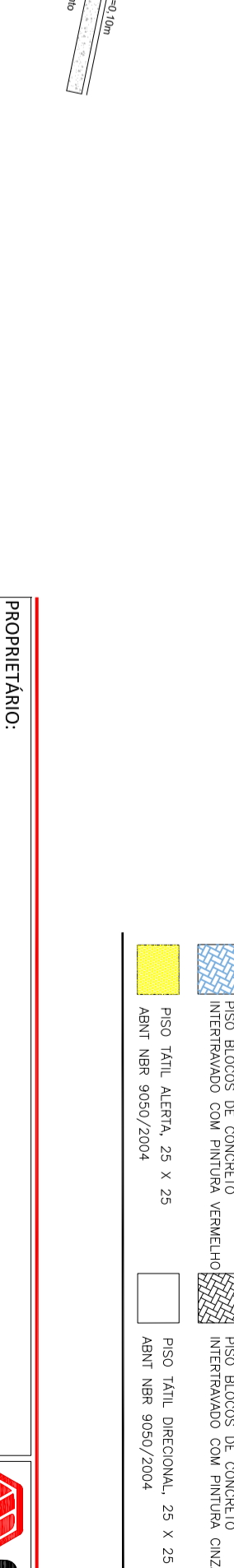
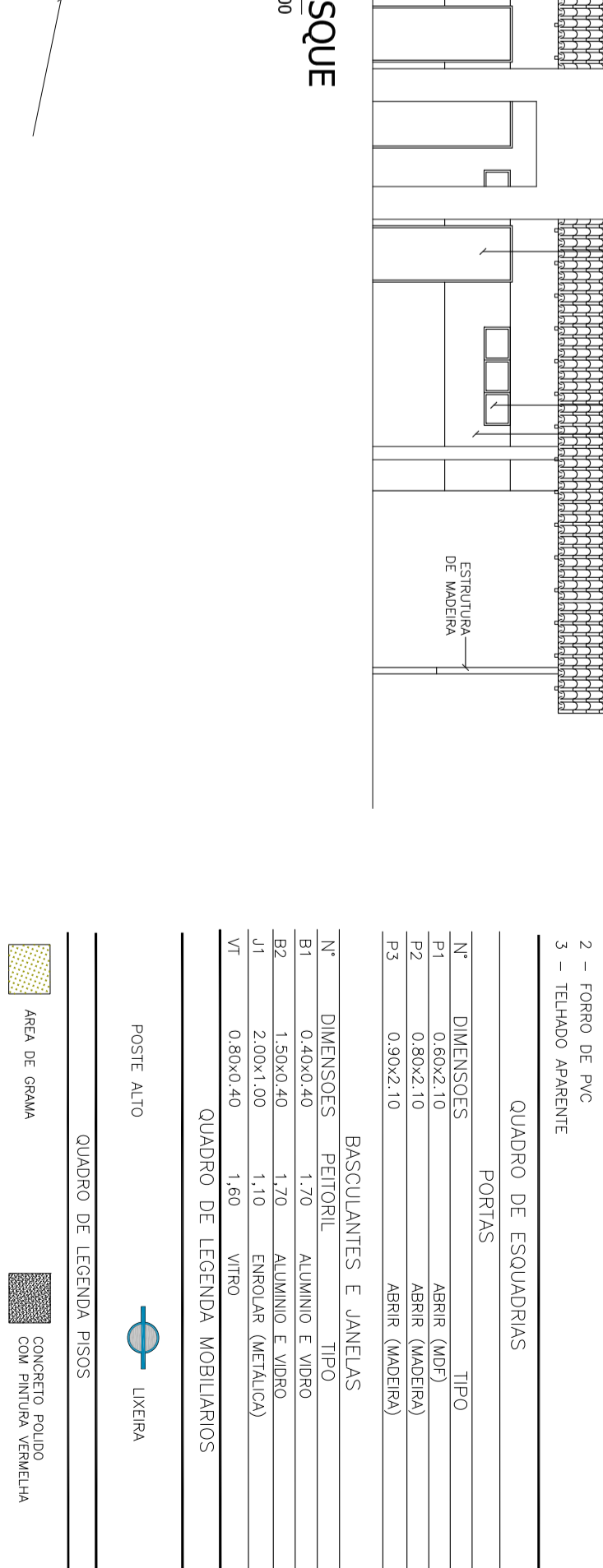
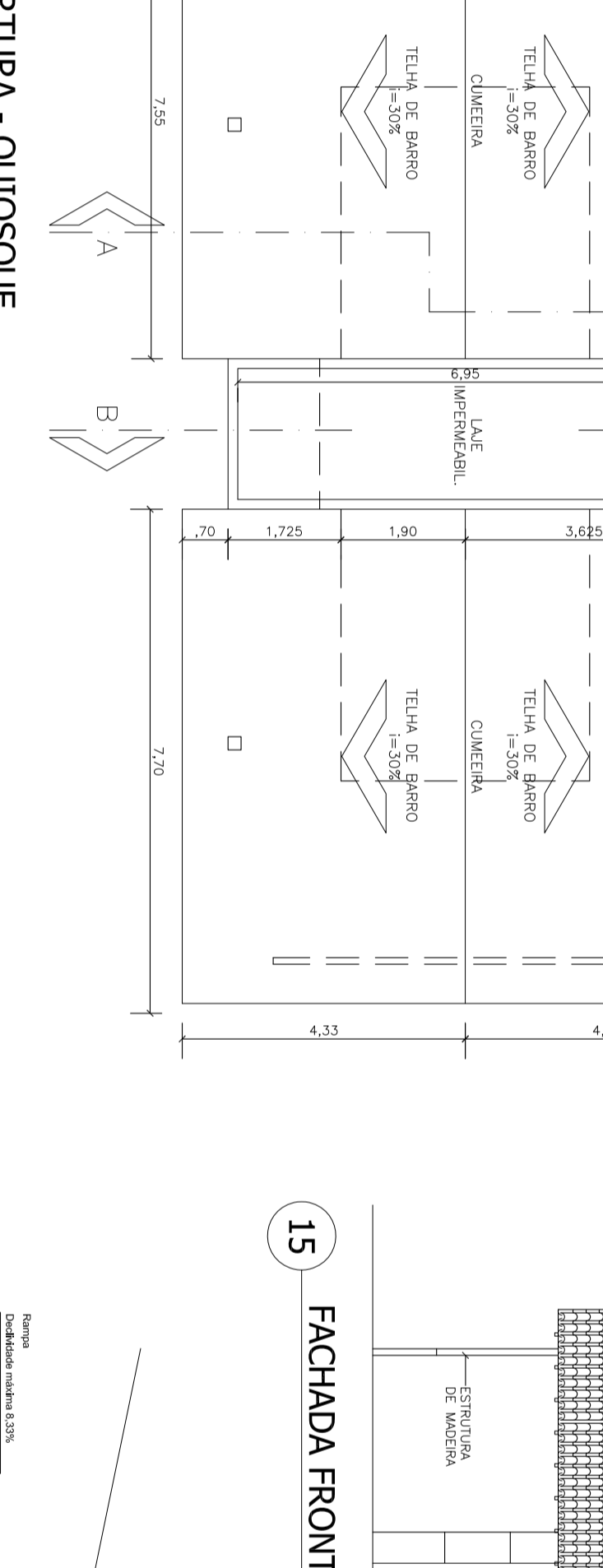
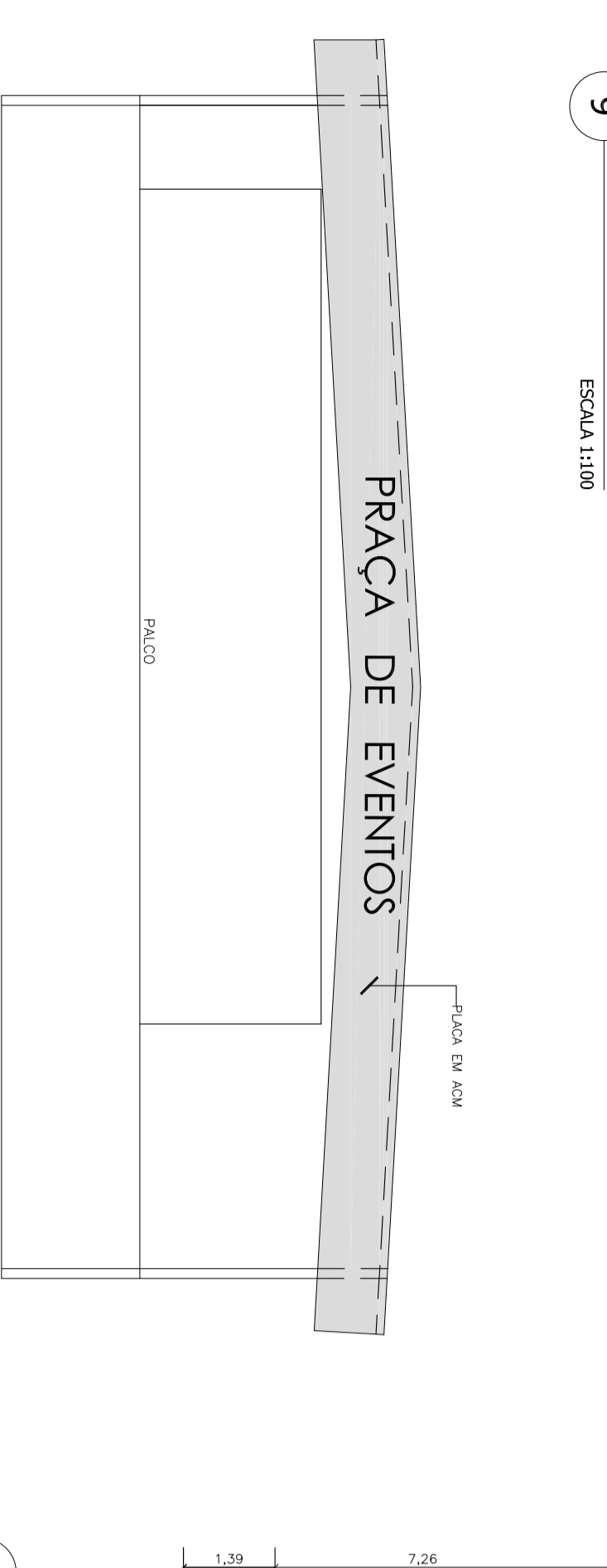
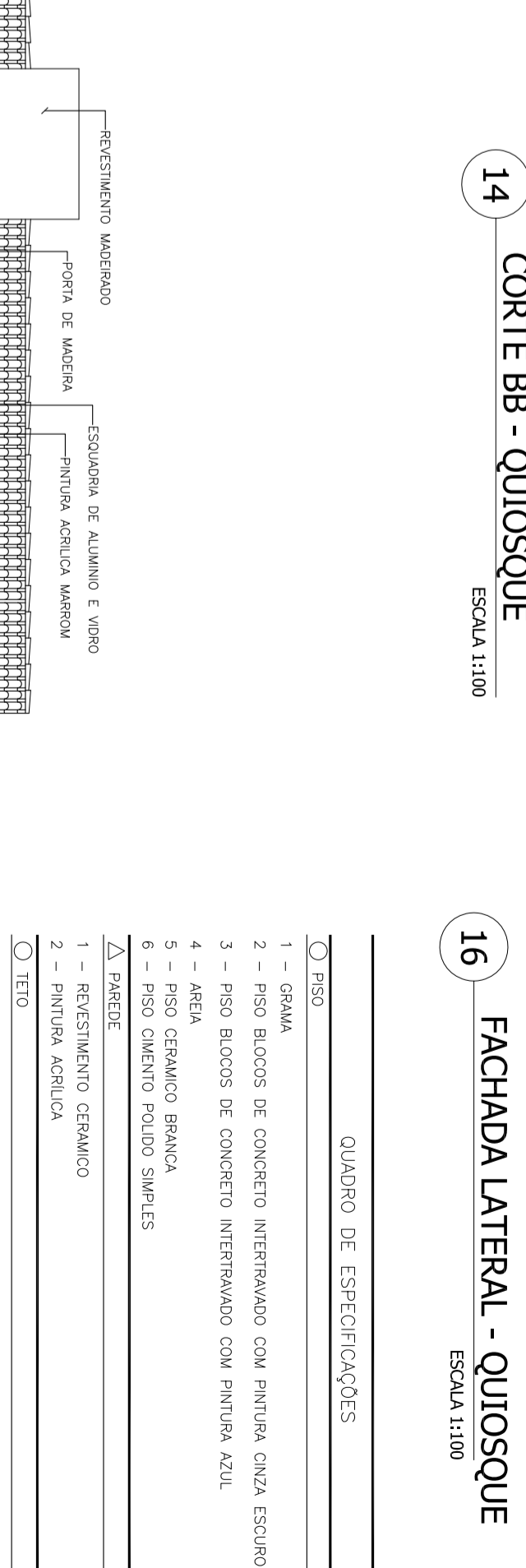
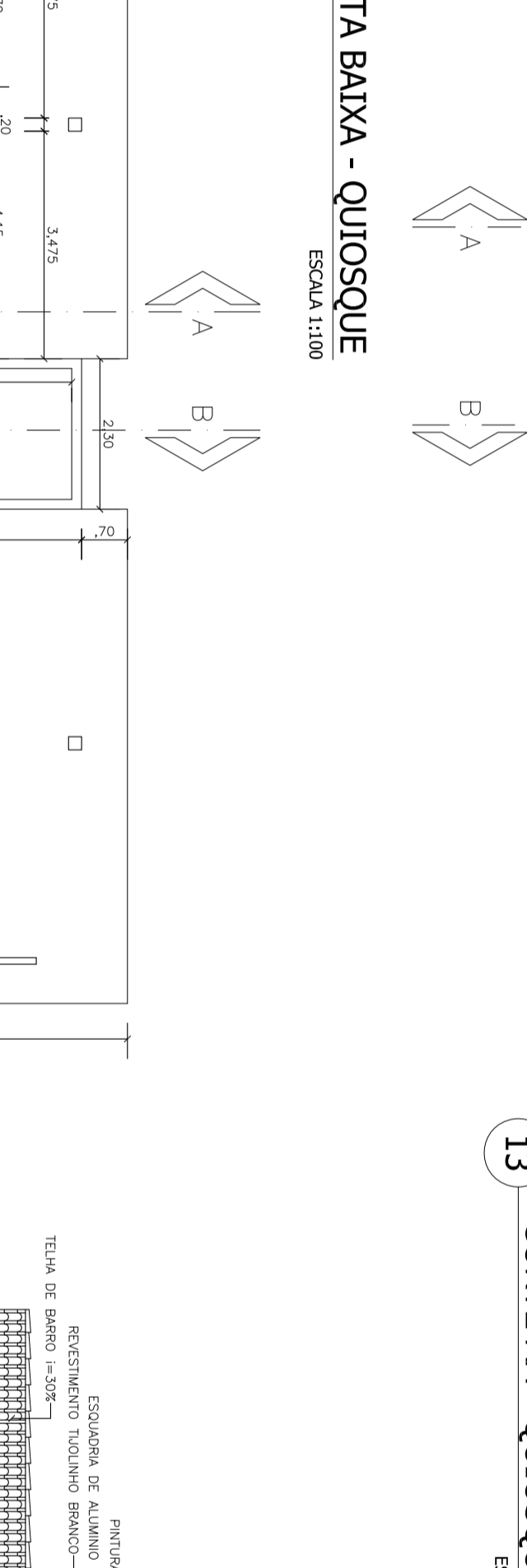
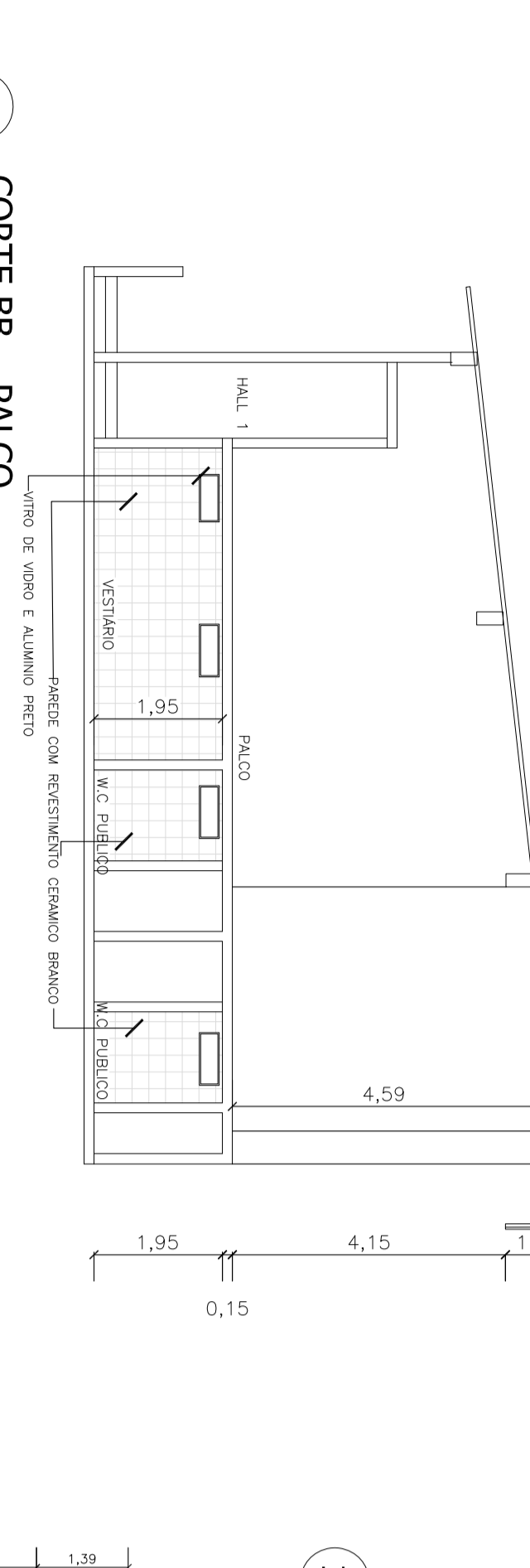
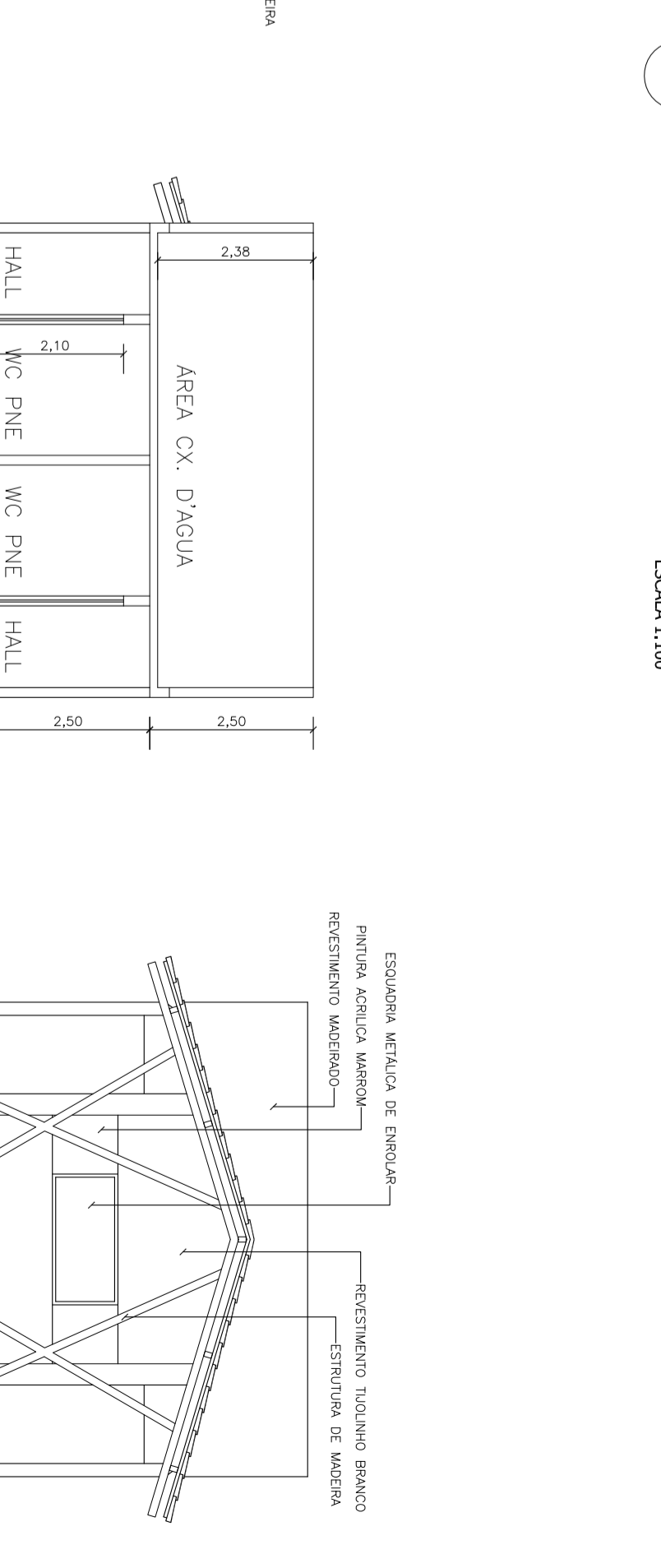
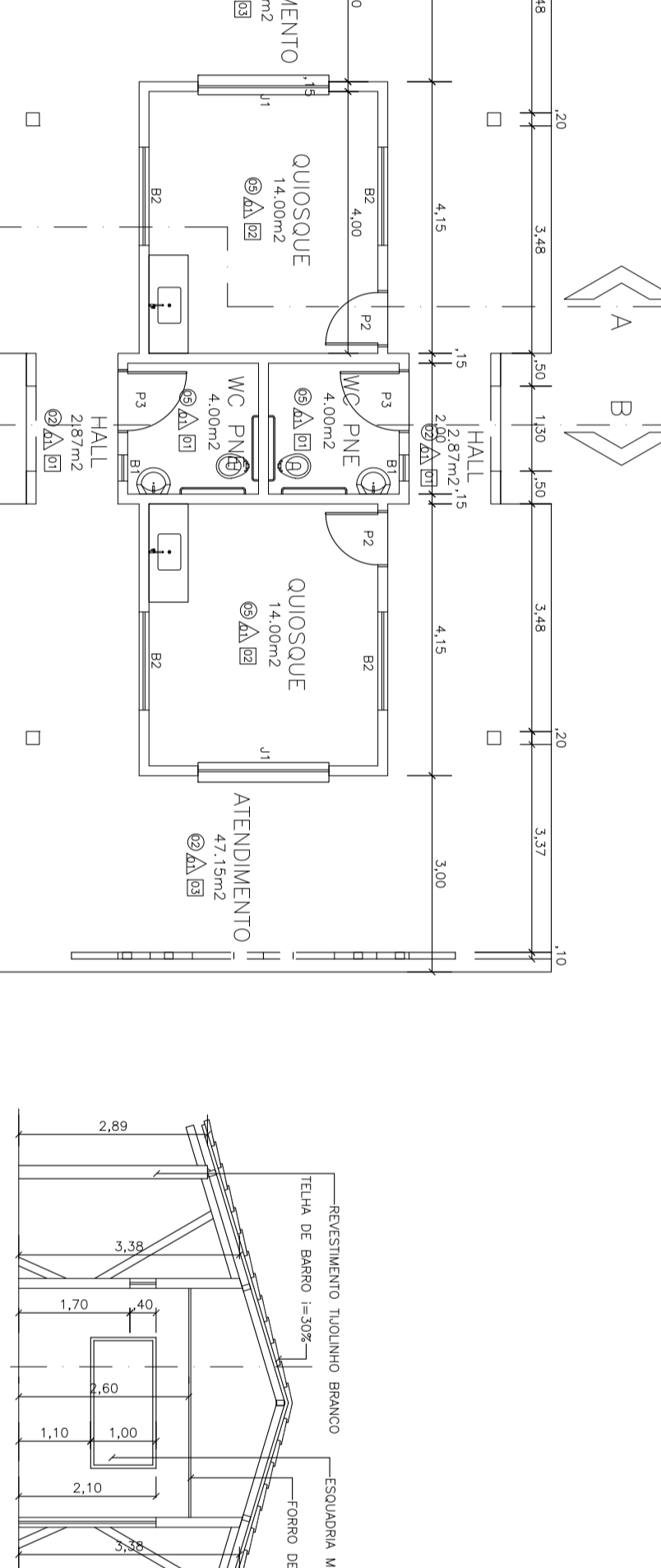
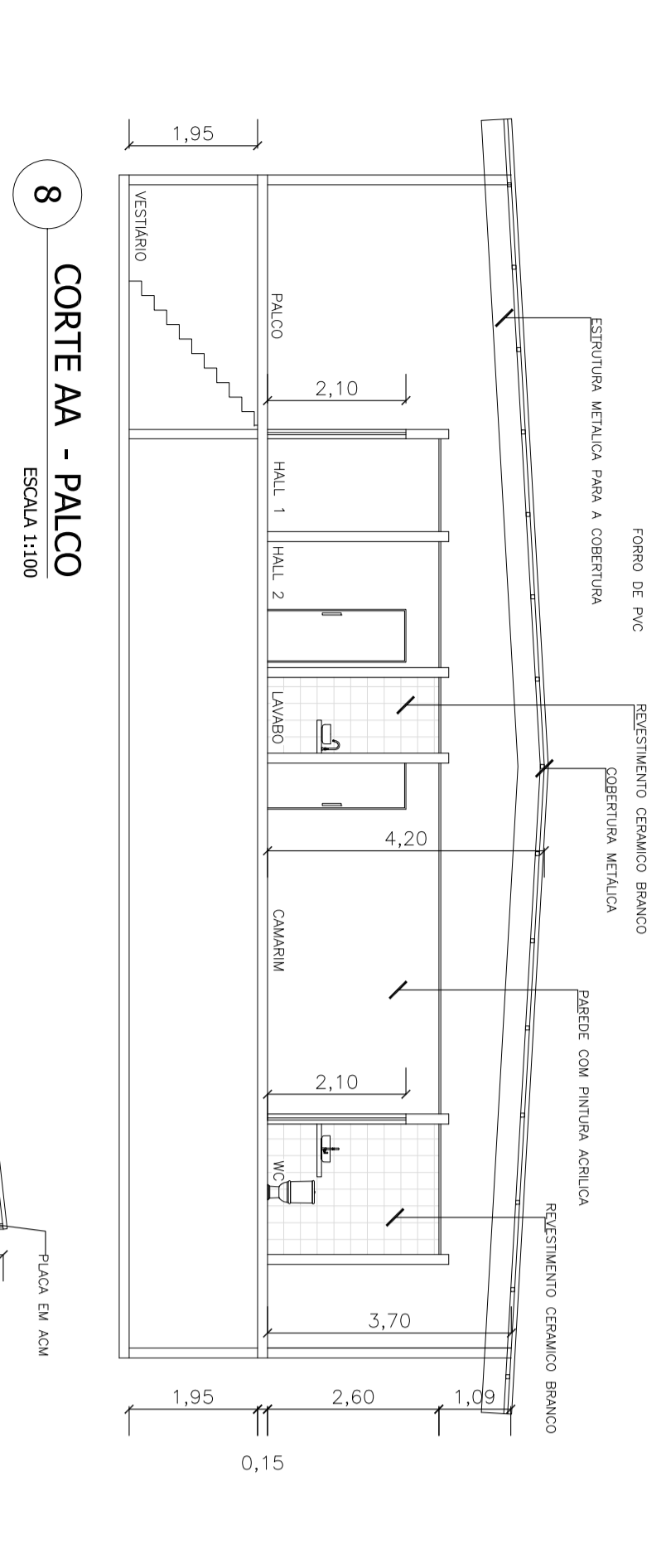
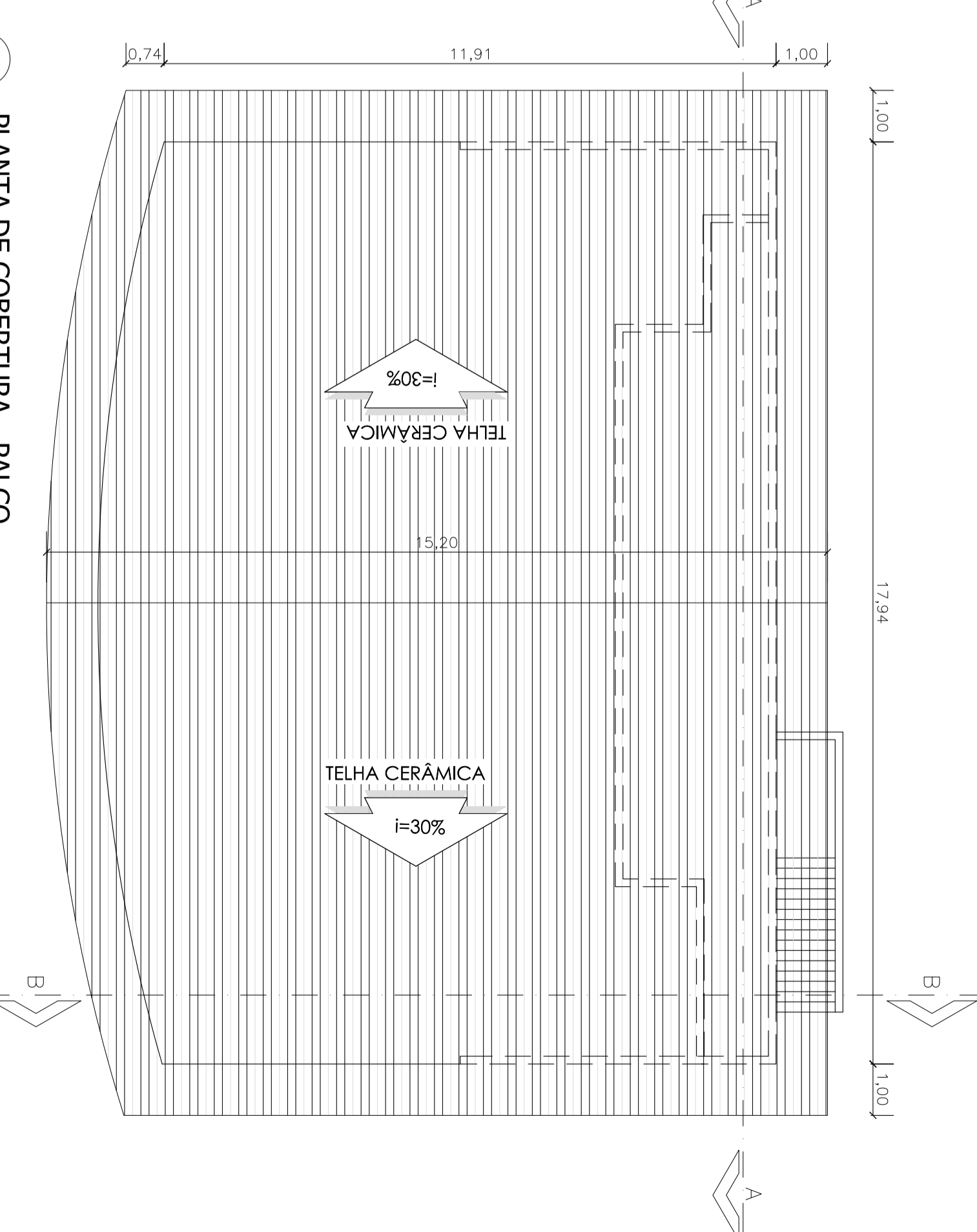
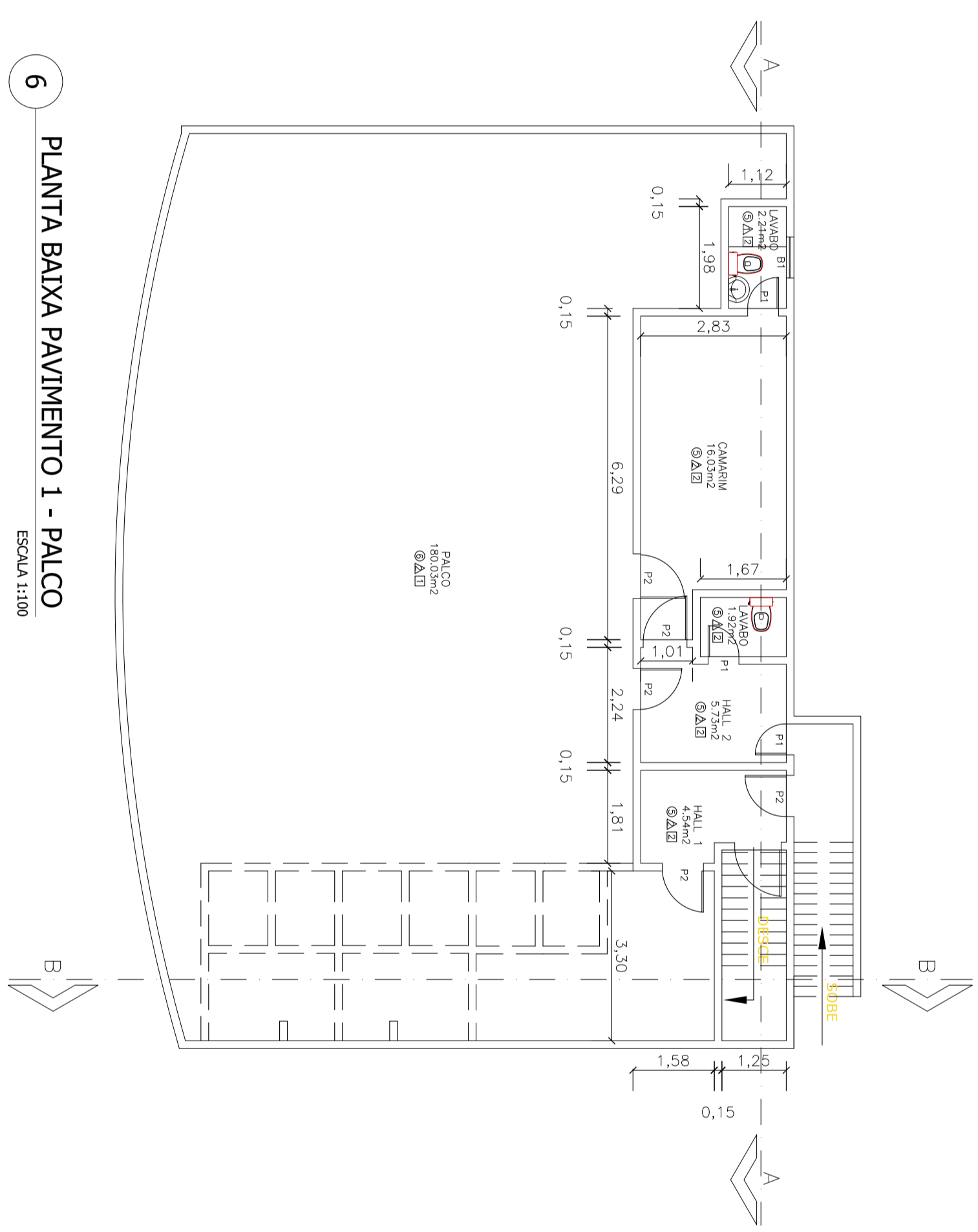
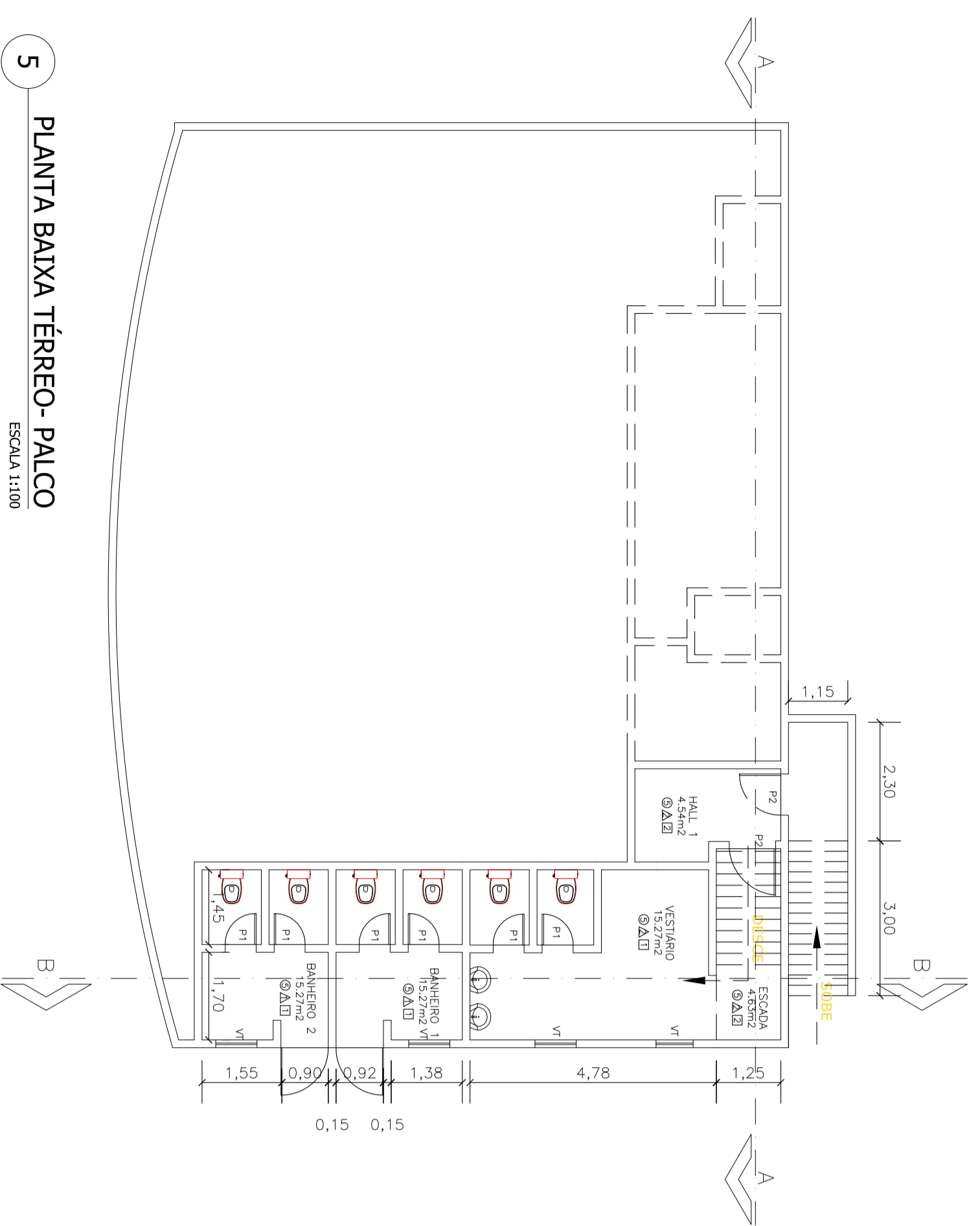
- PISO**
- 1 - GRAMA
 - 2 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA ESCURO
 - 3 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL
 - 4 - AREIA
 - 5 - PISO CERÂMICO BRANCA
 - 6 - PISO CERÂMICO PÓLICO SANGRES
- PARQUE**
- 1 - REVESTIMENTO CERÂMICO
 - 2 - PINTURA ACRÍLICA
- TETO**
- 1 - LAJE APARENTE
 - 2 - FORNO DE PVC
 - 3 - TELAÇÃO APARENTE

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS	
N.º	DIMENSÕES
P1	0,80x2,10
P2	0,80x2,10
P3	0,80x2,10
BASCULANTES E JANELAS	
N.º	DIMENSÕES
B1	0,60x0,40
B2	1,30x0,40
B3	1,30x0,40
B4	1,30x0,40
B5	1,30x0,40
B6	1,30x0,40
B7	0,80x0,40
B8	1,60
B9	1,60
B10	1,60
B11	1,60
B12	1,60
B13	1,60
B14	1,60
B15	1,60
B16	1,60
B17	1,60
B18	1,60
B19	1,60
B20	1,60
B21	1,60
B22	1,60
B23	1,60
B24	1,60
B25	1,60
B26	1,60
B27	1,60
B28	1,60
B29	1,60
B30	1,60
B31	1,60
B32	1,60
B33	1,60
B34	1,60
B35	1,60
B36	1,60
B37	1,60
B38	1,60
B39	1,60
B40	1,60
B41	1,60
B42	1,60
B43	1,60
B44	1,60
B45	1,60
B46	1,60
B47	1,60
B48	1,60
B49	1,60
B50	1,60
B51	1,60
B52	1,60
B53	1,60
B54	1,60
B55	1,60
B56	1,60
B57	1,60
B58	1,60
B59	1,60
B60	1,60
B61	1,60
B62	1,60
B63	1,60
B64	1,60
B65	1,60
B66	1,60
B67	1,60
B68	1,60
B69	1,60
B70	1,60
B71	1,60
B72	1,60
B73	1,60
B74	1,60
B75	1,60
B76	1,60
B77	1,60
B78	1,60
B79	1,60
B80	1,60
B81	1,60
B82	1,60
B83	1,60
B84	1,60
B85	1,60
B86	1,60
B87	1,60
B88	1,60
B89	1,60
B90	1,60
B91	1,60
B92	1,60
B93	1,60
B94	1,60
B95	1,60
B96	1,60
B97	1,60
B98	1,60
B99	1,60
B100	1,60

QUADRO DE LEGENDA PISOS

- ÁREA DE GRAMA**
- CONCRETO PAVIMENTO**
- PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA CINZA ESCURO**
- PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL**
- PISO CERÂMICO BRANCA**
- PISO CERÂMICO PÓLICO SANGRES**
- AREIA**
- LAJE APARENTE**
- FORNO DE PVC**
- TELAÇÃO APARENTE**
- POSTE ALTO**
- LUXEIRA**



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

- GRAMA
- PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA ONZA ESCURO
- PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL
- AREIA
- PISO CERÂMICO BRANCA
- PISO CIMENTO POLIDO SANGRES

QUADRO DE ESQUADRIAS

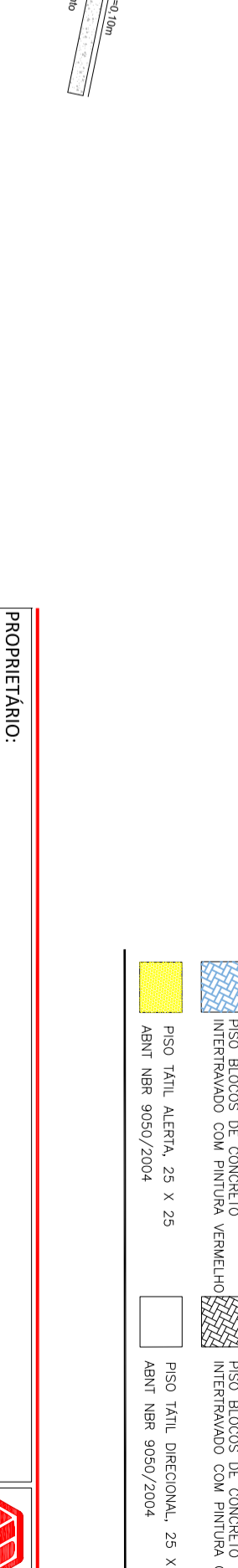
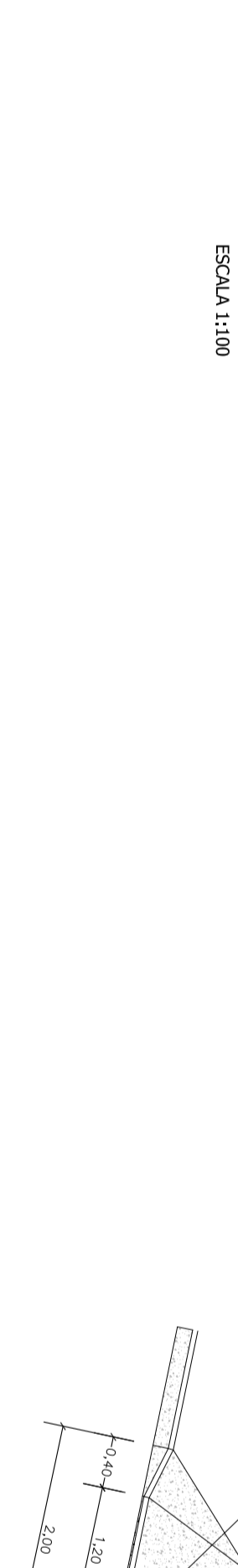
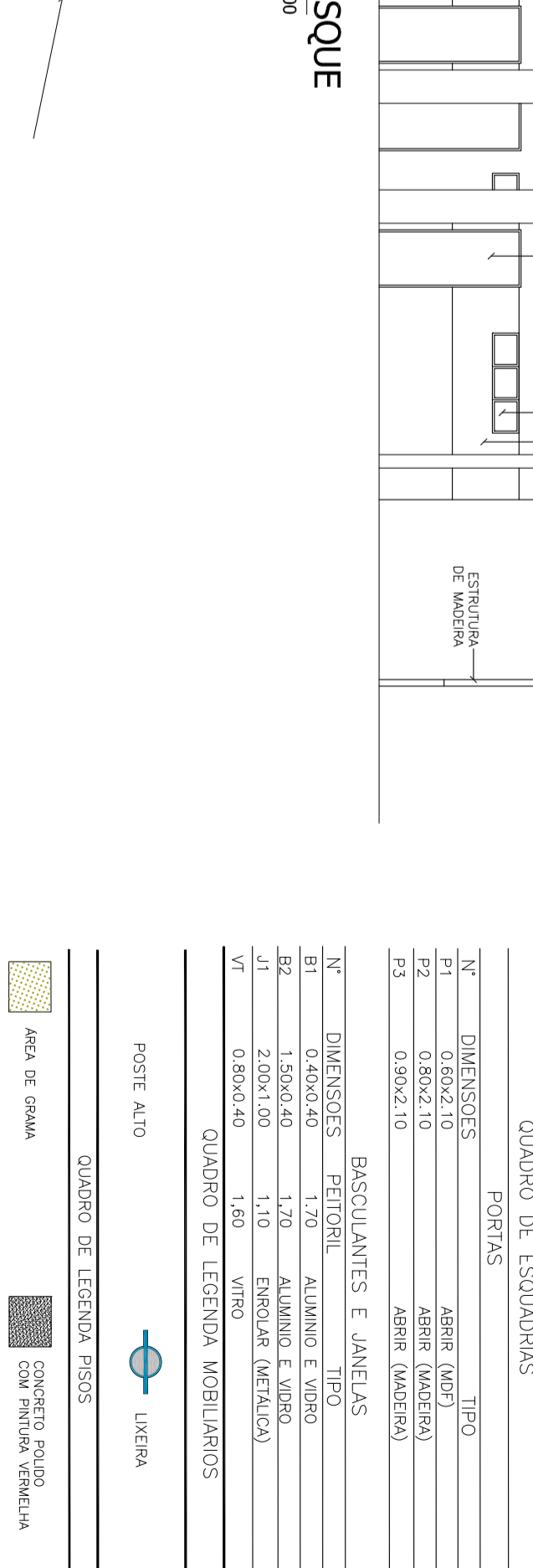
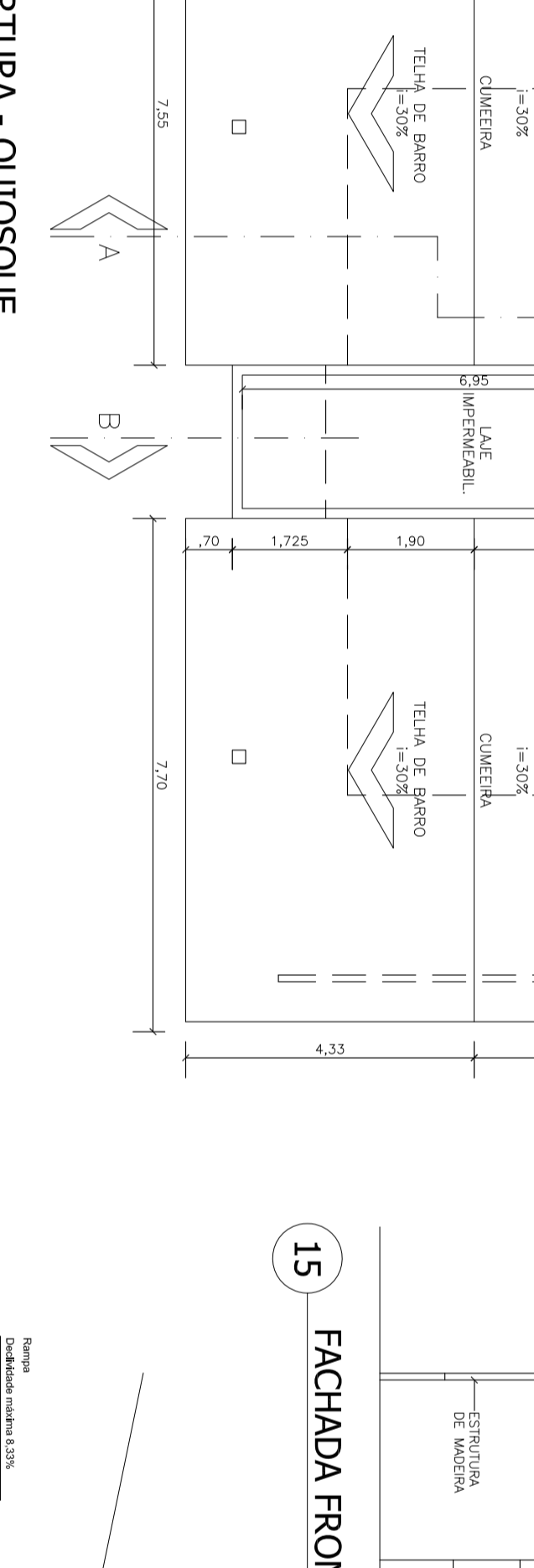
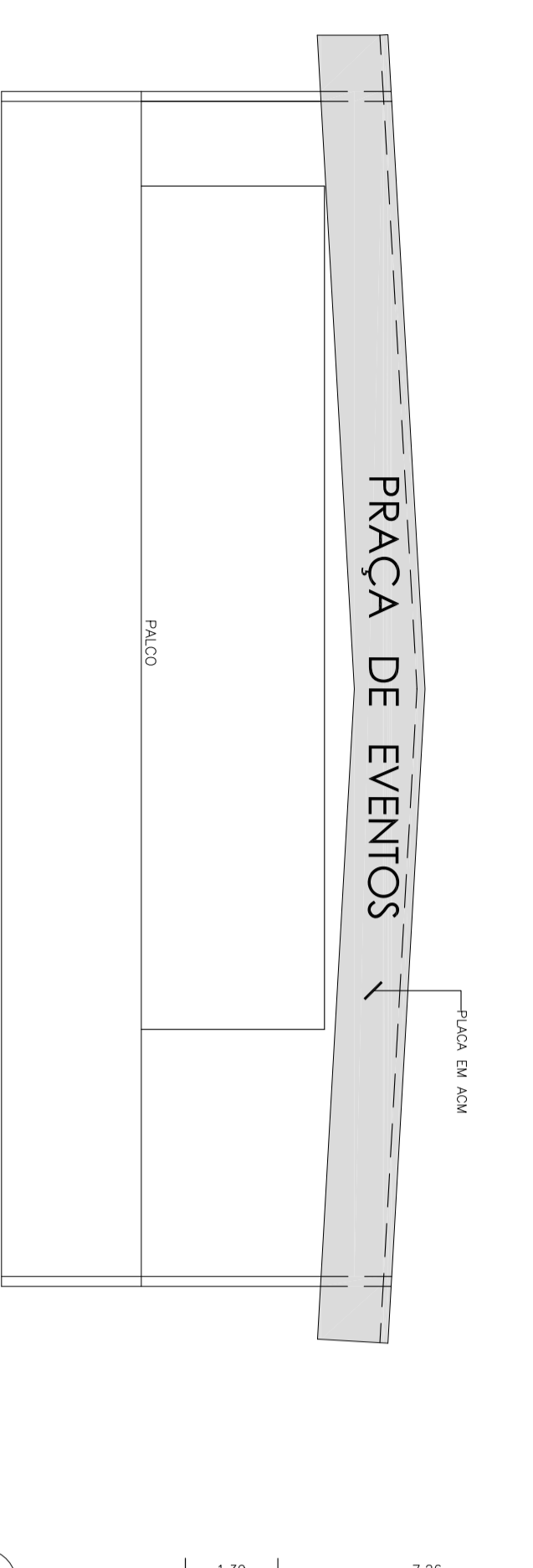
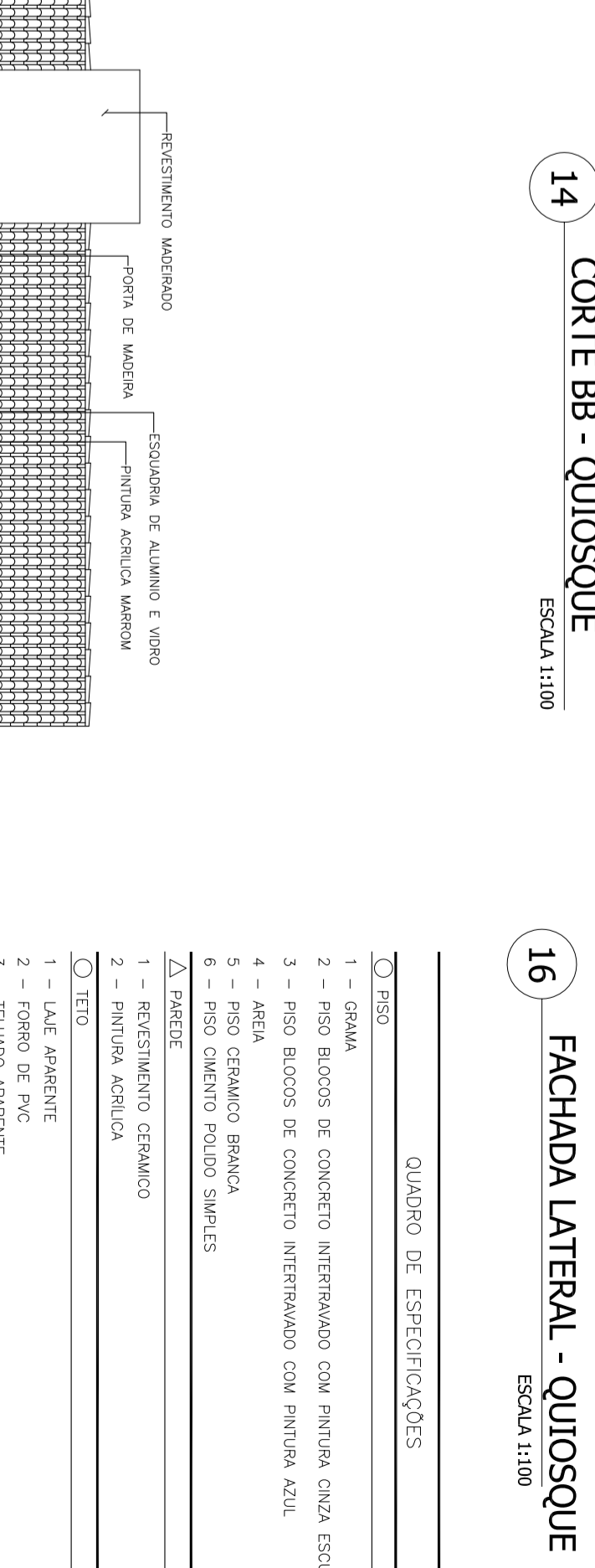
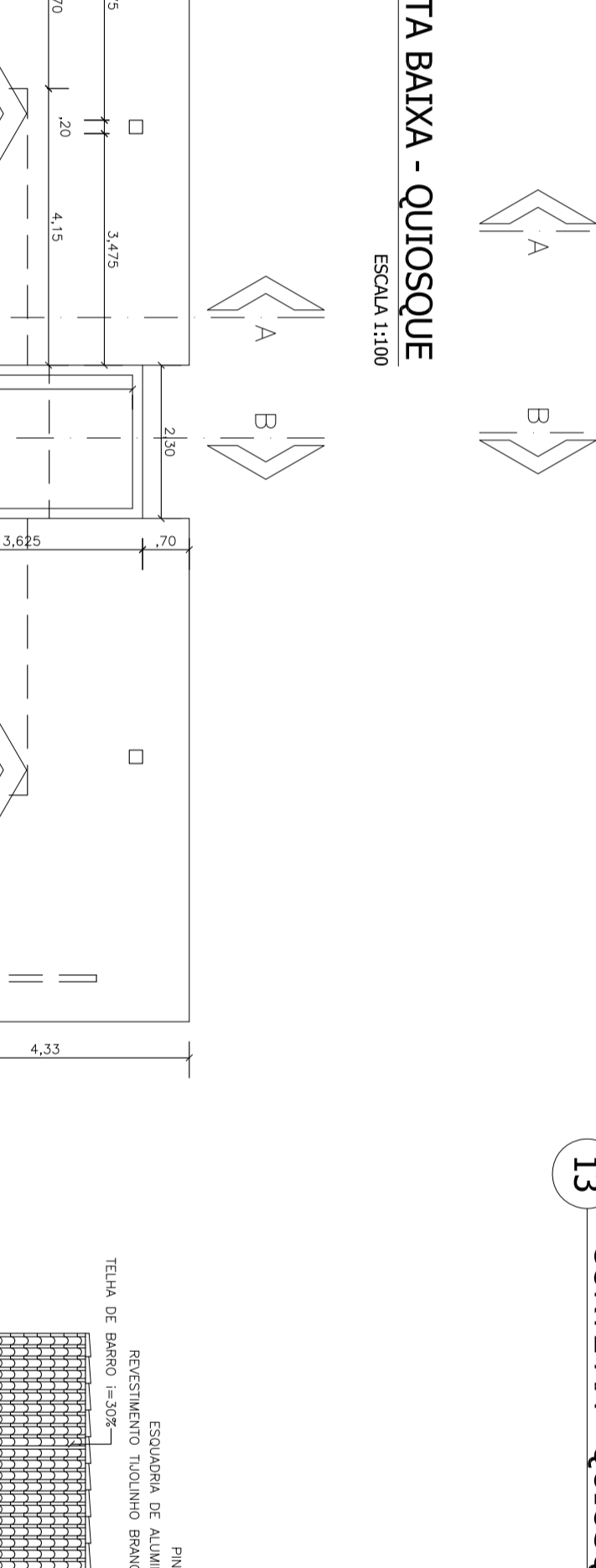
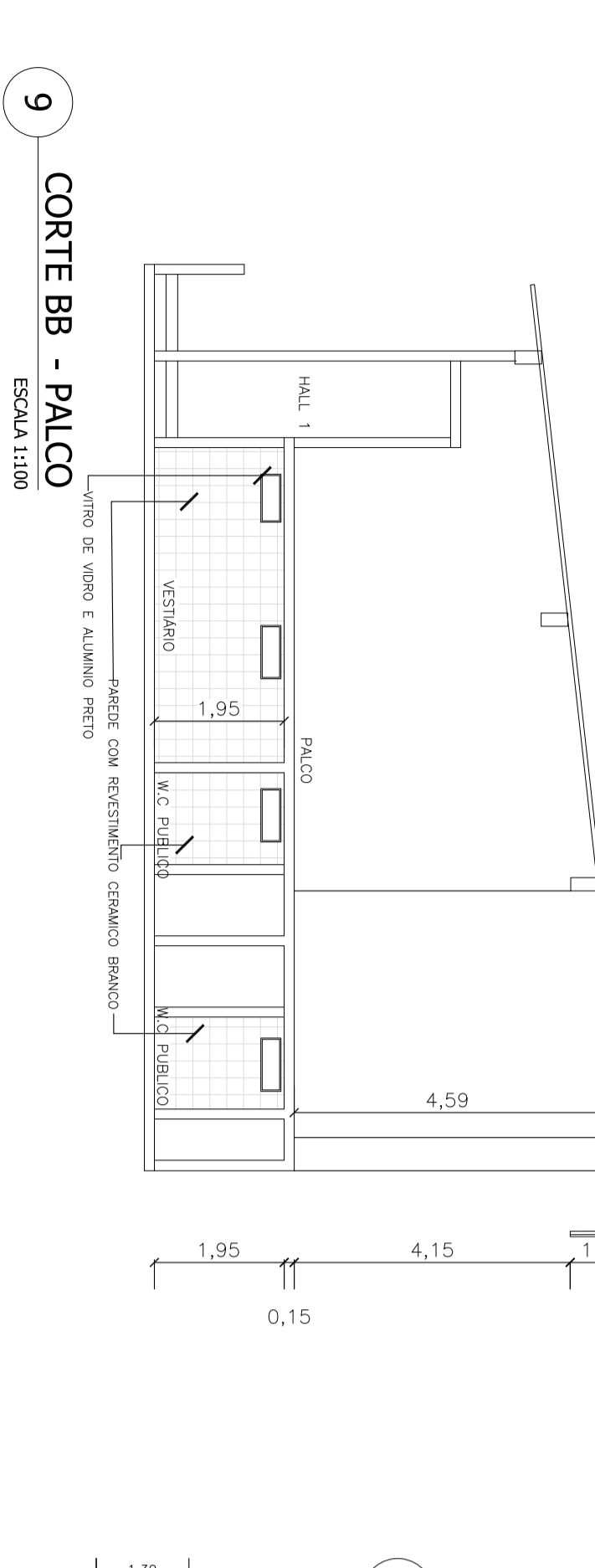
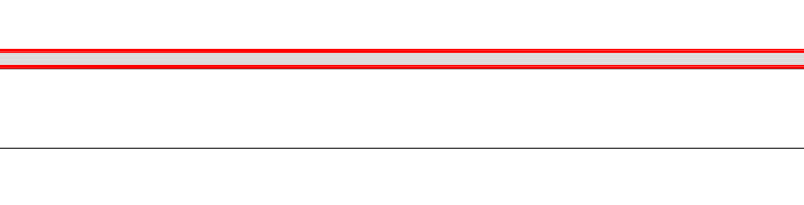
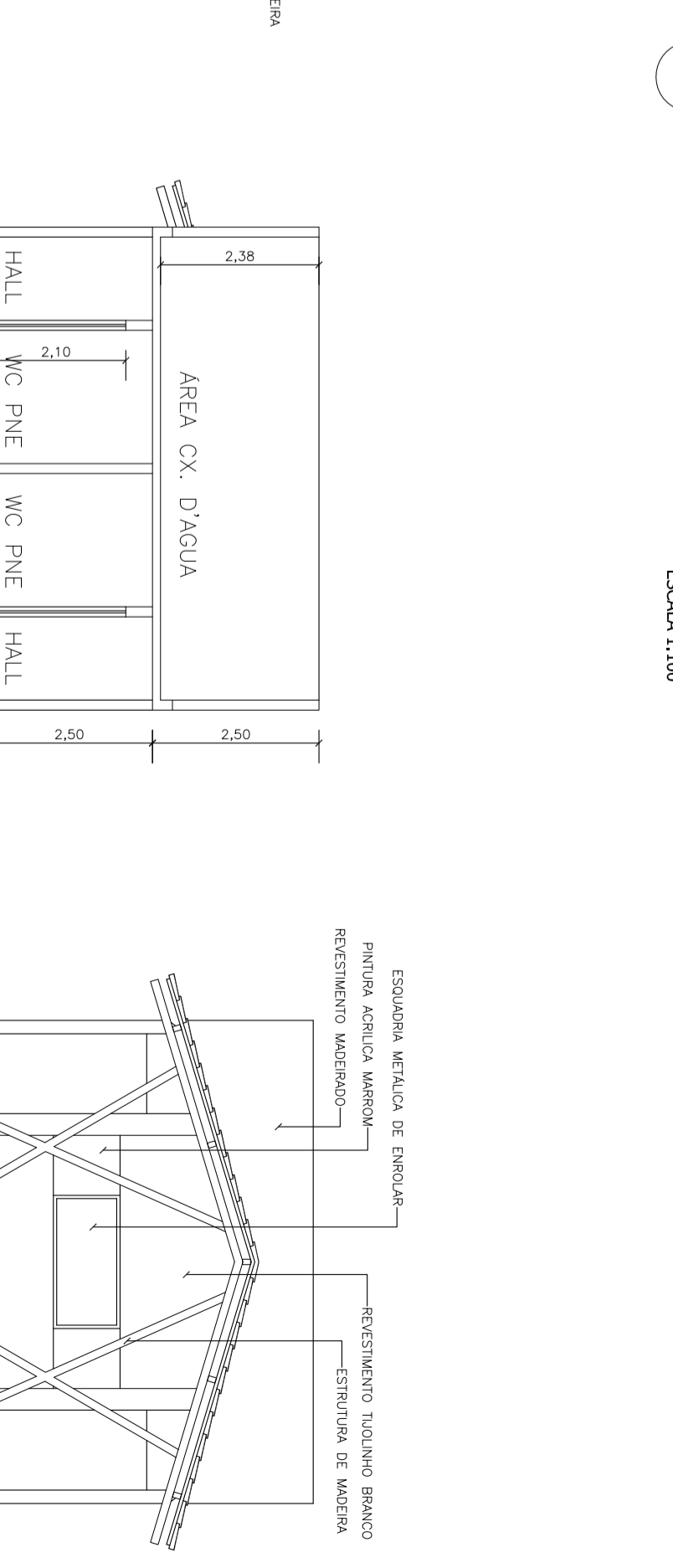
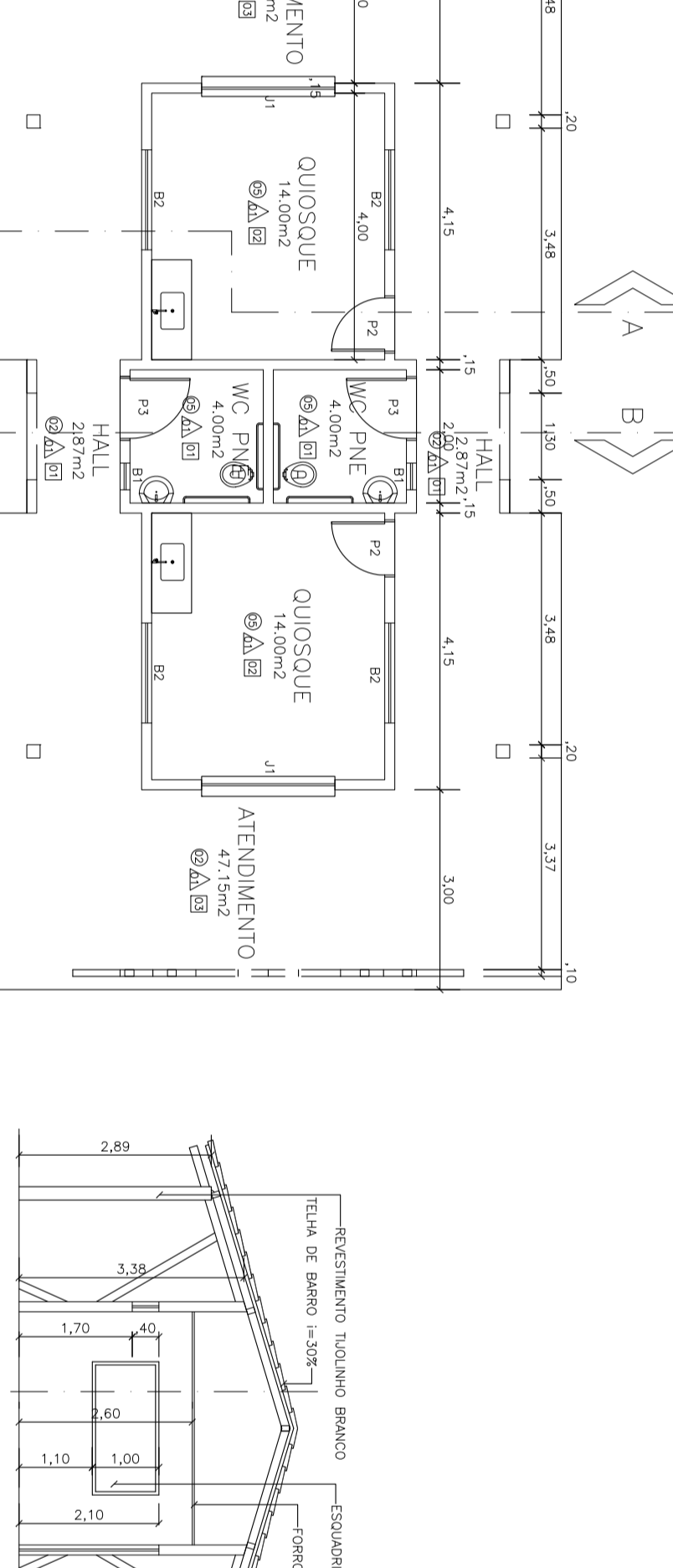
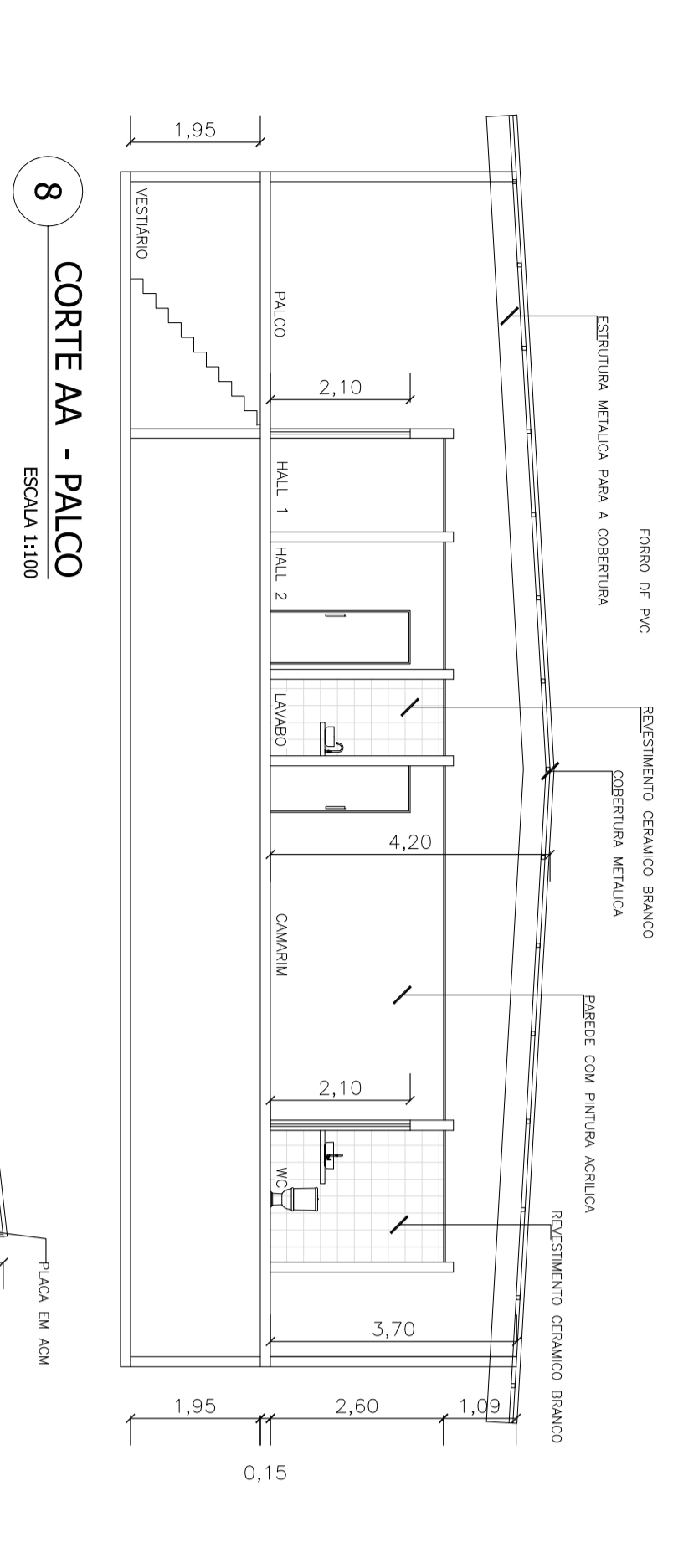
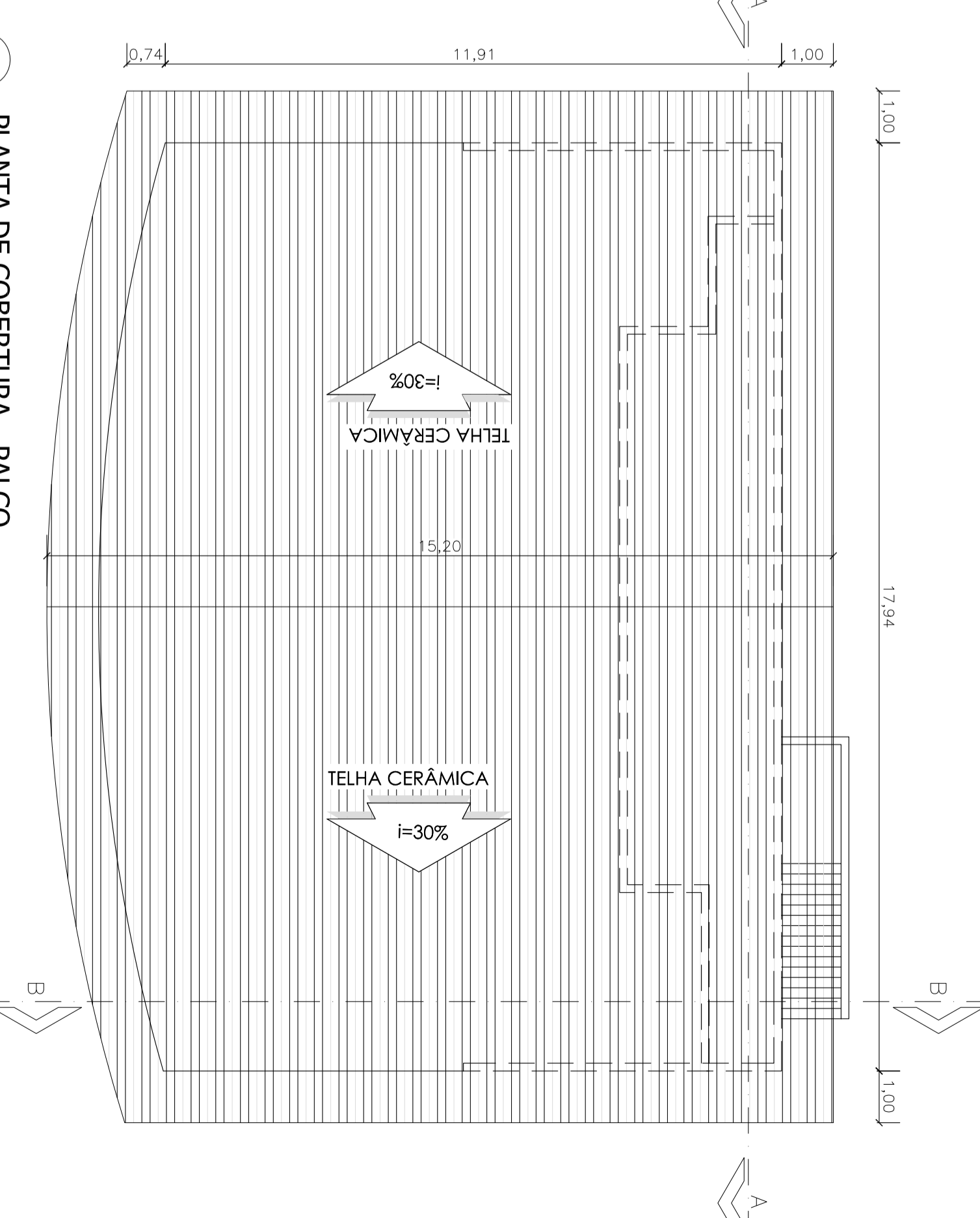
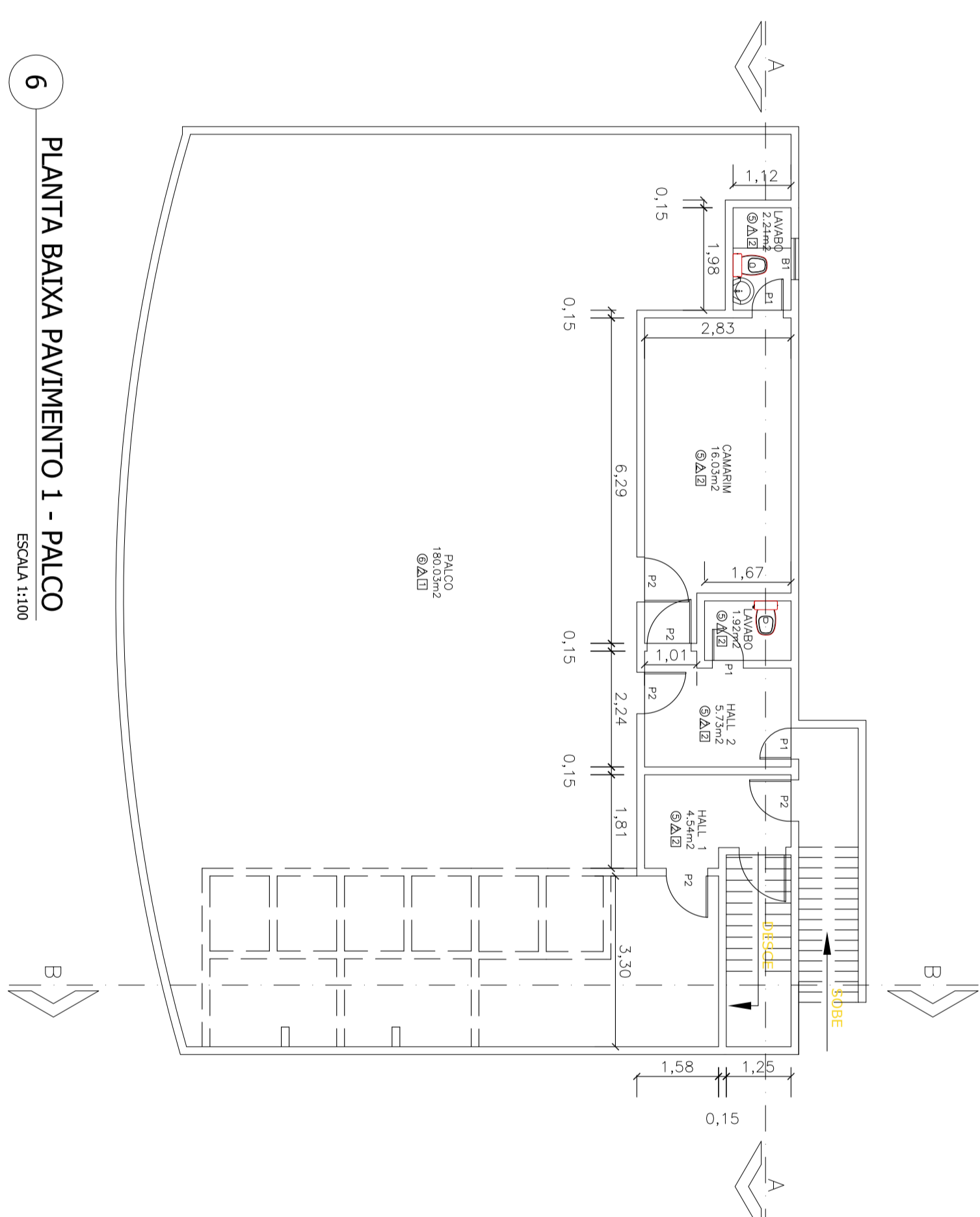
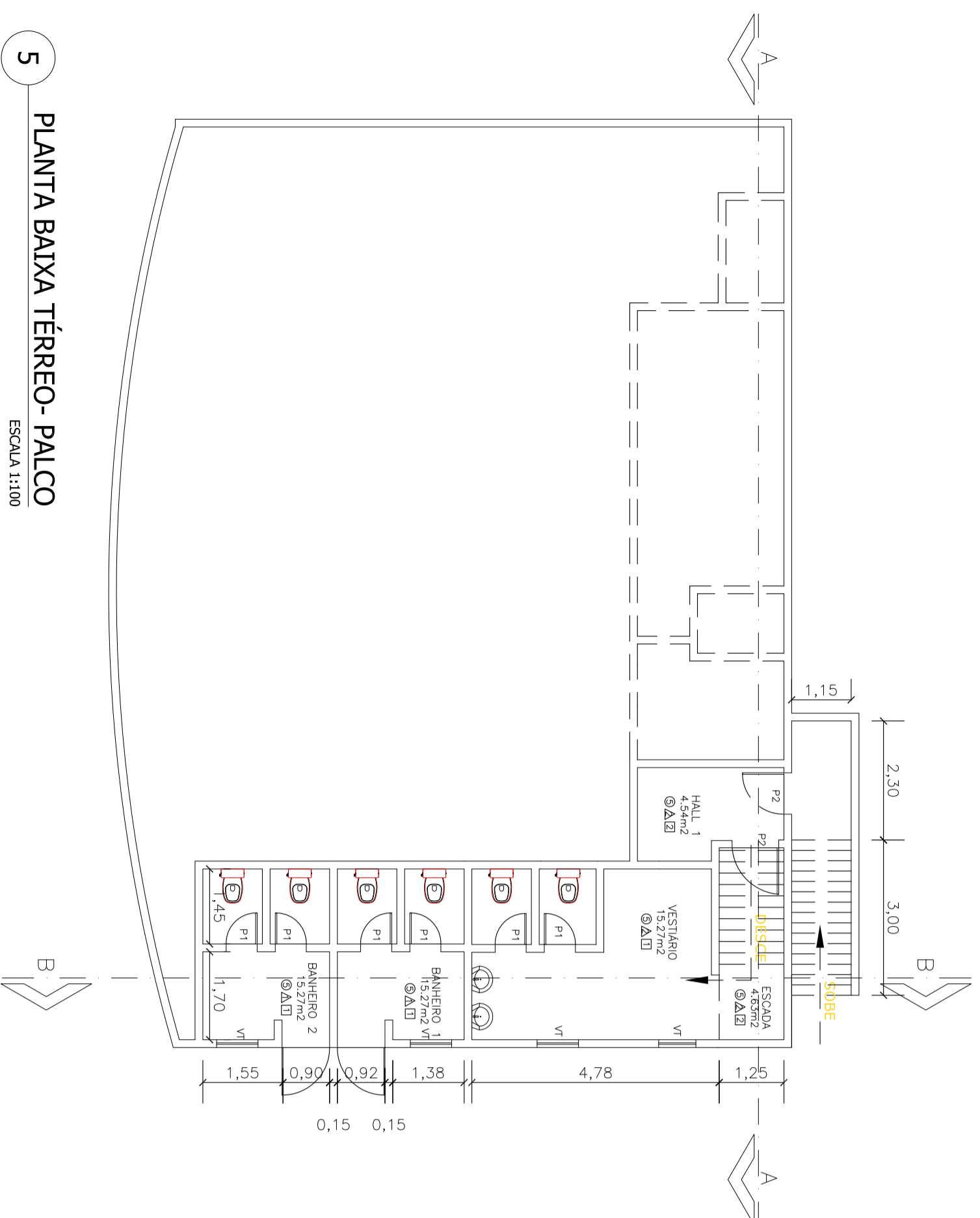
Nº	QUANTIDADES	TIPO
P1	0,80x2,10	ABRIR (MATERIAL)
P2	0,80x2,10	ABRIR (MATERIAL)
P3	0,80x2,10	ABRIR (MATERIAL)

QUADRO DE LEGENDA PISOS

Nº	DIMENSÕES	FEITURA	ABRIR (MATERIAL)
BR	1,50x0,40	1,30	ABRIR (MATERIAL)
BT	2,00x1,00	1,30	ABRIR (MATERIAL)
VT	0,80x0,40	1,30	ABRIR (MATERIAL)

LEGENDA

Ícone	Descrição
[Círculo com ponto]	PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA ONZA ESCURO
[Círculo com ponto]	PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL
[Círculo com ponto]	PISO CERÂMICO BRANCA
[Círculo com ponto]	PISO CIMENTO POLIDO SANGRES
[Círculo com ponto]	AREIA
[Círculo com ponto]	GRAMA



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

- 1 - GRAMA
- 2 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA ONZA ESCURO
- 3 - PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL
- 4 - AREIA
- 5 - PISO CERÂMICO BRANCA
- 6 - PISO CIMENTO POLIDO SANGRES

QUADRO DE ESQUADRIAS

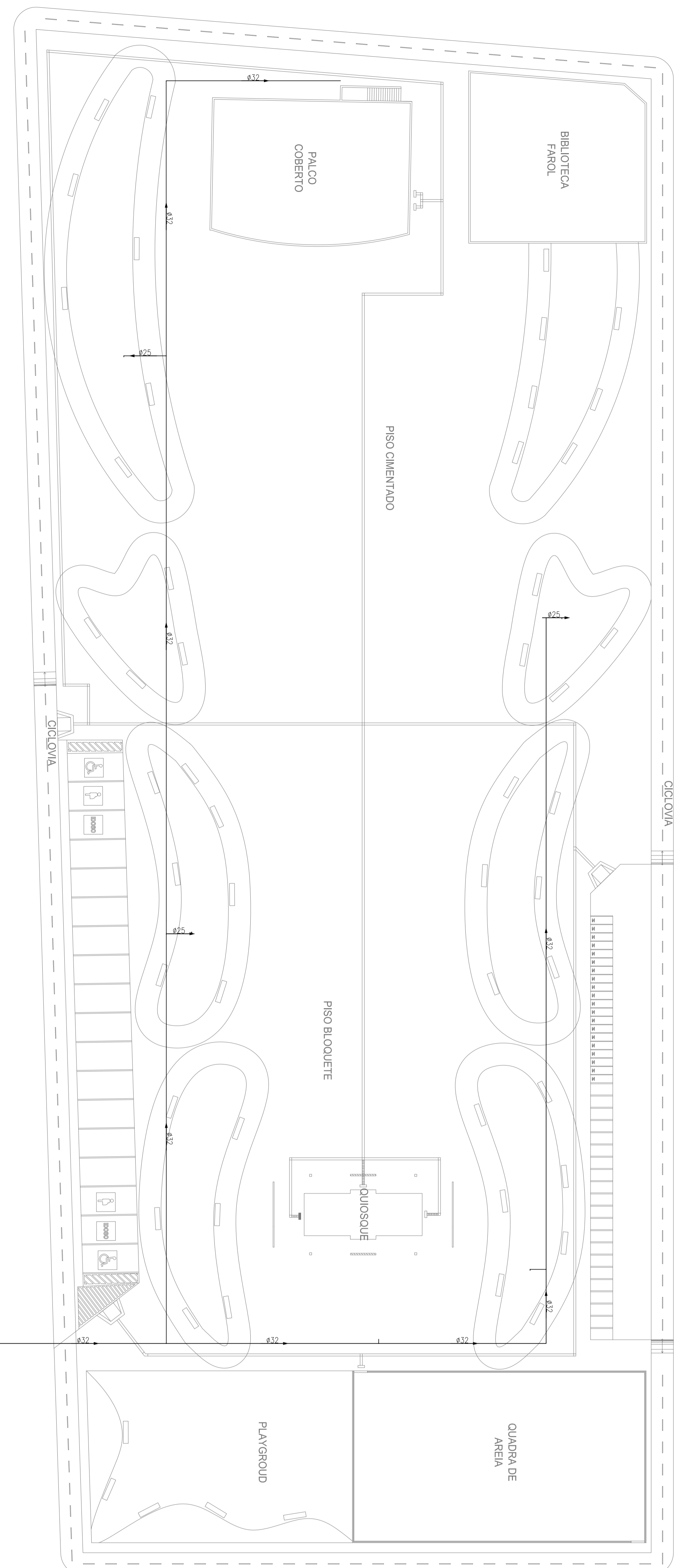
Nº	QUANTIDADES	TIPO
P1	0,80x2,10	ABRIR (MATERIAL)
P2	0,80x2,10	ABRIR (MATERIAL)
P3	0,80x2,10	ABRIR (MATERIAL)

QUADRO DE LEGENDA PISOS

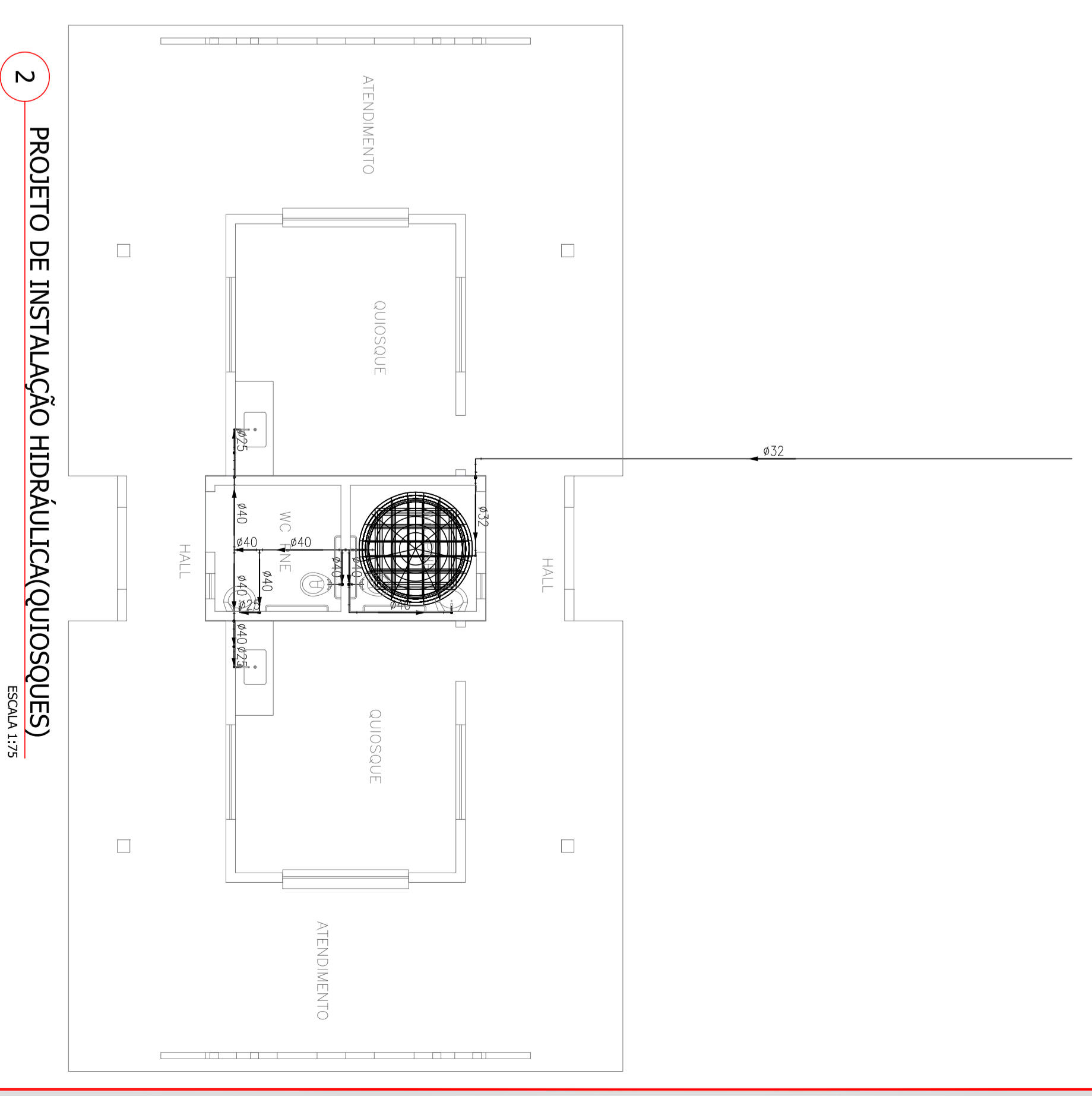
Nº	DIMENSÕES	FEITURA	ABRIR (MATERIAL)
BR	1,30x0,40	1,30	ABRIR (MATERIAL)
BT	2,00x1,00	1,70	ABRIR (MATERIAL)
VT	0,80x0,40	1,70	ABRIR (MATERIAL)

LEGENDA

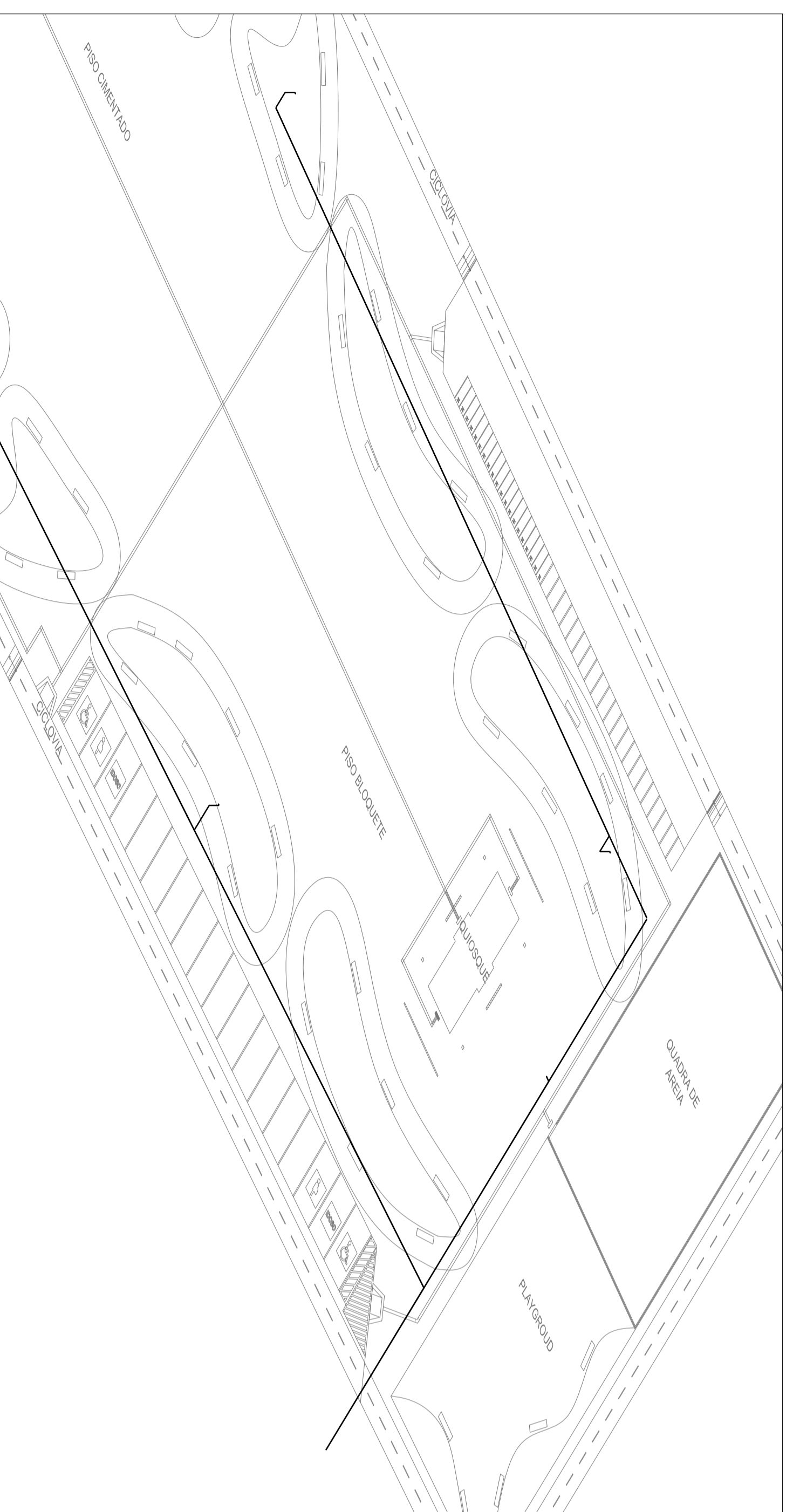
Ícone	Descrição
[Ícone]	ÁREA DE GRAMA
[Ícone]	CONCRETO PAVIMENTO COM PINTURA CERÂMICA
[Ícone]	PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA ONZA ESCURO
[Ícone]	PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA AZUL
[Ícone]	PISO TELA ALTA, 25 x 25
[Ícone]	PISO TELA, DIRECIONAL, 25 x 25
[Ícone]	ABRIR (MATERIAL)



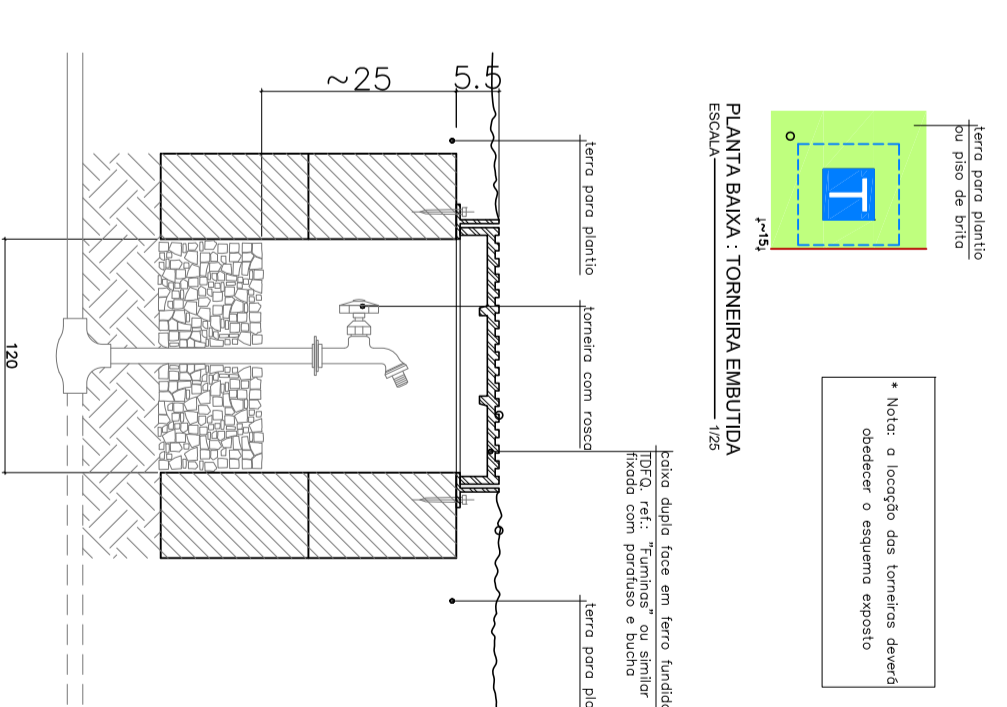
1 PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
ESCALA 1:200



2 PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA(QUIOSQUES)
ESCALA 1:75



4 DETALHE 3D EM VISTA ISOMÉTRICA(PRAÇA)
SEM ESCALA



LEGENDA:

PVC Soldável marrom	
	- Joelho 90 25mm (Deletado/em Plano)
	- Joelho 90 32mm (Deletado/em Plano)
	- Joelho 90 40mm (Deletado/em Plano)
	- Joelho 90 com rosca 25mm 1/2" (Deletado/em Plano)
	- Tê 25mm (Deletado/em Plano)
	- Tê 32mm (Deletado/em Plano)
	- Tê 40mm (Deletado/em Plano)
	- Adaptador longo c/Flangees lates-c/d'água 32mmx1" (Uniflar/em Plano)
	- Adaptador longo c/Flangees lates-c/d'água 40mmx1,1/4" (Uniflar/em Plano)
	- Bacia de redução longo 40x25mm (Uniflar/em Plano)
	- Curva 90 25mm (Uniflar/em Plano)
	- Curva 90 32mm (Uniflar/em Plano)
	- Curva 90 40mm (Uniflar/em Plano)
	- Joelho 90 40mm (Uniflar/em Plano)
	- Joelho de redução 32x25mm (Uniflar/em Plano)
	- Tê 25mm (Uniflar/em Plano)
	- Tê 32mm (Uniflar/em Plano)
	- Tê 40mm (Uniflar/em Plano)
	- Tê de redução 32x25mm (Uniflar/em Plano)
Registros,Válv.,Hid	
	- Registro de Goleto base 1" (Uniflar/em Plano)
	- Registro de Goleto base 3/4" (Uniflar/em Plano)
	- Registro de Goleto base 1,1/4" (Uniflar/em Plano)
	- Registro de Goleto base 3/4" (Uniflar/em Plano)
	- Válvula de Descarga 1,1/4" (Uniflar/em Plano)
TUBULAÇÃO	
	- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe C219) 25mm (Deletado)
	- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe C219) 32mm (Deletado)
	- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe C219) 40mm (Deletado)
	- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe C219) (Uniflar)

LEGENDA

T.JARD	- Torneira para Jardim - h=0,65m
LAV	- Torneira para Lavatório - h=0,65m
TPA	- Torneira para Pia - h=1,1m
VS	- Vaso Sanitário - h=0,33m

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA

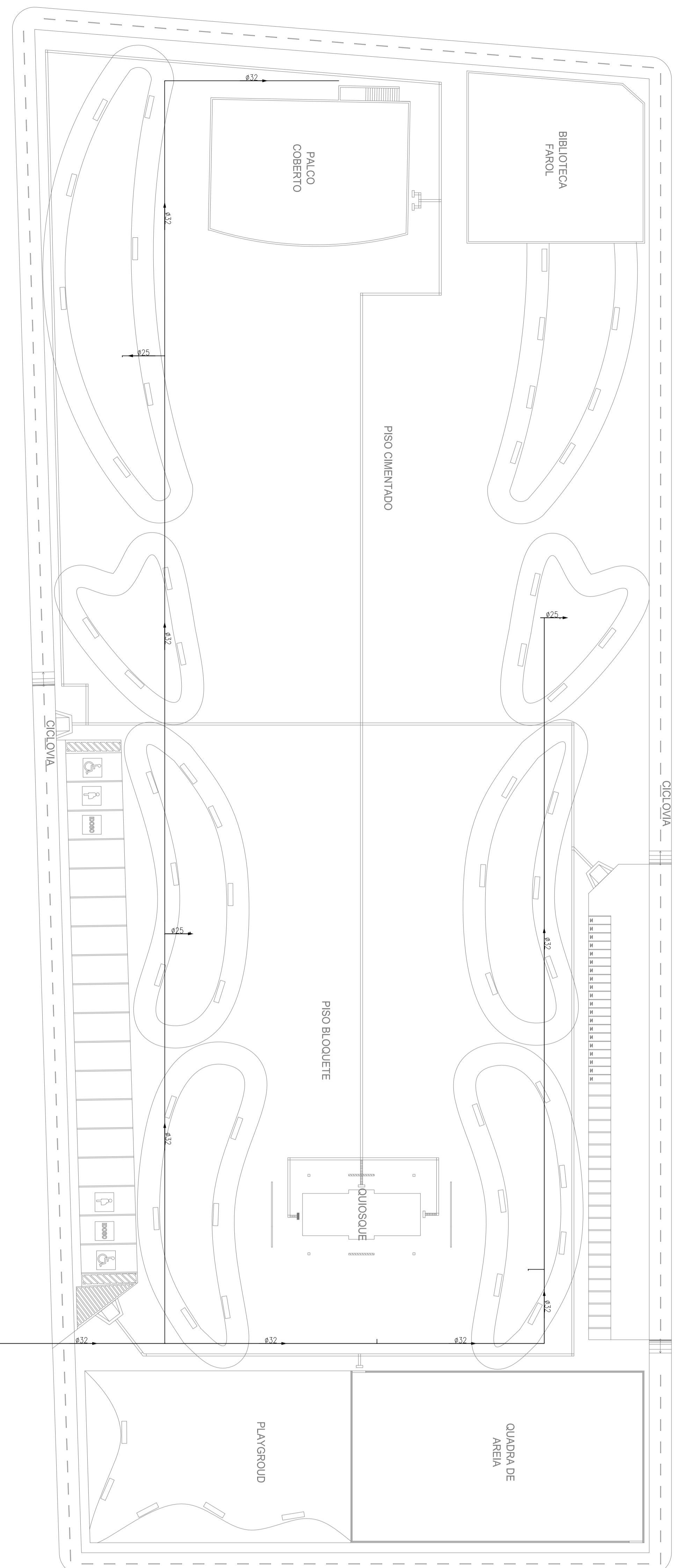
PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PORTAS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO
E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

TÍTULO:
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

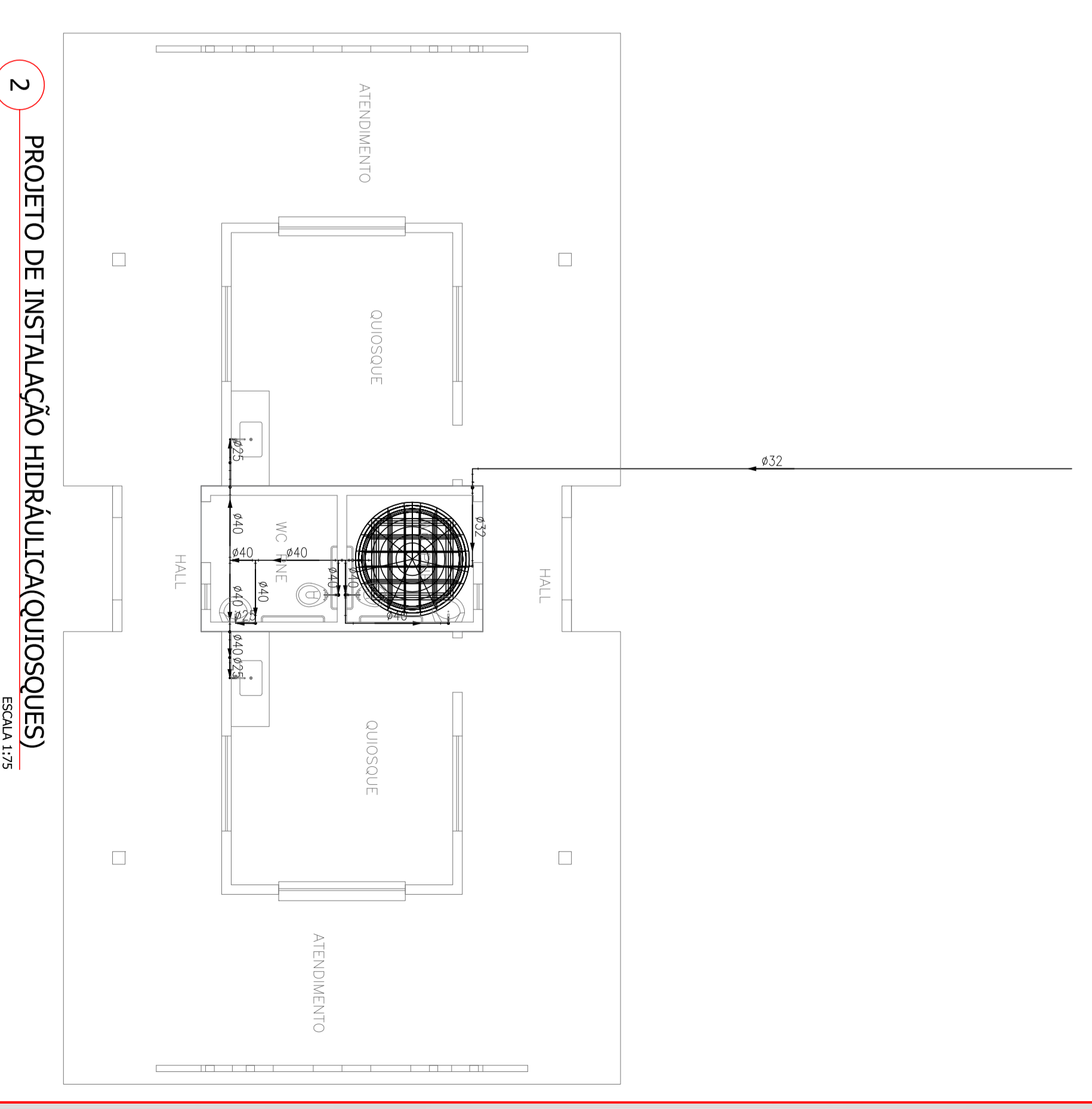


PRONCHA HID - 01/02

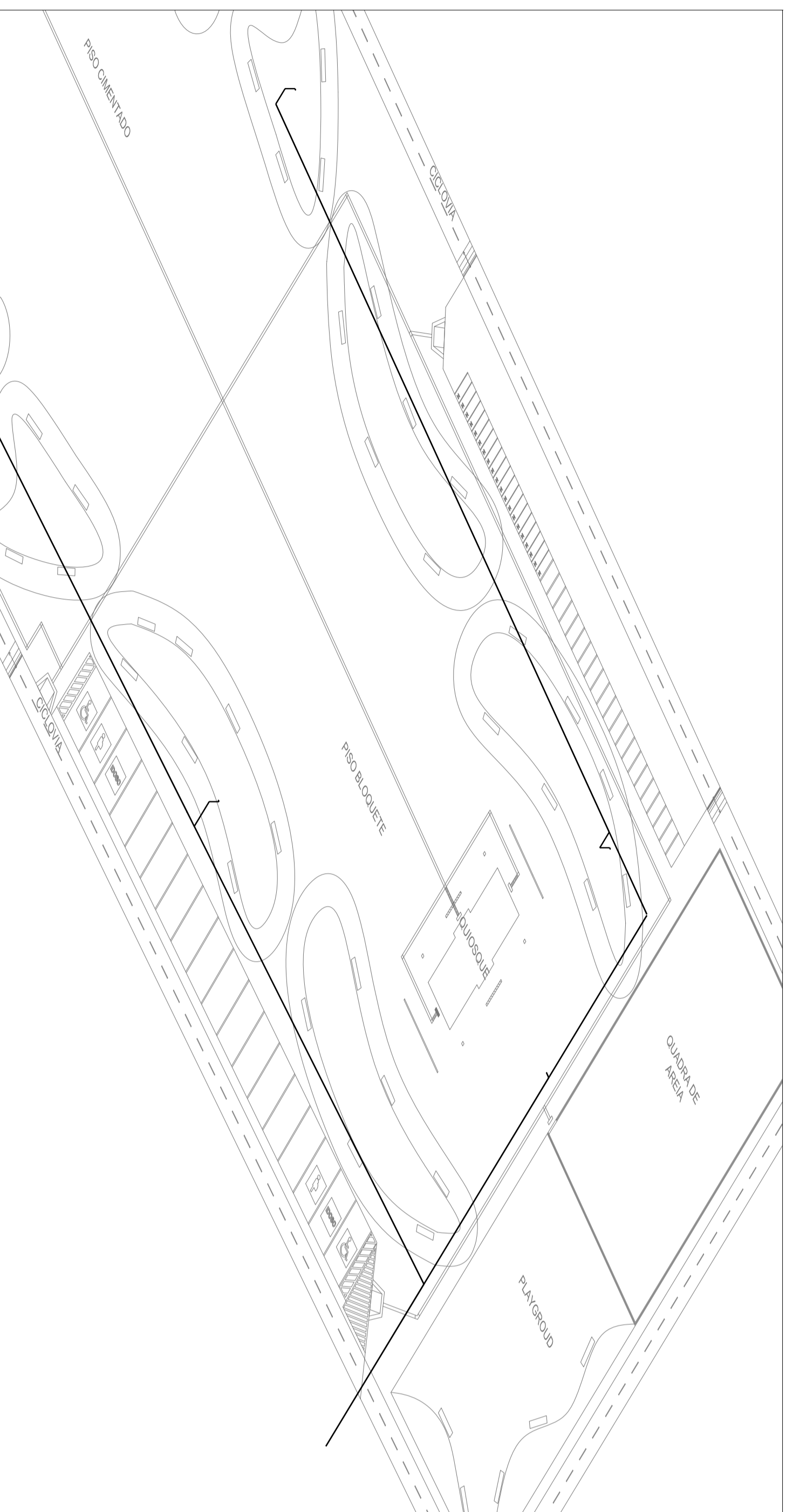
ESCALA:
INDICADA
DATA:
NOV/2023



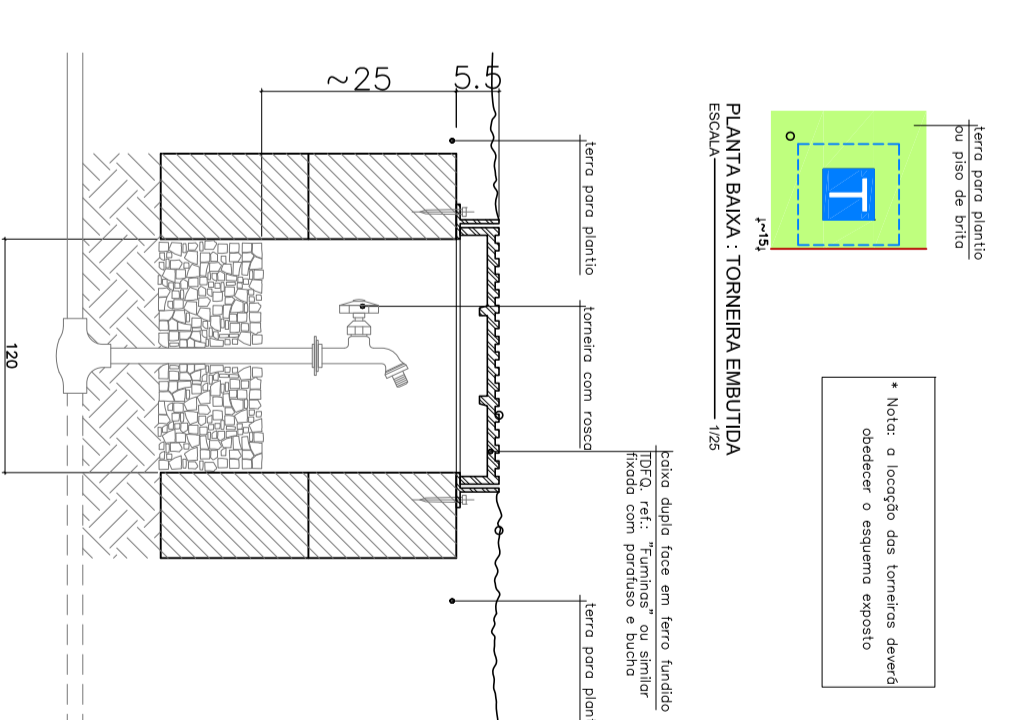
1 PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
ESCALA 1:200



2 PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA(QUIOSQUES)
ESCALA 1:75



4 DETALHE 3D EM VISTA ISOMÉTRICA(PRAÇA)
SEM ESCALA



PLANTA BARRA: TORNEIRA EMBUITADA
ESCALA: 1:20

LEGENDA:

PVC Soldável marrom

- Joelho 90 25mm (Deletado/em Planta)
- Joelho 90 32mm (Deletado/em Planta)
- Joelho 90 40mm (Deletado/em Planta)
- Joelho 90 com rosca 25mm 1/2" (Deletado/em Planta)
- Tê 25mm (Deletado/em Planta)
- Tê 32mm (Deletado/em Planta)
- Tê 40mm (Deletado/em Planta)
- Adaptador longo c/Flanges lates-c/d'água 32mmx1" (Uniflar/em Planta)
- Adaptador longo c/Flanges lates-c/d'água 40mmx1,1/4" (Uniflar/em Planta)
- Bacia de redução longo 40x25mm (Uniflar/em Planta)
- Curva 90 25mm (Uniflar/em Planta)
- Curva 90 32mm (Uniflar/em Planta)
- Curva 90 40mm (Uniflar/em Planta)
- Joelho 90 40mm (Uniflar/em Planta)
- Joelho de redução 32x25mm (Uniflar/em Planta)
- Tê 25mm (Uniflar/em Planta)
- Tê 32mm (Uniflar/em Planta)
- Tê 40mm (Uniflar/em Planta)
- Tê de redução 32x25mm (Uniflar/em Planta)

Registros,Válv.,Hid

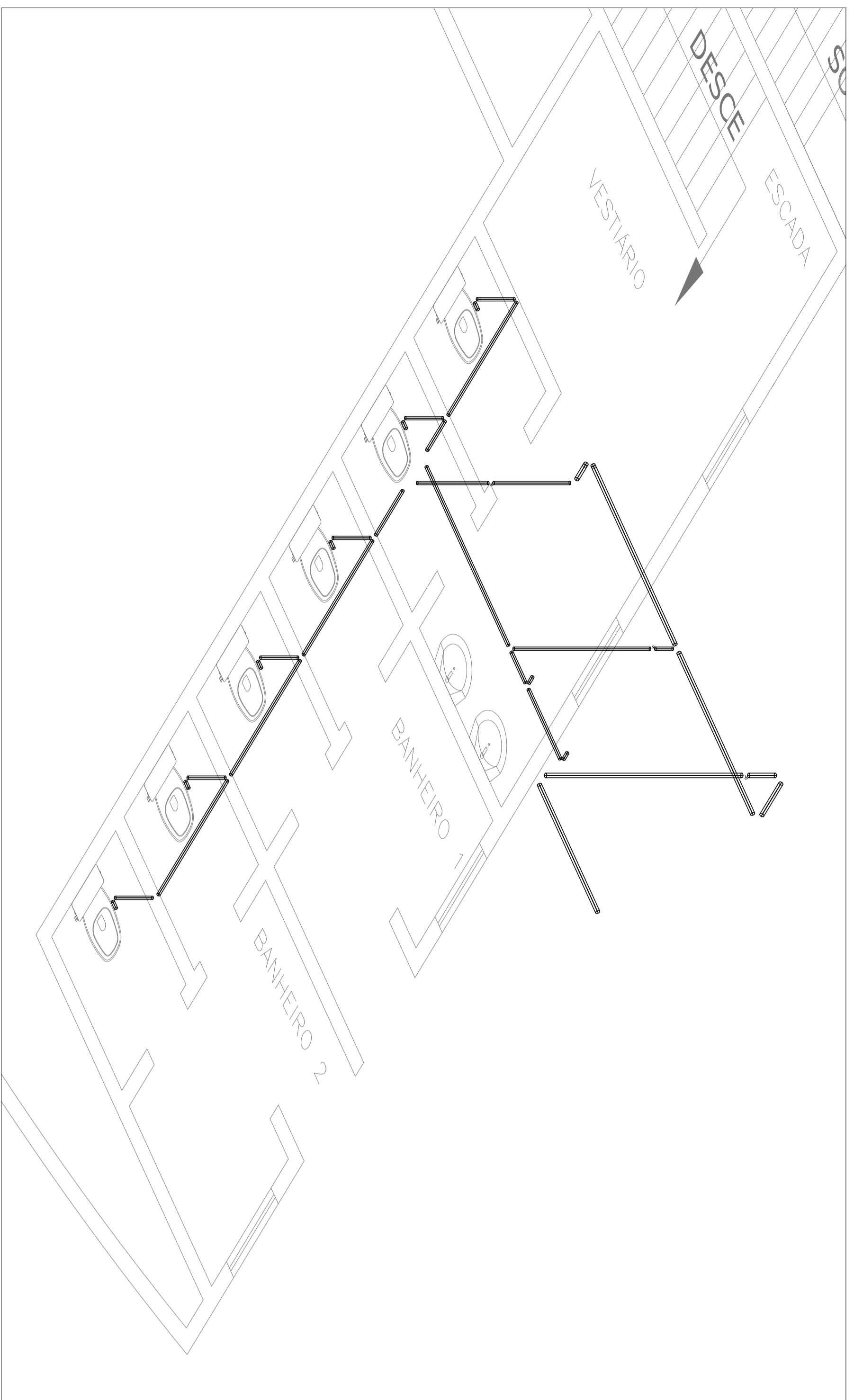
- Registro de Goleto base 1" (Uniflar/em Planta)
- Registro de Goleto base 3/4" (Uniflar/em Planta)
- Registro de Goleto bruto 1,1/4" (Uniflar/em Planta)
- Registro de Goleto bruto 3/4" (Uniflar/em Planta)
- Válvula de Descarga 1,1/4" (Uniflar/em Planta)

TUBULAÇÃO

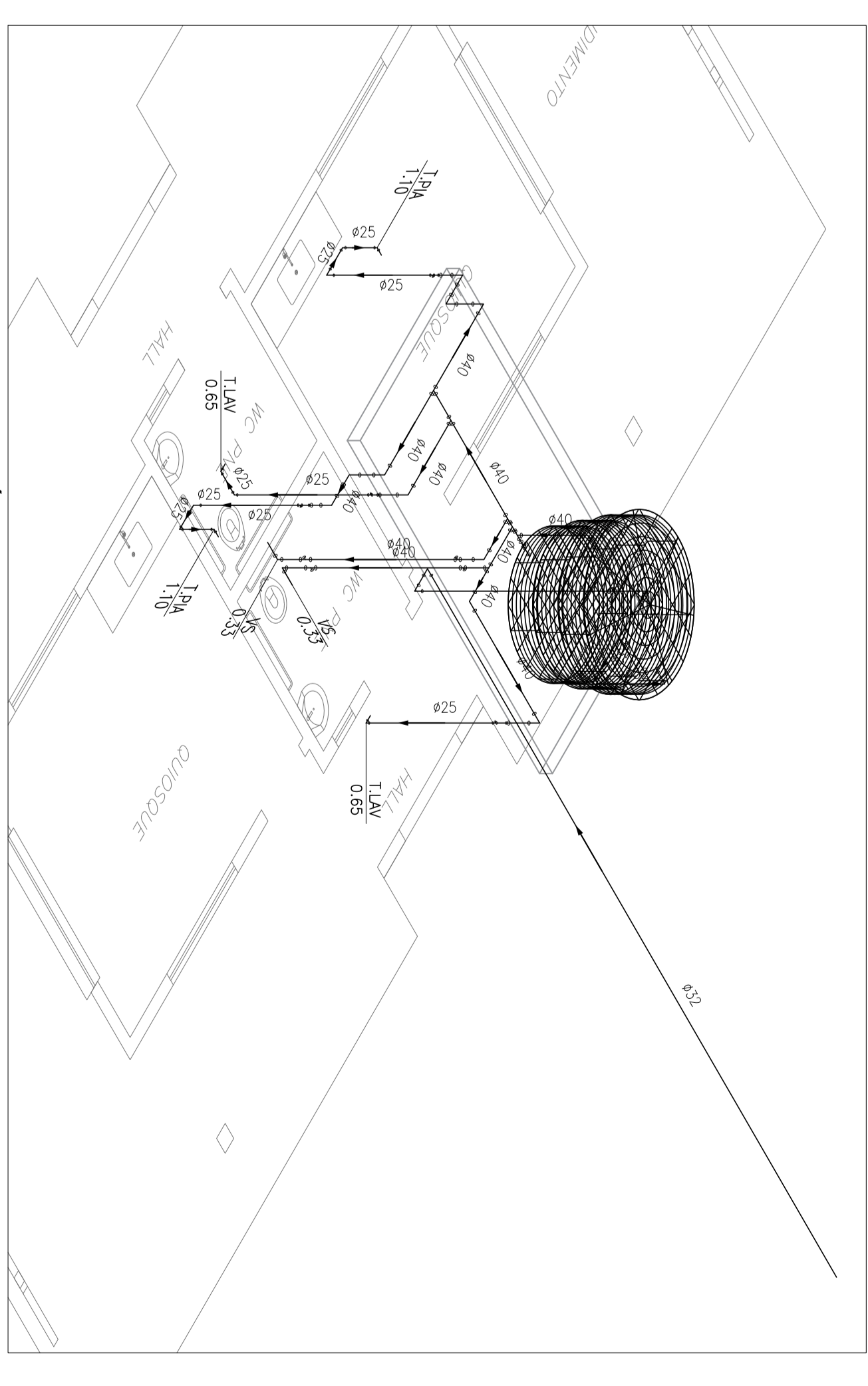
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe C219) 25mm (Deletado)
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe C219) 32mm (Deletado)
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe C219) 40mm (Deletado)
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe C219) (Uniflar)

LEGENDA

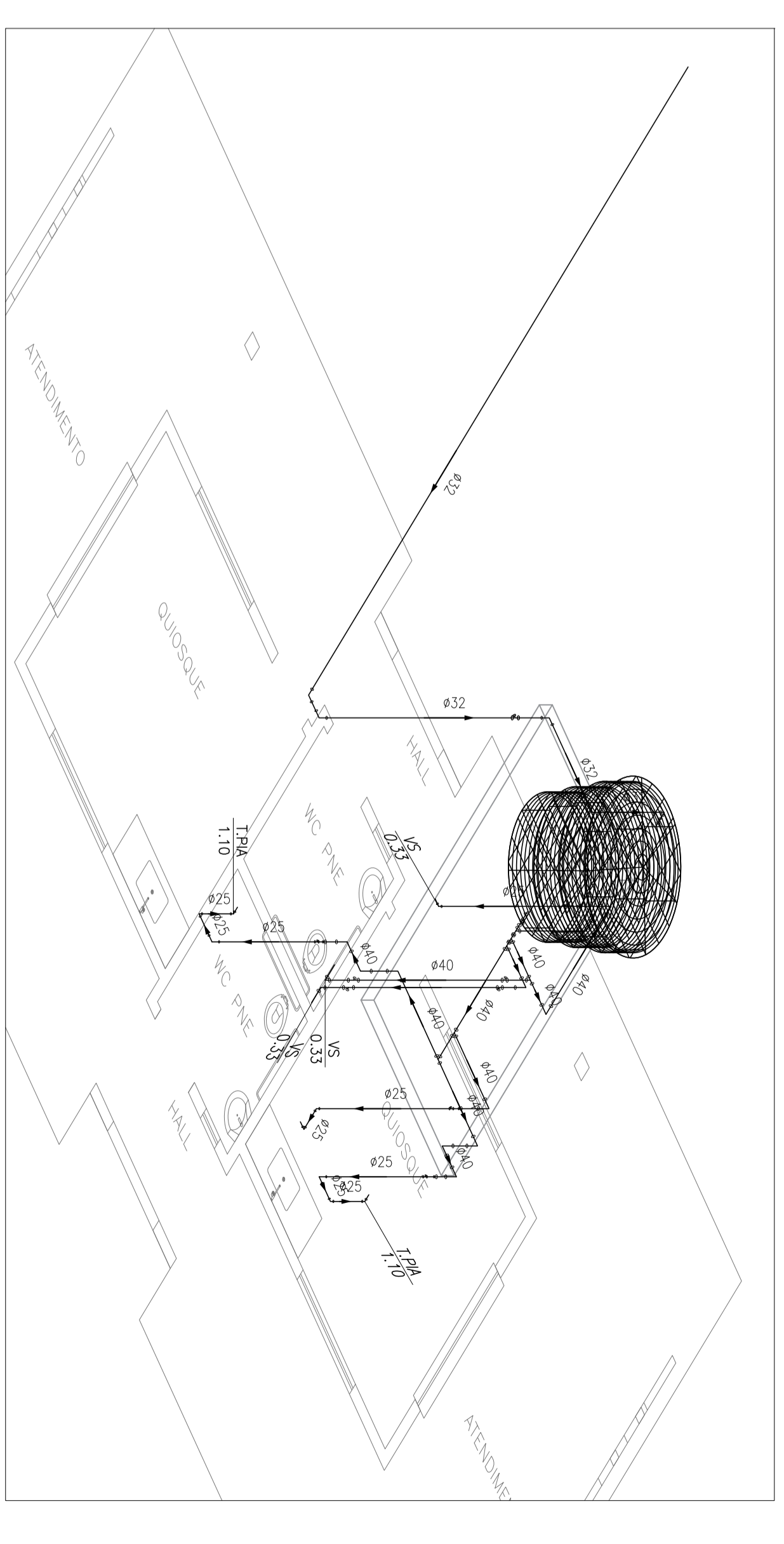
- T.JARD — Torneira para Jardim — h=0,65m
- T.LAV — Torneira para Lavatório — h=0,65m
- T.PA — Torneira para Pia — h=1,1m
- VS — Vaso Sanitário — h=0,33m



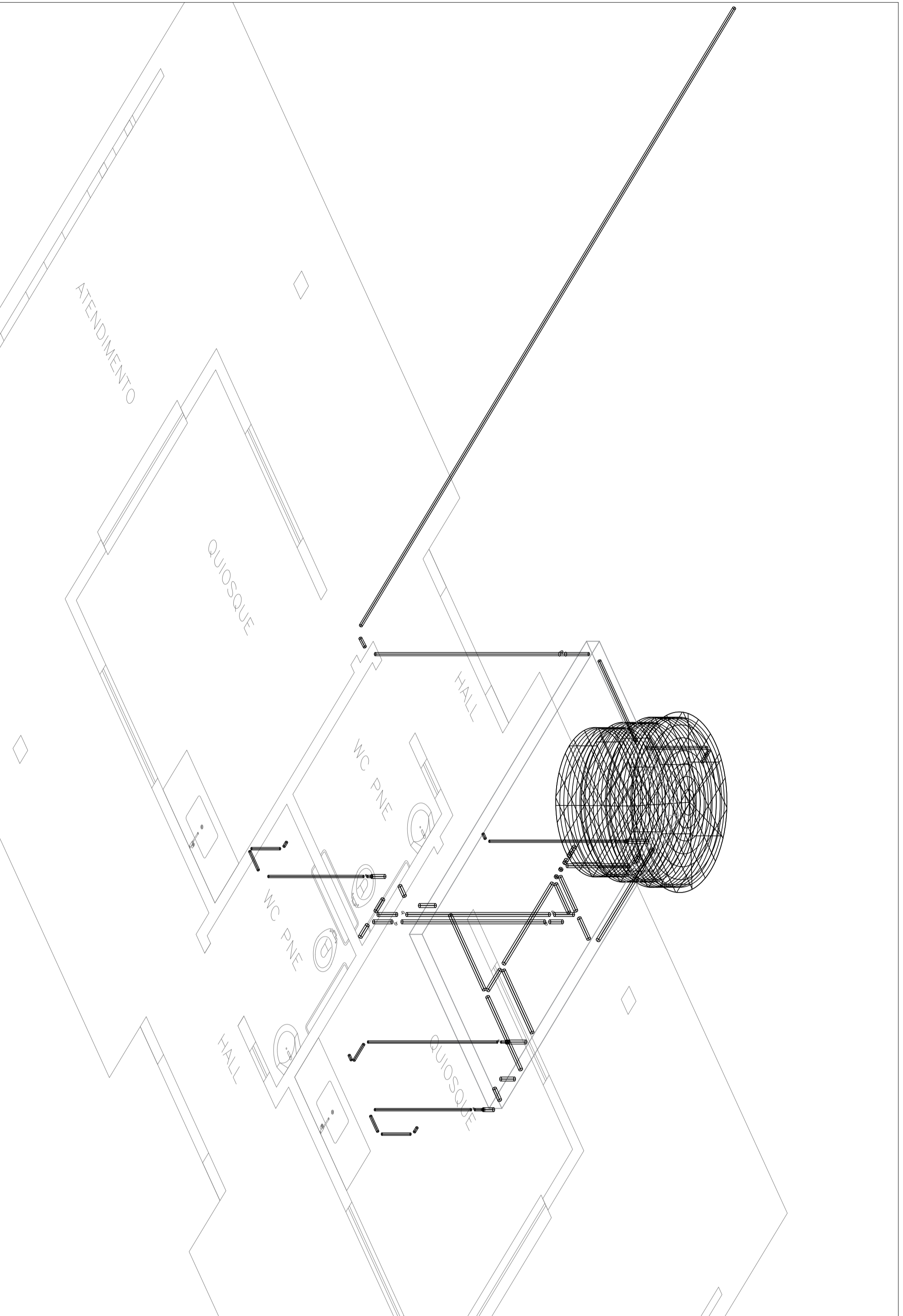
1 DETALHE 3D EM VISTA ISOMÉTRICA(PALCO)
SEM ESCALA



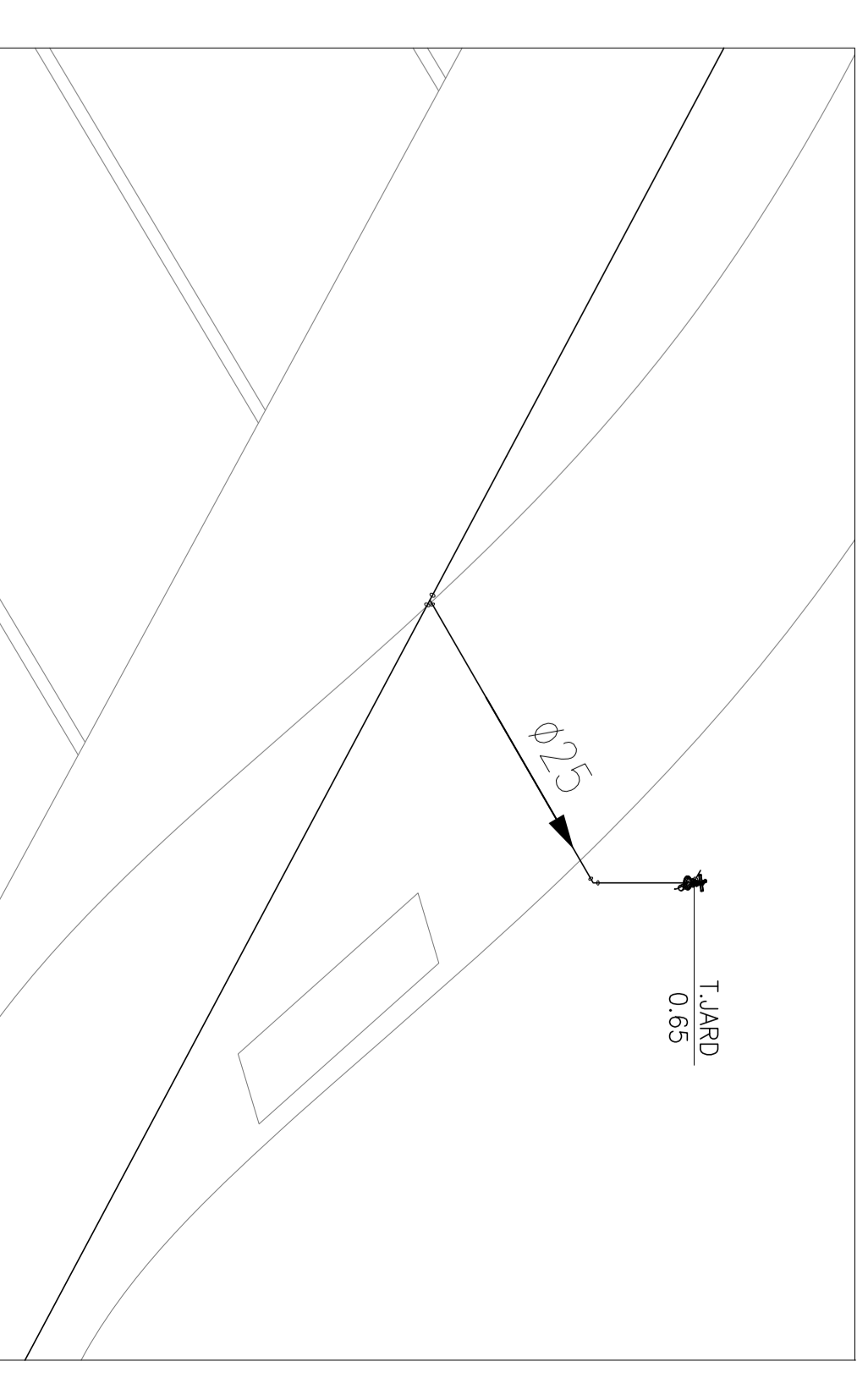
5 DETALHE UNIFILAR EM VISTA ISOMÉTRICA(QUIOSQUE)
SEM ESCALA



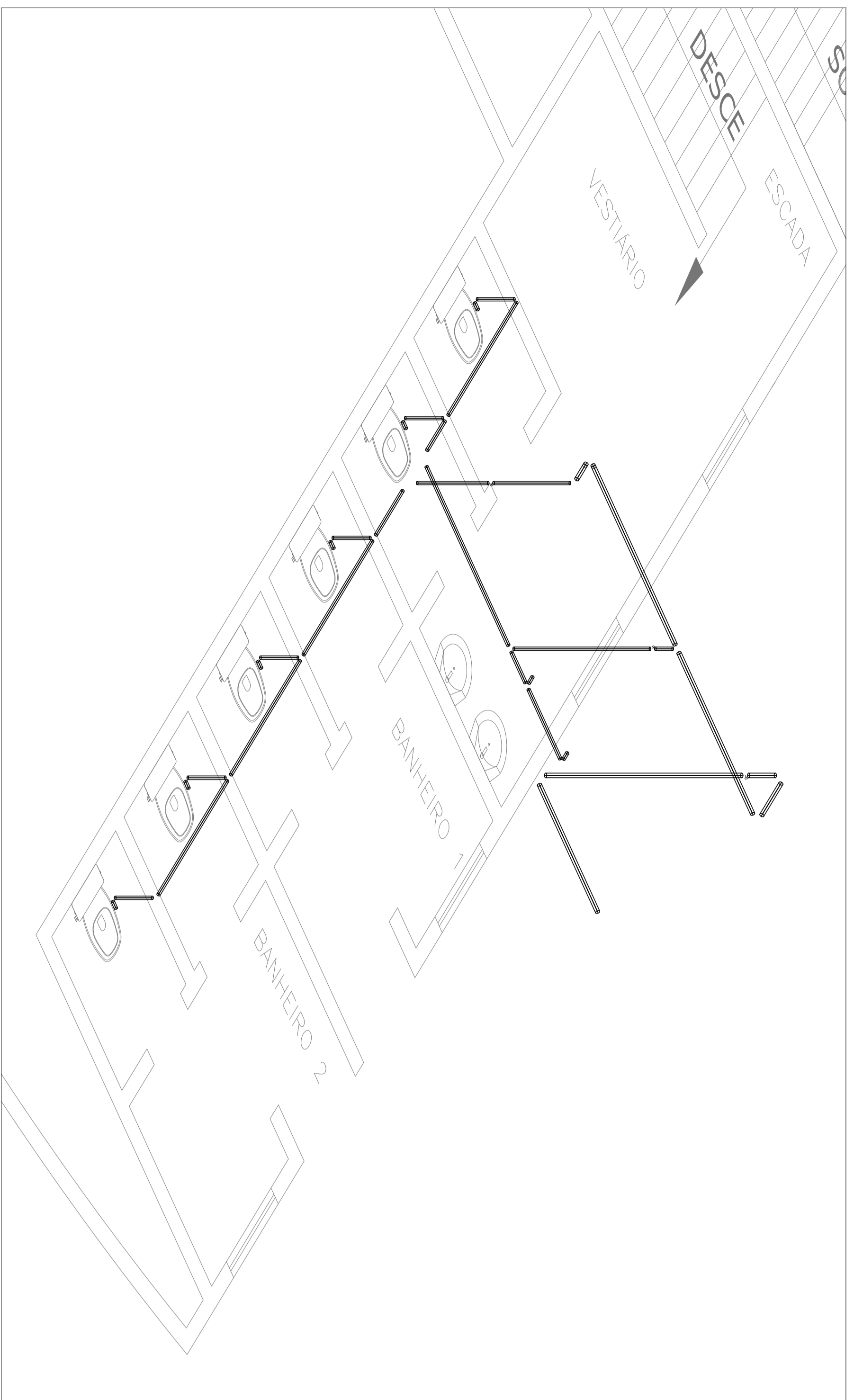
4 DETALHE UNIFILAR EM VISTA ISOMÉTRICA(QUIOSQUE)
SEM ESCALA



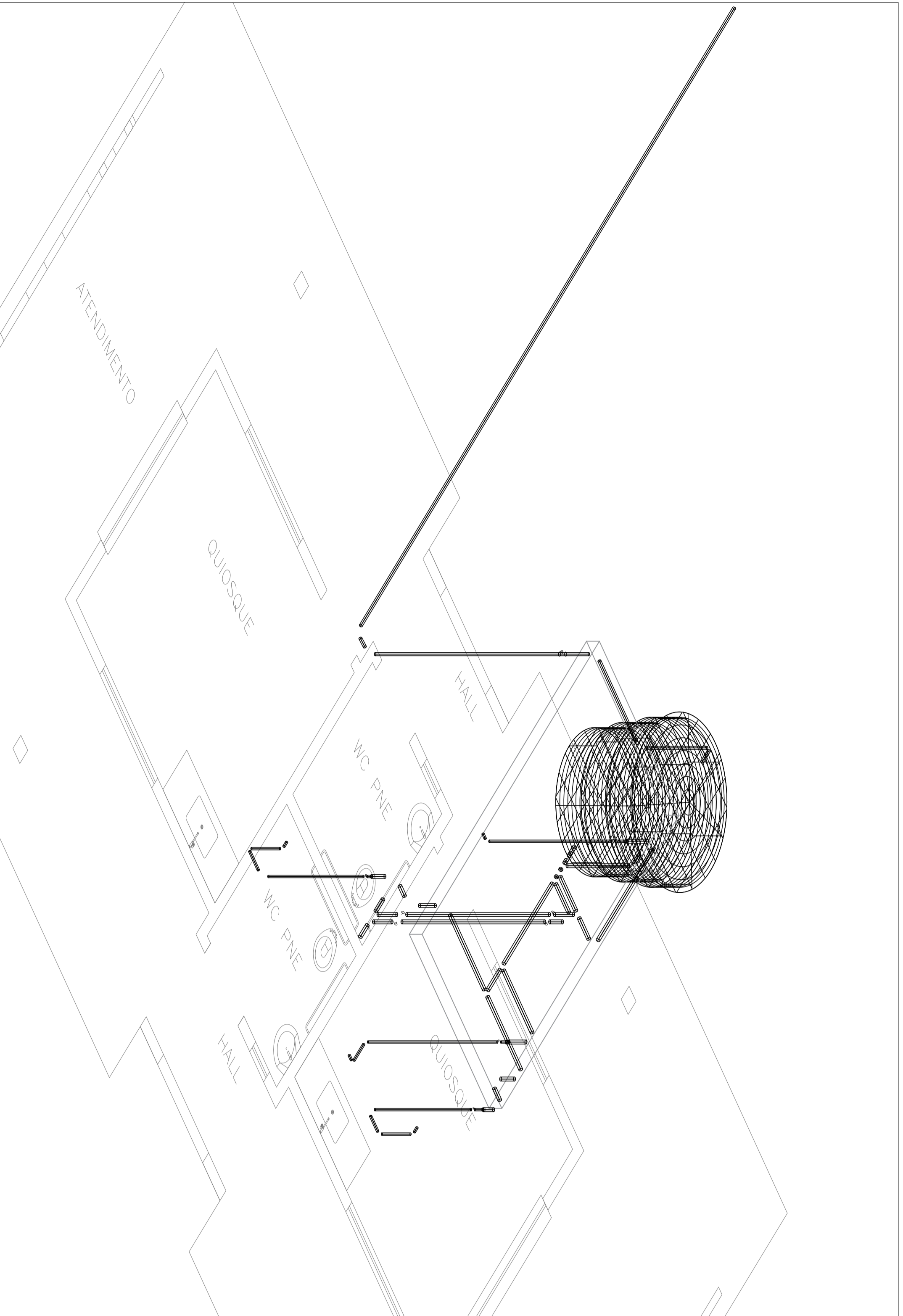
2 DETALHE UNIFILAR EM VISTA ISOMÉTRICA(QUIOSQUE)
SEM ESCALA



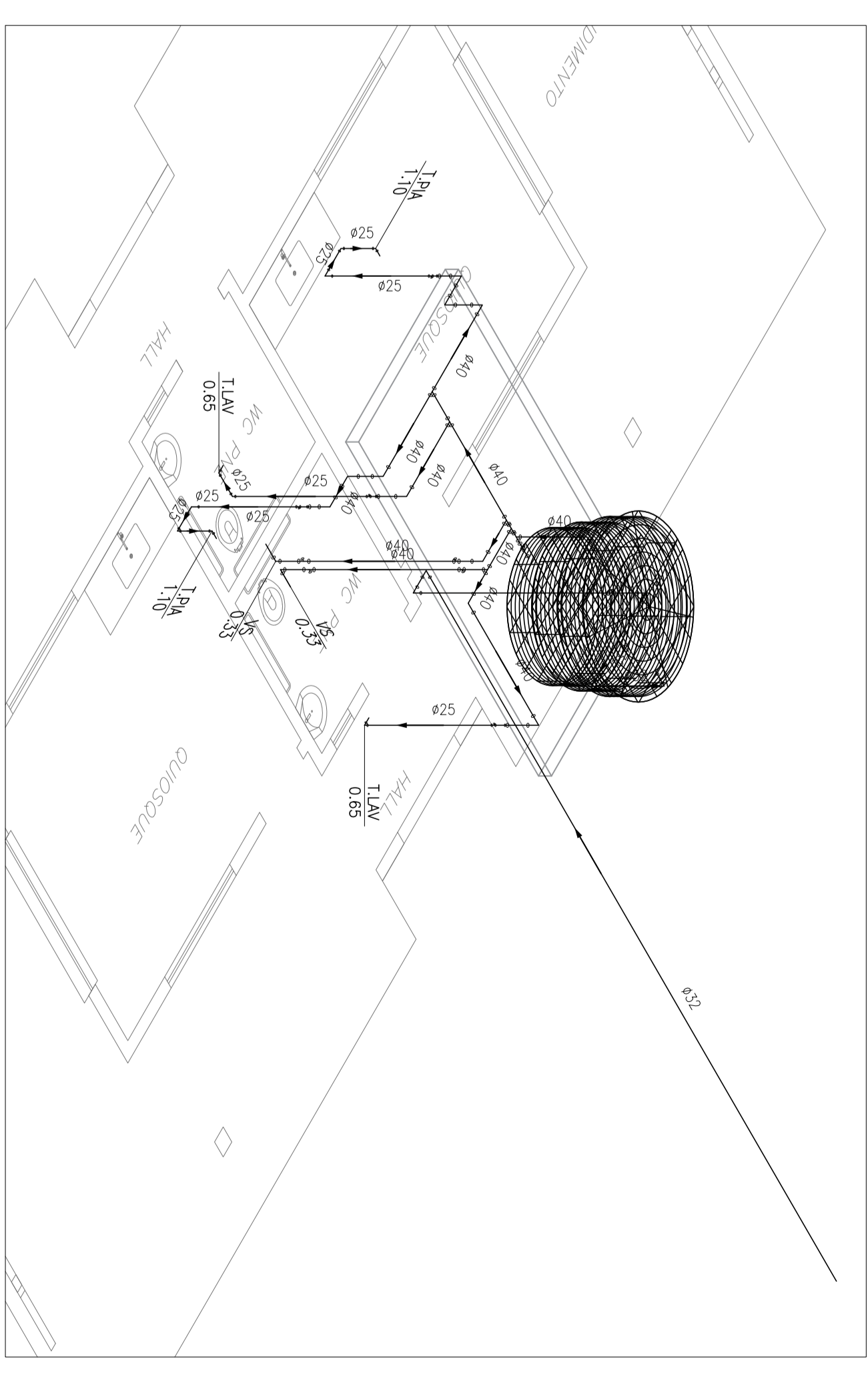
6 DETALHE UNIFILAR EM VISTA ISOMÉTRICA(PRAÇA)
SEM ESCALA



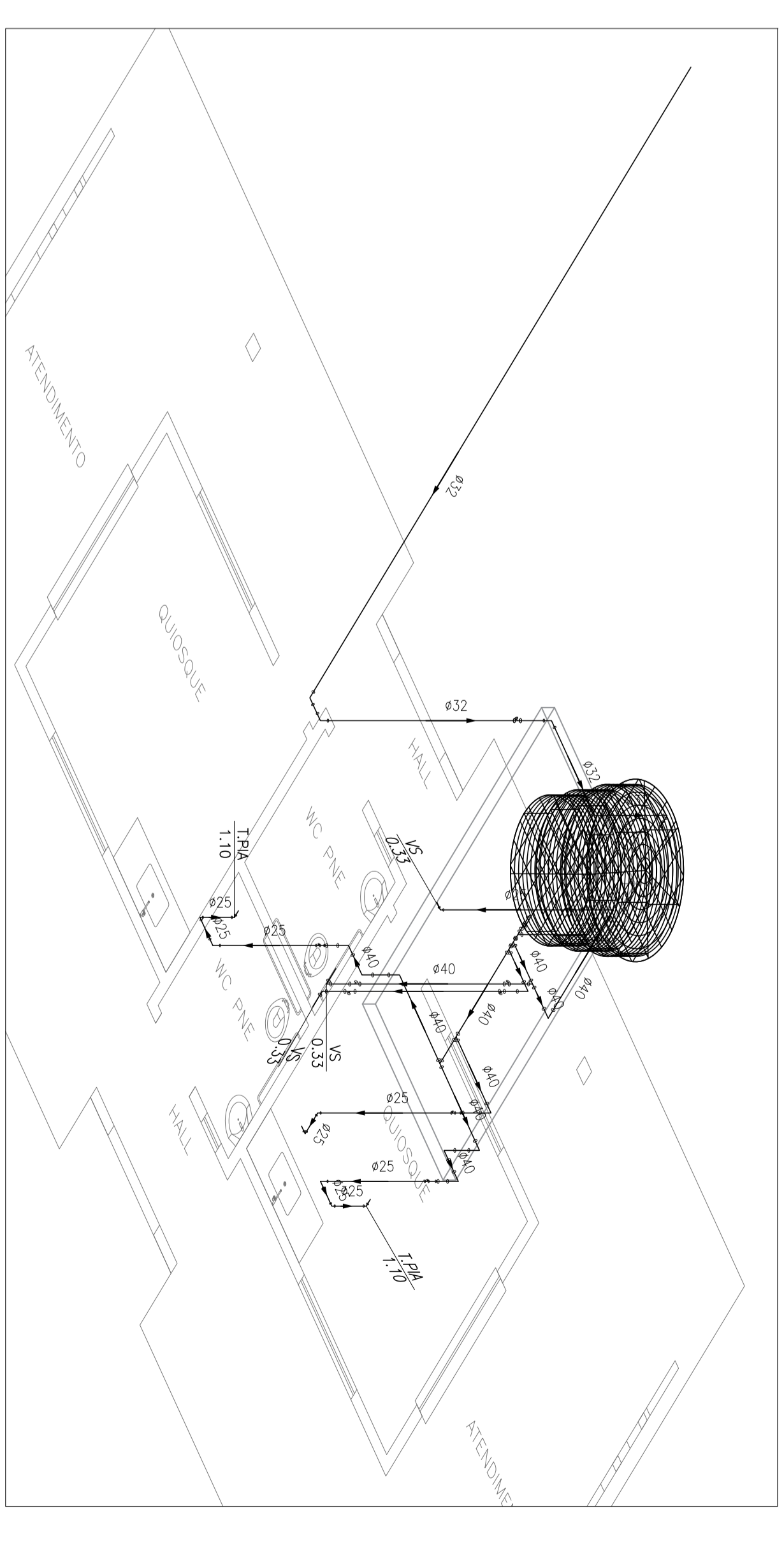
1 DETALHE 3D EM VISTA ISOMÉTRICA(PALCO)
SEM ESCALA



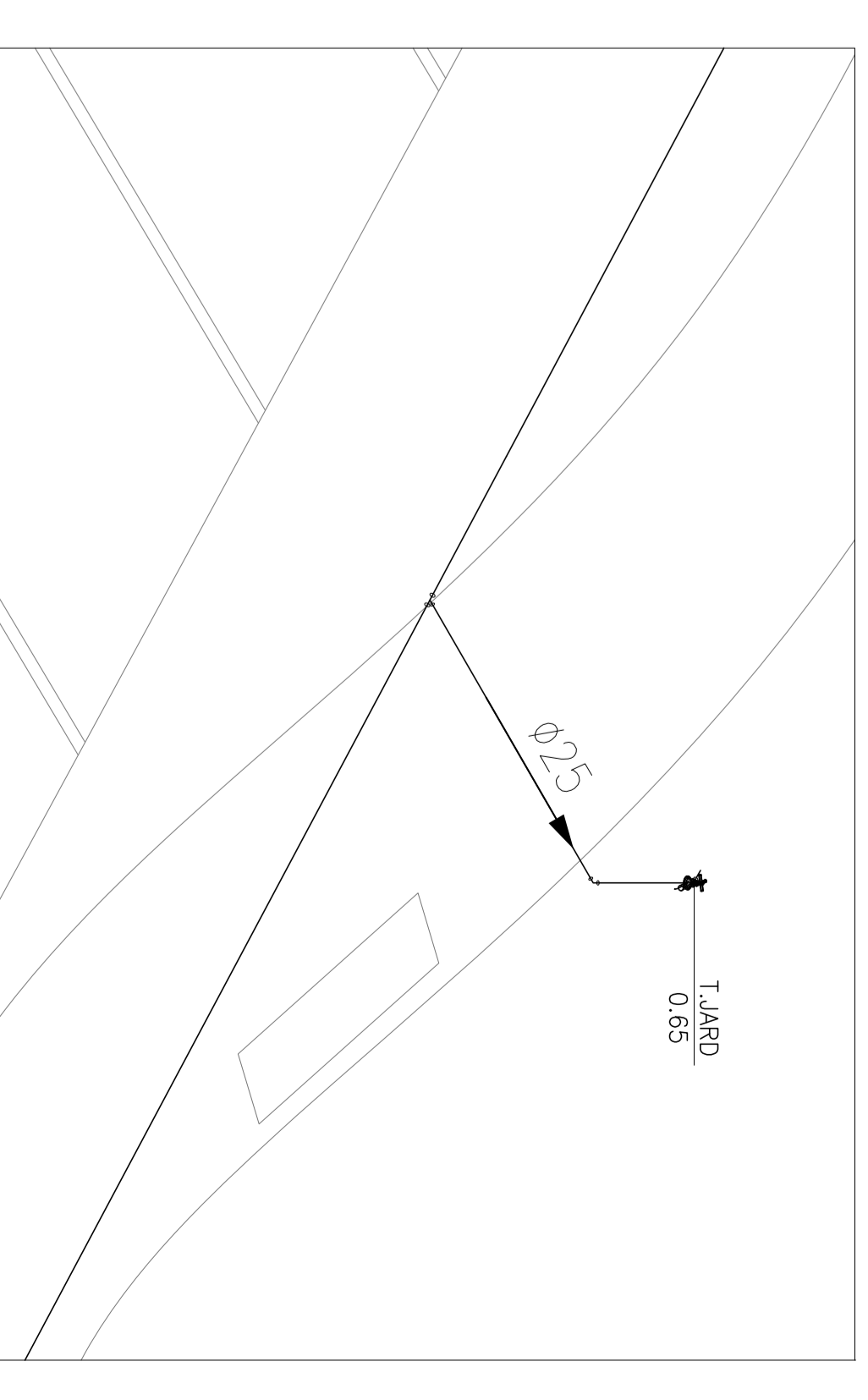
2 DETALHE UNIFILAR EM VISTA ISOMÉTRICA(QUIOSQUE)
SEM ESCALA



5 DETALHE UNIFILAR EM VISTA ISOMÉTRICA(QUIOSQUE)
SEM ESCALA

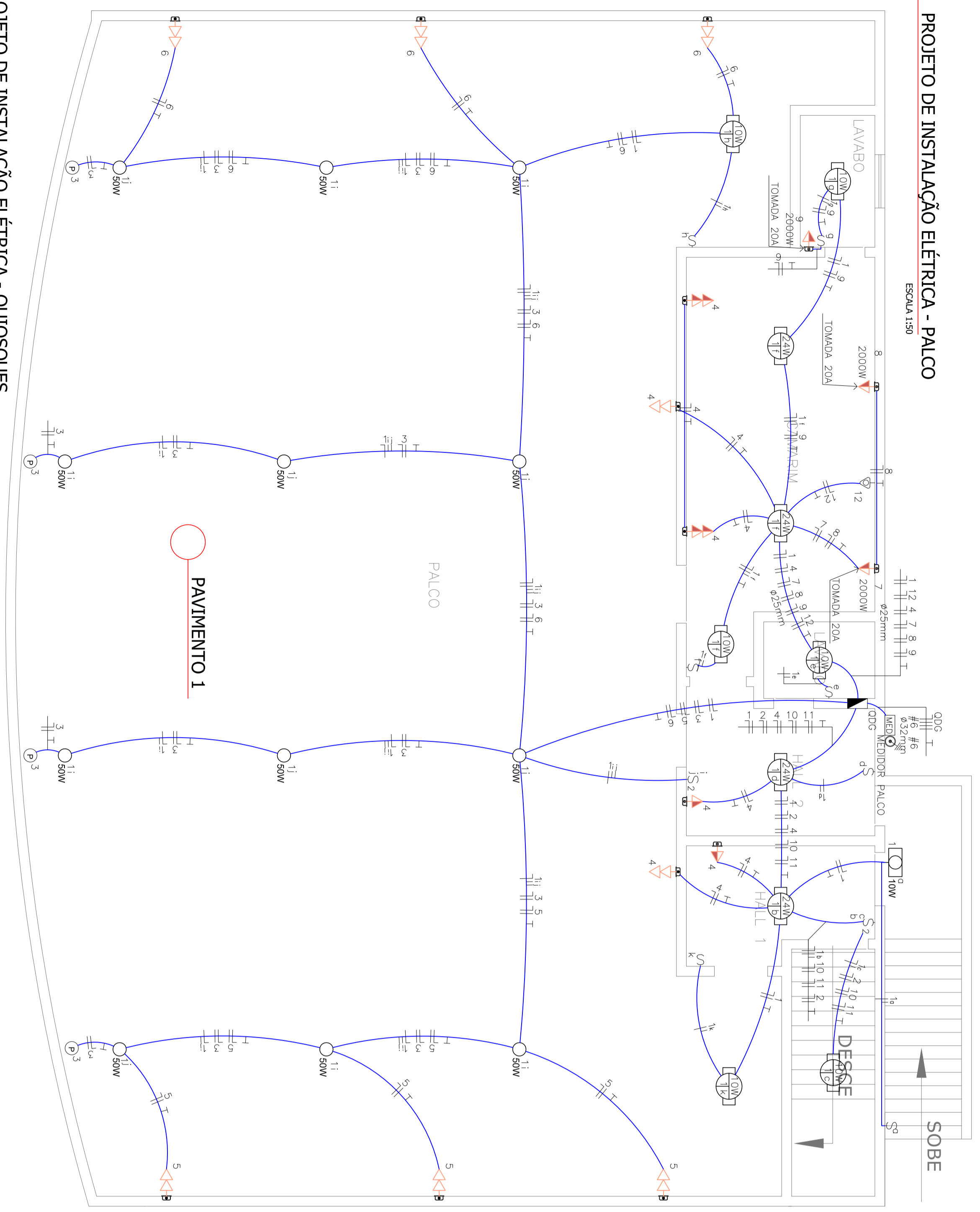


4 DETALHE UNIFILAR EM VISTA ISOMÉTRICA(QUIOSQUE)
SEM ESCALA

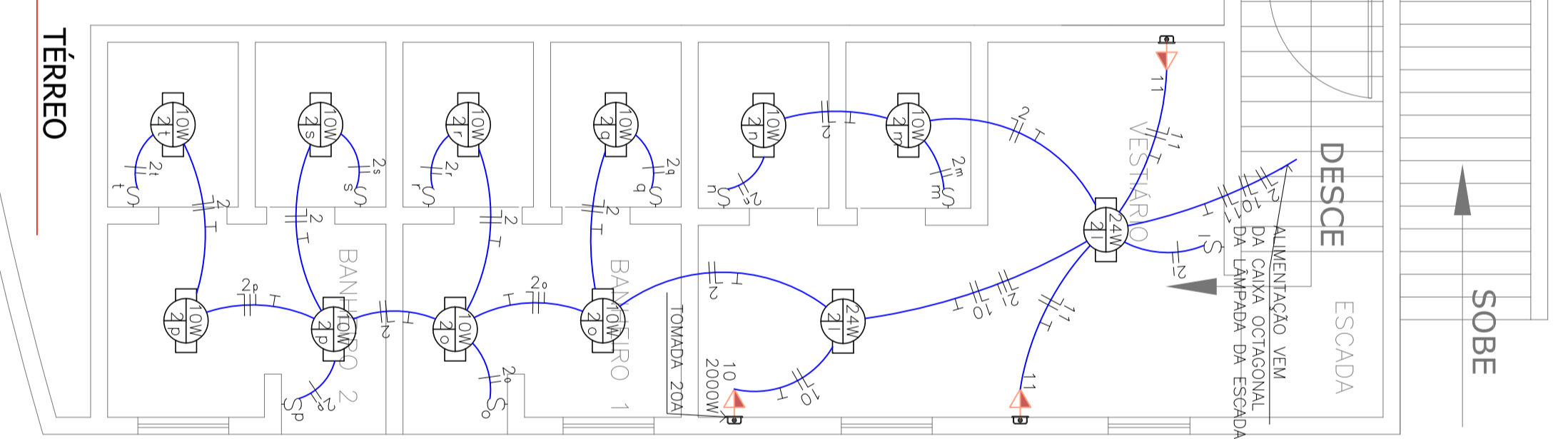


6 DETALHE UNIFILAR EM VISTA ISOMÉTRICA(PRAÇA)
SEM ESCALA

1 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - PALCO



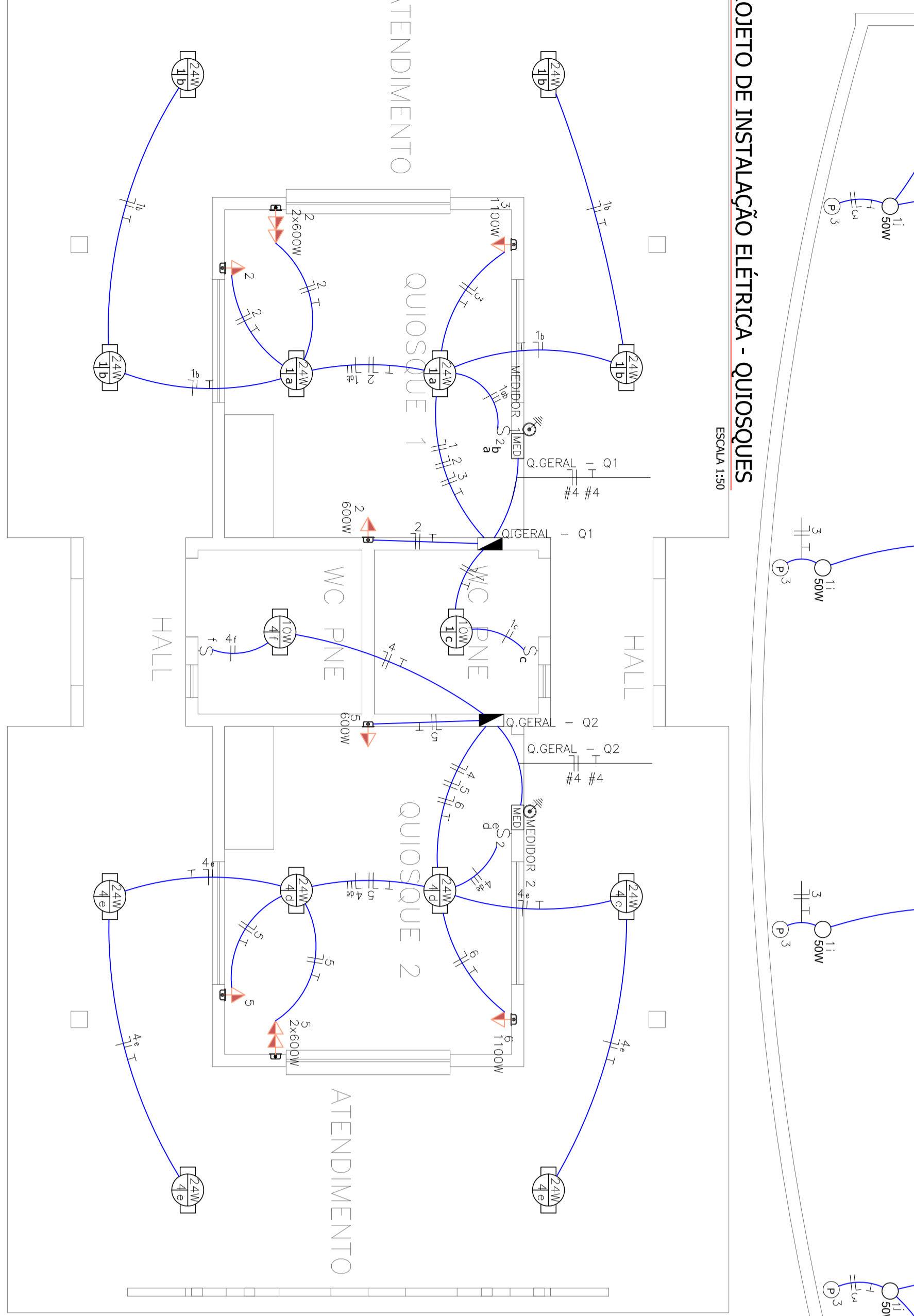
2 DETALHES



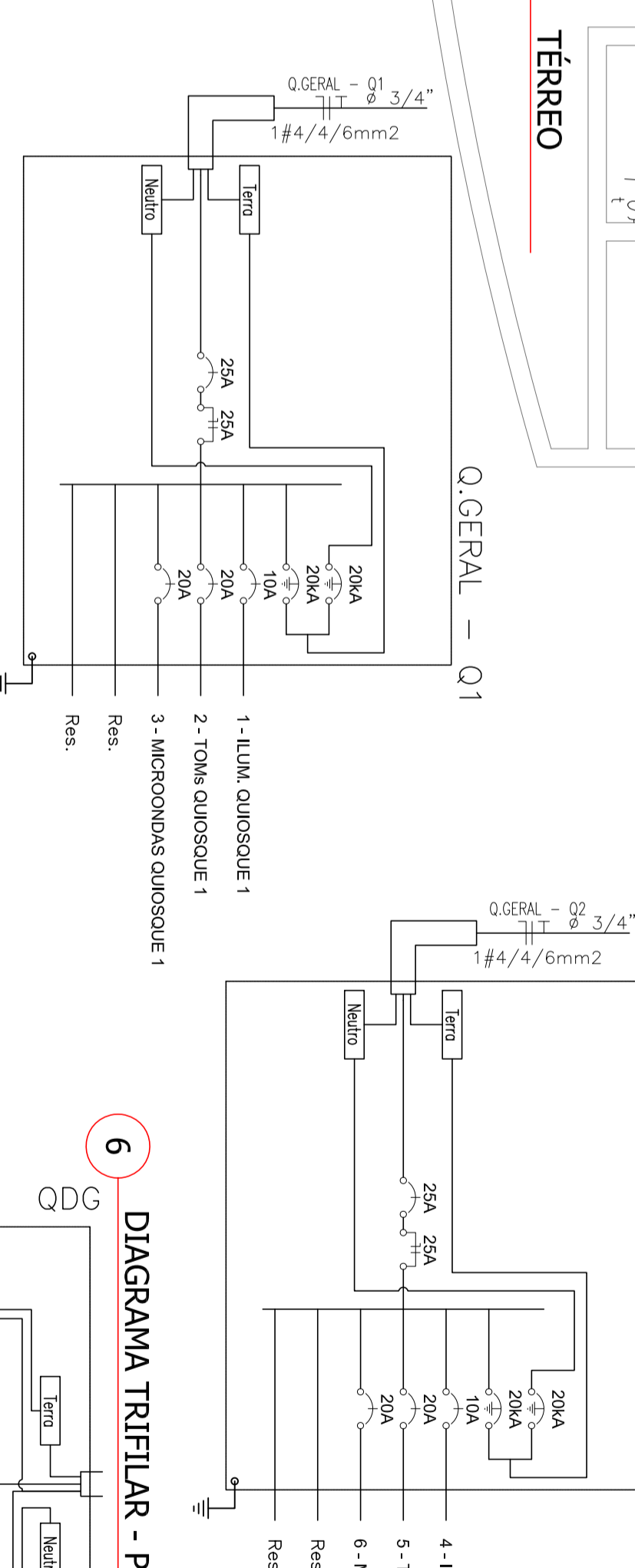
3 NOTAS

- 1. OS CONDUTORES UTILIZADOS PARA CIRCUITOS TERMINAIS SALVO ESPECIFICAÇÕES EM CONTRÁRIO, SERÃO TODOS FLEXÍVEIS ENCOBRIMENTO CLASSE 3 PVC 70°C-48/50/50V.

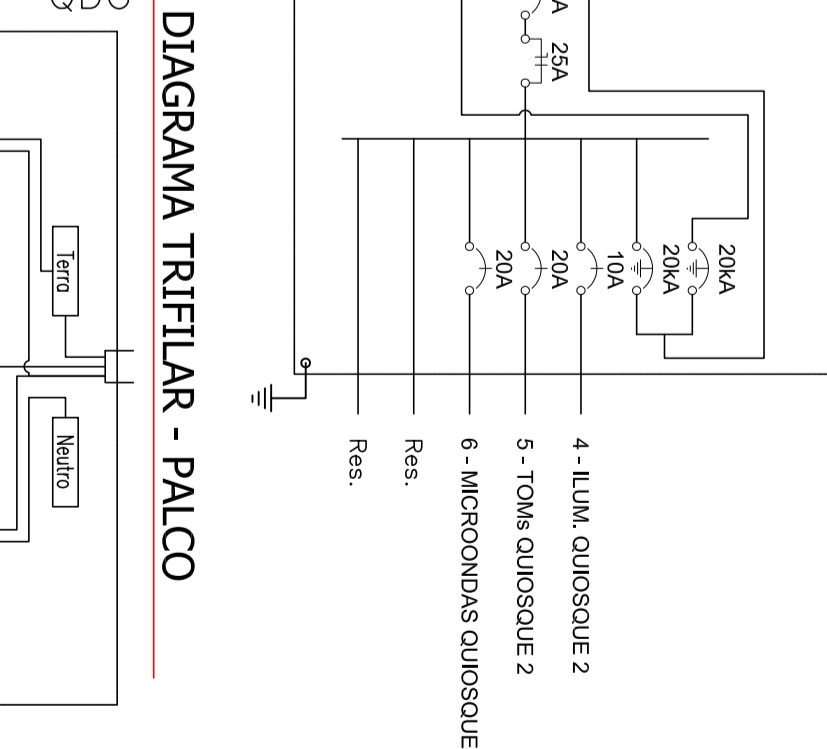
4 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - QUIOSQUES



5 DIAGRAMAS UNIFILARES - QUIOSQUES



6 DIAGRAMA TRIFILAR - PALCO



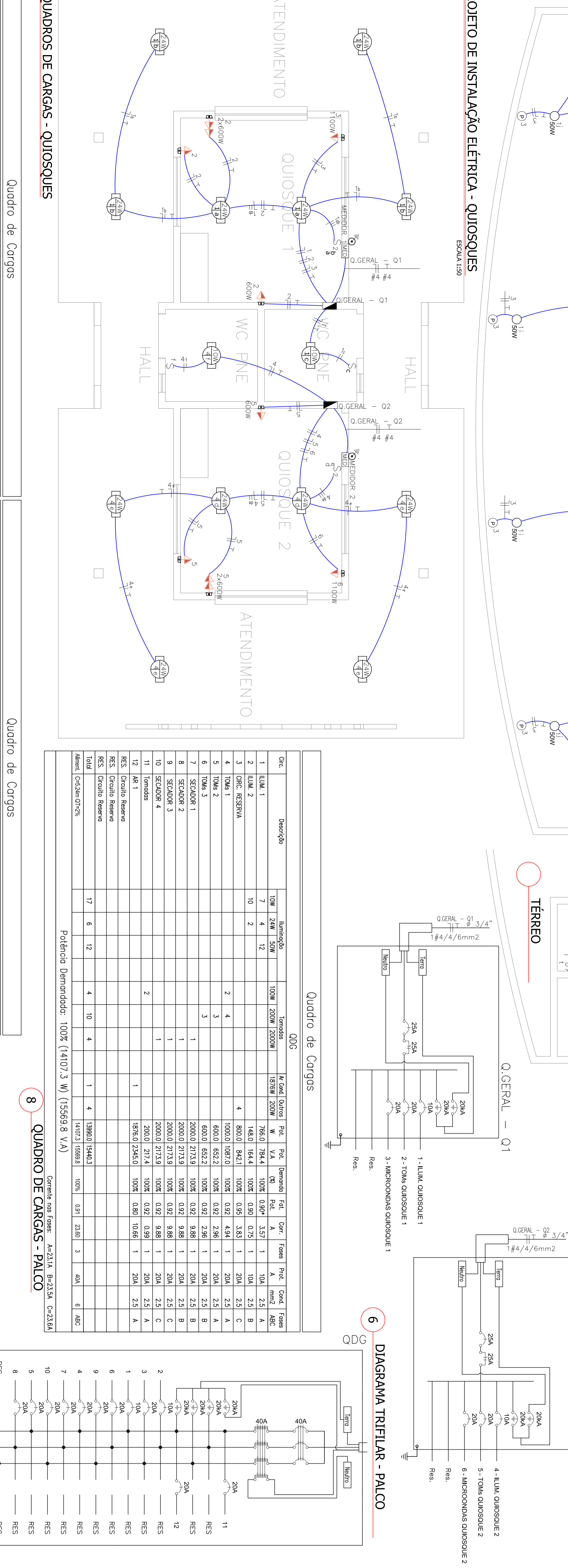
7 QUADROS DE CARGAS - QUIOSQUES

Table with 10 columns: CIRC., Descrição, Quantidade, Tensões, Pot. W, Pot. VA, Demanda (%), Fator, Corr., Fase, Prot., Cond., Fase, Pot. W, Pot. VA, Demanda (%), Fator, Corr., Fase, Prot., Cond., Fase.

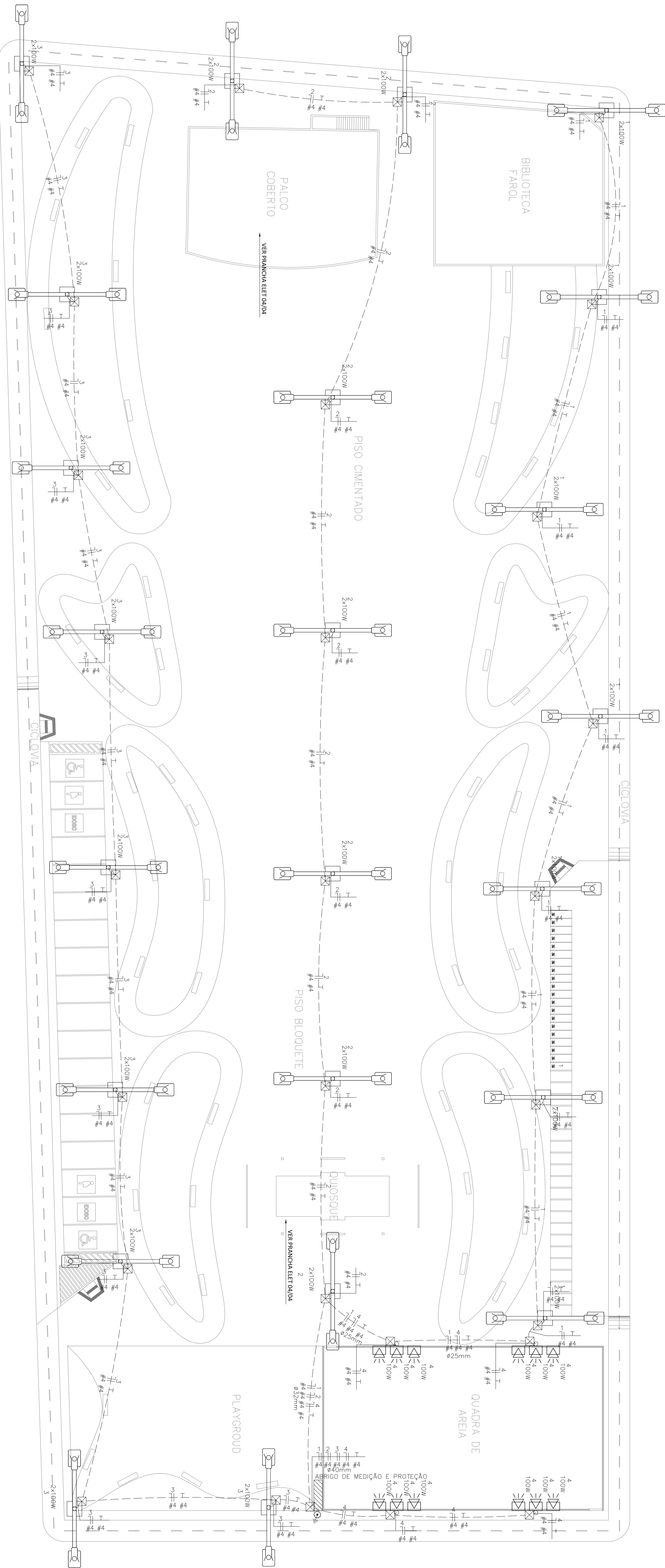
8 QUADRO DE CARGAS - PALCO

Table with 10 columns: CIRC., Descrição, Quantidade, Tensões, Pot. W, Pot. VA, Demanda (%), Fator, Corr., Fase, Prot., Cond., Fase, Pot. W, Pot. VA, Demanda (%), Fator, Corr., Fase, Prot., Cond., Fase.

LEGENDA:



1 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA



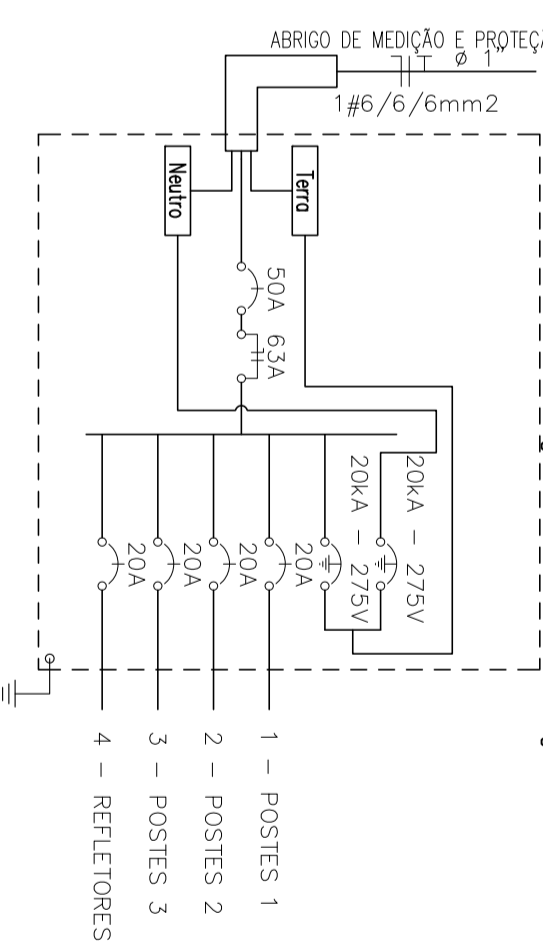
- 2 NOTAS
1. AS EMENDAS NOS CONDUTORES DEVERÃO OCORRER ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DENTRO DE CAIXAS DE PASSAGEM E NUNCA DENTRO DE AMBIENTES.
 2. ALIMENTAÇÃO FEITA POR RAMAL, SUBSTRANCO COMPRIME DETALHE.
 3. AS EMENDAS NOS CONDUTORES COM BITOLA IGUAL OU INFERIOR A 4,0mm² DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR FITA ISOLANTE DE FABRICAÇÃO 3M SCOTCH 33+ OU CONECTORES DE TORÇÃO, CONECTORES WAGO.
 4. OS ELÉTRICISTAS NÃO INDICADOS TERÃO DIÂMETRO NOMINAL 200 mm.
 5. ELÉTRICISTAS NÃO INDICADOS TERÃO DIÂMETRO NOMINAL 150mm DO PISO.
 6. O MEMBRADO DE VERNIZ INSTALADO COM SEU TUBO A 1,50m DO PISO.
 7. OS CONDUTORES DE VERNIZ DEVEM SER ATENDIDOS CONFORME O PRESCRITO NA NBR 5410:2004 (CASO OS MESMOS POSSUAM CARREGA METÁLICA).
 8. O DISJUNTOR DE PROTEÇÃO SERÁ, NORMA, DIM-1, TROPICALIZADOS, CURVA DE DESPARO TIPO "C".
 9. TENSÃO DE SERVIÇO SECUNDÁRIA = 220V/60Hz, FORNECIMENTO EM B.T.
 10. PARA UTILIZAÇÃO DE CARGAS SUPERIORES AS NÃO PREVISTAS E QUE INFLUENCIEM NA DEMANDA, O PROJETISTA DEVERÁ SER COMUNICADO PREVIAMENTE.
 11. ACOJUMENTO DA ILUMINAÇÃO POR MEIO DE RELES FOTOELÉTRICOS.
 12. RELE FOTOELÉTRICO INSTALADO PARA CADA LUMINÁRIA.
 13. RELE FOTOELÉTRICO INSTALADO PARA CADA LUMINÁRIA, UM DOS POSTES ONDE ESTÃO INSTALADOS.
 14. REPOSTAMENTO DE POSTES DE 9 METROS E DE 1,5 METROS.
 15. POSTES DE 2,2 METROS E DOS REFLETORES SÃO DE 9 METROS.
 16. ILUMINAÇÃO A ALTURA DE 7,5 METROS.
 17. LUMINÁRIAS USADAS PARA O CÁLCULO LUMINOTÉCNICO SÃO DE NO MÍNIMO 17483 lm.
 18. MENCÃO EM MURETA DE CONCRETO.
 19. USAR CABOS DO TIPO XLPE.

3 QUADRO DE CARGAS

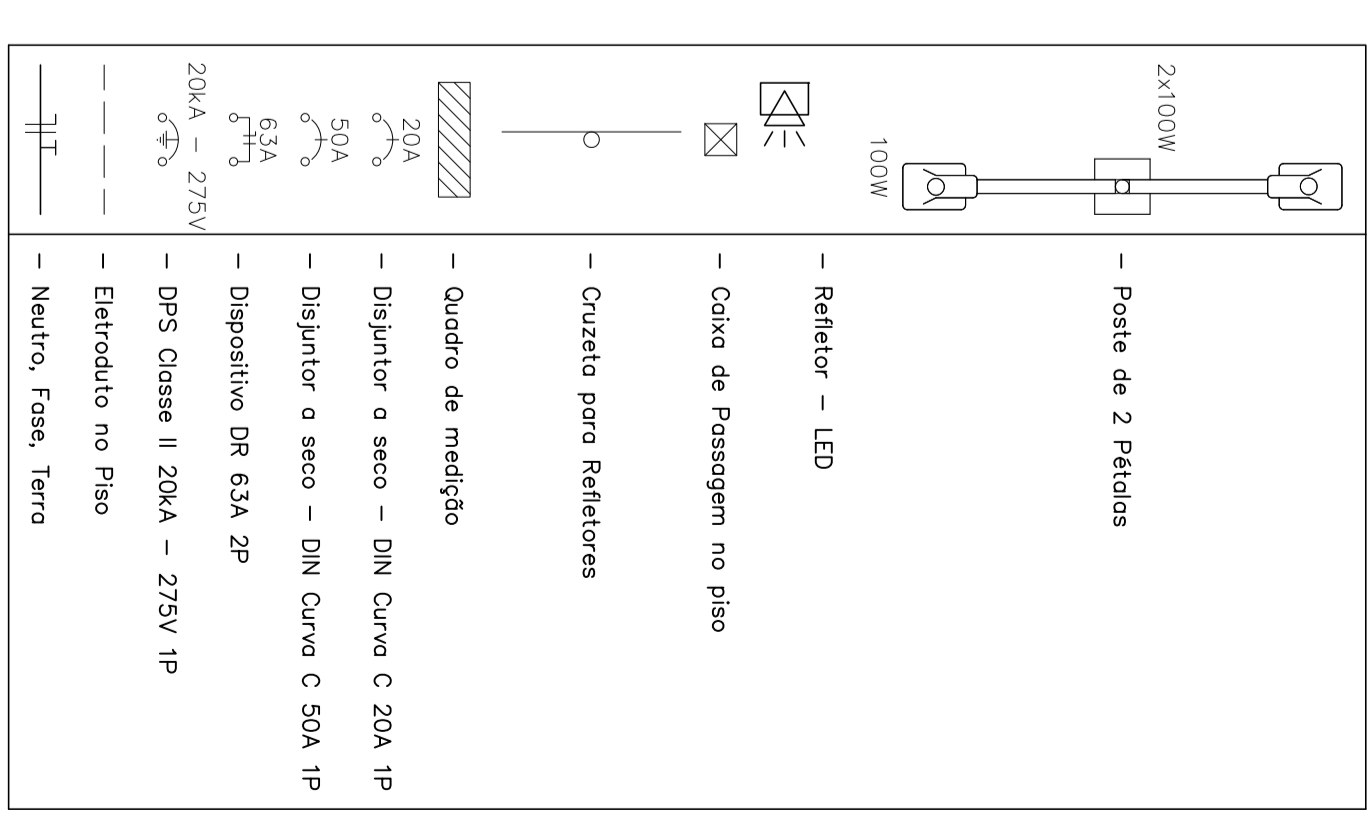
Quadro de Cargas										
ABRIGO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO										
Circ.	Descrição	Iluminação TIPOW	Pol. 2x100W	Demanda VA	Pol. VA	Corr. VA	Fases A	Post. ABC	Cond. ABC	Fases
1	POSTES 1	7	1400,0	1473,7	100%	0,95	6,70	1	20A	4 A
2	POSTES 2	7	1400,0	1473,7	100%	0,95	6,70	1	20A	4 A
3	POSTES 3	9	1800,0	1894,7	100%	0,95	8,61	1	20A	4 A
4	REFLETORES	12	1200,0	1263,2	100%	0,95	5,74	1	20A	4 A
RES. Circuito Reservas										
RES. Circuito Reservas		12	1800,0	6105,3						
RES. Total		12	23	5800,0	6105,3	100%	0,95	27,80	1	50A
Atenuat. c=5,74m OT=2%										
Potência Demandada: 100% (5800,0 W) (6105,3 VA)										

Corrente nos Fases: A=27,8A

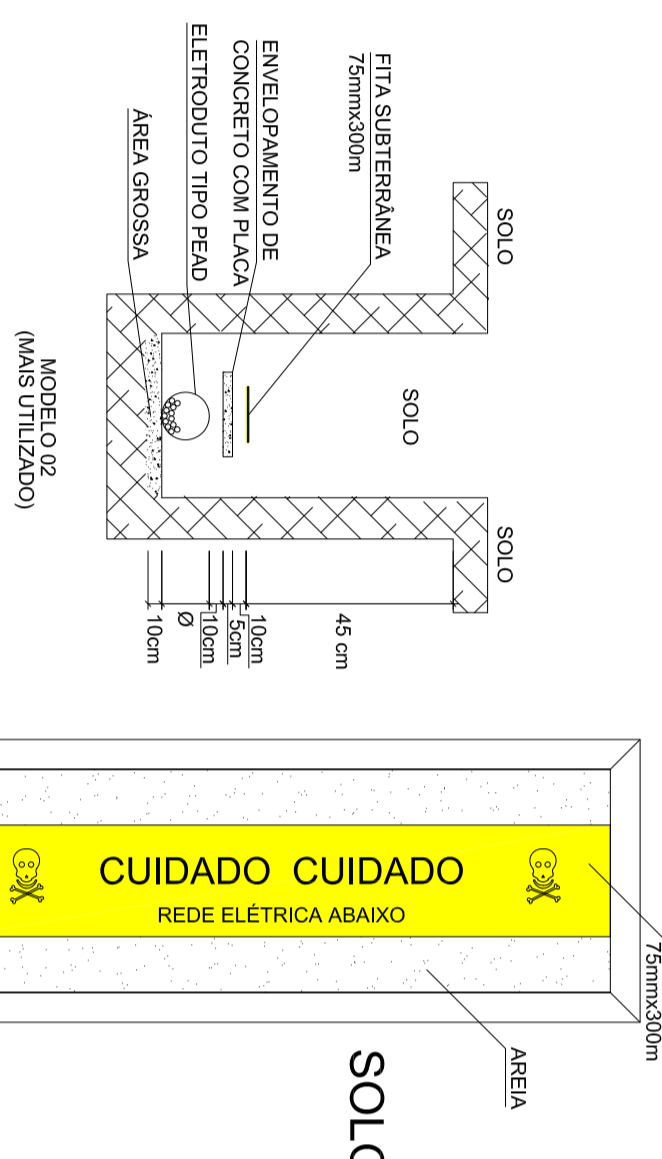
4 DIAGRAMA UNIFILAR



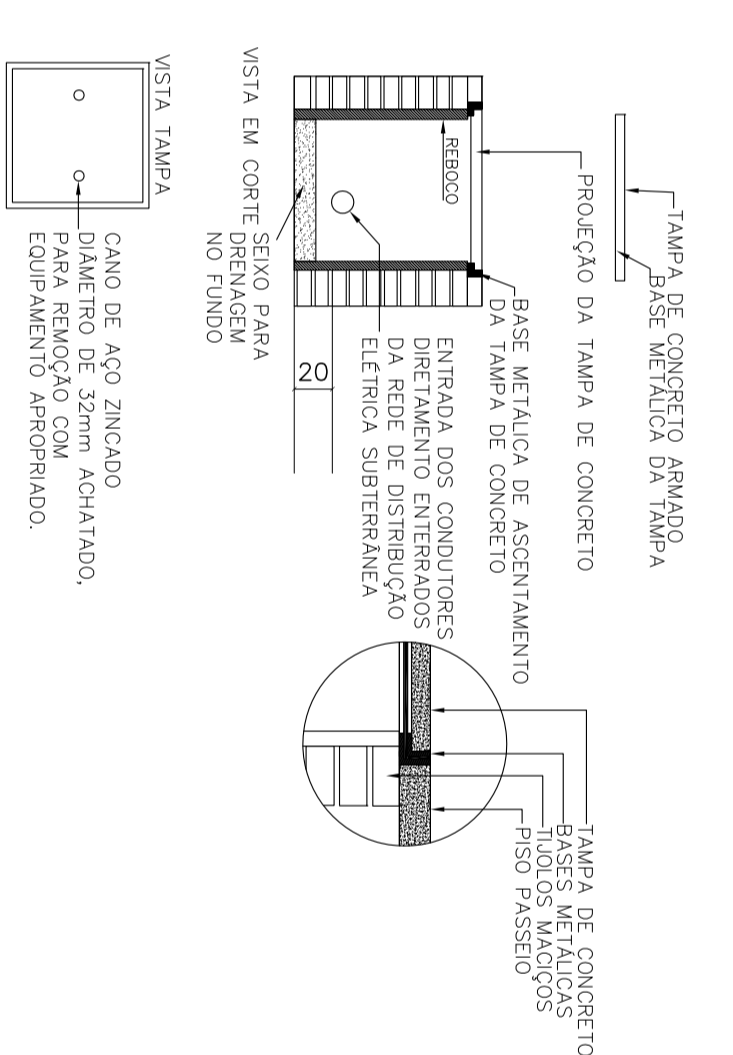
LEGENDA:



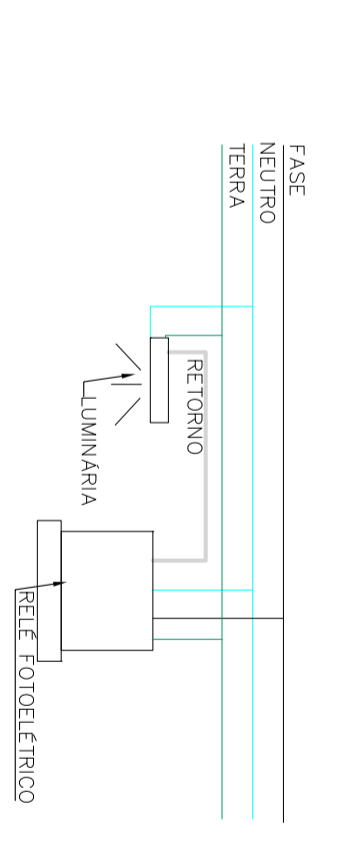
6 DETALHE DA VAIA DE PASSAGEM DE ELÉTRICISTAS



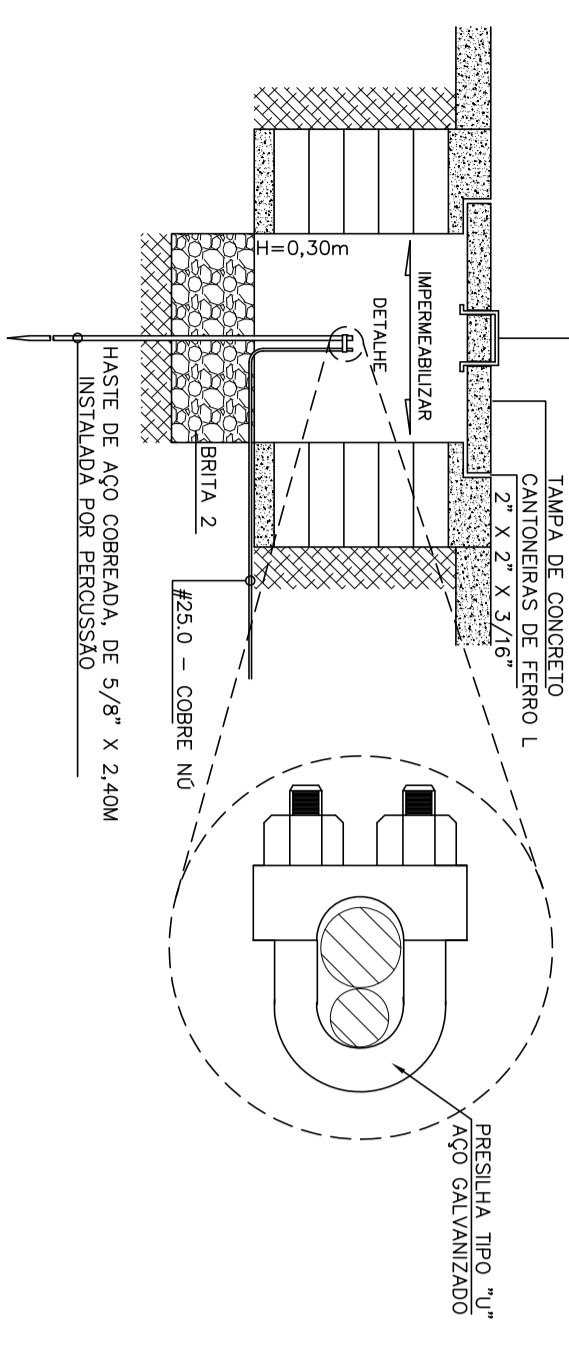
7 DETALHE DA CAIXA DE PASSAGEM



8 DETALHE DA LIGAÇÃO INDIVIDUAL DAS LUMINÁRIAS

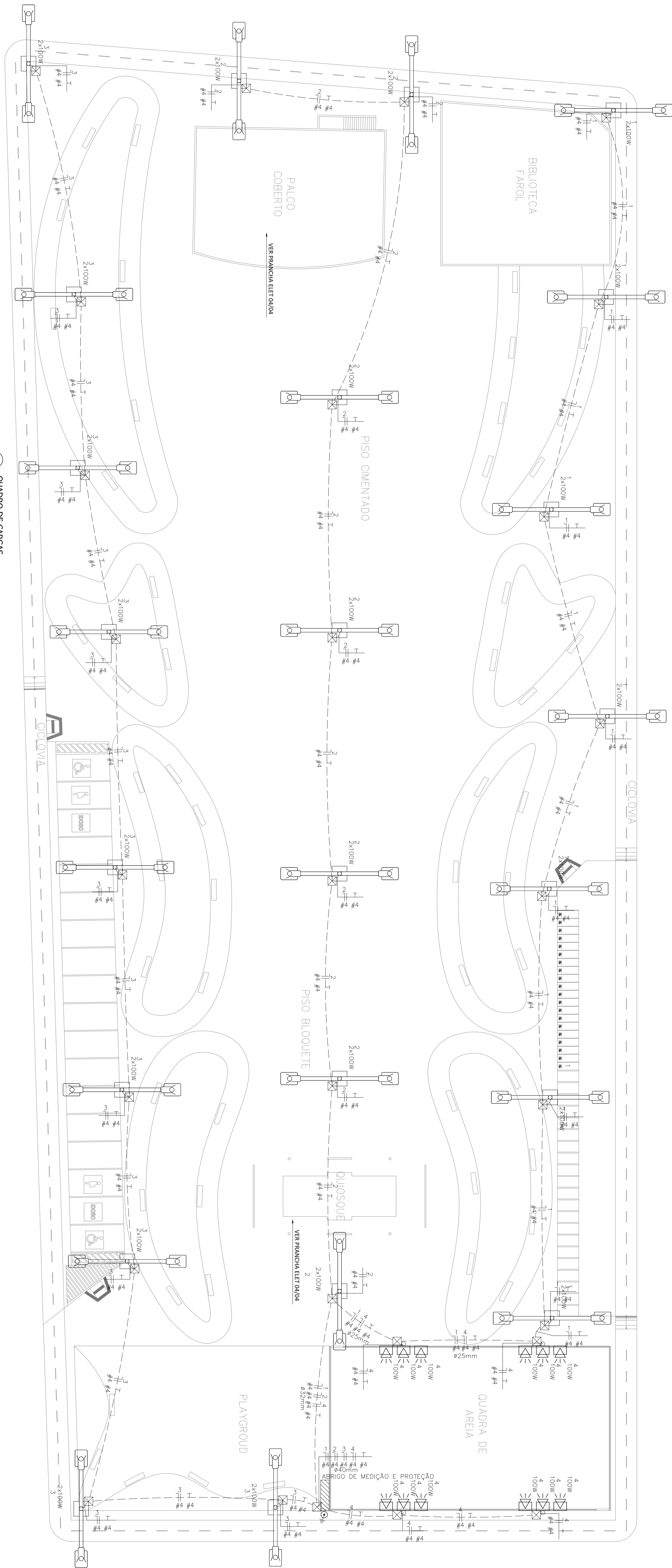


5 DETALHE DE CAIXA DE ATERRAMENTO



DETALHE - CAIXA DE ATERRAMENTO

1 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
C5204/1/2024



- 2 NOTAS**
1. AS EMENDAS NOS CONDUTORES DEVERÃO OCORRER ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DENTRO DE CAIXAS DE PASSAGEM E NUNCA DE FORA DELAS.
 2. ALIMENTAÇÃO FEITA POR RAMAL, SUBSTRANEO COMPREENDE DETALHE.
 3. AS EMENDAS NOS CONDUTORES COM BITOLA IGUAL OU INFERIOR A 4,0mm² DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR FITA ISOLANTE DE FABRICAÇÃO 3M SCOTCH 33+ OU CONECTORES DE TORÇÃO, CONECTORES WAGO.
 4. OS ELÉTRICISTAS NÃO INDICADOS TERÃO DIÂMETRO NOMINAL 2020 mm.
 5. ELÉTRICISTAS NÃO INDICADOS TERÃO DIÂMETRO NOMINAL 2020 mm.
 6. O MEMBRADO DE SER INSTALADO COM SEU TUBO A 1,50m DO PISO.
 7. OS MEMBRADOS DE SER INSTALADOS DEVEM SER INSTALADOS COM PROTEÇÃO E PRESERVADO NA MBR 541022004 (CASO OS MESMOS POSSUAM CARREGA METÁLICA).
 8. O DISJUNTOR DE PROTEÇÃO SERÁ, NORMA, DIN+ TROPICALIZADOS, CURVA DE DISPARO TIPO “C”.
 9. TENSAO DE SERVIÇO SECUNDÁRIA = 220V/60Hz, FORNECIMENTO EM B.T.
 10. PARA UTILIZAÇÃO DE CARGAS SUPERIORES AS NÃO PREVISTAS E QUE INFLUENCIEM NA DEMANDA, O PROJETISTA DEVERÁ SER COMUNICADO PREVIAMENTE.
 11. ACONDICIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO POR MEIO DE RELES FOTOELÉTRICOS.
 12. RELE FOTOELÉTRICO INSTALADO PARA CADA LUMINÁRIA.
 13. O RELE FOTOELÉTRICO DEVERÁ TER UM DOS POSTES ONDE ESTÃO INSTALADOS.
 14. POSISTOS DE 2Z PRETALAIS E DOS REFLETORES SÃO DE 9 METROS.
 15. POSISTOS DE 2Z PRETALAIS E DOS REFLETORES SÃO DE 9 METROS.
 16. LUMINÁRIAS USADAS PARA O CÁLCULO LUMINOTÉCNICO SÃO DE NO MÍNIMO 17483 lm.
 17. LUMINÁRIAS USADAS PARA O CÁLCULO LUMINOTÉCNICO SÃO DE NO MÍNIMO 17483 lm.
 18. MENCÃO EM MURETA DE CONCRETO.
 19. USAR CABOS DO TIPO XLPE.

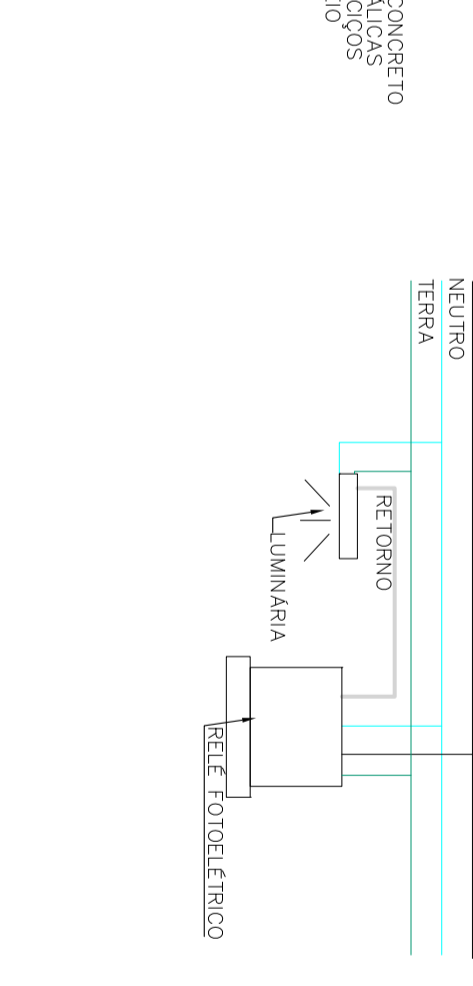
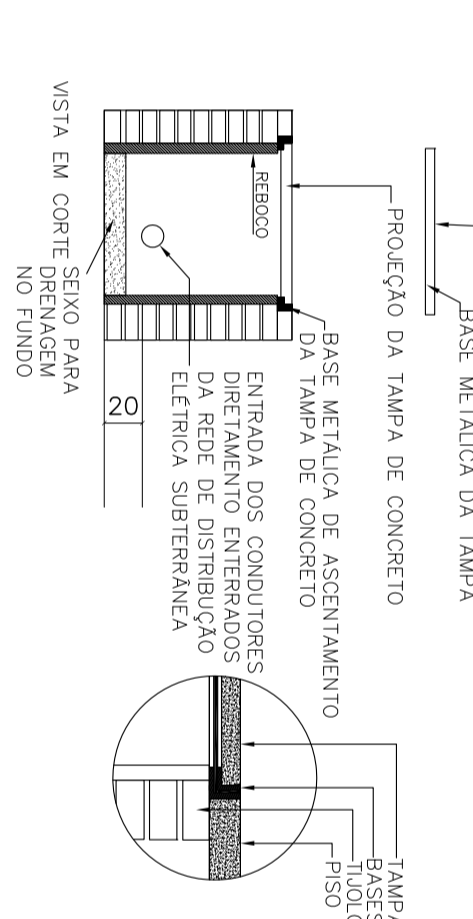
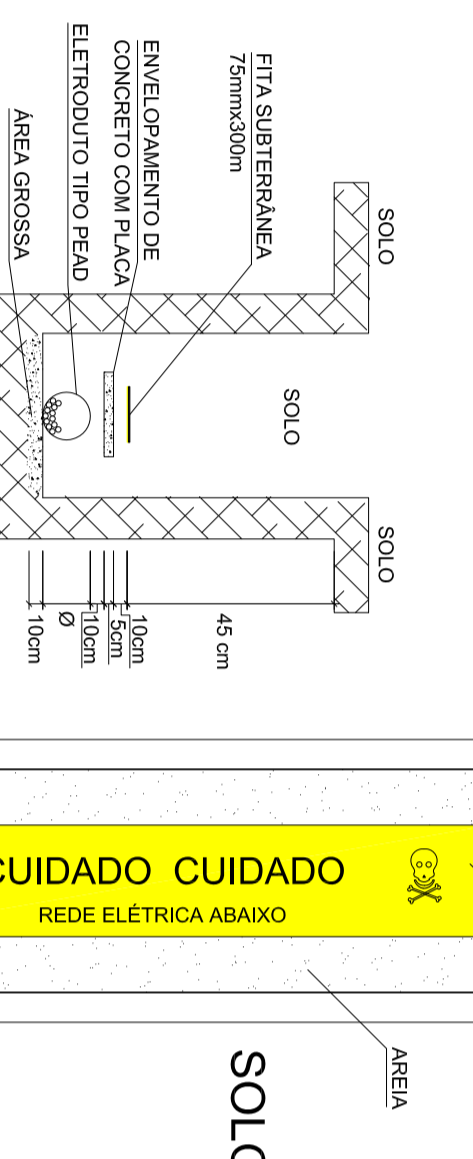
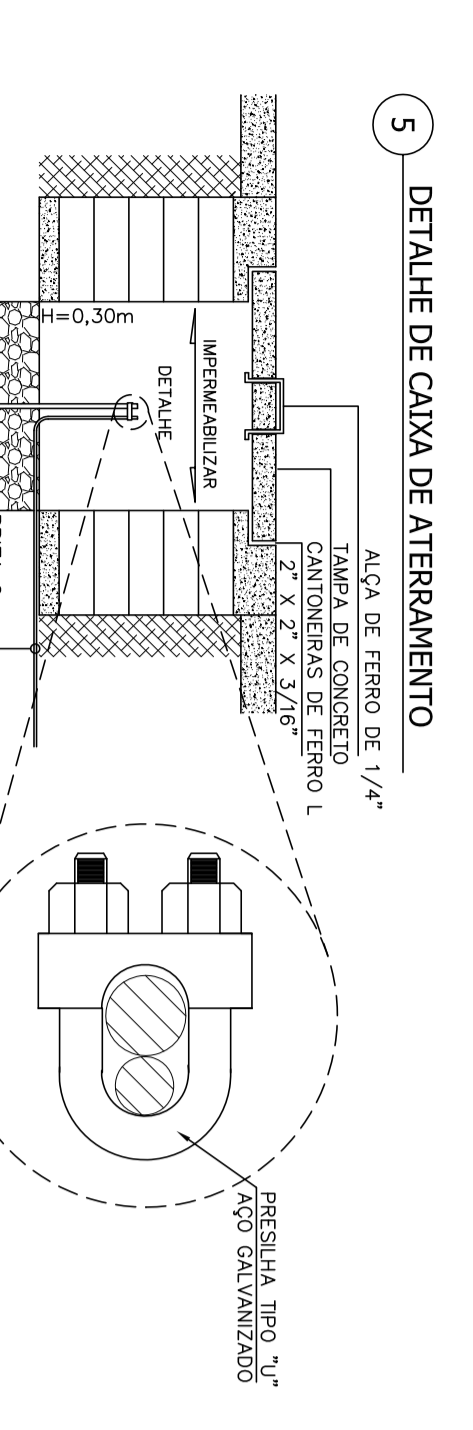
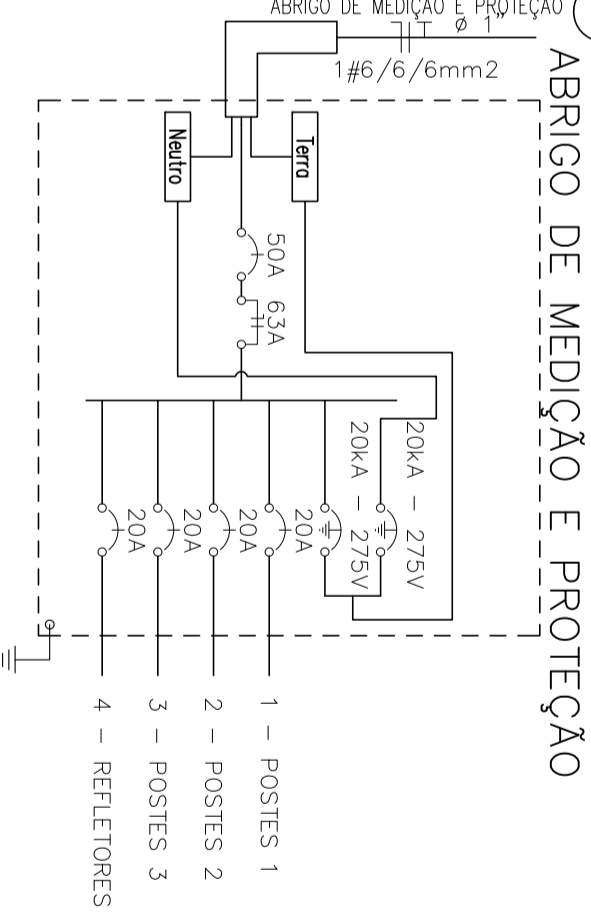
3 QUADRO DE CARGAS

Quadro de Cargas			ABRIGO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO				
Circ.	Descrição	Iluminação 100W 2x100W	Pol. W	Pol. V.A	Demanda (W)	Pol. (W)	
1	POSTES 1	7	14000	1473,7	100%	0,95	6,70
2	POSTES 2	7	14000	1473,7	100%	0,95	6,70
3	POSTES 3	9	18000	1894,7	100%	0,95	8,61
4	REFLETORES	12	12000	1263,2	100%	0,95	5,74
RES. Circuito Reservas			58000	6105,3			
RES. Circuito Reservas			12	23	58000	6105,3	100%
TOTAL			12	23	58000	6105,3	100%
Atenuat 0,5-2,4m 01=2%					0,95	27,80	1
					0,95	27,80	1
					6105,3	V.A	6
					6105,3	V.A	6

Potência Demandada: 100% (58000,0 W) (6105,3 V.A)

Corrente nas fases: A=27,8A

4 DIAGRAMA UNIFILAR

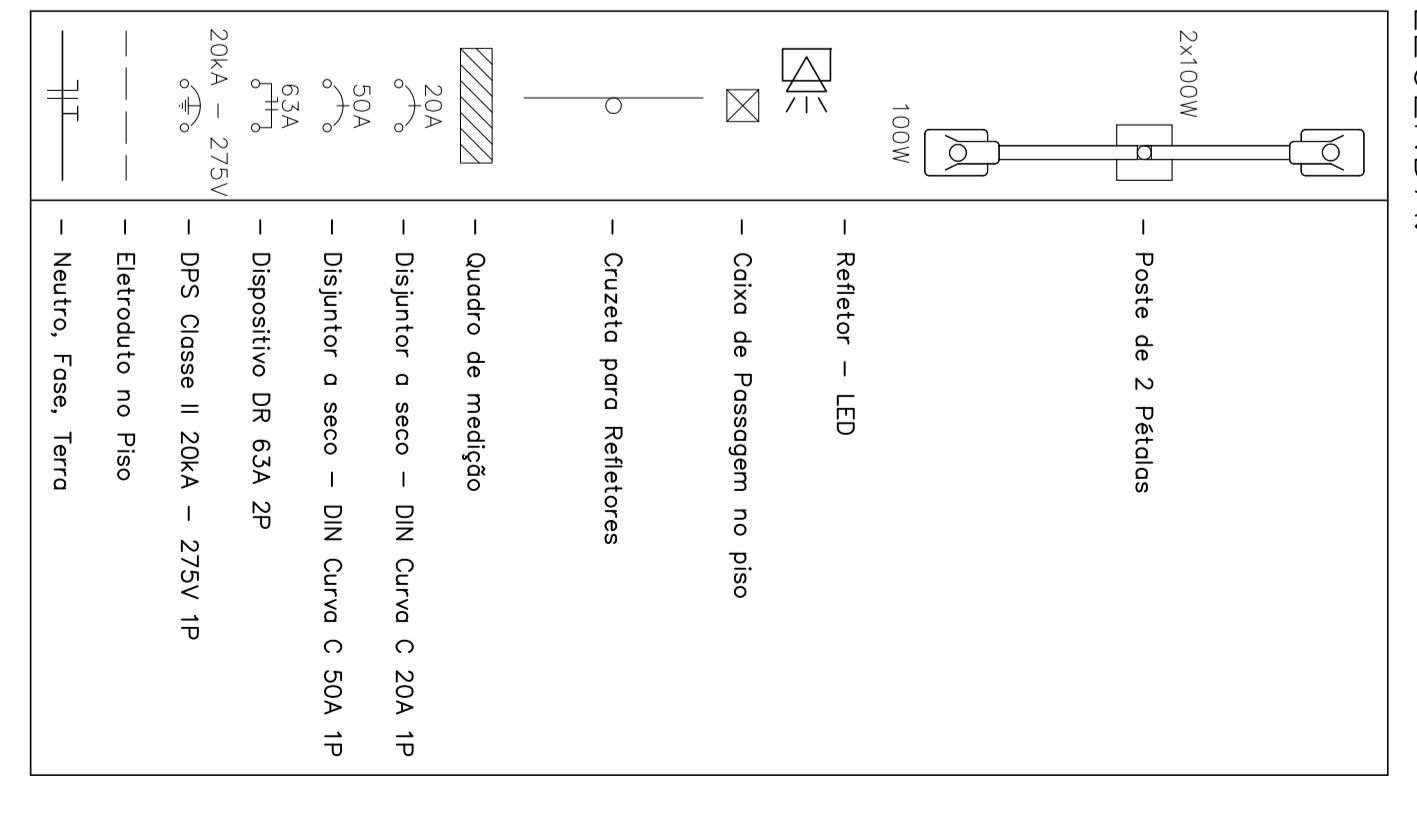


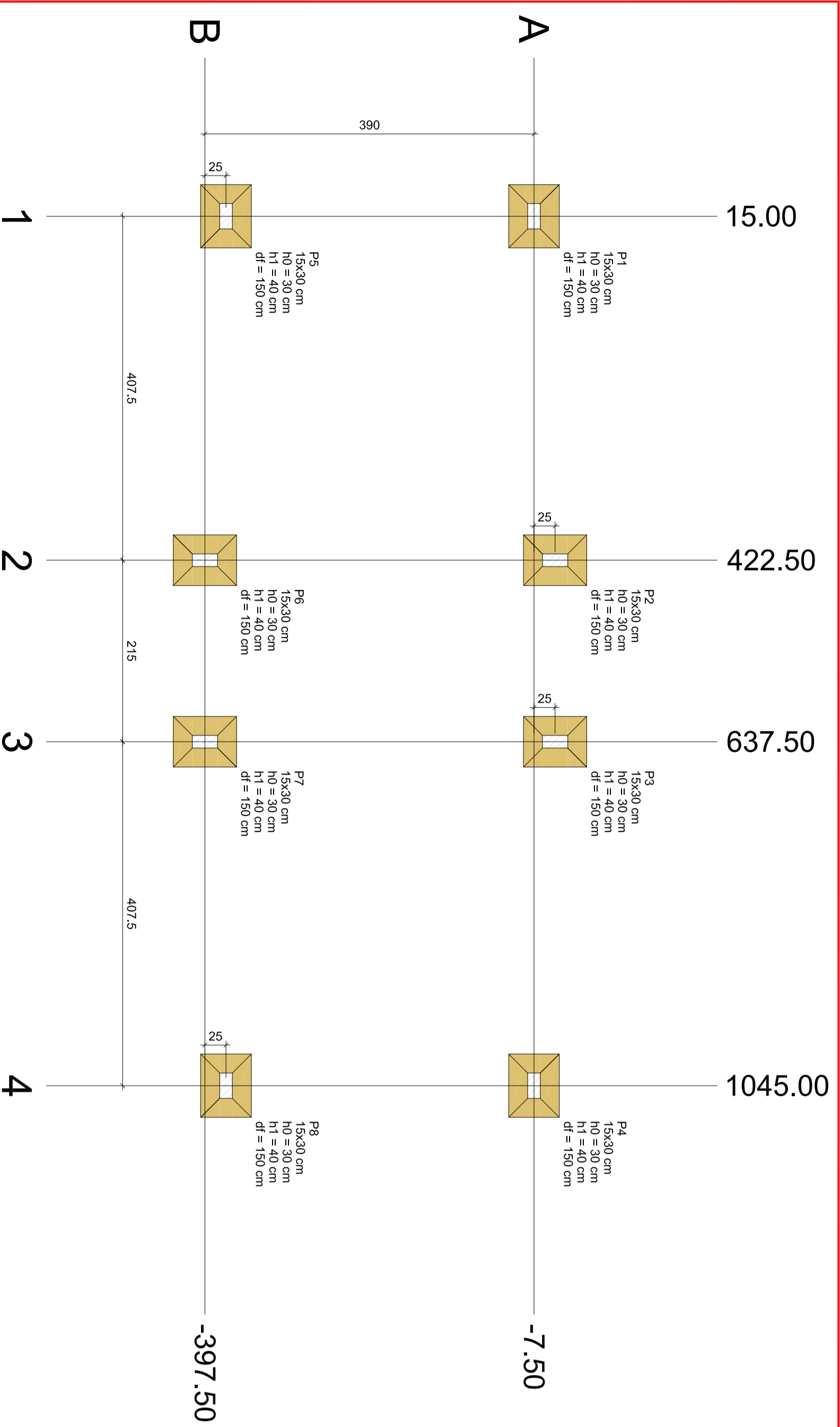
DETALHE – CAIXA DE ATERRAMENTO

DETALHE DA VAIA DE PASSAGEM DE ELÉTRICISTAS

DETALHE DA CAIXA DE PASSAGEM

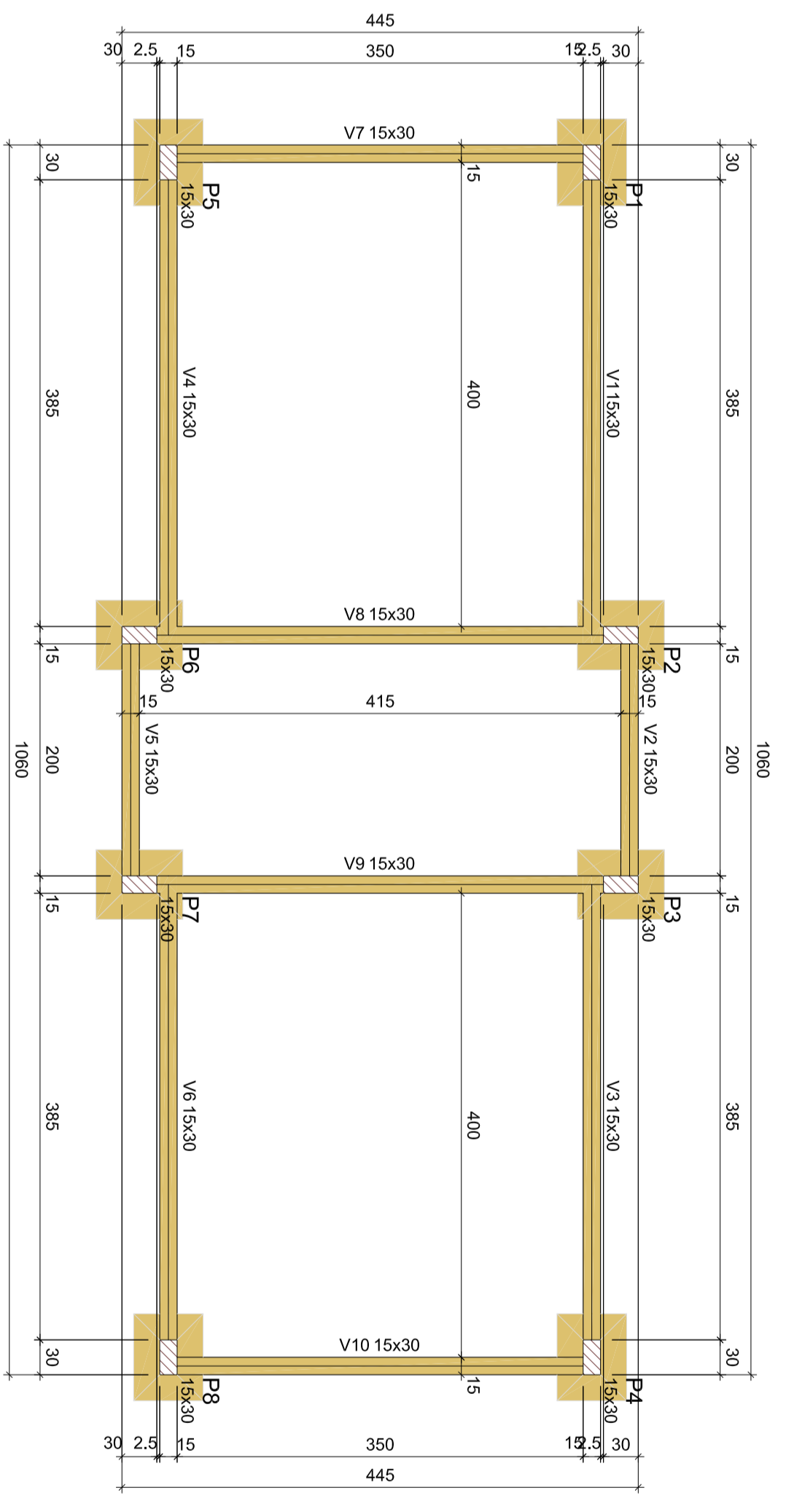
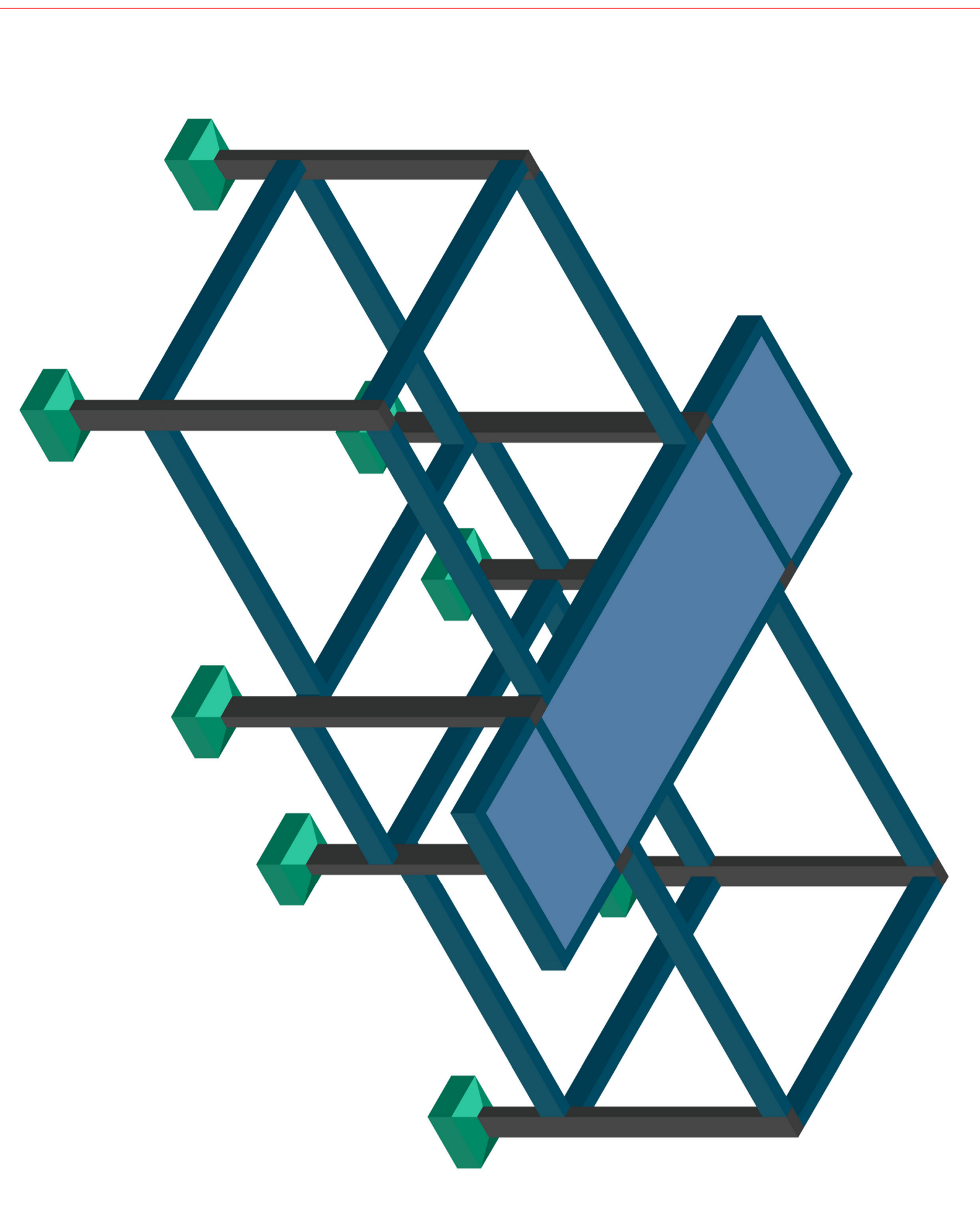
DETALHE DA LIGAÇÃO INDIVIDUAL DAS LUMINÁRIAS



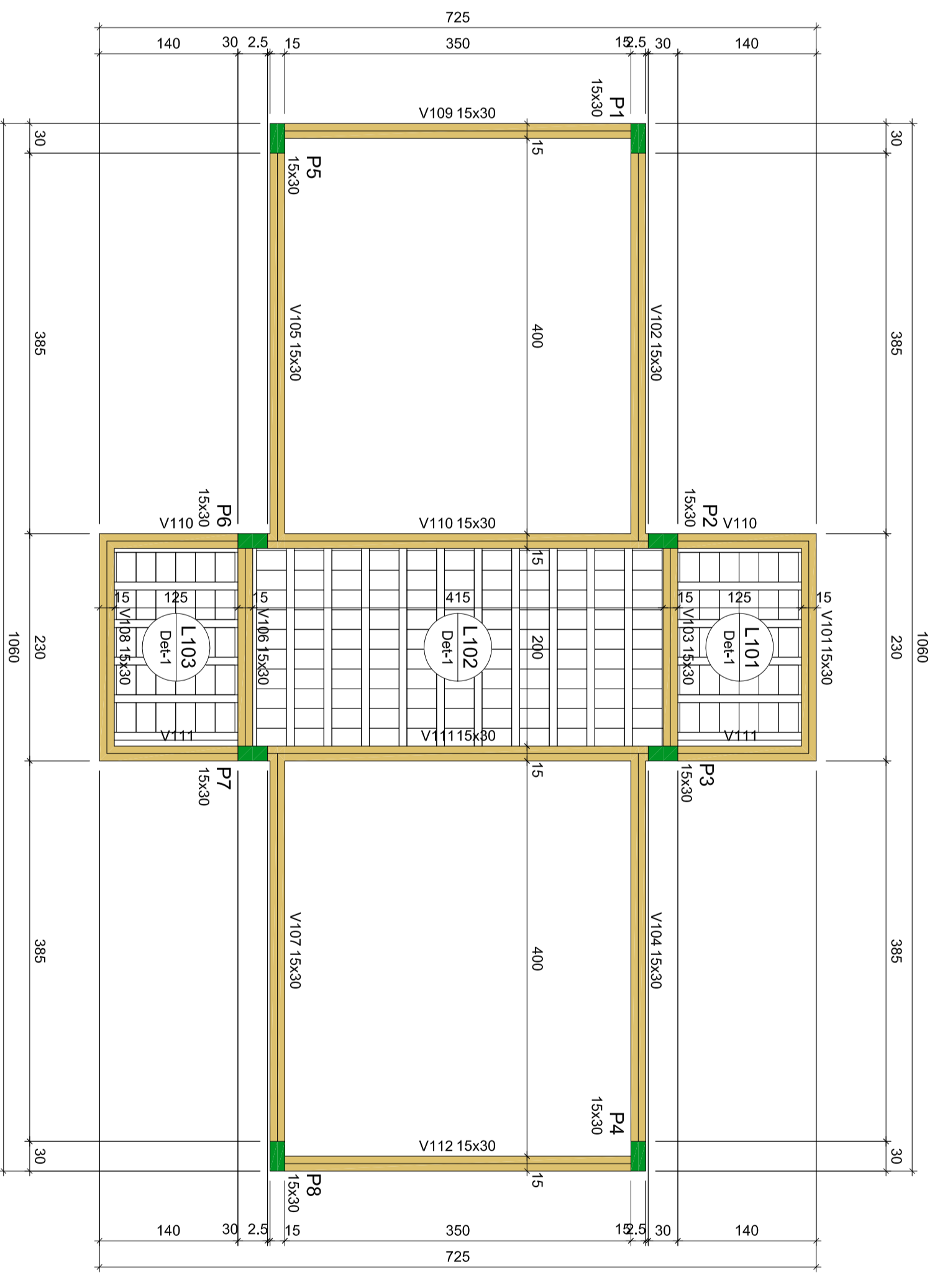


Planta de locação
escala 1:50

Nome	Seção	Pilar X	Y	Lado B	Lado H	Fundação	H1 / H0	df
P1	15x30	15,00	-7,50	80	75	30	40	150
P2	15x30	422,50	17,50	80	75	30	40	150
P3	15x30	637,50	17,50	80	75	30	40	150
P4	15x30	1045,00	17,50	80	75	30	40	150
P5	15x30	1045,00	-37,50	80	75	30	40	150
P6	15x30	422,50	-37,50	80	75	30	40	150
P7	15x30	637,50	-37,50	80	75	30	40	150
P8	15x30	1045,00	-37,50	80	75	30	40	150



Forma do pavimento TÉRREO
escala 1:50



Forma do pavimento COBERTURA
escala 1:50

Legenda das pilares

Nome	Seção	Elevação	Nível
V1	15x30	0	-5
V2	15x30	0	-5
V3	15x30	0	-5
V4	15x30	0	-5
V5	15x30	0	-5
V6	15x30	0	-5
V7	15x30	0	-5
V8	15x30	0	-5
V9	15x30	0	-5
V10	15x30	0	-5

Características das madeiras

Nome	Seção	Elevação	Nível
P1	15x30	0	-5
P2	15x30	0	-5
P3	15x30	0	-5
P4	15x30	0	-5
P5	15x30	0	-5
P6	15x30	0	-5
P7	15x30	0	-5
P8	15x30	0	-5

Legenda das vigas

Nome	Seção	Elevação	Nível
V101	15x30	0	275
V102	15x30	0	275
V103	15x30	0	275
V104	15x30	0	275
V105	15x30	0	275
V106	15x30	0	275
V107	15x30	0	275
V108	15x30	0	275
V109	15x30	0	275
V110	15x30	0	275
V111	15x30	0	275
V112	15x30	0	275

Legenda das lajes

Nome	Tipo	Altura	Elevação	Nível	Peso próprio	Adicional	Adicional	Localizada
L101	Pré-moldada	14	0	275	308	140	100	-
L102	Pré-moldada	14	0	275	308	140	100	-
L103	Pré-moldada	14	0	275	308	140	100	-

Características das madeiras

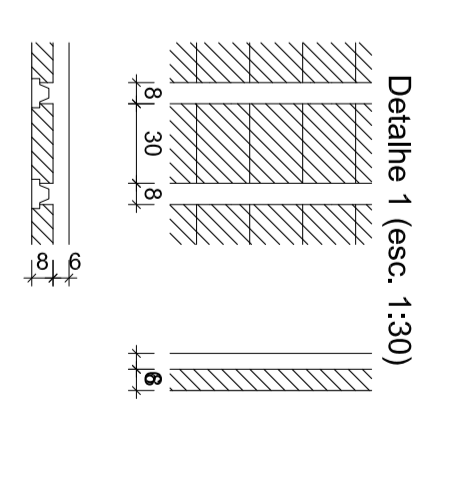
Nome	Seção	Elevação	Nível
P1	15x30	0	275
P2	15x30	0	275
P3	15x30	0	275
P4	15x30	0	275
P5	15x30	0	275
P6	15x30	0	275
P7	15x30	0	275
P8	15x30	0	275

Legenda das pilares

Nome	Seção	Elevação	Nível
P1	15x30	0	275
P2	15x30	0	275
P3	15x30	0	275
P4	15x30	0	275
P5	15x30	0	275
P6	15x30	0	275
P7	15x30	0	275
P8	15x30	0	275

Legenda das vigas e paredes

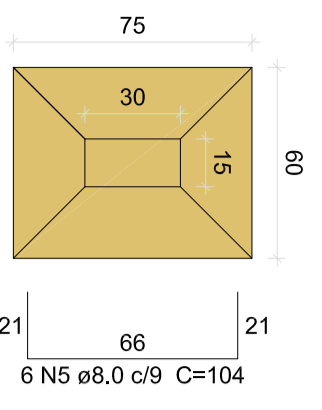
Nome	Seção	Elevação	Nível
V1	15x30	0	275
V2	15x30	0	275
V3	15x30	0	275
V4	15x30	0	275
V5	15x30	0	275
V6	15x30	0	275
V7	15x30	0	275
V8	15x30	0	275
V9	15x30	0	275
V10	15x30	0	275



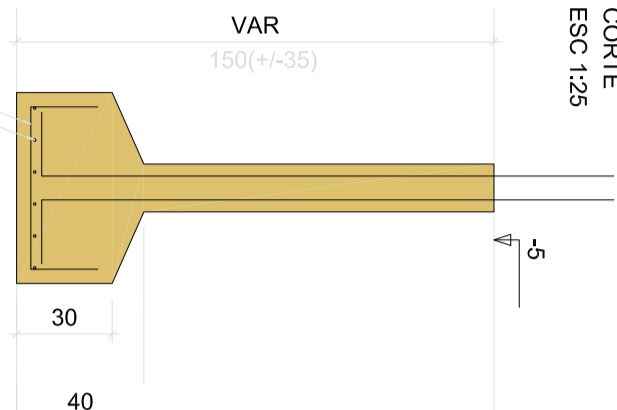
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8

S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8

PLANTA ESC: 1/25

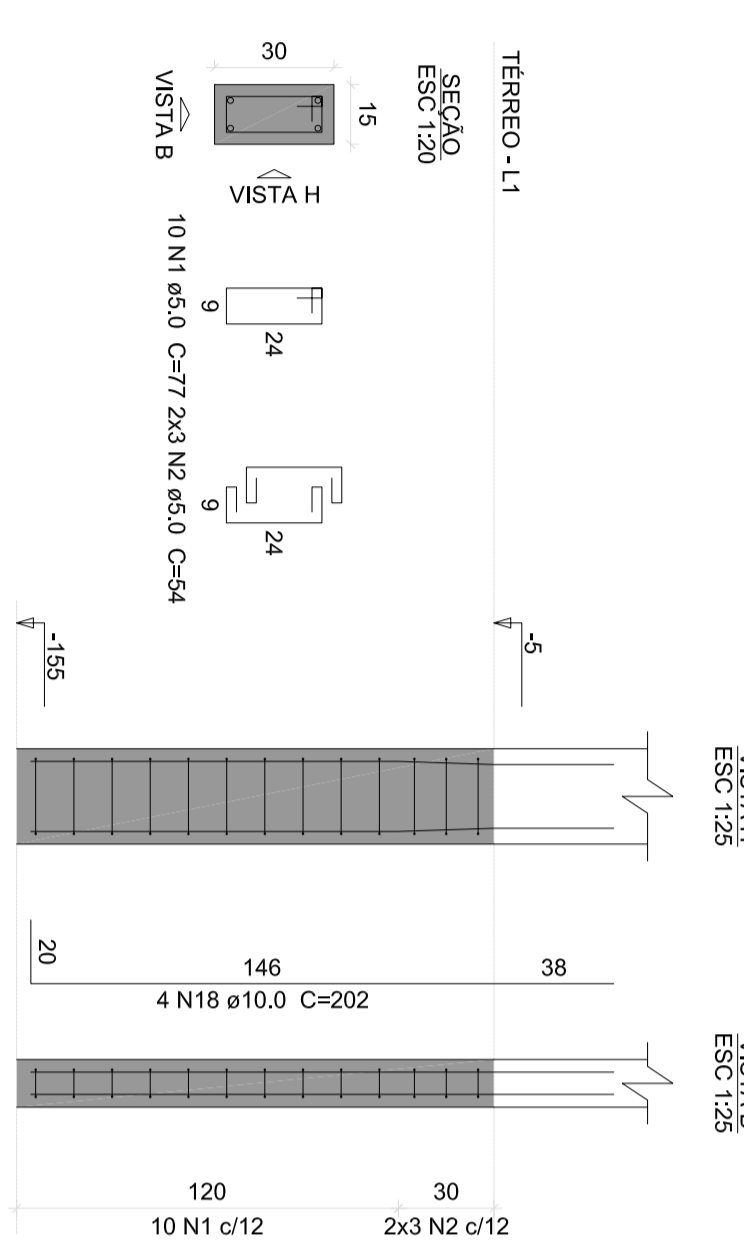


Solo com capacidade de suporte > 1,50 kg/cm²
Solo compactado sobre a sapata
Peso específico = 1600,00 kg/m³



VISTA H ESC: 1/25

VISTA B ESC: 1/25



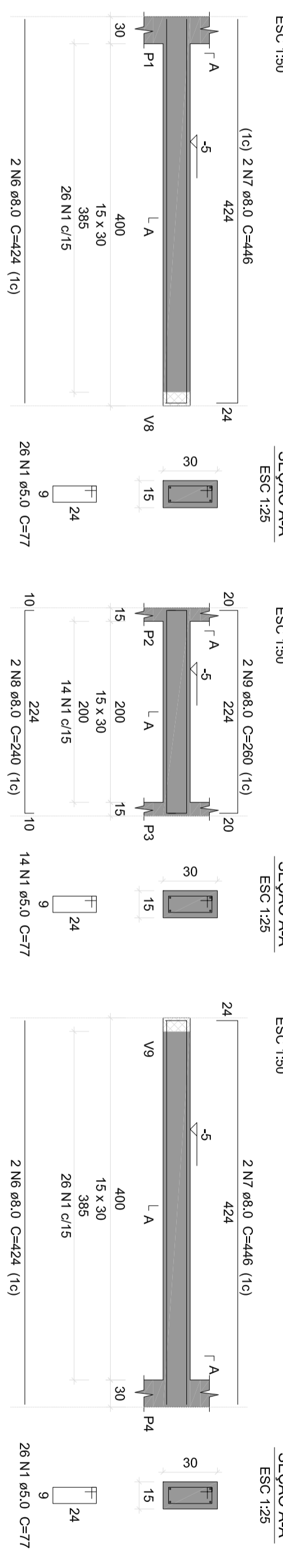
V1 ESC: 1/50

SEÇÃO AA ESC: 1/25

SEÇÃO AA ESC: 1/25

SEÇÃO AA ESC: 1/30

SEÇÃO AA ESC: 1/25



Relatório do aço

COBERTURA:	8xP1	V101
V102	V102	V103
V106	V105	V105
V108	V107	V106
V110	V110	V107
V112	V111	V108
8xS1	V1	V3
V2	V3	V4
V4	V5	V5
V7	V6	V6
V8	V8	V9
V10	V9	V9

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUNTA (cm)	C/TOTAL (cm)
CA80	1	5,0	780	77	857
	2	5,0	96	54	5184
	3	8,0	64	217	1736
	4	8,0	89	89	5686
CA50	5	8,0	48	104	4892
	6	8,0	16	6	6784
	7	8,0	8	240	1920
CA80	8	8,0	12	260	3120
	9	8,0	8	390	3120
	10	8,0	4	418	1672
	11	8,0	4	438	1756
	12	8,0	4	458	1840
	13	8,0	4	478	1924
	14	8,0	4	498	2008
	15	8,0	4	518	2092
	16	8,0	4	538	2176
	17	8,0	4	558	2260
	18	8,0	4	578	2344
	19	10,0	32	202	6464
	20	10,0	3	3	45
	21	10,0	3	145	435
	22	10,0	4	150	450
					3048

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C/TOTAL (kg)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8,0	418,1	1814
CA80	8,0	189,7	1288
CA80	10,0	699,3	1138
ACO TOTAL			
CA50	310		
CA80	1138		

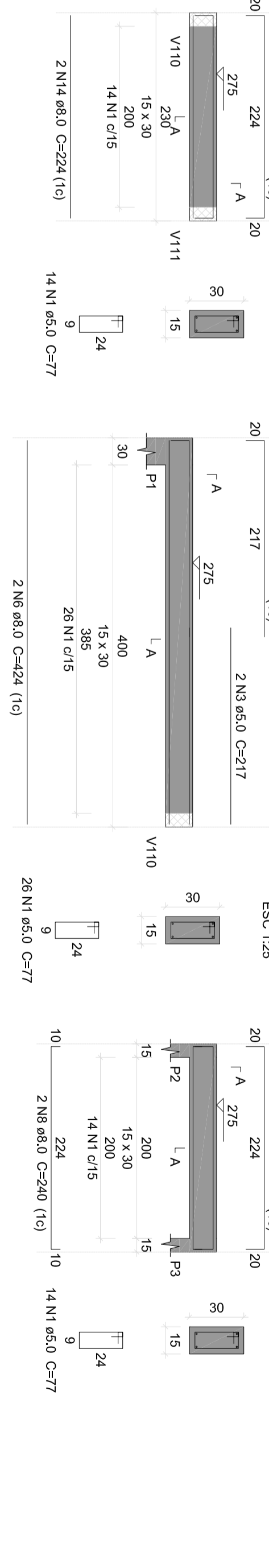
Volume de concreto C-25 = 0,16 m³
Área de forma = 89,82 m²

V101 ESC: 1/50

V102 ESC: 1/50

V103 ESC: 1/50

SEÇÃO AA ESC: 1/25

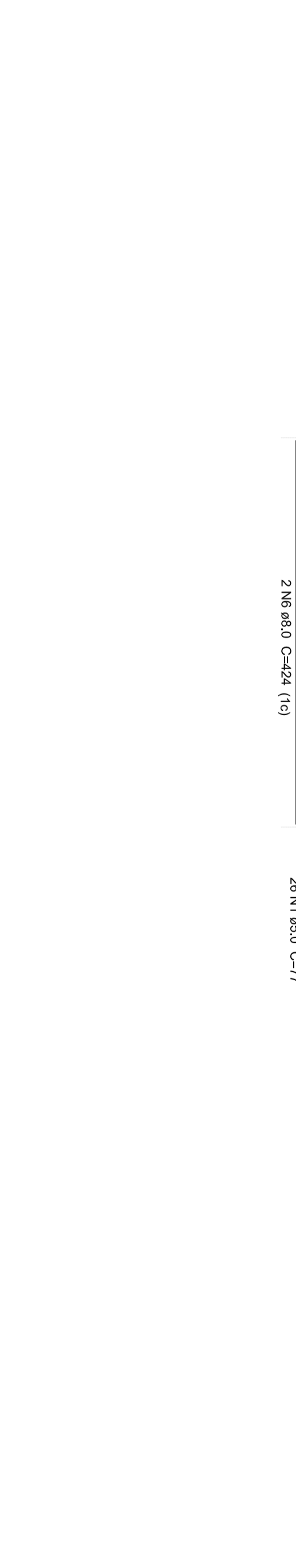


V104 ESC: 1/50

V105 ESC: 1/50

V106 ESC: 1/50

SEÇÃO AA ESC: 1/25

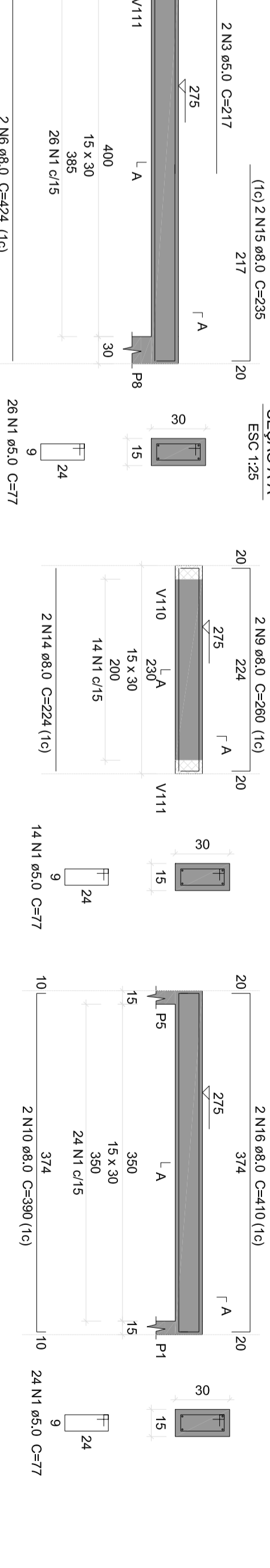


V107 ESC: 1/50

V108 ESC: 1/50

V109 ESC: 1/50

SEÇÃO AA ESC: 1/25



V110 ESC: 1/50

V111 ESC: 1/50

V112 ESC: 1/50

SEÇÃO AA ESC: 1/25

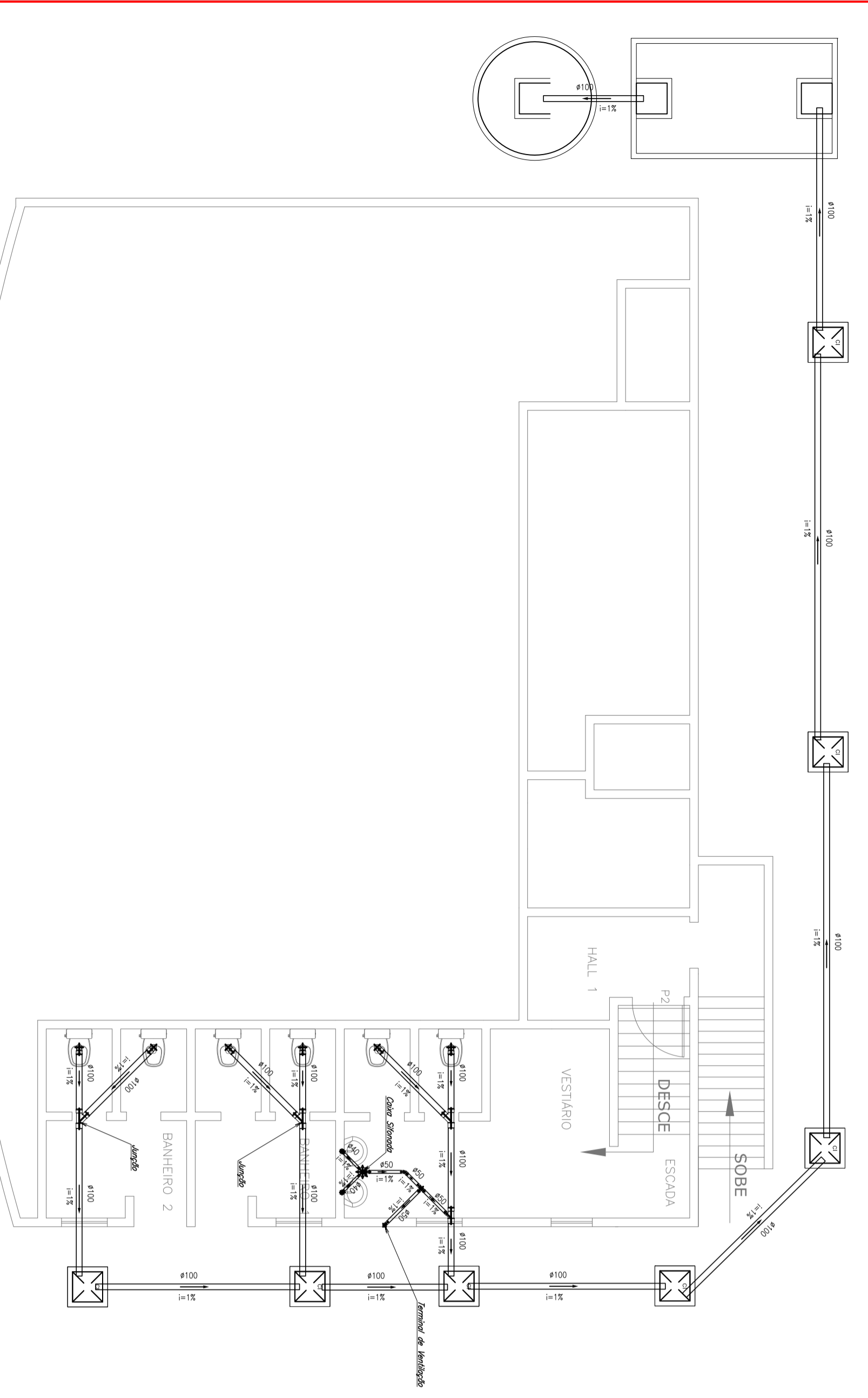
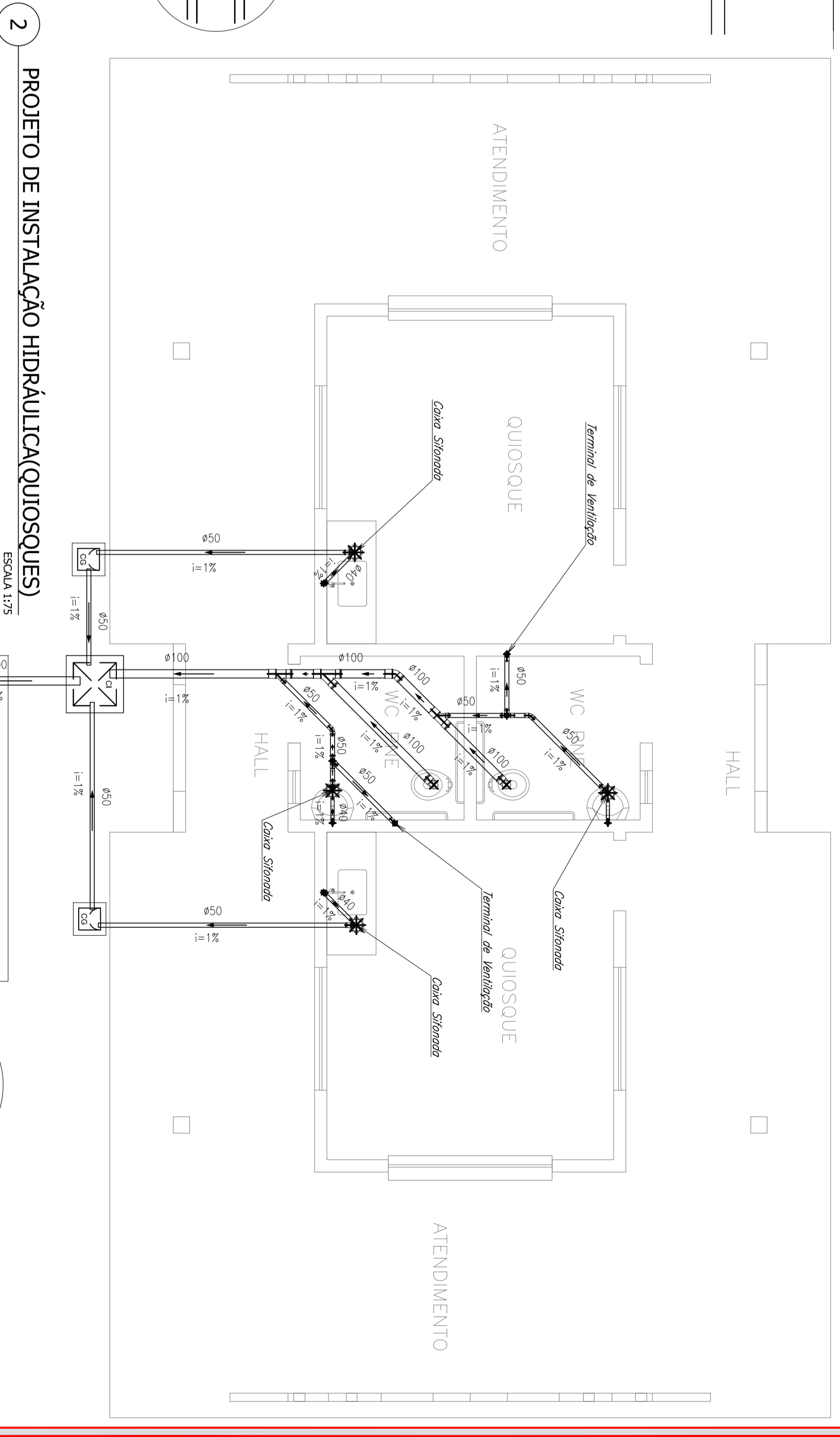
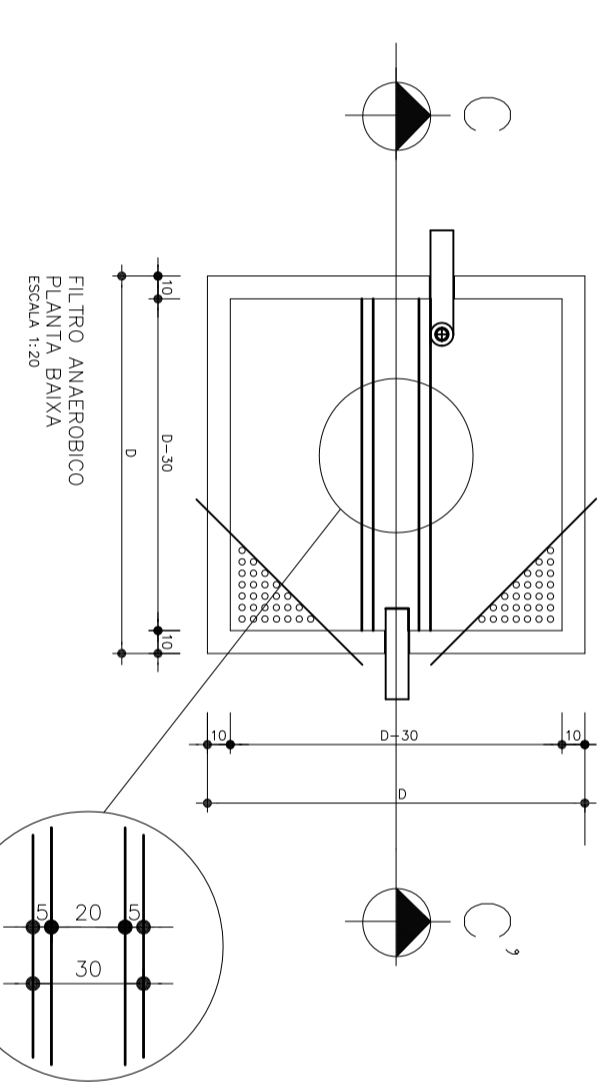
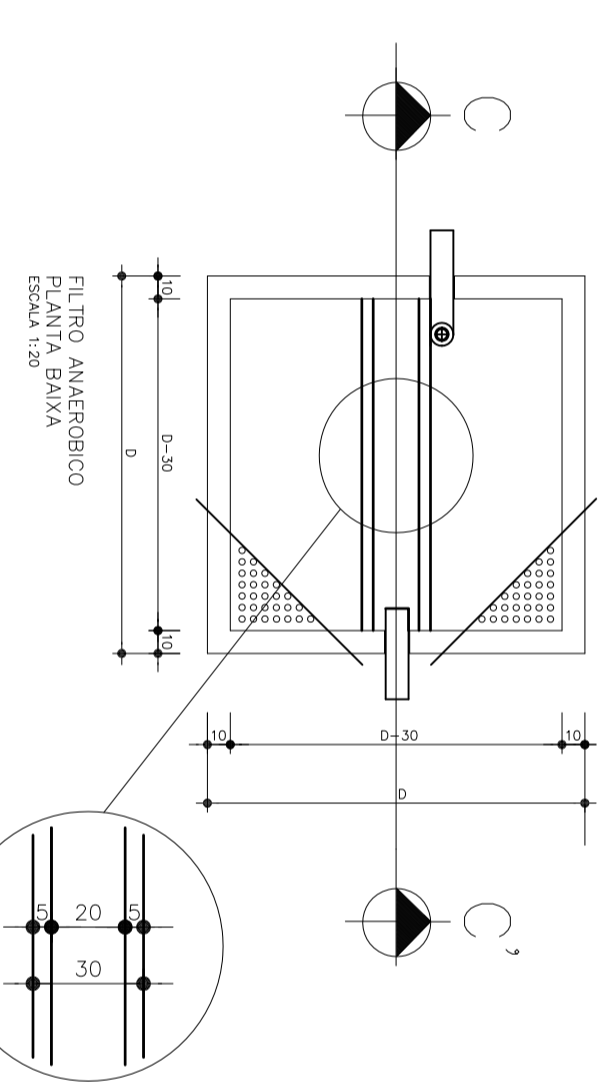
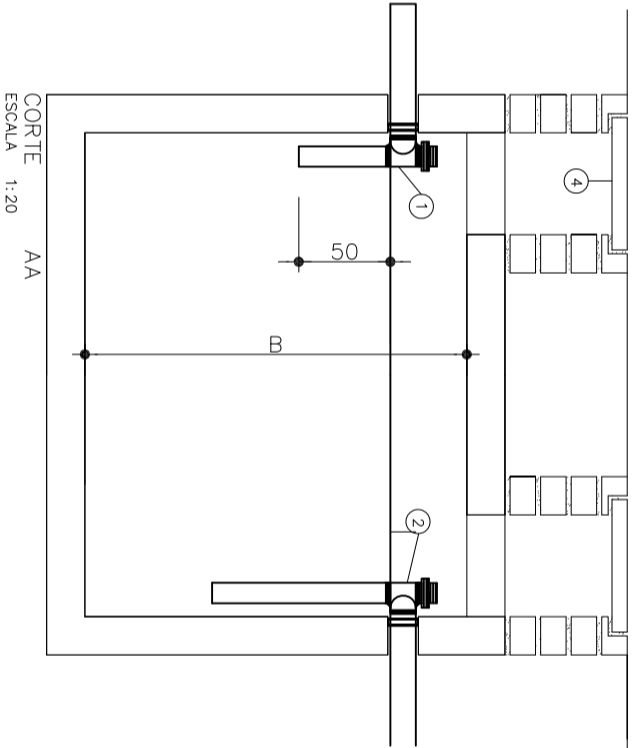
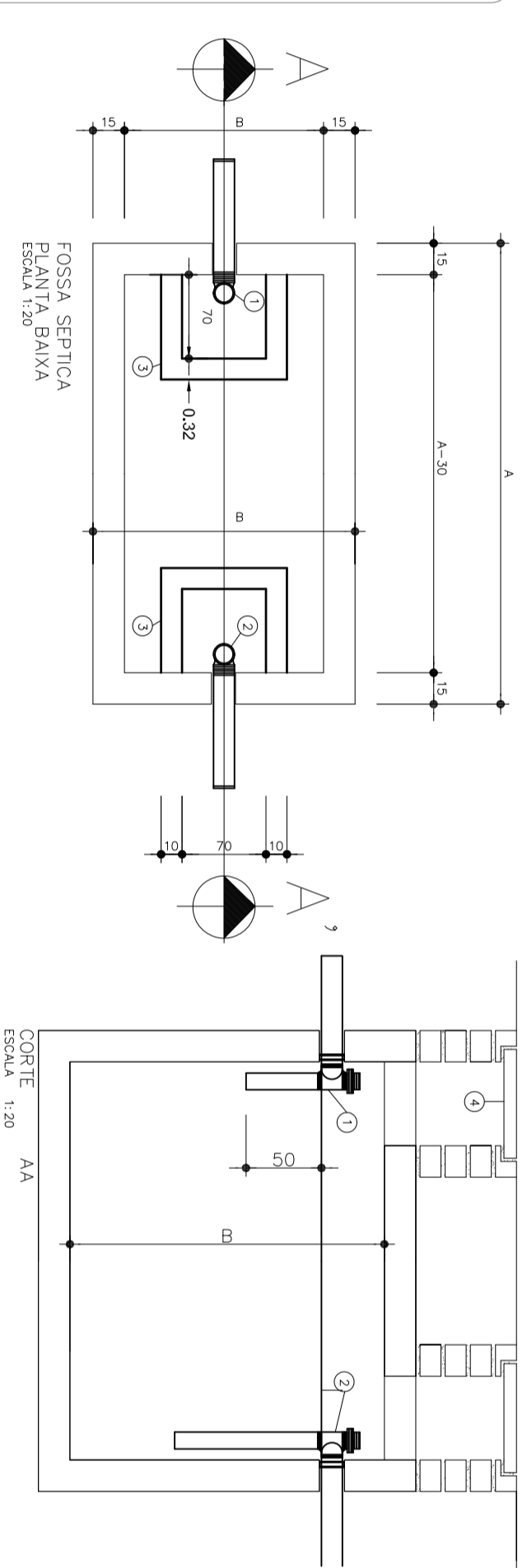
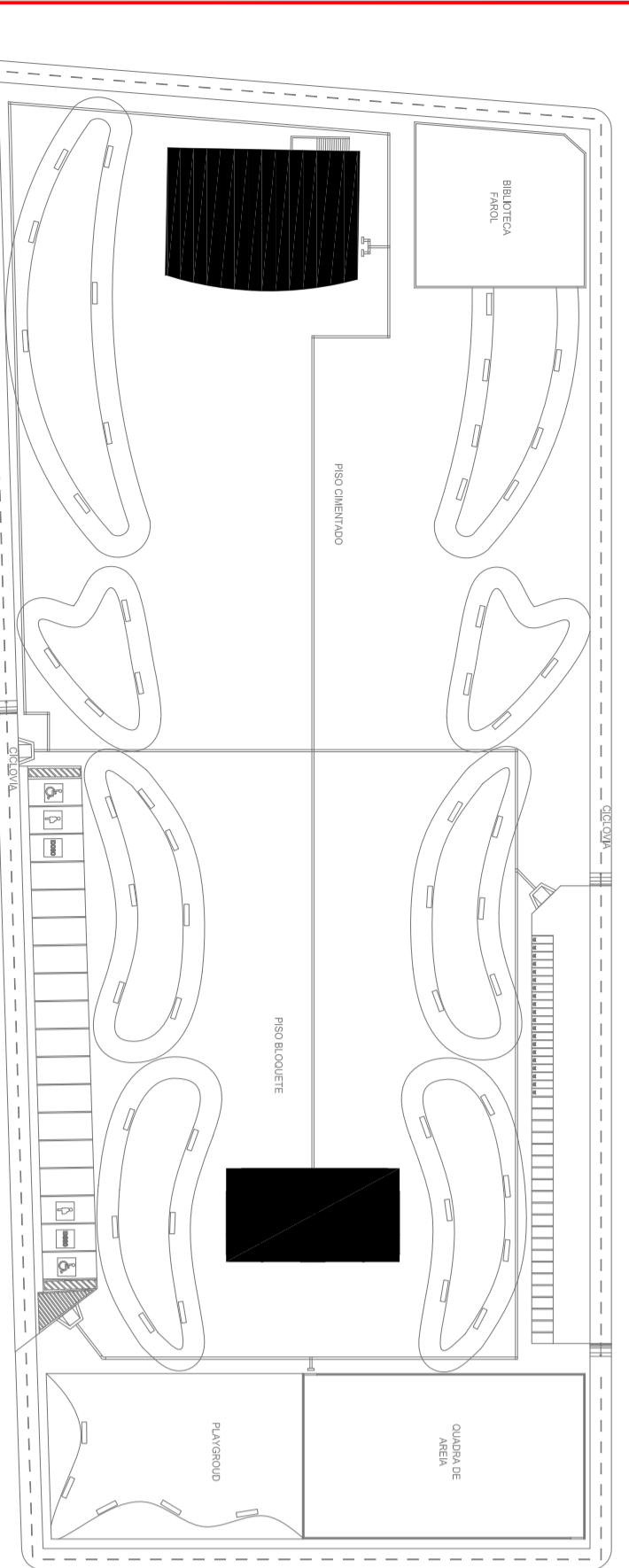


PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

PRONCHIA EST. -02/02

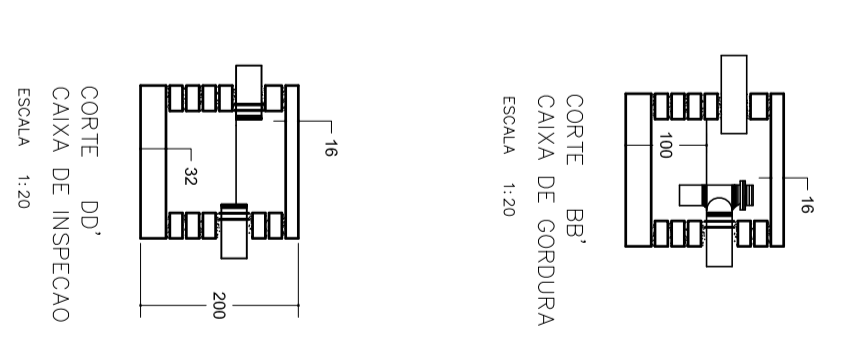
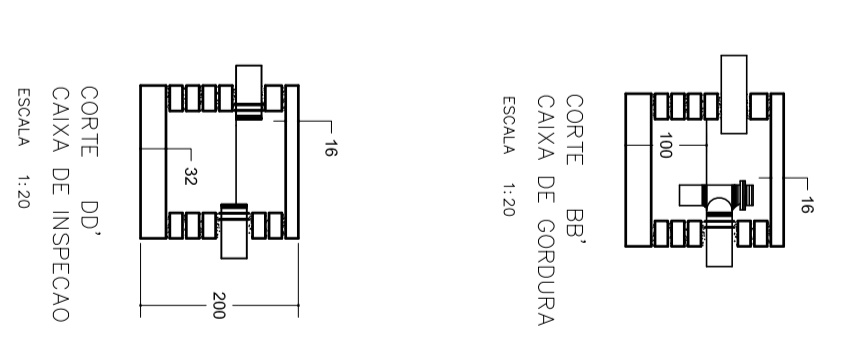
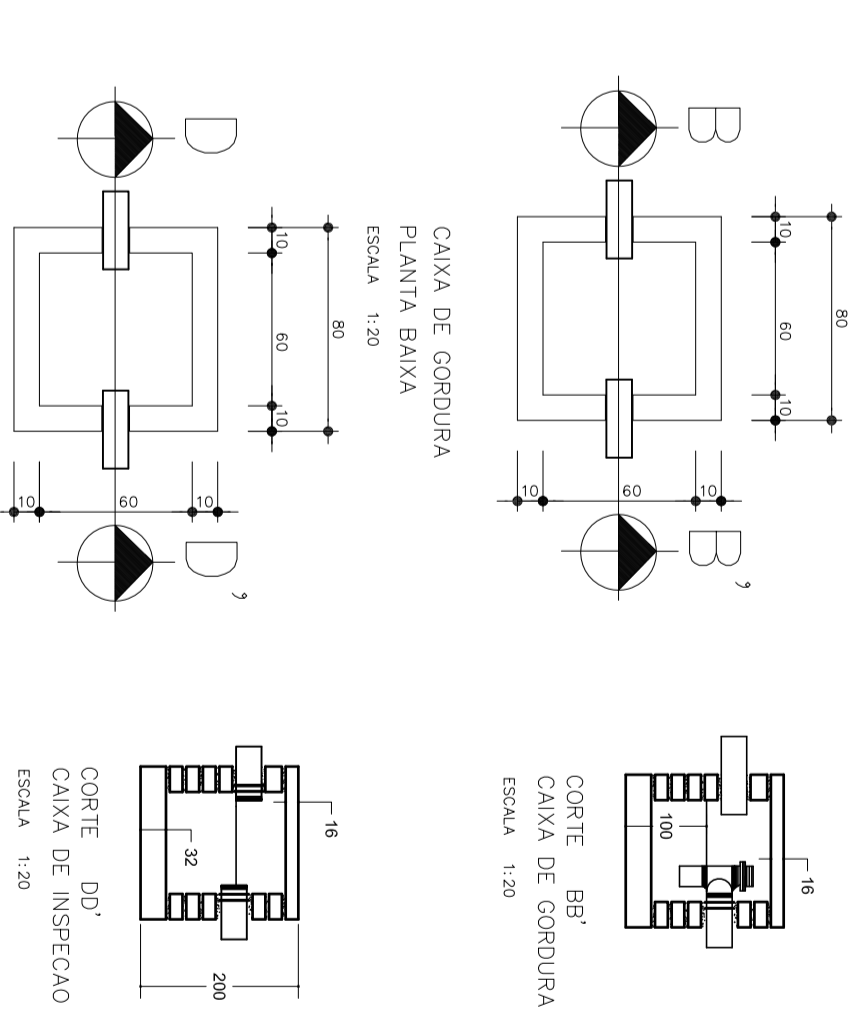
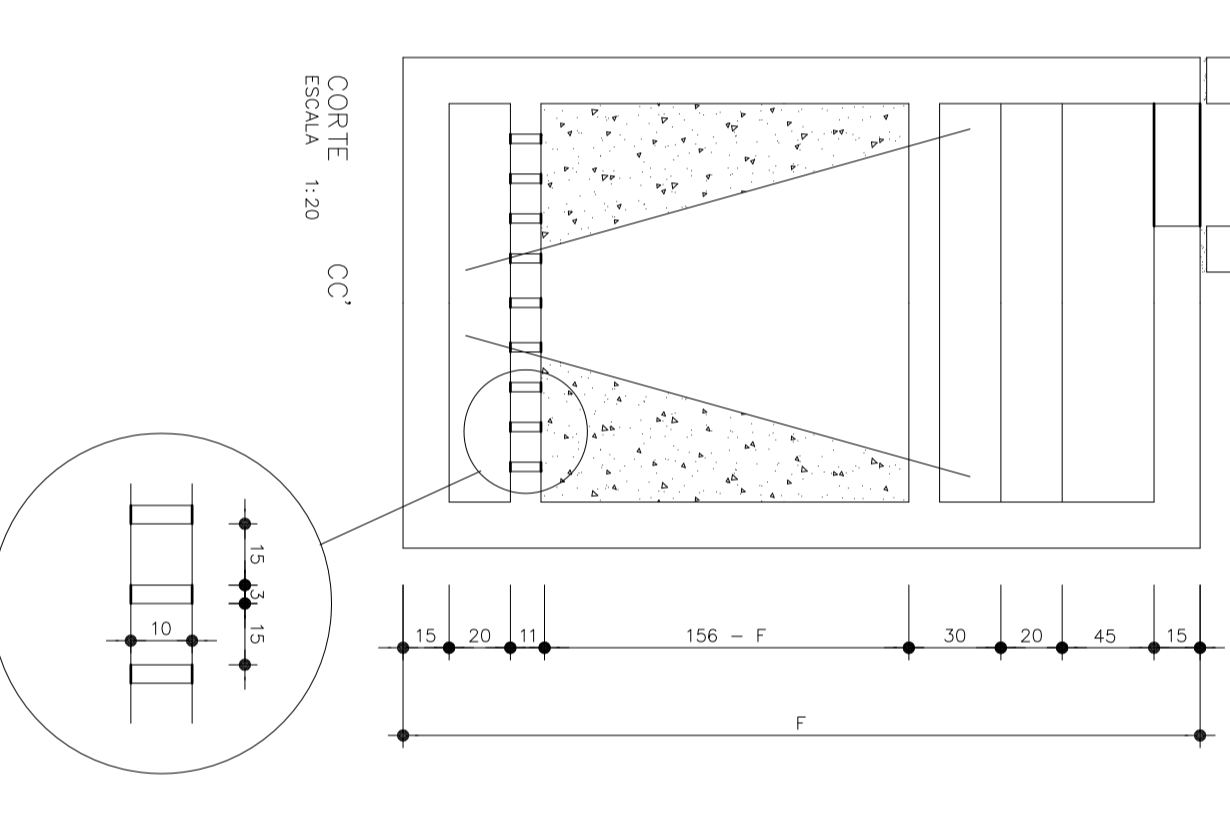
INDICADA: NOV/2023



3 PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (PALCO BANHEIROS) ESCALA 1:25

DIMENSIONAMENTO DA FOSSE E FILTRO						
NÚMERO DE FRESSAS	FOSSE			FILTRO		
	A	B	C	D	E	F
05	1,50	0,75	1,10	0,85	0,85	1,80
06	1,70	0,80	1,10	0,90	0,90	1,80
08	1,90	0,95	1,10	1,05	1,05	1,80
10	2,20	1,10	1,10	1,15	1,15	1,80
12	2,40	1,20	1,10	1,30	1,30	1,80
14	2,60	1,25	1,10	1,40	1,40	1,80
16	2,70	1,35	1,10	1,50	1,50	1,80
18	3,00	1,40	1,10	1,55	1,55	1,80
20	3,00	1,50	1,10	1,65	1,65	1,80

ESPECIFICAÇÕES
 1 - T. DE SÁLIA POROS
 2 - CAIXA DE RESPECAO (TANCO) / PAVENET DE 10cm
 3 - TAVELÃO DE RECOBERTO INERTE
 NOTAS
 1 - DIMENSÃO NA FOSSE SÉPTICA BAIXA
 2 - DIMENSIONAMENTO CONFORME NBR-7228
 FOSSE - "A" - "C" x "A" + 100 x "A" -> VER TABELA AO LADO

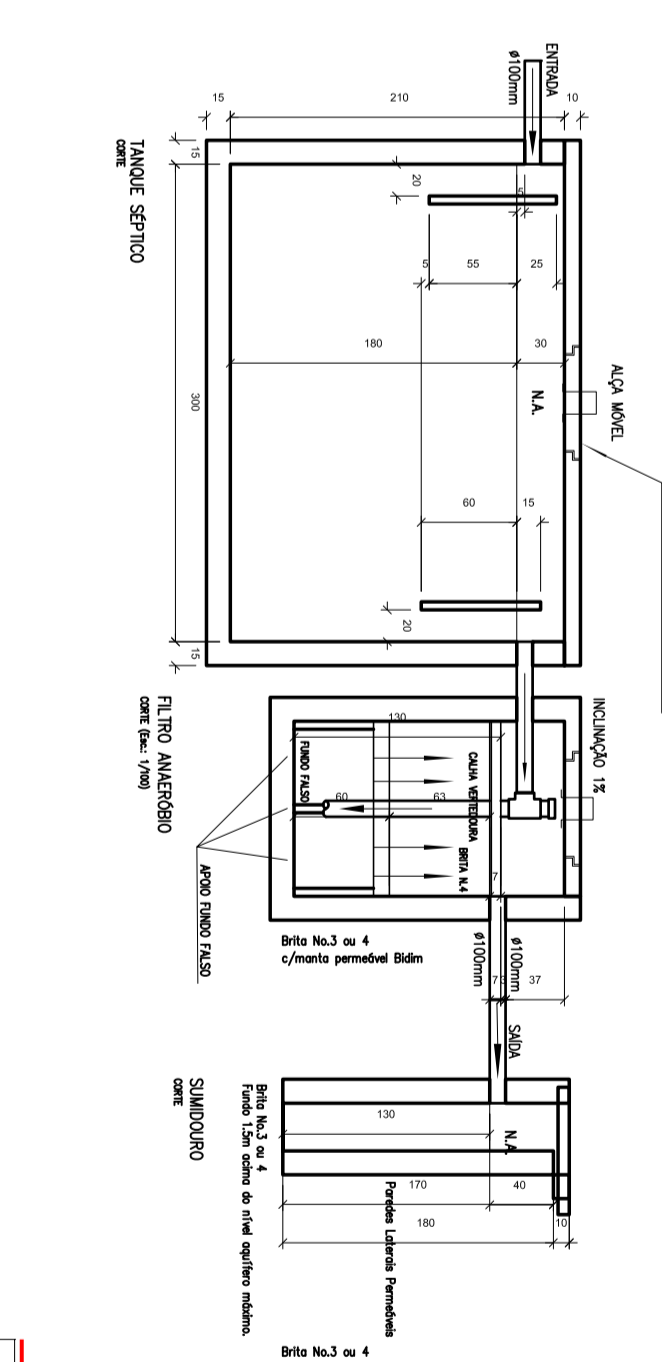
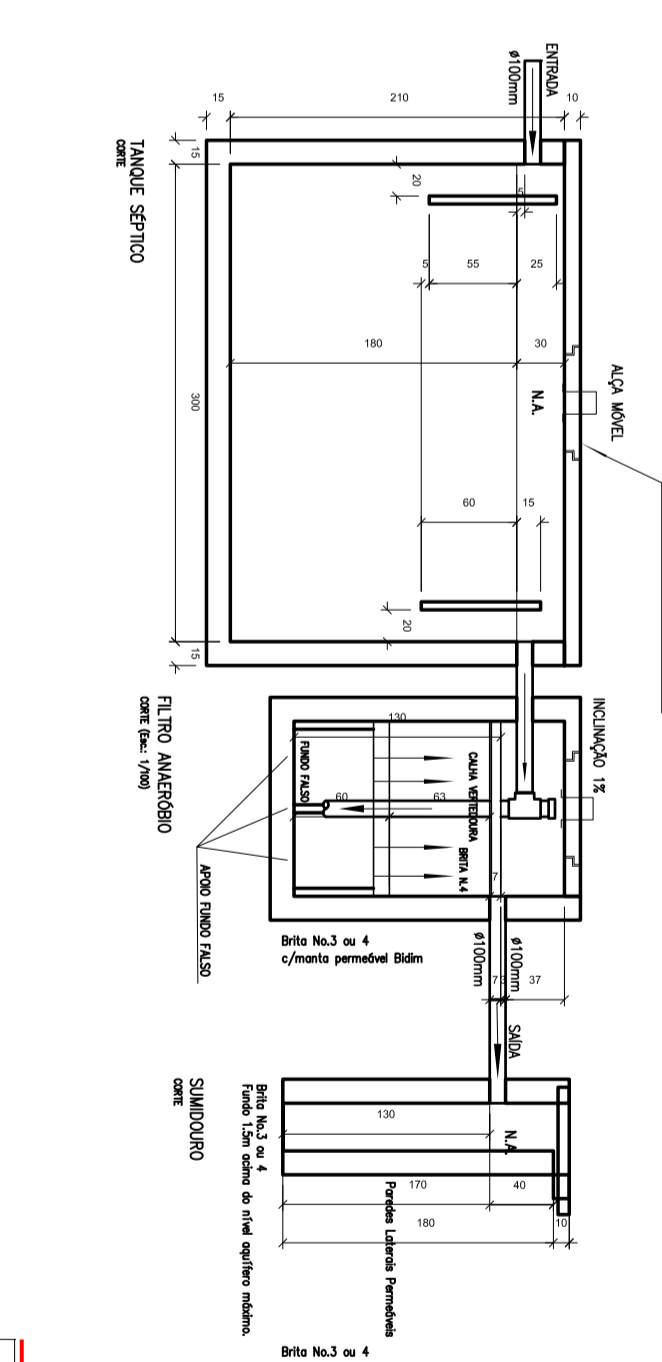
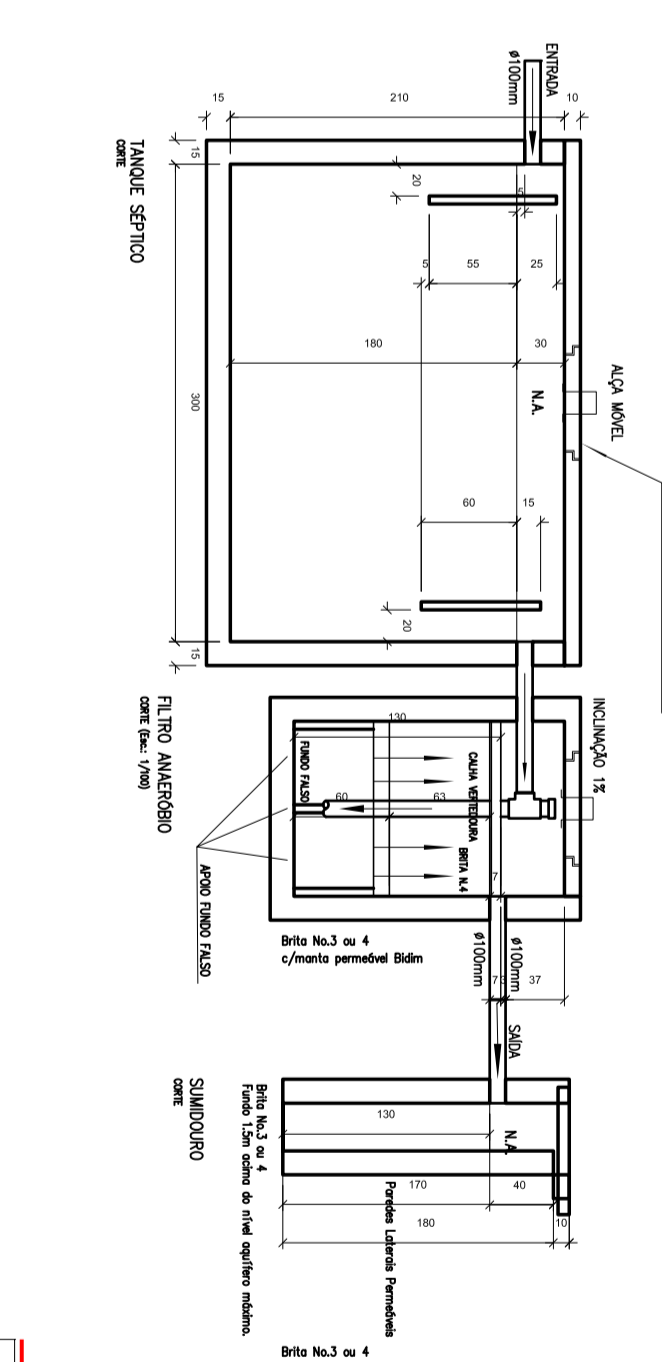
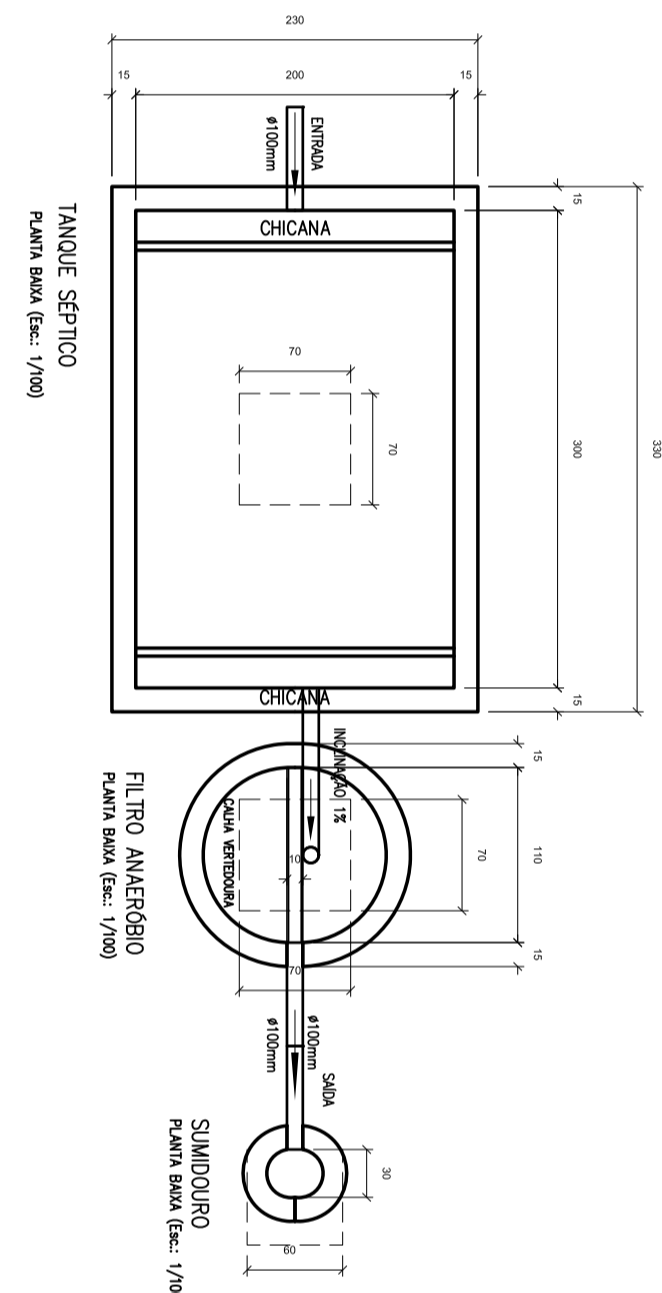
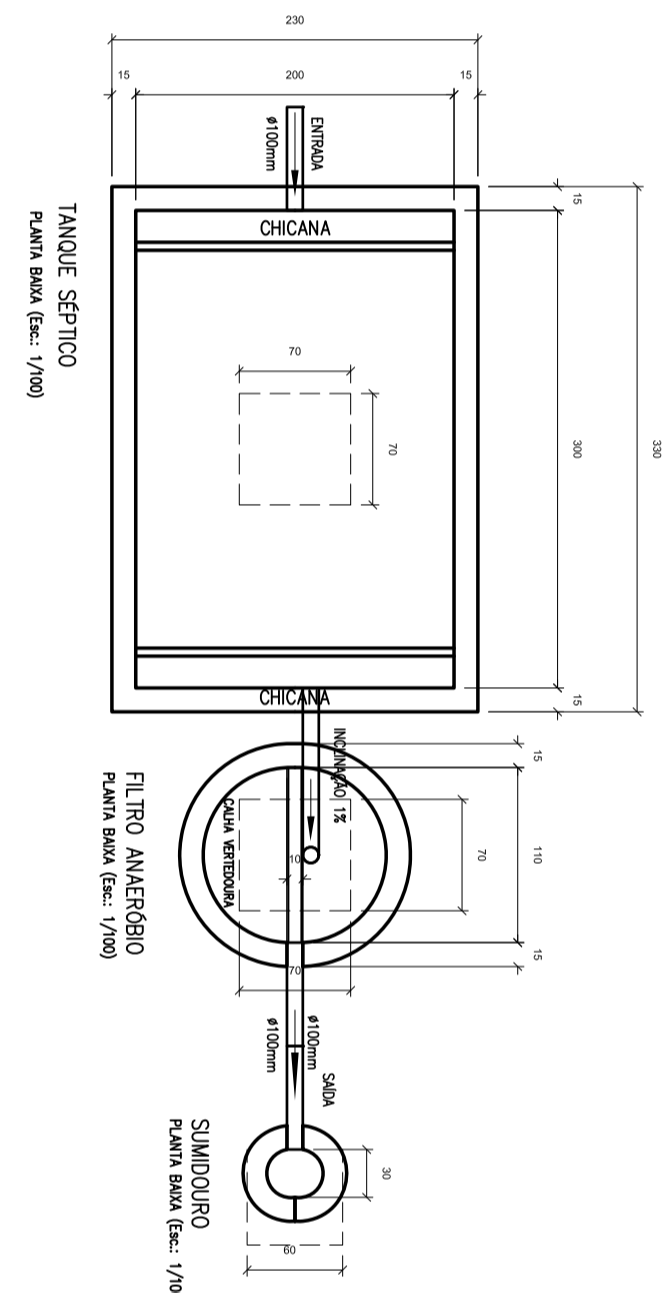
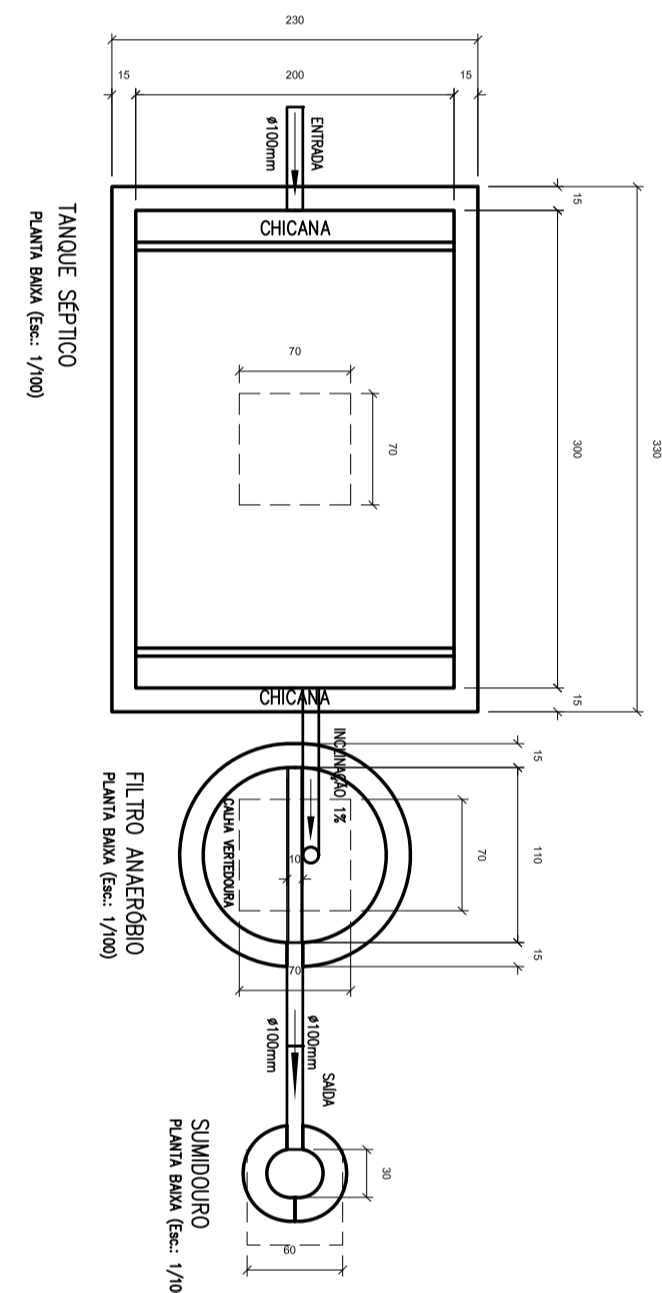


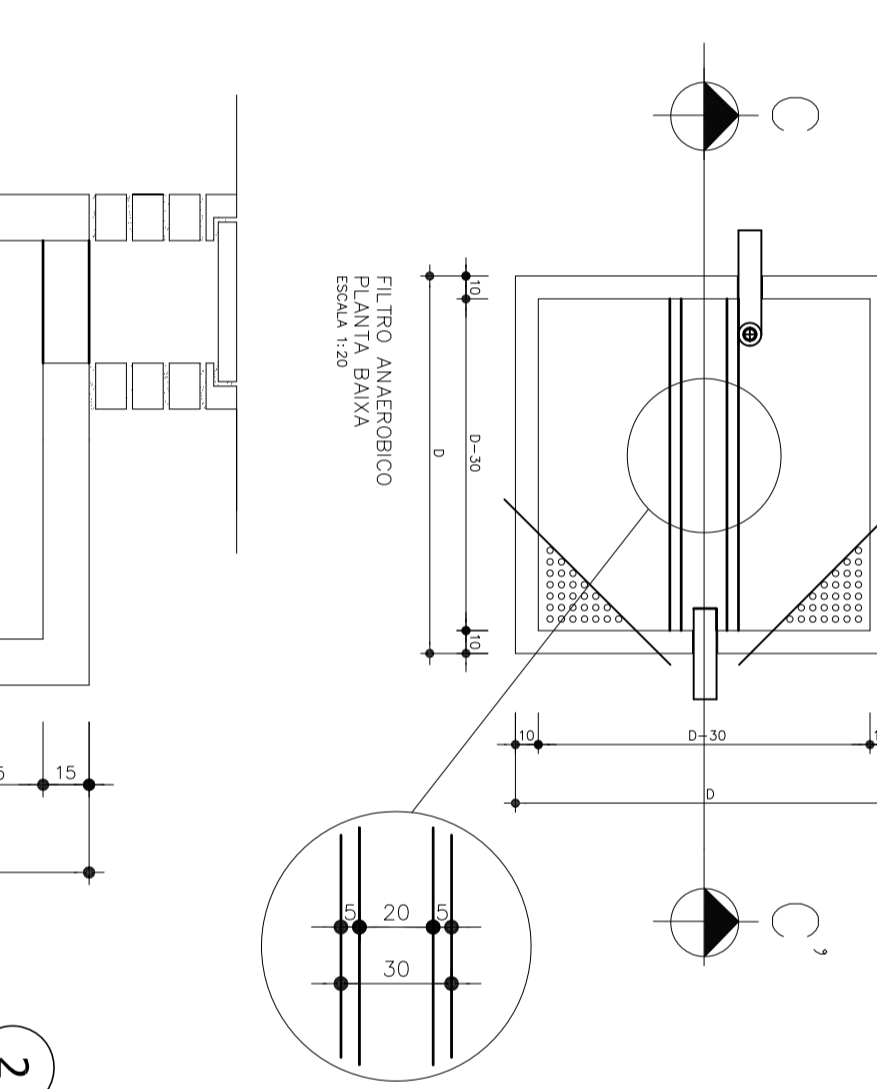
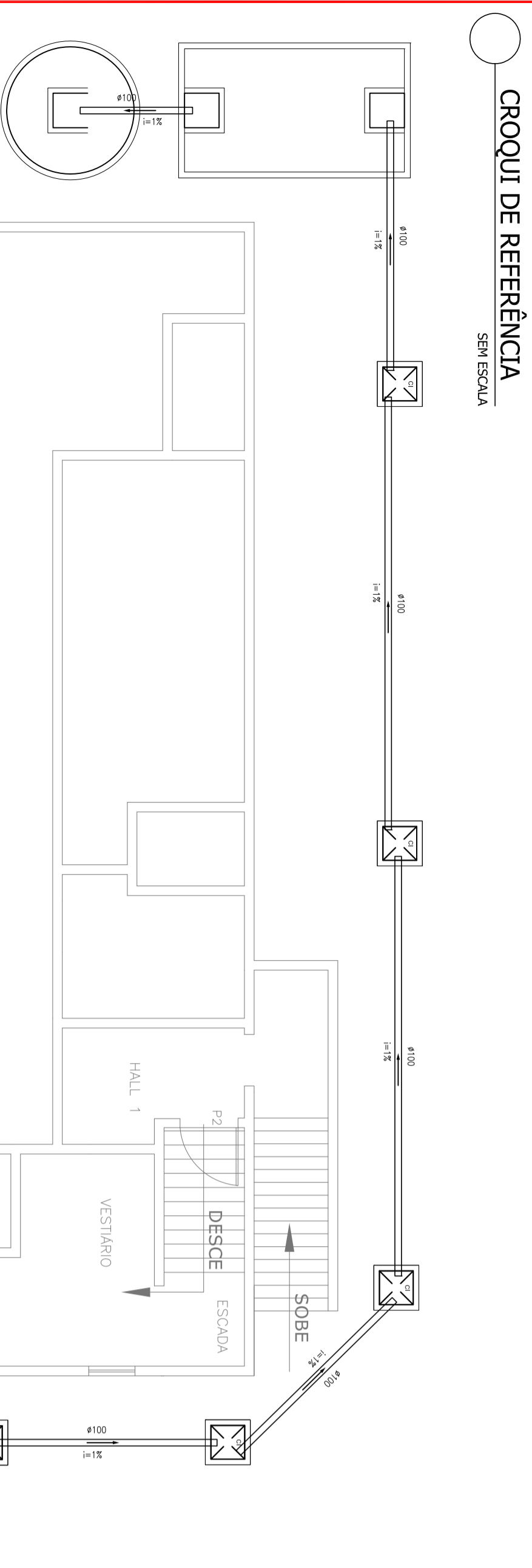
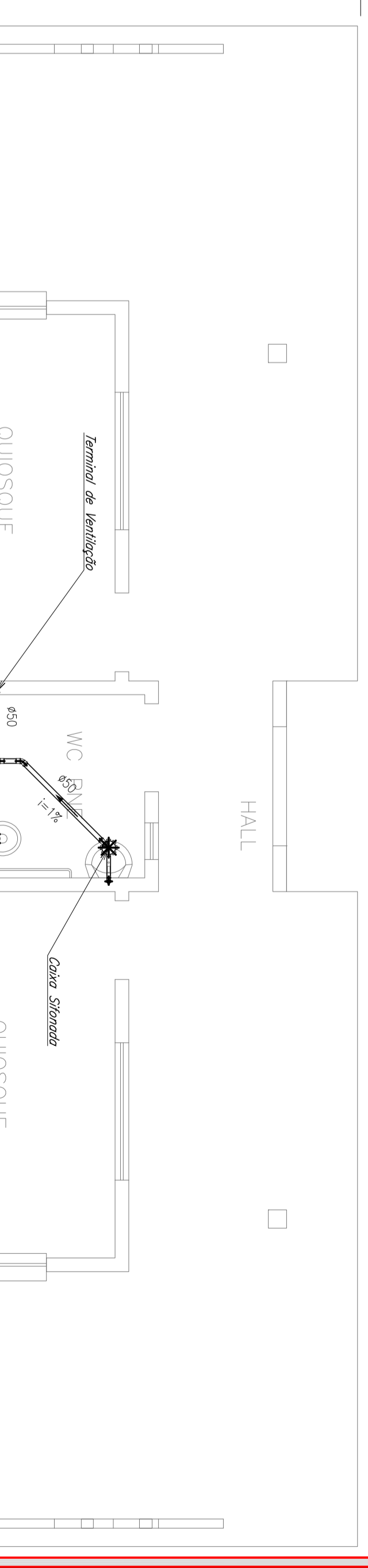
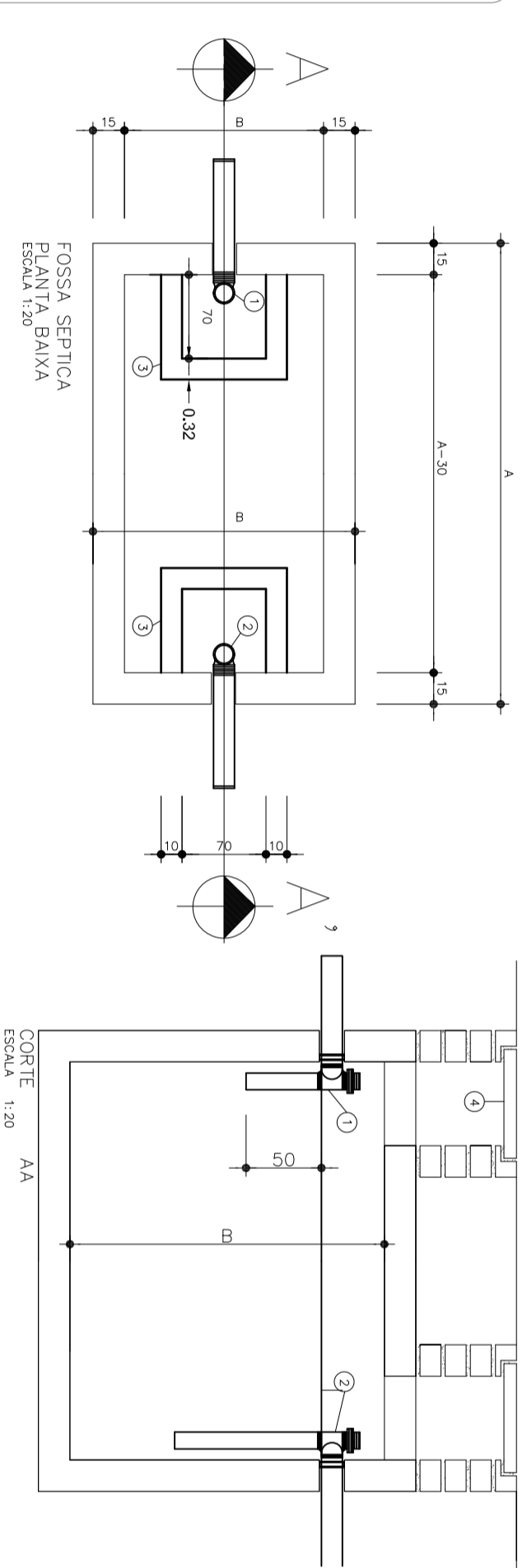
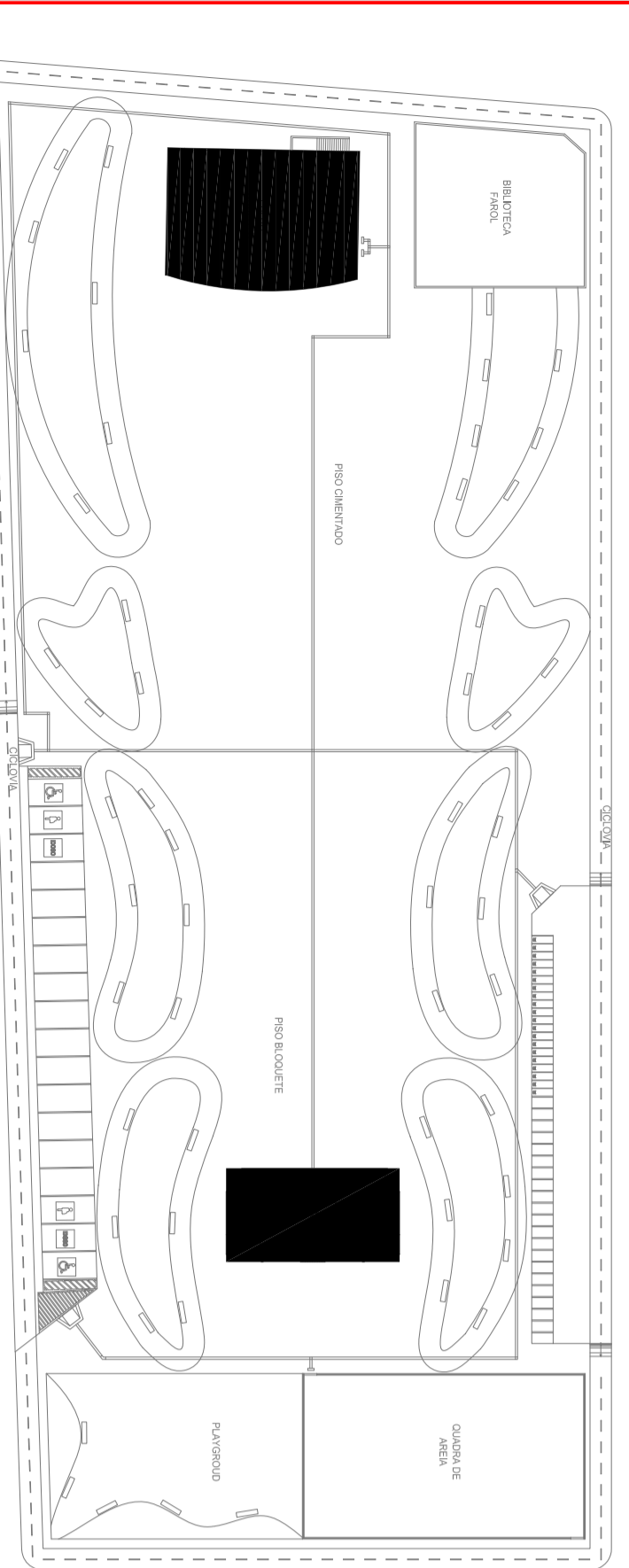
LEGENDA:

- PVC Soldavel marrom
- Joleito 90 25mm (Detalhado/em Planta)
 - Joleito 90 32mm (Detalhado/em Planta)
 - Joleito 90 40mm (Detalhado/em Planta)
 - Joleito 90 com rosca 25mm x 1/2" (Detalhado/em Planta)
 - Tê 25mm (Detalhado/em Planta)
 - Tê 32mm (Detalhado/em Planta)
 - Tê 40mm (Detalhado/em Planta)
 - Adaptador longo c/brangas livres - ex: d:90gno 32mm x 1" (Unifilar/em Planta)
 - Adaptador longo c/brangas livres - ex: d:90gno 40mm x 1 1/4" (Unifilar/em Planta)
 - Bujão de redução longa 40x25mm (Unifilar/em Planta)
 - Curvo 90 25mm (Unifilar/em Planta)
 - Curvo 90 32mm (Unifilar/em Planta)
 - Curvo 90 40mm (Unifilar/em Planta)
 - Joleito de redução 32x25mm (Unifilar/em Planta)
 - Tê 25mm (Unifilar/em Planta)
 - Tê 32mm (Unifilar/em Planta)
 - Tê 40mm (Unifilar/em Planta)
 - Tê de redução 32x25mm (Unifilar/em Planta)
- Registros, Vólv., Hid
- Registro de Coeata base 1" (Unifilar/em Planta)
 - Registro de Coeata base 3/4" (Unifilar/em Planta)
 - Registro de Coeata bruto 1 1/4" (Unifilar/em Planta)
 - Registro de Coeata bruto 3/4" (Unifilar/em Planta)
 - Vólvula de Descarga 1 1/4" (Unifilar/em Planta)

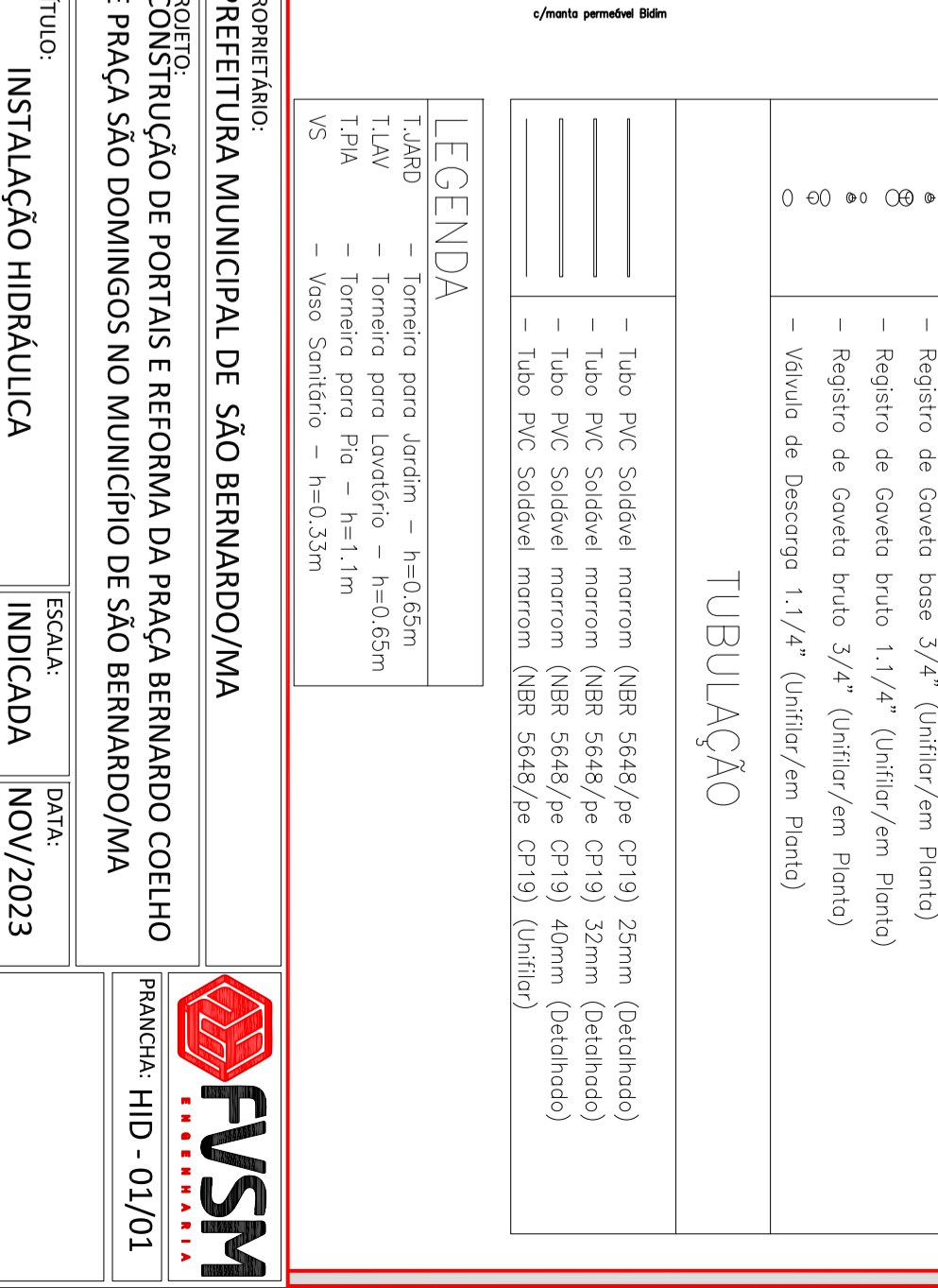
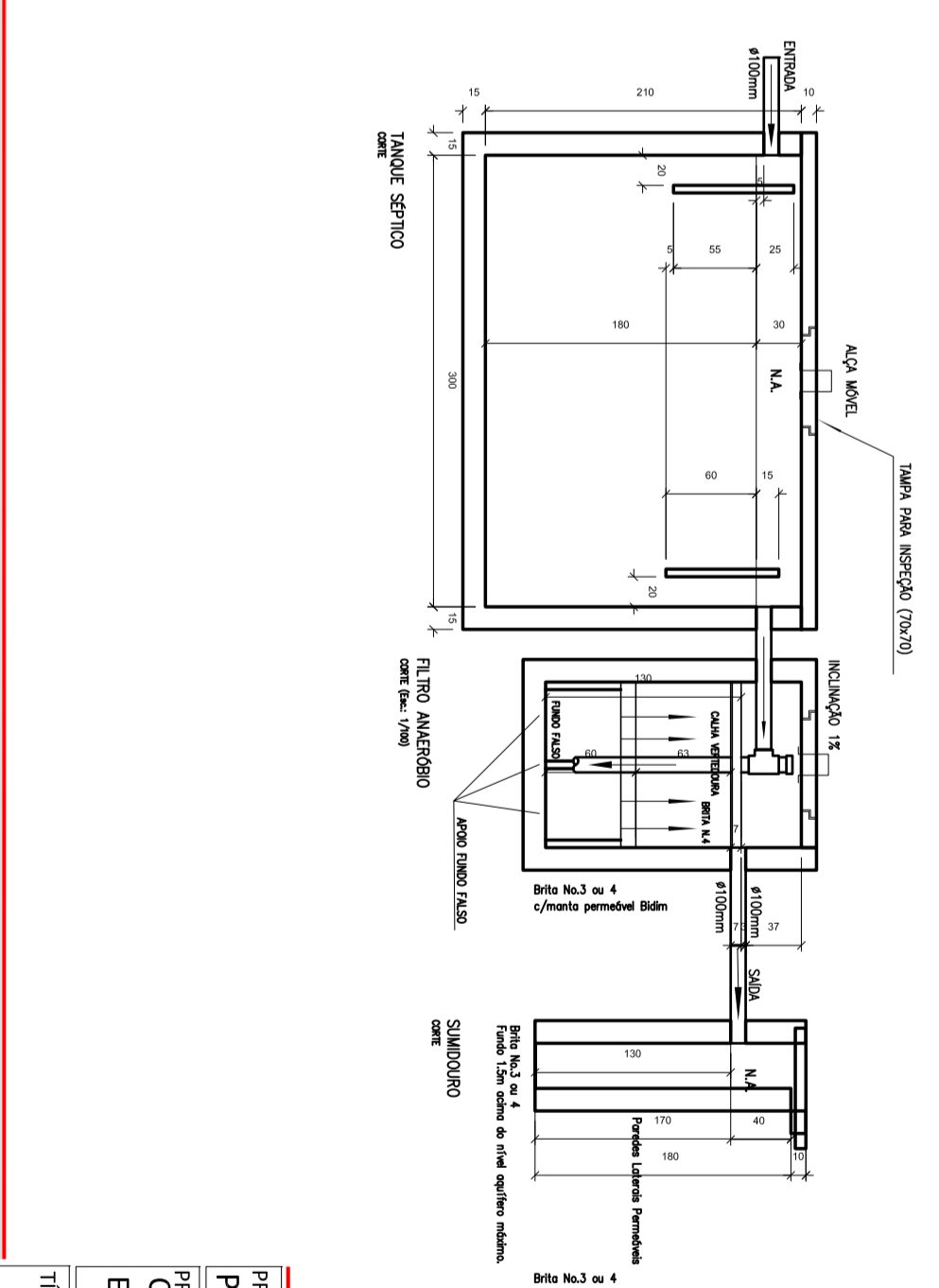
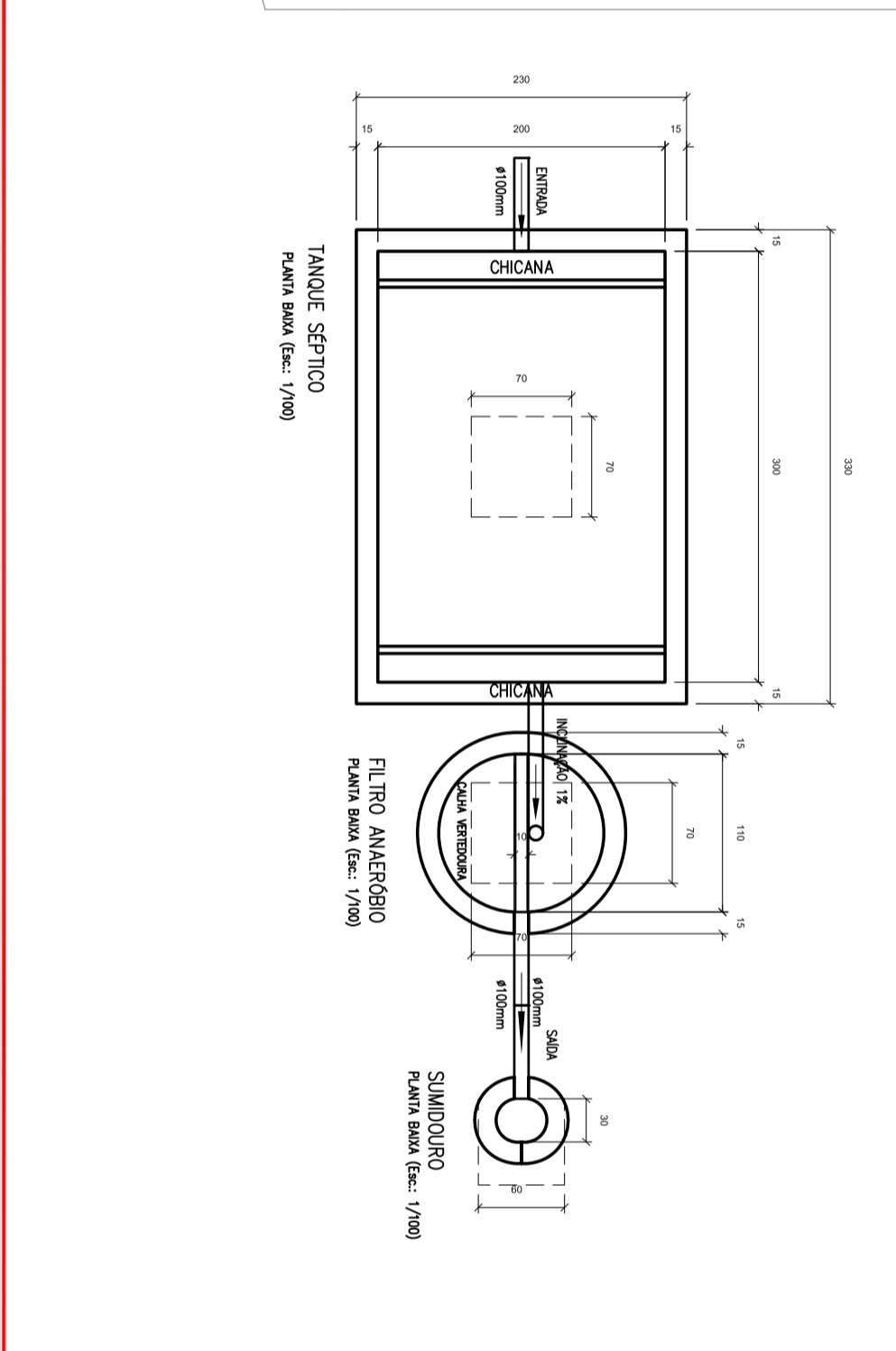
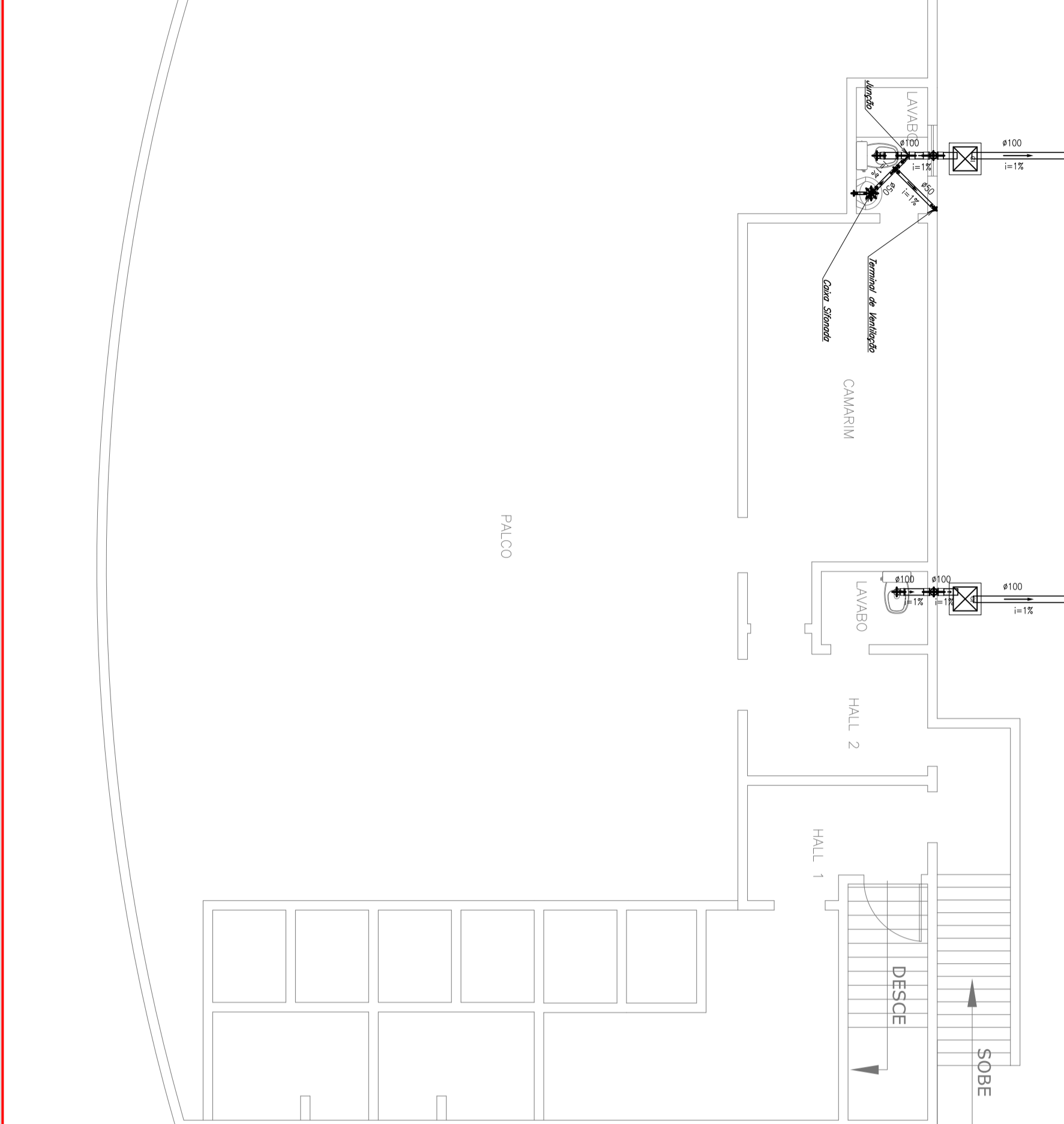
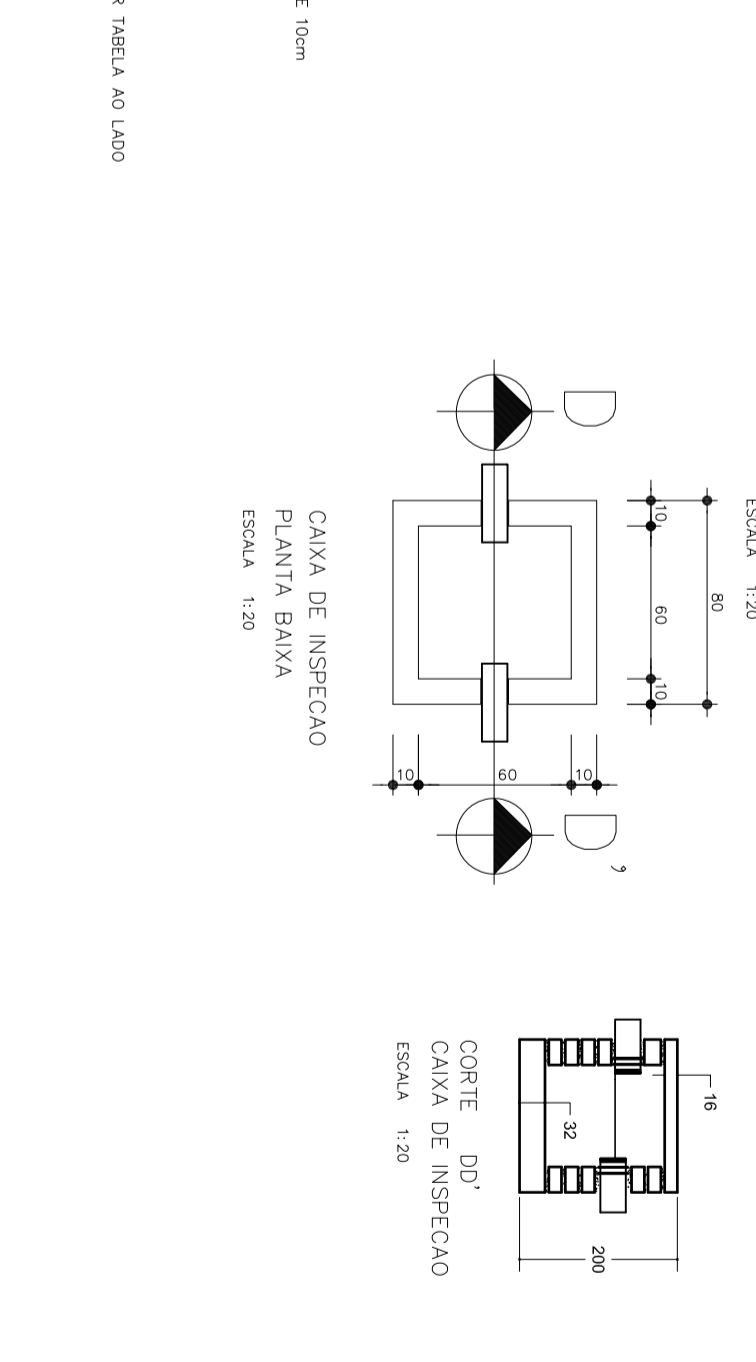
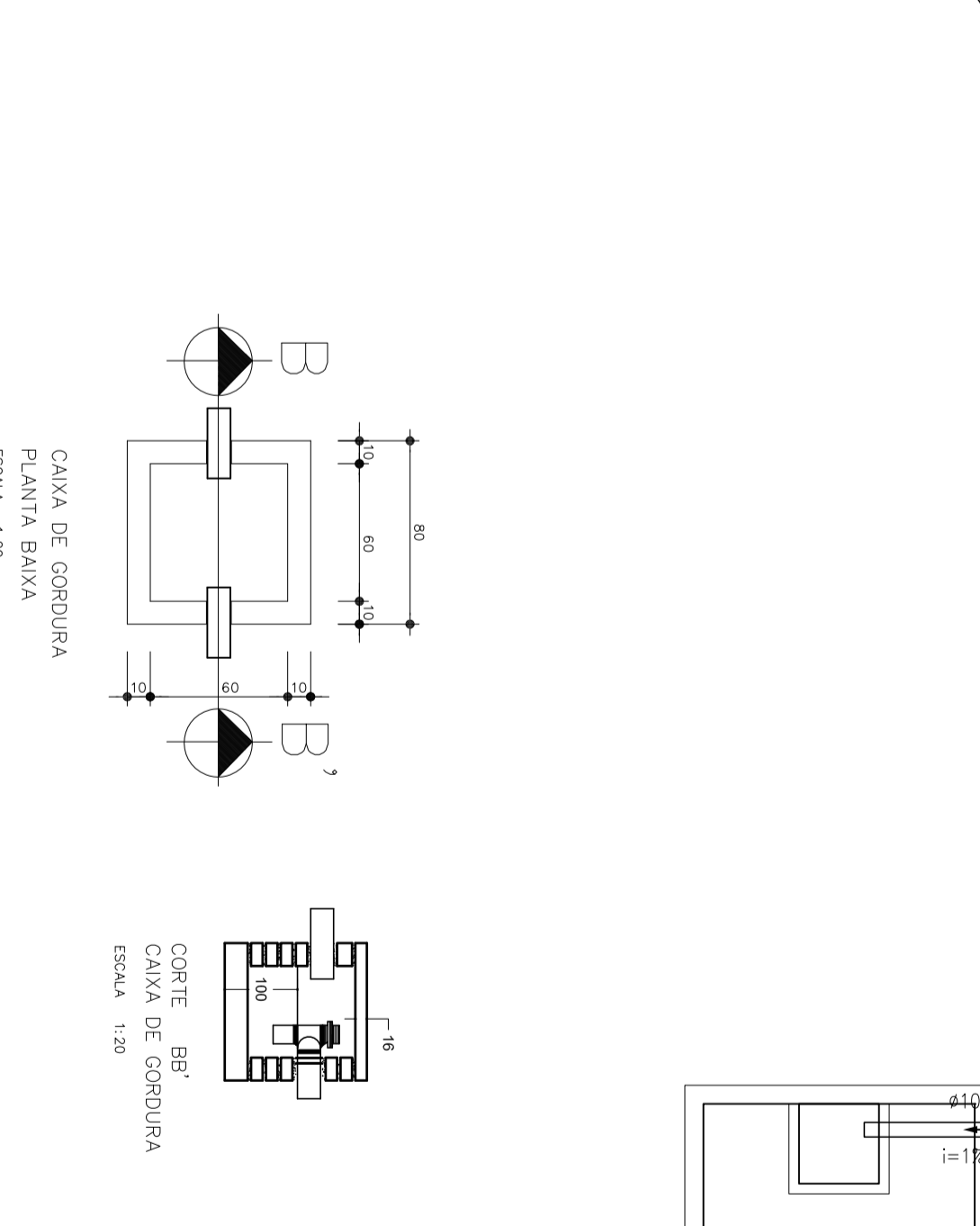
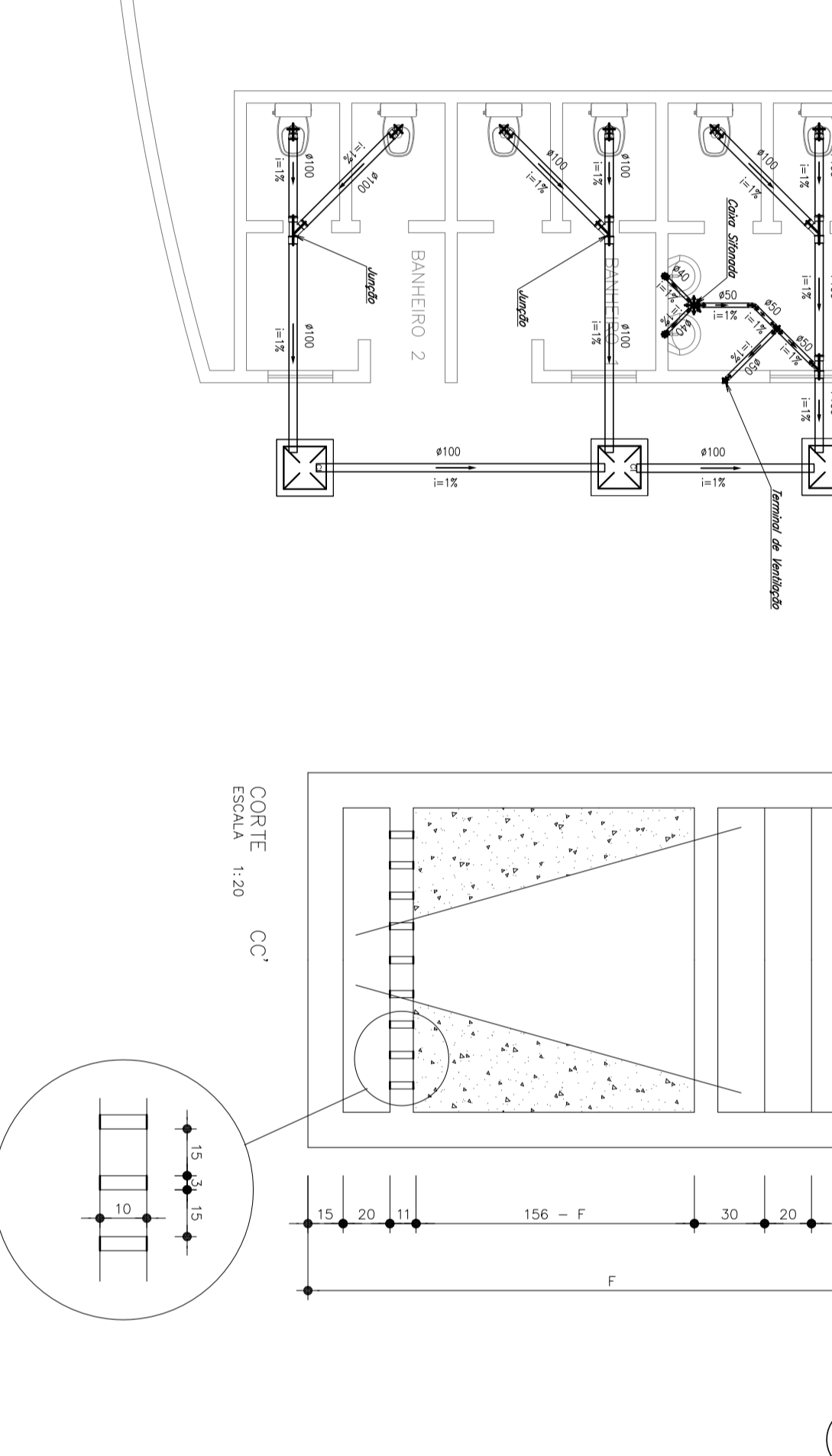
TUBULAÇÃO

- Tubo PVC soldavel marrom (NBR 5646/pe CP19) 25mm (Detalhado)
 - Tubo PVC soldavel marrom (NBR 5646/pe CP19) 32mm (Detalhado)
 - Tubo PVC soldavel marrom (NBR 5646/pe CP19) 40mm (Detalhado)
 - Tubo PVC soldavel marrom (NBR 5646/pe CP19) (Unifilar)
- LEGENDA
- Torneira para Jardim - h=0-65mm
 - Torneira para Lavatório - h=0-65mm
 - Torneira para Pia - h=11mm
 - Vaso Sanitário - h=0-35mm





3 PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (PALCO BANHEIROS)
ESCALA 1:75



LEGENDA:

- PVC Soldavel marrom**
- Joleito 90 25mm (Detalhado/em Planta)
 - Joleito 90 32mm (Detalhado/em Planta)
 - Joleito 90 40mm (Detalhado/em Planta)
 - Joleito 90 com rosca 25mmx1/2" (Detalhado/em Planta)
 - Tê 25mm (Detalhado/em Planta)
 - Tê 32mm (Detalhado/em Planta)
 - Tê 40mm (Detalhado/em Planta)
 - Adaptador longo c/brangas livres-cx.d'água 32mmx1" (Unifilar/em Planta)
 - Adaptador longo c/brangas livres-cx.d'água 40mmx1,1/4" (Unifilar/em Planta)
 - Bujão de redução longa 40x25mm (Unifilar/em Planta)
 - Curvo 90 25mm (Unifilar/em Planta)
 - Curvo 90 32mm (Unifilar/em Planta)
 - Curvo 90 40mm (Unifilar/em Planta)
 - Joleito de redução 32x25mm (Unifilar/em Planta)
 - Tê 25mm (Unifilar/em Planta)
 - Tê 32mm (Unifilar/em Planta)
 - Tê 40mm (Unifilar/em Planta)
 - Tê de redução 32x25mm (Unifilar/em Planta)
- Registros, Válv., Hid**
- Registro de Coeleta base 1" (Unifilar/em Planta)
 - Registro de Coeleta base 3/4" (Unifilar/em Planta)
 - Registro de Coeleta bruto 1,1/4" (Unifilar/em Planta)
 - Registro de Coeleta bruto 3/4" (Unifilar/em Planta)
 - Válvula de Descarga 1,1/4" (Unifilar/em Planta)

TUBULAÇÃO

- Tubo PVC soldavel marrom (NBR 5646/pe CP19) 25mm (Detalhado)
 - Tubo PVC soldavel marrom (NBR 5646/pe CP19) 32mm (Detalhado)
 - Tubo PVC soldavel marrom (NBR 5646/pe CP19) 40mm (Detalhado)
 - Tubo PVC soldavel marrom (NBR 5646/pe CP19) (Unifilar)
- LEGENDA**
- Torneira para Jardim - h=0-65mm
 - Torneira para Lavatório - h=0-65mm
 - Torneira para Pia - h=11mm
 - Vaso Sanitário - h=0-35mm



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1226333/2023

VALIDADE ATÉ

20/12/2025

PROCESSO SEMA Nº 23120043462/2023

E-PROCESSOS Nº 159221/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De São Bernardo/ Ma

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

CPF OU CNPJ:

06.125.389/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

06.125.389/0001-88

ENDEREÇO:

Praça Municipal, 863, Xxx, Centro

MUNICÍPIO:

São Bernardo - MA

CEP:

65550-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): MA 034, MA – 110 E RUA TANCREDO NEVES, BAIRRO: SEDE, MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO – MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 3°22'16.2"S 42°26'04.0"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 23120043462/2023.

São Luis - MA 20/12/2023



1226333/2023

Pedro Carvalho Chagas

Secretário

Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro

Secretário Adjunto

CPF: 030.443.973-83

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23120043462/2023

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1226333/2023

VALIDADE ATÉ

20/12/2025

PROCESSO SEMA Nº 23120043462/2023

E-PROCESSOS Nº 159221/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De São Bernardo/ Ma

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

CPF OU CNPJ:

06.125.389/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

06.125.389/0001-88

ENDEREÇO:

Praça Municipal, 863, Xxx, Centro

MUNICÍPIO:

São Bernardo - MA

CEP:

65550-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): MA 034, MA – 110 E RUA TANCREDO NEVES, BAIRRO: SEDE, MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO – MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 3°22'16.2"S 42°26'04.0"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 23120043462/2023.

São Luis - MA 20/12/2023



1226333/2023

Pedro Carvalho Chagas

Secretário

Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro

Secretário Adjunto

CPF: 030.443.973-83

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23120043462/2023

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1226414/2023

VALIDADE ATÉ

20/12/2025

PROCESSO SEMA Nº 23120043543/2023

E-PROCESSOS Nº 160021/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De São Bernardo/ Ma

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

CPF OU CNPJ:

06.125.389/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

06.125.389/0001-88

ENDEREÇO:

Praça Municipal, 863, Xxx, Centro

MUNICÍPIO:

São Bernardo - MA

CEP:

65550-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA SÃO VICENTE E RUA ANASTACIA PORTELA, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO – MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 3°21'47.3"S 42°25'27.7"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 23120043543/2023.

São Luis - MA **20/12/2023**



1226414/2023

Pedro Carvalho Chagas

Secretário

Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro

Secretário Adjunto

CPF: 030.443.973-83

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23120043543/2023

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1226414/2023

VALIDADE ATÉ

20/12/2025

PROCESSO SEMA Nº 23120043543/2023

E-PROCESSOS Nº 160021/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De São Bernardo/ Ma

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

CPF OU CNPJ:

06.125.389/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

06.125.389/0001-88

ENDEREÇO:

Praça Municipal, 863, Xxx, Centro

MUNICÍPIO:

São Bernardo - MA

CEP:

65550-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA SÃO VICENTE E RUA ANASTACIA PORTELA, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO – MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 3°21'47.3"S 42°25'27.7"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 23120043543/2023.

São Luis - MA **20/12/2023**



1226414/2023

Pedro Carvalho Chagas

Secretário

Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro

Secretário Adjunto

CPF: 030.443.973-83

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23120043543/2023

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
Município/UF:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do SICONV (000000):	939522/2022
Valor do Repasse Contratado (R\$):	3.395.000,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	4.000,00
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	10-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
CREA/CAU:	1103934279MA
ART/RRT:	MA20230718901
Data do preenchimento:	06/02/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRICO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	06/02/2024

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
Município/UF:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do SICONV (000000):	939522/2022
Valor do Repasse Contratado (R\$):	3.395.000,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	4.000,00
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	10-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
CREA/CAU:	1103934279MA
ART/RRT:	MA20230718901
Data do preenchimento:	06/02/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRICO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	06/02/2024

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 939522/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
------------------	--------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,41%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-M
Local

terça-feira, 6 de fevereiro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
CREA/CAU: 1103934279MA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 939522/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
------------------	--------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,41%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-M
Local

terça-feira, 6 de fevereiro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
CREA/CAU: 1103934279MA

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 01- MA 304 SENTIDO SANTA QUITÉRIA

1.0 SERVIÇOS INICIAIS									
1.1 PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL									
	Área de placa	Perímetro(m)			Altura(m)	=			
		3,00	x		1,50	=	4,50	m ²	
1.2 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018									
	Área de tapume	Perímetro(m)			Altura(m)	=			
		60,00	x		2,00	=	120,00	m ²	
2.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM									
2.1 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018									
		Lados			Perímetro(m)		Largura(m)		
Área de intervenção	=	Lado "LE"	=	5,00	x	5,00	=	25,00	
	=	Lado "LD"	=	5,00	x	5,00	=	25,00	
	Área de limpeza	=						50,00	m ²
2.2 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020									
	Área de Intervenção (m ²)			Espessura (m)	=				
	50,00	x		0,40	=	20,00	m ³		
2.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TKKM). AF_07/2020									
	Escavação e carga (m ³)			Empolamento (25%)		DMT		peso específico	
	20,00	x		1,25	x	5,00	x	1,50	
					Volume	=	187,50	txkm	
2.4 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019									
		Escavação e carga (m ³)	=					50,00	m ³
2.5 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019									
		Escavação e carga (m ³)	=					20,00	m ³
3.0 MOVIMENTO DE TERRA									
3.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018									
		*Foi considerado o perímetro externo da edificação com afastamento de 0,60m das alvenarias.							
		Locação do portal LD	=	20,00	m				
		Locação do portal LE	=	20,00	m				
		Perímetro de intervenção	=	40,00	m				
3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017									
		Perímetro (m)		Largura (m)		Profundidade (m)			
Lado "LE"	12,48	x		8,40	x	0,42	=	44,03	m ³
Lado "LD"	12,48	x		8,40	x	0,42	=	44,03	m ³
		Volume total de escavação	=					88,06	m ³
3.3 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023									
						Volume de concreto da fundação(m ³)			
Reaterro	=	Volume total de escavação		88,06	-	47,69	=	40,37	m ³
4.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA									
4.1 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017									
		Peso encontrado no projeto estrutural	=					1361,70	kg
4.2 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017									
		Peso encontrado no projeto estrutural	=					1240,90	kg
4.3 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017									
		volume encontrado no projeto estrutural	=					47,70	m ³
4.4 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017									
		Área encontrado no projeto estrutural	=					37,80	m ²
4.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
		Peso encontrado no projeto estrutural	=					37,30	kg
4.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
		Peso encontrado no projeto estrutural	=					749,10	kg
4.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
		Peso encontrado no projeto estrutural	=					445,80	kg
4.8 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020									
		Área de forma encontrado no projeto estrutural	=					209,40	m ²
4.9 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)									
		Volume encontrado no projeto estrutural	=					19,50	m ³

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 01- MA 304 SENTIDO SANTA QUITÉRIA

6.0 ALVENARIA E PAINÉIS

6.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

			Perímetro 1,75-0,80* (m)		Altura(m)		Área parcial(m²)	
LADO LE	Alvenaria T1	=	0,95	x	6,50	=	6,18	m²
	Alvenaria T2	=	0,95	x	8,25	=	7,84	m²
LADO LD	Alvenaria T3	=	0,95	x	6,50	=	6,18	m²
	Alvenaria T4	=	0,95	x	8,25	=	7,84	m²

*Desconto dos pilares de 0,40cm cada

Σ Área = 28,04 m²

7.0 ESTRUTURA METÁLICA AÉREA

7.1 ESTRUTURA AÉREA EM ARCO METÁLICO FIXADO NO TOPO DOS PILARES LATERAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Peso da estrutura encontra no projeto estrutural = **3536,37 kg**

7.2 REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PORTAL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM

			Perímetro(m)		Largura(m)		Área parcial(m²)
VIGA METÁLICA 01	Face frontal		16,80	x	2,50	=	42,00
	Face posterior		16,80	x	2,50	=	42,00
	Face inferior		16,80	x	0,35	=	5,88
	Face superior+lateral		16,8+2,50+2,50	x	0,35	=	7,63
VIGA METÁLICA 02	Face frontal		15,40	x	1,50	=	23,10
	Face posterior		15,40	x	1,50	=	23,10
	Face inferior		15,40	x	0,30	=	4,62
	Face superior+lateral		15,40+0,30+0,30	x	0,30	=	4,80

Área total de revestimento em acm = **153,13 m²**

8.0 REVESTIMENTO

8.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

Área de todas as alvenarias (m²) = 98,64 x 2 Lados = 2,00 = **197,28 m²**

8.2 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Área de emboço = Área de revestimento = **36,00 m²**

8.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Área de reboco = Área de alvenaria total (m²) - Área de revestimento da estrutura sobresalente = 197,28 - 36,00 = **161,28 m²**

8.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

	Largura(m)		Altura(m)		Face(m)		Área (m²)
Ambiente	1,00	x	9,00	x	2,00	=	18,00
Torre revestida LE	1,00	x	9,00	x	2,00	=	18,00

Área de revestimento da estrutura sobresalente = **36,00 m²**

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

10.0 PINTURA

10.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

Área de emassamento = Área de emassamento(m²) - Área de c/revestimento (m²) = 197,28 - 36,00 = **161,28 m²**

10.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Área de pintura = **161,28 m²**

11.0 DIVERSOS

11.0 LIMPEZA GERAL DA OBRA

Área de intervenção = **50,00 m²**

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 01- MA 304 SENTIDO SANTA QUITÉRIA

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL

Área de placa	Perímetro(m)		Altura(m)	=	4,50	m²
	3,00	x	1,50			

1.2 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018

Área de tapume	Perímetro(m)		Altura(m)	=	120,00	m²
	60,00	x	2,00			

2.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

2.1 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018

Área de intervenção	=	Lados	=	Perímetro(m)		Largura(m)	=	25,00
		Lado "LE"	=	5,00	x	5,00		
	=	Lado "LD"	=	5,00	x	5,00	=	25,00
Área de limpeza	=							50,00
								m²

2.2 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020

Área de Intervenção (m²)		Espeçura (m)	=	20,00	m³
50,00	x	0,40			

2.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

Escavação e carga (m³)		Empolamento (25%)		DMT		peso específico	
20,00	x	1,25	x	5,00	x	1,50	
				Volume	=		187,50
							txkm

2.4 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019

Escavação e carga (m³)	=	50,00	m³
------------------------	---	--------------	-----------

2.5 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

Escavação e carga (m³)	=	20,00	m³
------------------------	---	--------------	-----------

3.0 MOVIMENTO DE TERRA

3.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

*Foi considerado o perímetro externo da edificação com afastamento de 0,60m das alvenarias.

Locação do portal LD	=	20,00	m
Locação do portal LE	=	20,00	m

Perímetro de intervenção	=	40,00	m
--------------------------	---	--------------	----------

3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017

Loje de base

Perímetro (m)		Largura (m)		Profundidade (m)			
Lado "LE"	12,48	x	8,40	x	0,42	=	44,03
Lado "LD"	12,48	x	8,40	x	0,42	=	44,03
							m³
Volume total de escavação	=						88,06
							m³

3.3 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023

Reaterro	=	Volume total de escavação	-	Volume de concreto da fundação(m³)	=	40,37	m³
		88,06		47,69			

4.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

4.1 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Peso encontrado no projeto estrutural	=	1361,70	kg
---------------------------------------	---	----------------	-----------

4.2 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Peso encontrado no projeto estrutural	=	1240,90	kg
---------------------------------------	---	----------------	-----------

4.3 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017

volume encontrado no projeto estrutural	=	47,70	m³
---	---	--------------	-----------

4.4 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Área encontrado no projeto estrutural	=	37,80	m²
---------------------------------------	---	--------------	-----------

4.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Peso encontrado no projeto estrutural	=	37,30	kg
---------------------------------------	---	--------------	-----------

4.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Peso encontrado no projeto estrutural	=	749,10	kg
---------------------------------------	---	---------------	-----------

4.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Peso encontrado no projeto estrutural	=	445,80	kg
---------------------------------------	---	---------------	-----------

4.8 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Área de forma encontrado no projeto estrutural	=	209,40	m²
--	---	---------------	-----------

4.9 CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)

Volume encontrado no projeto estrutural	=	19,50	m³
---	---	--------------	-----------

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 01- MA 304 SENTIDO SANTA QUITÉRIA

6.0 ALVENARIA E PAINÉIS

6.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

			Perímetro 1,75-0,80* (m)		Altura(m)		Área parcial(m²)	
LADO LE	Alvenaria T1	=	0,95	x	6,50	=	6,18	m²
	Alvenaria T2	=	0,95	x	8,25	=	7,84	m²
LADO LD	Alvenaria T3	=	0,95	x	6,50	=	6,18	m²
	Alvenaria T4	=	0,95	x	8,25	=	7,84	m²

*Desconto dos pilares de 0,40cm cada

Σ Área = 28,04 m²

7.0 ESTRUTURA METÁLICA AÉREA

7.1 ESTRUTURA AÉREA EM ARCO METÁLICO FIXADO NO TOPO DOS PILARES LATERAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Peso da estrutura encontra no projeto estrutural = **3536,37 kg**

7.2 REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PORTAL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM

		Perímetro(m)		Largura(m)		Área parcial(m²)
VIGA METÁLICA 01	Face frontal	16,80	x	2,50	=	42,00
	Face posterior	16,80	x	2,50	=	42,00
	Face inferior	16,80	x	0,35	=	5,88
	Face superior+lateral	16,8+2,50+2,50	x	0,35	=	7,63
VIGA METÁLICA 02	Face frontal	15,40	x	1,50	=	23,10
	Face posterior	15,40	x	1,50	=	23,10
	Face inferior	15,40	x	0,30	=	4,62
	Face superior+lateral	15,40+0,30+0,30	x	0,30	=	4,80

Área total de revestimento em acm = **153,13 m²**

8.0 REVESTIMENTO

8.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

Área de todas as alvenarias (m²) = 98,64 x 2 Lados = 2,00 = **197,28 m²**

8.2 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Área de emboço = Área de revestimento = **36,00 m²**

8.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Área de reboco = Área de alvenaria total (m²) - Área de revestimento da estrutura sobresalente = 197,28 - 36,00 = **161,28 m²**

8.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Ambiente	Largura(m)		Altura(m)		Face(m)		Área (m²)
Torre revestida LE	1,00	x	9,00	x	2,00	=	18,00
Torre revestida LD	1,00	x	9,00	x	2,00	=	18,00

Área de revestimento da estrutura sobresalente = **36,00 m²**

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

10.0 PINTURA

10.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

Área de emassamento = Área de emassamento(m²) - Área de c/revestimento (m²) = 197,28 - 36,00 = **161,28 m²**

10.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Área de pintura = **161,28 m²**

11.0 DIVERSOS

11.0 LIMPEZA GERAL DA OBRA

Área de intervenção = **50,00 m²**

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

CURVA ABC DO PORTAL 01- MA 304 SENTIDO SANTA QUITÉRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
7.1	CPU - 036	ESTRUTURA AÉREA EM ARCO METÁLICO FIXADO NO TOPO DOS PILARES LATERAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	296.157,06	26,18%	26,18%	A
7.2	CPU - 003	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PORTAL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	459,39	293.407,80	25,94%	52,13%	A
4.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	143,10	117.558,08	10,39%	62,52%	A
4.1	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4085,10	70.958,19	6,27%	68,79%	A
4.2	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3722,70	48.283,42	4,27%	73,06%	A
4.9	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	58,50	41.185,17	3,64%	76,70%	A
4.8	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	628,20	36.680,60	3,24%	79,95%	B
4.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2247,30	30.361,02	2,68%	82,63%	B
4.4	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	113,40	28.985,04	2,56%	85,19%	B
3.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	264,18	26.666,33	2,36%	87,55%	B
8.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	483,84	22.551,78	1,99%	89,55%	B
4.7	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1337,40	22.000,23	1,95%	91,49%	B
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	120,00	18.180,00	1,61%	93,10%	B
3.3	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	121,11	10.701,28	0,95%	94,04%	B
8.4	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	108,00	9.526,68	0,84%	94,89%	B
10.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	483,84	9.105,87	0,81%	95,69%	C
3.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	120,00	8.527,20	0,75%	96,45%	C
10.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	483,84	6.986,65	0,62%	97,06%	C
6.1	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	84,12	5.864,85	0,52%	97,58%	C
8.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	591,84	5.314,72	0,47%	98,05%	C
9.7	CPU - 005	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	24,00	3.415,92	0,30%	98,35%	C
9.8	CPU - 006	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84,60	2.922,93	0,26%	98,61%	C
8.2	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	108,00	2.593,08	0,23%	98,84%	C
9.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	447,69	2.171,30	0,19%	99,03%	C
1.1	CPU - 008	PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL	M2	4,50	2.096,60	0,19%	99,22%	C
4.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	111,90	1.685,21	0,15%	99,37%	C
2.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	562,50	1.462,50	0,13%	99,50%	C
2.2	101220	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020	M3	60,00	1.225,80	0,11%	99,61%	C
9.5	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108,00	1.130,76	0,10%	99,71%	C
11.0	CPU - 007	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	150,00	687,00	0,06%	99,77%	C

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

CURVA ABC DO PORTAL 01- MA 304 SENTIDO SANTA QUITÉRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
2.5	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	60,00	622,20	0,06%	99,82%	C
9.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	599,70	0,05%	99,87%	C
2.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	150,00	481,50	0,04%	99,92%	C
9.2	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	478,59	0,04%	99,96%	C
2.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	150,00	252,00	0,02%	99,98%	C
9.3	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00	165,81	0,01%	100,00%	C
9.6	CPU - 004	IMPLANTAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO CORRENTE NOMINAL DE 10A-DIN.	UND	3,00	41,07	0,00%	100,00%	C
TOTAL DE A+B+C					1.131.033,94			

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

CURVA ABC DO PORTAL 01- MA 304 SENTIDO SANTA QUITÉRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
7.1	CPU - 036	ESTRUTURA AÉREA EM ARCO METÁLICO FIXADO NO TOPO DOS PILARES LATERAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	296.157,06	26,18%	26,18%	A
7.2	CPU - 003	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PORTAL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	459,39	293.407,80	25,94%	52,13%	A
4.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	143,10	117.558,08	10,39%	62,52%	A
4.1	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4085,10	70.958,19	6,27%	68,79%	A
4.2	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3722,70	48.283,42	4,27%	73,06%	A
4.9	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	58,50	41.185,17	3,64%	76,70%	A
4.8	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	628,20	36.680,60	3,24%	79,95%	B
4.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2247,30	30.361,02	2,68%	82,63%	B
4.4	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	113,40	28.985,04	2,56%	85,19%	B
3.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	264,18	26.666,33	2,36%	87,55%	B
8.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	483,84	22.551,78	1,99%	89,55%	B
4.7	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1337,40	22.000,23	1,95%	91,49%	B
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	120,00	18.180,00	1,61%	93,10%	B
3.3	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	121,11	10.701,28	0,95%	94,04%	B
8.4	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	108,00	9.526,68	0,84%	94,89%	B
10.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	483,84	9.105,87	0,81%	95,69%	C
3.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	120,00	8.527,20	0,75%	96,45%	C
10.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	483,84	6.986,65	0,62%	97,06%	C
6.1	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	84,12	5.864,85	0,52%	97,58%	C
8.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	591,84	5.314,72	0,47%	98,05%	C
9.7	CPU - 005	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	24,00	3.415,92	0,30%	98,35%	C
9.8	CPU - 006	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84,60	2.922,93	0,26%	98,61%	C
8.2	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	108,00	2.593,08	0,23%	98,84%	C
9.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	447,69	2.171,30	0,19%	99,03%	C
1.1	CPU - 008	PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL	M2	4,50	2.096,60	0,19%	99,22%	C
4.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	111,90	1.685,21	0,15%	99,37%	C
2.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	562,50	1.462,50	0,13%	99,50%	C
2.2	101220	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020	M3	60,00	1.225,80	0,11%	99,61%	C
9.5	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108,00	1.130,76	0,10%	99,71%	C
11.0	CPU - 007	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	150,00	687,00	0,06%	99,77%	C

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

CURVA ABC DO PORTAL 01- MA 304 SENTIDO SANTA QUITÉRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
2.5	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	60,00	622,20	0,06%	99,82%	C
9.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	599,70	0,05%	99,87%	C
2.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	150,00	481,50	0,04%	99,92%	C
9.2	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	478,59	0,04%	99,96%	C
2.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	150,00	252,00	0,02%	99,98%	C
9.3	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00	165,81	0,01%	100,00%	C
9.6	CPU - 004	IMPLANTAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO CORRENTE NOMINAL DE 10A-DIN.	UND	3,00	41,07	0,00%	100,00%	C
TOTAL DE A+B+C					1.131.033,94			

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

CURVA ABC DO PORTAL 02 - MA110 SENTIDO MAGALHÃES DE ALMEIDA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
7.1	CPU - 036	ESTRUTURA AÉREA EM ARCO METÁLICO FIXADO NO TOPO DOS PILARES LATERAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	296.157,06	26,18%	26,18%	A
7.2	CPU - 003	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PORTAL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	459,39	293.407,80	25,94%	52,13%	A
4.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	143,10	117.558,08	10,39%	62,52%	A
4.1	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4085,10	70.958,19	6,27%	68,79%	A
4.2	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3722,70	48.283,42	4,27%	73,06%	A
4.9	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	58,50	41.185,17	3,64%	76,70%	A
4.8	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	628,20	36.680,60	3,24%	79,95%	B
4.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2247,30	30.361,02	2,68%	82,63%	B
4.4	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	113,40	28.985,04	2,56%	85,19%	B
3.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	264,18	26.666,33	2,36%	87,55%	B
8.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	483,84	22.551,78	1,99%	89,55%	B
4.7	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1337,40	22.000,23	1,95%	91,49%	B
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	120,00	18.180,00	1,61%	93,10%	B
3.3	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	121,11	10.701,28	0,95%	94,04%	B
8.4	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	108,00	9.526,68	0,84%	94,89%	B
10.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	483,84	9.105,87	0,81%	95,69%	C
3.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	120,00	8.527,20	0,75%	96,45%	C
10.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	483,84	6.986,65	0,62%	97,06%	C
6.1	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	84,12	5.864,85	0,52%	97,58%	C
8.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	591,84	5.314,72	0,47%	98,05%	C
9.7	CPU - 005	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	24,00	3.415,92	0,30%	98,35%	C
9.8	CPU - 006	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84,60	2.922,93	0,26%	98,61%	C
8.2	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	108,00	2.593,08	0,23%	98,84%	C
9.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	447,69	2.171,30	0,19%	99,03%	C
1.1	CPU - 008	PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL	M2	4,50	2.096,60	0,19%	99,22%	C
4.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	111,90	1.685,21	0,15%	99,37%	C
2.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	562,50	1.462,50	0,13%	99,50%	C
2.2	101220	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020	M3	60,00	1.225,80	0,11%	99,61%	C
9.5	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108,00	1.130,76	0,10%	99,71%	C
11.0	CPU - 007	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	150,00	687,00	0,06%	99,77%	C

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

CURVA ABC DO PORTAL 02 - MA110 SENTIDO MAGALHÃES DE ALMEIDA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
2.5	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	60,00	622,20	0,06%	99,82%	C
9.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	599,70	0,05%	99,87%	C
2.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	150,00	481,50	0,04%	99,92%	C
9.2	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	478,59	0,04%	99,96%	C
2.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	150,00	252,00	0,02%	99,98%	C
9.3	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00	165,81	0,01%	100,00%	C
9.6	CPU - 004	IMPLANTAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO CORRENTE NOMINAL DE 10A-DIN.	UND	3,00	41,07	0,00%	100,00%	C
TOTAL DE A+B+C					1.131.033,94			

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

CURVA ABC DO PORTAL 02 - MA110 SENTIDO MAGALHÃES DE ALMEIDA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
7.1	CPU - 036	ESTRUTURA AÉREA EM ARCO METÁLICO FIXADO NO TOPO DOS PILARES LATERAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	296.157,06	26,18%	26,18%	A
7.2	CPU - 003	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PORTAL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	459,39	293.407,80	25,94%	52,13%	A
4.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	143,10	117.558,08	10,39%	62,52%	A
4.1	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4085,10	70.958,19	6,27%	68,79%	A
4.2	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3722,70	48.283,42	4,27%	73,06%	A
4.9	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	58,50	41.185,17	3,64%	76,70%	A
4.8	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	628,20	36.680,60	3,24%	79,95%	B
4.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2247,30	30.361,02	2,68%	82,63%	B
4.4	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	113,40	28.985,04	2,56%	85,19%	B
3.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	264,18	26.666,33	2,36%	87,55%	B
8.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	483,84	22.551,78	1,99%	89,55%	B
4.7	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1337,40	22.000,23	1,95%	91,49%	B
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	120,00	18.180,00	1,61%	93,10%	B
3.3	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	121,11	10.701,28	0,95%	94,04%	B
8.4	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	108,00	9.526,68	0,84%	94,89%	B
10.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	483,84	9.105,87	0,81%	95,69%	C
3.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	120,00	8.527,20	0,75%	96,45%	C
10.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	483,84	6.986,65	0,62%	97,06%	C
6.1	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	84,12	5.864,85	0,52%	97,58%	C
8.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	591,84	5.314,72	0,47%	98,05%	C
9.7	CPU - 005	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	24,00	3.415,92	0,30%	98,35%	C
9.8	CPU - 006	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84,60	2.922,93	0,26%	98,61%	C
8.2	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	108,00	2.593,08	0,23%	98,84%	C
9.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	447,69	2.171,30	0,19%	99,03%	C
1.1	CPU - 008	PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL	M2	4,50	2.096,60	0,19%	99,22%	C
4.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	111,90	1.685,21	0,15%	99,37%	C
2.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	562,50	1.462,50	0,13%	99,50%	C
2.2	101220	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020	M3	60,00	1.225,80	0,11%	99,61%	C
9.5	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108,00	1.130,76	0,10%	99,71%	C
11.0	CPU - 007	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	150,00	687,00	0,06%	99,77%	C

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

CURVA ABC DO PORTAL 02 - MA110 SENTIDO MAGALHÃES DE ALMEIDA

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
2.5	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	60,00	622,20	0,06%	99,82%	C
9.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	599,70	0,05%	99,87%	C
2.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	150,00	481,50	0,04%	99,92%	C
9.2	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	478,59	0,04%	99,96%	C
2.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	150,00	252,00	0,02%	99,98%	C
9.3	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00	165,81	0,01%	100,00%	C
9.6	CPU - 004	IMPLANTAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO CORRENTE NOMINAL DE 10A-DIN.	UND	3,00	41,07	0,00%	100,00%	C
TOTAL DE A+B+C					1.131.033,94			

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

CURVA ABC DO PORTAL 03 - MA034 SENTIDO SANTANA DO MARANHÃO

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
7.1	CPU - 036	ESTRUTURA AÉREA EM ARCO METÁLICO FIXADO NO TOPO DOS PILARES LATERAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	296.157,06	26,18%	26,18%	A
7.2	CPU - 003	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PORTAL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	459,39	293.407,80	25,94%	52,13%	A
4.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	143,10	117.558,08	10,39%	62,52%	A
4.1	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4085,10	70.958,19	6,27%	68,79%	A
4.2	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3722,70	48.283,42	4,27%	73,06%	A
4.9	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	58,50	41.185,17	3,64%	76,70%	A
4.8	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	628,20	36.680,60	3,24%	79,95%	B
4.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2247,30	30.361,02	2,68%	82,63%	B
4.4	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	113,40	28.985,04	2,56%	85,19%	B
3.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	264,18	26.666,33	2,36%	87,55%	B
8.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	483,84	22.551,78	1,99%	89,55%	B
4.7	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1337,40	22.000,23	1,95%	91,49%	B
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	120,00	18.180,00	1,61%	93,10%	B
3.3	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	121,11	10.701,28	0,95%	94,04%	B
8.4	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	108,00	9.526,68	0,84%	94,89%	B
10.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	483,84	9.105,87	0,81%	95,69%	C
3.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	120,00	8.527,20	0,75%	96,45%	C
10.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	483,84	6.986,65	0,62%	97,06%	C
6.1	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	84,12	5.864,85	0,52%	97,58%	C
8.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	591,84	5.314,72	0,47%	98,05%	C
9.7	CPU - 005	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	24,00	3.415,92	0,30%	98,35%	C
9.8	CPU - 006	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84,60	2.922,93	0,26%	98,61%	C
8.2	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	108,00	2.593,08	0,23%	98,84%	C
9.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	447,69	2.171,30	0,19%	99,03%	C
1.1	CPU - 008	PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL	M2	4,50	2.096,60	0,19%	99,22%	C
4.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	111,90	1.685,21	0,15%	99,37%	C
2.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	562,50	1.462,50	0,13%	99,50%	C
2.2	101220	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020	M3	60,00	1.225,80	0,11%	99,61%	C
9.5	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108,00	1.130,76	0,10%	99,71%	C
11.0	CPU - 007	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	150,00	687,00	0,06%	99,77%	C

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

CURVA ABC DO PORTAL 03 - MA034 SENTIDO SANTANA DO MARANHÃO

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
2.5	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	60,00	622,20	0,06%	99,82%	C
9.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	599,70	0,05%	99,87%	C
2.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	150,00	481,50	0,04%	99,92%	C
9.2	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	478,59	0,04%	99,96%	C
2.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	150,00	252,00	0,02%	99,98%	C
9.3	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00	165,81	0,01%	100,00%	C
9.6	CPU - 004	IMPLANTAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO CORRENTE NOMINAL DE 10A-DIN.	UND	3,00	41,07	0,00%	100,00%	C
TOTAL DE A+B+C					1.131.033,94			

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

CURVA ABC DO PORTAL 03 - MA034 SENTIDO SANTANA DO MARANHÃO

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
7.1	CPU - 036	ESTRUTURA AÉREA EM ARCO METÁLICO FIXADO NO TOPO DOS PILARES LATERAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	296.157,06	26,18%	26,18%	A
7.2	CPU - 003	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ÁREA DO PORTAL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	459,39	293.407,80	25,94%	52,13%	A
4.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	143,10	117.558,08	10,39%	62,52%	A
4.1	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4085,10	70.958,19	6,27%	68,79%	A
4.2	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3722,70	48.283,42	4,27%	73,06%	A
4.9	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	58,50	41.185,17	3,64%	76,70%	A
4.8	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	628,20	36.680,60	3,24%	79,95%	B
4.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2247,30	30.361,02	2,68%	82,63%	B
4.4	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	113,40	28.985,04	2,56%	85,19%	B
3.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	264,18	26.666,33	2,36%	87,55%	B
8.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	483,84	22.551,78	1,99%	89,55%	B
4.7	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1337,40	22.000,23	1,95%	91,49%	B
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	120,00	18.180,00	1,61%	93,10%	B
3.3	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	121,11	10.701,28	0,95%	94,04%	B
8.4	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	108,00	9.526,68	0,84%	94,89%	B
10.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	483,84	9.105,87	0,81%	95,69%	C
3.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	120,00	8.527,20	0,75%	96,45%	C
10.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	483,84	6.986,65	0,62%	97,06%	C
6.1	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	84,12	5.864,85	0,52%	97,58%	C
8.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	591,84	5.314,72	0,47%	98,05%	C
9.7	CPU - 005	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	24,00	3.415,92	0,30%	98,35%	C
9.8	CPU - 006	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84,60	2.922,93	0,26%	98,61%	C
8.2	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	108,00	2.593,08	0,23%	98,84%	C
9.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	447,69	2.171,30	0,19%	99,03%	C
1.1	CPU - 008	PLACA DA OBRA DE OBRA CONVENCIONAL	M2	4,50	2.096,60	0,19%	99,22%	C
4.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	111,90	1.685,21	0,15%	99,37%	C
2.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	562,50	1.462,50	0,13%	99,50%	C
2.2	101220	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020	M3	60,00	1.225,80	0,11%	99,61%	C
9.5	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108,00	1.130,76	0,10%	99,71%	C
11.0	CPU - 007	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	150,00	687,00	0,06%	99,77%	C

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/OUTUBRO; ORSE/SETEMBRO - 2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI=26,41%

CONVENIO. 939522/2022

ENCARGOS SOCIAIS = 84,61% - HORISTA

ENCARGOS SOCIAIS = 47,7% - MENSALISTA

CURVA

CURVA ABC DO PORTAL 03 - MA034 SENTIDO SANTANA DO MARANHÃO

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
2.5	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	60,00	622,20	0,06%	99,82%	C
9.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	599,70	0,05%	99,87%	C
2.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	150,00	481,50	0,04%	99,92%	C
9.2	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	478,59	0,04%	99,96%	C
2.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	150,00	252,00	0,02%	99,98%	C
9.3	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00	165,81	0,01%	100,00%	C
9.6	CPU - 004	IMPLANTAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO CORRENTE NOMINAL DE 10A-DIN.	UND	3,00	41,07	0,00%	100,00%	C
TOTAL DE A+B+C					1.131.033,94			